ANEXO 1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO ESPECIAL Nº. 001/2021.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no art. 123 e ss. do Regimento Interno dessa Casa Parlamentar Municipal,

CONSIDERANDO, a aprovação do requerimento para abertura da Comissão Especial, que se deu na Sessão Ordinária do dia 06 de Abril de 2021;

CONSIDERANDO, que a **COMISSÃO ESPECIAL** visa **"Acompanhar os trabalhos da Secretaria Especial dos Bairros de Maceió";**

RESOLVE-SE, tornar pública a composição da **COMISSÃO ESPECIAL,** a qual passará a ser composta dos seguintes membros:

PRESIDENTE: **VER. LEONARDOS DIAS**
MEMBRO: **VER. ALDO LOUREIRO**
MEMBRO: **VER. CLEBER COSTA**
MEMBRO: **VER. DR. VALMIR**
MEMBRO: **VER. CAL MOREIRA**
SUPLENTE: **VER. PASTOR OLIVEIRA LIMA**
SUPLENTE: **VER. SILVÂNIA BARBOSA**

Maceió/AL, 09 de Abril de 2021.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:74EC86BB

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 12/04/2021. Edição 6177
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/

ANEXO 2

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DF4C4B72

GABINETE DO PREFEITO - GP
DECRETO Nº. 8.658 MACEIÓ/AL, 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ AFETADA POR SUBSIDÊNCIAS E COLAPSOS – COBRADE Nº. 1.1.3.4.0, CONFORME IN/MI 02/2016.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACEIÓ**, localizado no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maceió e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO que nos bairros do Pinheiro, Mutange e Bebedouro, localizados em Maceió/AL, foram detectadas uma série de fissuras e subsidências, que se entendem por praticamente toda sua extensão, logo após os eventos chuvosos de 15 de Fevereiro e 03 de Março 2018 com a ocorrência de um tremor de terra nesta última data;

CONSIDERANDO que em decorrência destes eventos e da evolução das fissuras, diversos danos progressivos estão ocorrendo em residências e demais imóveis, algumas já sendo objeto de interdição pela Defesa Civil Municipal;

CONSIDERANDO que o parecer da Secretaria Adjunta Especial da Defesa Civil Municipal, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** e, por fim**;**

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Subsidência e Colapsos, **COBRADE nº. 1.1.3.4.0, conforme IN/MI nº. 02/2016.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação **SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DA DEFESA CIVIL DE MACEIÓ**, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação **SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DA DEFESA CIVIL DE MACEIÓ.**

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº. 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 04 de Dezembro de 2018.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BBCE4056

GABINETE DO PREFEITO - GP
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 0133/2013.

DAS PARTES: **O MUNICÍPIO DE MACEIÓ** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC** – CONTRATANTE e a empresa**ÁBACO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**., com o CNPJ nº. 37.432.689/0001-33, estabelecida na Rua Barão de Melgaço, nº. 3.726 - Bairro: Centro Norte - Cuiabá/MT - CEP Nº. 78.005-300 – CONTRATADA.

DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 0133/2013, por mais 12(doze) meses, na forma da CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA.

DO VALOR: Pelo exposto nas Cláusulas anteriores, dar-se-á ao presente Termo Aditivo o valor de R$ 1.223.653,92 (Hum milhão, duzentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).

DO PRAZO: O Contrato terá prazo de vigência de 12(doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
DOS RECURSOS: As despesas deste 5º Termo Aditivo serão pagas com recursos consignados no orçamento do MUNICÍPIO DE MACEIÓ na Dotação Orçamentária: Órgão: 33 – Secretaria Municipal de Economia; Unidade: 001; Funcional Programática:04.126.0002.001.2037.0009 – Implementação e Manutenção de Sistemas de Informática; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 001000000, do orçamento vigente, ressaltando-se que o valor remanescente será empenhado no exercício financeiro de 2019.

Maceió/AL, 11 de Outubro de 2018.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE
Secretário Municipal de Economia/SEMEC

ANEXO 3

SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL (CPRM)

ESTUDOS SOBRE A INSTABILIDADE DO TERRENO NOS BAIRROS PINHEIRO, MUTANGE E BEBEDOURO, MACEIÓ (AL)

Ação Emergencial no Bairro Pinheiro

Volume I

RELATÓRIO SÍNTESE DOS RESULTADOS Nº 1

Brasília, 29 abril de 2019

CPRM
Serviço Geológico do Brasil

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Ministro de Estado
Bento Albuquerque

Secretário de Geologia, Mineração e Transformação Mineral
Alexandre Vidigal de Oliveira

SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL (CPRM)
DIRETORIA EXECUTIVA

Diretor Presidente
Esteves Pedro Colnago

Diretor de Hidrologia e Gestão Territorial
Antônio Carlos Bacelar Nunes

Diretor de Geologia e Recursos Minerais
José Leonardo Silva Andriotti

Diretor de Infraestrutura Geocientífica
Fernando Pereira de Carvalho

Diretor de Administração e Finanças
Juliano de Souza Oliveira

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL
SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL (CPRM)

ESTUDOS SOBRE A INSTABILIDADE DO TERRENO NOS BAIRROS PINHEIRO, MUTANGE E BEBEDOURO, MACEIÓ (AL)

Volume I
RELATÓRIO SÍNTESE DOS RESULTADOS Nº 1

Volume II
RELATÓRIOS TÉCNICOS

Volume III
SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS

CPRM Serviço Geológico do Brasil
SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL

Antônio Carlos Bacelar Nunes
Diretor de Hidrologia e Gestão Territorial (DHT)

COORDENAÇÃO TÉCNICA-EXECUTIVA

Coordenador-Geral: Thales de Queiroz Sampaio
Coordenação técnica: Maria Adelaide Mansini Maia e Jorge Pimentel - Departamento de Gestão Territorial (DEGET)
Assessoria: Helion França Moreira e Ricardo Moacyr de Vasconcellos
Estudos de geologia aplicada: Sandra Fernandes da Silva - Divisão de Geologia Aplicada (DIGEAP)
Estudos de geomorfológicos e historicidade da ocupação: Marcelo Eduardo Dantas - Divisão de Gestão Territorial (DIGATE)
Estudos hidrogeológicos: Fernando Antônio Carneiro Feitosa – Departamento de Hidrologia (DEHID)
Estudos geofísicos: Luiz Gustavo Rodrigues Pinto e Lucia Maria da Costa e Silva - Divisão de Sensoriamento Remoto e Geofísica (DISEGE)
Estudos batimétricos: Hortência Assis - Divisão de Geologia Marinha (DIGEOM)
Estudos cartográficos: Fabio Costa - Divisão de Cartografia (DICART)
Modelagem geológica em ambiente 3D: Ricardo Wosniak e Eduardo Grissolia - Divisão de Economia Mineral e Geologia Exploratória (DIEMGE)
Geoprocessamento: Denilson de Jesus - Divisão de Geoprocessamento (DIGEOP)

EQUIPE TÉCNICA

Alexandre Borba (Geólogo)
Alexandre Lago (Geólogo)
Bruce Fabini Franco Chiba (Geofísico)
Bruno Elldorf (Geólogo)
Cipriano Gomes de Oliveira (Téc. em Geociências)
Denilson de Jesus (Eng. Cartógrafo)
Eduardo Moussalle Grissolia (Geólogo)
Eugênio Pires Frazão (Geólogo)
Fábio Silva da Costa (Eng. Cartógrafo)
Fernando Antônio Carneiro Feitosa (Geólogo)
Fernando Lucio Borges Cunha (Geólogo)
Giana Grupioni Rezende (Eng. Cartógrafo)
Gilmar Pauli Dias (Geólogo)
Heródoto Goes (Geólogo)
Hortência Maria Barboza de Assis (Geóloga)
Ítalo Prata de Menezes (Geólogo)
Ivan Soares dos Santos (Téc. em Geociências)
Jairo Jamerson Correia De Andrade (Geofísico)
João Batista Freitas de Andrade (Geólogo)
Jorge Pimentel (Geólogo)
Jose Antônio da Silva (Geólogo)
Juliana Moraes (Geóloga)
Júlio Cesar Lana (Geólogo)
Larissa Flavia Montandon Silva (Geóloga)
Leandro Galvanese Kuhlmann (Geólogo)
Loury Bastos Mello (Geóloga)
Lucia Maria da Costa e Silva (Geóloga)
Luiz Antônio R. Almendra (Téc. Em Geociências)
Luiz Gustavo Rodrigues Pinto (Geofísico)
Marcelo Ambrosio Ferrassoli (Geólogo)
Marcelo de Queiroz Jorge (Geólogo)
Marcelo Eduardo Dantas (Geógrafo)
Marcio Junger Ribeiro (Téc. em Geociências)
Márcio Martins Valle (Oceanógrafo)
Maria Adelaide Mansini Maia (Geóloga)
Marília de Araújo Costa Rodrigues (Geofísica)
Nilo Costa Pedrosa Júnior (Geólogo)
Pedro Augusto dos S. Pfaltzgraff (Geólogo)
Rafael Correa de Melo (Geólogo)
Ricardo Cavalcanti Santiago (Geofísico)
Ricardo Duarte de Oliveira (Eng. Cartógrafo)
Ricardo Wosniak (Geólogo)
Roberto Gusmão de Oliveira (Geólogo)
Rodrigo Luiz Gallo Fernandes (Geólogo)
Ronaldo Gomes Bezerra (Geólogo)
Rubens Esteves Kenup (Eng. Cartógrafo)
Rubens Pereira Dias (Geólogo)
Sandra Fernandes da Silva (Geóloga)
Thales De Queiroz Sampaio (Geólogo)
Thiago Dutra Dos Santos (Geólogo)
Tiago Antonelli (Geólogo)
Vanildo Almeida Mendes (Geólogo)
Victor Augusto Hilquias Silva Alves (Geólogo)

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Warley Aparecido Pereira (Jornalista)
Letícia de Barros Alves Peixoto (Jornalista)
Pedro Henrique Pereira dos Santos (Comunicador Organizacional)

ASSESSORIA JURÍDICA

Vilmar Medeiros Simões (Consultor Jurídico)

COLABORAÇAO E AGRADECIMENTOS

Prof. Dr. Aderson Farias do Nascimento – Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN
Prof. Dr. André Etienne Ferraz – Universidade Federal Fluminense - UFF
Prof. Dr. André Ferrari – Universidade Federal Fluminense - UFF
Prof. Dr. Emanuel Jardim de Sá – Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN
Guilherme Estrela – Ex-diretor de Exploração e Produção da Petrobras
Prof. Dr. Luiz Antônio Pierantonni Gamboa – Universidade Federal Fluminense - UFF
Ricardo Latgé Milwart de Azevedo – Conselho-Diretor do Clube de Eng. e Conselheiro do CREA-RJ
Prof. M.Sc. Abel Galindo Marques – Universidade Federal de Alagoas - UFAL
Profa. Dra. Regla Toujaguez La Rosa Massahud – Universidade Federal de Alagoas - UFAL
Governo do Estado de Alagoas
Prefeitura de Maceió
Defesa Civil Nacional
Defesa Civil do Estado de Alagoas
Defesa Civil de Maceió
59° Batalhão de Infantaria Motorizada
USGS – U.S. Geological Survey

APOIO CPRM

Coordenação de Eventos e Cerimonial – DIG
Departamento de Gestão Territorial – DEGET
Departamento de Hidrologia – DEHID
Departamento de Administração de Material e Patrimônio – DEAMP
Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças – DECOF
Departamento de Informações Institucionais – DEINF
Divisão de Editoração Geral – DIEDIG
Divisão de Gestão Territorial – DIGATE
Divisão de Geologia Aplicada – DIGEAP
Divisão de Sensoriamento Remoto e Geofísica – DISEGE
Divisão de Geologia Marinha – DIGEOM
Divisão de Economia Mineral e Geologia Exploratória – DIEMGE
Divisão de Geoprocessamento – DIGEOP
Divisão de Cartografia – DICART
Divisão de Informática – DIINFO
Superintendência Regional de Belém
Superintendência Regional de Belo Horizonte
Superintendência Regional de Manaus
Superintendência Regional de Recife
Superintendência Regional de Salvador
Amaro Luiz Ferreira, geólogo (Assimetria de Bacias)
Daniel Moreira, eng. cartógrafo (Análise Interferométrica)
Dario Dias Peixoto, geólogo (Mediação Científica)
Hiran Silva Dias, analista de sistemas (Análise Interferométrica)
Patrícia Duringer Jacques, geóloga (Assimetria de Bacias)

Sumário

1. INTRODUÇÃO 9

1.1. APRESENTAÇÃO DO PROBLEMA E HISTÓRICO DAS AÇÕES 9
1.2. O PAPEL DO SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL NO CONTEXTO 9
1.3. CARACTERIZAÇÃO DO MEIO FÍSICO E DO USO E OCUPAÇÃO 10
1.3.1. ASPECTOS GEOLÓGICOS E GEOMORFOLÓGICOS 10
1.3.2. Uso e ocupação dos bairros Pinheiro, Mutange e Bebedouro 11
1.4. HIPÓTESES DE INVESTIGAÇÃO 12

2. ESTUDOS REALIZADOS 12

2.1. MÉTODOS INVESTIGATIVOS 13

3. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS 14

3.1. ATUALIZAÇÃO DO MAPA DE FEIÇÕES DE INSTABILIDADE DO TERRENO 14
3.2. ASPECTOS GEOLÓGICOS 16
3.3. CONSIDERAÇÕES SOBRE A MORFOLOGIA DO SÍTIO URBANO DOS BAIRROS PINHEIRO, MUTANGE E BEBEDOURO 16
3.4. LEVANTAMENTO GEOLÓGICO-GEOTÉCNICO 17
3.5. LEVANTAMENTO INTERFEROMÉTRICO 18
3.6. MÉTODOS GEOFÍSICOS 22
3.6.1. Radar de penetração no solo ou georradar (GPR) 22
3.6.2. Eletrorresistividade 22
3.6.3. Audiomagnetotelúrico 23
3.6.4. Gravimetria 25
3.6.5. Batimetria 26
3.7. SISMOLOGIA 28
3.8. HIDROGEOLOGIA 31
3.9. ANÁLISE DOS SONARES 32
3.10. INTEGRAÇÃO DE DADOS GEOLÓGICOS E DE EXTRAÇÃO DE SAL EM AMBIENTE 3D 33

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS 36

5. CONCLUSÃO 39

REFERÊNCIAS 40

APÊNDICES 41

ESTUDOS SOBRE A INSTABILIDADE DO TERRENO NOS BAIRROS PINHEIRO, MUTANGE E BEBEDOURO, MACEIÓ (AL)

Volume I

RELATÓRIO SÍNTESE DOS RESULTADOS Nº 1

1. INTRODUÇÃO

1.1.Apresentação do problema e histórico das ações

Historicamente, o bairro do Pinheiro, localizado no município de Maceió (AL), vem apresentando inúmeras rachaduras e afundamentos em moradias e vias públicas. Esses fenômenos se intensificaram após as fortes chuvas de verão, ocorridas em 15 de fevereiro de 2018, e o abalo sísmico de magnitude 2,4mR (escala de magnitude regional para o Brasil), no dia 3 de março de 2018, nessa região.

O evento produziu danos significativos, como fissuras, trincas e rachaduras em edificações, ruas e passeios em uma área expressiva do bairro, inclusive com a interdição de diversas moradias. Em decorrência, foi solicitada, então, por meio dos ofícios nº 044/2018 – CEDEC-AL e nº 34/2018 – PJC/MPE/AL, a presença de técnicos do Serviço Geológico do Brasil-CPRM (SGB-CPRM), com a finalidade de auxiliar nas atividades de pesquisa que possam levar ao entendimento das causas do fenômeno responsável pelos danos gerados a alguns imóveis e vias públicas localizadas inicialmente no Bairro Pinheiro e bairros vizinhos como Mutange e Bebedouro.

1.2.O papel do Serviço Geológico do Brasil no contexto

Considerando o exercício das suas atividades, e em atenção à determinação presidencial e à Portaria Nº 20, de 11 de janeiro de 2019, do Ministério de Minas e Energia (MME), que fixam orientações e diretrizes referentes ao trabalho do Serviço Geológico Brasileiro (CPRM) para a identificação das causas de instabilidade geológica no bairro Pinheiro em Maceió (AL), o presente documento traz os resultados obtidos até a presente data pelos diversos métodos investigativos realizados pela CPRM no período de junho de 2018 a abril de 2019.

Foi estabelecido um cronograma de trabalho com aplicação de metodologias voltadas para a elucidação do caso. Os resultados do trabalho estão organizados em três volumes:

Volume I - Relatório Síntese dos Resultados Nº 1;

Volume II - Relatórios Técnicos;

Volume III - Sistema de Informações Geográficas.

É importante ressaltar que este Relatório de Resultados e demais produtos técnicos poderão ser substituídos por subsequentes, a partir da conclusão e incorporação de novos estudos necessários ao entendimento dos fatores desencadeadores dos processos geológicos na região do bairro Pinheiro. Este relatório foi escrito com pormenores sobre a metodologia utilizada, para responder à portaria MME n° 20, de 2019, no que se refere à designação ao Serviço Geológico do Brasil a fim de elucidar as causas do fenômeno.

1.3. Caracterização do meio físico e do uso e ocupação

1.3.1. Aspectos geológicos e geomorfológicos

Do ponto de vista geológico a área está inserida dentro do contexto das bacias sedimentares da margem continental brasileira, mais especificamente na Bacia Sergipe-Alagoas (Sub-bacia Alagoas), originada há 150 milhões de anos, em decorrência da separação entre os atuais continentes africano e sul-americano e consequente formação do oceano Atlântico.

De modo geral, a Bacia Sergipe-Alagoas subdivide-se em blocos ou compartimentos tectônicos, limitados por grandes falhas. O rifte da bacia, em escala regional, está localizado sob grandes blocos antitéticos basculados e limitados por falhas sintéticas normais, compatível com modelos evolutivos que assumem movimentos predominantemente distensivos durante a gênese do rifteamento, que afetou esta entidade tectônica (Van der Vem, 1987; Lana, 1990 *apud* Mendes *et al*. 2017).

Segundo Feijó (1994), a deposição da Bacia Alagoas sobre o embasamento iniciou-se no período Neopaleozóico, quando foram depositadas as formações Batinga e Aracaré do Grupo Igreja Nova. Sobrepostas a estas, foram depositadas as rochas clásticas flúvio-lacustres neojurássicas e eocretáceas pertencentes ao Grupo Perucaba, composto pelas formações Candeeiro, Bananeiras e Serraria.

No período Cretáceo foram depositados os sedimentos clásticos e evaporíticos do Grupo Coruripe (Formações Barra de Itiúba, Penedo, Coqueiro Seco, Poção, Ponta Verde e Maceió), caracterizados pelas rápidas variações de fácies, correspondentes aproximadamente às fases rift e transicional das bacias de Sergipe e Alagoas. Sobrepostas a estas, foram depositadas as rochas carbonáticas de origem marinha do Grupo Sergipe, compostas pelas formações Riachuelo e Cotinguiba no período albiano-cenomaniano. Durante os períodos neocretáceo e terciário foram depositados os sedimentos clásticos e carbonáticos de origem marinha do Grupo Piaçabuçu,

composto pelas formações Calumbi, Mosqueiro e Marituba. No período neocenozoico foram depositados os sedimentos clásticos continentais finos e grossos do Grupo Barreiras.

Na região metropolitana de Maceió afloram apenas rochas do Grupo Barreiras, compostas por clásticos continentais finos e grossos, de coloração variada e grau de compactação insignificante (Schaller,1969). Em Maceió afloram arenitos quartzosos com intercalações de argilas arenosas e conglomeráticos.

Do ponto de vista geomorfológico, o bairro do Pinheiro ocupa a superfície aplainada do topo do tabuleiro, em cotas que variam entre 42 e 55 metros de altitude, à exceção de áreas abaciadas naturalmente suscetíveis à inundação. O Mutange localiza-se na superfície de alta declividade da falésia que se estende paralelamente à borda da lagoa e em parte da planície fluviolagunar situada entre o pé da escarpa e a borda da lagoa. O Bebedouro assenta-se na região situada a noroeste do Pinheiro e do Mutange, entre o tabuleiro e a planície fluviolagunar revestida por manguezais, margeando a lagoa Mundaú, estando suscetível à ocorrência de inundações, em especial, durante a combinação de chuvas intensas na bacia do rio Mundaú com períodos de maré alta.

1.3.2. Uso e ocupação dos bairros Pinheiro, Mutange e Bebedouro

O município de Maceió abrange uma área de 509,5km² e uma população que atingiu recentemente a marca de 1 milhão de habitantes (IBGE, 2018). Maceió é a capital de Alagoas, o segundo menor estado da Federação Brasileira e representa o 32º maior PIB municipal do país (IBGE, 2015).

Atualmente, Maceió é subdividido em 50 bairros, sendo o Pinheiro o 17º mais populoso (19.062 habitantes), Bebedouro o 29° (10.103hab.) e Mutange o 46° (2.632hab.) (IBGE -2010). O bairro do Pinheiro é predominantemente residencial com uma população diversificada e uma clara tendência a um padrão de renda mais elevado. Este bairro oferece comércio e serviços mais variados, em especial, na Avenida Fernandes Lima, um dos mais importantes eixos viários de Maceió. Os bairros do Bebedouro e do Mutange, por sua vez, apresentam predomínio de uma população com baixo poder aquisitivo e um comércio simples voltado para as necessidades básicas da comunidade local.

A economia é voltada principalmente para o comércio e o setor de serviços, no qual o turismo se destaca como uma importante fonte de renda. No setor industrial, Maceió conta com uma planta de cloro-soda e seus derivados, fábricas de alimentos, equipamentos eletromecânicos, além da indústria de açúcar e álcool, responsável por grande parte da movimentação do Porto de Maceió, atingindo 2,7 milhões de toneladas em 2002, dos quais 2 milhões para exportação (Porto de Maceió, 2002). No setor mineral se destacam a extração de sal-gema, água mineral, produção de petróleo e gás, como também, unidades de beneficiamento de rochas ornamentais.

1.4.Hipóteses de investigação

Considerando o contexto geológico e geomorfológico da região, associado à ocupação desordenada e a presença de aproveitamento mineral em área urbana, estabeleceu-se as seguintes hipóteses de investigação:

Hipótese 1: Características geotécnicas dos solos da região e forma de ocupação do bairro;

Hipótese 2: Presença de vazios (cavidades, cavernas) no solo e subsolo da região decorrente de causas naturais ou de ações antrópicas;

Hipótese 3: Estruturas/feições tectônicas ativas na região (falhas, descontinuidades, por exemplo);

Hipótese 4: Explotação de água subterrânea.

2. ESTUDOS REALIZADOS

A fase de caracterização do fenômeno em campo ocorreu em junho de 2018, com a elaboração do mapa de feições de instabilidade do terreno, que foi atualizado em setembro de 2018 e março de 2019. Ainda em 2018 foram realizados ações de apoio técnico à Defesa Civil de Maceió e participação em reuniões nos mais diversos órgãos municipais, estaduais e federais.

Os trabalhos de investigação geológica-geotécnica, geofísica e hidrogeológica, ocorreram após a liberação de recursos, em outubro de 2018, o que possibilitou a adoção de medidas administrativas necessárias para compra de equipamentos e contratações de serviços (APÊNDICE A).

Em 2019 os trabalhos foram reiniciados em 7 de janeiro de 2019. Na presente data todas atividades de campo foram concluídas à exceção da instalação da rede de monitoramento de água subterrânea, com previsão de término em agosto deste ano.

O cronograma das atividades está disponibilizado no seguinte endereço: http://www.cprm.gov.br/publique/Gestao-Territorial/Prevencao-de-Desastres-Naturais/Cronograma-de-Estudos-do-Servico-Geologico-do-Brasil---CPRM-no-Bairro-Pinheiro-5504.html.

2.1.Métodos investigativos

Para cada hipótese formulada foram propostos métodos investigativos diretos e indiretos, considerando a urgência nas respostas com vistas a salvaguardar a população, a fragilidade do terreno e os aspectos socioeconômicos (Quadro 1). Os resultados sintetizados são apresentados no capítulo 3 deste volume, enquanto a descrição dos métodos utilizados e análise detalhada dos dados serão apresentados no Volume II - Relatórios Técnicos. A localização dos levantamentos realizados no bairro pode ser consultada no Apêndice A deste volume.

Quadro 1 – Métodos investigativos utilizados no estudo.

Método (profundidade de investigação)	**Caracterização do problema / Apoio**	**Hipóteses**			
		1 [a]	2 [b]	3 [c]	4 [d]
Leitura bibliográfica, levantamento dos dados preexistentes e organização em SIG	x				
Elaboração e Atualização do Mapa de Feições de Instabilidade do Terreno (superficial)	x				
Levantamento interferométrico (superficial)	x				
Levantamento cartográfico (superficial)	x				
Levantamento geológico e estrutural (superficial)			x	x	
Levantamento geomorfológico e do histórico de ocupação do bairro (superficial)	x	x			
Levantamento geológico - geotécnico (até 20 m)	x	x	x	x	
Geofísica – método GPR: dentro de residências e em vias públicas (até 6 m)	x	x			
Geofísica – batimetria na Lagoa Mundaú (até 10 m)				x	
Geofísica – método da eletrorresistividade (até 150 m)			x	x	
Geofísica – método gravimétrico (até 1.200 m)			x	x	
Geofísica – método audiomagnetotelúrico (até 1.500 m)			x	x	
Geofísica – sismologia (até 1.000 m)				x	

Análise dos perfis estratigráficos e sísmicos (até 1300 m)			x	x	
Análise dos sonares (em torno de 1.000 m)			x		
Monitoramento de aquíferos (até 130 m)					x
Modelagem 3 D	x				

a Hipótese 1: Características geotécnicas dos solos da região e forma de ocupação do bairro.
b Hipótese 2: Presença de vazios (cavidades, cavernas) no solo e subsolo da região decorrente de causas naturais ou de ações antrópicas.
c Hipótese 3: Estruturas/feições tectônicas ativas na região (falhas, descontinuidades, por exemplo).
d Hipótese 4: Explotação de água subterrânea.

3. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

3.1.Atualização do mapa de feições de instabilidade do terreno

Estudo voltado para a identificação, caracterização e cartografação das principais feições produzidas pelo processo de instabilidade do terreno. Importante destacar que não se trata de um mapa de risco e nem um documento voltado para a análise da condição estrutural das residências.

O mapa tem o intuito de embasar a continuidade dos estudos que busquem a identificação das causas desse fenômeno e também de nortear os trabalhos de Defesa Civil, tais como, campanhas de esclarecimento, monitoramento e até interdições. Objetiva ainda apontar as áreas prioritárias para avaliação da equipe de engenharia sobre as condições estruturais das edificações (APÊNDICE B).

Os levantamentos efetuados em campo e a integração dos dados em escritório destacaram o seguinte:

a. presença de três zonas distintas na área afetada de acordo com a intensidade de atingimento, dado pela quantidade, abertura e persistência das trincas e rachaduras mapeadas;
b. as três zonas foram distinguidas em alto, médio e baixo grau de intensidade e estão representadas no mapa de feições de instabilidade do terreno (APÊNDICE B), com as devidas atualizações provenientes da terceira etapa de campo – fevereiro e março de 2019;
c. áreas com alto grau de intensidade de feições de instabilização: direção N-S predominantemente, direção que coincide com a fenda que surgiu em 2010 no condomínio Jardim Acácia. Há ainda várias trincas secundárias com direção NE-SW;
d. médio grau de intensidade de feições de instabilização do terreno: fissuras e trincas com direção principal NNW-SSE e direção N-S. De maneira subordinada à direção principal ocorre também a direção NE-SW. As fissuras e

trincas estão presentes nas paredes e muros, apresentam persistência de mais de 1 metro de comprimento e abertura milimétrica;

e. baixo grau de intensidade de feições de instabilização do terreno: fissuras e trincas com direção principal NNW-SSE. As fissuras e trincas verticais presentes nos muros e paredes, normalmente são coincidentes nos dois lados da rua e se repetem em faixa de aproximadamente 50 metros ao longo dos quarteirões. Apresentam persistência maior que 1 metro e abertura milimétrica;

f. em comparação ao mapeamento realizado em setembro de 2018, foram observadas novas áreas com sinais de instabilidade do terreno (deformações em imóveis);

g. conforme depoimentos colhidos dos moradores locais e relatos da própria Defesa Civil Municipal, a existência de instabilidade no terreno do bairro Pinheiro é muito anterior ao abalo sísmico ocorrido no dia 3 de março de 2018, com relatos de ocorrência de trincas nas edificações há mais de 10 anos, o que aponta para deformação ativa (figura 1).

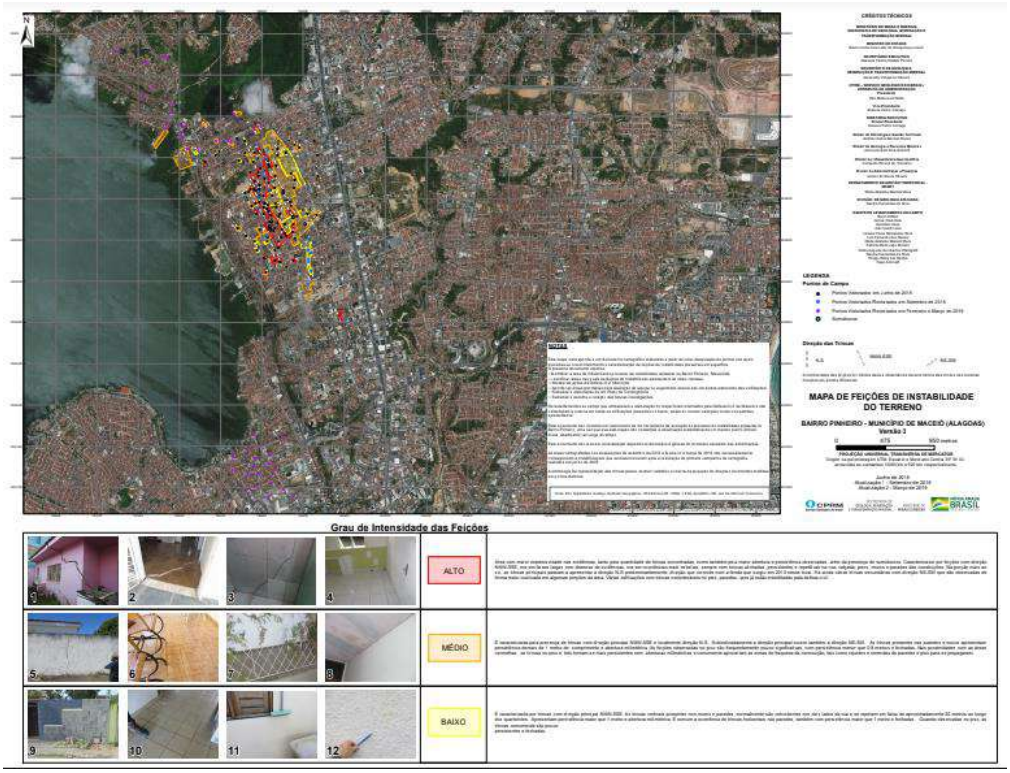

Figura 1: Mapa de Feições de Instabilidade do Terreno (terceira atualização).

3.2.Aspectos geológicos

Quanto à caracterização do bairro do Pinheiro foi construído sobre rochas pouco consolidadas do Grupo Barreiras, constituídas basicamente de silte, areia e argila, tendo níveis de concreções de ferro e conglomeráticos, com a disposição das camadas de forma irregular, sendo, muitas vezes, lenticulares, com diversas feições deposicionais. As litologias do Grupo Barreiras são cortadas por diversas estruturas geológicas representadas por falhas, fraturas e outras descontinuidades de direções NW, NE e NS, e mergulhos verticalizados coincidentes com as atitudes estruturais regionais.

3.3.Considerações sobre a morfologia do sítio urbano dos bairros Pinheiro, Mutange e Bebedouro

O bairro Pinheiro possui três zonas de abaciamento (nas imediações da Igreja Menino Jesus de Praga, Conjunto Jardim das Acácias e Instituto Educacional do CEPA) que no passado retinham água de chuva por cerca de 15 dias. Com a urbanização essas bacias foram aterradas, cedendo lugar a habitações com rede de drenagem ineficiente e ausência de rede coletora de esgotos.

Atualmente, em decorrência dos processos de deformação rúptil, existe um aumento da permeabilidade que promove a infiltração da água da chuva no terreno em menos de 20 minutos. Este processo, devido aos seus efeitos erosivos, provoca a aceleração da instabilidade do terreno (Figura 2).

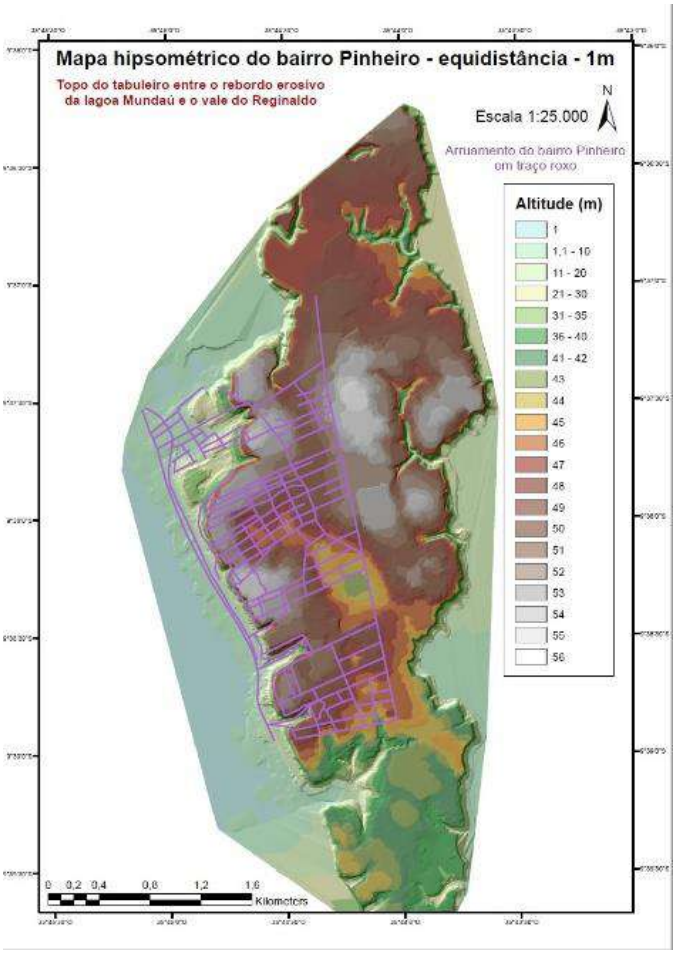

Figura 2: Mapa hipsométrico do topo do tabuleiro onde se assenta o bairro Pinheiro, com destaque para as áreas abaciadas, abaixo da cota 46 metros, em colorações verde, amarelo e laranja.

3.4.Levantamento geológico-geotécnico

Os estudos foram desenvolvidos com o objetivo de identificar as características das camadas de solo e sedimentos que compõem o terreno em profundidade até 20m. Para isso, houve a identificação tátil-visual das amostras e três análises complementares em laboratórios, as quais indicaram limite de liquidez, limite de plasticidade e a difração de raio X.

As análises de caracterização geotécnica efetuadas em oito pontos do bairro Pinheiro indicam que até cerca de 20 metros de profundidade, associado ao mapeamento das feições geológicas em superfícies permitiram as seguintes afirmações:

a. o solo é constituído por camadas de sedimentos detríticos siliciclásticos, de granulometria silto-arenosa, compostos principalmente por caulinita, goethita e quartzo. Esses sedimentos apresentam mediana plasticidade e compressibilidade e são medianamente compactos até cerca de 6,5 metros de profundidade, a partir de onde se tornam compactos. É possível que existam variações pontuais nas características geotécnicas do terreno que não foram identificadas nesse estudo;
b. análise geotécnica das estruturas: análises estruturais em afloramentos mostram direção preferencial para NW e, secundariamente, para NE, com predomínio de mergulho subvertical a vertical; destaca-se ainda a ocorrência do N-S, onde se observa uma maior ocorrência de erosão superficial, como o que ocorreu no condomínio Acácia em 2010 e atualmente nas proximidades do condomínio Divaldo Suruagy. Essas direções coincidem com a orientação de estruturas rúpteis mapeadas no bairro Pinheiro e adjacências;
c. essa concordância entre as medidas estruturais nos maciços rochosos com as medidas em trincas e rachaduras identificadas no mapa de feições sugere um controle estrutural do substrato onde está assentado não somente o bairro Pinheiro, mas o município de Maceió. Esse controle estrutural também é observado nas redes de drenagem e tem importante papel na circulação das águas subterrâneas;
d. a ocorrência de fraturamentos nas rochas do Grupo Barreiras evidencia eventos neotectônicos. No entanto, nos afloramentos visitados não ficaram evidenciados sinais de movimentação recente, ou seja, foi notada uma ausência de tectônica ativa ou reativação de falhamentos. O cruzamento entre planos de fraturamentos confere ao maciço, que naturalmente apresenta alta

erodibilidade, um eficiente caminho para infiltração das águas superficiais, com lixiviação e carreamento de material, principalmente nos planos de fraturas mais abertas, onde processos erosivos já se encontram atuantes. Esses processos podem ser destrutivos, e evoluir, significativamente, em apenas um evento chuvoso com precipitações elevadas, dentro de um curto intervalo de tempo (Figura 3).

a

b

c

Figura 3: a) exemplo do faturamento intenso em camadas mais argilosa; b) ravinamentos devido à infiltração de agua superficial nos planos de fratura; c) desenvolvimento erosivo de trinca N-S no entorno do condomínio Divaldo Suruagy.

Todos os afloramentos visitados possuem características geológico-geotécnicas típicas do Grupo Barreiras, ressaltando a presença de fraturamento e sua fragilidade à erosão. Tal característica, por terem uma abrangência regional, também presentes em outros bairros de Maceió, não poderia por si só explicar o fenômeno na região do Pinheiro, Mutange e Bebedouro.

3.5.Levantamento interferométrico

Estudo baseado em imagens de satélite (radar via satélite) com o objetivo de apontar as áreas com deformação do terreno e sua velocidade de deformação com alta precisão de resultado. Este método é bastante utilizado para detectar movimentação

milimétrica de terrenos, principalmente em problemas de subsidência relacionados com a elevada explotação de água subterrânea.

Contratou-se, para tanto, a empresa TELESPAZIO, altamente especializada nesse tipo de mapeamento, cuja análise dos dados permite afirmar que:

a. as imagens de satélite obtidas de abril de 2016 a dezembro de 2018 permitiram delimitar novas áreas instáveis, impossíveis de serem detectadas em levantamento de campo tradicionais;
b. os dados interpretados em março de 2019 mostram que houve subsidência contínua e em aceleração até o fim do período amostrado;
c. é possível observar deformação radial se espalhando do centro da área, onde atinge 40 cm de subsidência (afundamento) a partir das cavidades de extração de sal-gema localizadas à margem da Lagoa Mundaú (Figuras 4 e 5);

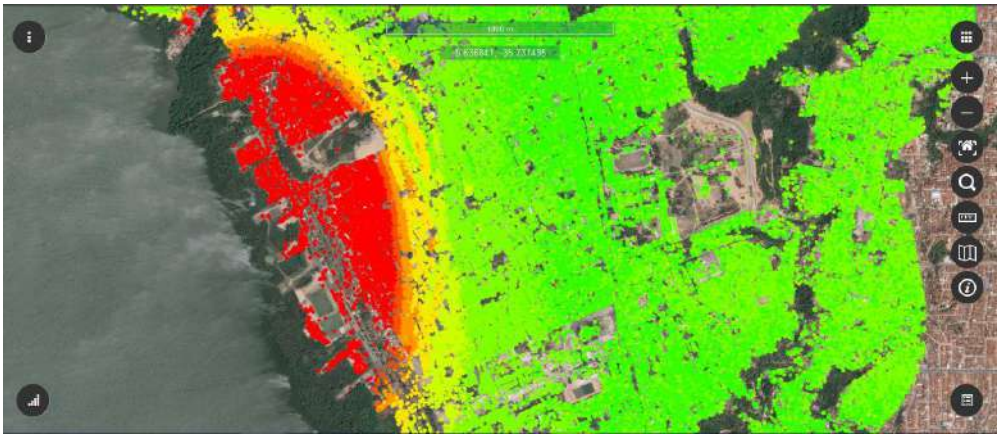

Figura 4: Mapa interferométrico.

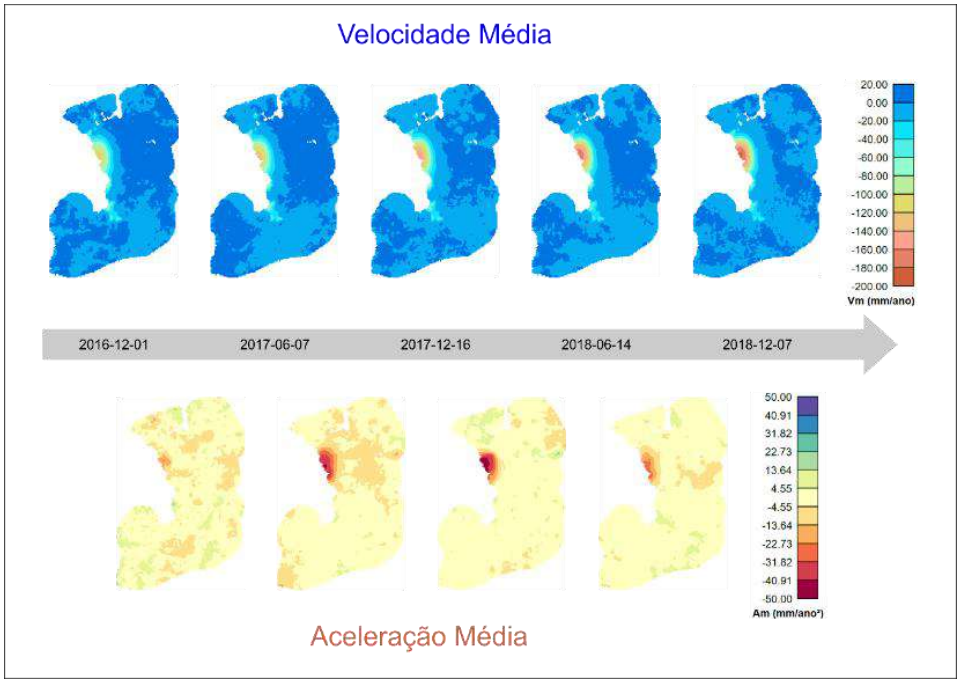

Figura 5: Evolução de velocidade e aceleração com intervalo semestral (aproximadamente).

d. os dados de interferometria, associados às feições vistas no terreno, corroboram com o modelo para a área do bairro do Pinheiro e adjacências, no qual o foco catalizador dos processos de abatimento é provocado por alívio de pressão litostática, localizado em profundidade e sobre o qual estão concentrados os trechos de maior subsidência do terreno, às margens leste da Lagoa Mundaú. A hipótese está relacionada à presença de camadas de rocha sub-horizontais próximas (Grupo Barreiras) a este “núcleo” que são abatidas por gravidade, provocando tração em outros pontos da superfície e consequentemente, o rompimento da mesma (Figura 6). Isto explicaria o fato dos trechos mais afetados por rachaduras não estarem localizados nos pontos de maior movimentação registrados na interferometria;
e. a deformação mais significativa atingiu os seguintes bairros: Pinheiro, Mutante, Bebedouro, Bom Parto e Levada. Entretanto, a origem do processo é distinta entre as zonas A (parte do bairro Bebedouro), B (parte do bairro Levada e Bom Parto) e C (bairro Pinheiro, Mutante e Bebedouro);
f. no núcleo central da zona C foram observados no terreno afundamentos expressivos, como é o caso do Hospital Psiquiátrico Miguel Couto, localizado no bairro do Bebedouro e cujo terreno foi parcialmente invadido pela água da lagoa (atualmente coberto por uma lâmina d’água de mais de 20cm) (Figura 6).

Este e outros edifícios próximos, bem como residências localizadas na quebra de relevo (encosta da borda do platô) apresentam trincas e rachaduras que indicam recalque diferencial do terreno, igualmente abertura das trincas por afastamento, tanto nas paredes quanto em pisos;

a

b

Figura 6 a e b: Fundos do Hospital Miguel Couto inundado há 3 anos.

g. é notável que a área mais afetada por rachaduras e outros danos a estruturas está localizada na região leste do bairro Pinheiro (rua Augusto Calheiros com Professor Mario Marroquim e rua Tereza de Azevedo com Euclides José Leite), marcando uma zona transicional entre a região de maior subsidência e a região estável (próximo à avenida Fernandes Lima). São pontos de percolação preferencial das águas pluviais. Neste ponto do terreno, as fraturas provocadas pela movimentação do terreno podem ter seguido zonas de fraqueza (estruturas geológicas naturais), de direção NW-SE, mas que não seriam capazes de, por si só, gerar qualquer tipo de dano ao terreno (Figura 7).

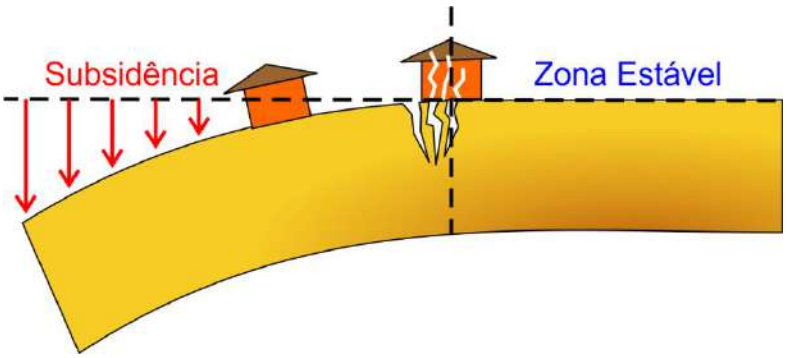

Figura 7: Esquema ilustrativo do processo de subsidência e danos causados na superfície do terreno.

3.6. Métodos geofísicos

3.6.1. Radar de penetração no solo ou georradar (GPR)

Com a finalidade de verificar a ocorrência de zonas resistivas de alta amplitude eletromagnética, possivelmente relacionadas a vazios no subsolo (cavernas), foram realizados perfis de GPR ao longo de ruas pavimentadas, casas e prédios no bairro Pinheiro na cidade de Maceió (AL).

Os dados GPR indicam que no substrato até cerca de 6,0m ocorre um grande número de descontinuidades, comprovando a movimentação do terreno.

3.6.2. Eletrorresistividade

Possui por objetivo investigar o subsolo em busca de fraturas e vazios a uma profundidade rasa (60 a 150m) por meio da introdução de corrente elétrica no terreno, que permitirá medir a resistência dos materiais à sua passagem. Os principais resultados são:

a. constatam-se importantes descontinuidades geoelétricas verticais e horizontais no substrato das linhas estudadas (Figura 8);
b. o estudo indica que pode estar havendo percolação de material fluido superficial por zonas preferenciais da parte superior do solo para o aquífero. Estas zonas preferenciais estão associadas a falhas e/ou a fraturas;
c. o fluxo deste material, em grande volume e localizado em pontos específicos, acelera o processo de erosão e lubrificação das fraturas e/ou das falhas, deixando o solo friável, descompactado e instável.

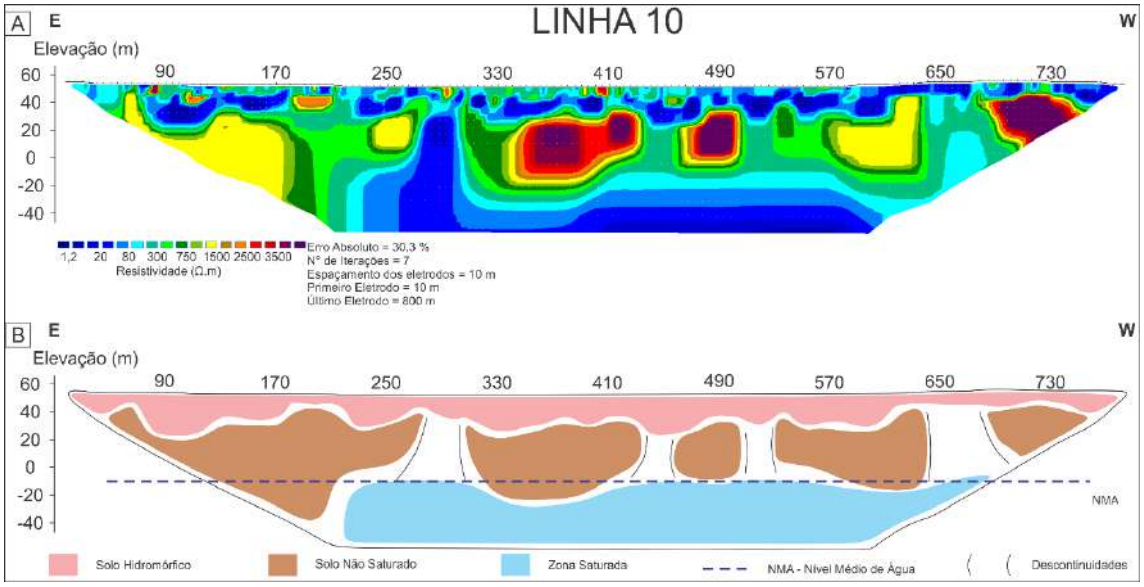

Figura 8: Seção do Caminhamento Elétrico representativa da área do bairro Pinheiro (Al. Cavalcanti de Oliveira).

3.6.3.*Audiomagnetotelúrico*

O método contempla o processamento e interpretação de dados eletromagnéticos com fonte de sinal natural Audiomagnetotelúrico (AMT) em 100 estações de medida, para obtenção de um modelo de resistividade do solo em subsuperfície. O AMT estudou uma profundidade de investigação de até 1.500m de profundidade.

O método Audiomagnetotelúrico (AMT) é uma das variantes do método Magnetotelútico (MT). Essa família de métodos utiliza campos elétrico e magnético naturais. No caso do AMT, esses campos estão associados aos raios das tempestades que percorrem o globo terrestre pela atmosfera, estando, portanto, disponíveis para uso em toda a Terra. O levantamento de 100 estações e a inversão bidimensional de 12 linhas construídas com a confecção tridimensional para a área tiveram por objetivo identificar as camadas mais profundas do substrato em busca de estruturas ou vazios. Os principais resultados são:

a. na profundidade de 100 metros, o terreno investigado mostra feições muito parecidas com aquelas observadas na superfície, ou seja, elevada condutividade provocada pela presença de argila e silte dos sedimentos mais recentes. Nessa profundidade já é possível observar a compartimentação estrutural do terreno (blocos, falhas) em que se destaca o alinhamento de pequenas anomalias de elevada resistividade Norte/Noroeste-Sul/Sudoeste que corresponde ao falhamento do Mutange. Esse falhamento foi encontrado

em toda a profundidade investigada (1.500 metros) e, portanto, deve-se estender a profundidades ainda maiores (Figura 9);

b. na profundidade de 500 metros, observa-se a presença de anomalias de elevadíssima resistividade;

c. a presença de anomalias de elevadíssima resistividade na profundidade de 900m, coincidentes com zonas de extração do sal-gema**. Este é um resultado inesperado para cavernas preenchidas com salmoura que gerariam, em tese, anomalias condutivas.** Essas feições estão ascendendo para a superfície e espalhando-se na horizontal, modificando vigorosamente a distribuição de resistividade que teria sido impressa pela natureza (Figura 10);

d. zonas de falha com direção NNW-SSE coincidentes com os resultados da gravimetria.

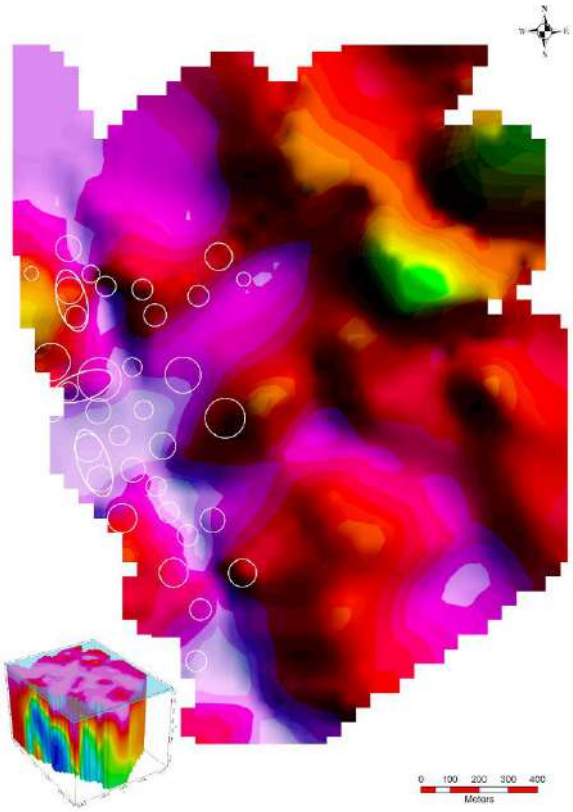

Figura 9 - Seção horizontal a 100 metros de profundidade. Canto esquerdo inferior: modelo 3D indicando a profundidade da seção. Círculos brancos: poços de extração de sal-gema.

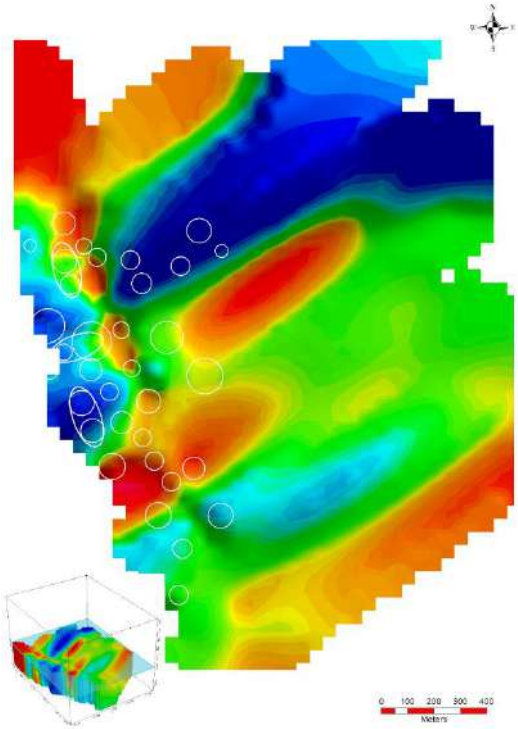

Figura 10 - Seção horizontal a 900 metros de profundidade. Canto esquerdo inferior: modelo 3D indicando a profundidade da seção. Círculos brancos: poços de extração de sal-gema.

3.6.4. Gravimetria

Gravimetria é um método não invasivo, que estuda as variações da aceleração de gravidade ponto a ponto sobre a superfície terrestre. A aplicação deste método está relacionada, fundamentalmente, à diferença entre a densidade das rochas ou alvos de interesse. Um corpo (alvo) com densidade mais elevada do que as rochas ao seu entorno produz um aumento de massa, essa massa "extra" é conhecida como anomalia positiva. O contrário, quando um corpo tem densidade mais baixa do que as rochas ao entorno, é chamada de anomalia negativa.

A observação, interpretação e modelagem dos dados gravimétricos no bairro do Pinheiro permitem as seguintes conclusões:

a. não há evidências da existência de uma falha lístrica;
b. não há evidências de anomalias de massa que indiquem a existência de grandes vazios em profundidades rasas que favoreçam a formação de estruturas de abatimento com grande intensidade ou mesmo formação de dolinas;
c. a maioria das trincas mapeadas são estruturas paralelas às falhas com direção NWW-SSE que ocorrem nos bairros de Mutange e Bebedouro;
d. os dados confirmaram o aumento da espessura da camada de sal no sentido oeste e a formação de um pequeno domo (ou almofada) salino na região onde ocorre a extração de sal-gema;
e. a correlação entre zonas de falha com direção NNW-SSE que ocorrem nos bairros do Mutange e Bebedouro e a localização das minas de sal indicam que o processo de extração interferiu diretamente na trama estrutural da região e favoreceu a reativação neotectônica dessas estruturas produzindo a subsidência observada nos dados de interferometria;
f. os modelos gravimétricos demonstram que algumas trajetórias das perfurações interceptam o plano de falha com direção NNW-SSE, sugerindo que deformações nas tubulações estão relacionadas com a reativação desta falha (Figura 11).

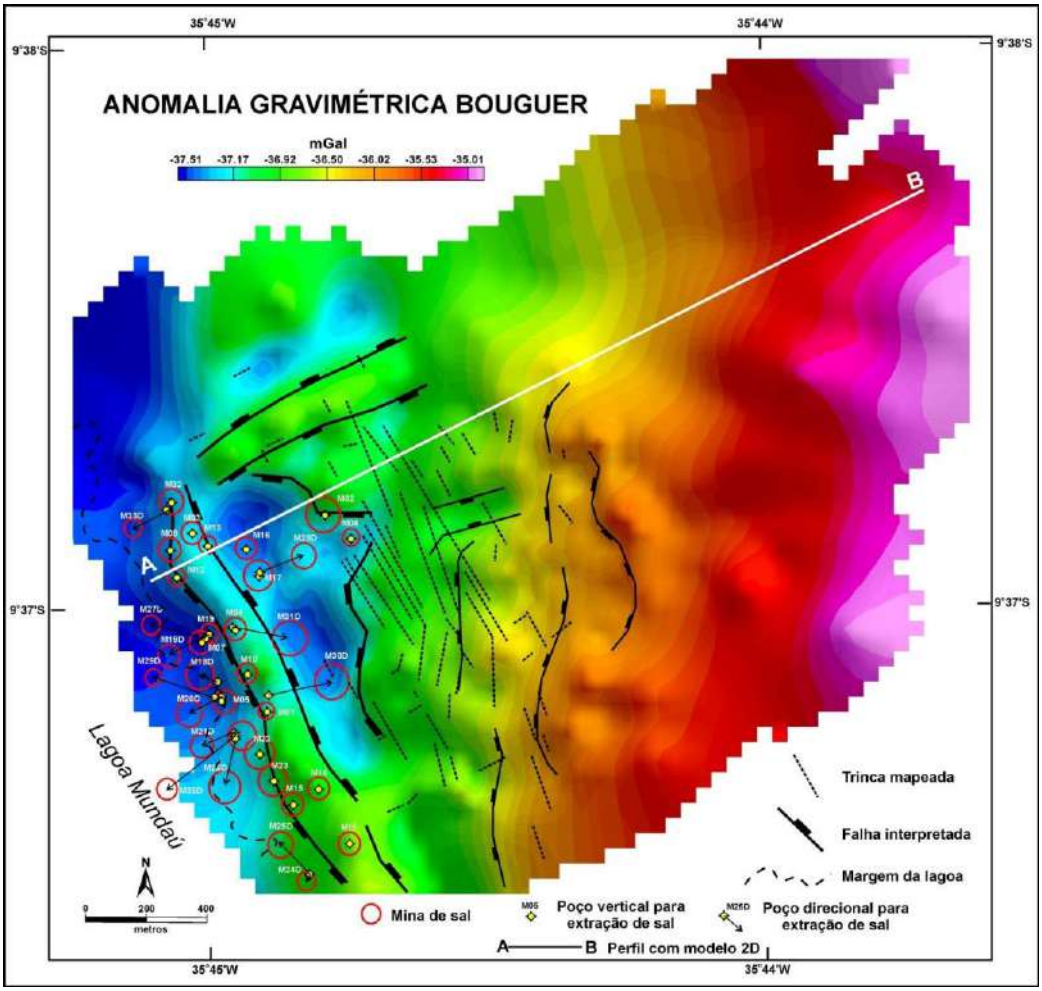

Figura 11: Anomalia gravimétrica Bouguer com interpretações de falhas e sobreposição da localização em planta das minas de sal (projetadas em superfície), dos poços usados para a extração de sal e das trincas mapeadas.

3.6.5.Batimetria

Estudo realizado com o objetivo de identificar o relevo e estruturas geológicas/descontinuidades do fundo da Lagoa Mundaú, em busca de sinais de subsidência ou alterações morfológicas anômalas. Foram percorridos 317km de levantamento batimétrico, com perfis equidistantes a cada 50 metros, cujos principais resultados são:

a. profundidades variando em torno de 0,17 a 10,67 metros (Figura 12);
b. grande acumulação de sedimento adjacente à foz do Riacho do Silva com cota batimétrica variando de 0 a 1,5 metros de profundidade, além da região de canais e meandros da Laguna de Mundaú onde ocorrem grandes manchas de

manguezal associado, assim como a formação de bancos de areia alongados controlados pela influência do fluxo de maré;

c. o assoreamento na lagoa de Mundaú pode estar sendo provocado por sedimentos provenientes do rio Mundaú, Riacho do Silva e Riacho do Reginaldo, os quais transportam grandes quantidades de sedimento para dentro da lagoa de Mundaú, durante as ocorrências de chuvas moderadas a fortes na região, como a ocorrida no dia 27 janeiro 2019;

d. maior soerguimento da margem esquerda da lagoa de Mundaú (Coqueiro Seco) em relação à margem direita (bairro do Pinheiro), ocorre a presença de afloramentos da Formação Maceió;

e. devido à pouca lâmina d'água não foi possível realizar os levantamentos sísmicos em profundidades de até 200m com a finalidade de determinar a espessura do pacote sedimentar, assim como mapear os sistemas de falhas e fraturas abaixo do leito da lagoa.

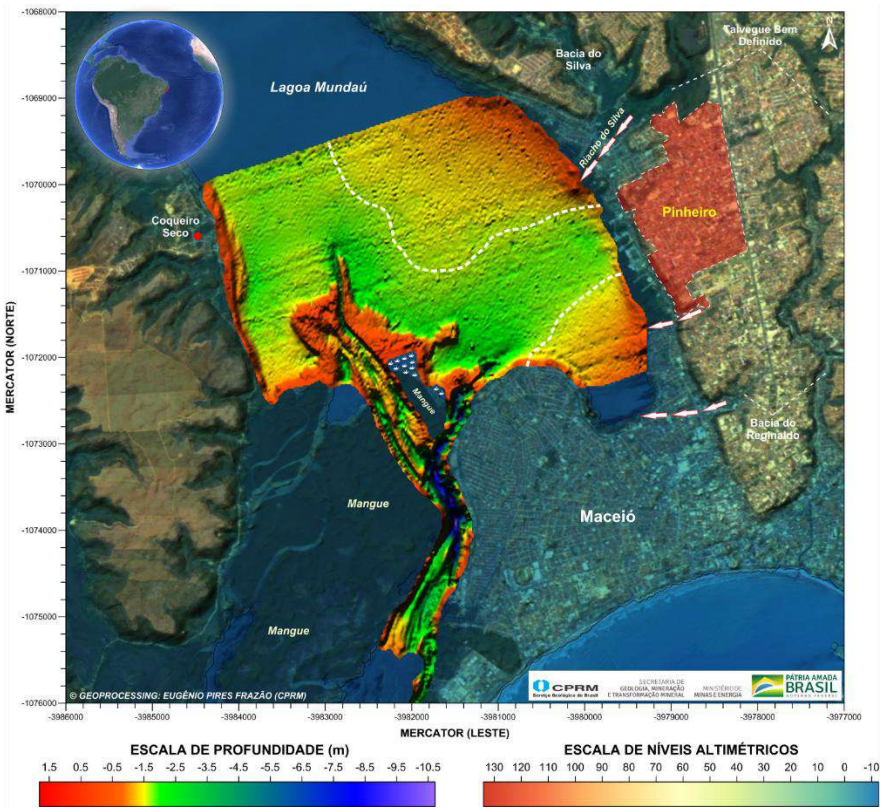

Figura 12: Mapa batimétrico de detalhe, mostrando o acúmulo de sedimento na saída do Riacho do Silva e bancos de areia alongados controlados pelo fluxo de maré ao longo do canal de acesso à lagoa de Mundaú.

3.7.Sismologia

A Rede Sismográfica Brasileira (RSBR), por intermédio da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), responsável pelas estações sismográficas no Nordeste do Brasil, instalou seis estações sismográficas no bairro do Pinheiro, Maceió – AL. A partir de 1 de fevereiro de 2019 a rede entrou em funcionamento. Sua instalação tem por objetivo monitorar a sismicidade da região em torno do bairro do Pinheiro e gerar informações que apoiem as investigações do substrato rochoso.

A figura 13 mostra um exemplo de registros de eventos sísmicos que ocorreram na região nos dias 6 (08h15min UTC) e 10 (18h23min UTC) de fevereiro de 2019.

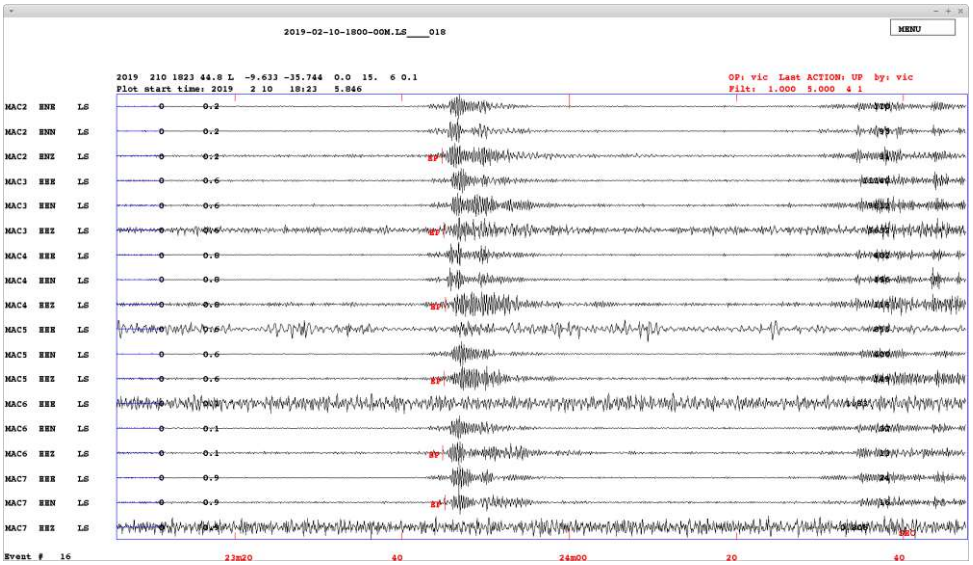

Figura 13: Eventos sísmicos às 18h23 (UTC) do dia 10 de fevereiro de 2019.

A figura 14 mostra o mapa epicentral preliminar de seis eventos localizados abaixo da Lagoa Mundaú e também e sob o Bairro do Pinheiro, com profundidade inferior a 1.000m.

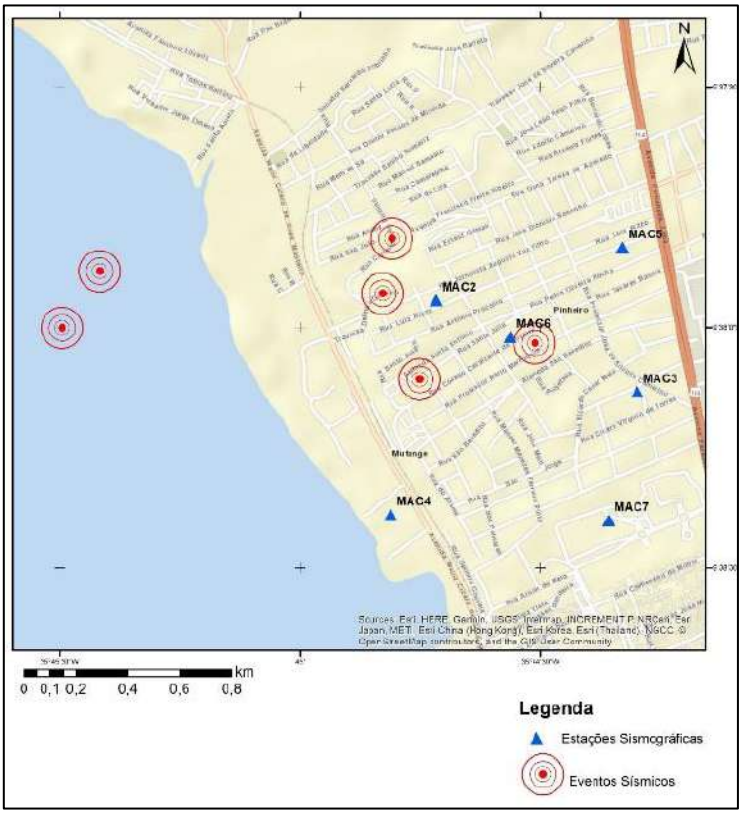

Figura 14: Mapa epicentral preliminar com os eventos identificados como círculos vermelhos e a localização das estações representadas por triângulos azuis.

Na elaboração desta análise o Serviço Geológico do Brasil contou com a colaboração dentre outros do professor Dr. Aderson Farias do Nascimento da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) que tece as seguintes considerações: “A Rede Sismográfica Brasileira (RSBR), por intermédio de estações sismográficas da Rede Sismográfica do Nordeste do Brasil (RSISNE, sub-rede da RSBR), operada pela UFRN detectou um evento de 2,4mR (magnitude regional) na cidade de Maceió no dia 3 de março de 2018 às 17h30 UTC (14h30, hora local). A estação mais próxima do epicentro está no município de Anadia (AL), a aproximadamente 60km de distância do epicentro. Para se ter um comparativo da energia sísmica irradiada neste evento no bairro Pinheiro, Maceió (AL), os colapsos de cada uma das Torres Gêmeas do World Trade Center, em 11 de setembro de 2001, provocaram magnitudes comparáveis de 2,1 e 2,3ML, magnitude local (Kim et al., 2001)”.

Na figura 15 é apresentado o registro da estação NBAN (componente vertical do movimento) filtrado entre 1 e 5Hz. Nesta figura estão marcadas as chegadas das ondas P, S e de superfície (Rg). A diferença de tempo entre a P e S é de aproximadamente 7s, o que dá uma distância epicentral de 57km, considerando uma velocidade média das ondas P e S na crosta de 6,0km/s e 3,5km/s, respectivamente

(Shihadeh, 2015). A onda de superfície, segundo 8 marcações na figura 15, chega 4,7s após a onda S e viaja a velocidade de aproximadamente 2,7km/s e é consistente com valores de tomografia obtidos independentemente por Dias et al. (2015).

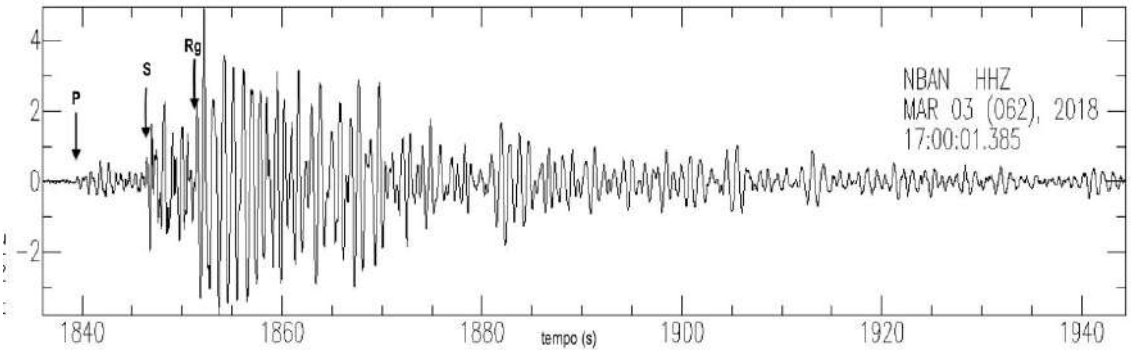

Figura 15: Sismograma (componente vertical) do evento ocorrido no bairro Pinheiro, em 03/03/2018, às 17h30 (UTC), 14h30 (hora local). A amplitude medida no eixo y é proporcional à velocidade do solo.

Pela presença majoritária de energia sísmica em forma de ondas de superfície, percebe-se claramente que a fonte sísmica está próxima à superfície e não se trata de um evento tectônico causado por uma falha no embasamento, por exemplo. Sismogramas com este tipo de características são mais característicos de energia sísmica gerada por explosões próximas à superfície (detonação em pedreiras, por exemplo), colapsos de edificações (Kim et al., 2001) ou colapso de estruturas rasas (até 1km) (e.g.: Teyssoneyre et al., 2002).

A estação NBCA (instalada em Caruaru—PE) também da RSISNE registrou o evento, conforme mostra a figura 16. Esta estação está a 151km de distância. Por conta da maior distância, as ondas de superfície são as que melhor aparecem no sismograma.

Nos demais registros das estações que foram analisados (alguns registros foram de estações a 415km de distância), a conclusão é que “as ondas de superfície dominam o sinal”, destacou Aderson.

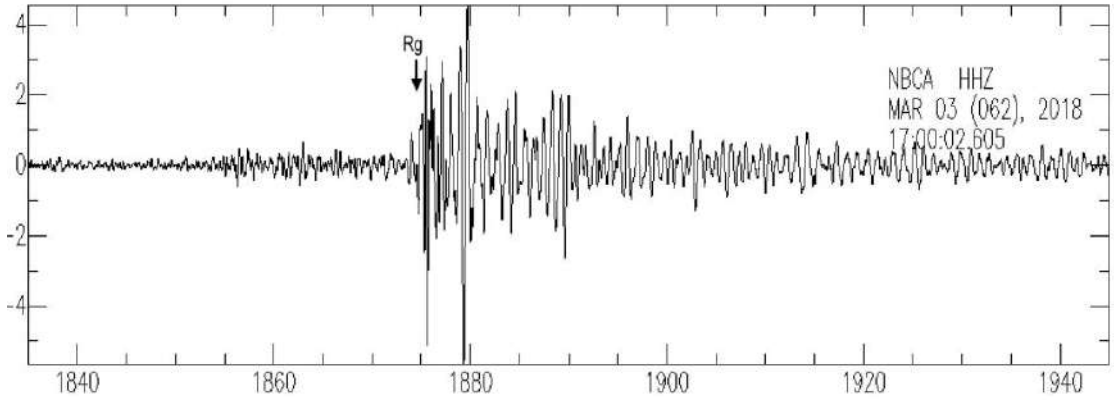

Figura 16: Sismograma (componente vertical) do evento ocorrido no Bairro do Pinheiro, em 03/03/2018, às 17h30 (UTC), 14h30 (hora local). A amplitude medida no eixo y é proporcional à velocidade do solo. O eixo x está em segundos. A clara chegada da onda de superfície é mostrada (Rg).

3.8.Hidrogeologia

Foram realizados estudos envolvendo o levantamento bibliográfico, organização e sistematização de dados preexistentes, envolvendo a visita e recolhimento das informações disponíveis (fichas técnicas de poços, perfis construtivos e litológicos, testes de bombeamento, perfilagens geofísicas, monitoramento de níveis e vazões, estudos realizados, mapas temáticos relacionados ao tema etc.) nos órgãos e instituições estaduais, municipais, federais estabelecidos em Maceió e empresas privadas que estejam relacionadas com o tema. Fez parte ainda a organização e alimentação de banco de dados Sistema de Informações de Águas Subterrâneas (SIAGAS).

A análise e interpretação dos dados hidrogeológicos existentes na região metropolitana de Maceió, assim como os dados de exploração d'água permitem afirmar que:

a. não existe evidência de rebaixamentos progressivos ou excessivos na região de Bebedouro, Mutange e Pinheiro que possa indicar possibilidades de superexplotação;
b. os níveis potenciométricos nesta região, tanto nos poços que captam exclusivamente o aquífero Barreiras quanto nos que captam o sistema aquífero Barreiras/Marituba, apresentam, claramente, um processo de recuperação,

reflexo da diminuição da captação de água pelas baterias da CASAL no início dos anos 2000;

c. o nível freático do aquífero Barreiras, abaixo do bairro do Pinheiro, não foi impactado, mantendo-se desde o início da explotação da água subterrânea na Região Metropolitana de Maceió, no começo da década de 1970, variando entre 40 e 50 metros a depender das variações de cota do terreno;
d. não existindo indícios de superexplotação e estando, nos últimos 16 anos, os níveis dos aquíferos Barreiras e Marituba em franca recuperação, fica remota a associação da explotação da água subterrânea com o fenômeno de subsidência que ocorre na área do Pinheiro, Mutange e Bebedouro;
e. encontra-se em fase e implantação o Sistema de Poços de Monitoramento (RIMAS), através da construção de 8 poços para monitoramento do nível freático do aquífero Barreiras e Marituba no bairro do Pinheiro. Iniciado em 23/04/2019 com previsão de finalização até agosto de 2019. Espera-se que com a instalação dos referidos poços de monitoramento do aquífero Barreiras e Marituba, confirmem-se as análises anteriores.

3.9.Análise dos sonares

Estudo realizado com o objetivo de avaliar os resultados dos 35 sonares adquiridos em 2019, comparativamente aos anos de 2015 e 2018.

Até a presente data apenas foram analisados os sonares das Minas 27D, 7, 19, d, 30D,31D, 32, 34D e 35D foram disponibilizados para o Serviço Geológico do Brasil. Os resultados da análise encontram-se sintetizados no Quadro 2. Dessa forma, as análises foram concentradas nos sonares destas minas, cujos resultados estão apresentados no quadro abaixo.

Quadro 2: Análise comparativa entre os volumes dos sólidos nas cavidades avaliadas.

Comparativo volumétrico das cavidades			
Furo	**Sonar**	**Vol. m3**	**Tonelagem (d= 2,17)**
Mina 30D	2015	285611.53	619777.02
	2018	442610	960463.70
	Diferença	**156998.47**	**340686.68**
	Diferença %	**55%**	
Mina 31D	2015	424054.45	920198.16
	2018	495503.99	1075243.66
	Diferença	**71449.54**	**155045.50**
	Diferença %	**17%**	

Mina 32D	2017	85823.52	186237.04
	2018	198192.25	430077.18
	Diferença	**112368.73**	**243840.14**
	Diferença %	**131%**	
Mina 07D	1989	194122.49	421245.80
	2019	332552.05	721637.95
	Diferença	**138429.56**	**300392.15**
	Diferença %	**71%**	
Mina 19D	2005	72724.59	157812.36
	2019	5835.8	12663.69
	Diferença	**-66888.79**	**-145148.67**
	Diferença %	**-92%**	
Mina 27D	Sem dados anteriores		
	2019	296058.76	642447.51
	Diferença	**-**	**-**
	Diferença %	**-**	
Mina 35D	Operação 2	23355.06	50680.48
	2014	67131.13	145674.55
	Diferença	**43776.07**	**94994.07**
	2019	201787.53	437878.94
	Diferença	**178432.47**	**387198.46**
	Diferença %	**764%**	
Mina 34D	Operação 2	132059.22	286568.51
	2015	195221.85	423631.41
	Diferença	**63162.63**	**137062.91**
	2019	356418.32	773427.75
	Diferença	**224359.1**	**486859.25**
	Diferença %	**170%**	

3.10. Integração de dados geológicos e de extração de sal em ambiente 3D

Para modelagem na área de estudo foram utilizados 62 poços, totalizando 52.692,76m de perfuração, sendo 45 poços verticais e 17 poços direcionais. Sendo assim, primeiramente certificamos e inserimos as informações disponíveis para elaboração do modelo geológico tridimensional, contidas na pasta compartilhada: ANP (poços estratigráficos), Braskem (poços de extração salmoura, poços extração de água) e SIAGAS (poços cadastrados no Sistema de Informações de Águas Subterrâneas).

A integração de todos os dados obtidos permite afirmar que:

a. há indícios de que a atividade de mineração alterou o estado de tensão *in situ* do maciço rochoso;
b. na região das minas 7 e 19 ocorre a intersecção de um sistema de falhas e/ou fraturas com direções preferenciais NE/SW e NW/SE que possivelmente estão sendo reativadas por movimentos de acomodações gravitacionais locais e/ou pela inflação das camadas salíferas (soerguimentos e afinamentos), ocasionados pela extração de sal, gerando colapso das cavidades e aumentando a instabilidade do maciço rochoso (Figura 17);

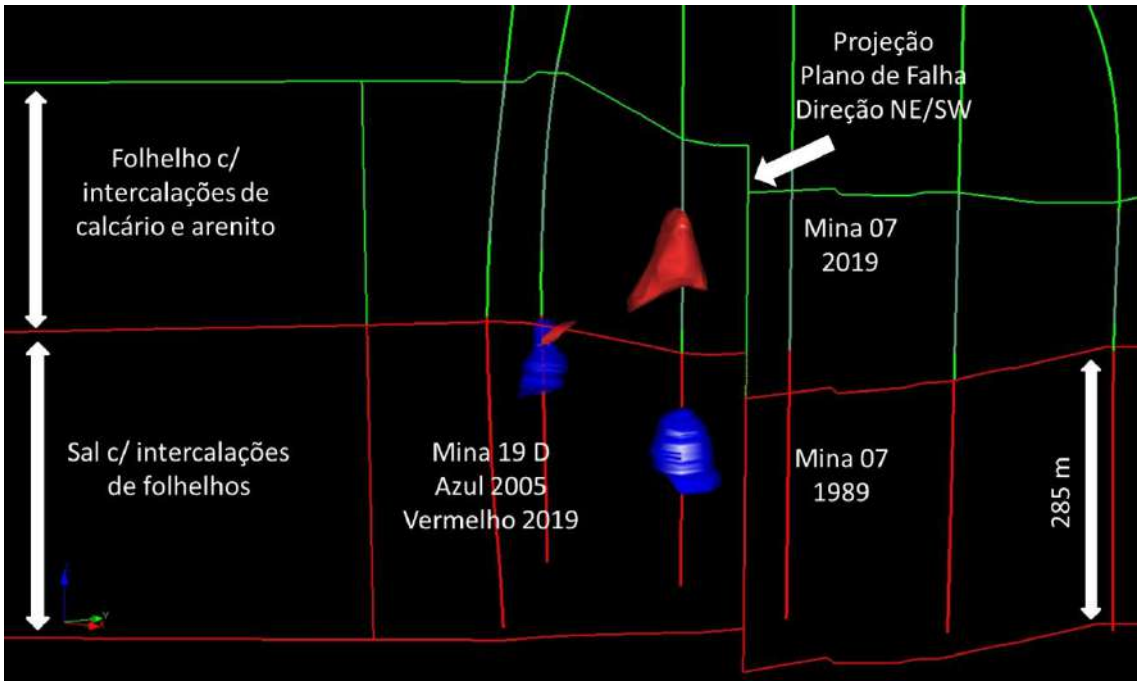

Figura 17: Localização das cavidades em relação ao sistema de falhas e fraturas obtidas (tela software DataMine).

c. Na mina 19, devido à forma geométrica irregular da cavidade, às vezes parecendo encaixado em zonas de fraquezas, bem como o reduzido volume se comparada ao levantamento do sonar anterior, nos leva a pensar na hipótese de colapso quase total dessa cavidade, que poderiam estar relacionados à intersecção desse sistema de falhas e fraturas com perda da integridade estrutural dos pilares (Figura 18);

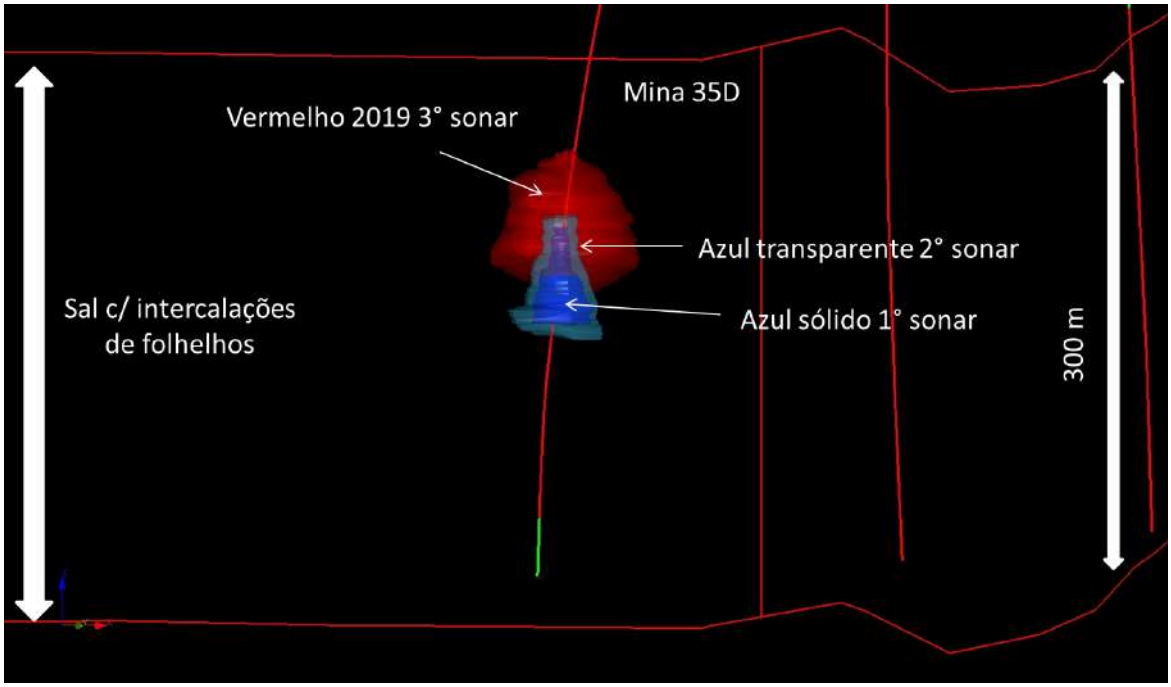

Figura 18: Modelo tridimensional da mina 35D, a cavidade (wireframe) em azul sólido representa o 1° sonar, o azul transparente o 2° sonar e vermelho o levantamento em 2019 (tela software DataMine).

d. a mina 07, com o fim de operação datada em jun/1997 e comparando os resultados do sonar de 1989 e 2019, observa-se um grande desplacamento do teto com mais de 200m de altura, que também estaria relacionado ao sistema de falhas e/ou fraturas no maciço (Figura 19);

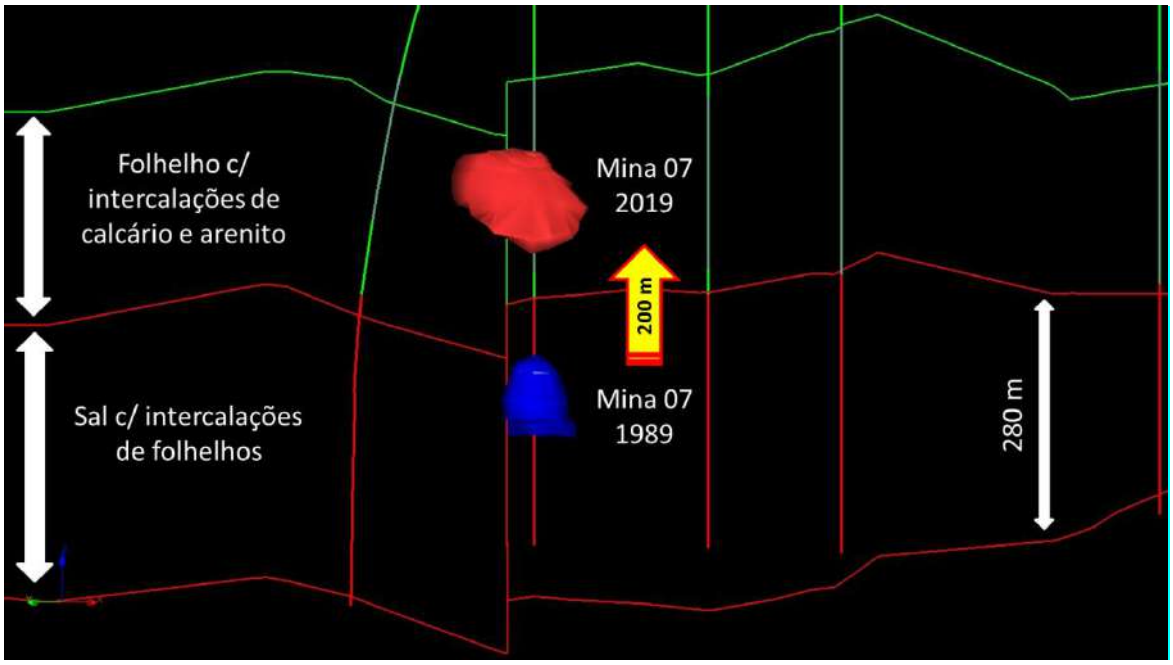

Figura 19. Posição espacial da mina 07, com registro do colapso.

e. as análises permitem afirmar as atividades de extração de sal-gema, alteraram o estado de tensão *in situ* do maciço rochoso, causando os processos de subsidência no bairro do Pinheiro;
f. há diferenças significativas nos volumes das cavidades analisadas, principalmente nas que estão próximas às falhas e/ou fraturas evidenciadas no presente estudo (região da escarpa do Mutange). Uma análise mais aprofundada poderá ser realizada a partir da obtenção dos resultados de sonar, das demais 27 cavidades.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise dos dados adquiridos e repassados a esta instituição até a presente data revela o que segue:

Hipótese 1 - Características geotécnicas dos solos da região e forma de ocupação do bairro.

Premissa: Presença de solos colapsáveis e orgânicos, forma de ocupação e métodos construtivos inadequados.

Desenvolvimento: Os ensaios de geotécnica não demonstraram características que explicassem os danos. O surgimento de rachaduras em imóveis de diversas idades não pode ser explicado por problemas construtivos. Entretanto, processos interligados necessitam de cuidados específicos, tais como estabilização dos processos erosivos, saneamento básico, instalação de rede de drenagem eficiente no bairro e demais obras estruturantes.

Conclusão: O conjunto de estudos invalida esta hipótese. É importante ressaltar que as chuvas intensificam o processo erosivo.

Hipótese 2 - Presença de vazios (cavidades, cavernas) nos solos e subsolos da região decorrentes de causas naturais ou ações antrópicas.

Premissa: ocorrência de cavidades decorrentes da dissolução de rochas em subsuperfície ou desabamento de minas de extração de sal-gema, como as minas 7 e 19.

Desenvolvimento: a sismologia mostrou sismos coincidentes com minas de extração. A gravimetria demonstrou a existência de anomalias negativas de massa associadas com as cavernas produzidas pela extração do sal. O método geofísico audiomagnetotelúrico mostrou a existência de anomalias resistivas em profundidade que seriam geradas por cavidades de mineração em desabamento. A interferometria indicou deformação compatível com subsidência por deformação dúctil da camada de

sal e concêntrica na região de poços de mineração. As observações de campo apontam deformações compatíveis com subsidência. A análise integrada dos dados dos oito sonares em ambiente 3D permite afirmar que as atividades de extração de sal-gema, alterou o estado de tensões resultando no colapso de minas e causando os processos de subsidência no bairro do Pinheiro.

Conclusão: Há evidências que comprovam que a deformação nas cavernas da mineração teve papel predominante na origem dos fenômenos que estão causando danos na região estudada. Este processo está em evolução.

Hipótese 3 - Estruturas/Feições tectônicas ativas na região.

Premissa: Os danos estudados teriam origem em eventos de neotectônica. **Desenvolvimento**: A geofísica identificou diversas falhas que já eram esperadas pelo contexto regional. A sismologia identificou padrões de sismos que não são compatíveis com movimentos de tectônica regional. A interferometria indica deformação concêntrica na região de poços de mineração incompatível com eventos de origem tectônica. Os trabalhos de mapeamento estrutural de campo realizado no bairro do Pinheiro e em outras áreas de Maceió confirmaram as direções das descontinuidades nas direções NW/SE, NS e NE/SW que são regionais e coincidentes com as direções das fraturas e trincas que ocorrem nas moradias e ao longo do bairro e delimitadas no mapa de mapa de feições de instabilidade do terreno.

Conclusão: O conjunto de estudos indica que as hipóteses 2 e 3 estão associadas, sendo a hipótese 2 desencadeadora do processo. A correlação entre zonas de falha com direção NNW-SSE que ocorrem nos bairros do Mutange e Bebedouro e a localização das minas de sal indicam que o processo de mineração interferiu diretamente na trama estrutural preexistente da região e favoreceu a reativação dessas estruturas, produzindo a subsidência observada nos dados de interferometria.

Hipótese 4 - Explotação de água subterrânea

Premissa: Os danos estudados teriam origem em subsidência causada por recalque decorrente da extração de água subterrânea.

Desenvolvimento: A análise dos dados de hidrogeologia revelou que os níveis estáticos e dinâmicos dos aquíferos Barreiras e Marituba estão em recuperação, não existindo indícios de superexplotação.

Conclusão: O estudo realizado invalida a hipótese.

Os resultados foram sintetizados sob a forma do mapa de INTEGRAÇÃO DOS PROCESSOS DE INSTABILIDADE DO TERRENO com o objetivo de nortear as ações da Defesa Civil e demais Órgãos para salvaguardar a população (Figura 20).

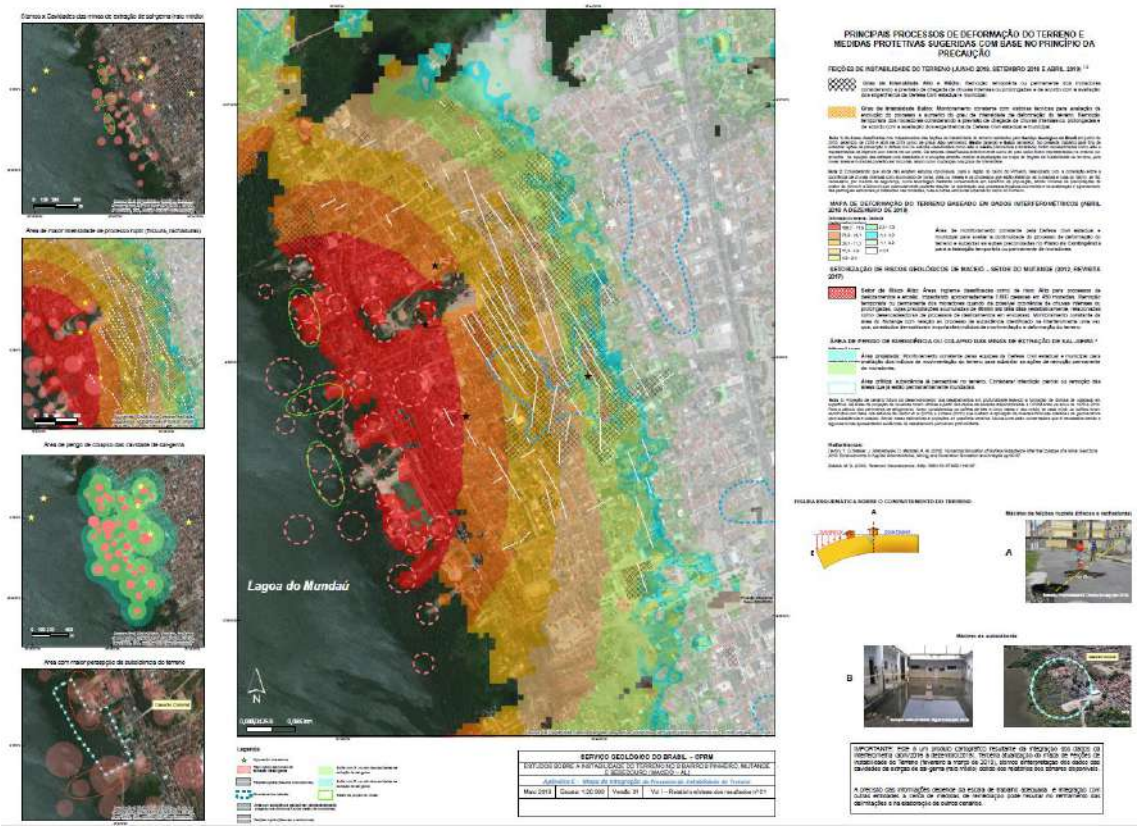

Figura 20 : Aspecto do mapa de integração dos processos de instabilidade do terreno.

5. CONCLUSÃO

O Serviço Geológico do Brasil (CPRM) com base em todos os estudos e análises realizadas chegou às seguintes conclusões:

- Está ocorrendo desestabilização das cavidades provenientes da extração de sal-gema, provocando halocinese (movimentação do sal) e criando uma situação dinâmica com reativação de estruturas geológicas preexistentes, subsidência e deformações rúpteis em superfície em parte dos bairros Pinheiro, Mutange e Bebedouro, Maceió-AL
- No bairro Pinheiro, cujo reflexo da subsidência é a formação de uma zona de deformação rúptil (fissuras e rachaduras), a instabilidade do terreno é agravada pelos efeitos erosivos provocados pelo aumento da infiltração da água de chuva em plano de fraturas/falhas preexistentes e presença de solo extremamente erodível, em função do aumento significativo da permeabilidade secundária (quebramentos). Este processo erosivo é acelerado pela existência de pequenas bacias endorreicas, falta de uma rede de drenagem pluvial efetiva e de saneamento básico adequado.

REFERÊNCIAS

FEIJÓ, F.J; VIEIRA, R.A.B. Sequências cretáceas das Bacias de Sergipe e Alagoas. In SIMPÓSIO DE GEOLOGIA DO CRETÁCEO, 1, 1990, Rio Claro, UNESP.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2010). Censo Demográfico - 2010.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2015). Produto Interno Bruto dos municípios - 2015.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2018). Estimativas da população residente no Brasil e unidades da federação com data de referência em 1º de julho de 2018.

Kim, W. Y., Sykes, L. R., Armitage, J. H., Xie, J. K., Jacob, K. H., Richards, P. G., ... & Du, W. X. (2001). Seismic waves generated by aircraft impacts and building collapses at World Trade Center, New York City. Eos, Transactions American Geophysical Union, 82(47), 565-571.

MENDES, V.A.; FERRER, D.; LIMA, A,B. de; LIRA BRITO, M. de F. Geologia do Estado de Alagoas. CPRM. Recife, abril de 2017.

TEYSSONEYRE, V., FEIGNIER, B., ŠILENY, J., & COUTANT, O. (2002). Moment tensor inversion of regional phases: Application to a mine collapse. In The Mechanism of Induced Seismicity (pp. 111-130). Birkhäuser, Basel.

SCHALLER, H. Revisão estratégica da bacia de Sergipe/Alagoas. Boletim Técnico da Petrobrás, Rio de Janeiro, v. 12, n. 1, p. 21- 86, 1969

SHIHADEH, H. L. (2015). Utilização de sismos regionais para a determinação de um modelo 1D de velocidades da onda P na Província Borborema-NE do Brasil (Master's thesis, Universidade Federal do Rio Grande do Norte).

APÊNDICES

A – LEVANTAMENTOS REALIZADOS PELA CPRM (JANEIRO A ABRIL DE 2019)

B – MAPA DE FEIÇÕES DE INSTABILIDADE DO TERRENO (TERCEIRA ATUALIZAÇÃO)

C – MAPA DE INTEGRAÇÃO DE PROCESSOS DE INSTABILIDADE DO TERRENO

D – QUADRO RESUMO DAS ANÁLISES SONARES

ANEXO 4

SETORES		CARACTERIZAÇÃO	DANO	CRITICIDADE	LINHAS DE AÇÕES PRIORITÁRIAS
SETOR 0	CRITICIDADE 00 CRITICIDADE 01	Zona de fraturamentos e processos erosivos	Colapso e patologias em infraestruturas	- Criticidade 0 – Área de fraturamento intenso, processos erosivos e patologias em edificações já identificadas (mapa de feições). - Criticidade 1 - Áreas de passível expansão dos processos erosivos e de patologias estruturais em edificações e demais infraestruturas.	Realocação, controle dos processos erosivos, monitoramento e alerta. Monitoramento, podendo incorrer em realocação dos moradores da edificação ou de áreas inteiras.
SETOR 01	CRITICIDADE 00 CRITICIDADE 01	Zona de Movimento de massa	Colapso e patologias em infraestruturas	-Criticidade 0 –Encosta do Mutange e do Jardim alagoas: • Zona de deformação; • Falhamento geológico; • R3 e R4 CPRM 20122017; - Criticidade 1 – Gruta do Padre e Cardoso: • R3 e R4 CPRM 2012/2017.	Realocação, monitoramento, alerta e alarme. Monitoramento, alerta, alarme e realocação.
SETOR 02	CRITICIDADE 00 CRITICIDADE 01	Zona de Alagamento	Insalubridade e perda de funcionalidade das edificações	- Criticidade 0 - Áreas já alagadas - Criticidade 1 – Área passível de alagamento	Realocação, monitoramento e alerta. Monitoramento, podendo incorrer em realocação dos moradores da edificação ou de áreas inteiras.
SETOR 03	ZONA DE DOLINAMENTO	Colapso	Colapso e patologias em infraestruturas	- Criticidade 0 – Área passível de colapso das minas de extração de sal	Monitoramento, alerta, alarme e realocação.

CRÉDITOS TÉCNICOS

Mapa de Setorização de Danos e de Linhas de Ações Prioritárias

Versão 1
Junho de 2019

Projeção Universal Tranversa de Mercator (UTM), Fuso 25S
Origem da quilometragem UTM: Equador e Meridiano Central 39° W. Gr., acrescidas as constantes 10000 km e 500 km, respectivamente.

Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil

Defesa Civil do Brasil

Este mapa é dinâmico e que as áreas de monitoramento podem ser aumentadas a medida em que forem sendo apresentadas novas evidências de avanço do problema. Imagem de base do mapa data 10/11/2016

R3 E R4 - Setores de Movimento de Massa

ANEXO 5

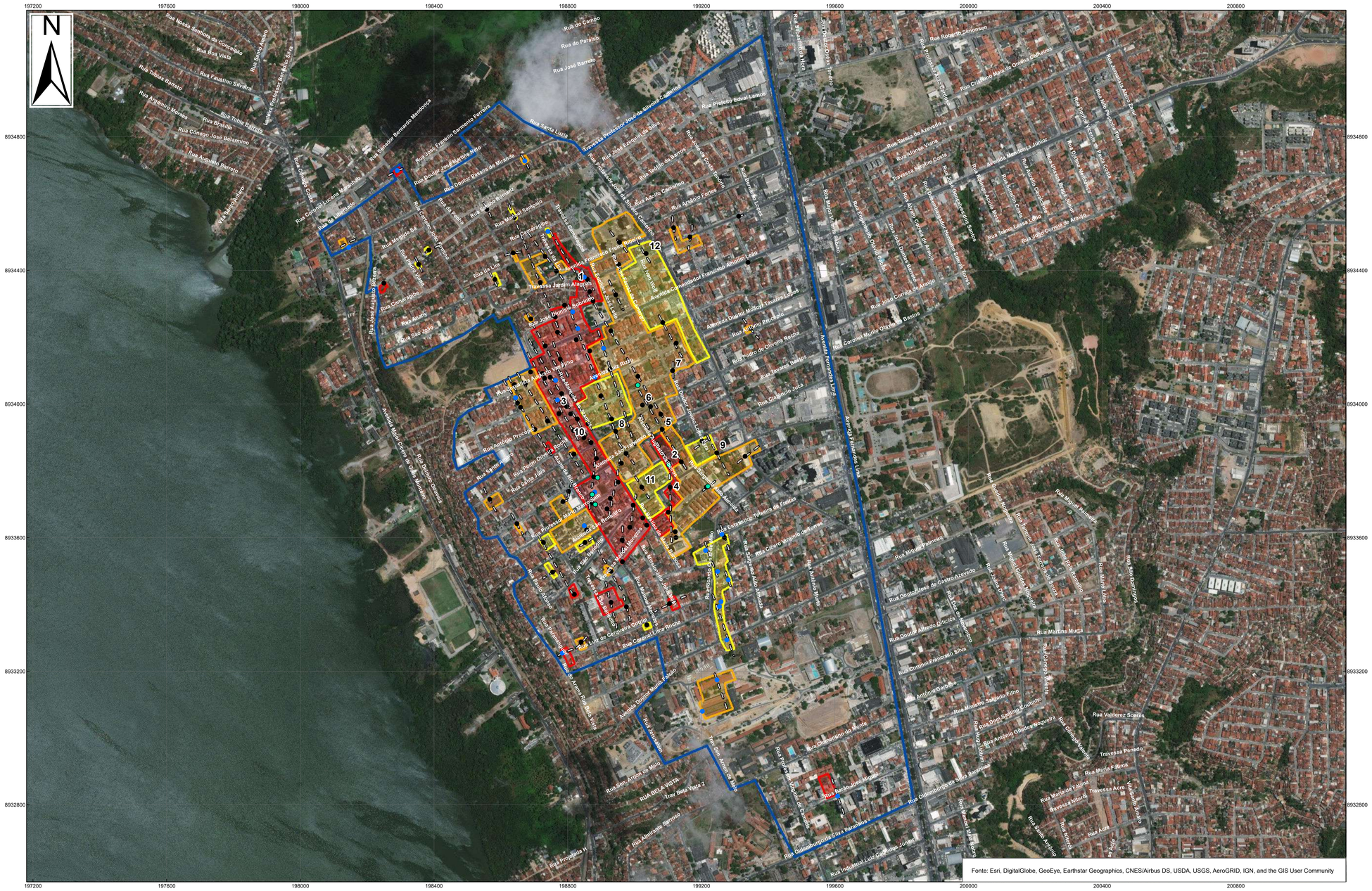

CRÉDITOS TÉCNICOS

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL

MINISTRO DE ESTADO
Wellington Moreira Franco

SECRETÁRIO EXECUTIVO
Paulo Pedrosa

SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL
Vicente Humberto Lôbo Cruz

CPRM – SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Presidente
Otto Bittencourt Netto

Vice-Presidente
Esteves Pedro Colnago

DIRETORIA EXECUTIVA
Diretor-Presidente
Esteves Pedro Colnago

Diretor de Hidrologia e Gestão Territorial
Antônio Carlos Bacelar Nunes

Diretor de Geologia e Recursos Minerais
José Leonardo Silva Andriotti

Diretor de Infraestrutura Geocientífica
Fernando Pereira de Carvalho

Diretor de Administraçao e Finanças
Juliano de Souza Oliveira

DEPARTAMENTO DE GESTÃO TERRITORIAL - DEGET
Maria Adelaide Mansini Maia

DIVISÃO DE GEOLOGIA APLICADA
Sandra Fernandes da Silva

EQUIPE DE LEVANTAMENTO DE CAMPO
Maria Adelaide Mansini Maia
Sandra Fernandes da Silva
Júlio César Lana
Thiago Dutra dos Santos
Tiago Antonelli
Gilmar Pauli Dias
Heródoto Góes
Larissa Flávia Montandon Silva
Luiz Fernando dos Santos
Patrícia Mara Lage Simões

LEGENDA

Pontos de Campo

- Pontos Vistoriados em Junho de 2018
- Pontos Vistoriados/Revisitados em Setembro de 2018
- Sumidouros
- Área Vistoriada

Direção das Trincas

- N-S
- NNW-SSE
- NE-SW

A continuidade das feições foram inferidas dada a observância da recorrência das trincas nas mesmas direções em pontos diferentes.

MAPA DE FEIÇÕES DE INSTABILIDADE DO TERRENO

BAIRRO PINHEIRO - MUNICÍPIO DE MACEIÓ (ALAGOAS)

0 250 500 metros

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
Origem da quilometragem UTM: Equador e Meridiano Central 39° W. Gr., acrescidas as constantes 10000 km e 500 km, respectivamente.

Junho de 2018 (Atualizado em Setembro de 2018)

Grau de Intensidade das Feições

	ALTO	Área com maior expressividade nas evidências, tanto pela quantidade de trincas encontradas, como também pela maior abertura e persistência observadas, além da presença de sumidouros. Caracteriza-se por feições com direção NNW-SSE, ora em faixas largas com dezenas de evidências, ora em ocorrências mais estreitas, sempre com trincas alinhadas, persistentes e repetitivas na rua, calçada, pisos, muros e paredes das construções. Na porção mais ao sul, as trincas principais passam a apresentar a direção N-S predominantemente, direção que coincide com a fenda que surgiu em 2010 nesse local. Há ainda várias trincas secundárias com direção NE-SW que são observadas de forma mais localizada em algumas porções da área. Várias edificações com trincas consideráveis no piso, paredes, lajes já estão interditadas pela defesa civil.
	MÉDIO	É caracterizada pela presença de trincas com direção principal NNW-SSE e localmente direção N-S. Subordinadamente a direção principal ocorre também a direção NE-SW. As trincas presentes nas paredes e muros apresentam persistência de mais de 1 metro de comprimento e abertura milimétrica. As feições observadas no piso são frequentemente pouco significativas, com persistência menor que 0,8 metros e fechadas. Nas proximidades com as áreas vermelhas, as trincas no piso e teto tornam-se mais persistentes com aberturas milimétricas e comumente aproveitam as zonas de fraqueza da construção, tais como rejuntes e emendas de paredes e piso para se propagarem.
	BAIXO	É caracterizada por trincas com direção principal NNW-SSE. As trincas verticais presentes nos muros e paredes, normalmente são coincidentes nos dois lados da rua e se repetem em faixa de aproximadamente 50 metros ao longo dos quarteirões. Apresentam persistência maior que 1 metro e abertura milimétrica. É comum a ocorrência de trincas horizontais nas paredes, também com persistência maior que 1 metro e fechadas. Quando observadas no piso, as trincas comumente são pouco persistentes e fechadas.

ANEXO 6

Plano de Contingência dos bairros Bebedouro, Mutange e Pinheiro

1.1 Plano de Evacuação

O Plano de Evacuação foi elaborado para responder preventivamente, quando possível, a uma hipótese de desastre, portanto, as instituições envolvidas e a comunidade devem estar preparadas para as ações e os alertas emitidos pela **COMPDEC-MACEIÓ** ou pela **CEDEC-AL.**

As ações deste Plano de Evacuação terão início após sua ativação pelo **Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil de Maceió** ou pelo **Coordenador Estadual de Defesa Civil de Alagoas**, conforme os critérios estabelecidos neste **PLANCON** e apresentados a seguir.

1.2 Critérios de evacuação

O **Plano de Evacuação** será acionado caso se chegue ao limiar de **30mm** de chuva por hora. Usando-se do princípio da precaução, ficam definidas duas formas de ação, de acordo com a definição de **dois tipos de área**.

Área de atenção: a área delimitada neste mapa, que envolve a poligonal **Bebedouro/Mutange/Pinheiro**, estará sujeita ao monitoramento constante em caso de chuvas **acima de 30mm/h**. Segundo a CPRM, o limiar de segurança nesta área é entre **30mm/h** e **40mm/h**.

Área crítica: compreende as **áreas de risco amarela**, **laranja** e **vermelha** do bairro Pinheiro, de acordo com o **mapa de feições** de instabilidade do terreno, disponibilizado pelo Serviço Geológico do Brasil. A área crítica estará sujeita à evacuação temporária ou permanente em caso de chuvas de 30mm/h.

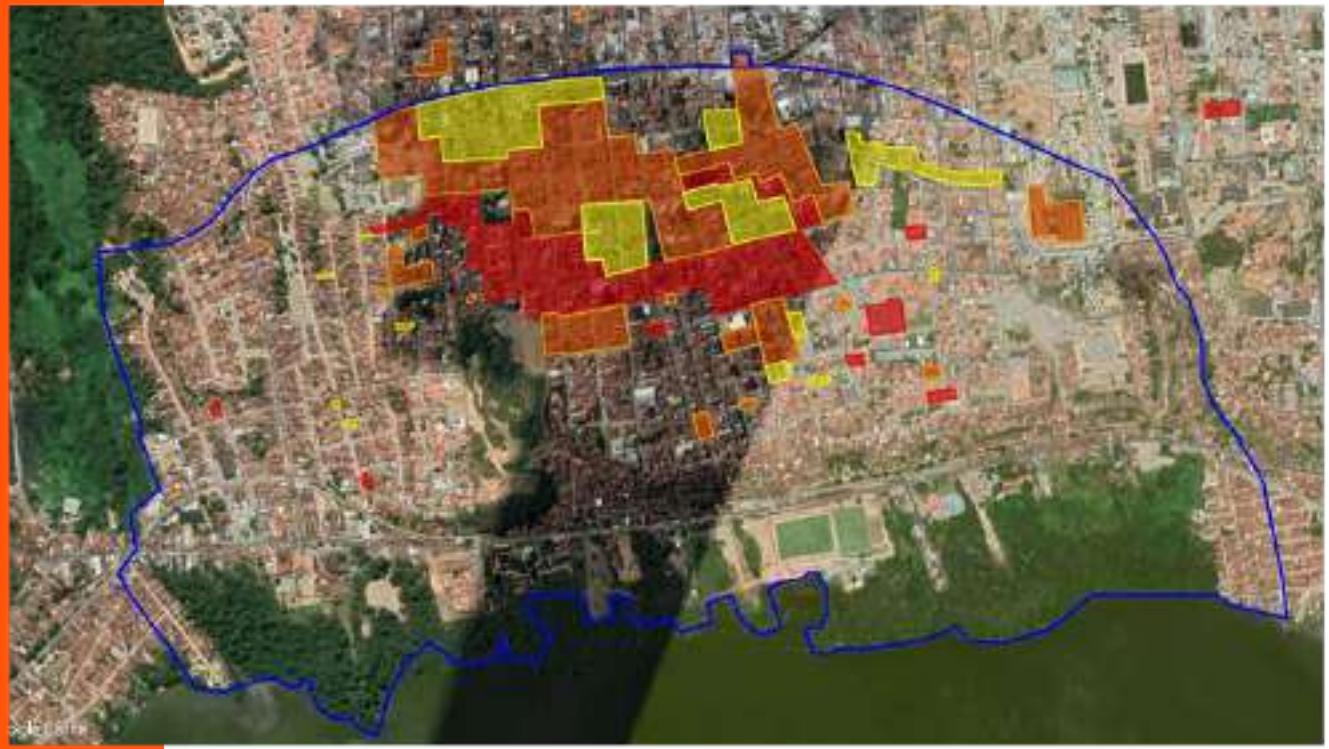

Legenda:

Área de atenção nos bairros Bebedouro, Mutange e Pinheiro

Área crítica no bairro Pinheiro

1.2 Critérios de evacuação

O que definirá se a evacuação será temporária ou permanente será a avaliação técnica da estabilidade do terreno após a ocorrência de chuvas, caso atinjam o parâmetro determinante para a evacuação.

1.3 Pontos de encontro

Nas áreas críticas, caso ultrapasse o limiar de chuvas estabelecido para evacuação, a **Prefeitura de Maceió enviará ônibus aos pontos de encontro abaixo listados**, de onde transportará a população ao Ginásio do SESI (Ginásio Presidente Fernando Collor de Mello), no bairro do Trapiche.

1.3 Pontos de encontro

Os pontos de encontro da população serão os seguintes:

1

CEPA – Centro de Estudos e Pesquisa Aplicada – Farol

2

Praça Joaquim Marques Luz – Pinheiro;

1.3 Pontos de encontro

3

Praça Lucena Maranhão – Bebedouro;

4

Sinteal – Sindicato dos Trabalhadores da Educação de Alagoas – Mutange;

1.3 Pontos de encontro

5

Ginásio Tenente Madalena
– Bom Parto;

Os pontos de encontro serão usados **apenas como locais de embarque da população nos ônibus** com destino ao Ginásio do Sesi, local de abrigo provisório, até que a chuva passe e a avaliação técnica da estabilidade do terreno seja feita.

1.4 Rotas de fuga

1.5 Abrigo provisório

O **Ginásio do Sesi**, no Trapiche, será o abrigo provisório para os moradores das áreas que precisarem ser evacuadas, até que a chuva passe e as áreas sejam consideradas seguras. Haverá no local uma estrutura montada pela Prefeitura de Maceió para atendimento às famílias.

PREFEITURA DE MACEIÓ

DEFESA CIVIL MACEIÓ

DEFESA CIVIL ALAGOAS

CPRM Serviço Geológico do Brasil

Saiba mais em: www.maceio.al.gov.br/defesacivil

ANEXO 7

GUIA PARA A POPULAÇÃO

ESTADO DE CALAMIDADE
BEBEDOURO - MUTANGE - PINHEIRO

MACEIÓ | 2019

PREFEITURA DE MACEIÓ

DEFESA CIVIL MACEIÓ

ALAGOAS

Defesa Civil de Maceió

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (Compdec) – Defesa Civil de Maceió – integra a estrutura da Secretaria Municipal de Governo (SMG), conforme Lei Municipal 6.881/2019.

Atribuições da Defesa Civil Municipal (Lei 12.608 - Art. 8)

- Coordenar as ações da Política Municipal de Defesa Civil (PNDC)
- Desenvolver ações de conscientização da população e de prevenção de acidentes e desastres
- Em situações de emergência ou calamidade, retirar as pessoas da área atingida, proporcionando-lhes a assistência necessária
- Avaliar a necessidade de intervenção do Poder Público Municipal nos casos de emergência, propondo, se necessário, a decretação de estado de calamidade pública.

Estrutura administrativa

A estrutura administrativa da Defesa Civil de Maceió é composta pelo titular - Coordenador - e tem as seguintes divisões administrativas: Diretoria de Ação da Defesa Civil; Coordenação Geral de Ações de Prevenção e Redução de Riscos; Coordenação Geral de Ações de Contingência; Coordenação Geral de Monitoramento e Avaliação Social.

Expediente PREFEITURA DE MACEIÓ

RUI SOARES PALMEIRA
PREFEITO

MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE
VICE-PREFEITO

DINÁRIO AUGUSTO LEMOS JÚNIOR – COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

LUCAS ALCÂNTARA E MARCUS TOLEDO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

ARTHUR RODAS
CONSULTORIA TÉCNICA

WELLINGTON CHARLES
DESIGN GRÁFICO

A Defesa Civil de Maceió instalou sua sede na Rua João Barros Pinho, 107, no Pinheiro

Índice

Apresentação 04
Objetivos da publicação / Situação de risco moderado 05
Mapeamento da área afetada 06
Como acionar a Defesa Civil 07
Onde obter informações confiáveis 09
Glossário 10

Simulado de evacuação realizado no Pinheiro no dia 16 de fevereiro

Apresentação

ESTADO DE CALAMIDADE BEBEDOURO / MUTANGE / PINHEIRO

No início de 2018, após a ocorrência de fortes chuvas, surgiram no bairro do Pinheiro fissuras no solo e rachaduras em pisos e paredes de imóveis que levaram a Defesa Civil de Maceió a pedir a interdição de algumas áreas. A situação foi agravada no dia 3 de março, quando um tremor de intensidade 2,5 na escala Richter foi sentido em várias regiões da cidade, com epicentro no Pinheiro.

A Defesa Civil de Maceió iniciou a avaliação de danos, e fez o primeiro mapeamento das fissuras no bairro e buscou o suporte de instituições especializadas para identificar as causas do fenômeno. Há um ano, técnicos de diferentes especialidades trabalham no bairro e no entorno, com o objetivo de descobrir o que causou as rachaduras e fissuras que afetam imóveis e ruas do bairro.

Com base no mapeamento feito pela Defesa Civil de Maceió, o Serviço Geológico do Brasil (CPRM) elaborou o "Mapa de Feições", dividindo o bairro em três áreas identificadas pelas cores vermelha, laranja e amarela, conforme a intensidade e persistência das rachaduras e fissuras mapeadas.

As análises preliminares apontaram que o fenômeno ocorrido no Pinheiro nunca havia sido registrado em área urbana de nenhuma outra cidade no Brasil. Diante da complexidade e da necessidade de dar respostas à população, a Prefeitura de Maceió decretou Situação de Emergência no dia 4 de dezembro de 2018, o que foi reconhecido pela União no dia 26 de dezembro.

No dia 21 de março, a Defesa Civil Civil Nacional anunciou a liberação do auxílio-moradia, no valor mensal de R$ 1 mil por imóvel evacuado, também para os imóveis das áreas laranja e amarela. A medida atendeu solicitação da Defesa Civil.

Técnicos de diversas áreas observam que mesmo antes do laudo conclusivo sobre as causas, a região está sob impacto psicossocial e econômico. Por isso, em 26 de março, a Prefeitura decretou estado de calamidade pública nos bairros Bebedouro, Mutange e Pinheiro.

O monitoramento técnico continua e a CPRM anunciou para o dia 30 de abril a divulgação de relatório técnico sobre os estudos que buscam identificar as causas do problema que afeta o Pinheiro.

OBJETIVOS DA PUBLICAÇÃO

Esta cartilha foi produzida para informar à população dos bairros Bebedouro, Mutange e Pinheiro, de forma mais objetiva, os serviços públicos que estão mobilizados na atenção aos moradores. A publicação também pretende orientar a população sobre condutas adequadas para convivência com os eventos que levaram à decretação da Situação de Emergência e posterior Estado de Calamidade na região, assim como os meios de acesso aos órgãos e serviços mobilizados nesse atendimento.

SITUAÇÃO DE RISCO MODERADO - O QUE É E COMO PROCEDER

A região sob monitoramento encontra-se sob risco moderado, execeto a área mapeada como de risco muito alto (área vermelha), já evacuada. Nessa situação, os moradores precisam estar atentos à evolução das rachaduras, pois há possibilidade de ocorrer problemas na estrutura das residências.

A Defesa Civil de Maceió orienta que os moradores observem com atenção se as fissuras e rachaduras aumentaram, ou se surgiram novas. Também é necessário ficar atento à situação estrutural das ruas, casas de vizinhos e aos demais imóveis do bairro. Caso perceba alguma mudança, o morador deve ligar para a Defesa Civil de Maceió por meio do número 0800 030 6205, das 8h às 17h; depois desse horário, ligar para o Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas, pelo número 193.

A Defesa Civil atua para salvaguardar vidas. Se, durante trabalho de campo, ou no atendimento a um chamado, os técnicos identificarem algum fator que represente risco à vida das pessoas, é dever da Defesa Civil recomendar a evacuação e o isolamento da área.

Feições de instabilidade

ÁREA VERMELHA

Área com maior expressividade nas evidências, tanto pela quantidade de trincas encontradas, como pela maior abertura e persistência observadas. Caracteriza-se por feições, ora em faixas largas com dezenas de evidências, ora em ocorrências mais estreitas, sempre com trincas alinhadas, persistentes e repetitivas na rua, calçada, pisos, muros e paredes das construções.

ÁREA LARANJA

As trincas presentes nas paredes e muros apresentam persistência de mais de 1 metro de comprimento e abertura milimétrica. As feições observadas no piso são frequentemente pouco significativas, com persistência menor que 0,8 metros e fechadas.

ÁREA AMARELA

Há presença de trincas verticais nos muros e paredes, normalmente coincidentes nos dois lados da rua e se repetem em faixa de aproximadamente 50 metros ao longo dos quarteirões. Apresentam persistência maior que 1 metro e abertura milimétrica. É comum a ocorrência de trincas horizontais nas paredes, também com persistência maior que 1 metro e fechadas.

COMO ACIONAR A DEFESA CIVIL

Se o morador perceber o agravamento - aumento da intensidade - das fissuras, deve acionar a Defesa Civil de Maceió para vistoria pelo telefone 0800 030 6205. O atendimento é feito de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h e aos sábados até o meio-dia. Fora desse horário, ligar para o Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, pelo número 193.

VISTORIA

A Defesa Civil de Maceió está constantemente vistoriando os imóveis de áreas em situação de atenção em Maceió, priorizando a região do Pinheiro, onde técnicos da Defesa Civil vistoriam as condições dos imóveis para proceder à avaliação de riscos. No dia 9 de abril, os técnicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial (Sedet) iniciou levantamento populacional no Mutange e Bebedouro.

EVACUAÇÃO

Caso os engenheiros da Defesa Civil constatem que os danos existentes no imóvel representam riscos à segurança de seus moradores, recomendam a evacuação do imóvel. Essa determinação já foi anunciada para todos os imóveis localizados na área vermelha do mapeamento da CPRM. No final de março, a CPRM recomendou a evacuação preventiva das áreas laranja e amarela.

CHUVA FORTE

Em caso de chuva forte, os moradores do Pinheiro devem ficar atentos aos serviços de informação oficiais – o SMS da Defesa Civil Nacional e o whatsapp da Defesa Civil de Maceió (98882-1164).

A Secretaria do Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (Semarh) intensificou o monitoramento hidrometeorológico e por recomendação da CPRM, a Defesa Civil divulgará alerta à populaçãop caso a chuva apresente intensidade de 30 milímetros pot hora nas áreas sob monitoramento. Os Núcleos Comunitários de Defesa Civil (Nudecs) e líderes comunitários estão em contato com os moradores das áreas de atenção e com a Defesa Civil, que acionará o Plano de Evacuação Preventiva se a chuva atingir o volume de atenção.

O QUE LEVAR

Os moradores de áreas de risco ou em situação de atenção devem manter um kit de emergência em local de fácil acesso e transporte para o caso de precisar sair de casa. É importante que esse kit contenha guarda-chuva, documentos pessoais de todos os integrantes da família, cartões do banco e de acesso a serviços de saúde, dinheiro e pequenos objetos de valor, remédios, chaves, água, produtos de higiene pessoal, agasalho e peças de vestuário.

PRIORIDADE DE ATENÇÃO

Técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas) fizeram o estudo de vulnerabilidade social para identificar moradores que necessitam de cuidados especiais, como cadeirantes ou pessoas com doenças graves e dificuldade de locomoção. Esses moradores receberão atendimento prioritário dos órgãos de assistência, caso haja necessidade de evacuação.

ANIMAIS

Se precisar deixar sua casa, cuide do seu pet. Mantenha a coleira e a caixa de transporte sempre em local de fácil acesso, retire-o da área de risco e leve-o para um local seguro (casa de parente ou abrigo provisório designado pela Defesa Civil). Abandono é crime, não deixe seus animais para trás.

APOIO PSICOSSOCIAL

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) disponibilizou psicólogos para atender a população do Pinheiro, mesmo que o morador não esteja mais no bairro. Basta entrar em contato com a Defesa Civil de Maceió (0800 030 6205.) para agendar a visita.

POSTO DE ATENDIMENTO

Para melhorar o acesso da população às informações e serviços de assistência na região afetada, a Defesa Civil de Maceió se mudou para o Pinheiro. No local, a população poderá solicitar vistoria aos imóveis, obter informações e ter acesso a serviços assistenciais. O posto de atendimento fica na Rua João Barros Pinho, 107 – Pinheiro – por trás do Residencial Parque das Mangueiras, próximo à caixa d'água da Casal.

ONDE OBTER INFORMAÇÕES CONFIÁVEIS

Existem vários canais oficiais de comunicação para que os moradores tenham acesso às informações oficiais e não sejam enganados por notícias falsas.

Site da Defesa Civil de Maceió
www.maceio.al.gov.br/defesacivil

Site do Serviço Geológico do Brasil
www.cprm.gov.br

Site da Defesa Civil Estadual
www.pinheiro.al.gov.br

- Telefone da Defesa Civil de Maceió - **0800 030 6205**
- WhatsApp da Defesa Civil de Maceió - **82 98882-1164** - O morador deve salvar o contato e enviar mensagem para receber informações.
- Corpo de Bombeiros de Alagoas - **193**

Defesas Civis Nacional, Estadual e Municipal reuniram-se em Maceió no dia 25 de Janeiro

GLOSSÁRIO

AJUDA HUMANITÁRIA – *É prestada em momentos de necessidades agudas, quando um grande número de vidas está em risco, e implica uma resposta rápida e ágil.*

AUXÍLIO-MORADIA – *Faz parte da ajuda humanitária. É um benefício concedido pelo Governo Federal aos moradores que precisem deixar sua casa por danos, como ocorre no Pinheiro. Os recursos devem ser utilizados para o pagamento de aluguel em imóveis localizados em áreas seguras.*

COBRADE – *(Classificação e Codificação Brasileira de Desastres) - Os desastres no Brasil são classificados pela Cobrade, e atualizados para se adequar à padronização internacional, definida pela ONU. A Cobrade divide os desastres em duas categorias: naturais e tecnológicos.*

DESASTRE – *É um evento de causa natural e/ou tecnológica que provoca danos e prejuízos à sociedade, afetando a economia, o ecossistema, as estruturas básicas e o desenvolvimento humano. Por definição, um desastre só acontece quando afeta pessoas.*

EMERGÊNCIA – *Acontece quando há uma situação que não pode ser adiada, que deve ser resolvida rapidamente, pois se houver demora, corre-se o risco até mesmo de morte. Já a urgência é quando há uma situação crítica que pode se tornar uma emergência caso não seja devidamente atendida.*

FISSURA – *Rachaduras que atingem geralmente paredes e muros das edificações. Por afetar principalmente componentes superficiais, geralmente não são críticas para a segurança das pessoas. No entanto, por facilitar a infiltração de água da chuva, podem se tornar perigosas.*

INTERVENÇÃO PREVENTIVA – *Ações de prevenção realizadas após a vistoria em imóveis realizadas por técnicos da Defesa Civil. Em casos extremos, há a recomendação para a evacuação do imóvel.*

MAPA DE FEIÇÕES – *Produzido pelos técnicos da Defesa Civil e do Serviço Geológico do Brasil, divide o bairro em áreas de acordo com o tamanho e a profundidade das rachaduras observadas nos imóveis e ruas.*

NUDEC - *É formado por um grupo comunitário organizado em um distrito, bairro, rua, edifício, associação comunitária, entidade, etc, que participa de atividades de Defesa Civil como voluntário. Tem como objetivo estimular a participação dos indivíduos nas ações de segurança social e preservação ambiental, e buscar junto à comunidade soluções dentro do próprio bairro*

PREVENÇÃO - *A prevenção (ou prevenção de desastres) expressa o conceito e a intenção de evitar por completo os possíveis impactos adversos mediante diversas ações planejadas e realizadas antecipadamente.*

RACHADURA – *É uma falha contínua que ocorre devido à falta de resistência de um determinado material às tensões e influências internas e externas a ele aplicadas. São aberturas de tamanho mais consideráveis, por onde passam luz, vento e água.*

RESPOSTA – *É a prestação de serviços de emergência e de assistência pública durante ou imediatamente após a ocorrência de um desastre, com o propósito de salvar vidas, reduzir impactos sobre a saúde, garantir a segurança pública e satisfazer necessidades básicas de subsistência da população afetada.*

RISCO – *É a probabilidade de ocorrência de um evento adverso, causando danos ou prejuízos. Convencionalmente, o risco é expresso pela fórmula: Risco = Ameaça x Vulnerabilidade.*

SIMULADO DE EVACUAÇÃO – *Tem o objetivo de dotar as instalações de um nível de segurança eficaz numa situação de emergência e preparar e organizar os meios humanos para promover, o mais rápido possível, a saída de todos os ocupantes desse mesmo recinto. Tem ainda a função de alertar os bombeiros, a Defesa Civil e as forças de segurança para auxiliar no trabalho de evacuação.*

SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA – *Reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal provocada por desastres, causando danos suportáveis e superáveis pela comunidade afetada. Situação de alteração das condições de normalidade em determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta.*

SUBSIDÊNCIA - *Afundamento repentino ou gradativo da superfície da terra, com pouco ou nenhum movimento horizontal.*

TRINCA – *É quando a abertura ultrapassa a camada do revestimento e afeta diretamente a estrutura interna da alvenaria. Indica uma patologia mais grave, e são um sinal de alerta de instabilidade da estrutura e risco de queda iminente.*

DEFESA CIVIL
MACEIÓ

DEFESA CIVIL
ALAGOAS

ESTADO DE CALAMIDADE

BEBEDOURO / **MUTANGE** / **PINHEIRO**

PREFEITURA DE
MACEIÓ

GOVERNO DO ESTADO
ALAGOAS

ANEXO 8

PLANO DE AÇÃO INTEGRADO

Ações do Sistema Federal de Proteção e Defesa Civil para os Bairros Pinheiro, Mutange e Bebedouro.

MACEIÓ-AL

Dezembro de 2019

ÍNDICE

1 PLANO DE AÇÃO INTEGRADO 1
1.1 PREMISSAS DO PLANO 1
1.2 FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA – ANÁLISE DE VULNERABILIDADES 2
1.3 FUNDAMENTO LEGAL 5
1.4 ESTRATÉGIA 5
2 RESULTADOS PRELIMINARES 7
2.1 CAMARAS TÉCNICAS – ESFERAS MUNICIPAL E ESTADUAL 7
2.2 CÂMARAS TÉCNICAS – ESFERA FEDERAL 7
2.2.0 GOVERNANÇA 8
2.2.1 MONITORAMENTO (ESTRUTURAL, METEOROLÓGICO E GEOLÓGICO 9
2.2.2 OBRAS DE MITIGAÇÃO 18
2.2.3 HABITAÇÕES 21
2.2.4 SEGURANÇA PÚBLICA 32
2.2.5 COMUNICAÇÃO DO RISCO E DO DESASTRE 35
2.2.6 SERVIÇOS ESSENCIAIS 39
2.2.7 EDUCAÇÃO 45
2.2.8 SAÚDE 48
2.2.9 RECUPERAÇÃO DE NEGÓCIOS 52
3 PONTOS CRÍTICOS – ARTICULAÇÃO INTERMINISTERIAL 56
3.1 EIXO TEMÁTICO III – HABITAÇÕES 56
3.2 EIXO TEMÁTICO VII – EDUCAÇÃO 58
3.3 EIXO TEMÁTICO VIII – SAÚDE 58
3.4 EIXO IX – RECUPERAÇÃO DE NEGÓCIOS 59
4 CONSIDERAÇÃO FINAIS 60
5 ANEXO I – ACOMPANHAMENTO PAI - FEDERAL 61

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Lista de Presença – Eixo Monitoramento.....**Erro! Indicador não definido.**

Figura 2 - Lista de Presença – Eixo Obras de Mitigação.....**Erro! Indicador não definido.**

Figura 3 - Lista de Presença – Eixo Habitação .....**Erro! Indicador não definido.**

Figura 4 - Lista de Presença – Eixo Segurança Pública.....**Erro! Indicador não definido.**

Figura 5 - Lista de Presença – Eixo Comunicação de Risco e Desastre**Erro! Indicador não definido.**

Figura 6 - Lista de Presença – Eixo Serviços Essenciais.....**Erro! Indicador não definido.**

Figura 7 - Lista de Presença – Eixo Educação.....**Erro! Indicador não definido.**

Figura 8 – Lista de Presença – Eixo Saúde .....**Erro! Indicador não definido.**

Figura 9 - Lista de Presença – Eixo Recuperação de Negócios**Erro! Indicador não definido.**

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Setores de Risco com descrição das vulnerabilidades por setor 3

Quadro 2 - Propostas de eixos das câmaras técnicas e agencias envolvidas..... 5

1 PLANO DE AÇÃO INTEGRADO

Quando na primeira proposta de Mapa de Risco, as equipes da Secretaria Adjunta Especial de Defesa Civil – COMDEC, Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEDEC e Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC compreenderam que as ações para o caso de Maceió necessitam ser muito bem estruturadas, por meio de uma estratégia de integração das ações municipal, estadual e federal.

Assim, o presente plano surgiu do entendimento entre as defesas civil municipal, estadual e nacional que a dimensão quantitativa e qualitativa do risco, bem como das diversas e esferas e agencias de governo envolvidas, demanda um Planejamento de Ações Integrada das diferentes esferas e agências, de modo a garantir que as ações sejam convergentes e que as responsabilidades sejam compartilhadas.

1.1 PREMISSAS DO PLANO

O presente Plano de Ações Integradas, possui um conjunto de premissas, que devem ser observadas e seguidas, pois, além de permitir que as atividades planejadas sejam executadas de forma resolutiva, respeita as peculiaridades institucionais de cada órgão e agência envolvidos no planejamento e execução.

São premissas deste plano:

a) O planejamento que possui a visão e estratégia global de atendimento e que será aplicado em sua íntegra é o plano local (PAI – Maceió), pois foi idealizado e construído com as instituições a atores pertencentes a estrutura de governo municipal e estadual, que possuem a responsabilidade de atendimento direto as comunidades atingidas por evento adverso;

b) O presente instrumento (PAI – FEDERAL) tem como função, planejar as ações que serão executadas pelo Governo Federal no desastre em andamento na cidade de Maceió. As ações previstas neste plano, possuem caráter complementar, pois em atendimento a legislação vigente visão, completam as atividades previstas e indicadas pelo planejamento local; e

c) O presente plano trás as ações federais que serão realizadas para complementar as atividades da esfera local de gestão do evento, porém não visa este documento restringir as possibilidades de atividades e oferta de recursos ao ente federado atingido. Apesar das ações planejadas estarem descritas em documento específico, a autonomia institucional de cada órgãos de governo está mantida, podendo estes a qualquer momento, desencadear atividades junto ao município atingido, mesmo essas ações não terem sido inicialmente previstas no planejamento.

Importante: O planejamento local utiliza a mesma metodologia de construção do Plano de Ação Integrado, trazendo em sua redação as atividades em que se deseja ações da esfera Federal de Governo, sendo sobre essas linhas de atividades que o planejamento interagências federal é construído.

1.2 FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA – ANÁLISE DE VULNERABILIDADES

Para ser ter uma dimensão, a área de risco total envolve cerca de 40.000 habitantes de diferentes níveis sociais, além de infraestruturas críticas, tais como, adutora de água, edificações verticais de até 16 andares, linha de trem urbano, gasoduto, torre de telefonia, Subestação de Energia de Elétrica de alta tensão e respectiva linha, postos de gasolina, parte de um complexo escolar com mais de 11 escolas, dentre outras estruturas críticas, configurando-se num desastre de alta complexidade e de soluções compartilhadas entre diversos órgãos.

De posse do Mapa de Risco e aprofundamento da análise de vulnerabilidade por setor (Quadro 1), observou-se subsídios de fundamentação para a elaboração de um **Plano de Ação Integrada** entre agências e esferas de governo.

Ao total, a área de risco engloba quase 242 hectares, dos quais 78 serão realocados/evacuados.

Na área de habitação, por exemplo, conforme dados da Defesa Civil Municipal, os dados preliminares demonstram que toda a área de risco tem cerca de 6.048 lotes/habitações, dos quais 2.114 já serão evacuados (1.349 terão demolição imediata), enquanto 3.934 serão monitorados, segundo critérios de criticidade. Ressalta-se que estas informações estão em constante mudança, visto que novas áreas são mapeadas e vistorias em imóveis em risco são feitas a cada dia.

Cerca de 03 Unidades de Saúde Psiquiátrica (01 filantrópica, e com leitos de UTI de referência do SUS e as demais particulares) e 07 escolas estão em área de realocação.

Quadro 1 – Setores de Risco com descrição das vulnerabilidades por setor

Setor	Caraterização do setor	Criticidade	Linhas de Ações prioritárias	Levantamento preliminar de estruturas vulneráveis por Setor/Criticidade						
				1. Habitações (lotes cadastrados – IPTU)[1]	2. Instalações de Saúde	3. Instalações de Educação	4. Assistência Social	5. Instalações de Serviços Essenciais	6. Estruturas Críticas	7. Tamanho da Área (há)
Setor 0	Zona de faturamentos e processos erosivos (Bairro Pinheiro)	- **Criticidade 0** – Área de faturamento intenso, processos erosivos e patologias estruturais em edificações já identificadas (mapa de feições).	Realocação, controle dos processos erosivos, monitoramento, alerta.	688	• Hospital sanatório – filantrópico: ✓ Psiquiatria, UTI, leitos de referência para hemodiálise ✓ 10.000 atendimentos/mês • HapVida - particular	• 5 escolas estaduais do CEPA; 2265 alunos, sendo boa parte foram realocados de outras áreas de criticidade.		• Não existe rede de esgoto no setor • Rede de gás em PAD 10km - Risco monitorado • 40 KM de redes de abastecimento de água (controle dos níveis de pressão de água) • Linhas de distribuição com várias tensões com potência de até 69 KW • Na área de criticidade 1 há uma Subestação de energia (Pinheiro), a qual abastece 1/3 da cidade	02 postos de gasolina	46,95
		- **Criticidade 1** - Áreas de passíveis de expansão dos processos erosivos e de patologias estruturais em edificações e demais infraestruturas.	Monitoramento, podendo incorrer em realocação dos moradores da edificação ou de áreas inteiras.	2.884	• 01 Und. Saúde da Família – Básica:^ ✓ 3.600 atendimentos /mês • 01 Und. Saúde Tradicional – Básica: ✓ 500 atendimentos/mês • PAM Bebedouro – Básica e especialidades: ✓ 95.000 prontuários ✓ 8.000 atendimentos/mês	• 03 Escolas Municipais, todas desativadas ✓ Atendiam a 771 alunos, sendo 164 da creche ✓ 02 escolas conseguiram transferências de vagas ✓ A creche não conseguiu realocar os alunos • 02 Escolas Estaduais - 1130 alunos matriculados			Cemitério	105,63
Setor 1	Zona de Movimento de massa (Bairros Mutange, Jardim Alagoas, Cardoso e Gruta do Padre)	- **Criticidade 0** – Mutange e Jardim Alagoas: • Zona de deformação; • Falhamento geológico; • R3 e R4 CPRM 2012-2017; • Curvas de nível	Realocação, monitoramento, alerta e alarme.	1.349			01 CRAS – Bom Parto	• Não existe rede de esgoto no setor • Rede de gás em aço carbono aproximadamente 4 km (bloqueado)		19,66
		- **Criticidade 1** – Gruta do Padre, Cardoso: • R3 e R4 CPRM 2012-2017.	Monitoramento, alerta, alarme e realocação.	445					01 posto de gasolina	10,38
Setor 2	Zona de Alagamento	- **Criticidade 0** - Áreas já alagadas	Realocação, monitoramento e alerta.	77	• 02 Hospitais psiquiátricos – Particular: ✓ 298 internos	• 01 creche municipal com 221 alunos matriculados, a qual será evacuada • 01 Escola Estadual interditada. ✓ 740 alunos matriculados foram deslocados para o CEPA, o qual também se encontra com problemas: setor 0 - 0		• Não existe rede de esgoto no setor • Rede de gás em aço carbono aproximadamente 4 km (bloqueado) • Na área de criticidade 1, tubulação de Gás 6 polegadas, composta por gás carbono ao longo da Rua General Hermes		11,56
		- **Criticidade 1** – Área passível de alagamento	Monitoramento, podendo incorrer em realocação dos moradores da edificação ou	605						47,80

[1] A expectativa é que cerca de 6.090 lotes estejam localizados na área de risco

Setor	Caraterização do setor	Criticidade	Linhas de Ações prioritárias	Levantamento preliminar de estruturas vulneráveis por Setor/Criticidade						
				1. Habitações (lotes cadastrados – IPTU)[1]	2. Instalações de Saúde	3. Instalações de Educação	4. Assistência Social	5. Instalações de Serviços Essenciais	6. Estruturas Críticas	7. Tamanho da Área (há)
			de áreas inteiras.							
Setor 3	Colapso	**-Criticidade 0** - Área passível de colapso das minas de extração de sal gema.	Monitoramento, alerta, alarme e realocação.	Sobreposto às demais áreas						sobreposto

1.3 FUNDAMENTO LEGAL

Conforme prevê a Lei 12.608/2010:

> *Art. 2º É dever da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios adotar as medidas necessárias à redução dos riscos de desastre.*
>
> *§ 1º As medidas previstas no caput poderão ser adotadas com a colaboração de entidades públicas ou privadas e da sociedade em geral.*
>
> *§ 2º A incerteza quanto ao risco de desastre não constituirá óbice para a adoção das medidas preventivas e mitigadoras da situação de risco.*

Por sua vez:

> *Art. 4º São diretrizes da PNPDEC:*
>
> *I - atuação articulada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para redução de desastres e apoio às comunidades atingidas;*

Por fim,

> *Art. 6º Compete à União:*
>
> *...*
>
> *II - coordenar o SINPDEC, em articulação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;*

1.4 ESTRATÉGIA

A estratégia estabelecida - em comum acordo entre as defesas civil municipal, estadual e federal - foi o estabelecimento de 09 eixos de discussão, com a realização de "Câmaras Técnicas" por eixo, com participação das agencias afins, descritas no Quadro 2, e em 02 etapas, conforme o que segue:

- Reunião em câmaras técnicas em Maceió, integrando as esferas municipal e estadual, conduzidas pela equipe do Gabinete de Governança – GGOV e Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC.
- A discussão na esfera federal, por meio da articulação da Casa Civil.

Como fruto das discussões tratadas no PAI Federal, sendo ponto comum em todos os eixos, verificou-se a necessidade de inclusão de um eixo 0, tratado como Governança. Este eixo tem por objetivo realizar um acompanhamento global das ações, seja através de reuniões mensais de acompanhamento com as agências envolvidas, ou na interlocução com as diferentes esferas de governo para solução de pontos críticos e limitações encontradas.

Quadro 2 - Propostas de eixos das câmaras técnicas e agencias envolvidas

Eixos	Agências Municipais e Estaduais envolvidas na solução	Agências federais envolvidas na solução
0.Governança	• Agências locais trabalham na estruturação do eixo e nas agências que estarão envolvidas	• Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC • Casa Civil da Presidência da República
1.Monitoramento	• Defesa Civil Municipal e Estadual	• Centro Nacional de Gerenciamento

Eixos	Agências Municipais e Estaduais envolvidas na solução	Agências federais envolvidas na solução
(estrutural, geológico e meteorológico)	• Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Alagoas – SEMARH • Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA	de Riscos e Desastres – CENAD • Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres – CEMADEN; • Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN • Serviço Geológico Brasileiro – CPRM
2. Obras de mitigação	• Secretaria de infraestrutura estrutura estadual e municipal	• Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC
3. Habitações	• Secretaria Municipal de Habitação • Defesa Civil municipal e estadual • Caixa Econômica Federal • Assistência social do estado e município • Secretaria Estadual de Segurança Pública • Órgãos de meio ambiente municipal e Estadual	• Secretaria Nacional de Habitação – SNH/MDR Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC • Caixa Econômica Federal • Ministério da Cidadania • Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP • Ministério Público Federal – MPF • Advocacia Geral da União – AGU
4. Segurança Pública	• Segurança Pública • Assistência Social e município e estado • Ministério Público Estadual e Federal • Defesa Civil do estado e do município	• Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP
5. Comunicação do Risco e do Desastre	• Defesa Civil Municipal • SECOM municipal e estadual	• ASCOM do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR • Secretaria Especial de Comunicação Social – SECOM • Demais ASCOM dos órgãos envolvidos
6. Serviços Essenciais	• Agências de gás, energia elétrica, transporte urbano, água e limpeza urbana	• Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU/MDR • Agência Nacional de Energia Elétrica – ANELL • Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
7. Educação	• Educação • Assistência social • Associação de pais e mestres	• Ministério da Educação – MEC
8. Recuperação negócios	• Ministério Público do Trabalho – MPT • Sebrae/SENAC • Secretaria Municipal de Economia – SEMEC • FECOMERCIO • Secretaria de Desenvolvimento do Estado • Caixa Econômica Federal	• Ministério Público do Trabalho – MPT • Caixa Econômica Federal
9. Saúde	• Secretaria municipal e estadual de saúde • Assistência social - estado e município • Corpo de Bombeiro Militar • Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU • Órgãos de Meio Ambiente estadual e municipal	• Ministério da Saúde – MS

2 RESULTADOS PRELIMINARES

2.1 CAMARAS TÉCNICAS – ESFERAS MUNICIPAL E ESTADUAL

Foram realizadas 09 câmaras técnicas diárias entre os dias 05 e 14 de junho, entre 09:00h as 17:00h, reunindo as agências municipais e estaduais que poderiam apresentar estratégias de ação para o processo de resolução do desastre em andamento nos bairros atingidos, gerando uma matriz de atividades contendo objetivos, linhas de ação, instituições responsáveis e metas.

Todo o trabalho foi orientado para atendimento as intervenções necessárias nas quatro zonas de risco mapeadas nos bairros, e para proteção de moradores e estruturais vulneráveis identificadas.

2.2 CÂMARAS TÉCNICAS – ESFERA FEDERAL

Visando definir a atuação integrada das agências do Governo Federal, em complemento às ações a cargo de estado e município listadas em seu respectivo PAI, foi realizado entre os dias 25 julho a 06 de agosto as câmaras temáticas da esfera federal.

Contabilizou-se um total de 102 representantes e 30 instituições partícipes que contribuíram na estratégia de atendimento e gestão do desastre em Maceió.

Os resultados obtidos, divididos nos nove eixos temáticos e em objetivos específicos, são listados nas matrizes abaixo. Algumas das ações elencadas nos eixos de Habitações, Educação, Saúde e Recuperação de Negócios necessitam de estratégias conjuntas para definição de sua execução e são tratados de maneira específica no Capítulo 3 – Pontos Críticos.

Após a finalização e pactuação do PAI – Federal, foram definidas agendas com as instituições partícipes de cada eixo para tratar de acompanhamento da aplicação do Plano, conforme cronograma abaixo:

i. ***Primeira rodada de atualização:*** *entre os dias 26 de agosto e 4 de setembro;*
ii. ***Segunda rodada:*** *entre os dias 31 de outubro e 07 de novembro; e*
iii. ***Terceira rodada****: previsão para a primeira quinzena de dezembro.*

O avanço das ações e devidas atualizações em cada eixo é apresentado no Anexo I – Acompanhamento PAI – Federal.

2.2.0 GOVERNANÇA

EIXO TEMÁTICO	OBJETIVO	ATIVIDADE	INTERFACE COM GOVERNO FEDERAL?	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS
0. Estratégia de Governança das Agências Federais	1. Elaborar Plano de Ação Integrada dos Órgãos Federais em complementação ao Plano Estadual e Municipal	1.1 Identificar as agências federais envolvidas e respectivos pontos focais para as atividades em complementação ao documento municipal/estadual	• Sim	• Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC
		1.2 Realizar Câmaras Temáticas com os Órgãos Federais reunidos por eixos temáticos para levantamento das possíveis ações complementares	• Sim	• SEDEC • Pontos focais
		1.3 Consolidar o Plano de Ação Integrada Federal em complementação ao Plano municipal/estadual.	• Sim	• SEDEC
		1.4 Após consolidação, o Plano deverá ser validado pelos órgãos participantes	• Sim	• SEDEC • Pontos focais
	2. Acompanhar/monitorar a implementação do PAI Federal	1.5 O acompanhamento/monitoramento será realizado através de reuniões periódicas envolvendo as Câmaras Temáticas	• Sim	• SEDEC • Pontos focais
		1.6 O PAI será atualizado sempre que constatadas divergências ou alteração na evolução do risco do evento	• Sim	• SEDEC • Pontos focais
	3. Manter a interlocução com a implementação do PAI municipal/estadual	1.7 A interlocução entre os Planos local e federal será realizada através de reuniões periódicas à distância, com o uso de mídias necessárias, e presenciais quando necessárias	• Sim	• SEDEC • Defesa Civil Municipal/Estadual
		1.8 Garantir a interlocução dos órgãos federais com os seus pares locais	• Sim	• Órgãos federais e pares locais

EIXO TEMÁTICO	OBJETIVO	ATIVIDADE	INTERFACE COM GOVERNO FEDERAL?	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS
		(estadual e/ou municipal) dentro de suas áreas de competência		

2.2.1 MONITORAMENTO (ESTRUTURAL, METEOROLÓGICO E GEOLÓGICO

EIXO TEMÁTICO	OBJETIVO	ATIVIDADE	INTERFACE COM GOVERNO FEDERAL?	AÇÕES FEDERAIS	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS
1. Monitoramento (estrutural, geológico e meteorológico)	4. Monitorar as patologias das edificações: laudos de estabilidade, liberando ou condenando a estrutura	1.9 Visitar individualmente cada imóvel para verificação de patologias - priorização das visitas com base no mapa de risco	• Não	•	•
		1.10 Finalização do levantamento de 100% das edificações em até 180 dias a partir do início da ação	• Não	•	•
		1.11 Classificar a patologia do imóvel, utilizando *ranking* de quatro níveis	• Não	•	•
		1.12 Realizar entrevistas, registros fotográficos e medições	• Não	•	•
		1.13 Formular o Registro de Ocorrência, o qual poderá disparar sinal para evacuação	• Não	•	•
		1.14 Alimentar os bancos de dados em Sistema de Informações Gráficas – SIG	• Sim	• A CPRM irá contribuir na modelagem do banco de dados	• CPRM

EIXO TEMÁTICO	OBJETIVO	ATIVIDADE	INTERFACE COM GOVERNO FEDERAL?	AÇÕES FEDERAIS	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS
		1.15 Desenvolver plataforma para disponibilizar a consolidação dos dados	• Não	•	•
		1.16 Manutenção de metodologia de acompanhamento	• Não	•	•
		1.17 A ação será alcançada por 5 equipes divididas por zoneamento sendo compostas por 01 engenheiro e 01 técnico de edificações	• Não	•	•
		1.18 Para o andamento da ação, serão necessários equipamentos como, bússola, *GPS*, paquímetro, trena, placas de gesso, placas de vidro e *software* específico	• Não	•	•
		1.19 A equipe responsável por esse objetivo irá desenvolver protocolo específico para a ação	• Não	•	•
	5. Monitorar as características hidrometeorológicas para emissão de alertas de evacuação	1.20 Atualizar protocolo já existente entre as instituições parceiras, com inclusão da sala de monitoramento da Defesa Civil Municipal - regionalizados para a cobertura exclusiva dos bairros afetados	• Sim	• O Protocolo existente será atualizado para contemplar os diferentes setores de risco	• CPRM • CENAD • CEMADEN • COMPDEC
		1.21 Realizar os estudos necessários para melhoria dos	• Sim	• CEMADEN – disponibilização de dados pluviométricos	• CEMADEN • CENAD • CPRM

EIXO TEMÁTICO	OBJETIVO	ATIVIDADE	INTERFACE COM GOVERNO FEDERAL?	AÇÕES FEDERAIS	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS
		limiares de alerta para os bairros vulneráveis, identificando os limiares para acionamento do Plano de Contingência		e realização de estudos • CPRM – apoio para realização dos estudos • CENAD – apoio para realização dos estudos	
		1.22 Funcionamento de sala de alerta 24 horas por dia	• Sim	• CEMADEN – monitoramento 24 horas e envio de alertas para o CENAD. • CENAD – fluxo de disseminação de alertas e recomendações	• CEMADEN • CENAD
		1.23 Realocar temporariamente estação meteorológica hoje existente no Museu de História Natural para área a ser identificada dentro da área atingida (custos da operação – SEMARH).	• Não	•	•
		1.24 Todos os encontros realizados por essa equipe serão do tipo videoconferência e *Whatsapp* com a formalização de documentos específicos	• Sim	• Incluir todas as esferas no modelo de reunião	• CPRM • CEMADEN • CENAD
		1.25 Será mantido o uso dos seguintes equipamentos: pluviômetros (inclusive um instalado no condomínio Frei Ribeiro)	• Sim	• As plataformas já estão sendo utilizadas	• CEMADEN

EIXO TEMÁTICO	OBJETIVO	ATIVIDADE	INTERFACE COM GOVERNO FEDERAL?	AÇÕES FEDERAIS	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS
		pertencentes a CEMADEN e SEMARH, radar meteorológico com manutenção já definida			
	6. Monitorar os eventos geológicos para emissão de alertas de evacuação	1.26 Avaliar os limiares das áreas de encosta, cruzando os dados de pluviometria, ocorrências de movimento de massas e o estudo prévio organizado pela CPRM	• Sim	• CPRM – Já estão realizando estudos. Foi realizada a setorização de Maceió • UFRN – articulação com CPRM para a realização de estudos complementares	• CPRM • CENAD • CEMADEN • UFRN
		1.27 Receber e tratar os dados referentes ao nível da margem da lagoa repassados pela SEMARH para tomada de decisão sobre impacto da área geológica	• Sim	• CENAD - Incluir a temática de risco de alagamentos no Protocolo de monitoramento e alerta do Bairro.	• CPRM • CENAD • CEMADEN
		1.28 Ampliar a rede de 8 com mais 12 DGPS, com a escolha de novas áreas de cobertura (sugeridas pela CPRM), por meio da adição no termo de cooperação já existente. Total de 20 DGPS – com potencial de recepção de sismógrafos	• Sim	• CPRM e UFRN – Indicarão os locais, considerando inclusive o potencial de uso de sismógrafo para otimizar o envio remoto de dados	• CPRM • UFRN
		1.29 Avaliar a implementação de marcos geodésicos e sua	• Sim	•	• UFRN • CPRM

EIXO TEMÁTICO	OBJETIVO	ATIVIDADE	INTERFACE COM GOVERNO FEDERAL?	AÇÕES FEDERAIS	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS
		reocupação sistemática			
		1.30 Será mantido um grupo de estudos da CPRM para o refinamento do relatório hoje existente ✓ O refinamento do relatório se dará com o cruzamento de dados, instalação de poços para monitoramento hidrogeológicos (perfuração de 6 poços), análise de dados sísmicos cedidos pela BRASKEM para serem incorporados ao modelo 3D da CPRM, modelagem numérica da deformação. ✓ Necessidade da presença de geólogos da CPRM na perfuração dos novos poços da BRASKEM para poder descrever a estratigrafia e coletar amostras e, se possível, que a BRASKEM execute furos não destrutivos para aproveitamento dos testemunhos para análise	• Sim	• UFRN - está sendo discutido um Termo de Referência com a CPRM	• CPRM • UFRN
		1.31 Capacitar os técnicos da defesa civil para	• Sim	• Realização de treinamentos, conforme demanda do	• CPRM • UFRN • CEMADEN

EIXO TEMÁTICO	OBJETIVO	ATIVIDADE	INTERFACE COM GOVERNO FEDERAL?	AÇÕES FEDERAIS	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS
		continuação do trabalho de monitoramento		município	• CENAD
		1.32 Avaliar a posição dos sismógrafos instalados e definir a forma de transmissão dos dados para sala de monitoramento da Defesa Civil Municipal (Internet 4G, Wi-Fi ou UHF)	• Sim	• Prestar apoio necessário para o funcionamento da rede de monitoramento sismológica	• CENAD • CPRM • UFRN
		1.33 Garantir que a sismologia dê subsídios a tomada de decisão quanto aos alertas, tanto na estabilidade das cavernas, quanto na estrutura dos prédios – acelerômetro em edifícios	• Sim	• Instalar equipamentos para monitorar as cavernas – sensores de alta resolução em poços rasos • Acelerômetros nas fundações dos prédios que estão sendo monitorados	• CPRM • UFRN
		1.34 Incluir a manutenção do funcionamento do sistema e redes com redundância de transmissão no termo de cooperação técnica	• Sim	• UFRN - manutenção e melhorias nos equipamentos e nas condições locais	• UFRN • CENAD
		1.35 Todos os dados gerados pelas redes de equipamentos geológicos serão transmitidos em tempo real para sala de monitoramento da Defesa Civil Municipal	• Sim	• UFRN – tem interesse em dados geológicos e sismológicos para processamento e pesquisa	• UFRN • CPRM
	7. Monitorar os impactos ambientais	1.36 Manter processo de fiscalização sobre postos de	• Não	•	•

EIXO TEMÁTICO	OBJETIVO		ATIVIDADE	INTERFACE COM GOVERNO FEDERAL?	AÇÕES FEDERAIS	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS
		decorrentes de possível rupturas subterrâneas (ex.: contaminação de solo e aquíferos - postos de gasolina)	gasolina que se encontram dentro da área de risco: o IMA irá enviar equipe *in loco*			
		1.37	A fiscalização se dará solicitando laudo do teste de estanqueidade	• Não	•	•
		1.38	Identificando vazamentos em taque de combustível e outras fontes de poluição, os procedimentos ambientais e de emergências serão mantidos conforme Protocolo de Emergências com Produtos Perigosos e o IMA irá informar a sala de monitoramento da Defesa Civil Municipal	• Não	•	•
		1.39	Em caso de ocorrência de ruptura de tanque, a sala de monitoramento irá direcionar inspeção ambiental para o local	• Não	•	•
		1.40	O IMA será oficializado para proceder conforme a proposição	• Não	•	•
	8. Desenvolver, divulgar e operacionalizar Sistema de Alerta. (Consultar Eixo de	1.41	O sistema de informação de comunicação vai abranger o serviço de SMS, *Whatsapp* (grupos coordenados),	• Não	•	•

EIXO TEMÁTICO	OBJETIVO	ATIVIDADE	INTERFACE COM GOVERNO FEDERAL?	AÇÕES FEDERAIS	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS
	Comunicação de Risco e Desastre)	telefone, site, carro de som, etc.			
	9. Estruturar o Centro Municipal de Monitoramento e Alerta	1.42 Reestruturar o Centro de Monitoramento da Defesa Civil Municipal, garantindo o funcionamento no regime de 24h, 7 dias/semana, 365 dias/ano	• Sim	• CPRM, CEMADEN, UFRN irão contribuir na implementaçã o do sistema integrado, capacitação e banco de dados • CPRM - apoio operacional sob demanda para análise *in loco*	• CPRM • CEMADEN • UFRN • CENAD
		1.43 Ampliar a rede de telecomunicações da sala de monitoramento da Defesa Civil Municipal, a exemplo de *link* de comunicação entre a sala e equipamentos externos de monitoramento	• Não	•	•
		1.44 Ampliar e melhorar a rede elétrica da sede da Defesa Civil Municipal	• Não	•	•
		1.45 Instalar gerador elétrico para sala de monitoramento	• Não	•	•
		1.46 Integrar bancos de dados entre todos os agentes envolvidos e garantir uma estrutura de banco de dados que possa responder as demandas das ações de defesa civil e de pesquisa de forma segura,	• Sim	• Criar um Grupo de Trabalho com vistas a definir os parâmetros da governança • UFRN – apoio na organização do banco de dados • CPRM – cooperação	• UFRN • CPRM • COMPDEC • CEMADEN

EIXO TEMÁTICO	OBJETIVO	ATIVIDADE	INTERFACE COM GOVERNO FEDERAL?	AÇÕES FEDERAIS	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS
		rápida e eficaz		• COMPDEC – cooperação • CEMADEN – rede de pluviômetro	
		1.47 Termo de cooperação técnica com a SEMARH para disponibilização de um técnico meteorologista para exercer suas atividades na Defesa Civil Municipal	• Não	•	•

2.2.2 OBRAS DE MITIGAÇÃO

EIXO TEMÁTICO	OBJETIVO	ATIVIDADE	INTERFACE COM GOVERNO FEDERAL?	AÇÕES FEDERAIS	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS
2. Obras de mitigação	1. Dar continuidade nas ações previstas no Termo de Cooperação Técnica/01 com a Braskem	1.48 Tratar e impermeabilizar as feições existentes e recompor o pavimento em aproximadamente 80 trechos de vias públicas, com base no primeiro mapa de feições ✓ A intervenção é composta por implantação de sarjetas impermeabilizadas, com comprimento linear de aproximadamente 4.2 km, feito nos dois lados da via	• Não	•	•
		1.41 Avaliação da rede de macrodrenagem e propostas de intervenção, realizada através de vídeo inspeção e atendendo cerca de 1000 metros lineares	• Não	•	•
		1.42 Preenchimento e tratamento das trincas identificadas	• Não	•	•
	2. Incluir em Termo de Cooperação obras de mitigação que atendam as novas áreas afetadas	1.43 Manter o acompanhamento e a atualização de todas áreas do mapa de setorização de danos e ações prioritárias, para a detecção da necessidade de obras de mitigação, com especial atenção para as áreas de encosta	• Não	•	•
		1.44 Solicitar apoio ao Governo Federal na definição de áreas indicativas para intervenção e nas respectivas obras de mitigação passíveis de proposição	• Sim	• Conforme demandado pelos agentes locais	• DOP/SEDEC • CPRM
		1.45 Atualizar, na medida do necessário, o Termo de Cooperação Técnica com a Braskem, possibilitando a ampliação das obras de mitigação, orientada a	• Não	•	•

EIXO TEMÁTICO	OBJETIVO	ATIVIDADE	INTERFACE COM GOVERNO FEDERAL?	AÇÕES FEDERAIS	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS
		partir de dados indicados pelo serviço de monitoramento da Defesa Civil Municipal			
	3. Elaborar estratégia de monitoramento para o acompanhamento da integridade das obras de mitigação.	1.46 O acompanhamento das obras de mitigação pela Defesa Civil Municipal terá como escopo o acompanhamento da integridade das obras e sua finalidade	• Não	•	•
		1.47 A fiscalização adotará rotina de acompanhamento a ser elaborada pela Defesa Civil e técnicos da SEMINFRA ✓ Quando identificado dano, o relato será enviado para a sala de monitoramento da Defesa Civil Municipal, que irá repassar a informação por meio protocolar aos técnicos da SEMINFRA, para que procedimentos emergenciais de recuperação sejam adotados ✓ Se necessário for, para realizar a investigação dos problemas, os técnicos da SEMINFRA deverão solicitar laudos e testes complementares ✓ Todos os laudos, testes e obras corretivas deverão ser inseridas em Plano de Ação vigente (aditivadas se necessário for), ao Termo de Cooperação vigente com a Braskem	• Não	•	•

EIXO TEMÁTICO	OBJETIVO	ATIVIDADE	INTERFACE COM GOVERNO FEDERAL?	AÇÕES FEDERAIS	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS
		1.48 A equipe responsável por esse objetivo irá desenvolver protocolo específico para essa ação entre os órgãos parceiros da fiscalização	• Não	•	•

2.2.3 HABITAÇÕES

EIXO TEMÁTICO	OBJETIVO	ATIVIDADE		INTERFACE COM GOVERNO FEDERAL?	AÇÕES FEDERAIS	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS
3. Habitação	1. Realizar e atualizar levantamento populacional das regiões afetadas.	1.49	Formar equipe para coordenação e monitoramento dos trabalhos	• Não	•	•
		1.50	Ampliar plano de trabalho do Termo de Cooperação Técnica com a Braskem vigente, permitindo a contratação de empresa para realizar o levantamento populacional e mapeamento das fissuras em residências dos bairros atingidos	• Não	•	•
		1.51	Conforme discutido no eixo "Educação", deverá ser incluído no levantamento, o estudo da população escolar das áreas afetadas	• Não	•	•
		1.52	Conforme discutido no eixo "Saúde", deve -se prever o rastreamento dos pacientes que foram realocados através do registro do número do cartão SUS no formulário, e o quantitativo de animais na área, bem como levantamento georreferenciado	• Não	•	•

EIXO TEMÁTICO	OBJETIVO	ATIVIDADE	INTERFACE COM GOVERNO FEDERAL?	AÇÕES FEDERAIS	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS
		das pessoas com dificuldade de locomoção. Os resultados deverão ser encaminhados para a equipe da saúde			
		1.53 Determinar metodologia a ser utilizada e modelos de instrumento de coleta específicos a serem aplicados, sistemática e cronograma, considerando informações de cadastro de serviços e benefícios socioassistenciais	• Não	•	•
	2. Elaborar estratégias para solicitação e fornecimento de moradia provisória - Aluguel emergencial e social.	1.54 Manter procedimentos - fluxos, critérios de acesso e celeridade no pagamento - para encaminhar famílias da área do Setor 0 - criticidade 0, para o aluguel emergencial	• Sim	• Ministério da Cidadania – Apoio Técnico ao Município • CENAD/SEDEC – Aluguel social emergencial	• Ministério da Cidadania • CENAD/SEDEC
		1.55 Iniciar procedimentos - fluxos, critérios de acesso e celeridade no pagamento - para encaminhar famílias da área do Setor 1 - criticidade 0	• Sim	• Ministério da Cidadania - Apoio Técnico ao Município • CENAD/SEDEC – Aluguel social emergencial • Secretaria Nacional de Habitações – SNH – disponibilização do acesso ao Programa Minha Casa, Minha Vida • Caixa Econômica Federal – aceleração da assinatura de contrato após indicação das famílias a serem	• Ministério da Cidadania • CENAD/SEDEC • SNH • Caixa Econômica Federal • MPF • Defensoria Pública da União – DPU

EIXO TEMÁTICO	OBJETIVO	ATIVIDADE	INTERFACE COM GOVERNO FEDERAL?	AÇÕES FEDERAIS	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS
				atendidas, mediante solicitação formal do MDR ou do Ministério Público • Ministério Público Federal – MPF – recomendação de atendimento por Aluguel social ou pelo Programa Minha Casa, Minha Vida • Defensoria Pública da União - apoio complementar, se necessário, e acompanhamento das ações dos demais órgãos	
		1.56 Iniciar procedimentos - fluxos, critérios de acesso e celeridade no pagamento - para encaminhar famílias da área do Setor 2 - criticidade 0	• Sim	• Ministério da Cidadania - Apoio Técnico ao Município • CENAD/SEDEC – Aluguel social emergencial • Secretaria Nacional de Habitações – SNH – disponibilização do acesso ao Programa Minha Casa, Minha Vida • Caixa Econômica Federal – aceleração da assinatura de contrato após indicação das famílias a serem atendidas, mediante solicitação formal do MDR ou do Ministério Público • Ministério Público Federal – MPF – recomendação de atendimento por Aluguel social ou pelo Programa Minha Casa, Minha Vida • Defensoria Pública da União - apoio complementar, se necessário, e acompanhamento das ações dos demais órgãos	• Ministério da Cidadania • CENAD/SEDEC • SNH • Caixa Econômica Federal • MPF • Defensoria Pública da União – DPU
		1.57 Manter procedimentos para encaminhar famílias da área do Setor 0 - criticidade 1, para	• Sim	• SEDEC/ Ministério da Cidadania – Apoio Técnico para definição da estratégia de atendimento junto a população do município	• SEDEC • Ministério da Cidadania

EIXO TEMÁTICO	OBJETIVO	ATIVIDADE	INTERFACE COM GOVERNO FEDERAL?	AÇÕES FEDERAIS	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS
		o aluguel emergencial caso o monitoramento indique			
		1.58 Iniciar procedimentos para encaminhar famílias da área do Setor 1 - criticidade 1, caso o monitoramento indique	• Sim	• SEDEC/ Ministério da Cidadania – Apoio Técnico para definição da estratégia de atendimento junto a população do município	• SEDEC • Ministério da Cidadania
		1.59 Iniciar procedimentos para encaminhar famílias da área do Setor 2 - criticidade 1, caso o monitoramento indique	• Sim	• SEDEC/ Ministério da Cidadania – Apoio Técnico para definição da estratégia de atendimento junto a população do município	• SEDEC • Ministério da Cidadania
		1.60 Iniciar procedimentos para encaminhar famílias da área do Setor 3, para o aluguel emergencial, caso o monitoramento indique	• Sim	• SEDEC/ Ministério da Cidadania – Apoio Técnico para definição da estratégia de atendimento junto a população do município	• SEDEC • Ministério da Cidadania
	3. Elaborar estratégia para as ações necessárias de realocação das famílias afetadas do Setor 0 - criticidade 0	1.61 Aumentar a quantidade de veículos de apoio para mudança das famílias realocadas	• Sim	• SEDEC – Interlocução com o Governo do Estado para atendimento da demanda	• SEDEC
		1.62 Identificar as famílias que estão recebendo aluguel emergencial, mas que permanecem na área afetada	• Não	•	•
		1.63 Identificar as famílias que insistem em permanecer na área afetada e se recusam a receber o benefício de	• Não	•	•

EIXO TEMÁTICO	OBJETIVO	ATIVIDADE	INTERFACE COM GOVERNO FEDERAL?	AÇÕES FEDERAIS	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS
		aluguel emergencial			
		1.64 Informar o resultado da identificação das famílias elencadas nos itens 1.64 e 1.65 ao Ministério Público para providências	• Sim	• Defensoria Pública da União e Ministério Público Federal – acompanhamento das iniciativas	• DPU • MPF
		1.65 A partir das informações mencionadas nos itens 1.64 e 1.65 adotar providências quanto a remoção em conjunto com a instância jurídica municipal	• Sim	• Defensoria Pública da União e Ministério Público Federal – acompanhamento das iniciativas	• DPU • MPF
		1.66 Manter o aluguel emergencial/social até a entrega das unidades habitacionais	• Sim	• CENAD/SEDEC - atuação no aluguel social emergencial, respeitando os prazos de emergencialidade • Articulação com a Casa Civil para a definição de estratégias de atendimento	• CENAD/ SEDEC
		1.67 Articular com bancada estadual a utilização de recursos de Emenda Parlamentar	• Não	•	•
		1.68 Construir novas unidades habitacionais de acordo com o perfil socioeconômico	• Sim	• A nível de Governo, definição de estratégia de atendimento	• SNH
		1.69 Contemplar espaços e recursos para equipamentos públicos nos novos conjuntos habitacionais –	• Sim	• A nível de Governo, definição de estratégia de atendimento	• SNH

EIXO TEMÁTICO	OBJETIVO	ATIVIDADE	INTERFACE COM GOVERNO FEDERAL?	AÇÕES FEDERAIS	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS
		saúde, educação, assistência social[2]			
		1.70 Caso o Sistema de Segurança Pública Estadual não possua capacidade plena de concluir a realocação, o Governo do Estado poderá demandar o apoio da Força Nacional	• Sim	• MJSP – garantia da segurança pública no processo de realocação de pessoas, se demandado pelas autoridades estaduais	• MJSP
	4. Elaborar estratégia para as ações necessárias de realocação das famílias afetadas do **Setor 1 - criticidade 0**	1.71 Elaborar um "**Plano de Realocação**" da área envolvendo todas as instituições competentes	• Não	•	•
		1.72 Iniciar o acesso das famílias ao aluguel social/emergencial	• Sim	• CENAD/SEDEC - atuação no aluguel social emergencial, respeitando os prazos de emergencialidade • Articulação com a Casa Civil para a definição de estratégias de atendimento	• CENAD/ SEDEC
		1.73 Identificar as famílias que porventura no momento da realocação insistirem em permanecer na área afetada e se recusam a receber o benefício de aluguel emergencial.	• Não	•	•
		1.74 Informar o resultado da identificação das famílias elencadas	• Sim	• Defensoria Pública da União e Ministério Público Federal – acompanhamento das	• DPU • MPF

[2] Item incluído por solicitação dos eixos saúde e educação

EIXO TEMÁTICO	OBJETIVO	ATIVIDADE	INTERFACE COM GOVERNO FEDERAL?	AÇÕES FEDERAIS	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS
		no item 1.75 ao Ministério Público para providências		iniciativas	
		1.75 A partir das informações mencionadas nos itens 1.75 adotar providências quanto a remoção em conjunto com a instância jurídica municipal	• Sim	• Defensoria Pública da União e Ministério Público Federal – acompanhamento das iniciativas	• DPU • MPF
		1.76 Manter o aluguel emergencial/social até a entrega das unidades habitacionais	• Sim	• CENAD/SEDEC - atuação no aluguel social emergencial, respeitando os prazos de emergencialidade. • Articulação com a Casa Civil para a definição de estratégias de atendimento	• CENAD/ SEDEC
		1.77 Construir novas unidades habitacionais de acordo com o perfil socioeconômico	• Sim	• A nível de Governo, definição de estratégia de atendimento	• SNH
		1.78 Caso o Sistema de Segurança Pública Estadual não possua capacidade plena de concluir a realocação, o Governo do Estado poderá demandar o apoio da Força Nacional	• Sim	• MJSP – garantia da segurança pública no processo de realocação de pessoas	• MJSP
	5. Elaborar estratégia para as ações necessárias de realocação das famílias afetadas do **Setor 2 - criticidade 0**	1.79 Iniciar o acesso das famílias ao aluguel social/emergencial	• Sim	• CENAD/SEDEC - atuação no aluguel social emergencial, respeitando os prazos de emergencialidade • Articulação com a Casa Civil para a definição de estratégias de atendimento	• CENAD/ SEDEC
		1.80 Identificar as famílias que	• Não	•	•

EIXO TEMÁTICO	OBJETIVO	ATIVIDADE	INTERFACE COM GOVERNO FEDERAL?	AÇÕES FEDERAIS	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS
		insistem em permanecer na área afetada e se recusam a receber o benefício de aluguel social			
		1.81 Informar resultado da identificação das famílias elencadas no item 1.82 ao Ministério Público para providências	• Sim	• Defensoria Pública da União e Ministério Público Federal – acompanhamento das iniciativas	• DPU • MPF
		1.82 A partir das informações mencionadas nos itens 1.82 adotar providências quanto a remoção em conjunto com a instância jurídica municipal	• Sim	• Defensoria Pública da União e Ministério Público Federal – acompanhamento das iniciativas	• DPU • MPF
		1.83 Manter o aluguel emergencial/social até a entrega das unidades habitacionais	• Sim	• CENAD/SEDEC - atuação no aluguel social emergencial, respeitando os prazos de emergencialidade • Articulação com a Casa Civil para a definição de estratégias de atendimento	• CENAD/ SEDEC
		1.84 Construir novas unidades habitacionais de acordo com o perfil socioeconômico	• Sim	• A nível de Governo, definição de estratégia de atendimento	• SNH
		1.85 Contemplar espaços e recursos para equipamentos públicos nos novos conjuntos habitacionais –	• Sim	• A nível de Governo, definição de estratégia de atendimento	• SNH

EIXO TEMÁTICO	OBJETIVO	ATIVIDADE	INTERFACE COM GOVERNO FEDERAL?	AÇÕES FEDERAIS	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS
		saúde, educação, assistência social[3]			
		1.86 Caso o Sistema de Segurança Pública Estadual não possua capacidade plena de concluir a realocação, o Governo do Estado poderá demandar o apoio da Força Nacional	• Sim	• MJSP – garantia da segurança pública no processo de realocação de pessoas	• MJSP
	6. Iniciar procedimentos para identificação de locais para construção de unidades habitacionais - **fora da área atingida**	1.87 Identificar possíveis áreas que estejam viáveis à implantação de residenciais para desapropriação ou aquisição	• Sim	• Articulação Casa Civil e Secretaria de Patrimônio da União – SPU para a verificação de terrenos passíveis	• SPU
		1.88 Viabilizar, por parte do Governo Federal, a elaboração dos projetos, contemplando todas as Anotação de Responsabilidade Técnica – ART's necessárias	• Sim	• Definição de apoio financeiro ou técnico para realização dos projetos técnicos	•
		1.89 Contemplar espaços e recursos para equipamentos públicos nos novos conjuntos habitacionais – saúde, educação, assistência social[4]	• Não	•	•
		1.90 Solicitar a inclusão de equipamentos de uso sociais e de	• Não	•	•

[3] Item incluído por solicitação dos eixos saúde e educação
[4] Item incluído por solicitação dos eixos saúde e educação

EIXO TEMÁTICO	OBJETIVO	ATIVIDADE	INTERFACE COM GOVERNO FEDERAL?	AÇÕES FEDERAIS	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS
		lazer nos projetos			
		1.91 Incluir áreas comerciais, priorizando os antigos empresários, nas imediações das novas unidades habitacionais	• Não	•	•
	7. Concentrar ações para aplicação de políticas públicas habitacionais aplicáveis à área atingida	1.92 Viabilizar linhas de crédito com taxas de juros reduzidas para as famílias que não estiverem no perfil para habitação de interesse social	• Sim	• Articulação com a Casa Civil para definição junto ao Conselho Curador • MDR – Subsecretaria vinculada à Secretaria Executiva que trata da gestão do FGTS • Caixa operacionaliza as taxas definida pelo Conselho	• Caixa Econômica Federal • MDR • Casa Civil
		1.93 Solicitar a suspensão de cobranças dos financiamentos cobertas pelo FGHAB	• Sim	• Caixa Econômica Federal – já está em operação a suspensão de contratos vigentes, mediante determinação judicial • A Caixa disponibilizará um canal de atendimento específico para as demandas da população, incluindo engenheiros para dar maior celeridade as comunicações de sinistros	• Caixa Econômica Federal
		1.94 Solicitar o acionamento do seguro para cobertura das parcelas de financiamentos	• Sim	• Caixa Econômica Federal – já está em operação • A Caixa disponibilizará um canal de atendimento específico para as demandas da população, incluindo engenheiros para dar maior celeridade as comunicações de sinistros	• Caixa Econômica Federal
		1.95 Reavaliar os critérios de concessão de benefícios eventuais aos impactados pelo	• Sim	• SEDEC e Ministério da Cidadania – Apoio Técnico para definição da estratégia de atendimento junto a população do município	• SEDEC • Ministério da Cidadania

EIXO TEMÁTICO	OBJETIVO	ATIVIDADE	INTERFACE COM GOVERNO FEDERAL?	AÇÕES FEDERAIS	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS
		desastre			
	8. Iniciar tratativas para liberação de seguro habitacional para mutuários da CEF e outras instituições financeiras	1.96 Desenvolver estratégias com as equipes locais para imóveis em construção	• Sim	• Caixa Econômica Federal - identificação dos imóveis para adotar as medidas cabíveis para a liberação do seguro. A Caixa realizará articulação com as empresas seguradoras para propor a admissão do Relatório da CPRM para embasar as comunicações de sinistros	• Caixa Econômica Federal
		1.97 Iniciar tratativas para ações imediatas com as instituições financeiras para viabilizar a liberação do seguro às famílias que tem imóveis financiados em construção na área afetada	• Sim	• Caixa Econômica Federal - identificação dos imóveis para adotar as medidas cabíveis para a liberação do seguro. A Caixa realizará articulação com as empresas seguradoras para propor a admissão do Relatório da CPRM para embasar as comunicações de sinistros	• Caixa Econômica Federal
	9. Liberação do FGTS englobando toda área do novo mapa	1.98 Viabilizar instrumentos para nova ação civil pública para abrangência do novo mapa	• Sim	• Defensoria Pública da União – adequação da ação civil para atendimento total da população contida no mapa de setorização de danos e de linhas de ação prioritárias	• DPU

2.2.4 SEGURANÇA PÚBLICA

EIXO TEMÁTICO	OBJETIVO	ATIVIDADE	INTERFACE COM GOVERNO FEDERAL?	AÇÕES FEDERAIS	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS
4. Segurança Pública	1. Manter a segurança nas áreas evacuadas, permitindo a segurança dos moradores que permanecerão na área sobre monitoramento e das edificações evacuadas	1.99 Continuação de policiamento ostensivo no Setor 0: 8 viaturas efetuando o policiamento 24 horas	• Não	•	•
		1.100 Estender o policiamento ostensivo para os setores 1 e 2	• Não	•	•
		1.101 Marcar as unidades habitacionais que foram evacuadas por meio de aplicativo (a ser desenvolvido)	• Não	•	•
		1.102 Reconhecimento periódico do Corpo de Bombeiros Militar – CBM	• Não	•	•
		1.103 Caso o Sistema de Segurança Pública Estadual não possua capacidade plena de garantir a execução das atividades acima de policiamento e de bombeiro, o Governo do Estado (Governador) poderá demandar o apoio da Força Nacional	• Sim	• Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Força Nacional – garantia da Segurança Pública em apoio ao Sistema de Segurança Pública Estadual	• Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Força Nacional
		1.104 O Governo do Estado (Governador) poderá demandar o apoio da Força Nacional para a	• Sim	• Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Força	• Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Força Nacional

EIXO TEMÁTICO	OBJETIVO	ATIVIDADE	INTERFACE COM GOVERNO FEDERAL?	AÇÕES FEDERAIS	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS
		realização de treinamento/capacitação das equipes estaduais		Nacional	
	2. Montar estratégia para operações necessárias durante processo de realocação dos moradores das zonas de relocação imediata	1.105 Compor equipe responsável pela elaboração do **Plano de Realocação** com todas as entidades participantes, cogitando todas as possíveis ocorrências durante o processo	• Não	•	•
		1.106 Verificar Portaria do Tribunal de Justiça com relação à desocupação - mandado judicial	• Não	•	•
		1.107 Quando acionados, garantir o cumprimento de ordens de realocação – **com mandado judicial** - em virtude de resistência	• Não	•	•
		1.108 Realizar o processo de realocação da população por subdivisões/grupos	• Não	•	•
		1.109 Realizar trabalho de convencimento através do gerenciamento de crises, apoiando o órgão de coordenação	• Não	•	•
		1.110 Estudar possibilidade de acesso para realizar mudança das pessoas	• Não	•	•

EIXO TEMÁTICO	OBJETIVO	ATIVIDADE	INTERFACE COM GOVERNO FEDERAL?	AÇÕES FEDERAIS	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS
		realocadas (topografia dificultosa)			
		1.111 Realizar o isolamento da área desocupada após a demolição (evitar reocupação)	• Não	•	•
		1.112 Bombeiro Militar apoiará as ações de realocação	• Não	•	•
		1.113 Caso o Sistema de Segurança Pública Estadual não possua capacidade plena de concluir a realocação, o Governo do Estado poderá demandar o apoio da Força Nacional	• Sim	• Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Força Nacional – garantia da Segurança Pública no processo de realocação de pessoas	• MJSP

2.2.5 COMUNICAÇÃO DO RISCO E DO DESASTRE

EIXO TEMÁTICO	OBJETIVO	ATIVIDADE	INTERFACE COM GOVERNO FEDERAL?	AÇÕES FEDERAIS	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS
5. Comunicação Social	1. Comunicações de riscos: promover autoproteção e prevenção do pânico	1.114 Enviar informes de monitoramento para a população: hidrometeorológico, estrutural e geológico	• Não	•	•
		1.115 Continuar o envio de listas de transmissão	• Não	•	•
		1.116 Providenciar Informativos de utilidade pública (rádio e TV), quando necessário	• Não	•	•
		1.117 Elaborar guia impresso para disponibilização a população	• Não	•	•
		1.118 Estreitar relação com os grupos comunitários (reuniões semanais e representantes alternados, lideranças religiosas)	• Não	•	•
		1.119 Realizar disseminação de conteúdo educativo através dos principais equipamentos sociais	• Não	•	•
		1.120 Preparar comunicação interativa com treinamento/esclarecimento as equipes de assistência social, saúde e rede escolar[5]	• Não	•	•

[5] Solicitação feita pelos integrantes dos eixos saúde e educação

EIXO TEMÁTICO	OBJETIVO	ATIVIDADE	INTERFACE COM GOVERNO FEDERAL?	AÇÕES FEDERAIS	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS
		1.121 Desenvolver app – Estado	• Não	•	•
		1.122 Instalação da sinalização das rotas de fuga, inclusive com possível readequação em virtude da expansão do mapa	• Não	•	•
		1.123 Mobilizar os líderes comunitários e Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil – NUPDEC's para a comunicação do risco	• Não	•	•
		1.124 Divulgar o plano de ações por meio de audiência pública, com a participação das três esferas	• Sim	• As instituições federais, dentro de sua área de competência e conforme demandado, auxiliarão na estratégia de divulgação do PAI	• Órgãos do Governo Federal envolvidos
	2. Comunicação das ações de contingência	1.125 A comunicação estará à disposição 24 horas/dia 7 dias/semana para, em qualquer circunstância, disseminar a ativação do Plano de Contingência	• Não	•	•
		1.126 O aviso de desastre será divulgado via lista de transmissão no *WhatsApp* e SMS	• Sim	• CENAD/SEDEC – apoiar o Município com a operacionalização do envio de alertas via SMS e demais instrumentos	• CENAD/SEDEC
		1.127 Se a ocorrência for no período	• Não	•	•

EIXO TEMÁTICO	OBJETIVO	ATIVIDADE	INTERFACE COM GOVERNO FEDERAL?	AÇÕES FEDERAIS	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS
		noturno, o alerta também será dado através de carro de som			
		1.128 Definir modelos de comunicação, informando as ações para cada nível de alerta	• Não	•	•
		1.129 Contatar imprensa local via *mailing*, telefone e lista de transmissão para informar sobre a ativação do plano de contingência	• Não	•	•
		1.130 Veicular, se necessário, nota de utilidade pública em rádios e TV's e *sites* para ativação do plano de evacuação	• Não	•	•
		1.131 Comunicar o fim do estado de contingência	• Não	•	•
	3. Comunicações coordenadas interinstitucionais.	1.132 A comunicação estadual será feita pelo gabinete civil	• Não	•	•
		1.133 A comunicação municipal será realizada pela SMG e SECOM	• Não	•	•
		1.134 Consolidar Plano de Comunicação das agências do Governo Federal	• Sim	• Definir pontos focais, porta voz de cada instituição, mensagens-chave e perguntas e respostas. Além disso, propor ações conjuntas de comunicação	• Órgãos do Governo Federal envolvidos, sob coordenação da SECOM.
		1.135 Estabelecer protocolo de comunicação interinstitucional	• Sim	• SECOM – Articulação com o Estado e o Município	• SECOM

EIXO TEMÁTICO	OBJETIVO	ATIVIDADE	INTERFACE COM GOVERNO FEDERAL?	AÇÕES FEDERAIS	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS
		das três esferas		para definição de estratégia única de comunicação	

2.2.6 SERVIÇOS ESSENCIAIS

EIXO TEMÁTICO	OBJETIVO	ATIVIDADE	INTERFACE COM GOVERNO FEDERAL?	AÇÕES FEDERAIS	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS
6. Serviços essenciais	1. Monitoramento das estruturas	1.136 Rede de abastecimento de água, a cargo da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL ✓ Vistoria em campo, observando vazamentos visíveis e não visíveis através de equipamento chamado geofone ✓ Auxílio da comunidade com o apoio de redes de comunicação ✓ As obras de saneamento básico que seriam realizadas na região afetada se mantém suspensa ✓ A partir dos resultados de monitoramento será reavaliada a implantação do projeto de saneamento básico para a região afetada	• Não	•	•
		1.137 Serviço de entrega de gás, a cargo da Distribuidora Alagoana de Gás Natural – ALGÁS ✓ Monitoramento da pressão da rede de gás durante 24 horas/dia ✓ Em caso de qualquer anormalidade é acionado o setor de emergência	• Não	•	•

EIXO TEMÁTICO	OBJETIVO	ATIVIDADE	INTERFACE COM GOVERNO FEDERAL?	AÇÕES FEDERAIS	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS
		1.138 Energia Elétrica – Empresa EQUATORIAL ✓ Centro de operações 24 horas/dia ✓ A equipe de 0800 passará por atualização para atender demandas relacionadas as áreas afetadas	• Não	•	•
		1.139 Monitoramento das estruturas de telecomunicações	• Sim	• ANATEL – Demandar das operadoras de telecomunicações vistorias em campo para verificar a estabilidade do solo em torno das torres de telefonia • Caso seja constatada alguma anormalidade, a ANATEL irá comunicar à Defesa Civil Municipal	• ANATEL
		1.140 Monitoramento da infraestrutura da linha férrea	• Sim	• Vistoria semanal na via férrea para constatação de anormalidades no nivelamento entre as estações Bom Parto e Bebedouro • O monitoramento é realizado por observação visual dos maquinistas, bem como, estudos topográficos na via permanente • Caso seja constatada alguma anormalidade, a CBTU irá comunicar à Defesa Civil Municipal • CPRM - Verificar possibilidade de monitoramento na movimentação do solo com a passagem dos trens	• CBTU/MDR • CPRM

EIXO TEMÁTICO	OBJETIVO	ATIVIDADE	INTERFACE COM GOVERNO FEDERAL?	AÇÕES FEDERAIS	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS
	2. Preparação para contingência	1.141 Rede de abastecimento de água – CASAL ✓ **Atualizar o Plano de Ação Emergencial - PAE** para a nova realidade - atualização do mapa. Além da análise específica sobre as ações na área de risco, com vista a garantir a manutenção dos serviços essenciais em situação crítica, priorizando serviços de saúde	• Sim	• MS – Apoio Técnico ao Comitê de Emergências – COES Integrado em relação as questões de abastecimento e qualidade da água • Secretaria Nacional de Saneamento – SNS – Oficializar a operação em Estado de Calamidade Pública por parte da empresa CASAL	• Ministério da Saúde. • SNS
		1.142 Serviço de entrega de gás – ALGÁS ✓ **Atualizar o Plano de Ação Emergencial - PAE** para a nova realidade - atualização do mapa. Além da análise específica sobre as ações na área de risco, com vista a garantir a manutenção dos serviços essenciais em situação crítica, priorizando serviços de saúde.	• Não	•	•
		1.143 Energia Elétrica – EQUATORIAL. ✓ **Atualizar o Plano de Ação Emergencial - PAE** para a nova realidade - atualização do mapa. Além da análise específica sobre as ações na área de risco, com vista a garantir a manutenção dos serviços essenciais	• Sim	• ANEEL – Conforme demanda da Empresa EQUATORIAL, oficializar a operação em Estado de Calamidade Pública	• ANEEL

EIXO TEMÁTICO	OBJETIVO	ATIVIDADE	INTERFACE COM GOVERNO FEDERAL?	AÇÕES FEDERAIS	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS
		em situação crítica, priorizando serviços de saúde, segurança pública e de telecomunicações			
		1.144 Coleta de lixo: ✓ Preocupação na realização da limpeza urbana (SLUM) na utilização de maquinário pesado em virtude da instabilidade do solo, além da necessidade de supressão de árvores ✓ A Superintendência Urbana de Desenvolvimento Sustentável – SUDES se compromete em usar meios alternativos para realizar a coleta de lixo em áreas que se tem o acesso limitado. Em locais de difícil acesso ou interditados a coleta de lixo será realizada através de motocicleta e manual	• Não	•	•
		1.145 Será verificado com a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT a possibilidade de utilização, em caso de emergência, da faixa exclusiva para ônibus pelas viaturas das empresas prestadoras de serviços	• Não	•	•

EIXO TEMÁTICO	OBJETIVO	ATIVIDADE	INTERFACE COM GOVERNO FEDERAL?	AÇÕES FEDERAIS	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS
		1.146 Em caso de contingência, a Defesa Civil Municipal irá acionar as agências de serviços competentes	• Não	•	•
		1.147 Telecomunicações – ANATEL. ✓ **Atualizar o Plano de Ação Emergencial - PAE** para a nova realidade - atualização do mapa. Além da análise específica sobre as ações na área de risco, com vista a garantir o funcionamento das telecomunicações	• Sim	• ANATEL - Manter plano de contingência atualizado para responder a uma situação crítica, com vistas a garantir os serviços de telecomunicações de interesse coletivo	• ANATEL
	3. Realocar as estruturas	1.148 Serão desenvolvidos estudos para verificar possibilidade de realocação das redes de gás e energia	• Não.	•	•
		1.149 Realocação de antenas de telefonia	• Sim.	• A partir das informações de monitoramento *in loco* previstas anteriormente, poderá ser solicitado às operadoras a realocação de determinada estrutura	• ANATEL
		1.150 Em longo prazo serão realizados estudos para soluções alternativas para realocação das linhas de transmissão de energia elétrica e subestação	• Não	•	•

EIXO TEMÁTICO	OBJETIVO	ATIVIDADE	INTERFACE COM GOVERNO FEDERAL?	AÇÕES FEDERAIS	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS
	4. Acompanhamento dos demais eixos	1.151 As empresas que prestam serviços essenciais acompanharão a elaboração do **Plano de Realocação** dos moradores afetados no setor 1, criticidade 0	• Sim	• ANATEL - Atuação sob demanda • ANEEL – Acompanhar e garantir dentro de sua área de competência o cumprimento do Plano. • Ver com a SNS/MDR	• ANATEL • ANEEL • Ver com a SNS/MDR
		1.152 Foi informado pela SUDES que existe a capacidade de receber os entulhos gerados pela demolição, com as seguintes etapas: ✓ Desenvolver plano logístico para retirada de entulho ✓ A secretaria será incluída no **Plano de Realocação** do Mutange	• Não	•	•
		1.153 Será oficializado pela Prefeitura junto à CBTU o cronograma e planejamento para retirada de entulhos e desocupação das residências que afetem a operação da empresa	• Sim	• A Prefeitura irá articular com a CBTU o plano necessário para viabilizar a suspensão temporária das linhas no período de remoção de pessoas e entulhos	• CBTU
		1.154 A CASAL participará do plano de trabalho da demolição	• Não	•	•

2.2.7 EDUCAÇÃO

EIXO TEMÁTICO	OBJETIVO	ATIVIDADE	INTERFACE COM GOVERNO FEDERAL?	AÇÕES FEDERAIS	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS
7. Educação	1. Rastrear os alunos dispersos pelo aluguel emergencial/social	1.155 Rastrear os alunos que pertencem às áreas de realocação dispersas por aluguel emergencial/social.	• Não	•	•
		1.156 Incluir no censo previsto em Termo de Cooperação questionamento com pretensão de moradia futura	• Não	•	•
	2. Realocar escolas municipais e estaduais.	1.157 Transferir os alunos da CMEI Braga Neto para casarão próximo à sede anterior, fora da zona de risco	• Não	•	•
		1.158 Já foram transferidas duas escolas municipais, ainda resta um CMEI a ser transferido	• Não	•	•
		1.159 Prioridade de monitoramento das escolas que estão no setor 0, criticidade 1 por equipe de engenharia da educação estadual e defesa civil estadual	• Não	•	•
	3. Oferecer escolas em novos habitacionais de destino dos realocados	1.160 Traçar perfil da comunidade escolar nas novas áreas habitacionais com base nos resultados obtidos pela defesa civil no eixo da habitação	• Não	•	•

EIXO TEMÁTICO	OBJETIVO	ATIVIDADE	INTERFACE COM GOVERNO FEDERAL?	AÇÕES FEDERAIS	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS
	4. Apoio técnico e financeiro	1.161 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB: Solicitar ao MEC a desconsideração de evasão nas escolas que estão na área de risco para manutenção da nota	• Sim	• MEC – Articulação com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP para verificar a possibilidade	• MEC • INEP
		1.162 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB: Solicitar ao MEC usar o censo de 2018 para o cálculo do FUNDEB nas escolas atingidas pelo desastre	• Sim	• MEC – Articulação com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE para verificar a possibilidade de antecipação no que diz respeito a parcela de complementação da União	• MEC/FNDE
		1.163 Solicitar ao MEC manter disponíveis recursos para creches, escolas e quadras dentro do Plano de Ações Articuladas – PAR para as áreas definitivas de realocação (recursos de construção, mobiliário e equipamento)	• Sim	• MEC – A partir do levantamento tratado no objetivo 3, o Ministério articulará com as autoridades estaduais e municipais para prover o apoio que cabe, dentro de seus projetos e competências • Apoio por meio do Plano de Ações Articuladas, que constitui no mecanismo de transferência voluntária da União para atendimento a despesas	• MEC/FNDE

EIXO TEMÁTICO	OBJETIVO	ATIVIDADE	INTERFACE COM GOVERNO FEDERAL?	AÇÕES FEDERAIS	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS
				relativas a investimentos em infraestrutura para obras em escolas, creches e aquisição de equipamentos e mobiliários	
		1.164 Solicitar ao MEC manter disponíveis recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE para as áreas definitivas de realocação	• Sim	• MEC – Consulta da possibilidade de antecipação da parcela do PDDE, caso o município não tenha recebido	• MEC
		1.165 Solicitar ao FNDE manter disponíveis recursos para alimentação escolar no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	• Sim	• MEC - Articulação com o FNDE para verificar a possibilidade de disponibilização de recursos para alimentação escolar	• MEC/FNDE

2.2.8 SAÚDE

EIXO TEMÁTICO	OBJETIVO	ATIVIDADE	INTERFACE COM GOVERNO FEDERAL?	AÇÕES FEDERAIS	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS
8. Saúde	1. Realocação de estrutura dos setores 0, 1 e 2 com criticidade 0	1.166 Está em elaboração o Plano de Realocação para unidades de saúde nas áreas de criticidade 0, junto com Ministério da Saúde e com o apoio do Comitê de Operação Integrado em Emergências de Saúde – COIES ✓ Garantir, dentro dos recursos de construção de novas unidades habitacionais, recursos para construção de equipamentos públicos ✓ Redistribuição das equipes de saúde para as áreas receptoras da população da população afetada	• Sim	• Ministério da Saúde – Apoio técnico para a elaboração do Plano e acompanhamento. Para a finalização do Plano, três questões devem ser tratadas: questão financeira, normativos legais e planejamento de realocação de residências (fluxo populacional) tratado no Eixo 3 Habitações	• Ministério da Saúde
	2. Fortalecimento do sistema local de saúde, tendo em vista o deslocamento populacional	1.167 Ampliação da cobertura de atenção básica do município	• Sim	• Ministério da Saúde – Apoio técnico e aporte financeiro, caso seja demandado pelos gestores locais	• MS
		1.168 Expansão da cobertura do SAMU 192 do município de Maceió	• Sim	• Ministério da Saúde – Apoio técnico e aporte financeiro, caso seja demandado pelos gestores locais	• MS
		1.169 Ampliação e qualificação dos equipamentos de saúde mental	• Sim	• Ministério da Saúde – Apoio técnico, capacitações e aporte financeiro, caso seja demandado pelos gestores locais	• MS
		1.170 Ampliação e qualificação da rede de atenção às urgências e	• Sim	• Ministério da Saúde – Apoio técnico, capacitações e aporte financeiro, caso seja	• MS

EIXO TEMÁTICO	OBJETIVO	ATIVIDADE	INTERFACE COM GOVERNO FEDERAL?	AÇÕES FEDERAIS	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS
		emergências		demandado pelos gestores locais	
		1.171 Definir e manter rotina de controle de vetores para imóveis que foram desocupados	• Não	•	•
		1.172 Levantar o quantitativo de animais na área (por meio do levantamento populacional previsto no Eixo "Habitações")	• Não	•	•
	3. Atendimento dos pacientes das áreas afetadas	1.173 Continuar o atendimento psicossocial 24 horas à disposição dos pacientes, trabalhadores e funcionários que permanecem nas áreas de monitoramento, incluindo divulgação do número para atendimento em cartilhas	• Não	•	•
		1.174 Priorizar, no encaminhamento de serviço hospitalar dos pacientes, trabalhadores e funcionários pertencentes aos bairros afetados	• Não	•	•
		1.175 Levantamento (georreferenciado) das pessoas com dificuldade de locomoção (por meio do levantamento populacional previsto no Eixo "Habitações")	• Não.	•	•
		1.176 Rastrear os pacientes que foram realocados através	• Não	•	•

EIXO TEMÁTICO	OBJETIVO	ATIVIDADE	INTERFACE COM GOVERNO FEDERAL?	AÇÕES FEDERAIS	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS
		do número do cartão SUS (por meio do levantamento populacional previsto no Eixo "Habitações")			
		1.177 Atualizar o Plano de Contingência da Defesa Civil Municipal com atenção ao hospital sanatório, Hapvida e demais instituições de saúde da área afetada, incluindo as respectivas participações na elaboração	• Não	•	•
		1.178 Encaminhar dados dos censos e levantamentos habitacionais aos órgãos de Saúde	• Não	•	•
		1.179 Atualização de treinamento permanente no setor de especificidades da saúde (inclusive com apoio da Força Nacional do SUS) e evacuação (com o apoio das Defesas Civis)	• Sim	• Ministério da Saúde – Capacitação permanente conforme necessidades.	• MS
		1.180 Municiar os agentes de saúde com as informações necessárias a serem repassadas à população	• Não	•	•
	4. Fortalecer a gestão de riscos e de desastres	1.181 Apoio à gestão local/ COIES para desenvolvimento das ações dos Planos	• Sim	• Ministério da Saúde – Apoio à gestão.	• MS
		1.182 Monitoramento e avaliação da situação de saúde da população e do Sistema de Saúde Local	• Sim	• Ministério da Saúde – Monitoramento e avaliação.	• MS
		1.183 Estabelecer rotina de reuniões com a	• Não	•	•

EIXO TEMÁTICO	OBJETIVO	ATIVIDADE	INTERFACE COM GOVERNO FEDERAL?	AÇÕES FEDERAIS	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS
		Defesa Civil Municipal e órgãos de saúde para atualização das informações			

2.2.9 RECUPERAÇÃO DE NEGÓCIOS

EIXO TEMÁTICO	OBJETIVO	ATIVIDADE	INTERFACE COM GOVERNO FEDERAL?	AÇÕES FEDERAIS	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS
9. Recuperação de Negócios	1. Mapeamento dos empresários e empreendedores das áreas afetadas	1.176 Solicitar a participação dos empresários e empreendedores da área afeta na construção dos formulários para o censo que será realizado na área de risco	• Sim	• MPT e SEBRAE Estadual e Nacional - Apoio na concepção do censo	• Ministério Público do Trabalho • SEBRAE
	2. Projeto de Lei de incentivos fiscais às regiões afetadas pelo desastre	1.177 Projeto de Lei Municipal negociado e validado pelos empresários e moradores dos bairros afetados	• Não	•	•
		1.178 Elaborar e aprovar projetos semelhantes ao municipal, nas esferas estadual e federal	• Sim	• Articular com a Receita Federal a readequação do Sistema Simples Nacional para atender a nova legislação fiscal do município	• Receita Federal
	3. Unificar, para efeito de benefícios às empresas afetadas, a criticidade dos setores	1.179 Considerando que o impacto nos negócios afetados independe da localização e condição geológica, usar como parâmetro o limite territorial de inclusão a Lei do Abairramento (Plano Diretor)	• Não	•	•
	4. Criar um conjunto de mecanismos para desburocratizar a reinstalação dos negócios afetados, nas	1.180 Criação de linhas de crédito desburocratizadas, adaptadas à realidade, com garantias factíveis, carências alongadas para	• Sim	• Ministério da Economia/ Casa Civil - Criação de um mecanismo específico, como exemplo o FNE Seca, com criação de linhas de	• Ministério da Economia • Casa Civil • MPT • SEBRAE • Banco do

EIXO TEMÁTICO	OBJETIVO	ATIVIDADE	INTERFACE COM GOVERNO FEDERAL?	AÇÕES FEDERAIS	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS
	esferas municipal, estadual e federal	créditos novos e revisão de créditos já concedidos		crédito e/ou renegociação de dívidas com condições diferenciadas para empresários e potencial empreendedor • Definir em nível de Governo um Fundo a ser utilizado como *funding* para os bancos públicos. Exemplo: recurso PIS/PASEP ou FAT • MPT – Acompanhamento das ações • Possibilidade de Utilização do FAMPE (Fundo de Aval para a Micro e Pequena Empresa) como garantia de empréstimos	Nordeste
		1.181 Verificar a possibilidade de uma linha de crédito estadual em conjunto (Agência Desenvolve)	• Não	•	•
		1.182 Criar programa especial de compras governamentais para incentivar os negócios afetados (ex.: combustível, merenda)	• Não	•	•
	5. Garantia de uma renda mínima dos núcleos familiares dos negócios afetados (CNPJ, CPF), possibilidade de	1.183 O valor médio deve ser definido a partir do censo citado no item 1	• Sim	• MPT – Acompanhamento das ações	• MPT
		1.184 Condicionar a saída ou fechamento do negócio no bairro	• Sim	• MPT – Acompanhamento das ações	• MPT

EIXO TEMÁTICO	OBJETIVO	ATIVIDADE	INTERFACE COM GOVERNO FEDERAL?	AÇÕES FEDERAIS	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS
	utilização do FECOEP)	ao recebimento do benefício			
		1.185 Discutir o valor com as instituições envolvidas - como sugestão, apurar, para efeito do cálculo do benefício, a renda média das famílias do bairro	• Sim	• MPT – Acompanhamento das ações	• MPT
	6. Garantir junto ao Governo Federal mecanismos para não desamparar trabalhadores e evitar conflitos trabalhistas	1.186 Garantir a liberação imediata e desburocratizada no percentual de até 80% do FGTS dos trabalhadores nos bairros afetados	• Sim	• Já realizado via decisão judicial junto à DPU	• DPU • MPT
		1.187 Utilização de Núcleo de Mediação	• Sim	• MPT – utilização do Núcleo de Mediação para intermediar as questões trabalhistas	• Ministério Público do Trabalho
		1.188 Utilização do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT	• Sim	• Ministério da Economia – Realização de cursos de capacitação com a utilização de bolsas, dentre outras possibilidades	• Ministério da Economia
		1.189 Criação de Grupos de Crédito Solidário – CREDIAMIGO	• Sim	• Banco do Nordeste – articular a formação de grupos de trabalhadores informais para acesso ao microcrédito produtivo orientado	• Banco do Nordeste.
	7. Realocação das empresas das áreas afetadas	1.190 Sensibilização das autoridades ambientais para celeridade dos processos de realocação dos negócios afetados e que têm impacto	• Não	• Articulação com IBAMA para verificar possibilidade de apoio	•

EIXO TEMÁTICO	OBJETIVO	ATIVIDADE	INTERFACE COM GOVERNO FEDERAL?	AÇÕES FEDERAIS	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS
		ambiental nas esferas municipal, estadual e federal			
		1.191 Criar um cronograma com os representantes do empresariado do bairro e dos segmentos de negócios, através da realização de reuniões e plano de comunicação específico, buscando sempre a desburocratização das diversas esferas governamentais quanto a realocação das empresas	• Sim	• Caso sejam demandados, poderão prestar apoio ao Município	• Caixa • SEBRAE • MPT • Banco do Nordeste
	8. Estabelecer um novo marco legal para modernização da resposta da União em caso de desastres naturais ou tecnológicos voltada ao setor de negócios		• Sim	•	•

3 PONTOS CRÍTICOS – ARTICULAÇÃO INTERMINISTERIAL

Durante o trabalho promovido nas câmaras temáticas do Governo Federal acerca dos objetivos e ações a serem realizadas na gestão do desastre em Maceió, alguns pontos permaneceram sem aprofundamento e soluções de pronta execução. As limitações foram tanto de ordem financeira, quanto em aspectos legais e normativos vigentes. Em ambos os casos, as discussões devem ser levadas a outras instâncias de Governo.

Os pontos críticos verificados seguem abaixo:

3.1 EIXO TEMÁTICO III – HABITAÇÕES

Ponto Crítico - Garantir aluguel emergencial/social para a população afetada	
Linha e Ação – Manter o atendimento realizado atualmente, através do aluguel emergencial, realizado com recursos da SEDEC/MDR. Identificado junto ao Ministério da Cidadania normativo legal, que permita que o aluguel emergencial seja substituído pelo benefício do aluguel social.	
Sugestão	Dificuldade/Riscos
1. Mudança da legislação atual, permitindo que Reconhecimento Federal de ECP, possa ser renovada ao findar do prazo atual.	✓ Altera legislação vigente, permitindo que o dispositivo seja utilizado para eventos futuros, de forma não desordenada, ou por pressões externas, pois a decretação se mantém, mesmo não existindo agravamento real da situação existente;
2. Incrementar recurso para SEDEC, permitindo manter o aluguel emergencial para a cidade de Maceió, de forma indefinida;	✓ A aplicação dessa estratégia poderá perpetuar o acesso do recurso, a exemplo de política pública tipo "carro pipa";
3. Secretaria de habitação cria possibilidade de política pública de habitação com estratégia de aluguel;	✓ A mudança da legislação vigente, poderá levar muito tempo. Deverá estar alinhada com o aluguel emergencial da SEDEC, permitindo não desassistir famílias hoje atendidas pelo recurso;

Ponto Crítico - Construção de novas unidades habitacionais, de acordo com o perfil socioeconômico e identificação de áreas públicas federais disponíveis	
Linha e Ação – Identificar junto à Secretaria Nacional de Habitação – SNH a possibilidade de construção de novas unidades habitacionais do Programa "Minha Casa Minha Vida". Realizar a interlocução com a Secretaria de Patrimônio da União, a respeito da existência de áreas públicas que possam alocar novos empreendimentos habitacionais na cidade de Maceió.	
Sugestão	Dificuldade/Riscos
1. Identificar áreas públicas na cidade de Maceió, que possam ser liberadas para doação ao município e construção de unidades habitacionais;	✓ A presente ação visa agilizar a construção de novas unidades habitacionais, na impossibilidade da existência de imóveis na cidade para esse fim, a atividade poderá se alongar de forma prejudicial;
2. Redirecionar orçamento e recurso financeiro para aplicação de política pública habitacional federal (MCMV)	✓ A impossibilidade da presente ação poderá impedir a remoção definitiva das famílias atingidas, mantendo a exposição ao risco ou estender o benefício do aluguel emergencial;

Ponto Crítico - Viabilizar linhas de crédito com taxas de juros reduzidas para as famílias que não atendem ao perfil para habitação de interesse social	
Linha e Ação – É necessário articular junto ao Ministério da Economia, pois as regras para linhas de créditos específicas, com condições diferenciadas para questões imobiliárias, são dadas pelo Conselho Curador do FGTS. Necessidade da realização de estudos de viabilidade.	
Sugestão	Dificuldade/Riscos
1. Realizar estudo de viabilidade e oportunidade, criando estratégia de linha de ação de crédito imobiliário, para toda a família atingida pelo desastre. A presente solução poderá ser utilizada em eventos futuros de desastres no país;	✓ A realização de estudos e mudança na legislação, poderá ser extenso, inviabilizando a atenção aos moradores atingidos das áreas de criticidade "0";
2. Intermediar junto à Caixa	✓ A realização de estudos e mudança

Econômica Federal, a construção para abertura de uma nova linha de crédito, que possa ser utilizada por atingidos em desastres, utilizando como caução o próprio FGTS dos afetados. A presente solução poderá ser utilizada em eventos futuros de desastres no país;	na legislação, poderá ser extenso, inviabilizando a atenção aos moradores atingidos das áreas de criticidade "0";

3.2 EIXO TEMÁTICO VII – EDUCAÇÃO

Ponto Crítico - Recursos para realocação de escolas da área afetada	
Linha e Ação – Apoiar por meio do Plano de Ações Articuladas – PAR, que constitui no mecanismo de transferência voluntária da União para atendimento a despesas relativas a investimentos em infraestrutura para obras em escolas, creches para aquisição de equipamentos e mobiliários. A partir da movimentação da população do bairro para áreas definitivas, tratado no eixo de Habitações, o Ministério da Educação pode tratar do apoio, ressalvando-se os limites orçamentários impostos e a priorização de atendimento da demanda.	
Sugestão	Dificuldade/Riscos
AGUARDANDO PRODUTO DE PLANEJAMENTO	

3.3 EIXO TEMÁTICO VIII – SAÚDE

Ponto Crítico - Recursos para realocação de hospitais e demais estruturas de saúde	
Linha e Ação – Através do Comitê de Operação Integrado em Emergências de Saúde – COIES, concluir o Plano de Realocação para unidades de saúde. Três pontos críticos foram tratados para operacionalizar o apoio financeiro por parte do Ministério da Saúde: aspecto financeiro, planejamento prévio da realocação de residências e questões legais. Sobre este último, os hospitais localizados na área impactada são entidades filantrópicas, não sendo possível a destinação de recursos para novas estruturas.	
Sugestão	Dificuldade/Riscos
AGUARDANDO PRODUTO DE PLANEJAMENTO	

3.4 EIXO IX – RECUPERAÇÃO DE NEGÓCIOS

Ponto Crítico – Necessidade de readequação do sistema Simples Nacional para atender a nova legislação do Município	
Linha e Ação – Motivado pelo desastre, o município aprova Lei que garante a desoneração de impostos municipais (IPTU e ISS) para os estabelecimentos comerciais da área afetada. Porém, o sistema da Receita Federal ainda não foi atualizado para garantir a não cobrança dos referidos impostos.	
Sugestão	Dificuldade/Riscos
AGUARDANDO PRODUTO DE PLANEJAMENTO	

Ponto Crítico - Criação de linhas de crédito específicas e revisão de créditos já concedidos	
Linha e Ação – Avaliar e criar mecanismo específico, como exemplo o FNE Seca, com definição de linhas de crédito e/ou renegociação de dívidas com condições diferenciadas para empresários e potenciais empreendedores. A depender do atendimento, definir fundo a ser utilizado como *funding* para os bancos públicos, com possibilidade de utilização do FAMPE (Fundo de Aval para a Micro e Pequena Empresa) como garantia de empréstimos.	
Sugestão	Dificuldade/Riscos
AGUARDANDO PRODUTO DE PLANEJAMENTO	

Ponto Crítico - Utilização do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT	
Linha e Ação – Verificar a possibilidade de utilizar o fundo, a cargo do Ministério da Economia, afim de atenuar os impactos aos trabalhadores que possam perder o emprego ou sofrer dificuldades inerentes ao desastre. Como exemplo, foi proposto a realização de cursos de capacitação com bolsas pagas.	
Sugestão	Dificuldade/Riscos
AGUARDANDO PRODUTO DE PLANEJAMENTO	

Ponto Crítico - Marco legal voltado ao setor de negócios	
Linha e Ação – Estabelecer um marco legal para modernização da resposta da União em caso de desastres naturais ou tecnológicos. De maneira geral, foi identificado que o normativo para situações de desastres voltado ao setor de negócios é bastante incipiente.	
Sugestão	Dificuldade/Riscos
AGUARDANDO PRODUTO DE PLANEJAMENTO	

4 CONSIDERAÇÃO FINAIS

Ressalta-se que o presente Plano tem como subsídio os estudos técnicos elaborados pelo Serviço Geológico Brasileiro – CPRM e apresentados através de Relatório Técnico e Audiência Pública no mês de maio de 2019. De todas as conclusões exposta, destacam-se dois entendimentos que norteiam a concepção do planejamento: 1) movimentação gradual e constante do terreno dos bairros analisados e 2) inviabilidade de qualquer obra estruturante que detenha a movimentação.

Tendo por base os estudos mencionados acima, aplicando e sobrepondo diversos produtos de mapeamento de risco e estudos geológicos, foi construído pela Defesa Civil Municipal da cidade de Maceió, com o auxílio de técnicos da SEDEC e CPRM o Mapa de Setorização de Danos e Linhas de Ação. As ações propostas nos eixos temáticos levam em consideração as especificidades dos setores e da criticidade do risco que foram incorporadas no mapa. Para maiores informações, consultar: *http://www.maceio.al.gov.br/wp-content/uploads/2019/06/pdf/2019/06/Mapa_Setores_Danos_DCFinal.pdf*

Devido ao avanço dos estudos técnicos realizados na área de risco, além de vistorias em novas áreas adjacentes a esta, o Plano tem um caráter dinâmico e não pretende esgotar o planejamento necessário para a gestão do desastre. Além disso, o PAI visa ações de médio e longo prazo deste planejamento, sendo complementar ao Plano de Contingência Municipal, que estabelece ações de preparação e resposta em caso de um desastre súbito na área, e também complementar àquelas ações executadas dentro das atribuições legais de cada instituição partícipe na gestão integrada.

Por fim, ressalta-se que o Plano é apenas o estágio inicial da gestão integrada do desastre proposta no Governo Federal, sendo procedido de reuniões mensais de acompanhamento de cada eixo, que envolvem todas as agências partícipes e outras que podem ser identificadas no decorrer do processo.

5 ANEXO I – ACOMPANHAMENTO PAI – FEDERAL

Ações do Sistema Federal de Proteção e Defesa Civil na governança e gestão conjunta do desastre

MACEIÓ-AL

Dezembro de 2019

ANEXO 9

Respostas aos questionamentos do Deputado Federal JHC

1. A CPRM não vê necessidade do acionamento do Plano de Ação de Emergência (PAE), ante a possibilidade de uma tragédia iminente? Ou não há esse risco?

As evidências de campo e os estudos realizados pelo Serviço Geológico do Brasil – CPRM (SGB-CPRM) confirmam a possibilidade de afundamentos bruscos de terreno com a formação de *sinkhole*. Esse tipo de fenômeno é caracterizado_por elevado grau de incerteza quanto ao momento que ocorrerá e às reais dimensões que atingirá, já que pode se dar em cascata, mas é possível afirmar que o processo de subsidência (afundamento) está em contínua evolução. Assim, todas as ações preventivas propostas no **Plano de Ações Integradas (PAI)** elaborado sob a coordenação da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC/MDR), com participação da Defesa Civil Estadual, da Defesa Civil do município de Maceió, do SGB-CPRM, da Agência Nacional de Mineração (ANM), da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), e outras instituições, para as regiões afetadas dos bairros do Pinheiro, Bebedouro, Mutange e Bom Parto, devem ser plenamente seguidas e aplicadas. Ademais, é necessário manter a continuidade das ações integradas previstas no PAI para salvaguardar a vida da população que habita as regiões afetadas acima referidas. O SGB-CPRM considera, também, que o monitoramento da área por estações DGPS, pela consolidação e ampliação da rede sismográfica, pela instalação de equipamentos e sensores sísmicos em profundidade, conforme proposto pela UFRN, o monitoramento interferométrico (contratado pelo SGB–CPRM), além de outros (como monitoramento elétrico e eletromagnético, gravimétrico) consistem de medidas fundamentais para subsidiar a emissão de alertas e a tomada de decisões.

2. **Qual é a possível explicação para o fato de o nível do lençol freático estar subindo nos bairros Mutange e Bebedouro?**

O Serviço Geológico do Brasil vem realizando o monitoramento do sistema aquífero subterrâneo, especificamente aquele relacionado com a Formação Barreiras onde foi instalada uma bateria de seis piezômetros que são periodicamente inspecionados. O monitoramento desse sistema aquífero permite afirmar que, com a paralização da exportação de água subterrânea pela CASAL, está ocorrendo a esperada recuperação natural do nível freático. Consequentemente a subida nível do lençol freático reflete um processo natural onde a recarga está promovendo a recuperação e estabilização do sistema aquífero do Barreiras, cujo reflexo atual é a subida, sem surpresas, do nível do lençol freático.

No entanto, nas áreas próximas às margens da Lagoa do Mundaú, principalmente na região de entorno das instalações da Braskem, do campo de treinamento do CSA, do

Prédio Histórico, e do Bom Parto estão ocorrendo evidentes sinais de alteração das cotas em terrenos que historicamente eram emersos e atualmente se encontram sob a lâmina d'água da lagoa, o que pode ser confirmado pela grande quantidade de árvores mortas, onde apenas os fustes emergem da lâmina d'água, e pelas áreas construídas de prédios históricos que apresentam partes inundadas. Esse fenômeno está relacionado com a subsidência (afundamento) do fundo e das margens da lagoa nessas áreas, observado pela batimetria.

3. O Serviço Geológico considera que a forma de exploração das minas de sal, com a exploração em alguns casos até o topo da mina, pode ter auxiliado na ocorrência do fenômeno? Ao fazer isso sem estudos geológicos detalhados a empresa assumiu o risco da ocorrência de processos de subsidência na superfície?

O Serviço Geológico do Brasil - CPRM no relatório síntese apresentado em abril de 2019 afirma que os estudos realizados por sua equipe técnica concluíram que o processo de lavra de sal-gema por dissolução está diretamente relacionado aos (como causa dos) processos de subsidência de terreno e aos danos resultantes que estão afetando moradias, prédios e instalações urbanas nos bairros do Pinheiro, Bebedouro, Mutange e Bom Parto.

O processo de lavra de sal-gema por dissolução realizada sob região já intensamente ocupada desde os anos 70 deveria ter sido conduzido sob estreito monitoramento com amplo e continuado conhecimento das estratigrafias da área, da compartimentação litológica e principalmente da compartimentação estrutural com a identificação das estruturas geológicas (falhas, fraturas, juntas, etc.). O monitoramento por sonares deveria ter sido feito de forma rotineira e constante, assim como estudos geotécnicos e geomecânicos que atestassem a estabilidade das cavidades durante e após os procedimentos de lavra. O Serviço Geológico do Brasil - CPRM reafirma as conclusões apresentadas no relatório final e considera que efetivamente, ao realizar a mineração de sal sob área urbana sem a realização de estudos e processos de monitoramento constantes, a empresa assumiu o risco da instalação de processos de afundamento de terreno e mesmo processos mais drásticos naquela região de Maceió.

4. A CPRM sugeriu à Braskem medidas para auxiliar na solução do problema dos bairros em Maceió? Apenas a paralisação da exploração será suficiente para evitar a continuidade da subsidência?

O Serviço Geológico do Brasil - CPRM recebeu do MME a atribuição formal de realizar estudos para identificar a causa dos danos e processos de afundamento de terreno que estão ocorrendo nos bairros do Pinheiro, Bebedouro Mutange, e mais recentemente na região do Bom Parto. Para tanto realizou diversos trabalhos de investigações geológico-geotécnicas, hidrogeológicas, geofísicas (gravimétrica, elétrica e eletromagnética, batimétrica, sismológica), topográficas, interferométricas da história da evolução e ocupação urbana do bairro. No relatório final, apresentado em abril de 2019, em diversas audiências públicas o SGB apresentou as suas conclusões. O Serviço Geológico do Brasil não apresentou formalmente para a Braskem, pois essa não era a sua atribuição, nenhuma sugestão para auxiliar na solução dos problemas do bairro. Entretanto, emprestou todo o apoio para a Defesa Civil municipal e estadual na consolidação das ações visando reduzir os danos e ampliar a capacidade operacional dessas instituições para salvaguarda da população afetada. O Serviço Geológico do Brasil deu também todo o apoio com informações e esclarecimentos ao Ministério Público Federal, Estadual e Municipal para o melhor entendimento dos processos geológicos em curso nos bairros afetados. Deu, ainda, apoio e informações para diversas outras instituições como a CBTU, Corpo de Bombeiros e outras instituições. Com relação à Braskem o Serviço Geológico do Brasil, em diversas reuniões conjuntas e em audiências públicas, sempre se posicionou no sentido de contribuir para o melhor entendimento das causas e aplicação de medidas visando a redução dos danos materiais e humanos que poderão ocorrer.

O Serviço Geológico do Brasil considera que apenas a paralização do processo de lavra não consiste em medida suficiente para evitar a continuidade do processo de abatimento do terreno nos bairros mencionados. Se faz necessário um amplo e profundo estudo de caracterização geológica do perfil lito-estratigráfico, geotécnico, e hidrogeológico da área e estudos geomecânicos que levem em consideração as 35 cavernas mineradas pela Braskem, visando o estabelecimento de um modelo geotécnico e geomecânico que ateste a estabilidade ou instabilidade dessas cavidades para subsidiar o processo de preenchimento das mesmas, onde necessário, e o correto descomissionamento de cada uma das cavidades mineradas. Essa ação deverá ser realizada simultaneamente com o

monitoramento. E, conforme mencionado na resposta à questão 1, se faz necessário manter a continuidade das ações integradas previstas no **PAI** para salvaguardar a vida da população que habita as regiões afetadas acima referidas.

5. O sr. acha que a Braskem ao explorar o sal gema, deveria ter melhor estudado as características da região para evitar os problemas ocorridos nos bairros?

Esta questão está abordada na resposta do item 3.

6. Quais os estudos e monitoramento que estão sendo realizados pela CPRM? Quais são as diferenças desses estudos em relação aos que estão sendo elaborados pela Braskem? Há alguma crítica da CPRM aos estudos da Braskem?

O Serviço Geológico do Brasil recebeu da Presidência da República e do MME a atribuição de realizar estudos para identificar a causa dos danos e processos de afundamento de terreno que estão ocorrendo nos bairros do Pinheiro, Bebedouro Mutange, e mais recentemente na região do Bom Parto. Para tanto realizou diversos estudos, cujos resultados estão disponíveis no relatório síntese final apresentado em abril de 2019 e em diversas audiências públicas.

Estudos realizados

1. Levantamento das feições de instabilidade do terreno (trincas, rachaduras, erosões e outras feições);
2. Aspectos geológicos - tipos de rochas, compartimentação estrutural;
3. Considerações sobre a morfologia do sítio urbano dos bairros do Pinheiro, Mutange, Bebedouro;
4. Levantamento geológico-geotécnico (realização de sondagens SPT) e caracterização geotécnica de solos e rochas;
5. Hidrogeologia - Estudos hidrogeológicos e implantação de uma rede de monitoramento hidrogeológicos (seis piezômetros);
6. Levantamento interferométrico (detecção das mudanças de posição do terreno afundamentos, etc.);
7. Levantamentos Geofísicos com as seguintes metodologias:

   . Radar de penetração no solo (GPR) - averiguação de estruturas rasas de interesse na recuperação/de construções;

. Eletrorresistividade - Realização de imageamento elétrico e sondagens elétricas verticais;

. Audiomagnetotelúrico - estudo de contrastes de resistividade até cerca de 1.500 m;

. Gravimetria - investigação de deficiência de massa até profundidades das cavernas de extração de sal;

. Batimetria - levantamento da topografia do fundo da lagoa do Mundaú;

. Sismologia - implantação de rede de monitoramento sismológico para detecção de microssismos e sismos;

. Análise dos sonares - Análise em software 3D dos sonares das minas disponibilizados até o momento pela Braskem.

8. Integração de dados - Integração de dados em ambiente de sistemas de informação geográfica e em aplicativos 3D e 2D.

Além dos estudos acima listados o Serviço Geológico do Brasil dá continuidade aos estudos e monitoramento realizando as seguintes atividades:

. Participação, com outras instituições do governo federal, na elaboração e operação do PAI - Plano de Ações Integradas. Essa ação é coordenada pelo SEDEC/MDR e prevê um conjunto de ações de monitoramento, prevenção, preparação e resposta para as áreas afetadas pela mineração de sal-gema em Maceió;

. Representação e análise de dados de sonar em ambiente 3D;

. Contratação da empresa Telespazio para o monitoramento interferométrico a partir de imagens de 2019, 2020 e 2021;

. Contratação de empresa especializada para processamento de dados sísmicos levantados pela Petrobrás integrados a dados de poços;

. Contratação da Universidade Federal Fluminense para a integração de dados geológicos, geofísicos e estruturais;

. Apoio para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte na implementação de rede sismográfica em profundidade;

. Suporte técnico para a Defesa Civil de Maceió na interpretação da rede de estações DGPS que monitoram as deformações do terreno;

. Aerolevantamento com DRONE da área afetada pela Divisão de Cartografia do Serviço Geológico do Brasil para a elaboração de modelo digital de elevação do terreno;

. Elaboração de um sistema visualizador e integrador de dados em ambiente de Sistemas de Informações Geográficas (SIG) para integrar todos os sistemas adotados pelo SEDEC, Defesa Civil Municipal, CEMADEN e Serviço Geológico do Brasil.

Quanto aos estudos que estão sendo conduzidos pela Braskem, consideramos que a empresa deve realizar investigações visando reduzir os danos já causados e minimizar os danos futuros que possam decorrer do processo de lavra de sal-gema em ambiente urbano.

7 - O sr. Tales falou que está tendo processo de subsidência com movimentação de até 20 cm por ano. Considerando essa informação, existem monitoramentos que poderiam ter sido adotados pela empresa para medir essa movimentação? Se sim, esse tipo de monitoramento poderia ter evitado o "fenômeno" se a empresa tivesse adotado as medidas que fossem necessárias?

Deformações do terreno dessa ordem foram inicialmente levantadas pelo monitoramento interferométrico da empresa Telespazio, contratado pelo Serviço Geológico do Brasil. Essa empresa utilizou um conjunto de imagens de radar, obtidas no período de 2016 a 2018. Métodos clássicos de nivelamento topográfico dos poços e das áreas afetadas também teriam fornecido um excelente resultado se tivessem sido aplicados corretamente desde o início da operação das minas de sal-gema. A sismicidade induzida pelos desabamentos e a movimentação das minas de sal teriam sido imediatamente identificadas caso estivesse em operação uma rede sismográfica com sensores instalados em diversas profundidades e, principalmente, se os levantamentos dos sonares tivessem sido realizados de forma contínua ao longo do tempo de exploração e seus dados utilizados para subsidiar medidas preventivas.

Se tivessem sido implementados os procedimentos acima sugeridos para o monitoramento da instabilidade das cavernas, problemas teriam sido claramente identificados, permitindo a tomada de decisões de modo a corrigi-los e muito provavelmente continuar a lavra, garantindo a segurança da população e da própria equipe que opera os poços da Braskem, pois diversas das áreas mais severamente afetadas pela deformação do terreno estão sob as áreas onde circulam equipes técnicas da empresa.

8. Quais as conclusões da reunião do último dia 19?

Não identificamos a que reunião se refere vossa senhoria.

ANEXO 10

PROGRAMA DE
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA
E **APOIO À REALOCAÇÃO**

AS AÇÕES
em Maceió

Braskem

PROGRAMA DE
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA
E **APOIO À REALOCAÇÃO**

AS AÇÕES
em Maceió

Braskem

ÍNDICE

06 | MENSAGEM DA BRASKEM

10 | COMO TUDO COMEÇOU

16 | MAPA DA DESOCUPAÇÃO

18 | PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E APOIO À REALOCAÇÃO

28 | CENTRAL DO MORADOR

30 | SERVIÇOS DO PROGRAMA

34 | PROGRAMA DE APOIO AOS ANIMAIS

36 | PARCERIAS COM O PODER PÚBLICO

46 | ACORDO PARA REPARAÇÃO SOCIOAMBIENTAL

48 | FECHAMENTO DOS POÇOS DE SAL

52 | COMPROMISSO COM ALAGOAS

58 | RESPONSABILIDADE SOCIAL EM ALAGOAS

MENSAGEM DA **BRASKEM**

Desde 2018, a Braskem vem contribuindo com o poder público na compreensão do fenômeno geológico em Maceió e na minimização dos efeitos sobre os moradores. A prioridade da Braskem é a segurança das pessoas. Por isso, a empresa vem fazendo ações de cooperação para reforçar os sistemas de monitoramento meteorológico e do solo, recuperação da infraestrutura viária, instalação de alarmes e câmeras de segurança nas ruas e ações como rondas nos bairros, zeladoria e manutenção dos espaços públicos.

Em maio de 2019, a Braskem **interrompeu a extração de sal em Maceió e paralisou a fábrica de cloro-soda no Pontal da Barra**. A empresa contratou estudos independentes, no Brasil e no exterior, para ampliar a análise dos fenômenos geológicos feita por órgãos oficiais como o Serviço Geológico Brasileiro (CPRM). Para a segurança dos moradores, a Braskem propôs a criação de uma área de resguardo em torno dos poços de sal, com a desocupação de imóveis e a indenização das pessoas.

Foi criado o **Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação**, com uma estrutura de apoio aos moradores, desde a preparação da mudança até o pagamento da indenização. Em janeiro de 2020, é assinado o Termo de Acordo para Apoio na Desocupação das Áreas de Risco entre a empresa, o Ministério Público Federal (MPF), o Ministério Público do Estado de Alagoas (MPE), a Defensoria Pública da União (DPU) e a Defensoria Pública do Estado de Alagoas (DPE). Depois disso, outros imóveis foram incluídos no Programa, com base em atualizações do mapa de risco geológico da Defesa Civil. Desde então, a empresa vem dando todo o apoio necessário para o processo de realocação e desocupação da área, além da condução de análise e pesquisa censitária da região. Com o resultado de análises dos técnicos de campo e de dados estatísticos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o número de pessoas realocadas é estimado hoje em cerca de 35 mil. O pagamento da compensação financeira vem sendo acelerado com ampliação das equipes de atendimento e aprimoramentos no Programa para facilitar e agilizar o fluxo de indenização às famílias.

Algumas fotos foram feitas antes das medidas de isolamento para combate à pandemia do coronavírus.

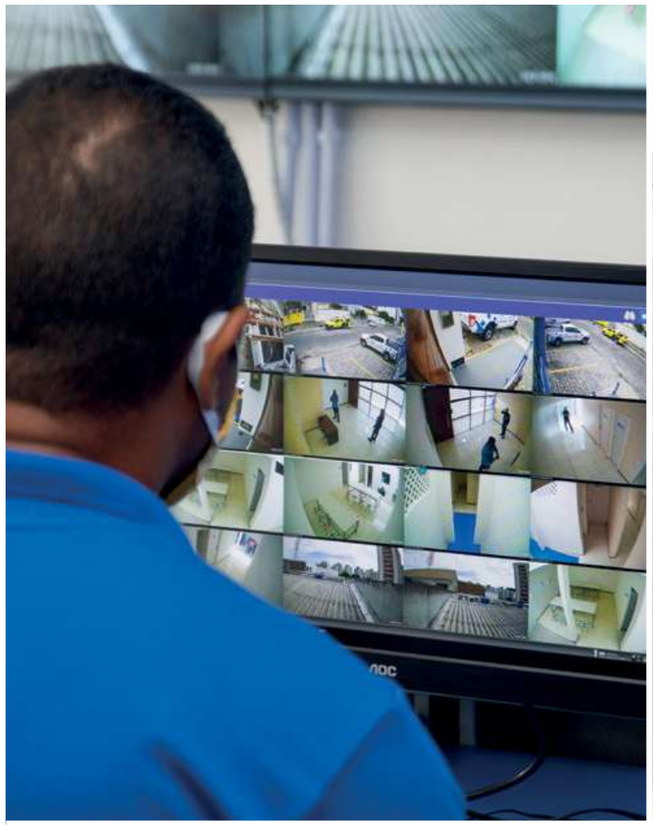

Em dezembro de 2020, mais um passo importante foi dado com a assinatura pelo Ministério Público Federal (MPF) e a Braskem, com participação do Ministério Público do Estado de Alagoas (MPE), do Acordo para Reparação Socioambiental. O termo de acordo prevê medidas para mitigação, reparação e compensação dos impactos do fenômeno geológico no Pinheiro, Mutange, Bebedouro, Bom Parto e Farol. A recuperação sociourbanística prevista para os bairros foi concebida com foco em melhorias na mobilidade urbana e compensação social, além da preservação do patrimônio histórico e cultural. Também contemplou a estabilização dos poços de sal-gema desativados e o monitoramento do fenômeno geológico e dos eventos de subsidência, nos próximos anos.

A Braskem está presente em Alagoas há décadas, gerando empregos e com um papel importante no desenvolvimento das cadeias do plástico e da química. Em fevereiro de 2021, o retorno à operação da fábrica com sal importado restabelece o papel da Braskem como peça fundamental no desenvolvimento econômico do Estado.

COMO TUDO **COMEÇOU**

Entre fevereiro e março de 2018, Maceió registrou fortes chuvas e um tremor de terra, sentido principalmente no bairro do Pinheiro. Após esse evento, foram identificadas rachaduras em ruas e edificações. Em junho de 2018, o Serviço Geológico do Brasil (CPRM) iniciou a investigação do fenômeno, contando com a colaboração da Braskem.

A empresa contratou, em janeiro de 2019, institutos independentes, referências mundiais em geologia e sismologia, para que fossem feitos novos estudos com o objetivo de investigar o que estava acontecendo na região. Os resultados provenientes dessas instituições têm sido compartilhados com a Agência Nacional de Mineração (ANM) e a CPRM.

A Braskem também doou equipamentos de medição meteorológica e geológica para a Defesa Civil de Maceió e apoiou a realização de inspeções dos imóveis com rachaduras, além de conduzir obras de infraestrutura, que incluíram melhorias no sistema de drenagem pluvial e pavimentação de ruas. Pensando na segurança das pessoas, a Braskem paralisou a extração de sal na cidade em maio de 2019, interrompendo também a operação da fábrica de cloro-soda, mas preservando o quadro de funcionários. A empresa iniciou, ainda, o diálogo social com a comunidade dos bairros atingidos.

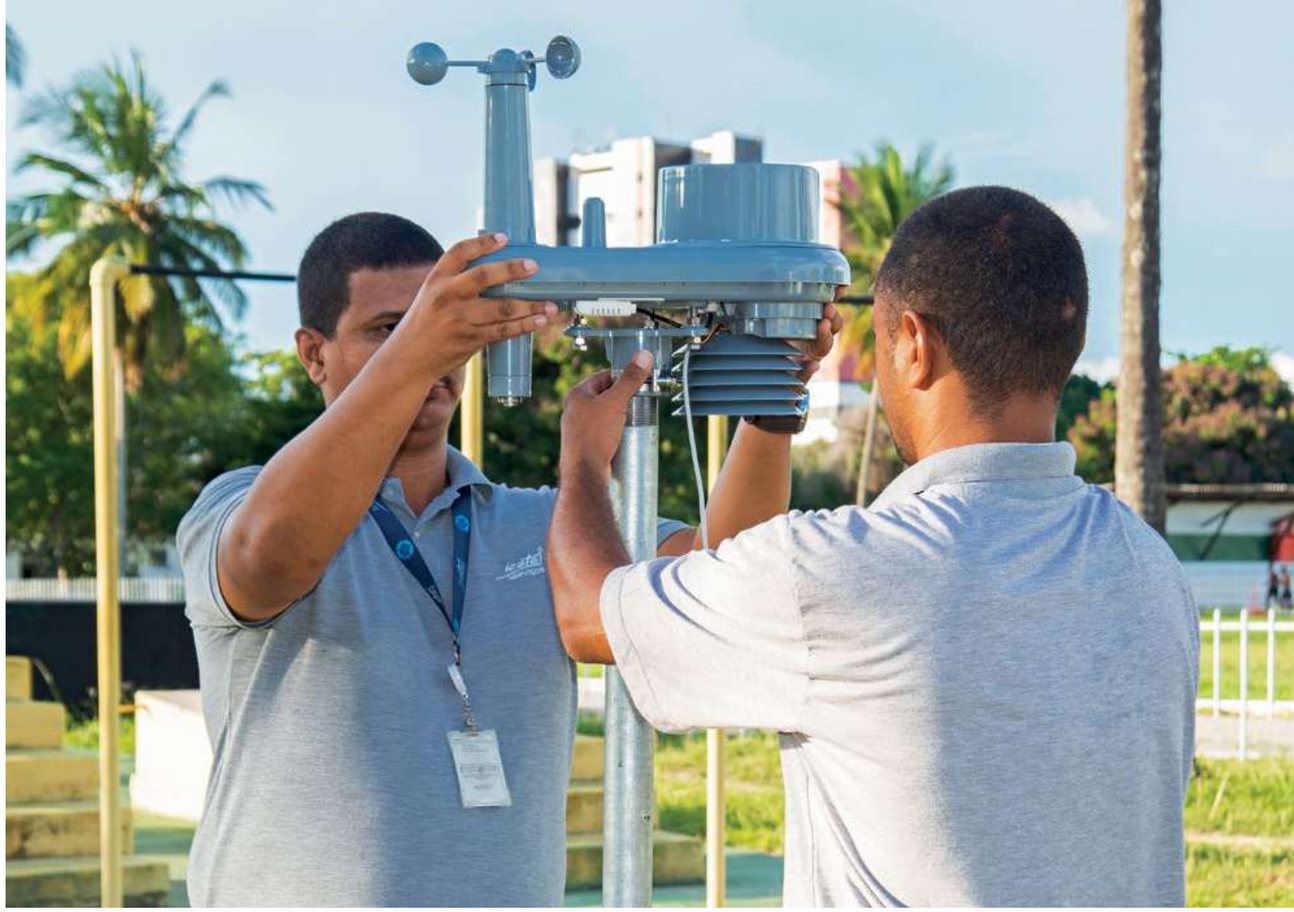

Instalação de estação meteorológica no Pinheiro (acima) e recuperação de via pública. Em 2019, a Braskem executou obras emergenciais de infraestrutura para minimizar o impacto das chuvas no solo da região

COMO TUDO **COMEÇOU**

A extração de sal foi encerrada em caráter definitivo, com foco na segurança

Em novembro de 2019, a Braskem anunciou o encerramento definitivo da extração de sal em Maceió e criou uma área de resguardo em torno dos poços de sal para a segurança da população, com desocupação de imóveis e realocação dos moradores. A criação da área de resguardo foi uma medida baseada em recomendações do Instituto de Geomecânica de Leipzig (IFG), na Alemanha, referência mundial em estudos de poços de sal.

Para atender às pessoas, foi criado em dezembro de 2019 o Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação, que inclui o pagamento de indenização por danos materiais e morais, o custeio das despesas com mudança e a realocação das famílias, suporte logístico na busca por um novo imóvel, além de apoio psicológico e de assistentes sociais. Os moradores passaram a ser recebidos na Central do Morador, espaço criado para oferecer atendimento completo a eles. Em março de 2020, em razão das medidas de prevenção ao coronavírus, o atendimento na Central do Morador foi suspenso, mas os serviços continuaram a ser prestados a distância. O trabalho de realocação e a apresentação das propostas de compensação financeira continuaram — e continuam acontecendo, assim como as ações de cuidado, limpeza e segurança nos bairros.

Central do Morador, espaço criado para o atendimento completo aos moradores

Reunião entre representantes da Braskem e moradores da área de desocupação no Ginásio do Sesi, Trapiche da Barra

O técnico social é o primeiro contato do morador com o Programa, e o facilitador (foto à esquerda) acompanha a jornada de compensação financeira

MAPA DA **DESOCUPAÇÃO**

A desocupação das áreas atingidas pelo fenômeno geológico começou em dezembro de 2019. Desde então, as famílias vêm sendo realocadas para áreas fora de risco. As áreas de desocupação e monitoramento definidas pela Defesa Civil estão dividas em zonas denominadas por letras, de A a H e inclui, ainda, a Área 01, que está fora de risco iminente e é monitorada por uma Junta Técnica.

Até agosto de 2021,
13,8 MIL
famílias
já haviam deixados as áreas de desocupação e monitoramento

** Ministério Público Federal (MPF), Ministério Público do Estado de Alagoas (MPE), Defensoria Pública da União (DPU) e Defensoria Pública do Estado de Alagoas (DPE).*

ÁREA DE RESGUARDO
Criada pela Braskem, previu a desocupação de cerca de quinhentos imóveis e a realocação de, aproximadamente, 1.5 mil moradores.

ZONAS A, B, C e D
Acordo assinado com autoridades* em janeiro de 2020 criou as Zonas A a D que, somadas à área de resguardo, resultou na desocupação de cerca de 4.5 mil imóveis e na realocação de 17 mil moradores.

ZONA E
A Zona E resultou do primeiro aditivo ao acordo de janeiro de 2020, que foi assinado em julho do mesmo ano e previu a desocupação de mais 2.580 imóveis, conforme atualização do mapa elaborado pela Defesa Civil de Maceió.

ZONAS F e G
Com a atualização do mapa da Defesa Civil, mais dois mil imóveis são incluídos na área de desocupação. A resolução resultou na criação das Zonas F e G.

ZONA H
A Zona H, por sua vez, resultou do segundo aditivo ao acordo de janeiro de 2020. Esse aditivo assinado em dezembro do mesmo ano previu a desocupação de 1.2 mil imóveis.

ÁREA 01
O mesmo aditivo que determinou a criação da Zona H contemplou a realocação de todos os imóveis da Área 01, que é de monitoramento. Essas famílias podem se mudar depois de receber a compensação financeira ou esperar até dezembro de 2022, o que vier primeiro.

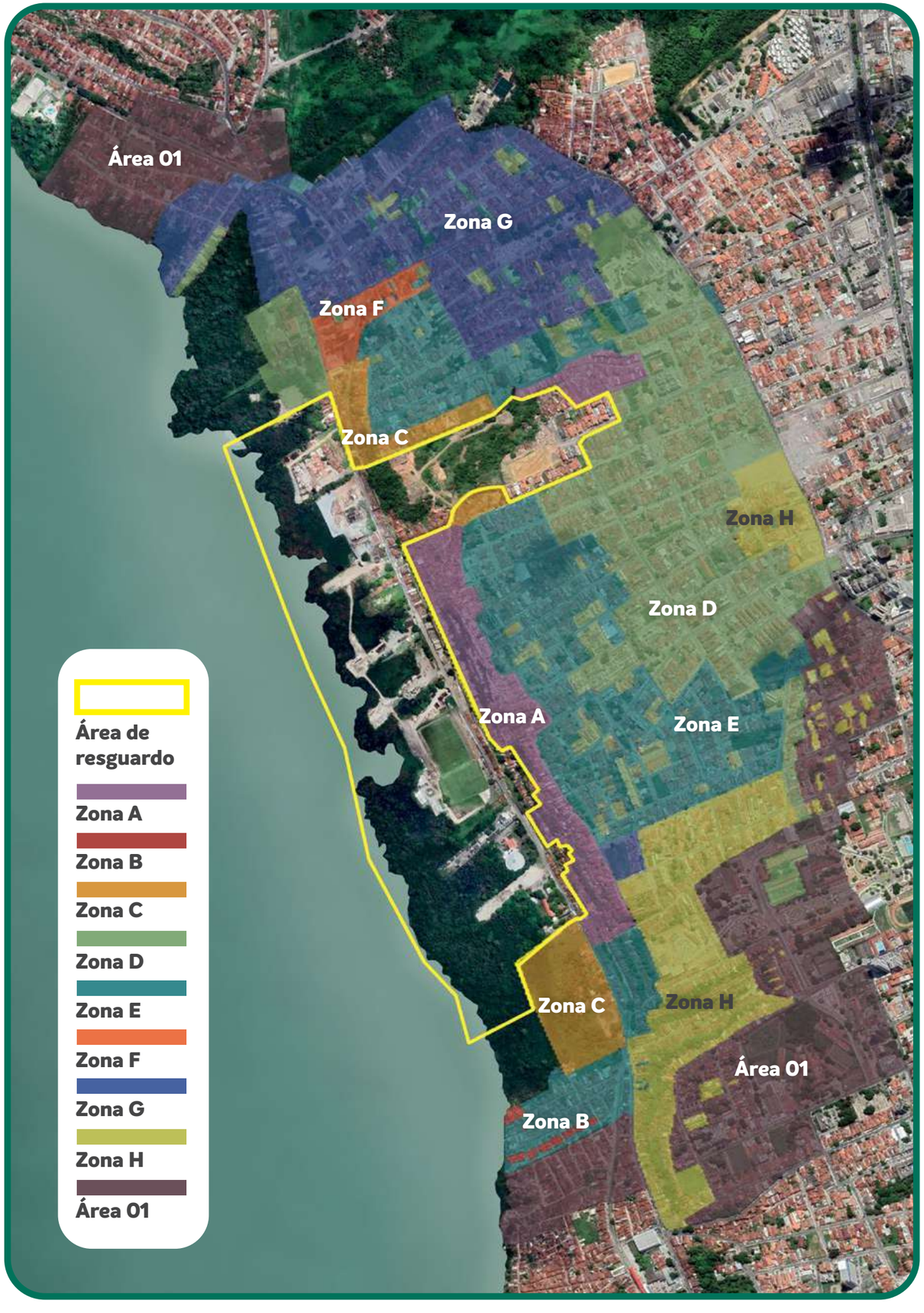

PROGRAMA DE **COMPENSAÇÃO FINANCEIRA** E **APOIO À REALOCAÇÃO**

Mais de 1.2 mil profissionais trabalham o ano inteiro, todos os dias, garantindo o atendimento e o respeito com cada família que ingressa no Programa

PROGRAMA DE **COMPENSAÇÃO FINANCEIRA** E **APOIO À REALOCAÇÃO**

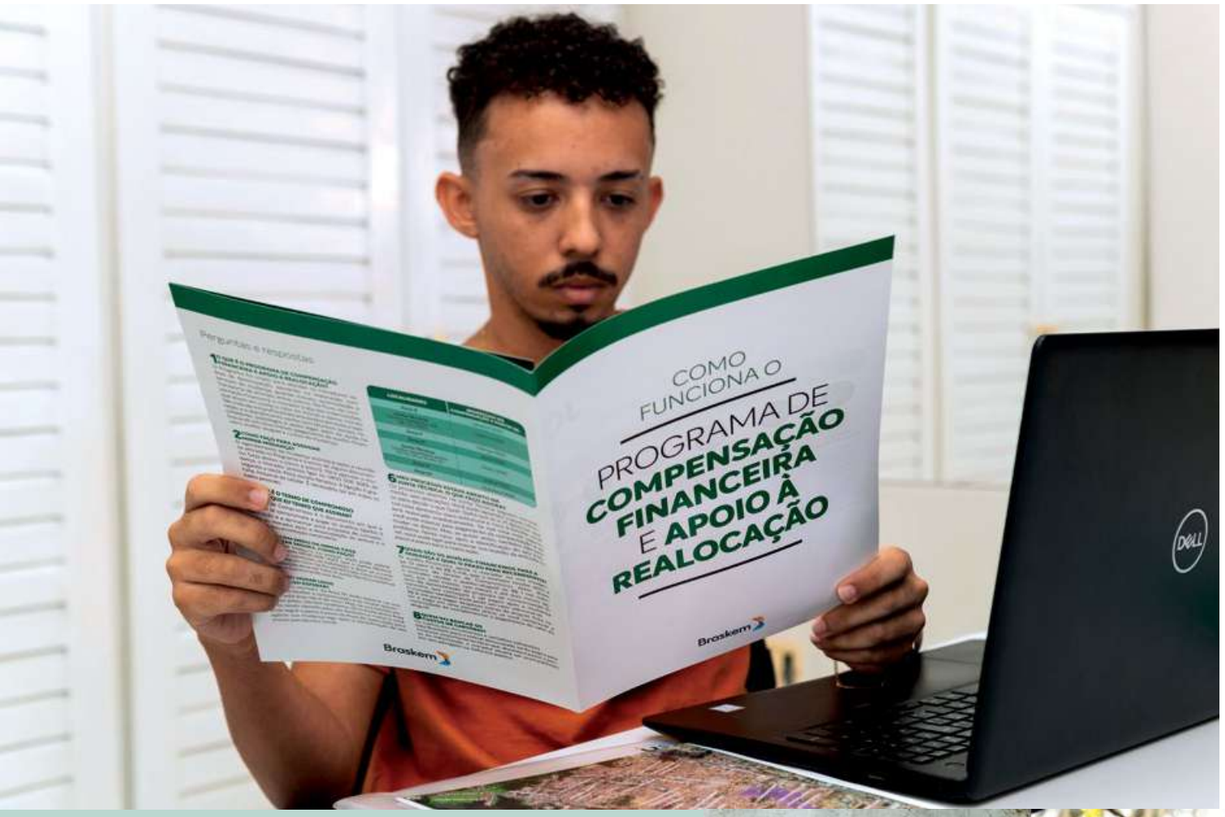

O Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação consiste em dois fluxos distintos — realocação e pagamento da compensação — e disponibiliza canais de comunicação direta para facilitar o atendimento.

PROGRAMA DE **COMPENSAÇÃO FINANCEIRA** E **APOIO À REALOCAÇÃO**

Os moradores são auxiliados por equipes especializadas compostas por técnicos sociais que identificam o imóvel e pesquisam sobre as necessidades de cada família. Os técnicos sociais também auxiliam no preparo da documentação inicial para ingresso no Programa, agendamento da mudança conforme data conveniente para a família e assinatura do Termo de Compromisso, documento que garante que a Braskem irá pagar os auxílios financeiros para a realocação e em que o morador, o comerciante ou o empresário se compromete a desocupar o imóvel.

Após assinatura do Termo de Compromisso, ocorre o pagamento do auxílio-financeiro, no valor de R$ 5 mil, para ajudar na locação do imóvel provisório e nas despesas da mudança. As equipes também ajudam na busca por um imóvel que atenda suas necessidades e a mudança é feita e paga pela Braskem. Além disso, imediatamente após a assinatura do Termo de Saída, documento assinado pelo morador, comerciante ou empresário quando desocupa seu imóvel, o Programa disponibiliza o auxílio-aluguel no valor de R$ 1 mil mensal. Esse subsídio é pago por, pelo menos, seis meses e

até dois meses após a homologação da proposta de compensação. Os auxílios financeiros são oferecidos a todos os participantes do Programa e as famílias não precisam prestar contas do uso desses recursos à Braskem. Se precisar, o morador pode solicitar, ainda, um valor adicional de R$ 6 mil para cobrir despesas extras decorrentes do novo aluguel. Comprovada a necessidade, o valor não é descontado da compensação financeira paga no final da jornada.

Uma vez realocada para moradia provisória, a família aguarda o ingresso no fluxo da compensação conforme cronograma definido com as autoridades públicas e amplamente divulgado à sociedade.

Comerciantes e empresários contam, ainda, desde fevereiro de 2021, com uma equipe de técnicos sociais para atendimento exclusivo. A iniciativa atende uma demanda desse grupo e tem como objetivo fazer a realocação dos diferentes tipos de negócios com mais agilidade, contemplando empresas de todos os portes. O atendimento exclusivo tira dúvidas, apoia no preparo da documentação e busca acelerar a antecipação financeira aos comerciantes e aos empresários.

Microempreendedores individuais e empresários que desenvolvem atividade econômica informal, por sua vez, têm direito à um adiantamento da indenização, no valor de R$10 mil, para cobrir gastos adicionais com a realocação mediante comprovação de necessidade. Micro, pequeno, médio e grande empresários também têm direito à antecipação financeira, que tem valores predefinidos conforme o porte do negócio ou com base em orçamento que comprove os gastos. Comprovada a necessidade do recurso, o valor antecipado pela Braskem não é descontado na compensação financeira.

Ao entrar no fluxo da compensação, facilitadores entram em cena para apoiar o morador, comerciante ou empresário, que deve estar acompanhado por um advogado ou um defensor público. Os facilitadores também ajudam no levantamento das características do imóvel, das benfeitorias existentes e na preparação da documentação para o cálculo da indenização. Caso a família encontre dificuldades com a documentação solicitada, o facilitador também ajuda a resolvê-las.

Se o morador ou comerciante aceitar a proposta apresentada, o acordo entre as partes segue para homologação judicial e a indenização é depositada em até cinco dias úteis, em conta bancária.

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Desde novembro de 2019, a Braskem disponibiliza todos os serviços do Programa pela Central de Atendimento 0800 006 3029 ou 0800 954 1234. O atendimento é feito de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados. As ligações são gratuitas, mesmo quando feitas de celular.

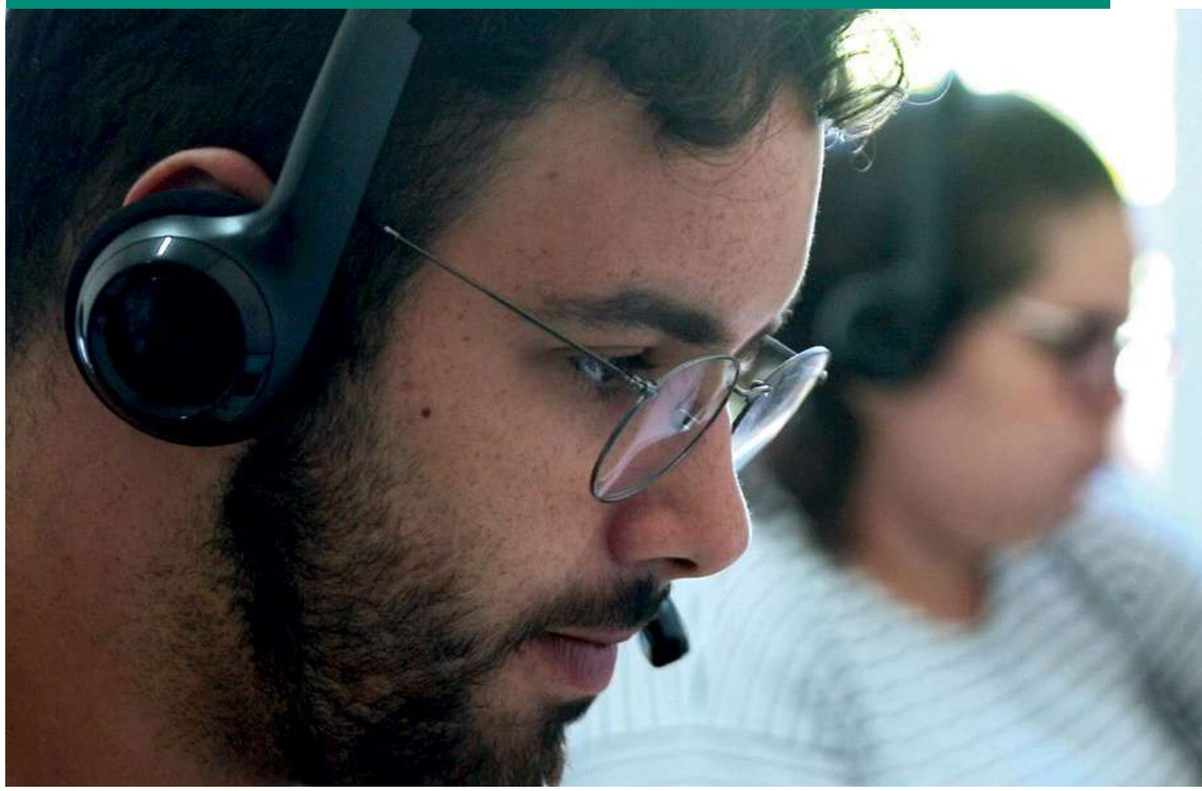

CENTRAL DO **MORADOR**

O local tem cerca de dois mil m² e conta com mais de cem salas, **concentrando todos os serviços de apoio ao morador nos fluxos de realocação e de compensação financeira e foi montado pela Braskem para atender às famílias com privacidade e conforto**. As reuniões entre moradores e as equipes do Programa sempre são agendadas com antecedência, para agilizar o atendimento.

O local possui, ainda, espaço para amamentação, área de recreação, ambulância e paramédicos.

Para preservar a saúde das pessoas, a Central do Morador foi fechada temporariamente ao público em março de 2020, em decorrência da pandemia do coronavírus, **e os atendimentos estão sendo realizados a distância.**

Mais de
100 salas
para atendimento individual

2 mil m²
DE ÁREA PLANEJADA
para atender as principais necessidades das famílias

Tribunal de Justiça, Defensoria Pública e Ministério Público
possuem postos de atendimento no espaço, que também conta com bancos, cartórios e imobiliárias

SERVIÇOS DO PROGRAMA

MUDANÇA

A mudança é agendada com o apoio do técnico social e custeada pela Braskem. Todos os móveis são embalados com cuidado e, se necessário, o morador, o comerciante ou o empresário poderá contar com transporte, no dia da mudança, para o imóvel provisório.

GUARDA-VOLUMES

Caso o morador, o comerciante ou o empresário não tenha onde deixar seus móveis, equipamentos, maquinários e mercadorias até a mudança para o imóvel definitivo ou para o novo estabelecimento comercial, a Braskem disponibiliza espaço para o armazenamento seguro.

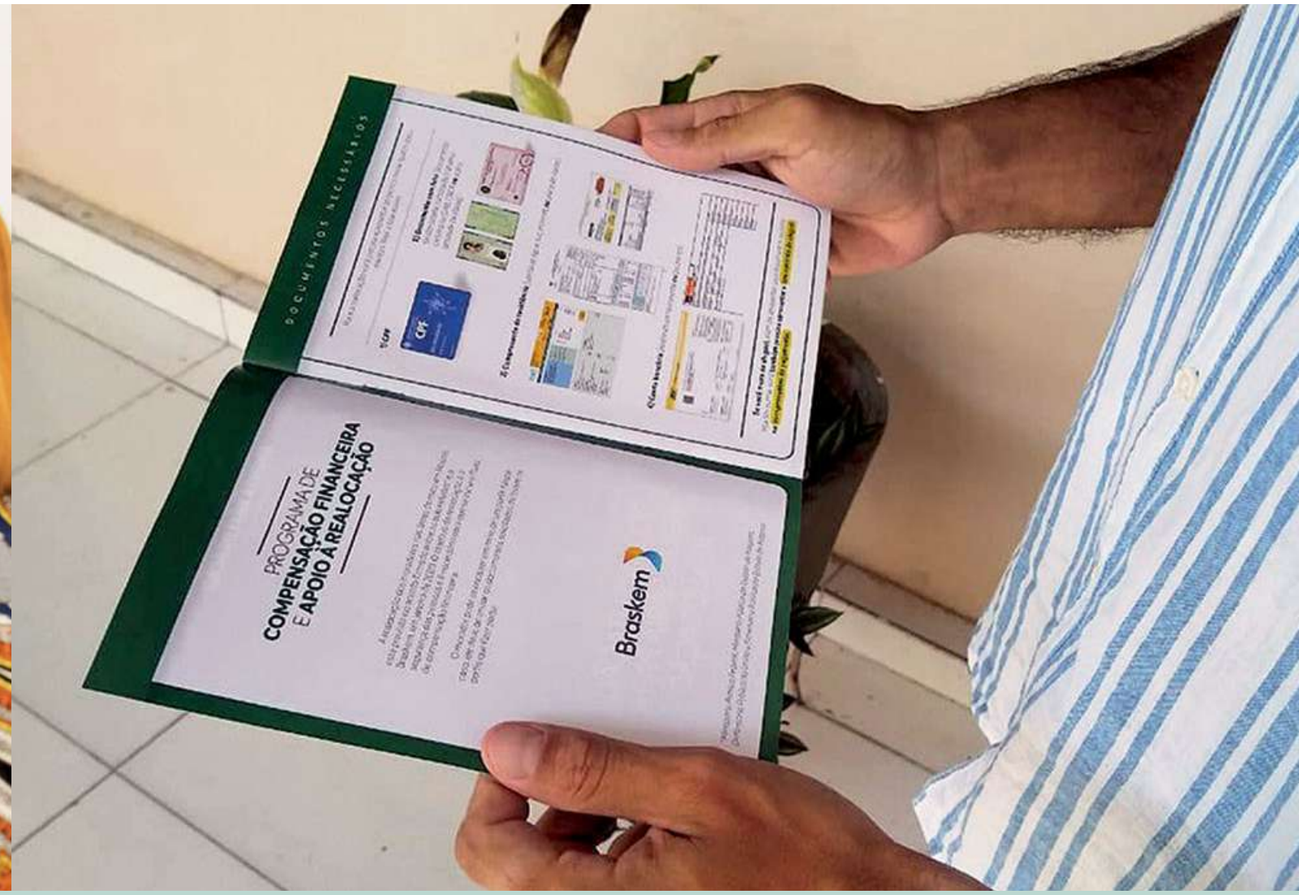

APOIO PSICOLÓGICO

O Programa oferece acompanhamento psicológico gratuito às famílias conforme a necessidade de cada uma delas, que podem solicitar o serviço a qualquer momento. Os tratamentos seguem acontecendo por meio de consultas telefônicas.

OUTROS SERVIÇOS

O Programa apoia o morador na abertura de conta bancária para recebimento dos auxílios financeiros, mantém parcerias com imobiliárias para facilitar a busca por um imóvel provisório e ajuda na regularização de documentos junto aos cartórios.

PROGRAMA DE **APOIO AOS ANIMAIS**

Em parceria com a Fundação de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa (Fundepes) e com a coordenação técnica da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), a Braskem desenvolveu um programa para o cuidado dos animais que pertencem aos moradores dos bairros atingidos pelo fenômeno geológico. O projeto nasceu com o objetivo de atender demandas da própria comunidade e leva em consideração as observações feitas por entidades de apoio aos animais.

O Programa contempla hospedagem temporária (durante a mudança ou enquanto o morador estiver no imóvel provisório), castração, tratamento veterinário, vacinação dos animais, e cuidados com o transporte no dia da mudança, e na ida e na volta para o local da hospedagem temporária. São realizadas, ainda, campanhas de conscientização sobre posse responsável.

Canal de Adoção

Desde junho de 2021, o Programa conta com um canal de adoção online. As fotos dos animais que podem ser adotados e a ficha de cadastro ficam disponíveis no perfil @focinhoresponsavel do Instagram. O Programa oferece transporte gratuito do animal até a casa do novo tutor e dois meses de atendimento veterinário depois da adoção.

2 instituições de pesquisa atuam no Programa em conjunto com a Braskem

14 profissionais da área veterinária cuidam dos animais dos moradores e trabalham para conscientizar a população sobre a importância da posse responsável

PARCERIAS COM O PODER PÚBLICO

A Braskem firma Termos de Cooperação com o poder público e adota medidas para garantir a segurança dos moradores

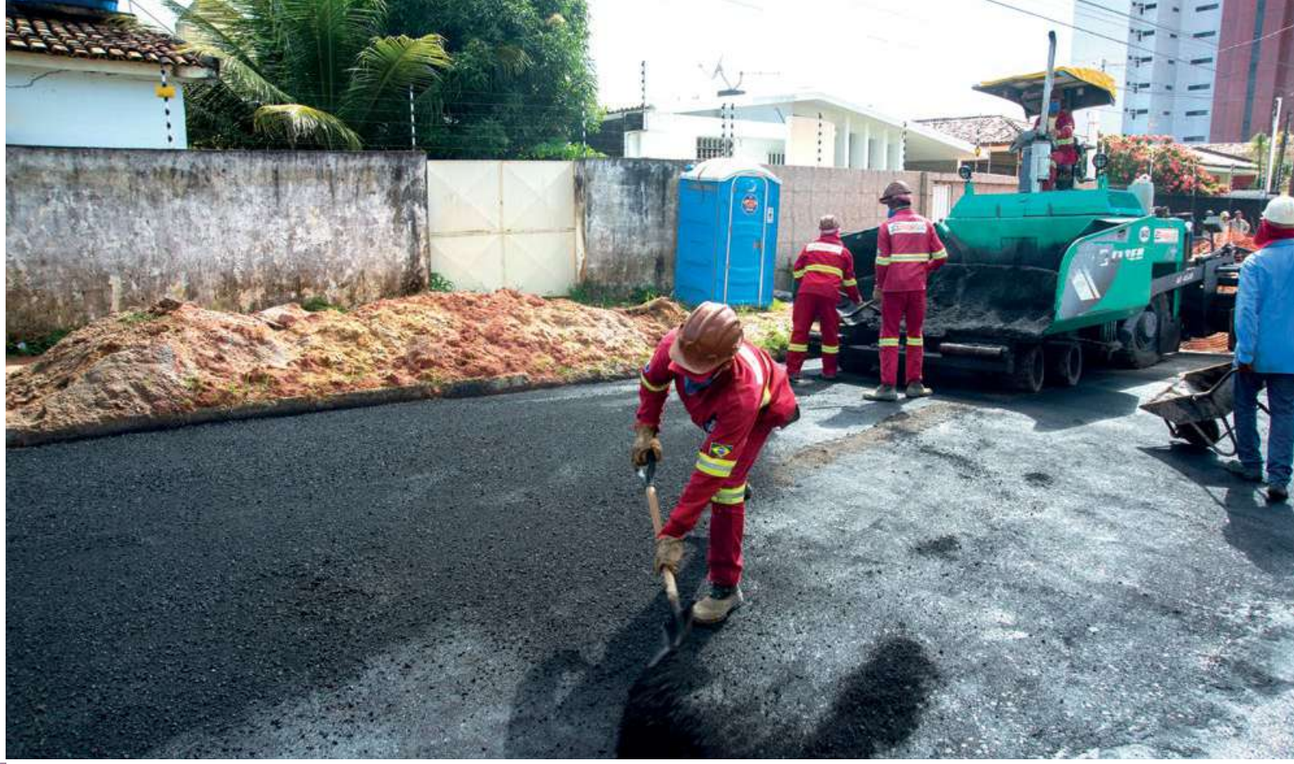

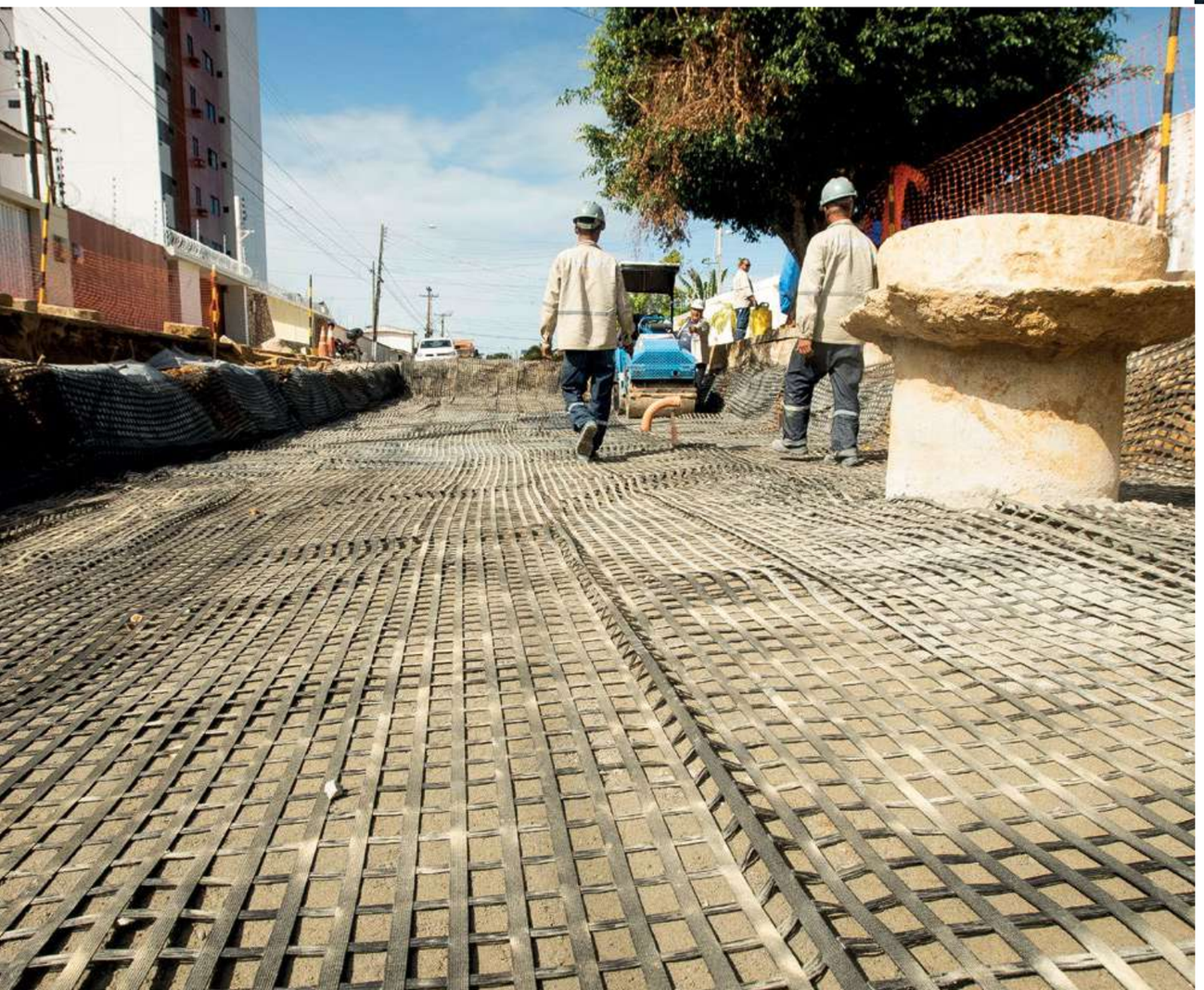

ABRIL
2019

1º TERMO DE COOPERAÇÃO (TC1)

Assinado em abril de 2019 com a Prefeitura, o 1º Termo leva em consideração as recomendações do Serviço Geológico do Brasil (CPRM). O principal ponto é a necessidade de ações emergenciais para minimizar os impactos das chuvas no solo do bairro do Pinheiro. Foram doados equipamentos para o trabalho de monitoramento preventivo executado pela Defesa Civil. O Termo de Cooperação inclui também:

- recuperação de mais de 20 mil metros de vias no Pinheiro
- inspeção e correção do sistema de drenagem pluvial e substituição de tubulações obstruídas
- instalação DGPS para monitorar movimentações no solo
- implantação de estação meteorológica
- instalação de uma sala de monitoramento na Defesa Civil

8

equipamentos DGPS
(sistema de alta precisão) para monitorar a movimentação do solo

DEZEMBRO
2019

2º TERMO DE COOPERAÇÃO (TC2)

Esse termo firmado com a Prefeitura estende o trabalho de monitoramento aos bairros Mutange e Bebedouro. O principal objetivo é ampliar e aperfeiçoar o monitoramento geológico da Defesa Civil e a segurança dos bairros. A Braskem instalou equipamentos de monitoramento nos bairros e em torno dos poços de sal e, juntas, essas duas redes formarão um dos mais modernos conjuntos de monitoramento do país. Todos os dados coletados vão ser enviados em tempo real para o Centro Integrado de Monitoramento e Alerta da Defesa Civil de Maceió (Cimadec). As duas redes contam com:

- 16 sensores de DGPS (aparelhos de alta precisão que detectam movimentações no terreno)
- 16 sismógrafos (que registram eventos sísmicos)
- 1 estação meteorológica

O TC2 envolve, ainda, estudos de sísmica, doação de sismógrafos e apoio para pesquisadores da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) aprofundarem a análise dos dados obtidos com o monitoramento.

42 km
de área monitorada
nos estudos de sísmica (tremores de terra)

30
profissionais especializados
participam do estudo

JANEIRO
2020

3º TERMO DE COOPERAÇÃO (TC3)

A cooperação define o apoio da Braskem nas iniciativas de inspeção e demolição nas áreas desocupadas. O termo firmado com a Prefeitura estabelece que todas as determinações de demolições são tomadas pela Defesa Civil baseadas na avaliação do órgão de ocorrência de danos estruturais, e que cabe à Braskem a contratação de empresas para a execução das ações. A Braskem fica responsável também pelo preenchimento de portas e janelas dos imóveis desocupados com alvenaria e apoio à inspeção predial.

8

blocos
demolidos no conjunto habitacional Jardim das Acácias, no Pinheiro

SETEMBRO
2020

4º TERMO DE COOPERAÇÃO (TC4)

O foco central desse Termo de Cooperação com a Prefeitura é a segurança da população. Ele amplia as ações de vigilância nos bairros e estabelece a criação de uma Brigada Dedicada, composta por 12 bombeiros civis, para apoiar a Defesa Civil em situações de emergência. Também determina melhorias na infraestrutura de monitoramento, com a instalação de câmeras de segurança e rede de alarmes nas principais ruas dos bairros. A parceria envolve, ainda, a estruturação do Centro de Acolhimento e Triagem (CAT) para atendimento aos moradores.

170 **câmeras de vídeo**
instaladas nas principais ruas dos bairros para monitoramento na central da Defesa Civil

24 **horas**
A Brigada Dedicada atua para garantir a segurança nos bairros

FEVEREIRO
2020

ACORDO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (MPT)

Acordo firmado com o MPT buscou soluções na área de educação e capacitação para os moradores, com o objetivo de suprir a desativação de algumas escolas e creches localizadas nas áreas de desocupação e monitoramento. O acordo previu iniciativas a serem custeadas pela Braskem. São elas:

- apoio para a construção de quatro escolas e de uma creche mobiliadas e equipadas (conforme projetos e localização definidos pelo poder público);
- apoio na realização de cursos de educação empresarial, educação financeira, empreendedorismo e capacitação para estudantes e profissionais, em parceria com o SENAI, SENAC e SEBRAE;
- apoio para a contratação de novos técnicos em monitoramento do solo para a equipe da Defesa Civil.

CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Em março de 2020, a Braskem deu início ao trabalho de controle e monitoramento de pragas urbanas nos imóveis para evitar a proliferação de doenças, garantindo condições sanitárias adequadas nos bairros das áreas de desocupação e monitoramento. A iniciativa também ajuda no combate à dengue, zika e chikungunya com a aplicação de termonebulização (fumacê) para exterminar moscas e mosquitos. Além dos imóveis, ruas, praças e terrenos são dedetizados e borrifados para o controle de escorpiões, além de ratos, de baratas e de outros insetos. O combate às pragas é uma iniciativa permanente da Braskem. O reforço é feito a cada três meses com aplicações extras dos inseticidas.

+ de 55,2 mil
dedetizações e termonebulizações (fumacês)
feitas até o momento

LIMPEZA E ZELADORIA

Em parceria com a Prefeitura de Maceió, a Braskem realiza, há um ano, um trabalho mensal de limpeza nos bairros para manutenção das áreas de desocupação e monitoramento. O trabalho envolve remoção de entulho dos imóveis, varrição de ruas e de calçadas, capinagem, desobstrução de bueiros e de bocas de lobo, poda de árvores e pintura de meio-fio. O que é recolhido segue para a Central de Tratamento de Resíduos de Maceió.

2,5 mil
caçambas de entulho
removidas dos bairros

ACORDO PARA **REPARAÇÃO SOCIOAMBIENTAL**

Em dezembro de 2020, o Ministério Público Federal (MPF) e a Braskem, com a participação do Ministério Público do Estado de Alagoas (MPE), assinaram o Termo de Acordo para Reparação Socioambiental, extinguindo a Ação Civil Pública Socioambiental e inquéritos civis relacionados, incluindo o inquérito civil instaurado pelo MPE em junho de 2020. O acordo prevê medidas para mitigação, reparação e compensação dos impactos no Pinheiro, Mutange, Bebedouro, Bom Parto e Farol. Também contempla a estabilização dos poços de sal-gema desativados e o monitoramento do fenômeno geológico e dos eventos de subsidência na região, nos próximos anos.

Conforme o termo, a Braskem comprometeu-se a contratar empresa com expertise para realização de um diagnóstico e apresentação de um plano de trabalho. Outra empresa, também especializada e independente, irá avaliar o plano. Entidades que integram o Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) — rede de articulação entre as instâncias federais, estaduais e municipais responsáveis pela gestão ambiental no país — serão ouvidas na elaboração do diagnóstico.

A recuperação sociourbanística da região desocupada foi concebida em três pilares: bairros, mobilidade urbana e compensação social por danos sociais morais coletivos. Está previsto o desembolso de 1,3 bilhão de reais pela Braskem para as medidas na área, que contemplam, ainda, a preservação do patrimônio histórico e cultural. O acordo também estipula a criação de um comitê gestor e a participação da comunidade no planejamento das ações, além de outras formas de consulta popular, garantindo que as famílias realocadas, em realocação e a sociedade tenham voz ativa nessa nova etapa de reconstrução dos cinco bairros de Maceió.

PARTICIPAÇÃO POPULAR

As famílias afetadas e organizações da sociedade civil participarão dos diálogos para a elaboração dos planos de reparação ambiental, urbana, social e cultural

FECHAMENTO DOS POÇOS DE SAL

A Braskem segue com obras de preenchimento com areia, tamponamento com cimento e monitoramento contínuo dos poços de sal. As obras devem durar cerca de três anos e estão sendo acompanhadas pela Agência Nacional de Mineração (ANM). Estudos feitos por institutos nacionais e internacionais vêm mostrando qual a técnica adequada a ser aplicada em cada um dos 35 poços de sal. Todos eles são monitorados com instrumentos de alta tecnologia, que também estão sendo instalados para a segurança do entorno dos poços e das áreas de desocupação e monitoramento.

OS POÇOS SERÃO FECHADOS COM TÉCNICAS ADEQUADAS A CADA SITUAÇÃO:

- **Cavidades preenchidas com areia** *4 poços (2 já iniciados)*
- **Tamponados** *17 poços (5 já estão em processo de conclusão)*
- **Monitorados para escolha da técnica a ser usada** *9 poços*
- **Em confirmação de preenchimento natural** *5 poços*

CONHEÇA AS TÉCNICAS ADOTADAS PARA O FECHAMENTO DEFINITIVO DOS POÇOS

Preparação do Canteiro Central de Trabalho em Maceió

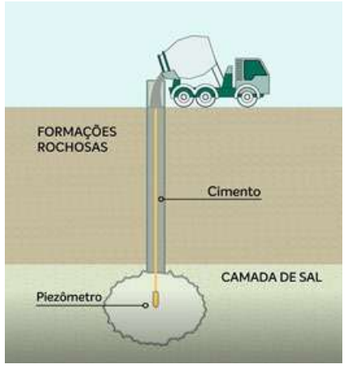

Tamponamento com cimento Via poço original

Feito em poços com a cavidade subterrânea dentro da camada de sal e sem danos na estrutura. Os dutos desses poços estão sendo preenchidos com cimento para preservar a estabilidade da cavidade, que será monitorada por meio de piezômetros (equipamentos que indicam variações de pressão e/ou de temperatura).

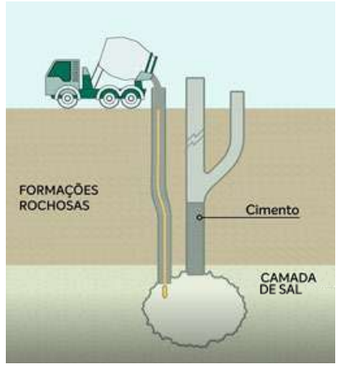

Tamponamento com cimento Via novo acesso

Técnica usada em poços que possuem a cavidade estável e dentro da camada de sal, mas que apresentam algum tipo de obstrução na tubulação até a superfície. Está sendo feito um acesso paralelo para injetar cimento no duto original. As cavidades desses poços serão monitoradas por piezômetros instalados por meio de um segundo acesso.

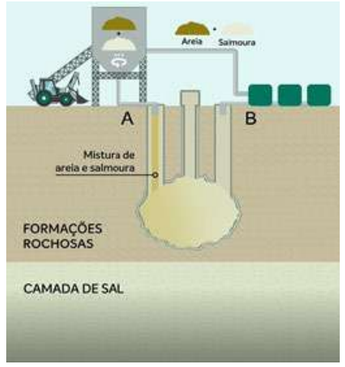

Preenchimento **com areia**

Técnica utilizada em poços que possuem a cavidade subterrânea fora da camada de sal e necessitam ser preenchidos com material sólido para garantir a sua estabilidade. Uma mistura de areia e salmoura está sendo injetada por meio de novos acessos à cavidade. Essa areia vem de jazidas existentes em Alagoas, devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais. Após o preenchimento, essas cavidades serão monitoradas com piezômetros.

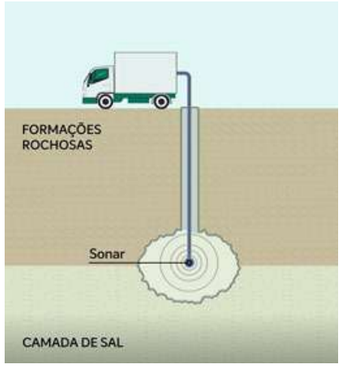

Monitoramento para escolha da técnica a ser usada

O monitoramento é feito em poços que têm cavidades parcial ou totalmente fora da camada de sal. Essas cavidades precisam ser monitoradas para avaliação da estabilidade. O monitoramento está sendo realizado por meio de sonares (equipamentos de alta-tecnologia para captura de dados via emissão de ondas sonoras).

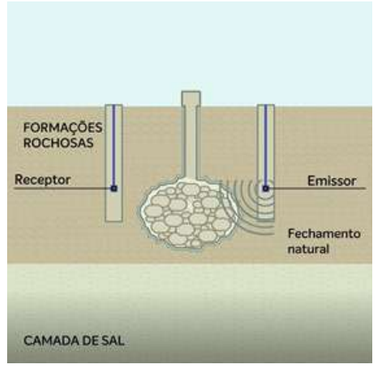

Avaliação **Preenchimento natural**

Técnica utilizada em poços em que deve ter ocorrido o preenchimento natural das cavidades, conforme estudos geológicos e geofísicos já realizados. Um sonar é usado para identificar se há preenchimento natural da cavidade. Caso o equipamento não consiga obter imagens, são necessários outros estudos. Como a tomografia sísmica, em que são feitos dois acessos: em um deles, vai um aparelho emissor de ondas e, no outro, um receptor. As ondas se propagam entre um e outro, fazendo o mapeamento da cavidade. Caso o preenchimento natural seja natural, nenhuma ação adicional será necessária já que a cavidade terá encontrado sua estabilidade.

Placas de aviso das obras

COMPROMISSO COM ALAGOAS

A Braskem está presente há décadas em Alagoas com a fábrica de cloro-soda, no Pontal da Barra, a maior unidade do gênero na América Latina, e a de PVC, em Marechal Deodoro. A integração de suas fábricas compõe um elo essencial nas cadeias do plástico e da química no Estado, envolvendo dezenas de empresas parceiras, constituindo peça-chave na atração de novos empreendimentos e impulsionando a diversificação econômica. Atualmente, a Braskem gera em torno de 530 empregos diretos e mais de dois mil indiretos. A cadeia plástico-química emprega mais de doze mil trabalhadores em Alagoas e tem uma participação de cerca de 15% no PIB alagoano.

SETOR PLÁSTICO-QUÍMICA NO ESTADO

15% DO PIB ALAGOANO

12 MIL TRABALHADORES

Planta industrial PVC, em Marechal Deodoro, inaugurada em 2012. A unidade elevou Alagoas à condição de maior estado produtor do polímero do país

A BRASKEM NO ESTADO

MOVIMENTAÇÃO DE R$ 1,5 BILHÃO
POR ANO NA ECONOMIA

R$ 150 MILHÕES ARRECADADOS EM ICMS

3% DO PIB ALAGOANO

PILAR DA CADEIA PLÁSTICO-QUÍMICA
COM QUASE **70 EMPRESAS PARCEIRAS**

1/3 DA PRODUÇÃO NACIONAL
DE CLORO-SODA

530 EMPREGOS DIRETOS

2 MIL EMPREGOS INDIRETOS

Unidade industrial cloro-soda, em Maceió

CONHEÇA OS PRODUTOS FABRICADOS PELA BRASKEM EM ALAGOAS QUE ABASTECEM SETORES IMPORTANTES DA ECONOMIA

Soda-cáustica - É empregada na produção de alumínio, viscose, celulose, papel, sabões, detergentes, intermediários químicos, sais de sódio em geral, corantes, pigmentos, vidros, têxteis, produtos farmacêuticos, cosméticos, produtos para tratamento de água na neutralização de efluentes, processos metalúrgicos e mineração, dentre outras aplicações.

PVC (policloreto de vinila) - Resina atóxica e inerte que permite a fabricação de filmes, lacres e laminados para embalagens, brinquedos e acessórios médico-hospitalares, tais como mangueiras para sorologia e cateteres. O PVC é uma das resinas termoplásticas mais relevantes nas indústrias da construção civil e infraestrutura. Possui alta durabilidade e é fundamental no saneamento e em sistemas de tratamento de água, além de ser um material excelente para a fabricação de pisos, perfis e esquadrias.

Hipoclorito de sódio - Matéria-prima fundamental na indústria de higiene e limpeza. O hipoclorito é um derivado do cloro muito eficaz na higienização e desinfecção de ambientes, pois atua diretamente na parede celular dos microrganismos nocivos à saúde, eliminando-os.

RESPONSABILIDADE SOCIAL EM ALAGOAS

PROGRAMA LAGOA VIVA

Abrangência | 28 municípios de Alagoas
Causa | Consumo e pós-consumo sustentável

Iniciado em 2000, o projeto contribui para a consolidação de comunidades sócio e ambientalmente responsáveis por meio de atividades de intervenção e integração escola/comunidade. Práticas sustentáveis relacionadas à água, gerenciamento de resíduos sólidos, ciclo de vida e benefícios do plástico são ensinadas. Mais de 13 mil estudantes de 412 escolas participaram do programa em 2019.

PROGRAMA PESCADORES DE MEL

Abrangência | Maceió, Barra de São Miguel, Marechal Deodoro e Coqueiro Seco
Causa | Desenvolvimento local, inovação e empreendedorismo

O projeto, iniciado em 2006, visa ensinar o ofício de produção de mel para pescadores, com o objetivo de alavancar a geração de renda e trabalho na região. O mel e própolis produzidos pelas abelhas nativas têm propriedades medicinais únicas e sua comercialização favorece a economia local. Em 2019, 56 participantes tiveram renda média de R$1.260 /mês graças a iniciativa.

ESTAÇÃO AMBIENTAL CINTURÃO VERDE

Abrangência | Maceió
Causa | Consumo e pós-consumo sustentável

Trata-se de área verde situada no entorno da planta, de 150 hectares, preservada com o objetivo de proteger a comunidade e o ecossistema nativo. O espaço é utilizado, desde 1987, para disseminar conhecimento sobre plástico, conservação da fauna e flora, hidroponia, sustentabilidade e geração de renda. Em 2019, 61 escolas e 5.074 pessoas foram beneficiadas pelas atividades. Mais de três mil árvores foram plantadas na estação ambiental, também em 2019.

PROJETO PLASTITROQUE

Abrangência | Marechal Deodoro
Causa | Desenvolvimento local

O projeto tem como objetivo destacar a importância da coleta seletiva e da conscientização sobre a destinação correta dos resíduos plásticos, promovendo o pós-consumo em escolas. A ação consiste em trocar resíduos plásticos por Plasticoins, moeda utilizada para a aquisição de brindes. Em Alagoas, as ações – que envolvem, ainda, palestras sobre consumo consciente e a gincana para a arrecadação dos resíduos – foram realizadas na Escola Municipal Doutor Silvério Jorge, em Marechal Deodoro. O material arrecadado foi encaminhado para a Cooperativa de Catadores de Marechal Deodoro (COOPMAR) e contou com o apoio de 16 voluntários. Foram coletados 500 kg de plástico e a atividade impactou, diretamente, 400 pessoas entre alunos, professores e cooperados.

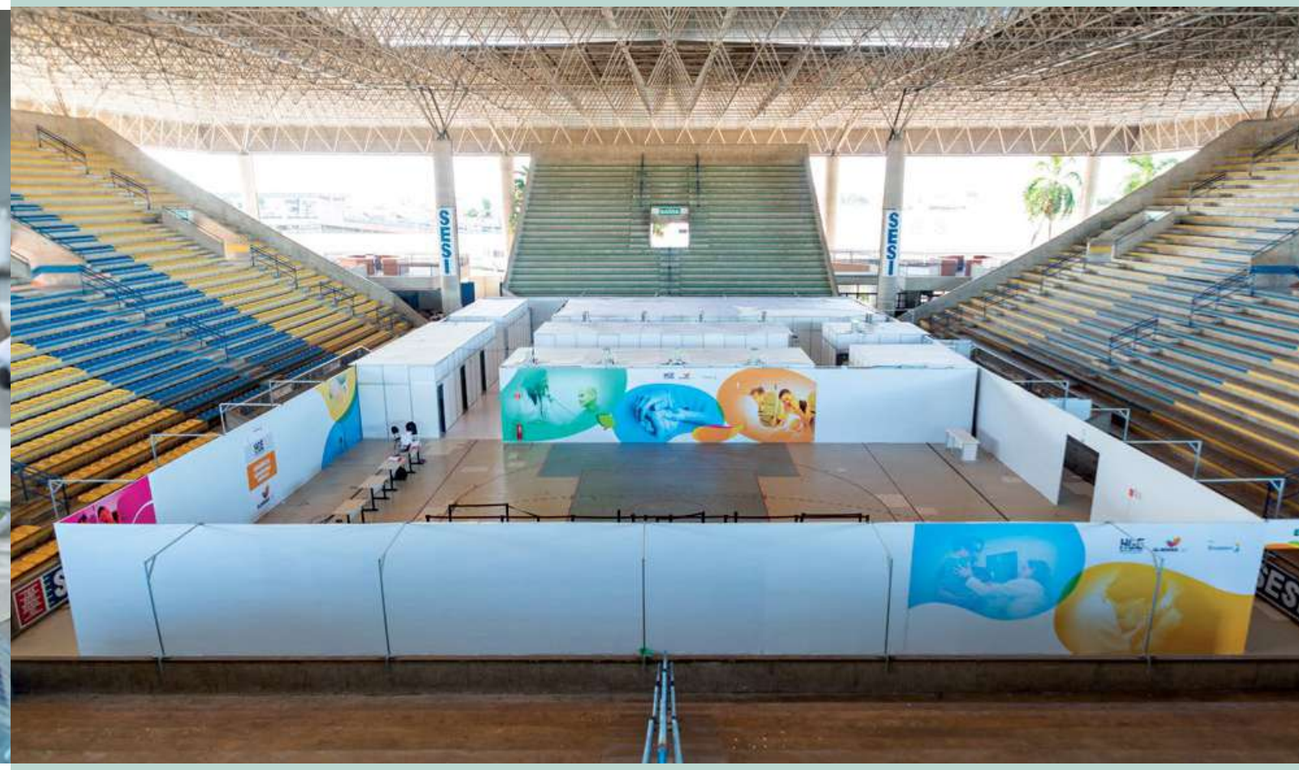

PROJETO SER+

Abrangência | Maceió e Marechal Deodoro
Causa | Reciclagem

Presente em Alagoas desde 2013, o projeto beneficia atualmente 130 catadores por meio de cinco cooperativas de reciclagem – Cooperativa dos Recicladores de Alagoas (COOPREL), Cooperativa de Recicladores de Lixo Urbano de Maceió (COOPLUM) e Cooperativa de Catadores de Marechal Deodoro (COOPMAR).. O objetivo é promover a inserção social e econômica dos trabalhadores, colaborando para seu desenvolvimento pessoal, qualificação profissional e geração de renda.

HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19

Abrangência | Maceió
Causa | Saúde pública

Em 2020, a Braskem atuou em parceria com o Governo do Estado de Alagoas, apoiando a construção de um hospital de campanha no combate à pandemia com cerca de trinta leitos, consultórios, salas de exame, de raio-X e de aplicação de medicamentos. O equipamento localiza-se no Ginásio do SESI, Trapiche da Barra.

Braskem

Maceió – Alagoas

braskem.com.br/alagoas

braskemexplica

@braskemexplica

0800 006 3029
0800 954 1234

Braskem

ANEXO 11

ATUALIZAÇÃO
MACEIÓ

Braskem

Atualizado em agosto de 2021

Índice

FOCO DA BRASKEM

ENTENDA O CASO

MAPA DE DESOCUPAÇÃO

PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E APOIO À REALOCAÇÃO

- Termo de Acordo com as autoridades
- O Programa
- Serviços oferecidos pelo Programa
- Equipes mobilizadas para o atendimento às famílias
- Balanço do Programa
- Status da desocupação
- Grandes Equipamentos
- Grandes Equipamentos da Área de Resguardo
- Central do Morador
- Programa de Apoio aos Animais
- Diálogos com a comunidade

PARCERIAS COM O PODER PÚBLICO

- Termos de Cooperação com a Prefeitura de Maceió
- Acordo com o Ministério Público do Trabalho

TERMO DE ACORDO SOCIOAMBIENTAL

- Acordo Socioambiental
- Plano para fechamento dos poços de sal
- Técnicas para fechamento dos poços
- Início dos trabalhos de preenchimento

BRASKEM EM ALAGOAS

Braskem Alagoas

Foco da Braskem

Segurança das Pessoas

Realocação dos moradores das áreas de risco

Compensação financeira

Atendimento psicológico

Ações de zeladoria e segurança patrimonial nos bairros atingidos

Ações para evitar a proliferação de doenças com controle e monitoramento de pragas

Soluções para o fenômeno geológico

Colaboração com a investigação das causas do fenômeno geológico

Obras de drenagem e de saneamento

Monitoramento periódico do solo em Alagoas

Estudos de sonares para avaliar as condições dos 35 poços de sal da Braskem

Obras de fechamento definitivo dos poços de sal

Braskem Alagoas

Entenda o caso

2018

Braskem **colabora com as autoridades** e faz estudos para compreender as causas do fenômeno geológico

Março de 2018: **tremor de terra** em Maceió. Surgem as rachaduras

2019

1º Termo de Cooperação com a Prefeitura: instalação de equipamentos de monitoramento, de rede meteorológica, obras de drenagem e de pavimentação

Maio de 2019: **extração de sal é interrompida** e produção de **cloro-soda é paralisada**

Novembro de 2019: **plano para encerrar a extração de sal e o fechamento definitivo dos poços.** Criada **a Área de Resguardo** em torno de 15 poços de sal*

Criação do **Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação** e abertura da **Central do Morador**

2020

2º Termo de Cooperação: ampliação do monitoramento geológico com 7 DGPS, doação de equipamentos para a Defesa Civil e auxílio de pesquisadores

Janeiro de 2020: **Termo de Acordo para Áreas de Risco** agrega a área de criticidade 00 à área de desocupação e **4.5mil imóveis e 17 mil moradores** de quatro bairros ingressam na realocação **(Zonas A, B, C e D)**

3º Termo de Cooperação: apoio à Defesa Civil para inspeção, demolições e avaliação de estruturas prediais

Central do Morador é fechada devido à pandemia

Atendimento do Programa segue **a distância**

1º Aditivo ao acordo de janeiro: mais **2.580 imóveis no Programa (Zona E)**

4º Termo de Cooperação: Brigada Dedicada, sistema de monitoramento e Centro de Acolhimento e Triagem para situações de emergência

Outubro de 2020: **Resolução ao acordo de janeiro** inclui cerca de **2 mil imóveis** no mapa de desocupação **(Zonas F e G)**

Novembro: **preenchimento de 4 poços com areia;** previsão de término: 27 meses

Dezembro: 2º Aditivo ao acordo de janeiro, o **Acordo para Compensação dos Moradores** inclui 1.2 mil imóveis da área 00 no Programa **(Zona H).**

Moradores da área de criticidade 01 também entram no Programa (Área 01)

Assinado **Acordo para Reparação Socioambiental**

*Conforme recomendações técnicas do Instituto de Geomecânica de Leipzig (Alemanha) contratado pela Braskem

Mapa de Desocupação

PROGRAMA DE
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA
E **APOIO À REALOCAÇÃO**

Termo de Acordo com Ministério Público Federal, Ministério Público do Estado de Alagoas, Defensoria Pública da União e Defensoria Pública do Estado de Alagoas

Janeiro de 2020

Desocupação das áreas de risco com apoio na realocação de moradores e no pagamento da indenização

Atendimento dentro do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação da Braskem

4.5 mil imóveis e 17 mil moradores (Área de Resguardo e Zonas A, B, C e D)

Julho de 2020

Aditivo ao acordo com a inclusão de cerca de 2 mil imóveis nas áreas de desocupação, nos 4 bairros (Zona E)

Outubro de 2020

Cerca de 2 mil imóveis (Zonas F e G) incluídos nas áreas de desocupação

Dezembro de 2020

Assinado segundo aditivo ao acordo com inclusão de 4.1 mil imóveis (Zona H e Área 01)

Braskem Alagoas

PROGRAMA DE **COMPENSAÇÃO FINANCEIRA** E **APOIO À REALOCAÇÃO**

Criado para atender os moradores da área de desocupação, apoiando a realocação com serviços de mudança, guarda-volumes, hospedagem temporária e transporte de animais, entre outros. Além disso, faz a compensação financeira do morador, do comerciante e do empresário , levando em conta o valor do imóvel e danos morais.

São cerca de **1,2 mil profissionais** envolvidos em toda a operação, e o atendimento conta com **técnicos sociais, facilitadores, psicólogos e apoio legal**, além de ajuda na busca por um novo imóvel (com imobiliárias parceiras), pagamento do aluguel e dos custos da mudança.

ENTRA NO PROGRAMA

ENVIA A DOCUMENTAÇÃO

AGENDA A MUDANÇA

ASSINA TERMO DE COMPROMISSO E RECEBE AUXÍLIOS-FINANCEIROS

(R$ 5 mil de auxílio financeiro e R$ 1 mil de auxílio-aluguel mensal, além de R$ 6 mil de adiantamento)

REALIZA A MUDANÇA

ENTRA NO FLUXO DE COMPENSAÇÃO

Braskem Alagoas

PROGRAMA DE **COMPENSAÇÃO FINANCEIRA** E **APOIO À REALOCAÇÃO**

Os serviços do Programa estão disponíveis para o morador a partir do primeiro contato com o técnico social. Eles são oferecidos nos fluxos de realocação e de compensação.

O MORADOR TEM APOIO PARA:

REGISTRO DE IMÓVEIS E NA REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS

ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA

BUSCA DE UM NOVO IMÓVEL PARA MORAR

MUDANÇA, GUARDA-VOLUMES, HOSPEDAGEM E ACOMODAÇÃO DE ANIMAIS

ATENDIMENTO PSICOLÓGICO

Braskem Alagoas

Equipes mobilizadas para o atendimento às famílias

	PRINCIPAIS EQUIPES	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS
Equipes de campo	Identificação dos imóveis Pesquisa familiar Equipe de apoio à mudança Mudança, tamponamento e transporte	**~400**
Atendimento aos moradores	Atendimento na Central do Morador Facilitação das reuniões de compensação Equipe de call center ativo e receptivo	**~85**
Suporte e *backoffice*	Advogados para análise jurídica Desenvolvimento de sistema Backoffice (p. ex.: documentação) Gestão de pagamentos	**~110**
Gestão	Coordenação das equipes Planejamento e melhoria contínua	**~30**
Segurança e limpeza	Seguranças e vigilantes Ambulância e bombeiros Equipe de limpeza e de manutenção	**~30**

+600 profissionais

envolvidos em toda a operação: atendimento conta com **técnicos sociais, facilitadores, psicólogos e apoio legal**

Ao todo,

+ 1,2 mil

profissionais

Balanço do

PROGRAMA DE **COMPENSAÇÃO FINANCEIRA** E **APOIO À REALOCAÇÃO**

Status da Desocupação

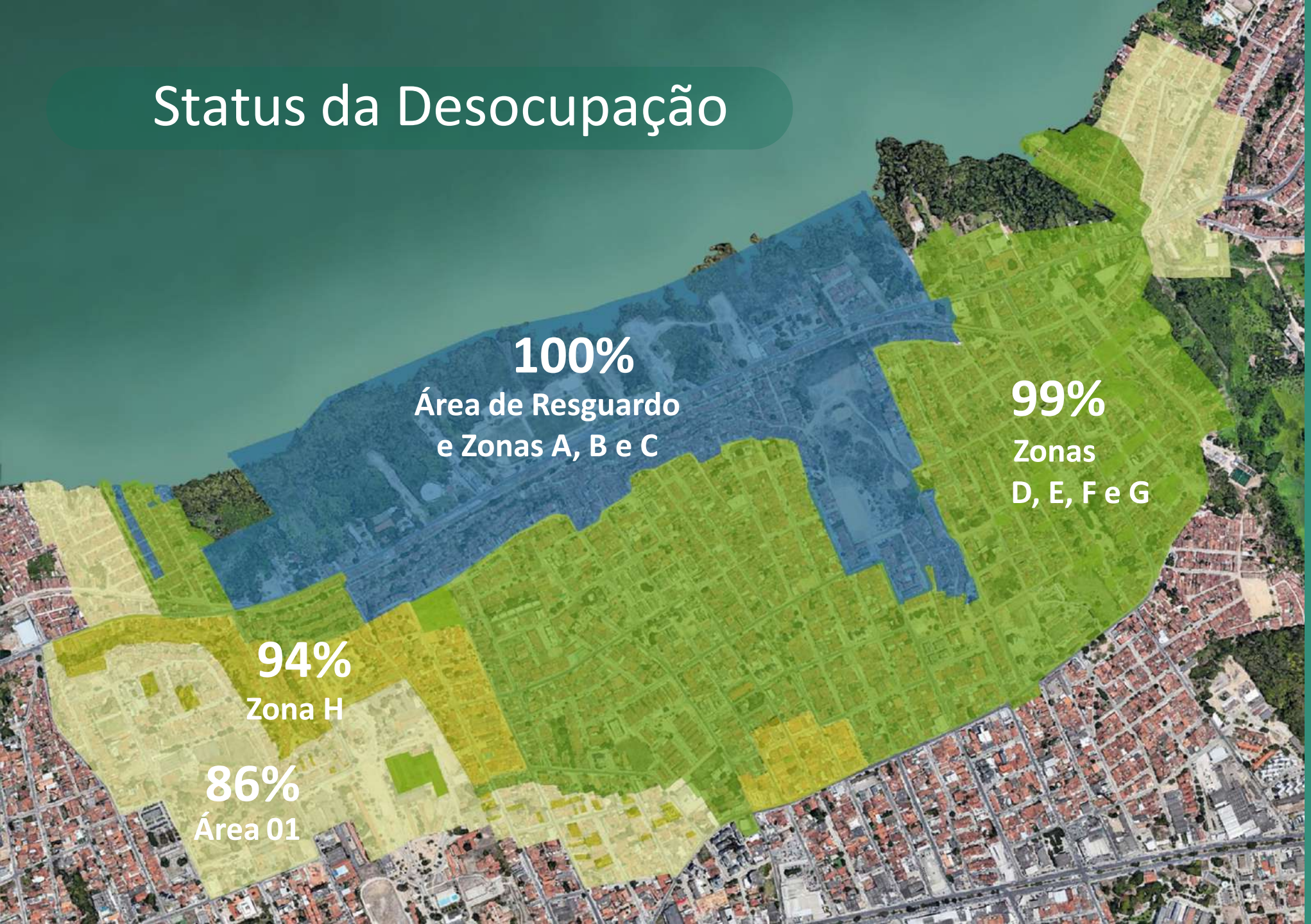

- **13.868 imóveis que fazem parte das áreas de desocupação e monitoramento definidas pela Defesa Civil desocupados.**

Desocupada até abril de 2020

Limite de desocupação 31/12/2022

Balanço do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação*

Área de resguardo e Zonas A, B e C totalmente desocupadas

Zonas D, E, F e G: 99% dessas áreas já desocupadas

Zona H: 94% de desocupação

7.662
propostas de compensação aceitas

+$1,3 BI
Auxílios financeiros temporários, acordos de compensação e honorários advocatícios

+35.000*
moradores realocados

745
propostas de compensação **apresentadas em agosto**

***Estimativa com base nas análises dos técnicos de campo e dados estatísticos do IBGE**
*** Números até 31 de agosto de 2021**
*(Área de Resguardo, zonas A, B, C, D, E, F, G, H e Junta Técnica - Área 01; considerando mudanças realizadas, agendadas, imóveis desocupados e aluguel social)

Braskem Alagoas

Balanço do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação*

Áreas do Acordo	Total imóveis [1, 2]	Imóveis identificados	Imóveis realocados [3]	Imóveis identificados pendentes de desocupação	Acordos de compensação realizados
Resguardo	522	522	521	0[4]	572
Zona A	1.632	1.632	1.632	0	1.846
Zona B	77	77	77	0	82
Zona C	159	159	159	0	146
Zona D	2.804	2.804	2.759	45	2.559
Zona E	2.605	2.605	2.586	19	1.761
Zona F	61	61	60	1	39
Zona G	2.366	2.366	2.345	21	556
Zona H	1.342	1.342	1.267	75	84
TOTAL ÁREA 00	**11.568**	**11.568**	**11.406**	**162**	**7.645**
Área 01	2.847	2.847	2.462	385	17
TOTAL GERAL	**14.415**	**14.415**	**13.868**	**547**	**7.662**

*Números compilados até 31 de agosto de 2021
1- Não considera grandes equipamentos, imóveis da Braskem e demais casos não tratados pelo Programa
2-I móveis que entraram via JT e que se sobrepõem à área definida no novo Acordo estão contabilizados pelo critério geográfico
3- Inclui mudanças realizadas, mudanças agendadas e imóveis desocupados mapeados em campo
4- Imóvel em uso, que não é utilizado como morada, e que está em processo de desocupação.

REALOCAÇÃO

- **Zona D: 45 pendentes**, sendo 30 residenciais e 15 comerciais
- **Zona E: 19 pendentes**, sendo 16 residenciais e 3 comerciais
- **Zonas F e G: 22 pendentes,** sendo 17 residenciais e 5 comerciais
- **Zona H: 75 pendentes**, sendo 57 residenciais e 18 comerciais
- **Área 01**: Identificação concluída; 385 **pendentes,** sendo 345 residenciais e 40 comerciais

2.900 pedidos do adiantamento (R$6 mil):

2.752 com pagamento concluído e 2.776 já realocados

COMPENSAÇÃO

9.046 propostas de compensação apresentadas:

- **7.662** propostas aceitas e apenas 32 recusadas
- 794 propostas feitas, aguardando resposta
- 563 propostas em reanálise ou em ajustes
- 675 propostas apresentadas em abril
- 712 propostas apresentadas em maio
- 685 propostas apresentadas em junho
- 779 propostas apresentadas em julho
- **745 propostas apresentadas em agosto**

Balanço do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação

Compensação: Evolução*

Propostas aceitas: Zona A, Resguardo, Zona B, Zona C, Zona D, Zona E, Zona F, Zona G, Zona H, Zona K

Propostas apresentadas

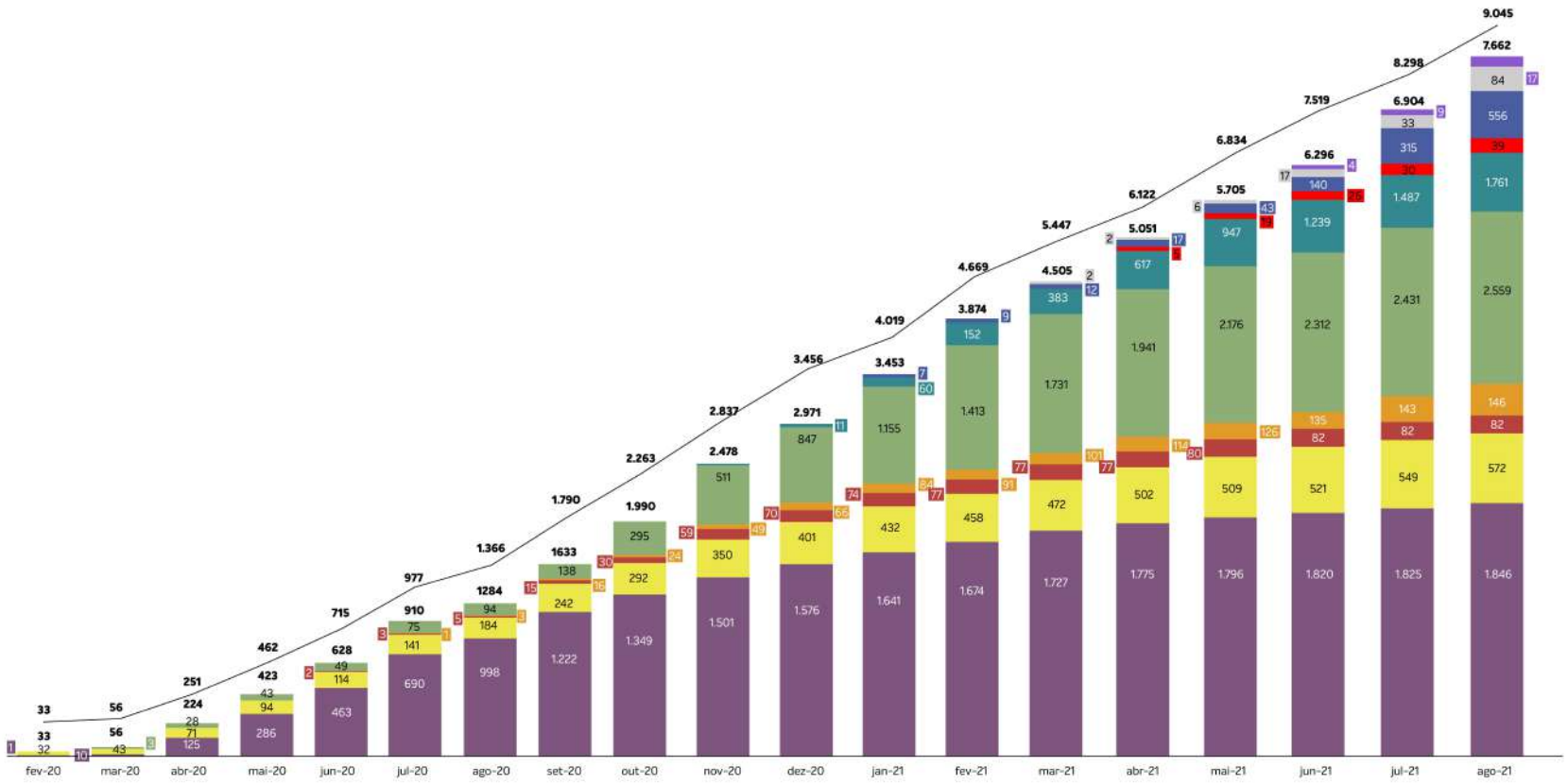

Propostas apresentadas: 9.046

Propostas aceitas**: 7.662**

- Propostas recusadas: **32**
- Aguardando resposta: **794**
- Reanálise ou ajuste: **563**

Índice de 99,6% de aceitação das propostas apresentadas

- Pagamentos concluídos: **6.444**
- Em processo de assinatura: **303**
- Aguardando documentação final: **531**

Dados atualizados até 31/08/2021

Braskem Alagoas

Balanço do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação

LOCALIDADES	INGRESSAM NA COMPENSAÇÃO A PARTIR DE:
Zona E	Janeiro/2021
Junta Técnica: Laudos expedidos até 06/10/2020	Janeiro/2021
Zona F	Março/2021
Zona G	Abril/2021
Junta Técnica: Laudos expedidos entre 07/10/20 e 15/01/21	Maio/2021
Zona H	Julho/2021
Área 01	Outubro/2021

Braskem Alagoas

Balanço do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação

Comerciantes*

3.833
imóveis identificados, realocados ou em mudança

96%
do total de imóveis já foram desocupados

Propostas apresentadas: **1.947**

Propostas pagas: **1.191**

~93% de apresentação de propostas para imóveis da Área de Resguardo e Zonas A, B e C

*Os números referem-se a imóveis comerciais e mistos; relocações da Área de Resguardo e das Zonas A a H e a propostas apresentadas e pagas a moradores da Área de Resguardo e das Zonas A a G

Braskem Alagoas

Grandes Equipamentos*

Negociação por categoria, Unidades

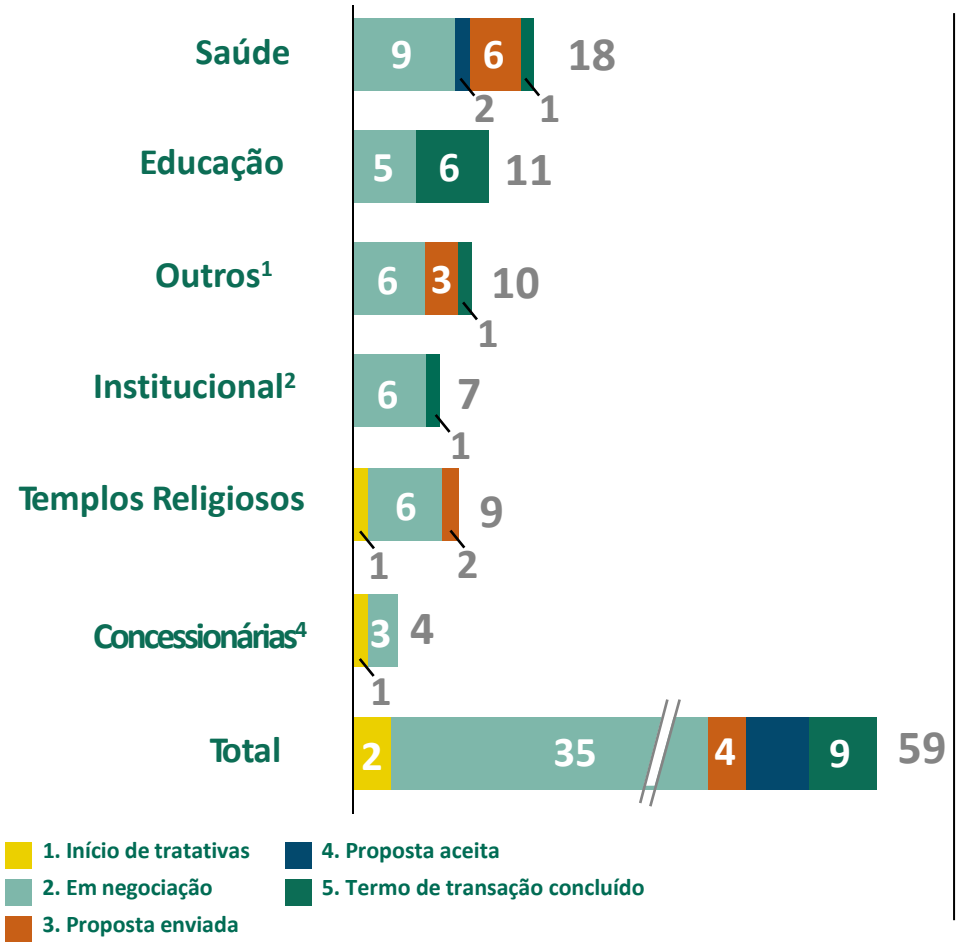

Tipo de equipamentos em operação por zona[3], Unidades

	Resguardo A e B	C e D	E, F e G	H	Total
Saúde	-	3	1	-	4
Educação	-	-	-	-	-
Outros	-	-	1	-	1
Institucional	-	-	-	-	-
Templos	-	1	3	2	6
% em operação	0%	17%	26%	29%	19%

GEs com operação encerrada no último mês:
Abrigo Luiza de Marillac

1. CSA, Posto do Mutange, Posto do Pinheiro, Asfal, Residencial La Fenice, Sociedade Nossa Senhora do Bom Conselho, Galpão da Casal, Supermercado Pilar, Posto Flex, Vista da Lagoa
2. IMA, SINTEAL, SRT/SPU, JEC, Apartamento do Estado Edifício St. Tropez, 3º Cartório de Registro Civil, Mercado Público do Bebedouro
3. Não inclui as concessionárias
4. ALGÁS, EQUATORIAL, CBTU, CASAL
Classificação da Informação: informação Operacional Restrita de acordo com a Diretriz Empresarial 1090-00002.

***Status: 02/08**

Grandes Equipamentos da Área de Resguardo

Centro de Treinamento do CSA
(time de futebol)

Hospital Psiquiátrico José Lopes

Instituto do Meio Ambiente (IMA)

Clínica de Repouso Ulysses Pernambucano

SINTEAL (Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Alagoas)

>> Todos já desocupados e realocados
Em local provisório

>> Adequação das instalações provisórias

>> Tratativas para indenização

Braskem Alagoas

CENTRAL DO MORADOR

Com mais de 2 mil m² e localizada no Ginásio do Sesi, no Trapiche da Barra, a **Central do Morador*** foi montada para atender os moradores do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação.

- + de 100 salas individuais para atendimento aos moradores
- Sala de atendimento privado com acompanhamento de psicólogos
- Salas especiais para MPF, MPE, Defesa Civil, OAB, cartórios, bancos e imobiliárias
- Espaço para a Defensoria Pública
- Ambulância para atendimento de emergência
- Sala de amamentação
- Espaço Kids
- 8 vans de transporte para os moradores
- Casa de Apoio Psicológico
- Posto de Atendimento e Informação

*** Fechada desde 21/03/2020 em razão das ações de controle e prevenção ao coronavírus. Os serviços continuam sendo oferecidos a distância**

PROGRAMA DE APOIO AOS ANIMAIS

Em parceria com a UFAL e a FUNDEPES, contempla o recolhimento, tratamento de saúde e bem-estar dos animais e um **projeto de conscientização de posse responsável** na comunidade

- **14 profissionais** com dedicação integral (médicos veterinários, bolsistas de iniciação científica e estagiários) e **1 coordenador**
- **2.579 animais vacinados**
- **Mais de 5 mil animais** atendidos por veterinários, transportados, resgatados e hospedados
- **1.067 famílias** conscientizadas sobre posse responsável
- **1.297 animais** errantes castrados

O Programa tem ações recorrentes para garantir a segurança e a saúde dos animais

*** Julho/ 2021**

Diálogo com a Comunidade

- 0800
- Cards para WhatsApp
- Zap da Braskem
- Braskem Explica
- Braskem.com.br/alagoas
- Minuto Braskem
- Carro de som
- *Lives*
- Materiais de apoio
- Informes publicitários
- Reuniões com lideranças

Braskem Alagoas

PARCERIAS COM O PODER PÚBLICO

Termos de Cooperação com a Prefeitura de Maceió

Desde 2019, a Braskem assinou quatro Termos de Cooperação com a Prefeitura de Maceió. Para garantir a segurança e o cuidado nos bairros, outras ações e programas complementares têm sido desenvolvidos na região

Central de Monitoramento

Fiscalização nos bairros com programa de segurança patrimonial

Rondas motorizadas 24h por dia e sistemas de alarme e câmeras

Brigada Dedicada e Estruturação do Centro de Acolhimento e Triagem

Equipe de apoio comunitário nos bairros do Mutange e Bebedouro com contratação de moradores locais

Ações para evitar a proliferação de doenças com controle e monitoramento de pragas

Ações de limpeza e remoção de lixo e entulho nos bairros

Acordo com Ministério Público do Trabalho

R$ 40 milhões para:

- Programa para recuperação de negócios e promoção adequada das atividades educacionais
- Construção de escolas
- Programas de capacitação para os moradores dos bairros do Pinheiro, Bebedouro, Mutange e Bom Parto em parceria com Sebrae, Senai e Senac

R$ 4,3 milhões para:

- Custeio de parte das atividades da Defesa Civil de Maceió
- Apoio na contratação de pessoal qualificado para monitoramento da região

Autorização do TRT para uso de **R$ 2 milhões** do acordo pela Prefeitura de Maceió em ações de enfrentamento à pandemia

Braskem Alagoas

TERMO DE ACORDO SOCIOAMBIENTAL

Acordo Socioambiental

ACP – Socioambiental (MPF)

- Liminares
- Enchimento dos poços
- Danos à lagoa
- Medidas de compensação socioambiental
- Danos morais à coletividade

Pedidos Liminares

- **Realizar estudos e medidas de monitoramento**
- Acordo elenca as medidas já adotadas ou em andamento pela Braskem e MPF reconhece como suficientes para atender aos pedidos feitos

Estabilização das cavidades

- Ações para estabilização das cavidades de sal: Plano de Fechamento da Mina

Ambiental *stricto sensu*

- Estudo técnico para entendimento de potenciais impactos ambientais *stricto sensu* da atividade de extração de sal e posterior direcionamento de ações (compensação ou reparação)

Sociourbanístico

- Intervenções nas áreas desocupadas; Mobilidade; Comunidade Pesqueira; Patrimônio Cultural; Danos Morais Coletivos
- **Disponibilizar recursos no valor de R$ 1,58 bilhão** para ações na área desocupada, mobilidade, compensação social e pagamentos de danos morais à coletividade
- **Realizar estudos técnicos** para definir programas junto com autoridades competentes
- **Gerir e implementar ações (área desocupada);** atuar nas demais ações (mobilidade e compensação social) conforme plano de trabalho definido para os projetos;
- Zelar pela boa aplicação dos recursos

Plano para fechamento dos poços

A Braskem segue com obras de preenchimento com areia, tamponamento e monitoramento contínuo dos poços de sal

As obras devem durar cerca de três anos e estão sendo **acompanhadas pela Agência Nacional de Mineração**. **Estudos** feitos por institutos nacionais e internacionais **vêm mostrando qual a técnica adequada** a ser aplicada **em cada um** dos 35 poços.

Todos os poços são monitorados com instrumentos de alta tecnologia, que também estão sendo instalados para a segurança do entorno e de toda a área de desocupação

Braskem Alagoas

Técnicas para fechamento dos poços

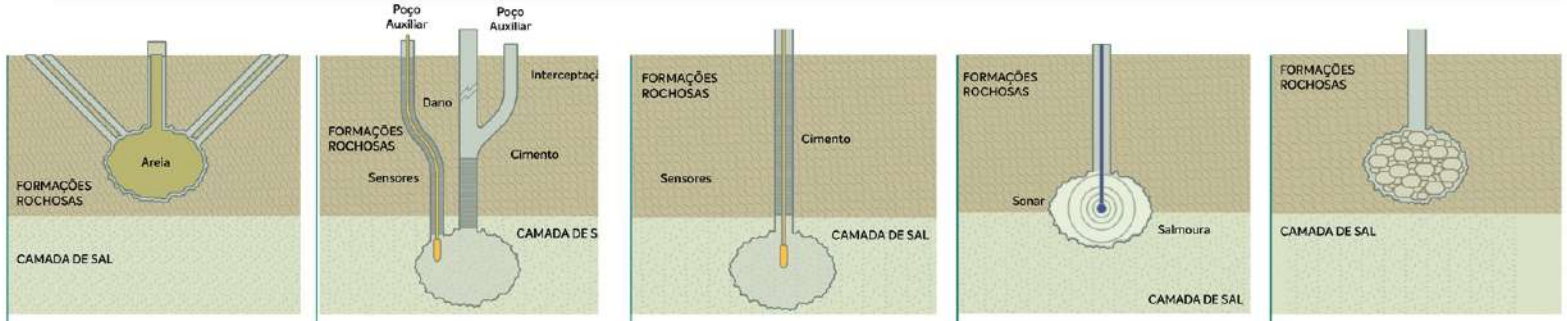

Cavidades **preenchidas com areia**

Poços que possuem a cavidade subterrânea fora da camada de sal e necessitam ser preenchidos com material sólido para garantir a sua estabilidade. Uma mistura de areia com água está sendo injetada por meio de novos furos direcionais. Essa areia vem de jazidas existentes no próprio Estado de Alagoas, devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais. Após o preenchimento, essas cavidades serão monitoradas com piezômetros (equipamento que indica qualquer alteração da pressão e/ou temperatura na cavidade).

Tamponados Via poço auxiliar

Poços que possuem a cavidade estável e dentro da camada de sal, mas que apresentam algum dano na tubulação até a superfície. Está sendo feito um poço auxiliar paralelo, para injetar cimento no duto original. As cavidades desses poços serão monitoradas por piezômetros instalados por meio de poço auxiliar.

Tamponados Via poço original

Poços com a cavidade subterrânea dentro da camada de sal e sem danos na estrutura. Os dutos desses poços estão sendo preenchidos com cimento, para preservar a estabilidade da cavidade, que será monitorada por meio de piezômetros.

Monitoramento para escolha da técnica a ser usada

Poços cujas cavidades estão parcialmente ou totalmente fora da camada de sal. Essas cavidades precisam ser monitoradas para avaliação da estabilidade. O monitoramento está sendo feito por meio de sonares (equipamentos de alta-tecnologia para captura de dados via emissão de ondas sonoras).

Em confirmação de **preenchimento natural**

Poços em que deve ter ocorrido o preenchimento natural das cavidades, conforme estudos geológicos e geofísicos já realizados. Novos estudos estão sendo conduzidos e, caso isso fique confirmado, nenhuma ação adicional será necessária dado que a cavidade já terá encontrado sua estabilidade natural.

Braskem Alagoas

Início dos trabalhos de preenchimento

- Todas as licenças/autorizações emitidas
- Concluída análise de risco do *backfilling* (enchimento) com a DNV
- Retorno de salmoura e reaproveitamento em volumes conforme previstos no projeto

Estoque de areia
Alocados no Canteiro Central de Operações para preenchimento inicial

Carga
Depósito de areia no skid para início do procedimento de injeção

Esteira transportadora
Conduz a areia para ser adequadamente fluidizada e, posteriormente, injetada nas cavidades das frentes de lavra

Piscina de salmoura
Reutilização doretorno da salmoura do próprio poço 7 para injeção

Braskem em Alagoas

Duas fábricas: cloro-soda em Maceió e PVC em Marechal Deodoro
530 empregos diretos e 2 mil indiretos
Movimenta 1,5 bilhão de reais por ano na economia
150 milhões de reais em ICMS
Pilar da cadeia química-plástica no Estado com quase 60 empresas parceiras
1/3 da produção nacional de cloro-soda
Estação Cinturão Verde: 150 hectares na reserva ecológica ao lado da unidade do Pontal da Barra, em Maceió
Apoio a programas sociais como Pescadores de Mel, Programa Lagoa Viva, Ser +, Hospital de Campanha e Plastitroque

ANEXO 12

TERMO DE ACORDO QUE CELEBRAM AS PARTES

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL ("MPE"), representado por seu Procurador-Geralde Justiça e Promotoresabaixo assinados, doravante denominado "MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL" ou "MPE";

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS ("DPE"), representada pelos Defensores Públicos abaixo assinados, doravante denominada "DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL" ou "DPE";

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL ("MPF"), representado pelos Procuradores da República abaixo assinados, doravante denominado "MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL" ou "MPF";

A DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO ("DPU"), representada pelos Defensores Públicos abaixo assinados, doravante denominada "DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO" ou "DPU";

A BRASKEM S.A.,pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima aberta, inscrita no CNPJ 42.150.391/0001-70, com matriz localizada na Rua Eteno, nº 1561, Polo Petroquímico de Camaçari, Camaçari – BA ("BRASKEM"),

Em conjunto, denominadas doravante "Partes",

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE ACORDO PARA APOIO NADESOCUPAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO("TERMO"), nos autos dos processos nº 0803836-61.2019.4.05.8000e n°0806577-74.2019.4.05.8000, em trâmite perante a 3ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas, e submetê-lo à homologação judicial nos termos do art. 487, III, *b*, do CPC e do art. 5º, §6º da Lei Federal 7.347, de 24 de julho de 1985:

CAPÍTULO I

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Braskem, preventivamente e sob a orientação dos órgãos públicos competentes, a partir deste instrumento compromete-se a aplicar os critérios previstos no Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação da população situadana ÁREA DE RESGUARDO,conforme apresentação anexa (Anexo III), para as ÁREAS DE RISCO definidas neste TERMO.

Parágrafo primeiro – As ÁREAS DE RISCOobjeto deste TERMO, conforme Anexo I, sob as quais ora se convenciona são: todas as áreas definidas no Mapa de Setorização de Danos e Linhas Prioritárias **emitido pela Defesa Civil em Junho de 2019**como sendo de criticidade 00 dos Setores 00, 01 e 02, a Encosta do Mutange (setor 01 criticidade 00) e parte do Bom Parto.

Parágrafo segundo– a BRASKEM envidará seus melhores esforços e proverá os meios estabelecidos no presente TERMO, cujo Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação é parte integrante, para apoiar na desocupação e realocação dos moradores dasÁREAS DE RISCOacima definidas.

Parágrafo terceiro – São também objeto do presente termo, as áreas acrescidas à área de resguardo inicialmente delimitada a partir da ampliação do raio das minas identificadas,

através dos sonares, com anomalias (buffer 3x)1 , consoante orientação dos órgãos técnicos repassadas às instituições que ora subscrevem.

Parágrafo quarto– para a Encosta do Mutange, além das medidas previstas no Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação (Anexo III), será ofertada alternativa diferenciada, conforme detalhado na Cláusula 16ª adiante.
Parágrafo quinto– Em relação aos imóveis do bairro do Bom Parto, ingressarão no Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação referido no *caput* aqueles 62 imóveis identificados pela Defesa Civil do Município no mapa anexo (Anexo II).

CLÁUSULA SEGUNDA. O presente TERMO tem como objeto a regulamentação de ações cooperativas para a desocupação das ÁREAS DE RISCO, com estimativa de que as ações sejam concluídas em até 2 (dois) anos, devendo a priorização dessas ações ser definida pelos signatários deste TERMO com base em critérios de risco.

Parágrafo primeiro – o cronograma será estabelecido, em comum acordo entre as partes, considerando a priorização de áreas de risco identificadas pelos órgãos técnicos e, dentro das áreas de risco priorizadas, o seguinte critério: o maior tempo já transcorrido desde a efetiva desocupação do imóvel pelos órgãos públicos, respeitando as prioridades legais.

Parágrafo segundo – a partir de quando expirar o aluguel social pago pela União,o auxílioaluguel previsto no presente Termoserá ofertado pela Braskem aos moradores para que se habilitempara fins de recebimento do auxílio aluguel, a fim de não haver descontinuidade do recebimento desses valores.

CLÁUSULA TERCEIRA. A delimitação do perímetro das ÁREAS DE RISCO a que se refere o presente TERMO, bem como dos imóveis nela situados, abrange determinada área dos bairros do Pinheiro, Mutange, Bebedouro e Bom Parto, bem como os imóveis que irregularmente ocupam a Encosta do Mutange, encontrando-se especificada no mapa do Anexo I deste TERMO, conforme definido na Cláusula Primeira, excluindo-se aqueles que já estejam contemplados no Termo de Compromisso para a Desocupação da Área de Resguardo.

CLÁUSULA QUARTA. Além do perímetro estabelecido como ÁREAS DE RISCO, delimitado no Anexo I de acordo com as cláusulas acima, passarão a ser incluídos nasÁREAS DE RISCOos imóveis situados dentro da área definida como criticidade 01 do Mapa de Setorização de Danos e Linhas de Ação emitido pela Defesa Civil em Junho de 2019, em que for identificado risco estrutural grave, decorrente dos IMPACTOS PBM, que comprometam a segurança da habitação, nos bairros do Pinheiro, Mutange, Bebedouro e Bom Parto.IMPACTOS PBM significa a ocorrência de danos como fissuras, trincas e rachaduras em edificações nas regiões dos bairros do Pinheiro, Mutange, Bebedouro e Bom Parto, decorrentes dos eventos geológicos que vêm ocorrendonaquela região.

Parágrafo primeiro: serão considerados imóveis em risco estrutural grave aqueles que, após indicação pela Defesa Civil, assim forem reconhecidos por Junta Técnica, composta por Defesa Civil Municipal, Defesa Civil Nacional e um perito indicado pela BRASKEM.

Parágrafo segundo:será apresentado e aprovado em consenso pela Junta Técnica um Protocolo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste Termo, com as normas técnicas que nortearão o reconhecimento do nível de risco à segurança dos imóveis, devendo este Protocolo fazer parte integrante do presente TERMO.

Parágrafo terceiro:- o reconhecimento dos níveis de risco será realizado com base no protocolo referido no parágrafo segundo por maioria pela Junta Técnica, em relatório fundamentado.

Parágrafo quarto– a DPE, a DPU, o MPE e o MPF se reservam o direito de indicar profissionais e órgãos e entidades públicas com expertise para acompanhar os trabalhos a serem desenvolvidos nesta cláusula.

Parágrafo quinto – Havendo atualizações do Mapa de Setorização de Danos e Linhas de Ações Prioritárias,emitido pela Defesa Civil em Junho de 2019,com ampliação do perímetro objeto do presente TERMO, as partes se reunirão para discutir as possíveis medidas a serem adotadas de comum acordo, mediante eventual termo aditivo ao presente.

CAPÍTULO II

DESOCUPAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO

CLÁUSULA QUINTA.Este TERMO disciplina a disponibilização dos suportes técnicos e materiais, previstosno Capítulo VI abaixo, além de pagamento de valores a título de compensaçãoaos proprietários e moradores das ÁREAS DE RISCO identificadas no Anexo I, conforme Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocaçãoque integra o presente (Anexo III).

Parágrafo primeiro: Também serão desocupados, a partir do que preconizado neste TERMO, os imóveis em que sejam desenvolvidas atividades econômicas.

Parágrafo segundo:Não se aplica o disposto neste Termo aos grandes equipamentos, assim consideradosos imóveis ou instalações que pressupõem providências especiais para sua desocupação, tais como as Instalações de Saúde (como hospitais, clínicas, unidades de saúde), as Instalações de Educação (como creches, escolas e universidades), as Autarquias e Órgãos Públicos, as Concessionárias e Equipamentos de Serviços Públicos, bem como as Pessoas Jurídicas de direito privado de maior porte.

Parágrafo terceiro:A desocupação abarca todos os bens móveis e semoventes que guarnecem os imóveis a serem desocupados, considerando que a desocupação ocorrerá de forma definitiva, sem possibilidade de retorno dos moradores ou proprietários aos imóveis localizados nas ÁREAS DE RISCO.

Parágrafo quarto:Após ingressar no Programa de Compensação e Apoio à Realocação, em havendo discordância por parte de atingidos quanto aos valores ofertados pela BRASKEM, fica facultada a propositura de medida judicial por qualquer das Partes, na qual a Braskem se obriga ao depósito do valor do laudo judicial de avaliação do imóvel, elaborado mediante perícia judicial e homologado pelo Juízo da 3ª Vara Federal ou pelo juízo competente.

Parágrafo quinto: os custos da perícia serão arcados pela BRASKEM.

Parágrafo sexto: o valor depositado nos termos do parágrafo quinto somente poderá ser levantado mediante quitação dos montantes relativos à aquisição da propriedade ou do domínio do imóvel e transferência da propriedade ou dos direitos de domínio à Braskem.

Parágrafo sétimo: A Braskem apresentará mensalmente relatório das ações de desocupação realizadas, bem como a quantidade de famílias atendidas.

CLÁUSULA SEXTA.Após a homologação do presente TERMO, os órgãos e entidades públicas e as autoridades serão cientificadas do teor *deste TERMO*para que adotem, respeitadas suas atribuições, as medidas necessárias para a desocupação dos imóveis ainda habitados nas ÁREAS DE RISCO, no menor tempo possível, compatível com os riscos e grau de dificuldade social, logístico e operacional que o caso demanda.

Parágrafo primeiro:As partes acompanharão e adotarão, no que couber, imediatamente após a homologação do presente TERMO, as medidas necessárias junto aos órgãos competentes para a desocupação dos imóveis ainda habitados nas ÁREAS DE RISCO, no menor tempo possível, compatível com os riscos e grau de dificuldade social, logístico e operacional que o caso demandar.

Parágrafo segundo: As partes têm ciência de que a desocupação depende da colaboração dos moradores e, eventualmente, das medidas a serem adotadas pelas autoridades e órgãos/entidades públicos competentes.

Parágrafo terceiro: A comunicação dos prazos e programa de desocupação será feita em coordenação com as autoridades, consoante cronograma estabelecido em conjunto, considerando os riscos existentes e os critérios mencionados na cláusula segunda, parágrafo primeiro.

Parágrafo quarto: A BRASKEM providenciará vigilância privada nas áreas desocupadas, sem prejuízo das medidas a serem adotadas pelos órgãos públicos responsáveis pela segurança pública.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Partes solicitarão ao Município de Maceió que comunique oficialmente aos moradores da ÁREA DE RISCO sobre a necessidade de desocupação.

CLÁUSULA OITAVA. Na hipótese de não atendimento das determinações da Defesa Civil ou demais órgãos e autoridades quanto à desocupação por parte dos atingidos, será informado ao Juízo da 3ª Vara Federal para adoção das medidas que entender cabíveis visando a segurança e proteção das pessoas atingidas.

CLÁUSULA NONA.Após assumir a posse dos imóveis a serem desocupados e dos que já estão desocupados, na forma deste Termo, aBRASKEM adotará, nesses imóveis, as medidas recomendadas pelas autoridades competentes para controle e para impedir a proliferação de espécies sinantrópicas e vetores de doenças transmissíveis às pessoas e aos animais, sem prejuízo das medidas a serem adotadas pelo Poder Público competente.

Parágrafo único : A atividade acima descrita será realizada por si, ou por empresa especializada a ser contratada, com despesas a serem custeadas pela BRASKEM, com recursos diversos dos ora postos como garantia do presente TERMO.

CLÁUSULA DÉCIMA. A BRASKEM pagará aos moradores dos imóveis a serem desocupados uma parcela única de auxílio desocupação no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), bem como um auxílio aluguel mensal de R$ 1.000,00 (mil reais), devido pelo prazo de 06 (seis) meses, ou por até 02 (dois) meses após a oferta feita pela BRASKEM ao morador para o pagamento dos valores previstos na Cláusula 13ª deste TERMO, o que ocorrer por último.

Parágrafo primeiro: Em havendo discordância quanto aos valores ofertados referidos na Cláusula 13ª, o auxílio aluguel será prorrogado sucessivamente até o prazo máximo de dois anos ou até a data do depósito da avaliação do imóvel, conforme definido na Cláusula Quinta, parágrafo quarto, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo segundo: Os valores mencionados no *caput* não serão deduzidos, em hipótese alguma, dos valores previstos na Cláusula 13ª.

Parágrafo terceiro: A parcela única de auxílio desocupação será devida quando da efetiva desocupação e mediante assinatura de termo por meio do qual a BRASKEM receba a posse do imóvel.

CLÁUSULA 11ª. Os valores referentes a auxílio desocupação e auxílio aluguel mensal serão entregues diretamente ao responsável pelo núcleo familiar, conforme o que for ajustado em termo de compromisso a ser firmado com cada família.

Parágrafo único: Em não havendo consenso na indicação do responsável pelo núcleo familiar, serão utilizados os critérios previstos no artigo 35da Lei n° 11.977, de 07 de dezembro de 2009, vigente na data da homologação deste TERMO.

CLÁUSULA 12ª. A BRASKEM, a título de adiantamento dos valores de que trata a Cláusula 13ª deste TERMO, pagará a aqueles que desenvolvam atividades econômicas em imóveis localizados nasÁREAS DE RISCO auxílio temporário, em parcela única, pela interrupção das atividades, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

CAPÍTULO IV

DO PAGAMENTO PELOS IMÓVEIS DESOCUPADOS E PELA INTERRUPÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA

CLÁUSULA 13ª. Observadas as cláusulas do Capítulo X deste TERMO sobre a inexistência, por ora, de responsabilidade da BRASKEM e não reconhecimento de responsabilidade por parte dela, para viabilizar a desocupação prevista no presente TERMO, a BRASKEM compromete-se a pagar valores equivalentes aos danos morais e materiais*(i)* dos proprietários e moradores dos imóveis desocupados nas ÁREAS DE RISCO; *(ii)* dos indivíduos que exerciam atividade econômica nas ÁREAS DE RISCO ("BENEFICIÁRIOS"), conforme acordos individuais entre os BENEFICIÁRIOS e a BRASKEM, que serão homologados pelo Juízo da 3ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas, nos mesmos critérios adotados no Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação da população situada na ÁREA DE RESGUARDO.

Parágrafo primeiro: o montante a ser ofertado em valores equivalentes a danos materiais deverá contemplar, além do valor da propriedade do terreno ou da posse regular dele,o valor das construções edas benfeitorias existentes, devendo ser acompanhado de proposta suficientemente clara, que será formulada exclusivamente para fins de acordo e não vinculará eventual e futura avaliação judicial dos imóveis, na hipótese de não aceitação.

Parágrafo segundo: O valor será pago no prazo de até 5 dias úteis a partir da homologação judicial da transação a ser celebrada com cada BENEFICIÁRIO.

Parágrafo terceiro: Em não havendo acordo quanto ao valor dos pagamentos previstos no *caput*, ficafacultado pleitear em juízo os eventuais direitos que se entender devidos, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Cláusula Quinta, Parágrafos Quarto, Quinto, Sexto, Sétimo e Oitavo.

CLÁUSULA 14ª. Os pagamentos referentes aos terrenos e edificações pressupõem a transferência do direito sobre o bem à BRASKEM, quando transferível.

CLÁUSULA 15ª. O Ministério Público atuará necessariamente, como *custos legis*, nas homologações judiciais dos acordos quando envolverem menores ou incapazes.

CAPÍTULO V

ENCOSTA DO MUTANGE

CLÁUSULA 16ª. Observadas as cláusulas do Capítulo X sobre a inexistência de responsabilidade da BRASKEM, por ora, para os imóveis da Encosta do Mutange, na área especificada no mapa do Anexo I, a BRASKEM se compromete a oferecer, como alternativa ao conjunto de pagamentos previstos na Cláusula 13ª acima, um valor único e fechado de R$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais) ("Valor Único") por imóvel.

Parágrafo primeiro: O valor fixado no *caput* desta Cláusula 16ª (R$ 81.500,00), em sendo o imóvel a ser compensadoobjeto de contrato de locação, será dividido da seguinte forma: (i) R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais) serão pagos integralmente ao respectivo proprietário, conforme previsto no *caput* da cláusula 13ª; (ii) R$ 20.000,00 (vinte mil reais) será pago ao inquilino do imóvel.

Parágrafo segundo:Fará jus o inquilino do imóvel, ainda, a uma parcela única de auxílio desocupação no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), bem como um auxílio aluguel mensal de R$ 1.000,00 (hum mil reais) pelo prazo de 6 (seis) meses, não prorrogáveis.

Parágrafo terceiro: no prazo de até 5 dias úteis a partir da homologação judicial do termo de acordo individual a ser celebrado a respeito de cada imóvel desocupado, a BRASKEM pagará os valores acima ao proprietário ou núcleo familiar, conforme o caso.

CLÁUSULA 17ª. Se os moradores, o proprietário ou o titular dos direitos de domínio sobre o imóvel optarem pelo recebimento do Valor Único, esse montante será considerado o pagamento integral por todos os prejuízos sofridos por esses proprietários e moradores, inclusive danos morais e materiais, e não haverá o pagamento de qualquer outro valor, seja a que título for.

CAPÍTULO VI

SERVIÇOS DE APOIO E DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

CLÁUSULA 18ª. A BRASKEM arcará com o custeio das mudanças referentes aos imóveis a serem desocupados nas ÁREAS DE RISCO, que serão realizadas por empresa selecionada por ela. O responsável pelo núcleo familiar deverá contratar diretamente com a respectiva empresa de mudanças indicada pela BRASKEM.

CLÁUSULA 19ª. A BRASKEM providenciará guarda-volumes, bem como serviços de guarda de animais domésticos para os moradores durante o período de mudança.

CLÁUSULA 20ª.A BRASKEM contratará diretamente e providenciará assistência por equipe multidisciplinar, composta necessariamente por psicólogos e assistentes sociais, aos atingidos que precisem desocupar asÁREAS DE RISCOora objeto do presente TERMO, durante o período da desocupação e realocação..

CLÁUSULA 21ª. A BRASKEM colocará à disposição dos moradores das ÁREAS DE RISCOapoio de consultoria imobiliária para identificação de um novo imóvel para locação e aquisição.

CAPÍTULO VII

COMUNICAÇÕES E ATENDIMENTOS

CLÁUSULA 22ª.A BRASKEM seguirá com a implementação de plano de comunicação, voltado a prestar informações aos atingidos sobre as medidas a serem adotadas em razão da celebração deste TERMO, considerando, sobretudo, a pessoa do atingido.

CLÁUSULA 23ª. A BRASKEM disponibilizará a infraestrutura e canais necessários para atendimento da população realocada, por meio da Central do Morador e Postos de Atendimento Avançados.

CAPÍTULO VIII

GARANTIAS

CLÁUSULA 24ª. As partes acordam que, do valor total de recursos em espécie depositados à disposição do Juízo no processo da ação civil pública n. 0803836-61.2019.4.05.8000(incidente de Pedido de Providência n° 0800137-14.2019.8.02.9002da Justiça Estadual de Alagoas, cujo número atual, por força da remessa do feito à Justiça Federal, passou a ser 0811775- 36.2019.4.05.0000), R$ 1,7 bilhão será transferido para uma nova conta bancária, de titularidade da BRASKEM, que será utilizada exclusivamente para a adoção e implementação das providências previstas neste TERMO, bem como no Termo de Compromisso para Apoio na Desocupação da Área de Resguardo, e nos documentos a eles correlatos, voltadas especificamente ao custeio das ações de desocupação das ÁREAS DE RISCOe ÁREA DE RESGUARDO.

Parágrafo primeiro: a conta bancária prevista no *caput* será auditada por uma empresa de auditoria externa independente escolhida de comum acordo pelas partes entre as quatro maiores empresas de auditoria do mercado (big four), que terá a incumbência precípua de verificar que os recursos ali depositados se destinarão ao implemento das finalidades previstas neste TERMO, no Termo de Compromisso para Apoio na Desocupação da ÁREA DE RESGUARDO e nos documentos a eles correlatos.

Parágrafo segundo: até o encerramento das medidas previstas neste TERMOe nos documentos a eles correlatos, será mantido um valor mínimo de R$ 100 milhões nessa conta, devendo a BRASKEM depositar essa quantia mínima em caso de insuficiência de fundos para execução do presente objeto.

Parágrafo terceiro: Caso haja necessidade de utilização parcial do valor mínimo em dinheiro previsto no parágrafo segundo, aBRASKEM será intimada a efetuar o depósito complementar em 5 (cinco) dias úteis. Ultrapassado o prazo, injustificadamente, será requerido ao juízo o

bloqueio de valores pelo sistema Bacenjud para o complemento do valor mínimo de R$ 100 milhões, com o que desde já a BRASKEM concorda.

Parágrafo quarto: o valor depositado na conta bancária prevista no *caput* não será utilizado para o pagamento da empresa de auditoria externa independente referida no parágrafo primeiro.

Parágrafo quinto: os rendimentos oriundos da aplicação do valor depositado na conta referida no *caput* serão mantidos/reaplicados na mesma conta e utilizados na mesma finalidade disposta no *caput*.

Parágrafo sexto: o valor depositado inicialmente na referida conta bancária equivale ao ponto de partida financeiro, não podendo, em hipótese alguma, ser considerado como teto para pagamento das obrigações do presente TERMO.

Parágrafo sétimo. Na hipótese de ocorrência de situações supervenientes e excepcionais de extrema gravidadedecorrentes dos Impactos PBM, não previstas no presente TERMO e que requeiram atuação emergencial,a BRASKEMserá intimada formalmente para aportar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na conta de que trata o *caput*, valor adicional em dinheiro suficiente para fazer frente às despesas delas decorrentes, sob pena de descumprimento do presente TERMO.

CLÁUSULA 25ª.Após a abertura da conta referida no *caput* da cláusula 24ª, as Partes concordam com a liberação, em favor da BRASKEM, do saldo remanescente depositado na conta judicial daação civil pública n. 0803836-61.2019.4.05.8000 (incidente de Pedido de Providência n° 0800137-14.2019.8.02.9002da Justiça Estadual de Alagoas, cujo número atual, por força da remessa do feito à Justiça Federal, passou a ser 0811775- 36.2019.4.05.0000).

CLÁUSULA 26ª. As Partes acordam na emissão de uma nova apólice de seguro-garantia, no valor de R$ 2 bilhões, no prazo de 45 dias, em substituição das garantias prestadas nos termos das decisões judiciais do Superior Tribunal de Justiça (SLS 2529), consistentes nos seguros-garantia no valor de R$ 6,4 bilhões, apresentados na ação civil pública 0803836-61.2019.4.05.8000, para garantia do objeto remanescente e controvertido na referida ação coletiva.

Parágrafo primeiro: a celebração do presente TERMO será comunicada ao Tribunal Regional Federal da 5ª. Região, como perda superveniente de objeto do recurso, nos autos dosagravos de instrumento nos. 0811704-34.2019.4.05.000 e 0811775-36.2019.4.05.0000.

Parágrafo segundo: a celebração do presente TERMO será comunicada ao Superior Tribunal de Justiça como perda superveniente do pedido de suspensão de liminar, autos da SLS 2529.

CLÁUSULA 27ª Para garantir parte do objeto da ACP 0806577-74.2019.4.05.8000, ajuizada pelo MPF, e o implemento das medidas ambientais a serem executadas de acordo com as recomendações da Agência Nacional de Mineração (ANM), aBRASKEM se compromete a obter uma nova apólice de seguro-garantia, no valor de R$ 1 bilhão, no prazo de 45 dias, a ser prestada nos autos da ACP 0806577-74.2019.4.05.8000.

Parágrafo único – Os termos de compromisso quanto às medidas emergenciais pleiteadas na ACP n° 0806577-74.2019.4.05.8000, serão delimitados em momento a seguir, de forma que a garantia ora prestada poderá ser reforçada a partir da discussão daqueles termos.

CLÁUSULA 28ª.Considerando que o seguro-garantia previsto na Cláusula 26ª visa à garantia do ponto ainda controvertido da ACP 0803836-61.2019.4.05.8000, em caso de descumprimento deste TERMO, tal garantia não pode ser acionada para assegurar o implemento das medidas propostas neste TERMO.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento do presenteacordo, será requerido ao juízo o bloqueio de valores pelo sistema Bacenjud necessários ao cumprimento da obrigação eventualmente descumprida, sem prejuízo de outras medidas executórias.

CLÁUSULA 29ª. Considerando as garantias prestadas e o fato de que novos bloqueios judiciais nas contas da empresa e a indisponibilidade de ativos da companhia podem comprometer a adoção e implementação das medidas propostas neste TERMO, no Termo de Compromisso para Apoio na Desocupação da ÁREA DE RESGUARDOe nos documentos a eles correlatos, não haverá requerimento de bloqueios judiciais, nas contas ou indisponibilidade de bens da BRASKEM nos autos dos processos 0803836-61.2019.4.05.8000 e 0806577-74.2019.4.05.8000, ficando suspenso qualquer pedido formulado para esses fins.

CLÁUSULA 30ª. Em razão do princípio da boa-fé e vedação da decisão surpresa, novos bloqueios não poderão ser pleiteados, exceto em caso de descumprimento do presente TERMO, nos termos dasCláusula 28ª.

CAPÍTULO IX

EXTINÇÃO PARCIAL

CLÁUSULA 31ª. As Partes acordam que a celebração do presente TERMO implica a extinção parcial da ação civil pública n. 0803836-61.2019.4.05.8000 em relação aos pagamentos por danos materiais e morais aos moradores pelos IMPACTOS PBM alcançados por este TERMO e nos documentos a ele correlatos, ficando suspenso, ainda, o requerimento ou a apreciação de quaisquer medidas de urgência pedidas ou a serem postuladas relativamente ao objeto versado no referido processo, exceto em caso de descumprimento do presente TERMO, conforme Cláusulas 24ª, 28ª e 30ª.

CAPÍTULO X

INEXISTÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA 32ª. Todas as obrigações assumidas pelas Partes neste TERMOnão importam em reconhecimento de responsabilidade da BRASKEM pela desocupação das pessoas das ÁREAS DE RISCO oupelos IMPACTOS PBM e não poderão ser interpretadas neste sentido.

CLÁUSULA 33ª. A BRASKEM se reserva, caso se reconheça não ser ela a responsável pelos IMPACTOS PBM, o direito de pleitear, em juízo ou fora dele, dos responsáveis que vierem a ser identificados o ressarcimento dos pagamentos feitos com fundamento neste TERMO, ou em decorrência dos instrumentos a ele correlatos.

CLÁUSULA 34ª. A BRASKEM se compromete a não exercer o direito previsto na cláusula anterior contra os proprietários e moradores beneficiários dos pagamentos feitos com fundamento neste TERMO, ou em decorrência dos instrumentos a ele correlatos.

CLÁUSULA 35ª. Na hipótese de restar demonstrada a responsabilidade da BRASKEM pelos prejuízos decorrentes dos IMPACTOS PBM, os pagamentos feitos aos moradores e demais pessoas com

fundamento neste TERMOou em decorrência dos instrumentos a ele correlatos serão considerados como quitação integral por todos os prejuízos materiais e morais sofridos por esses proprietários e moradores, que não serão alcançados por eventual e futura sentença de procedência dos pedidos indenizatórios formulados na ACP no 0803836-61.2019.4.05.8000.

CAPÍTULO XI

AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA 36ª. A auditoria externa independente verificará, de forma contábil e financeira, a aplicação dos recursos depositados na conta referida na cláusula 24ªe dará publicidade às informações obtidas nos relatórios produzidos.

CLÁUSULA 37ª. O recurso financeiro a ser depositado na conta bancária referida na cláusula 24 deverá ser mantida em uma única conta bancária para manejo exclusivo das ações do projeto. Os pagamentos e recebimentos devem ser efetuados por meios que permitam a identificação da origem e aplicação dos valores.

Parágrafo primeiro: A prestação de contas mensal relativa ao recurso financeiro mencionado no caput deve compreender o cronograma de execução prevista na cláusula segunda, parágrafo primeiro, e financeiras executadas e a executar do projeto.

Parágrafo segundo: A meta financeira deve compreender objetivamente o valor e os objetos de gastos do projeto de modo a permitir a identificação do recebedor do recurso, seja pessoa física ou jurídica.

Parágrafo terceiro: A prestação de contas financeira deverá ser elaborada em forma de relatório contábil que contenha as contas de forma analítica, de modo a permitir a auditoria contábil dessas.

Parágrafo quarto: A prestação de contas física mensal deve permitir a identificação das ações realizadas e a realizar e a quantidade de famílias atendidas, de modo a permitir a aferição da efetividade da aplicação do recurso desbloqueado.

Parágrafo quinto: A empresa de auditoria externa deverá apresentar em juízo, após prestação de compromisso judicial, com frequência bimestral, o relatório consolidado que atenda a todos elementos mencionados na presente cláusula, sem prejuízo do relatório de execução anual das metas (ações) físicas e financeiras.

Parágrafo sexto – A empresa contratada para auditoria dos valores depositados em conta destinada à compensação versada neste Termo, obrigar-se-á a divulgar, semanalmente e em sítio eletrônico por ela fomentado, todas as movimentações financeiras realizadas, reservando-se a informar a natureza e o valor das receitas e despesas, sem prejuízo da prestação de contas na forma da Cláusula.

CAPÍTULO XII

DESCUMPRIMENTO

CLÁUSULA 38ª. O cumprimento das obrigações previstas neste TERMO de modo distinto do que pactuado implica no seu descumprimento, salvo quando decorrente de termo aditivo ou de orientação de órgão e/ou entidade pública técnico com *expertise* no tema.

Parágrafo primeiro:Em caso de descumprimento do presente TERMO pela Braskem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a BRASKEM poderá cumprir a obrigação indicada ou, justificadamente, solicitar às Partes a dilação do prazo para cumprir integralmente as obrigações indicadas.

Parágrafo segundo: Decorrido o prazo definido, ou a dilação eventualmente deferida, sem que reste comprovado o cumprimento integral das obrigações indicadas, a BRASKEMficará obrigada ao pagamento de multa por item descumprido, no valor de R$ 100.000,00 (cemmil reais), sem prejuízo do bloqueio, conforme os termos dasCláusulas nos. 24, 28 e 30.

Parágrafo terceiro: O valor total da multa não excederá o valor da obrigação descumprida, sem prejuízo de cumprimento integral da obrigação.

Parágrafo quarto: O valor da multa prevista nesta Cláusula será revertido para a conta específica destinada a eventual e futura indenização da parte controversa das Ações Civis Públicas referidas no presente TERMO, se definitivamente reconhecida a responsabilidade da BRASKEM.

Parágrafo quinto: Eventual atraso no cronograma estabelecido na Cláusula Segunda não será qualificado como descumprimento do presente TERMO, considerando que se trata de uma estimativa e que a sua execução depende de fatores externos alheios à vontade da BRASKEM. Desde que devidamente comprovada a ausência de culpa da Braskem.

CLÁUSULA 39ª. As multas referidas neste capítulo serão aplicadas somente após a notificação formal da BRASKEM, indicando precisamente a obrigação descumprida e observado o prazo do parágrafo primeiro da Cláusula 38ª para que a BRASKEM possa justificar o descumprimento e solicitar prazo adicional para o seu cumprimento.

Parágrafo único: As multas acima referidas serão aplicadas por dias corridos tendo seu início no primeiro dia útil seguinte a notificação pelas partes.

CAPÍTULO XIII

DA SUBSTITUIÇÃO DAS EMPRESAS CONTRATADAS

CLÁUSULA 40ª. Em caso de insatisfação com a assistência técnica prestada aos atingidos, as Partes, justificadamente, poderão solicitar a substituição das empresas contratadas pela BRASKEM para execução das atividades previstas neste TERMO.

Parágrafo primeiro: Na hipótese prevista nesta Cláusula, as instituições que ora são partes notificarão a BRASKEM sobre a necessidade de substituição, dando prazo de 10 (dez) dias úteis para manifestação. A substituição das empresas contratadas seguirão prazo estabelecido em conjunto.

Parágrafo segundo: Em havendo a necessidade de substituição da empresa contratada, o período necessário para tanto não será considerado descumprimento do presente TERMO.

CAPÍTULO XIV

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 41ª. Sob pena de recebimento em duplicidade, os proprietários e moradores indenizados em decorrência e na forma prevista neste TERMO não serão alcançados por eventual e futura sentença de procedência dos pedidos indenizatórios formulados na ação civil pública n°0803836-61.2019.4.05.8000, considerando-se os valores recebidos com fundamento neste TERMO ou em decorrência dos instrumentos a ele correlatos como quitação integral por todos os prejuízos sofridos por esses moradores.

Parágrafo único: A elegibilidade aos pagamentos de que tratam este TERMO está condicionada à apresentação, por parte das pessoas físicas e/ou jurídicas situadas nas ÁREAS DE RISCO, de documentação hábil e idônea que demonstre o direito inconteste aos pagamentos dos valores a título de danos materiais e morais.

CLÁUSULA 42ª. As Partes se comprometem a agir de forma colaborativa e de acordo com os ditames da boa-fé, em atenção às recomendações técnicas, a fim de buscar a eficaz e segura desocupação das pessoas das ÁREAS DE RISCO.

CLÁUSULA 43ª. A celebração deste TERMO não retira dos órgãos públicos suas atribuições legais, na implementação de medidas de segurança e desocupação de pessoas.

CLÁUSULA 44ª. Este TERMO é celebrado sem prejuízo da adesão de outras autoridades, desde que expressamente convencionado pelas partes signatárias deste TERMO.

CLÁUSULA 45ª. As partes requererão a homologação deste TERMO, nos autos das ações civis públicas n. 0803836-61.2019.4.05.8000 e 0806577-74.2019.4.05.8000,com a consequente extinção parcial da ação civil pública n. 0803836-61.2019.4.05.8000, nos termos da Cláusula 31ª acima.

Parágrafo único: o teor do presente TERMO será cientificado pelo MPF à CCR/PFDC (órgão do MPF), visando à supervisão da execução do presente TERMO e da respectiva prestação de contas.

CLÁUSULA 46ª. Eventuais divergências entre as partes no cumprimento deste TERMO, caso não solucionadas de forma consensual, serão apresentadas ao Juízo da 3ª Vara Federal de Alagoas, a quem caberá decidir a questão.

CLÁUSULA 47ª.As obrigações previstas neste TERMO não limitam ou substituem as prerrogativas legalmente atribuídas aos órgãos ou entidades do poder público e aos órgãos e entidades competentes.

CLÁUSULA 48ª.As Partes reconhecem expressamente que o presente TERMO não se aplica às demais ações propostas ou que venham a ser propostas pelas instituições signatárias não prejudicando seu desenvolvimento nem interferindo em medidas judiciais deferidas em outros autos.

CLÁUSULA 49ª.O presente TERMO não atinge partes não signatárias e tampouco a ACP n° 0803662-52.2019.4.05.8000.

CLÁUSULA 50ª.Os valores despendidos com os serviços de apoio e assistência técnica aos atingidos previstos no Capítulo VI do presente TERMOnão serão abatidos do montante a ser pago aos atingidos a título de compensação.

CLÁUSULA 51ª.A DPE, a DPU, o MPE e o MPF se reservam o direito de indicar profissionais com expertise para acompanhar todas as fases do programa que o presente TERMO envolve.

CLÁUSULA 52ª.Em constatada a necessidade de ampliação dos serviços de apoio e assistência técnica aos atingidos previstos no Capítulo VI do presente TERMO, as Partes se reunirão para discutir a implementação de eventuais medidas adicionais.

CLÁUSULA 53ª.Todas as obrigações inseridas no presente TERMO serão consideradas de relevante interesse público, para todos os fins de direito, devendo a BRASKEM fornecer aos órgãos públicos interessados todos os documentos e informações necessários ao regular cumprimento da finalidade a que se destina, não podendo opor alegação de sigilo, exceto nas hipóteses previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA 54ª. A Braskem deverá realizar suas atividades em conformidade com as leis anticorrupção, devendo, ainda, se abster de praticar quaisquer atos contrários à Lei Anticorrupção brasileira (Lei Federal nº 12.846/2013), comprometendo-se a observá-la, bem como responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as outras leis e normas que tenham finalidade e efeitos semelhantes, inclusive aquelas aplicáveis para a Administração Pública, bem como todos os regulamentos, leis, normas e legislações relacionadas a corrupção, suborno, conflito de interesse, lavagem de dinheiro, fraude ou improbidade administrativa.

CLÁUSULA 55ª. O presente TERMO não vincula e não gera obrigações para os cidadãos que não concordarem com as propostas da BRASKEM, ficando livres para adotar as medidas que entenderem cabíveis.

Maceió, 30 de dezembro de 2019.

Ricardo Antunes Melro
Defensor Público-Geral

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público

Fernando Rebouças
Defensor Público

Fabricio Leão Souto
Defensor Público

Diego Bruno Martins Alves
Defensor Público Federal

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Procurador Geral de Justiça

Cinara Bueno Santos Pricladnitzky
Procuradora da República

José Antônio Malta Marques
Promotor de Justiça

Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary
Procuradora da República

Max Martins de Oliveira e Silva
Promotor de Justiça

Raquel de Melo Teixeira
Procuradora da República

Jorge José Tavares Dória
Promotor de Justiça

Roberta Lima Barbosa Bomfim
Procuradora da República

Jomar Amorim de Moraes
Promotor de Justiça

Vicente José Cavalcante Porciúncula
Promotor de Justiça

BRASKEM S.A.

Por seu representante legal
FERNANDO MOTA DOS SANTOS
OAB/BA 28.305
Assinado em 03 de Janeiro de 2020, pela Braskem.

ANEXO 1

(Mapa de Setorização de Danos e Linhas de Ação emitido pela Defesa Civil em Junho de 2019)

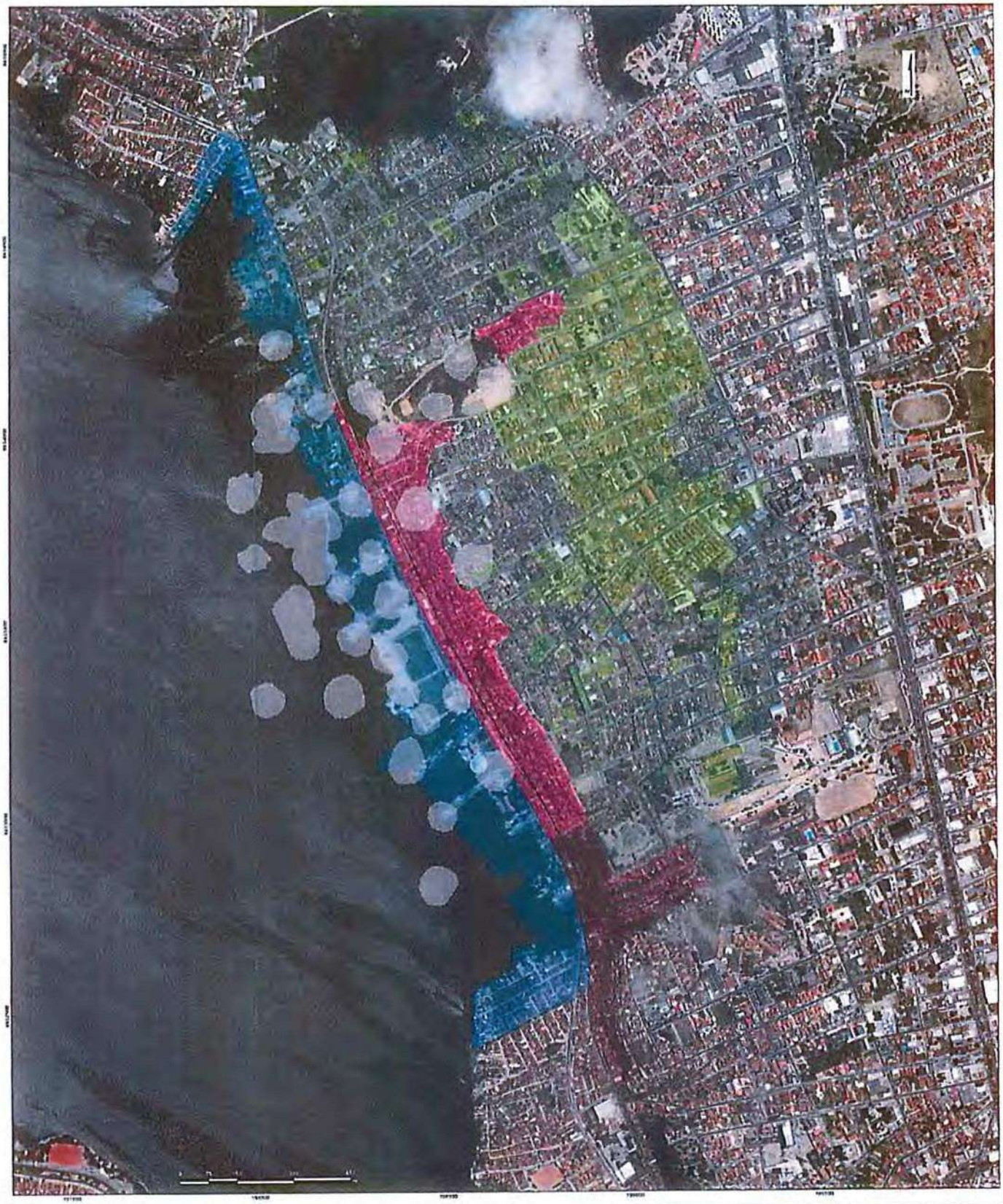

SETORES		CARACTERIZAÇÃO	DANO	CRITICIDADE	LINHAS DE AÇÕES PRIORITÁRIAS	CRÉDITOS TÉCNICOS
SETOR 0	CRITICIDADE 00 CRITICIDADE 01	Zona de Estacionamento e processos erosivos	Colapsos e patologias em infraestruturas	• Criticidade 0 = Área de Estacionamento internos, processos erosivos e patologias em edificações (já identificadas (mapa de leyfica). • Criticidade 1 = Áreas de potencial ocorrência dos processos erosivos e de patologias estruturais nas edificações e demais infraestruturas.	Realização, contenção dos processos erosivos, monitoramento e alerta. Monitoramento, poderão incorrer em realização dos trabalhos de edificação ou de áreas efetivas.	Mapa de Setorização de Danos e de Linhas de Ações Prioritárias Versão 1 Junho de 2018
SETOR 01	CRITICIDADE 00 CRITICIDADE 01	Zona de Alagamento de maré	Colapsos e patologias em infraestruturas	-Criticidade 0 =Encosta de Mulanga e de Jacare alagam • Zona de determinação. • Fatiamento geológico. • R3 e R4 CPRM 2012/2017. • Criticidade 1 = Dique de Pedra e Cordoes • R3 e R4 CPRM 2012/2017.	Realização, monitoramento, alerta e alarme. Monitoramento, alerta, alarme e realização.	Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), Fuso 23 S Origem da quadrícula UTM: Equador e Meridiano Central 39° W. G., acrescidas as constantes 10000 km e 500 km, respectivamente.
SETOR 02	CRITICIDADE 00 CRITICIDADE 01	Zona de Alagamento	Inacessibilidade e perda de funcionalidade das edificações	• Criticidade 0 = Áreas de alagamento • Criticidade 1 = Áreas passível de alagamento	Realização, monitoramento e alerta. Monitoramento, poderão incorrer em realização dos trabalhos de edificação ou de áreas efetivas.	Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil Defesa Civil do Brasil
SETOR 03	ZONA DE DESLIZAMENTO	Colapsos	Colapsos e patologias em infraestruturas	• Criticidade 0 = Área passível de colapsos dos taludes de edificação de rua	Monitoramento, alerta, alarme e realização.	

Esta mapa é dinâmico e que se propõe de acompanhamento podem ser apresentadas novas evidências de avanço do problema. Mapeamento de zona de mapa data 18/05/2018

R3 E R4 = Sistema de Monitoramento de Alarme

ANEXO 2

(MAPA DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL IDENTIFICANDO OS 62 IMÓVEIS DO BOM PARTO)

A figura a seguir já considera as novas áreas que serão inseridas no Setor 2, criticidade 00, assim como o quantitativo de residências afetadas pelos fenômenos.

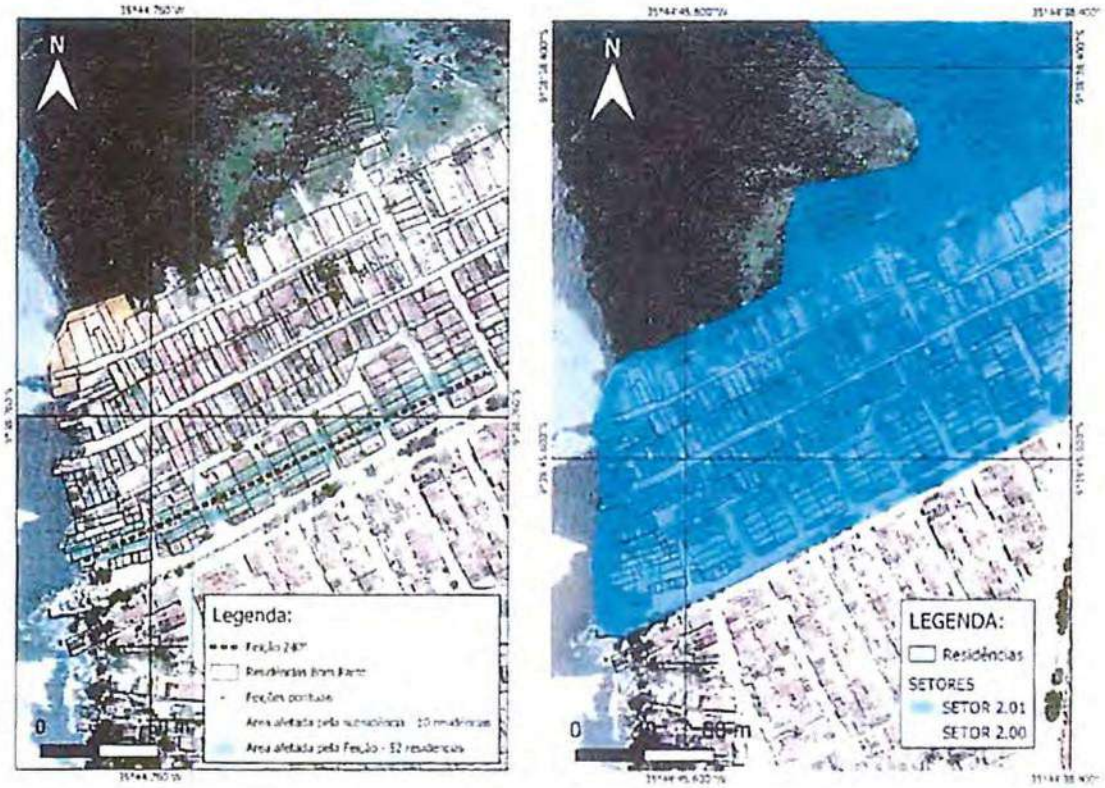

Figura 16: Área afetada pelos fômenos e quantidade de residências afetadas.

A quantidade de residências afetada pela feição de direção 240° são de 51 unidades.

A quantidade de residências que apresentaram graves danos estruturais com risco de colapso é de 1 unidade.

A quantidade de residências afetada pela área de subsidência são de 10 unidades.

A quantidade de residências incuídas no setor 0, criticidade 00, em sua totalidade são de **62 unidades**.

Vale ressaltar que para o restante da área, o monitoramento deve ser constante, onde existe a possibilidade da progressão das feições já identificadas ou do surgimento de novas feições.

ANEXO 3

(PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E APOIO NA REALOCAÇÃO)

Plano de Fechamento de Poços: Área de Resguardo

Jornada do Morador

Braskem

Comunicado sobre processo de realocação (diálogos sociais, mídia etc)

Recebe profissionais para coleta de dados
- Selagem
- Pesquisa censitária

Visita Central do Morador e faz reunião informativa individual

Programa de Compensação

Realiza reuniões acompanhado de Defensor Público ou advogado e fornece documentação

Recebe e analisa a proposta

Assina acordo e submete a homologação judicial

Recebe compensação

Realiza mudança definitiva

Recebe acompanhamento de assistente social

Recebe orientação quanto ao processo e auxílios disponíveis

Submete documentação necessária

Assina termo de compromisso

Procura moradia provisória

Realiza mudança, assina termo de desocupação e recebe auxílio financeiro

Recebe demais 6 parcelas de auxílio aluguel

Recebe acompanhamento de assistente social

Programa de Apoio à Realocação

ANEXO 13

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região

AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL
ACPCiv 0000648-42.2019.5.19.0007

PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI

Tramitação Preferencial
-Trabalho Infantil

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 19/07/2019
Valor da causa: R$ 3.625.600.000,00

Partes:
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - CNPJ: 26.989.715/0001-02
ADVOGADO: MAYKON FELIPE DE MELO - OAB: SC20373
RÉU: BRASKEM S/A - CNPJ: 42.150.391/0001-70
ADVOGADO: DAGOBERTO PAMPONET SAMPAIO JUNIOR - OAB: BA11899
TERCEIRO INTERESSADO: SINDIMETAL - SINDICATO DOS METALURGICOS DE ALAGOAS - CNPJ: 12.318.085/0001-30
TERCEIRO INTERESSADO: SINDICATO DOS T NA I DA E DO PETROLEO NOS E DE AL E SE - CNPJ: 12.318.549/0001-08
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO BARROS CORREIA - OAB: AL3875
TERCEIRO INTERESSADO: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO ESTADO DE ALAGOAS - CNPJ: 12.158.176/0001-55
ADVOGADO: JOSE ANTONIO FERREIRA ALEXANDRE - OAB: AL6010
TERCEIRO INTERESSADO: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO - CNPJ: 00.375.114/0001-16
TERCEIRO INTERESSADO: MUNICIPIO DE MACEIO - CNPJ: 12.200.135/0001-80
TERCEIRO INTERESSADO: SERVICO DE APOIO AS M E P EMPRESAS DE ALAGOAS-SEBRAE-AL - CNPJ: 12.517.413/0001-27
TERCEIRO INTERESSADO: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - CNPJ: 03.692.424/0001-52
TERCEIRO INTERESSADO: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL -

CNPJ: 03.798.361/0001-13

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DO TRABALHO DA 7ª Vara do Trabalho de Maceió

AUTOS n. 0000648-42.2019.5.19.0007
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Réu: BRASKEM S/A

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - Procuradoria do Trabalho no Município de Maceió-AL, PRT 19ª Região, por intermédio da Procuradora que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de V. Exa. expor e requerer o que abaixo se segue:

Considerando a extensa atuação extrajudicial e judicial deste Órgão Ministerial no tocante aos fatos relacionados à presente demanda, cujo lapso temporal já ultrapassou o período de 01 (um) ano, tendo em vista, inicialmente, a autuação, em 04/02/2019, do Procedimento Promocional (PA-PROMO 000115.2019.19.000/7 – 19) no âmbito do MPT, com posterior instauração de Inquérito Civil (IC 000404.2019.19.000/8 – 19), em que as investigações realizadas culminaram no protocolo da presente Ação Civil Pública, dando origem, portanto, ao Procedimento de Acompanhamento Judicial (PAJ 001014.2019.19.000/0 – 19);

Considerando, ainda, que após a realização de diversas diligências necessárias à instrução do procedimento PAJ 001014.2019.19.000/0 – 19, que tramita no 7º Ofício-Geral na PRT 19ª Região, de titularidade da Procuradora que ora subscreve, e que reflete a movimentação da presente ACP, o MPT e a Braskem resolveram iniciar e promover as tratativas de conciliação, que já perduram, ininterruptamente, cerca de 03 (três) meses, findando com a celebração de presente Termo de Acordo entre as partes, conforme documento anexo.

Diante de todo o exposto, o Ministério Público do Trabalho requer:

A) a homologação judicial do acordo havido entre as partes conforme Termo de Acordo que segue anexo a esta petição, a fim de que produza seus efeitos jurídicos e legais, e com a consequente extinção do processo com resolução do mérito;

B) a intimação do Município de Maceió/AL, para figurar no acordo judicial celebrado entre as partes na qualidade de Interveniente/Anuente, tendo em vista a previsão expressa, no Termo de Acordo, da utilização dos recursos depositados judicialmente para a construção das unidades educacionais por esta municipalidade e a respectiva

prestação de contas;

C) a intimação do SERVICO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS ALAGOAS (SEBRAE-AL); do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE ALAGOAS (SENAI/AL); e do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL NO ESTADO DE ALAGOAS (SENAC/AL), para figurarem no acordo judicial celebrado entre as partes na qualidade de Beneficiários, tendo em vista a previsão expressa, no Termo de Acordo, da utilização dos recursos depositados judicialmente para o custeio de cursos de qualificação e requalificação profissional por estas entidades e a respectiva prestação de contas;

D) requer, por fim, a juntada das atas de audiências conciliatórias e reuniões administrativas realizadas pelo *Parquet* trabalhista, as quais deverão ser consideradas como parte integrante desta manifestação.

Termos em que,
Pede deferimento.

Maceió, 17 de fevereiro de 2020

Rosemeire Lopes de Lobo Ferreira
PROCURADORA DO TRABALHO

TERMO DE ACORDO QUE CELEBRAM

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO ("MPT")** – Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região, representado por sua Procuradora do Trabalho abaixo assinada;

A **BRASKEM S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima aberta, com estabelecimentos localizados no Estado de Alagoas, na Av. Assis Chateaubriand, 5260, Pontal da Barra, Maceió - Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob n. 42.150.391/0022-03;

MPT e BRASKEM, em conjunto, denominadas doravante "Partes", e, figurando como Interveniente/Anuente no acordo judicial ora celebrado,

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pela Procuradoria Geral do Município, que tem sede na Rua Dr. Pedro Monteiro, 291 - Centro, Maceió - AL, 57020-380, Maceió, Alagoas, que intervêm neste processo por autorização disposta no art. 5°, inciso III e §§ 2° e 6°, da Lei n° 7.347/85, doravante denominado "Município de Maceió";

E, ainda, como beneficiários

O **SERVICO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS EM ALAGOAS-SEBRAE-AL**, instituído sob a forma de entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.517.413/0001-27 neste ato representa por seu Diretor, que tem sede na Rua Dr. Marinho de Gusmão, nº 46, Centro, Maceió, Alagoas, doravante denominado "SEBRAE-AL";

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE ALAGOAS**, instituído sob a forma de entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.798.361/0001-13, neste ato representa por seu Diretor, que tem sede na Av. Fernandes Lima, 385, 1º e 2º andares, Farol, CEP 57.055-000, Maceió, Alagoas, doravante denominado "SENAI-AL"; e

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL NO ESTADO DE ALAGOAS**, organização de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.692.424/0001-52, neste ato representa por seu Diretor, que tem sede na Av. Comendador Francisco Amorim Leão, 240-A, Pinheiro, CEP: 57057-780, Maceió, Alagoas, doravante denominado SENAC- AL";

Considerando por parte da Braskem:

1. O MPT ajuizou a Ação Civil Pública nº 0000648-42.2019.5.19.0007 contra a BRASKEM com o intuito de defender os interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos trabalhadores, crianças e adolescentes prejudicados em razão dos fenômenos geológicos ocorridos na cidade de Maceió nos bairros do Pinheiro,

Assinado eletronicamente por: ROSEMEIRE LOPES DE LOBO FERREIRA - 17/02/2020 22:42 - 54f5368
https://pje.trt19.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20021722370216400000010725576
Número do processo: ACPCiv 0000648-42.2019.5.19.0007
Número do documento: 20021722370216400000010725576

Mutange, Bebedouro e Bom Parto, bem como a reparação dos danos materiais e morais deles decorrentes;

2. Externando preocupação articulada no item anterior, as Partes identificaram a necessidade de edificação de um programa de educação empresarial voltado para a qualificação e requalificação daqueles que exercem atividades profissionais nas áreas atingidas pela Calamidade Pública (bairros do Pinheiro, Bebedouro, Mutange e Bom Parto, em Maceió/AL), tendo em vista a necessária adequação imposta pelo novo mercado de trabalho;

3. Em razão dos fechamentos das unidades escolares e da creche alocados nas comunidades atingidas pela Calamidade Pública (bairros do Pinheiro, Bebedouro, Mutange e Bom Parto, em Maceió/AL), se buscou uma solução negociada para a eliminação do problema, com a participação não só da BRASKEM e MPT, mas, também, com a interveniência/anuência do Município de Maceió, já que estes equipamentos estão situados nas áreas definidas no Mapa de Setorização de Danos e Linhas Prioritárias emitido pela Defesa Civil em Junho de 2019 como sendo de criticidade 00 dos Setores 00, 01 e 02.

4. Ainda sobre o tema, as Partes entenderam pela construção de uma via negocial, que pudesse viabilizar meios financeiros para apoio à Defesa Civil Municipal, no sentido de dotar de condições eficazes o aparato de monitoramento das áreas de riscos declaradas em Calamidade Pública, bem como outras que assim também o forem, por força de execução do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação da população situada na área de resguardo e áreas de Risco dos bairros do Pinheiro, Bebedouro, Bom Parto e do Mutange;

5. As Partes deixam claro que a intenção da BRASKEM em celebrar o presente instrumento não importa em confissão ou reconhecimento de qualquer responsabilidade pela desocupação das áreas afetadas decorrentes de fenômeno geofísico, ou mesmo danos de qualquer natureza decorrentes desse fato, certo que as concessões aqui feitas têm cunho humanitário e de reparação social, e não têm o condão de estabelecer a competência da Justiça do Trabalho e atribuição do MPT para tratar de vínculos de trabalho não afetos diretamente a BRASKEM (empregados e trabalhadores terceirizados da Braskem);

6. Além da intenção de realização das ações humanitárias acima indicadas, a BRASKEM e o SINDIPETRO AL/SE celebraram Acordo Coletivo de Trabalho em 01/06/2019, com o intuito de garantir a empregabilidade dos trabalhadores com os quais tem contrato de trabalho nos termos disciplinados naquele Acordo Coletivo, de modo a manter ativa a cadeia produtiva virtuosa originada na atividade implementada pela Braskem no Estado de Alagoas;

7. Para consolidação dos ajustes decorrentes do acordo judicial ora celebrado, as Partes entendem obrigatória a intervenção\anuência do Município de Maceió, e

Assinado eletronicamente por: ROSEMEIRE LOPES DE LOBO FERREIRA - 17/02/2020 22:42 - 54f5368
https://pje.trt19.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20021722370216400000010725576
Número do processo: ACPCiv 0000648-42.2019.5.19.0007
Número do documento: 20021722370216400000010725576

anuência do SEBRAE-AL, SENAI-AL e SENAC-AL, pois serão as entidades que receberão os recursos financeiros aqui estipulados para imediata aplicação em prol da comunidade de Maceió;

8. As Partes deixam claro, ainda, que este instrumento é parte integrante de um conjunto de acordos celebrados entre a BRASKEM e as autoridades competentes relativamente a fatos conexos, correlatos, similares ou complementares;

9. Por fim, o Termo firmado entre BRASKEM, MPE, DPE, MPF e DPU mencionado nos itens acima não será alterado, emendado ou de qualquer forma modificado pelo presente instrumento celebrado no âmbito da Justiça do Trabalho;

Considerando por parte do MPT:

a. Em virtude da necessidade de realocação das atividades de escolas e creche das comunidades atingidas pela Calamidade Pública (bairros do Pinheiro, Bebedouro, Mutange e Bom Parto, em Maceió/AL), bem como a necessidade do restabelecimento do sistema escolar de educação integral;

b. A necessidade de recuperação dos negócios para manutenção da empregabilidade dos trabalhadores das áreas atingidas pela Calamidade Pública (bairros do Pinheiro, Bebedouro, Mutange e Bom Parto, em Maceió/AL);

c. Os estudos do SEBRAE que apontam o aumento do desemprego nos bairros atingidos a partir do aparecimento dos fenômenos geológicos nas áreas supramencionadas e a necessidade de um programa de educação empresarial e financeira para a diminuição do quadro de "desalento social", com relação ao empreendedorismo e a busca de emprego no Estado de Alagoas;

d. A necessidade de qualificação e requalificação dos trabalhadores das áreas atingidas pela Calamidade Pública (bairros do Pinheiro, Bebedouro, Mutange e Bom Parto, em Maceió/AL) tendo em vista suas realocações no mercado de trabalho;

e. A necessidade de ações para recuperação de negócios e empregos constantes no Plano de Ação Integrada da Defesa Civil Nacional;

f. A necessidade de respeito às normas nacionais e internacionais de proteção à criança e ao adolescente e aos direitos fundamentais do cidadão trabalhador;

g. A necessidade da continuidade do processo de monitoramento realizado pela Defesa Civil de Maceió, bem como a consequente imprescindibilidade de contratação de pessoal qualificado para auxiliar nas atividades desta entidade;

Assinado eletronicamente por: ROSEMEIRE LOPES DE LOBO FERREIRA - 17/02/2020 22:42 - 54f5368
https://pje.trt19.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20021722370216400000010725576
Número do processo: ACPCiv 0000648-42.2019.5.19.0007
Número do documento: 20021722370216400000010725576

h. Que o acordo celebrado pela Braskem, nos autos da nº 0803836-61.2019.4.05.8000 e nº. 0806577-74.2019.4.05.8000, com o Ministério Público Estadual ("MPE") com a Defensoria Pública do Estado de Alagoas ("DPE"), com o Ministério Público Federal ("MPF") e com a Defensoria Pública da União ("DPU") em 03.01.2020, sem assunção de culpa, e tendo em vista o seu compromisso social na região, apoiar na desocupação das áreas de risco, cujo conteúdo do referido acordo fora homologado pelo M.M. Juízo da 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Alagoas em 03/01/2020, reduz os riscos aos trabalhadores próprios, terceirizados e os que vivem ou trabalham nos bairros supramencionados;

i. considerando a possibilidade de ver solucionado o dano moral coletivo esposado na inicial desta ACP em razão da construção dos equipamentos educacionais e oferta, à população dos bairros afetados, de uma gama de produtos e serviços que possam movimentar a economia do Município de Maceió, com a perspectiva do aumento de emprego e renda;

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE ACORDO** ("Termo") nos autos da Ação Civil Pública nº 0000648-42.2019.5.19.0007, em trâmite perante a 7ª Vara do Trabalho em Maceió/AL, e submetê-lo à homologação judicial nos termos do art. 487, III, b, do CPC e do art. 5º, §6º, da Lei Federal 7.347, de 24 de julho de 1985:

CAPÍTULO I

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A BRASKEM, preventivamente, sob a orientação do MPT e entes públicos aqui envolvidos, a partir deste instrumento, compromete-se a adotar providências para implementar, por meio deste acordo, o Programa para Recuperação de Negócios e Promoção Adequada de Atividades Educacionais dos moradores e trabalhadores das áreas declaradas em Calamidade Pública de que trata o Decreto Municipal n. 8.788/2019, para tanto depositando neste Juízo a quantia de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), cuja alocação dar-se-á nos termos do Capítulo II deste acordo, para implementar as medidas expressamente previstas no presente Acordo, que contribuirão para o restabelecimento das atividades educacionais que funcionavam nas áreas de risco, assim como para a criação de alternativas para a qualificação e requalificação daqueles que exercem atividades profissionais nas referidas áreas de risco, definidas conforme premissas a seguir delineadas:

Parágrafo único — As áreas de risco objeto deste Termo sob as quais ora se convenciona são todas as áreas definidas no Mapa de Setorização de Danos e Linhas

Assinado eletronicamente por: ROSEMEIRE LOPES DE LOBO FERREIRA - 17/02/2020 22:42 - 54f5368
https://pje.trt19.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20021722370216400000010725576
Número do processo: ACPCiv 0000648-42.2019.5.19.0007
Número do documento: 20021722370216400000010725576

TERMO DE ACORDO QUE CELEBRAM

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO ("MPT")** – Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região, representado por sua Procuradora do Trabalho abaixo assinada;

A **BRASKEM S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima aberta, com estabelecimentos localizados no Estado de Alagoas, na Av. Assis Chateaubriand, 5260, Pontal da Barra, Maceió - Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob n. 42.150.391/0022-03;

MPT e BRASKEM, em conjunto, denominadas doravante "Partes", e, figurando como Interveniente/Anuente no acordo judicial ora celebrado,

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pela Procuradoria Geral do Município, que tem sede na Rua Dr. Pedro Monteiro, 291 - Centro, Maceió - AL, 57020-380, Maceió, Alagoas, que intervêm neste processo por autorização disposta no art. 5°, inciso III e §§ 2° e 6°, da Lei n° 7.347/85, doravante denominado "Município de Maceió";

E, ainda, como beneficiários

O **SERVICO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS EM ALAGOAS-SEBRAE-AL**, instituído sob a forma de entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.517.413/0001-27 neste ato representa por seu Diretor, que tem sede na Rua Dr. Marinho de Gusmão, nº 46, Centro, Maceió, Alagoas, doravante denominado "SEBRAE-AL";

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE ALAGOAS**, instituído sob a forma de entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.798.361/0001-13, neste ato representa por seu Diretor, que tem sede na Av. Fernandes Lima, 385, 1º e 2º andares, Farol, CEP 57.055-000, Maceió, Alagoas, doravante denominado "SENAI-AL"; e

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL NO ESTADO DE ALAGOAS**, organização de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.692.424/0001-52, neste ato representa por seu Diretor, que tem sede na Av. Comendador Francisco Amorim Leão, 240-A, Pinheiro, CEP: 57057-780, Maceió, Alagoas, doravante denominado SENAC- AL";

Considerando por parte da Braskem:

1. O MPT ajuizou a Ação Civil Pública nº 0000648-42.2019.5.19.0007 contra a BRASKEM com o intuito de defender os interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos trabalhadores, crianças e adolescentes prejudicados em razão dos fenômenos geológicos ocorridos na cidade de Maceió nos bairros do Pinheiro,

Assinado eletronicamente por: ROSEMEIRE LOPES DE LOBO FERREIRA - 18/02/2020 11:23 - a7f8e53
https://pje.trt19.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20021811232900000000010728724
Número do processo: ACPCiv 0000648-42.2019.5.19.0007
Número do documento: 20021811232900000000010728724

Mutange, Bebedouro e Bom Parto, bem como a reparação dos danos materiais e morais deles decorrentes;

2. Externando preocupação articulada no item anterior, as Partes identificaram a necessidade de edificação de um programa de educação empresarial voltado para a qualificação e requalificação daqueles que exercem atividades profissionais nas áreas atingidas pela Calamidade Pública (bairros do Pinheiro, Bebedouro, Mutange e Bom Parto, em Maceió/AL), tendo em vista a necessária adequação imposta pelo novo mercado de trabalho;

3. Em razão dos fechamentos das unidades escolares e da creche alocados nas comunidades atingidas pela Calamidade Pública (bairros do Pinheiro, Bebedouro, Mutange e Bom Parto, em Maceió/AL), se buscou uma solução negociada para a eliminação do problema, com a participação não só da BRASKEM e MPT, mas, também, com a interveniência/anuência do Município de Maceió, já que estes equipamentos estão situados nas áreas definidas no Mapa de Setorização de Danos e Linhas Prioritárias emitido pela Defesa Civil em Junho de 2019 como sendo de criticidade 00 dos Setores 00, 01 e 02.

4. Ainda sobre o tema, as Partes entenderam pela construção de uma via negocial, que pudesse viabilizar meios financeiros para apoio à Defesa Civil Municipal, no sentido de dotar de condições eficazes o aparato de monitoramento das áreas de riscos declaradas em Calamidade Pública, bem como outras que assim também o forem, por força de execução do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação da população situada na área de resguardo e áreas de Risco dos bairros do Pinheiro, Bebedouro, Bom Parto e do Mutange;

5. As Partes deixam claro que a intenção da BRASKEM em celebrar o presente instrumento não importa em confissão ou reconhecimento de qualquer responsabilidade pela desocupação das áreas afetadas decorrentes de fenômeno geofísico, ou mesmo danos de qualquer natureza decorrentes desse fato, certo que as concessões aqui feitas têm cunho humanitário e de reparação social, e não têm o condão de estabelecer a competência da Justiça do Trabalho e atribuição do MPT para tratar de vínculos de trabalho não afetos diretamente a BRASKEM (empregados e trabalhadores terceirizados da Braskem);

6. Além da intenção de realização das ações humanitárias acima indicadas, a BRASKEM e o SINDIPETRO AL/SE celebraram Acordo Coletivo de Trabalho em 01/06/2019, com o intuito de garantir a empregabilidade dos trabalhadores com os quais tem contrato de trabalho nos termos disciplinados naquele Acordo Coletivo, de modo a manter ativa a cadeia produtiva virtuosa originada na atividade implementada pela Braskem no Estado de Alagoas;

7. Para consolidação dos ajustes decorrentes do acordo judicial ora celebrado, as Partes entendem obrigatória a intervenção\anuência do Município de Maceió, e

Assinado eletronicamente por: ROSEMEIRE LOPES DE LOBO FERREIRA - 18/02/2020 11:23 - a7f8e53
https://pje.trt19.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20021811232900000000010728724
Número do processo: ACPCiv 0000648-42.2019.5.19.0007
Número do documento: 20021811232900000000010728724

anuência do SEBRAE-AL, SENAI-AL e SENAC-AL, pois serão as entidades que receberão os recursos financeiros aqui estipulados para imediata aplicação em prol da comunidade de Maceió;

8. As Partes deixam claro, ainda, que este instrumento é parte integrante de um conjunto de acordos celebrados entre a BRASKEM e as autoridades competentes relativamente a fatos conexos, correlatos, similares ou complementares;

9. Por fim, o Termo firmado entre BRASKEM, MPE, DPE, MPF e DPU mencionado nos itens acima não será alterado, emendado ou de qualquer forma modificado pelo presente instrumento celebrado no âmbito da Justiça do Trabalho;

Considerando por parte do MPT:

a. Em virtude da necessidade de realocação das atividades de escolas e creche das comunidades atingidas pela Calamidade Pública (bairros do Pinheiro, Bebedouro, Mutange e Bom Parto, em Maceió/AL), bem como a necessidade do restabelecimento do sistema escolar de educação integral;

b. A necessidade de recuperação dos negócios para manutenção da empregabilidade dos trabalhadores das áreas atingidas pela Calamidade Pública (bairros do Pinheiro, Bebedouro, Mutange e Bom Parto, em Maceió/AL);

c. Os estudos do SEBRAE que apontam o aumento do desemprego nos bairros atingidos a partir do aparecimento dos fenômenos geológicos nas áreas supramencionadas e a necessidade de um programa de educação empresarial e financeira para a diminuição do quadro de "desalento social", com relação ao empreendedorismo e a busca de emprego no Estado de Alagoas;

d. A necessidade de qualificação e requalificação dos trabalhadores das áreas atingidas pela Calamidade Pública (bairros do Pinheiro, Bebedouro, Mutange e Bom Parto, em Maceió/AL) tendo em vista suas realocações no mercado de trabalho;

e. A necessidade de ações para recuperação de negócios e empregos constantes no Plano de Ação Integrada da Defesa Civil Nacional;

f. A necessidade de respeito às normas nacionais e internacionais de proteção à criança e ao adolescente e aos direitos fundamentais do cidadão trabalhador;

g. A necessidade da continuidade do processo de monitoramento realizado pela Defesa Civil de Maceió, bem como a consequente imprescindibilidade de contratação de pessoal qualificado para auxiliar nas atividades desta entidade;

Assinado eletronicamente por: ROSEMEIRE LOPES DE LOBO FERREIRA - 18/02/2020 11:23 - a7f8e53
https://pje.trt19.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20021811232900000000010728724
Número do processo: ACPCiv 0000648-42.2019.5.19.0007
Número do documento: 20021811232900000000010728724

h. Que o acordo celebrado pela Braskem, nos autos da nº 0803836-61.2019.4.05.8000 e nº. 0806577-74.2019.4.05.8000, com o Ministério Público Estadual ("MPE") com a Defensoria Pública do Estado de Alagoas ("DPE"), com o Ministério Público Federal ("MPF") e com a Defensoria Pública da União ("DPU") em 03.01.2020, sem assunção de culpa, e tendo em vista o seu compromisso social na região, apoiar na desocupação das áreas de risco, cujo conteúdo do referido acordo fora homologado pelo M.M. Juízo da 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Alagoas em 03/01/2020, reduz os riscos aos trabalhadores próprios, terceirizados e os que vivem ou trabalham nos bairros supramencionados;

i. considerando a possibilidade de ver solucionado o dano moral coletivo esposado na inicial desta ACP em razão da construção dos equipamentos educacionais e oferta, à população dos bairros afetados, de uma gama de produtos e serviços que possam movimentar a economia do Município de Maceió, com a perspectiva do aumento de emprego e renda;

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE ACORDO** ("Termo") nos autos da Ação Civil Pública nº 0000648-42.2019.5.19.0007, em trâmite perante a 7ª Vara do Trabalho em Maceió/AL, e submetê-lo à homologação judicial nos termos do art. 487, III, b, do CPC e do art. 5º, §6º, da Lei Federal 7.347, de 24 de julho de 1985:

CAPÍTULO I

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A BRASKEM, preventivamente, sob a orientação do MPT e entes públicos aqui envolvidos, a partir deste instrumento, compromete-se a adotar providências para implementar, por meio deste acordo, o Programa para Recuperação de Negócios e Promoção Adequada de Atividades Educacionais dos moradores e trabalhadores das áreas declaradas em Calamidade Pública de que trata o Decreto Municipal n. 8.788/2019, para tanto depositando neste Juízo a quantia de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), cuja alocação dar-se-á nos termos do Capítulo II deste acordo, para implementar as medidas expressamente previstas no presente Acordo, que contribuirão para o restabelecimento das atividades educacionais que funcionavam nas áreas de risco, assim como para a criação de alternativas para a qualificação e requalificação daqueles que exercem atividades profissionais nas referidas áreas de risco, definidas conforme premissas a seguir delineadas:

Parágrafo único — As áreas de risco objeto deste Termo sob as quais ora se convenciona são todas as áreas definidas no Mapa de Setorização de Danos e Linhas

Assinado eletronicamente por: ROSEMEIRE LOPES DE LOBO FERREIRA - 18/02/2020 11:23 - a7f8e53
https://pje.trt19.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20021811232900000000010728724
Número do processo: ACPCiv 0000648-42.2019.5.19.0007
Número do documento: 20021811232900000000010728724

Prioritárias emitido pela Defesa Civil em Junho de 2019 como sendo de criticidade 00 dos Setores 00, 01 e 02, a Encosta do Mutange (setor 01 criticidade 00) e parte do Bom Parto, além das áreas acrescidas à área de resguardo inicialmente delimitada a partir da ampliação do raio das minas identificadas, através dos sonares, com anomalias (buffer 3x), tudo conforme Mapa definido no âmbito do Termo de Acordo homologado pela Justiça Federal nos autos dos processos números 0803836-61.2019.4.05.8000 e 0806577-74.2019.4.05.8000.

CLÁUSULA SEGUNDA. O presente Acordo tem como objeto a regulamentação de ações cooperativas com o objetivo de fomentar a recuperação de negócios e empregos alcançados pelos Impactos PBM[1], bem como para a promoção adequada das atividades educacionais interrompidas nas áreas de risco, que devem ser desenvolvidas no prazo máximo de 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais 01 (um) ano, sob justificativa fundamentada apresentada ao Juízo e após ouvido o MPT.

CAPÍTULO II

CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL QUALIFICADO A FIM DE AUXILIAR A DEFESA CIVIL MUNICIPAL

CLÁUSULA TERCEIRA. Em contrapartida à impossibilidade de uso e funcionamento das escolas e creches municipais localizadas na área definida no Parágrafo Único, da Cláusula Primeira, a BRASKEM custeará a construção 5 (cinco) equipamentos sociais educacionais (4 escolas e 1 creche), observados os termos e condições a seguir:

Parágrafo primeiro – Para fins de consolidação da obrigação de que trata o *caput* desta cláusula, os equipamentos educacionais alcançados pela reparação social e humanitária deste Acordo, e que serão construídos para realocação das seguintes unidades escolares: i) Escola Municipal Radialista Edécio Lopes; ii) Escola Municipal Padre Brandão Lima; iii) Centro Municipal de Educação Infantil Luiz Calheiros Júnior; iv) Escola Municipal Major Bonifácio da Silveira; v) e Centro Municipal de Educação Infantil Braga Neto.

Parágrafo segundo – Os equipamentos sociais identificados no parágrafo primeiro serão construídos pelo Município de Maceió com recursos disponibilizados pela BRASKEM em função deste acordo judicial, cujo valor estará limitado ao valor máximo de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), que serão depositados em Juízo em conta corrente aberta especificamente para esta finalidade e ficarão à disposição do Município de Maceió para aquisição dos terrenos e edificação dos equipamentos sociais aqui referidos (4 escolas e 1

[1] Impactos PBM significa a ocorrência de danos como fissuras, trincas e rachaduras em edificações nas regiões dos bairros do Pinheiro, Mutange, Bebedouro e Bom Parto, decorrentes dos eventos geológicos que vêm ocorrendo naquela região.

Assinado eletronicamente por: ROSEMEIRE LOPES DE LOBO FERREIRA - 18/02/2020 11:23 - a7f8e53
https://pje.trt19.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20021811232900000000010728724
Número do processo: ACPCiv 0000648-42.2019.5.19.0007
Número do documento: 20021811232900000000010728724

creche); a respectiva construção e entrega à sociedade em conformidade com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Educação, bem como todo o mobiliário e utensílios necessários ao funcionamento das referidas unidades educacionais.

Parágrafo terceiro. À BRASKEM competirá unicamente a realização do depósito judicial de que trata a Cláusula Sétima deste Acordo.

Parágrafo quarto – O Município de Maceió, por sua vez, se compromete a usar seu poder de polícia para evitar que os imóveis das unidades educacionais supracitadas, e que componham seu patrimônio público e se encontram na área de risco, sejam reocupados, adotando todas as medidas necessárias para resguardar as áreas que perderam sua destinação em função da calamidade pública sobre elas declarada.

Parágrafo quinto — Em contrapartida à reparação do dano social de interrupção das atividades das unidades escolares municipais, por meio do depósito supramencionado, o Município de Maceió se compromete a não utilizar os imóveis onde funcionavam os equipamentos sociais supra referidos, inclusive não permitir a ocupação irregular por terceiros, cabendo-lhes a adoção das medidas necessárias para evitar a reocupação dos referidos imóveis.

Parágrafo sexto – O termo *a quo* para a contagem do início do prazo de 02 (dois) anos para a construção dos referidos equipamentos dar-se-á quando da informação, nos autos, pelo Município de Maceió, no prazo de 03 (três) meses, após a efetivação do depósito dos valores em Juízo, acerca da demanda educacional para o ano letivo iniciado em 2020 e, portanto, a definição de quais os bairros a serem contemplados com as respectivas construções.

Parágrafo sétimo - Ficará a cargo do Município de Maceió, a quem cabe apontar os locais onde serão edificados os equipamentos educacionais, o atendimento dos parâmetros, modelos e planilhas estabelecidos pelo Ministério da Educação, bem como as devidas prestações de contas e esclarecimentos as partes, por petição nos autos, sobre o andamento de todas as atividades de sua responsabilidade.

Parágrafo oitavo – Ao Município de Maceió será liberado o valor inicial de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para aquisição das áreas de construção, definidas de acordo com o referido no parágrafo anterior. Em havendo eventual saldo remanescente os valores se manterão na conta corrente de que trata o parágrafo segundo.

Parágrafo nono - Adquiridos os imóveis e definitivamente integrados ao patrimônio público municipal, passa-se ao levantamento de valores para o início da execução de cada uma das unidades educacionais, conforme apresentação de planilha orçamentaria individualizada, devendo o Município de Maceió apresentar em Juízo os projetos arquitetônicos e planilhas de construção e orçamentária, nos moldes citados no Parágrafo segundo, para a devida liberação dos valores necessários à construção de cada unidade.

Assinado eletronicamente por: ROSEMEIRE LOPES DE LOBO FERREIRA - 18/02/2020 11:23 - a7f8e53
https://pje.trt19.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20021811232900000000010728724
Número do processo: ACPCiv 0000648-42.2019.5.19.0007
Número do documento: 20021811232900000000010728724
ID. a7f8e53 - Pág. 6

Parágrafo décimo – As prestações de contas parciais de que trata o parágrafo anterior, serão feitas em Juízo, considerando cada unidade em construção, separadamente, e serão feitas a cada fase de execução da construção: fundação, edificação, acabamento e instalação de equipamentos necessários ao funcionamento escolar, com a juntada ao final do respectivo Habite-se e Alvará de Funcionamento.

Parágrafo décimo primeiro – A cada apresentação parcial de prestações de contas, em Juízo, dos recursos utilizados pelo Município de Maceió, no curso da execução das obras, o Ministério Público do Trabalho será intimado para proceder a devida comunicação a junta técnica de servidores e peritos, designada pela Procuradoria-Geral do Trabalho e/ou pelo Tribunal Regional do Trabalho, sem custos adicionais para Braskem, a quem caberá fazer o ateste da validade dos documentos apresentados pela municipalidade e o devido encontro de contas entre o recebido e o efetivamente utilizado em cada etapa das construções.

Parágrafo décimo segundo – Fica ajustado ainda que, após a aquisição dos terrenos e construção dos equipamentos sociais educacionais (4 escolas e 1 creche) eventual saldo remanescente dos valores garantidos deverá ser restituído à Braskem no caso de ausência de uso.

CLÁUSULA QUARTA. A BRASKEM assumirá os custos de programas de educação empresarial e financeira consistentes em cursos de capacitação e oficinas oferecidos pelo SEBRAE/AL, pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo estes: i) "Educação Empreendedora", a ser realizado junto aos alunos das redes de ensino municipal e estadual, sendo 15 (quinze) turmas por ano e cada turma com 30 (trinta) alunos, distribuídas dentre as escolas participantes; ii) e "Começando uma Empresa de Sucesso", sendo 03 (três) oficinas por ano, com capacitação direcionada à Microempreendedor Individual – MEI e Microempresa – ME.

Parágrafo primeiro – A implementação e condução dos programas referidos no *caput* serão de responsabilidade do SEBRAE/AL, por meio de Convênio com o MPT, e não poderá superar o valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) ao longo do prazo de sua implementação (dois anos), comprometendo-se o SEBRAE/AL a apresentar relatórios com o desenvolvimento das atividades à BRASKEM e ao MPT.

Parágrafo segundo - À BRASKEM competirá unicamente a realização do depósito judicial de que trata a Cláusula Quarta deste Termo;

Parágrafo terceiro – Ao SEBRAE/AL será liberado o valor inicial de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para início de execução dos cursos necessários ao alcance do objetivo delineado no *caput* desta cláusula, devendo disso prestar contas parciais e informar, com antecedência de 02 (meses) da finalização do uso desse primeiro lote de recursos a necessidade de liberação do saldo remanescente.

Parágrafo quarto - O SEBRAE/AL apresentará a devida prestação de contas dos valores utilizados às partes acima indicadas, por petição em Juízo, devendo o

Assinado eletronicamente por: ROSEMEIRE LOPES DE LOBO FERREIRA - 18/02/2020 11:23 - a7f8e53
https://pje.trt19.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20021811232900000000010728724
Número do processo: ACPCiv 0000648-42.2019.5.19.0007
Número do documento: 20021811232900000000010728724
ID. a7f8e53 - Pág. 7

Ministério Público do Trabalho ser intimado para proceder a devida comunicação a junta técnica de servidores e peritos, designada pela Procuradoria-Geral do Trabalho e/ou pelo Tribunal Regional do Trabalho, sem custos adicionais para Braskem, a quem caberá fazer o ateste da validade dos documentos apresentados e o devido encontro de contas entre o recebido e o efetivamente utilizado em cada etapa dos programas supramencionados.

Parágrafo quinto – Ao final das atividades, o SEBRAE/AL deverá apresentar estudo avaliativo próprio sobre o impacto na confiança empresarial proporcionado pelos referidos Programas.

Parágrafo sexto - Após o cumprimento dos programas supracitados, havendo eventual saldo remanescente dos valores garantidos, caberá ao MPT e à Braskem, em comum acordo, a definição da destinação dos recursos.

CLÁUSULA QUINTA. A BRASKEM assumirá os custos de programas de qualificação e requalificação profissional a serem realizados pelo SENAI-AL e SENAC-AL consistentes em cursos de capacitação em áreas da indústria e comércio, cuja execução seguirá parâmetros definidos nesta cláusula.

Parágrafo primeiro – A implementação e condução dos programas referidos no *caput* serão de responsabilidade do SENAI-AL e SENAC-AL, por meio de Convênio estabelecido com o MPT, e não poderá superar o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) ao longo do prazo de sua implementação 02 (dois) anos, comprometendo-se as entidades a apresentar relatórios com o desenvolvimento dos cursos à Braskem e ao Ministério Público do Trabalho;

Parágrafo segundo - À BRASKEM competirá unicamente a realização do depósito judicial de que trata a Cláusula Sétima deste Termo;

Parágrafo terceiro – Ao SENAI-AL e ao SENAC-AL será liberado o valor inicial de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil de reais), dividido em partes iguais para cada entidade, para início de execução dos cursos e atividades necessárias ao alcance do objetivo delineado no *caput* desta cláusula.

Parágrafo quarto - O SENAI-AL e o SENAC-AL apresentarão, em Juízo, a devida prestação de contas dos valores utilizados às partes acima indicadas, devendo o Ministério Público do Trabalho ser intimado para proceder a devida comunicação a junta técnica de servidores e peritos, designada pela Procuradoria-Geral do Trabalho e/ou pelo Tribunal Regional do Trabalho, sem custos adicionais para Braskem, a quem caberá fazer o ateste da validade dos documentos apresentados e o devido encontro de contas entre o recebido e o efetivamente utilizado em cada etapa do programa supramencionado.

Parágrafo quinto – Ao final das atividades, o SENAI-AL e o SENAC-AL deverão apresentar estudo avaliativo próprio sobre o impacto na comunidade em razão da implementação dos cursos ao longo do período indicado no *caput* desta cláusula.

Assinado eletronicamente por: ROSEMEIRE LOPES DE LOBO FERREIRA - 18/02/2020 11:23 - a7f8e53
https://pje.trt19.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20021811232900000000010728724
Número do processo: ACPCiv 0000648-42.2019.5.19.0007
Número do documento: 20021811232900000000010728724
ID. a7f8e53 - Pág. 8

Parágrafo sexto - Após o cumprimento dos programas supracitados, havendo eventual saldo remanescente dos valores garantidos, caberá ao MPT e à Braskem, em comum acordo, a definição da destinação dos recursos.

CLÁUSULA SEXTA. A BRASKEM custeará, por 2 (dois) anos, parte das atividades da Defesa Civil de Maceió, órgão da administração direta do Município de Maceió, consistente na contratação de pessoal qualificado para auxiliar, exclusivamente, as atividades daquele órgão na execução do monitoramento das áreas de risco identificadas no Capítulo I deste Acordo.

Parágrafo primeiro – A implementação das atividades disciplinadas no *caput* desta cláusula será de responsabilidade do Município de Maceió, através da Defesa Civil de Maceió, e não poderá superar o valor de R$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais) ao longo do prazo de sua implementação - 02 (dois) anos, comprometendo-se esta entidade a apresentar relatórios com o desenvolvimento das atividades à Braskem e ao Ministério Público do Trabalho.

Parágrafo segundo - À BRASKEM competirá unicamente a realização do depósito judicial de que trata a Cláusula Sétima deste Acordo;

Parágrafo terceiro – Ao Município de Maceió, através da Defesa Civil de Maceió, será liberado o valor inicial de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para a continuidade e/ou deflagração de novas atividades necessárias ao alcance do objetivo delineado no caput desta cláusula, devendo o Ministério Público do Trabalho ser intimado para proceder a devida comunicação a junta técnica de servidores e peritos, designada pela Procuradoria-Geral do Trabalho e/ou pelo Tribunal Regional do Trabalho, a quem caberá fazer o ateste da validade dos documentos apresentados e o devido encontro de contas entre o recebido e o efetivamente utilizado de acordo com o proposto no caput, sem custos adicionais para Braskem.

Parágrafo quarto – Para fins de liberação do saldo remanescente, no valor de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), em duas cotas partes de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) e uma cota parte final de R$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais), deverá a Defesa Civil, em Juízo, apresentar prestação de contas a cada 04 (quatro) meses relativos aos lotes dos recursos efetivamente liberados para custeio de pessoal qualificado para as suas atividades, a fim de viabilizar a liberação das referidas cotas a cada período de 06 (seis) meses;

Parágrafo quinto – Para garantia da execução efetiva desta cláusula, cujo conteúdo implica proporcionar à Defesa Civil de Maceió os meios necessários ao efetivo alcance das atividades de monitoramento geral das áreas declaradas como de Calamidade Pública, os recursos financeiros disponibilizados pela Braskem na forma do parágrafo segundo, exclusivamente, para custeio das atividades de monitoramento da Defesa Civil de Maceió, o Município de Maceió se compromete a constituir conta corrente específica para uso exclusivo no curso da execução desta cláusula.

Assinado eletronicamente por: ROSEMEIRE LOPES DE LOBO FERREIRA - 18/02/2020 11:23 - a7f8e53
https://pje.trt19.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20021811232900000000010728724
Número do processo: ACPCiv 0000648-42.2019.5.19.0007
Número do documento: 20021811232900000000010728724
ID. a7f8e53 - Pág. 9

Parágrafo sexto - Após o cumprimento da destinação dos recursos utilizados na contratação de pessoal qualificado para auxiliar, exclusivamente, as atividades da Defesa Civil de Maceió na execução do monitoramento das áreas de risco identificadas no Capítulo I deste Acordo, havendo eventual saldo remanescente dos valores garantidos em Juízo, este deverá ser restituído à Braskem.

CAPÍTULO III

DEPÓSITO JUDICIAL

CLÁUSULA SÉTIMA. As Partes acordam que o valor de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) de recursos em espécie serão depositados pela BRASKEM em dez dias úteis após a homologação judicial deste Termo em conta judicial à disposição do Juízo da 7º Vara do Trabalho de Maceió, nos autos da Ação Civil Pública nº 0000648-42.2019.5.19.0007, que serão utilizados exclusivamente para a adoção e implementação das providências previstas neste Acordo, especialmente aquelas disciplinadas no Capítulo II.

Parágrafo primeiro – O uso do valor estabelecido no *caput* desta cláusula tem como destinação principal o alcance dos objetivos delineados no Capítulo II, no prazo máximo de 2 (dois) anos, sujeito a eventual prorrogação, a pedido de quaisquer dos beneficiários de que trata o Capítulo II, observada a devida justificação nos autos, após a intimação do MPT e a critério do Juízo.

Parágrafo segundo – Após efetuado o devido depósito de que trata a Cláusula Sétima, como alternativa especial para alcance do objetivo estipulado neste acordo, visando à celeridade no cumprimento da obrigação de que trata especificamente o parágrafo segundo da cláusula terceira, a Braskem poderá, mediante Termo de Acordo a ser celebrado com Município de Maceió, executar a construção dos equipamentos sociais ali indicados (4 escolas e 1 creche), com recursos próprios, hipótese na qual a Braskem assumirá todas as obrigações inerentes à construção e respectivas licenças edilícias, devendo o Ministério Público do Trabalho ser intimado para proceder a devida comunicação a junta técnica de servidores e peritos, designada pela Procuradoria-Geral do Trabalho e/ou pelo Tribunal Regional do Trabalho, a quem caberá fazer o ateste de validade da entrega dos equipamentos ao Município de Maceió, sem custos adicionais para Braskem.

Parágrafo terceiro – Em ocorrendo a excepcionalidade acima referida, e após entregues ao Município de Maceió as unidades educacionais (4 escolas e 1 creche) de que trata este acordo, após a avaliação referida no parágrafo anterior, deverão ser liberados à Braskem os valores equivalentes ao depósito de que trata o Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira.

Assinado eletronicamente por: ROSEMEIRE LOPES DE LOBO FERREIRA - 18/02/2020 11:23 - a7f8e53
https://pje.trt19.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20021811232900000000010728724
Número do processo: ACPCiv 0000648-42.2019.5.19.0007
Número do documento: 20021811232900000000010728724

Parágrafo quarto - Os rendimentos oriundos da aplicação do valor depositado na conta referida no *caput* serão mantidos/reaplicados na mesma conta e utilizados na mesma finalidade disposta no *caput* desta Cláusula e seus parágrafos.

CLÁUSULA OITAVA. Em caso de descumprimento do depósito de que trata o caput desta cláusula, será requerido ao Juízo o bloqueio de valores pelo sistema BACEN-JUD necessários ao cumprimento da obrigação eventualmente descumprida, sem prejuízo de outras medidas executórias.

CLÁUSULA NONA. Em razão do princípio da boa-fé e vedação da decisão surpresa, novos bloqueios não poderão ser pleiteados pelo MPT no bojo da Ação Civil Pública nº 0000648-42.2019.5.19.0007, exceto em caso de descumprimento do presente acordo.

CAPÍTULO IV

INEXISTÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA. Todas as obrigações assumidas neste Termo não importam em reconhecimento de responsabilidade pela BRASKEM relativamente à desocupação das áreas de risco ou pelos impactos PBM e não poderão ser interpretadas neste sentido.

Parágrafo primeiro – A Braskem se reserva, caso se reconheça não ser ela a responsável pelos Impactos PBM, o direito de pleitear, em juízo ou fora dele, dos responsáveis que vierem a ser identificados, o ressarcimento dos pagamentos feitos com fundamento neste Acordo, ou em decorrência dos instrumentos a ele correlatos.

Parágrafo segundo – A Braskem se compromete a não exercer o direito previsto na cláusula anterior contra as Partes signatárias do presente Acordo e seus Intervenientes/Anuentes.

Parágrafo terceiro – Na hipótese de restar demonstrada a responsabilidade da Braskem pelos prejuízos decorrentes dos Impactos PBM, os pagamentos feitos com fundamento neste Termo ou em decorrência dos instrumentos a ele correlatos serão considerados como quitação integral dos prejuízos materiais e morais sofridos pela interrupção de negócios e empregos, bem como dos serviços públicos de creche e escolas existentes na região dos bairros afetados pela Calamidade Pública, identificados neste acordo.

Assinado eletronicamente por: ROSEMEIRE LOPES DE LOBO FERREIRA - 18/02/2020 11:23 - a7f8e53
https://pje.trt19.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20021811232900000000010728724
Número do processo: ACPCiv 0000648-42.2019.5.19.0007
Número do documento: 20021811232900000000010728724

CAPÍTULO V

CUMPRIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O cumprimento das obrigações previstas neste acordo de modo distinto do que pactuado implica seu descumprimento.

Parágrafo primeiro – Em caso de descumprimento do presente acordo pela BRASKEM, esta poderá, justificadamente, solicitar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a dilação de prazo para cumprir integralmente a obrigação inadimplida;

Parágrafo segundo – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis sem manifestação da Braskem, ou a dilação eventualmente deferida, sem que reste comprovado o cumprimento integral das obrigações indicadas, a Braskem ficará obrigada ao pagamento de multa por item descumprido, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), sem prejuízo de bloqueio imediato no valor do item descumprido para garantia da execução do mesmo, conforme os termos da cláusula nona.

Parágrafo terceiro - O valor total da multa não excederá o valor da obrigação descumprida, sem prejuízo de cumprimento integral da obrigação.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. As Partes se comprometem a agir de forma colaborativa e de acordo com os ditames da boa-fé, a fim de buscar o eficaz adimplemento das cláusulas ora estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As Partes requererão a homologação deste Termo, nos autos da Ação Civil Pública nº 0000648-42.2019.5.19.0007, com a sua consequente extinção total com julgamento do mérito.

Parágrafo único – O teor do presente Termo será cientificado pelo MPT à CCR (órgão do MPT), visando à supervisão da execução do presente Termo e da respectiva prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Eventuais divergências entre as Partes no cumprimento deste Termo, caso não solucionadas de forma consensual, serão apresentadas ao Juízo da 7ª Vara do Trabalho em Maceió/AL, a quem caberá decidir a questão posta à sua apreciação.

Assinado eletronicamente por: ROSEMEIRE LOPES DE LOBO FERREIRA - 18/02/2020 11:23 - a7f8e53
https://pje.trt19.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20021811232900000000010728724
Número do processo: ACPCiv 0000648-42.2019.5.19.0007
Número do documento: 20021811232900000000010728724
ID. a7f8e53 - Pág. 12

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. As obrigações previstas neste Termo não limitam ou substituem as prerrogativas legalmente atribuídas aos órgãos ou entidades do poder público e aos órgãos e entidades competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O MPT se reserva o direito de indicar profissionais com expertise para acompanhar todas as fases do programa que o presente acordo envolve.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Todas as obrigações inseridas no presente Termo serão consideradas de relevante interesse público, para todos os fins de direito, devendo a BRASKEM fornecer aos órgãos públicos interessados todos os documentos e informações necessários ao regular cumprimento da finalidade a que se destina, não podendo opor alegação de sigilo, exceto nas hipóteses previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA As Partes, o Interveniente/Anuente e os beneficiários, deverão realizar suas atividades em conformidade com as leis anticorrupção, devendo, ainda, se abster de praticar quaisquer atos contrários à Lei Anticorrupção brasileira (Lei Federal n. 12.846/2013), comprometendo-se a observá-la, bem como responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as outras leis e normas que tenham finalidade e efeitos semelhantes, inclusive aquelas aplicáveis para a Administração Pública, bem como todos os regulamentos, leis, normas e legislações relacionadas a corrupção, suborno, conflito de interesse, lavagem de dinheiro, fraude ou improbidade administrativa e, ainda, no que se refere à Braskem, os termos do acordo de leniência firmado com a Advocacia-Geral da União em que consta o dever de colaborar com as investigações e com a Justiça.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. O presente instrumento não consolida assunção de culpa pela Braskem, abrange aspectos humanitários e de reparação social e contempla, desde já quitados todos os pedidos elencados na petição inicial desta Ação Civil Pública, neles incluídas as indenizações por danos morais e materiais correlatos, bem como atos conexos à referida Ação Civil Pública.

CLÁUSULA VIGÉSIMA. As obrigações assumidas pela BRASKEM neste acordo não representam e não deverão ser interpretadas como nenhuma forma de reconhecimento dos pedidos iniciais formulados pelo MPT na petição inicial da Ação Civil Pública em epígrafe.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. O acordo ora firmado pelo MPT não representa e não deverá ser interpretado como reconhecimento de atendimento, pela Braskem, de qualquer pedido formulado na inicial da referida Ação Civil Pública.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Após o depósito do valor indenizatório previsto na Cláusula Primeira do Capítulo I deste acordo, a Braskem receberá a mais ampla, ilimitada, rasa, geral, completa, abrangente e irrevogável quitação, para dela nada mais haver ou reclamar o MPT no que pertine aos fatos e fundamentos, bem como os pedidos de fazer ou não fazer e os indenizatórios decorrentes desta Ação Civil Pública.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. À vista do exposto e, considerando o avençado, as Partes pedirão a imediata homologação deste acordo judicial, com o encerramento, mediante prolação de decisão de mérito, do presente processo – nos termos do art. 487,

Assinado eletronicamente por: ROSEMEIRE LOPES DE LOBO FERREIRA - 18/02/2020 11:23 - a7f8e53
https://pje.trt19.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20021811232900000000010728724
Número do processo: ACPCiv 0000648-42.2019.5.19.0007
Número do documento: 20021811232900000000010728724

III, "b", do CPC; do art. 5º, §6º, da Lei Federal 7.347, de 24 de julho de 1985; e dos artigos 764, § 3o, 831, parágrafo único, da CLT.

Maceió, 14 de fevereiro de 2020

Rosemeire Lopes de Lobo Ferreira

PROCURADORA DO TRABALHO

Juliano de Carvalho e Silva OAB nº 139607/MG

BRASKEM S.A.
Por seu Representante Legal

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
INTERVENIENTE ANUENTE

SERVICO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS EM ALAGOAS-SEBRAE-AL
BENEFICIÁRIO

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE ALAGOAS (SENAI/AL)
BENEFICIÁRIO

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-DEPARTAMENTO REGIONAL DE ALAGOAS (SENAC/AL)
BENEFICIÁRIO

Assinado eletronicamente por: ROSEMEIRE LOPES DE LOBO FERREIRA - 18/02/2020 11:23 - a7f8e53
https://pje.trt19.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20021811232900000000010728724
Número do processo: ACPCiv 0000648-42.2019.5.19.0007
Número do documento: 20021811232900000000010728724
ID. a7f8e53 - Pág. 14

Documento assinado pelo Shodo

Mallet
Advogados Associados

PAMPONET BELMONTE DINIZ SILVANY
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ – ALAGOAS,

COM URGÊNCIA

Autos nº 0000648-42.2019.5.19.0007

BRASKEM S/A., nos autos da **AÇÃO CIVIL PÚBLICA** proposta pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 19º REGIÃO**, vem, ciente da juntada da petição de acordo (ID 54f5368), expor e requerer o que se segue.

I - COMPOSIÇÃO HISTÓRICA CONSTRUÍDA PELAS PARTES. RATIFICAÇÃO DO ACORDO PELA RÉ.

Logo de saída, a ré não pode deixar de registrar um elogio ao espírito conciliatório demonstrado por Vossa Excelência e pelo D. MPT. Foram meses de debates e tratativas entre as partes. Agora se pode dizer, sem medo de errar, que nada foi em vão.

PJe
Assinado eletronicamente por: RENATO NORIYUKI DOTE - 21/02/2020 16:38 - 57cb507
https://pje.trt19.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20022116370229700000010753064
Número do processo: ACPCiv 0000648-42.2019.5.19.0007
Número do documento: 20022116370229700000010753064
ID. 57cb507 - Pág. 1

Documento assinado pelo Shodo

Em segundo lugar, a ré tem de dizer que confiava e confia plenamente nas suas teses de defesa. Não ignora, porém, a advertência feita pela doutrina, de que "*ninguém pode se considerar imune às oscilações do processo, tamanhas são as vias que um julgado pode percorrer*" (cfr. Homero Batista Mateus da Silva, Processo do trabalho, RJ, Elsevier, 2010, p. 15). Daí a pertinência da ideia de que o acordo judicial é a melhor forma para se colocar fim a uma disputa judicial.

Nesse cenário, ciente da petição levada a protocolo pelo D. MPT no dia 17/02/2020, e reiterada no dia 18/02/2020, a ré vem ***ratificar expressa e integralmente o acordo*** firmado entre as partes.

II - REQUERIMENTO FINAL.

Por tudo exposto, a ré vem requerer, com o devido acatamento, digne-se Vossa Excelência de proferir r. sentença homologatória, nos termos do art.487, III, "b", do CPC.

Nestes Termos,
P. Deferimento.
Maceió, 21 de fevereiro de 2020.

DAGOBERTO PAMPONET S. JÚNIOR
OAB/AL 4.859/A

FERNANDO CARLOS A. DE PAIVA
OAB/AL 2.996

RENATO NORIYUKI DOTE
OAB/SP 162.696

ESTÊVÃO MALLET
OAB/SP 109.014

PJe
Assinado eletronicamente por: RENATO NORIYUKI DOTE - 21/02/2020 16:38 - 57cb507
https://pje.trt19.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20022116370229700000010753064
Número do processo: ACPCiv 0000648-42.2019.5.19.0007
Número do documento: 20022116370229700000010753064

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	**Data de Juntada**	**Documento**	**Tipo**
c23b393	17/02/2020 22:16	Peça Processual - Peças diversas - Petição interlocutória	Manifestação
54f5368	17/02/2020 22:42	Acordo	Acordo
a7f8e53	18/02/2020 11:23	Peça Processual - Acordo judicial	Acordo
57cb507	21/02/2020 16:38	00. Petição Braskem ACP - Ratificação do acordo (21 fev 2020).pdf	Documento Diverso

ANEXO 14

Cta. DISUP 066/2020
Maceió, 12 de agosto de 2020.

Ilmo. Senhor
José Humberto Maurício de Lira
Presidente da DESENVOLVE
Maceió - AL

Conforme alinhamentos decorrentes de reunião realizada em 20/07/2020, recebemos para análise e sugestões a proposta de "LINHA DE CRÉDITO SUBSIDIADA E DESBUROCRATIZADA PARA AS EMPRESAS E EMPREENDEDORES NOS 4 BAIRROS - Pinheiro, Bebedouro, Mutange e Bom Parto", em anexo, apresentada pela Associação dos Empreendedores do Bairro do Pinheiro, cujo o mérito e urgência já foram objeto da supra mencionada reunião. Diante do proposto pela Associação, temos as seguintes contribuições:

1. Quanto à categoria e faturamento – sugerimos que sejam adotadas as categorias e faturamentos vigentes na Lei Complementar 123/06 que assim regulamenta:

Porte	Faturamento
Microempreendedor Individual - MEI	até R$ 81.000,00 por ano
Microempresa - ME	R$ 81.001,00 a R$ 360.000,00 por ano
Empresa de Pequeno Porte - EPP	R$ 360.001,00 a R$ 4.800.000,00 por ano
Média Empresa (*)	R$ 4.800.001,00 a R$ 78.000.000,00 por ano

(*) Esta classificação não consta da Lei Complementar 123/06. Foi informada pela equipe da Receita Federal.

2. Tendo em vista a experiência que o SEBRAE Alagoas adquiriu ao longo dos anos, apoiando os pequenos negócios em projetos de acesso à credito, estamos propondo uma nova tabela com limite de valores a serem emprestados às empresas e aos empreendedores informais. A preocupação é que o crédito seja um benefício efetivo, ou seja, viabilize a manutenção da atividade econômica e estar compatível com a sua capacidade de pagamento considerando a sua faixa de faturamento, não se tornando um novo problema no futuro.

Faixas de Financiamento por Porte			
Porte	**Qtd Empresas**	**Valor**	**Total**
Informal	1000	2.500	2.500.000,00
MEI	1000	10.000	10.000.000,00
ME	250	80.000	20.000.000,00
EPP	80	200.000	16.000.000,00
			48.500.000,00

3. Apresentamos abaixo dados fornecidos pela Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL do número de empresas abertas até janeiro de 2019, mês subsequente à publicação do Decreto Municipal nº 8.658/18 que reconheceu o estado de emergência nos bairros afetados.

Empresas Ativas Janeiro 2019 - Fonte JUCEAL em Jul/2020				
Bairros	MEI	ME	EPP	Totais
Bebedouro	528	95	14	637
Bom Parto	459	64	18	541
Mutange	103	9	4	116
Pinheiro	1075	906	353	2334
Total	**2165**	**1074**	**389**	**3628**

Considerando este montante de pequenos negócios informados pela JUCEAL, a proposta de linhas descritas no item '2' abrangeria 46% dos MEI, 23% das ME e 21% das EPP ativas em janeiro de 2019, além dos empreendedores informais previstos.

Diante do exposto esperamos estar contribuindo para a sustentabilidade dos pequenos negócios dos bairros atingidos pelo desastre geológico.

Atenciosamente,

Marcos Antonio da Rocha **Vieira**
Diretor Superintendente

ANEXO 15

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DO FLEXAL DE CIMA, DO FLEXAL DE BAIXO E PARTE DA RUA MARQUÊS DE ABRANTES, NO PERÍODO DE 17/03 A 30/04/2021 EM BEBEDOURO – MACEIÓ/AL

Documento elaborado pela equipe técnica da Defesa Civil de Maceió (DCM), sob a coordenação da Diretoria Social dessa DCM, com vista a argumentação dos impactos sociais e econômicos advindos do processo de *"ilhamento socioeconômico"* a qual essas populações foram submetidas desde o início do fenômeno geológico de subsidência e agravado pela realocação de parte da população e estabelecimentos comerciais situados em áreas circunvizinhas.

EQUIPE TÉCNICA DO ESTUDO

Abelardo Pedro Nobre Júnior
Coordenador Geral da Defesa Civil

Eugênio Dantas Gomes Lima
Diretor Social de Proteção e Defesa Civil

Valdeny Caroline de Vasconcelos Lima
Engenheira de Agrimensura do CIMADEC

Equipe da Diretoria Social:

Carla Moura de Barros
Coordenadora Social

Fernanda Ferreira da Silva
Assistente Social

Kyvia Targino
Assistente Social

Denise Batista
Psicóloga

Gabriela dos Santos Bacellar
Assistente Administrativo

Isabella Cristina costa dos Santos
Assistente Administrativo

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO, **04**

2 ABORDAGENS TEÓRICA E METODOLÓGICA, **08**

2.1. METODOLOGIA, **09**

3 DISCUSSÕES PRELIMINARES, **09**

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS, **14**

4.1PERFIL BÁSICO DOS MORADORES E SEU PENSAMENTO, **19**

5 CONCLUSÕES, **24**

6 REFERÊNCIAS, **34**

1 INTRODUÇÃO

A busca pelo planejamento das possíveis consequências das atividades extremas que podem por em risco a população de Maceió, nos fez preparar de maneira preventiva, algumas análises da dinâmica socioeconômica para apontar possíveis impactos aos residentes do bairro de Bebedouro, especificamente no território do chamado Flexal de Cima, Flexal de Baixo e de parte da rua Marquês de Abrantes. Usamos, para isso, a metodologia de avaliações da dinâmica espacial, para mensuração de mudanças socioeconômicas ocorridas após impacto da ampliação do Mapa de Setorização e Danos em sua versão de nº 04.

No final do ano de 2020 uma parte considerável do Flexal de Cima e de Baixo, foi inserida como área de realocação, como veremos nos mapas/figuras a seguir. Esse fato se deu após a produção de dados geológicos que comprovaram a necessidade de monitoramento. A área foi posta no "Mapa de Linhas de Ações Prioritárias – versão 4 – Dez/2020" e o processo de realocação dessas famílias já se encontra adiantado, levado à cabo pela mineradora Braskem. Esse fato pressiona ainda mais os moradores desses territórios, como também afirma os Ministérios Públicos Federal (MPF) e Estadual (MP/AL) e as Defensorias Públicas da União (DPU) e do Estado de Alagoas (DPE) em nota conjunta dia 29 de Abril de 2021:

> 1) as instituições públicas firmaram o 2ª Termo Aditivo de Acordo com a Braskem, em 30 de dezembro de 2020, para garantir o direito à indenização em favor de todos os atingidos (moradores e empreendedores) que residem ou exercem atividade econômica na área de risco (abrangida pelo Mapa de Linhas de Ações Prioritárias – versão 4 – dez/20);

> 2) a Defesa Civil do Município é o órgão técnico competente para instituir e ampliar o Mapa de Linhas de Ações Prioritárias, contando para tanto com o apoio da Defesa Civil Nacional e também da CPRM/Serviço Geológico do Brasil;
>
> 3) já na 2ª versão do Mapa, de jun/20, algumas áreas foram consideradas como de risco pela Defesa Civil em razão do isolamento social proporcionado pelos próprios contornos daquele, o que foi objeto de concordância pela Braskem, após discussões técnicas, sendo devidamente incluída no Programa de Compensação Financeira, após ajustes com as instituições;
>
> **4) algumas áreas do bairro Bebedouro, mais precisamente em Flexal de Baixo e Flexal de Cima, não estão incluídas no Mapa de Linhas de Ações Prioritárias, embora estejam totalmente isoladas, isto é, com dificuldade de acesso aos serviços públicos essenciais – fato notório;**
>
> 5) a Braskem, por estudos próprios, apresentados em setembro de 2020 às instituições signatárias e aos órgãos técnicos (Defesa Civil Municipal, Nacional e CPRM), entendeu que alguns pontos adicionais sofrem consequências diretas causadas pela mineração (afundamento e rachaduras), no entanto estes não foram incluídos no Mapa de Linhas de Ações Prioritárias – versão 4 por decisão da Defesa Civil;
>
> 6) no 2ª Termo Aditivo de Acordo firmado pelas instituições públicas e Braskem, assegurou-se o direito à indenização de atingidos que residem/trabalham nessas áreas, inclusive com reserva de valores, mas desde que áreas sejam futuramente contempladas em atualização do Mapa ou em caso de manifestação expressa da Defesa Civil mediante ofício às Partes do Acordo.

O item 4, da nota conjunta citada acima, é clara no reconhecimento dessa urgente necessidade, que tornou-se um anseio da população, pela notória exposição socioeconômica a que estão submetidos. Apontamos como notória, fazendo coro aos Ministérios Públicos e Defensorias Públicas, pois é verdade que, desde pessoas leigas, até estudiosos mais qualificados de diferentes setores do conhecimento humano, é possível compreender a situação do bairro, que de tão óbvia, deixa a todos constrangidos em buscar argumentos onde os fatos irrefutáveis da vida cotidiana estão postos a “olhos nus”, pois são fatos da maior

verdade e relevância que se apresentam a percepção imediata de toda a sociedade.

Todavia, neste sentido, foi criado um projeto de Pesquisa Socioeconômica para o território do Flexal e rua Marquês de Abrantes, no bairro Bebedouro, com os seguintes objetivos específicos:

- Levantar o número de residências, comércios, serviços e equipamentos sociais e públicos, possivelmente afetados;
- Levantar o números de famílias e seu perfil socioeconômico;
- Levantar o perfil de saúde e comorbidades dos residentes;
- Compreender a dinâmica das necessidades dos residentes;
- Compreender a percepção da população local sobre o fenômeno;
- Realizar um mapa específico e detalhado de impacto socioeconômico do território do Flexal de Cima e de Baixo, em Bebedouro.

O Levantamento aqui posto torna-se muito importante, pois traz subsídios para a tomada de decisão, visto que mesmo não havendo comprovação de que o território do Flexal está sendo afetado pelo fenômeno do afundamento do solo, o mesmo já é afetado por um processo de “isolamento social forçado”, pelas medidas adotadas aos bairros circunvizinhos e de áreas internas do próprio bairro. Os moradores têm receio de que fiquem sem os serviços públicos e, assim, sem atividade social e econômica que são necessárias ao bom andamento da vida em comunidade.

É importante afirmar que parte desse estudo (questionários em campo), não pôde ser realizado, entre o final do mês de Março e Abril, devido o Estado de Alagoas ter entrado novamente na fase vermelha da Pandemia da COVID-19.

Isso dificultou nossas atividades em campo, pois buscamos cumprir as diretrizes de saúde, visando atender cada vez melhor a nossa missão de salvar vidas. Não obstante, tal fato, tão pouco interfere nos argumentos e nas conclusões aqui postas, devido uma série de instrumentos de avaliação capitaneados por nosso método de observação participante, ou seja, toda a nossa experiência e metodologia de acompanhamento comunitário, que é diário, nos capacita de informações locais que determinam o conhecimento dos fatos narrados.

Antes, a ideia de realocação dessas populações se dava apenas após a comprovação de que as ameaças do fenômeno da subsidência pudessem afetar diretamente esse bairro, levando a inúmeras ações de contingenciamento. Mas, os resultados preliminares do estudo geológico propõem que a subsidência, nestes territórios, inexiste. Agora compreendemos que um outro fenômeno assombra o bairro como será explicado no decorrer desse documento, como base na metodologia de avaliação da dinâmica dos espaços habitados.

Dessa forma, a Diretoria Social da Defesa Civil (DSDC) de Maceió (AL) chega à conclusão de que ações diferenciadas devem ser tomadas para salvaguardar a vida dessas famílias residentes no Flexal e na rua Marquês de Abrantes.

No caso específico do Flexal, como existe uma encosta, as casas que estão mais vulneráveis aos efeitos de possíveis deslizamentos de terra, no caso de ocorrência de fortes chuvas, ficam ainda mais vulneráveis, tanto na parte inferior como na parte superior da encosta. A ortofotomosaico abaixo, mostra de maneira ampliada a área que estamos apresentando e que no decorrer do documento estará sendo demarcada:

Figura 1- Ortofotomosaico do Flexal de Cima, Flexal de Baixo e rua Marquês de Abrantes

2 ABORDAGENS TEÓRICA E METODOLÓGICA

O geógrafo Milton Santos em seus estudos sobre a dinâmica dos espaços habitados aponta a noção de territórios. O território é o espaço usado, assim só é possível mensurar o perfil do lugar pela sua territorialização, ou seja, pelos laços identitários de seus usos que são dados ao lugar, em questão, pelas pessoas que o habitam. Pensar o lugar é levar em consideração a vida em sua plenitude. Assim, um lugar torna-se um território, após pensarmos os usos que são dados aos mesmos pelas pessoas e as formas de interação e convivência socioeconômica.

Defendemos que, a noção de território se refere ao tempo histórico em que inúmeras forças sociais, econômicas e políticas estão em constante processo de atuação e assim definem e redefinem cotidianamente os valores identitários e de pertencimento que delimitam o lugar (SANTOS, 2003). A delimitação do espaço físico é o menos importante, mas, o que mais importa, são os laços e vínculos que formam os territórios e que se expressam em suas territorialidades, estas que podem ser vistas nas diversas formas como se organizam determinado grupo social. É importante reforçar que a categoria analítica, aqui posta, é o território *"usado pelos homens, tal qual ele é, isto é, o espaço vivido pelo homem (...)"* (SANTOS, 2003b, p. 311).

Neste sentido o conceito de "ilhamento socioeconômico" está atrelado a Santos (1988) que defende o território usado e vivo. Esse mesmo território foi historicamente afetado pelas ações do homem e do capital, na medida que avançamos na busca do progresso pelas vias do poder econômico.

No caso específico dos territórios do Flexal em bebedouro a ação da mineradora Braskem atuou historicamente depreciando de maneira invisível tais territórios geológicos em seu subterrâneo. Isso acontecia fisicamente, mas que agora atinge o território do ponto de vista socioambiental e as consequências humanas são sentidas cada vez mais ao abordarmos as comunidades afetadas.

Neste sentido, os programas advindos da realocação foram isolando alguns setores, comprimindo tais populações e por fim, suprimindo os serviços públicos e privados que determinam a convivência necessária a manutenção da vida. Justamente é nesse momento que ocorre o "ilhamento socioeconômico" dessas populações afetadas, que perdem seus territórios e suas identidades levando-os a processos mais perversos de exclusão social. Estes que já sofriam com a histórica desigualdade socioeconômica, promovida pelo Capital histórico, agora estão mais excluídos ainda, pois não participam mais da cidadania formal e política da cidade.

2.1 METODOLOGIA

O trabalho de responsabilidade da Diretoria Social incluiu levantamentos realizados *in loco*, com a participação da equipe formada por 4 profissionais da Assistência Social e Psicologia, buscando informações para municiar os argumentos e em consonância com os objetivos propostos. Além disso, foi feito o cadastramento socioeconômico de famílias, com foco inicial na rua Marquês de Abrantes para o devido acompanhamento junto aos demais órgãos competentes da Prefeitura de Maceió, como é o caso da Secretaria de

Assistência Social (SEMAS) e a Secretaria de Infraestrutura (SEMINFRA) por meio da sua atividade de Habitação.

Para realizarmos a investigação, utilizamos a análise dos territórios realizando um levantamento, por meio de roteiros de entrevista e questionários, com os atores sociais, sejam indivíduos, organizações e instituições públicas que possuem participação na construção desses territórios. Após definição, foram produzidos os questionários possibilitando a compreensão da sua percepção em relação a si e ao grupo social a que pertencem.

O método da Observação Participante é um instrumento naturalmente intrínseco as ações dos técnicos da Defesa Civil, uma vez que ao agir em campo, participamos dos atos da vida comunitária de tal forma que convivemos diariamente de suas dores, conflitos e soluções, registrando-os. Ao escutarmos buscamos compreender e apontar soluções participativas.

Para se ter o registro subjetivo e reflexivo da problemática na vida das famílias, foram feitas entrevistas com alguns moradores, com foco inicial em 2 lideranças, para qualificarmos as informações.

De maneira estratégica na quarta-feira, dia 17 de Março 2021, a equipe técnica da Diretoria Social, juntamente com a equipe do CIMADEC, realizou voos com o DRONE para iniciar o mapeamento, da seguinte forma:

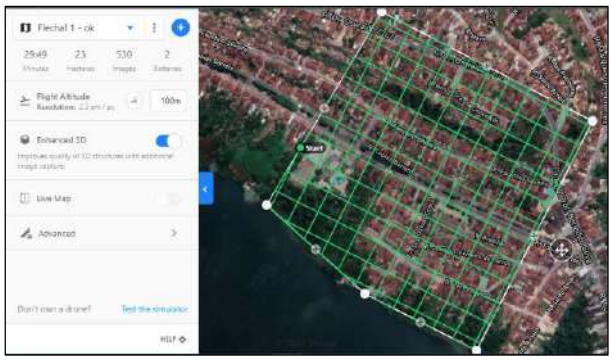

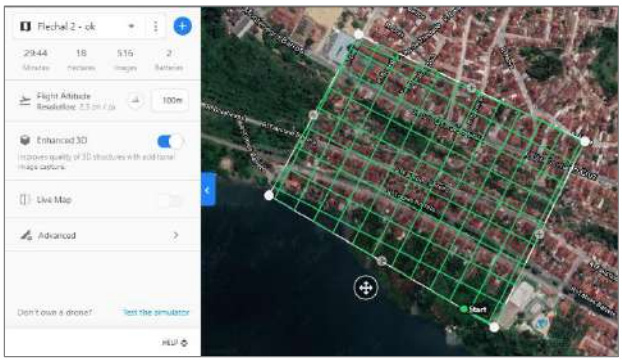

Figuras 2 e 3 planos de voos do Drone

A setorização dos voos visaram a construção dos indicadores de Uso e Ocupação de todo o território do Flexal conforme imagem do Google abaixo:

Figura 4 – Área Afetada e Que Está Sendo Alvo dos Referidos Estudos.

Recorte 01 – Visualização da área de encosta elaborado de forma simples pela ferramenta Google Earth.

O recorte em vermelho mostra o território do Flexal de Cima e do Flexal Baixo que está sendo afetado, seja direta e indiretamente, pelo fenômeno da subsidência. Neste local, foi promovido levantamentos de informações e entrevistas com moradores, para ter uma noção de como os mesmos estão percebendo a situação. Nas conclusões apontamos as ações a serem realizadas.

3 DISCUSSÕES PRELIMINARES

Ainda para compreender melhor a situação local, revisamos uma série de reportagens de jornal para acompanhar os debates das instituições e a forma como estão se articulando e se posicionando nos territórios afetados.

Neste sentido indaga-se: O que mostram as reportagens sobre a área afetada do Flexal, no bairro Bebedouro?

Segue um resumo do debate:

- As entrevistas e reportagens chegam a apontar que algumas famílias em situação de vulnerabilidade, que residem nesta área de Bebedouro, afirmam ter sido ignorados pela Defesa Civil no ano de 2020, não fazendo parte do mapa de risco. Moradores reclamam do aumento de fissuras, rachaduras e afundamentos em seus imóveis e da falta de suporte da Braskem ou qualquer outro órgão responsável pela situação. Diante desta situação, moradores reclamam que vivem na angústia e na espera de que um dia a área seja inclusa no mapa de realocação, pois muitos destes moradores desencadearam problemas de saúde, a exemplo da depressão, devido a atual situação que vivenciam;
- Israel Lessa, representante do Movimento Luto por Bebedouro, faz um apelo: *"governador, prefeito, Braskem e Defesa Civil: essas pessoas precisam ser tratadas com dignidade."* O Movimento Luto por Bebedouro, no intuito de dar maior celeridade à inclusão da região no mapa de risco, contratou um engenheiro civil para fazer laudos de inspeção predial nas residências, para identificar as rachaduras, fissuras e afundamentos e suas possíveis causas;

- A respeito dos empreendedores (comerciantes, feirantes, bares, restaurantes) estes acumulam enormes prejuízos, chegando a ter perda em seus faturamentos de 30% a 90%. Estes empreendedores têm direito ao lucro cessante, indenização por danos morais e investimentos com reformas.

Sendo assim, diante de tais fatos, passou-se a entender que esta situação vai além de um problema geológico, incluindo também problemas econômicos e sociais, sendo necessário minucioso levantamento social na área da figura abaixo para atendimento dos objetivos supracitados.

Área afetada que está recebendo os técnicos da Diretoria Social da Defesa Civil de Maceió.

Recorte 02 – Visualização da área de encosta elaborado de forma simples pela ferramenta Google Earth.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

A demarcação em Amarelo, ao norte, é referente a área isolada que é atingida pelo fenômeno do “ilhamento socioeconômico”, referente ao Flexal e a rua Marquês de Abrantes. A seguir apontamos o seu detalhamento.

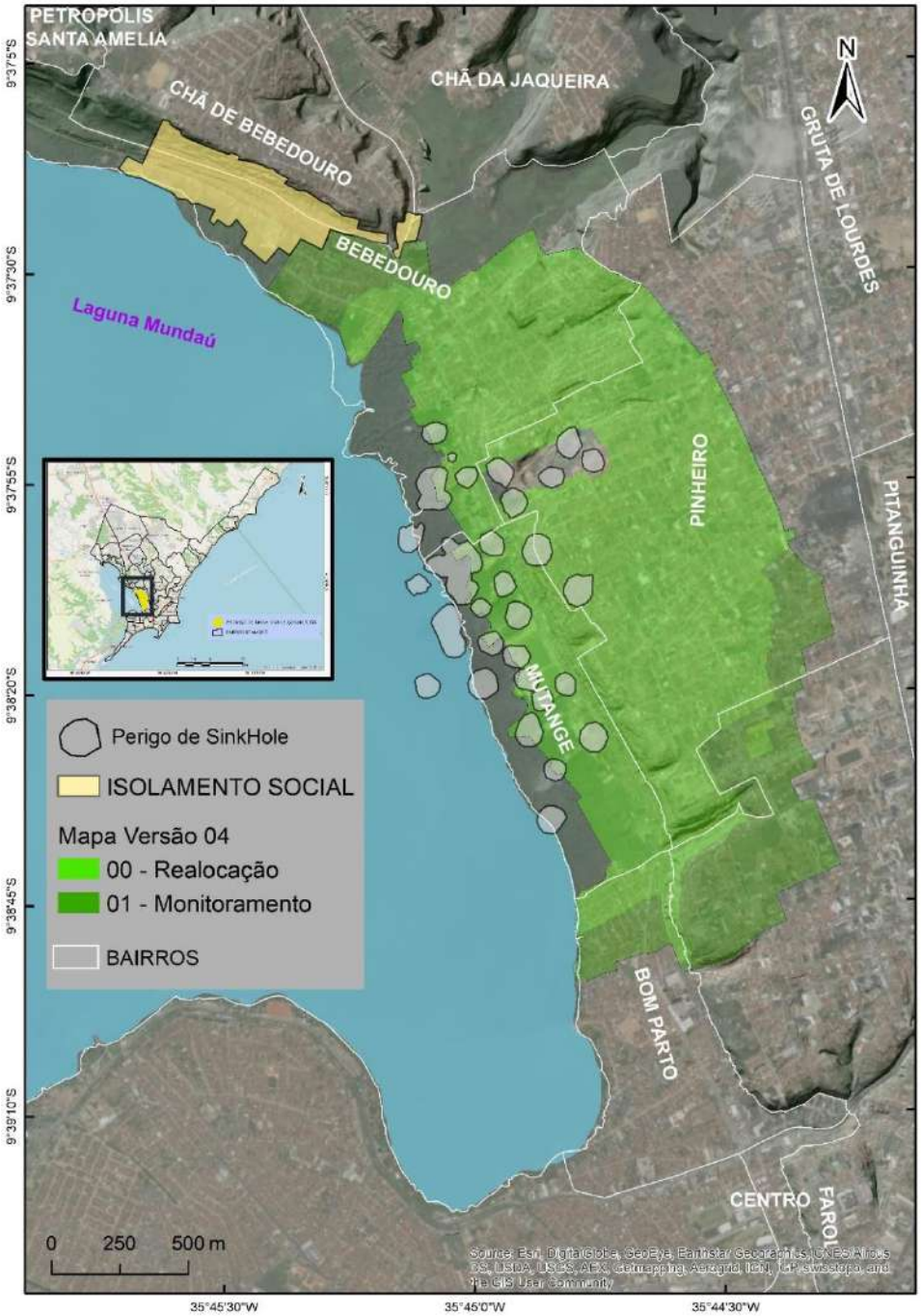

Os resultados dos voos de Drone culminaram na construção da área relacionada ao Uso e Ocupação que encontra-se em amarelo nas imagens a seguir que são o foco da análise. Os dados abaixo referem-se a toda área do Flexal, mas para fins de uma possível realocação com base no conceito de "ilhamento socioeconômico", retiramos as ocupações que estão de frente para a rua central da chã de bebedouro, uma vez que todo o comércio aponta para a avenida não sendo assim afetado pelo impacto socioeconômico. O impacto se dá na área voltada para "dentro" do Flexal. Nesse sentido, apontamos uma visão geral do Flexal associando a parte voltada para dentro como a que sofre com mais intensidade com o isolamento.

Nesse sentido, o resultado dessa primeira imagem do Flexal dá conta de aproximadamente 912 lotes e edificações, apenas para a área relacionada ao isolamento. Isso não significa que seja o número de famílias, pois temos lotes edificados em que podem residir mais de uma família, chegando até 4 como já ocorreu em nossas visitas. Dessa forma, de maneira aproximada, para essa finalidade, o número famílias pode chegar até 3 vezes desse valor, ou seja, cerca de 2.700 famílias.

A área verde da imagem acima, correspondente a zonas de realocação 00 e 01, já estão sendo desocupadas, reforçando a tese de um forte isolamento dessa população. Nesse caso, com o passar do tempo, elas sofrerão mais que um isolamento e, sim, com o "ilhamento socioeconômico" que é muito mais forte e intenso, pois deixará essas populações totalmente desprovidas dos equipamentos públicos necessários à sobrevivência digna, uma vez que ficarão com dificuldades em relação ao transporte público, a segurança formal do Estado e sem atendimento próximo de Saúde e Educação.

Tabela 1 – Uso e Ocupação de toda a área do Flexal.

Tipos de Alocações	Quantidade TOTAL
Comércio e Serviços	74
Igrejas	15
Escolas	05
Serviços Públicos Comunitários	03
Equipamentos Públicos	01
TOTAL	**98**

Tabela 2 – Uso e Ocupação da área do Flexal e sua relação com as áreas 00 e 01 do Mapa de setorização e danos.

Tipos de Alocações	Flexal	Zona 00 e 01	Zona de "Ilhamento"	%
Comércio e Serviços	74	31	43	- 41,89
Igrejas	15	04	11	- 26,67
Escolas	05	03	02	- 60
Serviços Públicos Comunitários	03	01	02	- 33,34
Equipamentos Públicos	01	00	01	0
TOTAL	**98**	**39**	**60**	- 39,78

O que passamos a chamar de "ilhamento socioeconômico" encontra base nas próprias publicações já feitas pela Defesa Civil de Maceió logo no início do fenômeno. No documento base do Mapa de Setorização de danos referente ao mês de Maio de 2020, os técnicos do CIMADEC apontam o seguinte fenômeno que chamam de "área ilhada":

> "Áreas ilhadas ou isoladas possuem a característica de estar associado a alguns riscos secundários, muitos deles associados a fatores psicológicos, onde o indivíduo poderá desenvolver crises de ansiedade ou até mesmo, em caso de evolução, depressão. Para o caso em questão soma-se o fato das residências apresentarem fraturas. Independentes de sua intensidade, que acabam por incitar medo nas pessoas em continuar morando em suas casas, podendo agravar ainda mais os casos de ansiedade vivido pelos moradores. (...) Quando o isolamento social é imposto por motivos de força maior, pode também acarretar crise financeira (MAPA DE SETORIZAÇÃO; MAIO, 2020, p. 48).

Essas áreas ilhadas vão, paulatinamente, formando os isolamentos socioeconômicos que estamos apontando aqui, e que levam a população ao que passamos a chamar de "ilhamento socioeconômico". Este fenômeno ocorre quando, no caso em questão, as áreas geográficas ao redor são desocupadas isolando aquela população e, assim, causando transtornos diversos, tanto

coletivos como individuais. Uma vez isso ocorrendo, a população que fica no "ilhamento" tende a sofrer conforme indicado acima no contexto das consequências das áreas ilhadas.

Podemos afirmar que todo o Flexal como também parte do Bebedouro e conhecida por rua Marquês de Abrantes sofrem hoje com o "ilhamento socioeconômico" e isto irá levar a população ao sofrimento extremo se não acontecer ações de cobertura de suas necessidades socioeconômicas.

4.2 PERFIL BÁSICO DOS MORADORES E SEU PENSAMENTO

Os fatos demandam ações atuais (urgentes) e futuras que envolvem várias secretarias do governo municipal, tendo em vista a complexidade da problemática. Além dos dados supracitados focados no Flexal, agrega-se dados de levantamento socioeconômico de parte dessas famílias, neste caso de parte da área da rua Marquês de Abrantes que está sob o risco da encosta. Apresentamos 4 dados básicos (Bolsa Família, Renda Familiar, Tipo de Residência e valor Comercial do Imóvel) das famílias da Marquês de Abrantes que são semelhantes aos do Flexal de Cima e de Baixo.

Possui Bolsa Família?

65 respostas

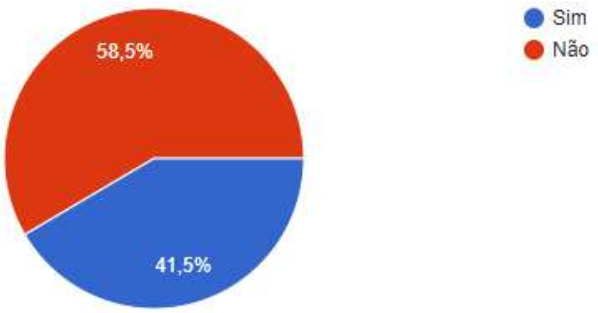

Renda total da unidade Familiar (aproximado)

54 respostas

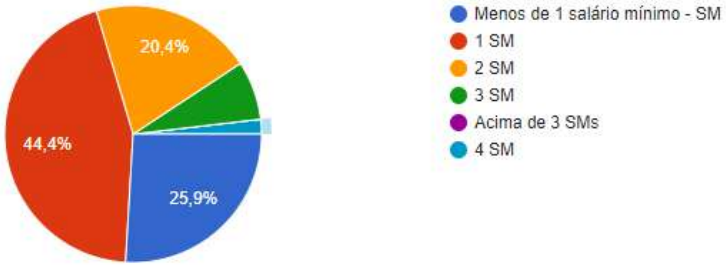

Tipo da residência:

65 respostas

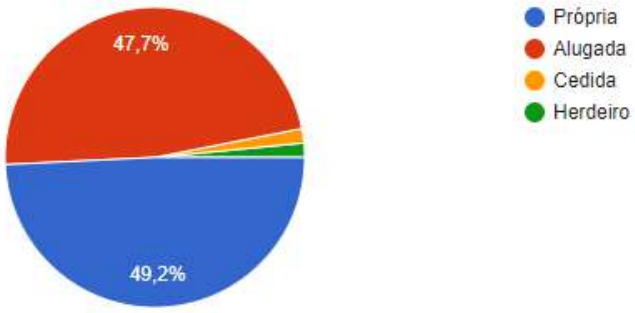

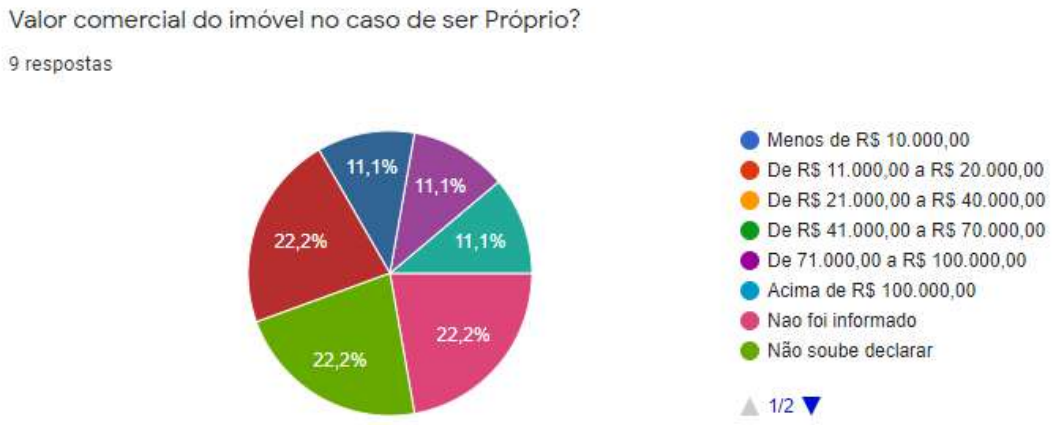

Percebe-se que são unidades precárias, pois das 67 unidades entrevistadas apenas 9 são próprias com valores de até 10 mil reais (11%) sendo a maioria (54%) até 40 mil reais. Já 41% recebem o Bolsa Família e 44,4% até 1 Salário Mínimo.

Complementando as informações, lideranças de moradores entrevistados relatam muitos descasos, como explica alguns moradores. Colocamos aqui essas falas, pois expressam o pensamento e a posição social destas pessoas do território, ao tempo que valorizamos sua reflexividade:

a) *"Ali no bebedouro tinha pra mais de cinquenta ponto comerciais, né? Tanto de alimentação, como casa de ração, é açougues, avícola, escolas igreja, é o, os dois mercadinho que tinha, que era que era os maiores, já vão ser desativadas, certo? E o impacto é muito grande pra essas pessoas que que lá ainda se encontra. É que fica com aquela, eh, com aquela sensação de, de desprezo, né? Porque estamos tudo isolado, né? Em lado ali, não tem mais nada pra gente comprar ali no momento. Então o impacto é muito grande na no psicológico".*

b) *"E igreja não temos mais, né? A igreja evangélica, católica já tão saindo, então a gente tá ali isolada naquele flexal. Eh a segurança, nós não temos, estamos também com outra sensação de, de, de, de, de esquecimento pelo poder público. Eh enfim, o transporte público também tem outro impacto muito grande na nossa, na nossa vida ali no brechó, tanto do, do, do, do, do transporte público, como o VLT, tá?".*

c) *"E a locomoção daquelas pessoas que são eh acamadas, deficientes, os Uber não querem mais entrar nem de dia, nem a noite, também é outro impacto muito grande na nossa, na nossa vida e na nossa mente, que a gente fica com aquela ansiedade de, de, de esquecido, né? Então isso gera um impacto muito grande na nossa vida social e econômica, né? É econômica porque vai que saiu todos aqueles estabelecimento que vendia esse alimento, carne, é avícola, enfim, a gente tá aí, também foi um impacto muito grande.*

d) *E outra coisa, meu amigo, a gente não tem nem de eh, assim, a dimensão do impacto, do impacto tanto social, como só como é cultural, entendeu? A cultura também faleceu, né? Que não existe mais o bairro de Bebedouro, um impacto emocional, entendeu? Isso tudo é tem muita gente doente, tomando remédio depressivo, entendeu? Que não tem, não se segura mais, só tá em pé só tá ainda eh vivendo porque através de remédio que também é uma droga, então isso deixa um impacto imenso, um impacto que ninguém queira passar por esse momento, né? Então fica aqui meu apelo fica aqui meu apelo. Primeiramente Deus e segundo vocês que tão fazendo esse esse levantamento. Pelo amor de*

Deus, eu peço por mim, pela minha família e por todos aquele que ali ainda estão, tá bom meu querido? Um abraço, fica com Deus.

e) *Padarias também está indo tá saindo também, já foi lacrada pela, pela Braskem, né? A gente tem Igreja Católica Santo Antônio, a matriz de Santo Antônio, temos igreja evangélica, né? Eh a Assembleia de Deus tem a a dos morro que não tem mais, né? Tem várias igrejas, né? De, de, de várias dominações, eh tem as capelas da, daquelas comunidade, né? Capela de São Pedro, Nossa Senhora da Conceição e daí por diante. Tudo estão fechada, né? Então também isso é outro impacto, é religioso, né? Tanto para os fiéis, como pra aquelas instituições que não tão recebendo aquele, aquele público mais, né? Aí temos Colégio Bom Parto que fechou. Colégio Santo Antônio, Colégio Alberto Torres, Santa Amélia, o Colégio Batista, temos também o Colégio Bonifácio Silveira, que já vai ser lacrado também. Então, isso aí, isso tudo já é um impacto gigantesco, né? Saúde a gente não se fala, aqui nós não temos nada de bebedouro de saúde, nada, nada. Então a comunidade está a Deus de Ará, tá certo? Então é esse meu, meu, o meu relato, o meu repúdio e a minha indignação e sensação de um dia a gente sair. E o que eu puder fazer pra ajudar as autoridade reconhecer que nós estamos ali isolados, isso eu vou fazer como liderança comunitária o que precisar de mim eu estarei à disposição.*

Os relatos acima, além de demonstrarem a preocupação para os cuidados que as autoridades públicas, em geral, e do governo Municipal devem tomar, pois afetam diretamente a vida de inúmeras famílias, validam a percepção das

lideranças locais, que estão, também, agindo na busca de soluções e que são um importante termômetro para avaliação da problemática comunitária.

5 CONCLUSÕES

Os estudos levados a cabo pela Defesa Civil de Maceió realizados neste primeiro período do ano de 2021, apontam para a não existência de impacto de processos geológico de subsidência nas áreas mencionadas anteriormente.

Diante dos fatos, a Defesa Civil, tem escutado a população local e buscado compreender as consequências do conjunto de eventos que estão promovendo um processo de isolamento, principalmente das populações do Flexal e parcialmente da rua Marquês de Abrantes em Bebedouro.

As análises realizadas com base na mapa de Uso e Ocupação desses territórios apresentam uma brusca redução de mais de 40% dos equipamentos socioeconômicos disponíveis anteriormente em todo o Flexal, e os demais equipamento estão sendo desativados paulatinamente.

Dessa forma, concluímos que tais territórios estão sendo alvo de um processo que passamos a chamar de “ilhamento socioeconômico”, uma vez que estão ficando sem acesso aos equipamentos e políticas públicas necessárias a manutenção da vida em comunidade.

Em todas as reuniões, promovidas pela DCM, com representantes dessas comunidades é sempre solicitado e reforçado, por estas lideranças, a vontade e a necessidade de que seus territórios (agora desterritorializados) possam entrar no programa de compensação e realocação da Braskem.

De acordo com os fatos narrados, nesse documento, e após ponderar alternativas de solução e escutando os próprios moradores dos territórios, recomendamos, com urgência, a imediata inclusão desses territórios no programa de compensação financeira e apoio a realocação da Braskem, visto que de forma direta e sem possibilidade de reversão, tais populações estão submetidas a condições de isolamento que determinará a incapacidade do exercício da vida em sua plenitude, como também, da condição de cidadãos.

Eugênio Dantas Gomes Lima
Diretor Social de Proteção e Defesa Civil

APÊNDICE

PARTE 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONDENTE

Responsável Familiar _____

RG:_____ CPF:_____ NIS _____

Data de Nasc: ___/___/____ Estado civil: _____ Telefone: (__) ___

End. Res: _____

Ponto de Ref.: _____

Fonte de renda:

( ) trabalho ( ) Aposentadoria ( ) Pensão ( ) Programa do Governo

( ) Outro: _____ Valor da renda familiar? _____

PARTE 2. DADOS BÁSICOS DA FAMÍLIA – SOCIAL E ECONÔMICO

Integrantes da família:

Nº de adultos:_____ Nº de crianças: ____ Nº de adolescentes: _____

Nº de pessoa com doença grave____ Nº de pessoas com mobilidade reduzida ___ Nº de pessoa cadeirante ___

Nº de pessoa com comorbidades: _____ Qual: _____Nº de gestantes ____ quantas semanas: _____

Nº de idosos: ____ Nº de pessoa que faz acompanhamento/tratamento de saúde: ____

Tipo de tratamento/Acompanhamento e local que é realizado: _____

A família é acompanhada por algum serviço socioassistencial? Qual? ____

Nº de Crianças/Jovens que frequentam escola: ___ Qual escola _____

Nº de jovens/adultos que trabalham: _____ Setor: ( ) Privado ( ) Público ( ) Outro: _____

Observações adicionais: _____

Possui animal de estimação? Qual? _____

PARTE 3. DADOS DE SAÚDE E MOBILIDADE

Reside em área de: ( ) Encostas ( ) Alagamento ( ) Grotas ( ) Favela

( ) Mapa de feições/calamidade

Característica da residência: ( ) Própria ( ) Alugada – Valor do aluguel (R$)

Cedida ( ) Outra _____ Tempo de residência no imóvel: _____

Nº de cômodos: _____

Famílias residentes no imóvel: ___ Possui mais de um pavimento? ( ) Sim ( ) Não Quantos? Observações adicionais: _____

Composição familiar:

PARTE 4. PERCEPÇÃO SOBRE O IMPACTO DA POSSIVEL REALOCAÇÃO DOS MORADORES.

Em sua percepção, o problema de instabilidade do solo nos bairros do Pinheiro, Bebedouro, Mutange e Bom Parto, afetam a sua residência aqui no Flexal?

( ) Sim ( ) Não

Se Sim, ocorreu algum dano em sua residência que demonstre isso?

( ) Sim ( ) Não

Se sim, por favor, descreva o ocorrido:

_____

Existe dificuldade de deslocamento/mobilidade para outros bairros de Maceió, em função da realocação que ocorre nos bairros adjacentes?

( ) Sim ( ) Não

Existe dificuldades de acesso à escola para os filhos menores?

( ) Sim ( ) Não

Existe dificuldade de acesso a posto de saúde por parte dos residentes no Flexal?

( ) Sim ( ) Não

Existiu a redução no nível de segurança no bairro devido à realocação dos bairros adjacentes?

( ) muito ( ) razoável ( ) pouco

Caso haja ampliação da área de realocação, para qual bairro pretende migrar?

_____

Resumo da situação:

(Informações que forem relevantes à situação de realocação da família; se tem parentes em Alagoas; etc.)

Maceió, _____ de _____ de 2021.

_____
Responsável técnico/Agente de Defesa Civil
Assinatura e carimbo

FOTOS EM ANEXO

FLEXAL e a Equipe da DCM em Atendimento.

Reunião com uma Liderança em Campo.

DRONE em preparação para a atividade do dia 17/03/2021.

Participação direta do Coordenador Geral da DCM.

6 REFERÊNCIAS

BAUMAN, Zygmunt. *Em Busca da Política*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed; 2001.

_____. *Modernidade Líquida*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed; 2000.

BECK. Ulrich. *Sociedade de Risco: rumo a uma outra modernidade:* São Paulo: Ed34; 2016.

DEFESA CIVIL DE MACEIÓ (DCM). **MAPA DE SETORIZAÇÃO E DANOS** – CIMADEC, DCM – MAIO DE 2020.

LALANDA, Piedade. Sobre a metodologia qualitativa na pesquisa sociológica. Análise Social, 871-883, 1998

Luckmann e Berger. A construção social da Realidade. Tratado de sociologia do conhecimento. Dinalivro. Lisboa, 2010.

SANTOS, Milton. Por Uma Geografia Nova. São Paulo: Hucitec, 1978.

_____. Metamorfoses do Espaço Habitado: fundamentos teóricos e metodológicos da geografia. São Paulo: Hucitec, 1988.

_____. A Urbanização Brasileira. São Paulo: Hucitec; 1993.

_____. O Trabalho do Geógrafo no Terceiro Mundo. 4. ed. São Paulo: Hucitec, 1996.

_____. Espaço e Método. 4. ed. São Paulo: Nobel, 1997.

_____. O Espaço do Cidadão. 4. ed. São Paulo: Nobel, 1998a.

_____. O retorno do Território. In: SANTOS, Milton et al. (Org.). Território: Globalização e Fragmentação. 4. ed. São Paulo: Hucitec: Anpur, 1998b. p. 15-20.

SANTOS. Boaventura de Souza. Epistemologias do Sul. Coimbra: Almedina, 2009.

6.1 REFERÊNCIAS DE NOTÍCIAS NA INTERNET

http://www.mpf.mp.br/al/sala-de-imprensa/noticias-al/caso-pinheiro-braskem-mpf-mp-al-dpu-e-dpe-esclarecem-atuacao-sobre-areas-adjacentes-ao-mapa/ Acesso em 29 de Abril de 2021

REPORTERMACEIO. Mais de mil famílias do Flexal de cima e Flexal de baixo são ignoradas pela Braskem. Disponível em: https://www.reportermaceio.com.br/bebedouro-mais-de-mil-familias-do-flexal-de-cima-e-flexal-de-baixo-sao-ignoradas-pela-braskem/. Acesso em: 02.ABRIL 2021.

REPORTERMACEIO. Luto por bebedouro: movimento leva demandas do Flexal de cima e de baixo para a Defesa Civil. Disponível em: https://www.reportermaceio.com.br/luto-por-bebedouro-movimento-leva-demandas-do-flexal-de-cima-e-de-baixo-para-a-defesa-civil/. Acesso em: 04 ABRIL. 2021.

NOVOEXTRA. MPF analisa inclusão do Flexal de cima e de baixo no mapa de risco. Disponível em: https://novoextra.com.br/noticias/alagoas/2020/10/60823-mpf-analisa-inclusao-do-flexal-de-cima-e-de-baixo-no-mapa-de-risco. Acesso em: 17 março. 2021.

ANEXO 16

N

ANEXO 17

TERMO DE ACORDO PARA EXTINGUIR A AÇÃO CIVIL PÚBLICA SOCIOAMBIENTAL (Processo nº 0806577-74.2019.4.05.8000)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, representado pelas Procuradoras da República abaixo assinadas, doravante denominado "Ministério Público Federal" ou "MPF";

A **BRASKEM S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima aberta, inscrita no CNPJ nº 42.150.391/0001-70, com matriz localizada na Rua Eteno, nº 1561, Polo Petroquímico de Camaçari, Camaçari – BA, doravante denominada "Braskem";

Em conjunto, doravante denominadas "Partes";

E o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**, representado pelo titular da 66ª Promotoria de Justiça de Urbanismo da Capital, abaixo assinado, doravante denominado "Ministério Público Estadual" ou "MPE", na qualidade de Interveniente Anuente no Capítulo XIII;

CONSIDERANDO que a Braskem foi criada em 2002, ocasião em que assumiu a operação de extração de sal-gema no Município de Maceió, com as licenças e autorizações desta operação válidas e vigentes e que realizou atividades de extração de sal-gema entre agosto de 2002 e maio de 2019;

CONSIDERANDO que em parte dos bairros do Pinheiro, Mutange, Bebedouro, Bom Parto e Farol, onde se observam rachaduras em imóveis e infraestrutura urbana, vem ocorrendo o fenômeno de subsidência, ainda sob estudo por parte de Especialistas, gerando a necessidade de adoção de medidas visando à boa gestão ambiental e ao bem estar da população;

CONSIDERANDO que, no contexto do fenômeno de subsidência, o MPF ajuizou a Ação Civil Pública nº 0806577-74.2019.4.05.8000 ("Ação Civil Pública" ou "ACP"), em trâmite perante a 3ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas ("3ª VFAL");

CONSIDERANDO que as Partes celebraram TERMO DE ACORDO PARA DEFINIÇÃO DE MEDIDAS A SEREM ADOTADAS QUANTO AOS PEDIDOS LIMINARES DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA SOCIOAMBIENTAL, datado de 28 de dezembro de 2020 ("Termo das Liminares"), reconhecendo que a autocomposição é a forma mais célere e efetiva para a resolução da controvérsia visando à resolução do litígio proposto por meio da ACP;

RESOLVEM as Partes celebrar o presente **TERMO DE ACORDO PARA EXTINGUIR A AÇÃO CIVIL PÚBLICA SOCIOAMBIENTAL** ("Acordo"), conforme disposições a seguir.

Assinado digitalmente em 30/12/2020 18:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 3D6EF7FA.E1DEE8B9.1E6D1E0E.EB12E2BD

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JORGE JOSE TAVARES DORIA em: 30/12/2020 11:06.

SEÇÃO I: DISPOSIÇÕES AMBIENTAIS

CAPÍTULO I

DAS AÇÕES RELACIONADAS À ESTABILIZAÇÃO E AO MONITORAMENTO DO FENÔMENO DA SUBSIDÊNCIA

Subcapítulo I: Disposições Gerais

CLÁUSULA 1. A Braskem compromete-se a adotar as medidas necessárias à estabilização e ao monitoramento do fenômeno da subsidência, decorrente da extração de sal-gema, conforme exigido pela ANM no Plano de Fechamento e detalhado nas Cláusulas a seguir.

CLÁUSULA 2. As medidas previstas nas Cláusulas deste termo partem das seguintes premissas:

I - as competências da Agência Nacional de Mineração ("ANM"), estabelecidas na Lei nº 13.575/2017, para analisar, aprovar e acompanhar as medidas técnicas relacionadas à mineração, inclusive o Plano de Fechamento de Mina e de Monitoramento do Fenômeno ("Plano de Fechamento") e atividades correlatas;

II – as previsões da Lei n° 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;

III - as atribuições do Serviço Geológico do Brasil – CPRM, estabelecidas pela Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994, e pelo Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 1.524, de 20 de junho de 1995;

IV - os estudos especializados contratados pela Braskem para análise do fenômeno da subsidência e para elaboração de planos de fechamento seguro das frentes de lavra;

V - que o plano de fechamento das frentes de lavra é dinâmico e no momento da celebração deste Acordo encontram-se vigentes as recomendações técnicas consolidadas no Parecer Técnico nº 1572/2020/DIFAM-SC/GER-SC e reportadas à Braskem pelo Ofício nº 116/2020/GER-AL, as quais estão em tratativas técnicas entre Braskem e ANM para possível revisão no processo administrativo nº 27225.006648/1965-86;

VI - os estudos apresentados pela Braskem, elaborados por especialistas contratados, informam o seguinte panorama acerca da situação das minas:

Frentes de Lavra	Situação da Mina
01, 10, 13, 18, 27, 30, 31, 32 e 35	Poços dentro do sal com acesso preservado
04, 07, 17 e 19	Poços parcial ou totalmente fora da camada de sal (definido pelo enchimento com sólido)
02, 09, 12, 16, 22, 23, 26, 28 e 33	Poços dentro do sal sem acesso preservado
03, 11, 15, 20, 21, 24, 25, 29 e 34	Poços parcial ou totalmente fora da camada de sal em monitoramento
05, 06, 08 e 14	Poços parcial ou totalmente fora da camada de sal (preenchimento natural em avaliação)

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JORGE JOSE TAVARES DORIA em: 30/12/2020 11:06.

Assinado digitalmente em 30/12/2020 18:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 3D6EF7FA.E1DEE8B9.1E6D1E0E.EB12E2BD

CLÁUSULA 3. Tendo em vista que a Constituição Federal e a Lei nº 13.575/2017 outorgam à ANM a competência para analisar, aprovar e acompanhar as medidas técnicas relacionadas à mineração, caberá à Braskem apresentar à referida Agência as medidas objeto deste Capítulo, bem como observar as exigências da ANM na execução das medidas aprovadas, ressalvado o direito de a Braskem questionar as exigências, no exercício do seu direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

Subcapítulo II: Da estabilização das cavidades e do plano de fechamento

CLÁUSULA 4. A Braskem deverá adotar as medidas técnicas solicitadas e aprovadas pela ANM para o fechamento seguro das suas frentes de lavra de sal-gema, visando à estabilização dos efeitos da subsidência.

CLÁUSULA 5. Caso a execução dos planos de fechamentos das frentes de lavra de sal-gema, na forma como delineado abaixo, não seja suficiente para estabilizar o fenômeno da subsidência decorrente da extração de sal-gema, a Braskem adotará as alternativas técnicas necessárias à estabilização, revisando o Plano de Fechamento para contemplar essas medidas.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Braskem compromete-se ainda a buscar e adotar as medidas técnicas e alternativas possíveis e viáveis para estabilização do fenômeno da subsidência decorrente da extração de sal-gema, caso eventualmente estas não estejam abarcadas pela finalidade do Plano de Fechamento.

CLÁUSULA 6. A Braskem adotará, ainda, as providências necessárias e eficientes ao monitoramento das suas frentes de lavra de sal-gema, na forma aprovada pela ANM no Plano de Fechamento.

CLÁUSULA 7. A Braskem adotará as medidas técnicas solicitadas por recomendação dos Especialistas e aprovadas pela ANM para acompanhar o comportamento do fenômeno da subsidência na forma definida no Plano de Fechamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. No exercício deste acompanhamento, a Braskem considerará as contribuições técnicas e atenderá às solicitações consensadas com Defesa Civil Municipal, Defesa Civil Nacional e CPRM, observadas suas atribuições legais, desde que sejam tecnicamente fundamentadas e indispensáveis ao monitoramento do fenômeno e/ou à definição de planos futuros para o monitoramento do fenômeno.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A implementação das medidas referidas no Parágrafo Primeiro pela Braskem deverá ser precedida de acordo entre as Partes, salvo se urgentes para a preservação da segurança das pessoas, hipótese em que as medidas podem ser acordadas entre a Braskem e pelo menos um dos entes do Parágrafo Primeiro.

CLÁUSULA 8. Para apoiar a discussão técnica nos assuntos referentes à estabilização e monitoramento do fenômeno da subsidência decorrente da extração de sal-gema, inclusive perante a ANM, os órgãos integrantes do sistema de Defesa Civil e a CPRM, a Braskem se compromete a continuar utilizando Especialistas no assunto da extração de sal por dissolução e seus desdobramentos, conforme Parágrafo Único abaixo.

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JORGE JOSE TAVARES DORIA em: 30/12/2020 11:06.

Assinado digitalmente em 30/12/2020 18:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 3D6EF7FA.E1DEE8B9.1E6D1E0E.EB12E2BD

PARÁGRAFO ÚNICO. Para fins do presente Capítulo, o termo Especialistas refere-se aos consultores e instituições especializadas contratados pela Braskem para avaliar e apontar as medidas necessárias à estabilização e monitoramento do fenômeno da subsidência decorrente da extração de sal-gema, inclusive para a elaboração e execução do Plano de Fechamento, cujas recomendações deverão ser observadas na forma deste Acordo, inclusive com relação à frequência e prazos de implementação.

CLÁUSULA 9. A Braskem executará o fechamento da mina, conforme planos devidamente aprovados pela ANM, visando à estabilização das cavidades, considerando as recomendações técnicas dos Especialistas e as exigências fixadas pela ANM no Processo Minerário n° 27225.006648/1965-86, inclusive as expostas no Ofício nº 116/2020/GER-AL e eventuais alterações que seguirem.

PARÁGRAFO ÚNICO. Nos casos de preenchimento das cavidades com areia pela Braskem, deverão ser consideradas opções para minimizar o impacto ambiental dessa atividade. Considerando a natureza degradadora da extração mineral de areia, deverá ser comprovado que a areia utilizada pela Braskem ou suas subcontratadas foi obtida de fontes devidamente licenciadas, conforme legislação ambiental vigente.

CLÁUSULA 10. Caso a ANM ou Especialistas indiquem a necessidade de revisões das recomendações do(s) plano(s) de fechamento de alguma(s) frente(s) de lavra(s), caberá à Braskem implementá-las nos termos aprovados pela ANM.

CLÁUSULA 11. A Braskem adotará todas as providências necessárias para finalizar a elaboração e a execução do Planos de Fechamento, na forma definida pela ANM.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para fins dos itens do Plano de Fechamento referidos no *caput*, a Braskem se compromete a entregar todos os estudos e avaliações solicitados pela ANM e a implementar as medidas conforme exigências da referida agência reguladora.

CLÁUSULA 12. Para fins de avaliação pela ANM, a Braskem deverá entregar todos os estudos e avaliações solicitadas e implementar as medidas conforme exigências da ANM para monitoramento da evolução das cavidades e para confirmação de *status* de preenchimento natural das cavidades nº 5, 6, 8 e 14.

CLÁUSULA 13. Caso sobrevenham alterações por parte da ANM relacionadas a ações para estabilização das cavidades e/ou ao(s) plano(s) de fechamento da(s) frente(s) de lavra, a Braskem deverá implementá-las nos termos indicados pela ANM.

PARÁGRAFO ÚNICO. Nas hipóteses elencadas no *caput*, o MPF deverá ser comunicado no prazo de 10 (dez) dias úteis da notificação da ANM à Braskem.

CLÁUSULA 14. Identificadas intercorrências que comprometam de forma relevante o cronograma da execução das atividades do Plano de Fechamento aprovado pela ANM, de monitoramento da evolução das cavidades e de confirmação de *status* de preenchimento natural das cavidades, tais intercorrências deverão ser comunicadas ao MPF no prazo de 10 (dez) dias úteis do protocolo da comunicação à ANM.

CLÁUSULA 15. Os eventuais problemas ocorridos após a execução do Plano de Fechamento e

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JORGE JOSE TAVARES DORIA em: 30/12/2020 11:06.

Assinado digitalmente em 30/12/2020 18:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 3D6EF7FA.E1DEE8B9.1E6D1E0E.EB12E2BD

durante o período de monitoramento do fenômeno deverão ser comunicados pela Braskem à ANM e equacionados, conforme a aprovação da Agência, visando à preservação da estabilidade das cavidades e à continuidade do monitoramento das frentes de lavra.

PARÁGRAFO ÚNICO. O cumprimento da obrigação assumida no *caput* desta Cláusula não afasta a responsabilidade da Braskem por suas frentes de lavra.

Subcapítulo III: Do monitoramento do fenômeno da subsidência

CLÁUSULA 16. Sem prejuízo das medidas de monitoramento previstas no Termo das Liminares, para fins de monitoramento do fenômeno, seguindo as recomendações dos Especialistas e contribuições da Defesa Civil Municipal, a Braskem já realizou ou deverá realizar as seguintes medidas:

Nº	Recomendação	Prazo de instalação
1	Conforme Termo de Cooperação nº 2, firmado com o Município de Maceió, instalação de rede de estações GNSS para medição de deslocamento horizontal e vertical (DGPS). Para realizar tais medições, as estações GNSS utilizam constelações de satélites e são capazes de calcular sua própria coordenada e comparar com estações de referência instaladas fora da área do fenômeno (bases de referência). Este comparativo gera as medições diferenciais que caracterizam a movimentação, quando houver.	Concluído
2	Instalação de 05 sismógrafos superficiais Lunitek.	Concluído
3	Implementação de malha de monitoramento *online* por sensores de microssísmica, por meio de equipamentos capazes de medir o ângulo e a rotação de eventuais deslocamentos do solo (Tiltímetro e Inclinômetro) e também de microssismos (pequenos tremores), conforme projeto da empresa Fugro, constituída de três tipos de instrumentos: **(i) 04 inclinômetros**, que medirão deslocamento horizontal em profundidade; **(ii) 13 tiltímetros**, que medirão rotação em dois eixos e **(iii) 10 sismógrafos**, dos quais 04 serão instalados em superfície, 03 a cerca 300 metros de profundidade e 03 a cerca de 900 metros de profundidade.	Expectativa de conclusão: Abril/2021

CLÁUSULA 17. Sem prejuízo da execução das medidas de monitoramento indicadas na lista acima, caso os Especialistas indiquem a necessidade de emprego de outras técnicas ou da instalação de novos equipamentos, inclusive decorrentes de ampliação da área afetada pelo fenômeno, caberá à Braskem implementá-los.

PARÁGRAFO ÚNICO. No exercício do acompanhamento a que se refere este Subcapítulo, a Braskem considerará as contribuições e atenderá, desde que sejam tecnicamente fundamentadas e indispensáveis ao monitoramento do fenômeno, as solicitações consensadas entre Defesa Civil Municipal, Defesa Civil Nacional e CPRM, no que for objeto das suas atribuições legais, em relação à

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JORGE JOSE TAVARES DORIA em: 30/12/2020 11:06.

Assinado digitalmente em 30/12/2020 18:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 3D6EF7FA.E1DEE8B9.1E6D1E0E.EB12E2BD

definição de planos futuros para o monitoramento do fenômeno e implementará as medidas acordadas entre a Braskem e as referidas instituições.

CLÁUSULA 18. A Braskem se compromete a manter o monitoramento do fenômeno pelo prazo de 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO. Findo o prazo acima, será reavaliada a necessidade de renovação do monitoramento, mediante acordo entres as Partes, ouvidos os órgãos e entidades públicos com *expertise* no tema, sobretudo se não estabilizado o fenômeno da subsidência decorrente da extração de sal-gema.

Subcapítulo IV: Do acompanhamento das obrigações

CLÁUSULA 19. Caberá à Braskem elaborar e protocolar perante a ANM, na frequência indicada pela referida Agência, relatório periódico de atividades com a indicação dos avanços na execução do Plano de Fechamento, e submeter cópia do relatório protocolado ao MPF ("Relatório Periódico").

PARÁGRAFO ÚNICO. Sem prejuízo do Relatório Periódico, caberá à Braskem informar ao MPF eventuais mudanças nas medidas aprovadas pela ANM para fechamento de quaisquer das frentes de lavra, conforme previsto no *Subcapítulo II: Da estabilização das cavidades e do plano de fechamento*.

CLÁUSULA 20. Em relação às medidas técnicas expressamente indicadas neste Acordo, à medida que elas forem concluídas, caberá à Braskem apresentar ao MPF, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o protocolo perante a ANM, a evidência do seu cumprimento.

CLÁUSULA 21. Para fins de acompanhamento das ações de estabilização e monitoramento do fenômeno, sem prejuízo do acompanhamento pelos órgãos e entidades públicos com *expertise* no tema, serão apresentados relatórios semestrais ao Ministério Público Federal com os dados de velocidade da subsidência a partir da assinatura deste Acordo.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Braskem se compromete, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente Acordo, a entregar ao Ministério Público Federal um relatório contendo os últimos dados de velocidade da subsidência, medidos em pontos representativos do mapa da região do estudo de interferometria.

CLÁUSULA 22. As medidas previstas neste Capítulo se terão por cumpridas após a providência descrita na CLÁUSULA 94., respeitada a competência da ANM, conforme referendado na CLÁUSULA 3.

CAPÍTULO II

DAS AÇÕES RELACIONADAS AO DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

CLÁUSULA 23. A Braskem compromete-se a reparar, mitigar ou compensar potenciais impactos e danos ambientais decorrentes da extração de sal-gema no Município de Maceió.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O tratamento das medidas relacionadas à estabilização das cavidades de extração de sal-gema e à subsidência do solo por si só são tratadas no Capítulo I do presente Acordo,

Assinado digitalmente em 30/12/2020 18:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 3D6EF7FA.E1DEE8B9.1E6D1E0E.EB12E2BD

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JORGE JOSE TAVARES DORIA em: 30/12/2020 11:06.

de modo que estão excluídas do Diagnóstico e Plano Ambiental ora tratados e das Cláusulas do presente Capítulo.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A Braskem compromete-se de boa-fé a adotar as medidas razoáveis e necessárias à prevenção e ao tratamento de novos impactos e danos ambientais decorrentes da dinamicidade intrínseca ao fenômeno de subsidência relacionado à extração de sal-gema, nos termos regulados nos demais Capítulos deste Acordo e no *Subcapítulo III - Atualização do diagnóstico ambiental*.

CLÁUSULA 24. Para fins de viabilizar a obrigação assumida na CLÁUSULA 23., a Braskem contratou a Tetra Tech Engenharia e Consultoria Ltda. ("Tetra Tech"), CNPJ nº 56.088.990/0001-16, para realização do diagnóstico ambiental, que deverá buscar a identificação, a avaliação dos potenciais impactos e danos ambientais, assim como apontar programas e ações a serem desenvolvidos com o objetivo de se obter a reparação, a mitigação e/ou a compensação ambientais ("Diagnóstico Ambiental"), consolidando-os no plano ambiental ("Plano Ambiental").

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Braskem considera que a Tetra Tech é instituição especializada, tecnicamente independente, com corpo técnico multidisciplinar apto a executar as atividades inerentes às obrigações assumidas neste Acordo.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A partir da Carta de Independência emitida pela Tetra Tech, o Ministério Público Federal anuiu com a contratação da empresa referida.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A Braskem considera que o Termo de Referência constante do **Anexo I** já contempla as ações necessárias para sua adequação aos comentários do Laudo Técnico nº 1446/2020-CNP/SPPEA elaborado pelos peritos do Ministério Público Federal. Caso entenda que há aspectos específicos do Laudo Técnico nº 1446/2020-CNP/SPPEA a serem complementados no Termo de Referência, que porventura não tenham sido abordados nos demais Capítulos deste Acordo, o Ministério Público Federal deverá notificar a Braskem neste sentido em até 70 (setenta) dias da data de assinatura do presente Acordo. A Tetra Tech poderá revisar esses pontos do Termo de Referência até 30 (trinta) dias após a notificação recebida do Ministério Público Federal, conforme detalhado nos parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO QUARTO. Caso não haja consenso técnico em relação ao atendimento ao Laudo Técnico nº 1446/2020-CNP/SPPEA na eventual adequação do Termo de Referência, conforme Parágrafo Terceiro, caberá à Braskem contratar terceira opinião de consultoria especializada a ser apontada de comum acordo entre as Partes.

PARÁGRAFO QUINTO. Na hipótese do Parágrafo Quarto, caberá à Braskem indicar ao MPF a relação de 3 (três) empresas especializadas, com corpo técnico multidisciplinar apto a analisar eventuais divergências técnicas entre o escopo do Termo de Referência proposto pela Tetra Tech e a análise dos técnicos do Ministério Público Federal. Conjuntamente, as Partes definirão a contratação da terceira opinião.

PARÁGRAFO SEXTO. A terceira opinião será contratada exclusivamente para avaliação dos itens do Termo de Referência em que haja dissenso técnico entre as Partes, visando contribuir com a construção de consenso.

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JORGE JOSE TAVARES DORIA em: 30/12/2020 11:06.

Assinado digitalmente em 30/12/2020 18:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 3D6EF7FA.E1DEE8B9.1E6D1E0E.EB12E2BD

PARÁGRAFO SÉTIMO. Caberá à Braskem o custeio integral das despesas necessárias aos trabalhos da terceira opinião.

CLÁUSULA 25. As ações e as medidas pertinentes ao Diagnóstico Ambiental, assim como as relacionadas à elaboração e execução do Plano Ambiental, devem considerar, no mínimo, os seguintes parâmetros e princípios norteadores:

I – princípio da reparação integral;

II – princípio da solidariedade;

III – princípio da função social da propriedade;

IV – princípios da prevenção e precaução;

V – princípio do poluidor pagador;

VI – conservação do equilíbrio ecológico;

VII – prioridade da capacidade de autorregulação e autorregeneração do meio ambiente;

VIII – participação popular;

IX - indisponibilidade do interesse público;

X - sadia qualidade de vida.

CLÁUSULA 26. As ações e as medidas pertinentes ao Diagnóstico Ambiental, assim como as decorrentes da elaboração e execução do Plano Ambiental, devem considerar, de forma exemplificativa, quando aplicáveis, os impactos e danos ambientais decorrentes da extração de sal-gema no Município de Maceió sofridos pelo(a):

I – vegetação da encosta;

II – vegetação, mormente a mata ciliar, do Complexo Estuarino Mundaú-Manguaba;

III – Complexo Estuarino Mundaú-Manguaba, inclusive em relação à qualidade da água;

IV - qualidade da água subterrânea;

V – solo e subsolo;

VI – fauna e flora da região.

PARÁGRAFO ÚNICO. Eventuais aspectos não contemplados no presente Acordo e no Termo de Referência do Anexo I poderão ser objeto de deliberação entre as Partes, caso se mostrem perceptíveis e significativos ao longo da execução do presente Acordo.

CLÁUSULA 27. A Braskem contratará, no prazo de 90 (noventa) dias da assinatura do presente Acordo, empresa especializada para realizar estudo técnico para avaliar a viabilidade técnica e

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JORGE JOSE TAVARES DORIA em: 30/12/2020 11:06.

Assinado digitalmente em 30/12/2020 18:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 3D6EF7FA.E1DEE8B9.1E6D1E0E.EB12E2BD

econômica para a utilização, no enchimento das cavidades decorrentes das frentes de lavra de sal-gema que vier a ser realizado pela Braskem, de material coletado na dragagem a ser eventualmente realizada na Lagoa Mundaú, possibilitando contribuir para o seu desassoreamento.

PARÁGRAFO ÚNICO. O relatório a ser elaborado pela empresa especializada será apresentado ao MPF.

Subcapítulo I – Diagnóstico dos potenciais danos ambientais

CLÁUSULA 28. Caberá à Tetra Tech realizar, segundo técnica adequada e em cumprimento aos deveres de legalidade, moralidade, independência técnica e responsabilidade técnica perante o MPF, todas as atividades de coleta, pesquisa e análise de dados inerentes à elaboração do diagnóstico dos potenciais impactos e danos ambientais causados pela extração de sal-gema pela Braskem no Município de Maceió.

CLÁUSULA 29. Para definição da área de influência sobre a qual recairão as atividades necessárias ao Diagnóstico Ambiental, a Tetra Tech não se limitou espacialmente ao Mapa de Linhas de Ações Prioritárias emitido pela Defesa Civil do Município de Maceió.

CLÁUSULA 30. Os danos sociais, sociourbanísticos e extrapatrimoniais associados aos danos ambientais de que trata o presente Capítulo serão abordados nos demais Capítulos deste Acordo.

CLÁUSULA 31. O Diagnóstico Ambiental deverá considerar a multiplicidade, a complexidade e o dinamismo dos componentes ambientais a serem estudados na forma estabelecida no Termo de Referência.

CLÁUSULA 32. Na realização do Diagnóstico Ambiental e elaboração do Plano Ambiental, a comunidade potencialmente afetada deverá ser necessariamente ouvida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Entre outros instrumentos que se mostrem adequados, a escuta ocorrerá também por meio de ato formal e público, convocado especificamente para essa finalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO. As contribuições decorrentes dos instrumentos de escuta da comunidade potencialmente afetada que porventura se refiram a aspectos abordados nos demais Capítulos deste Acordo deverão ser consideradas quando das discussões desenvolvidas no âmbito dos respectivos Capítulos.

CLÁUSULA 33. Também deverão ser ouvidos durante a realização dos estudos para a elaboração do Diagnóstico Ambiental, os seguintes órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Instituto do Meio Ambiente - IMA, Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente - SEDET. A Agência Nacional de Águas – ANA poderá ser ouvida para questões específicas relacionadas ao Complexo Estuarino Lagunar Mundaú-Manguaba.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A ausência de apresentação de contribuição dos órgãos e entidades públicos referidos no *caput*, quando oficialmente instados a tanto, não obstará a continuidade das atividades inerentes à elaboração do Diagnóstico Ambiental.

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JORGE JOSE TAVARES DORIA em: 30/12/2020 11:06.

Assinado digitalmente em 30/12/2020 18:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 3D6EF7FA.E1DEE8B9.1E6D1E0E.EB12E2BD

PARÁGRAFO SEGUNDO. Entidades da sociedade civil organizada, instituições de ensino superior e técnico e instituições afins poderão contribuir durante a realização dos estudos para a elaboração do Diagnóstico Ambiental.

Subcapítulo II: Plano ambiental - elaboração, gestão e execução

CLÁUSULA 34. A Tetra Tech elaborará o Plano Ambiental, que consistirá em um compêndio de proposições detalhadas de medidas para fins de reparação, mitigação ou compensação dos impactos causados pelas atividades de extração de sal-gema da Braskem, conforme for identificado pelo Diagnóstico Ambiental.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Plano Ambiental deverá conter as ações e cronograma de implantação, execução e acompanhamento, compilados por natureza temática.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A equipe multi e interdisciplinar precisará e especificará, na maior extensão possível, aquilo que haverá de ser restaurado/recuperado, e o que, em função do caráter de irreversibilidade, deverá ser compensado.

CLÁUSULA 35. Na elaboração do Plano Ambiental, a Tetra Tech deverá também considerar que a reparação ambiental integral deve ser adequada, de acordo com o grau de desenvolvimento da ciência e da técnica, considerando a singularidade dos bens ambientais atingidos.

CLÁUSULA 36. A Braskem será responsável pela gestão e execução do Plano Ambiental, comprometendo-se a adotar as medidas técnicas de reparação, mitigação ou compensação dos danos ambientais decorrentes da extração de sal-gema apontadas pelo Plano Ambiental, elaborado pela Tetra Tech.

PARÁGRAFO ÚNICO. No caso de o Plano Ambiental elencar medidas e ações técnicas de reparação ou mitigação dos danos ambientais decorrentes da extração de sal-gema que a Braskem entenda serem privativas do Poder Público, e que não possam ser executadas por si própria, a Braskem obriga-se a aportar os recursos financeiros necessários para executá-las, após entendimento com o ente público em questão.

CLÁUSULA 37. Considerando a complexidade e a especialização das ações a serem objeto do Plano Ambiental, o MPF concorda com a contratação de empresa especializada ("Consultoria Especializada"), para avaliação e acompanhamento da execução do Plano Ambiental elaborado pela Tetra Tech.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Caberá à Consultoria Especializada realizar, segundo técnica adequada e em cumprimento aos deveres de legalidade, moralidade, independência técnica e responsabilidade técnica perante o MPF, todas as atividades necessárias para o correto alcance da finalidade para a qual foi contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para fins da contratação prevista no *caput*, caberá à Braskem indicar ao MPF a relação de 3 (três) empresas especializadas, com corpo técnico multidisciplinar apto a cumprir o escopo previsto, cuja escolha ocorrerá em conjunto pelas Partes.

Assinado digitalmente em 30/12/2020 18:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 3D6EF7FA.E1DEE8B9.1E6D1E0E.EB12E2BD

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JORGE JOSE TAVARES DORIA em: 30/12/2020 11:06.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Caberá à Braskem o custeio integral das despesas necessárias aos trabalhos da Consultoria Especializada.

CLÁUSULA 38. A Braskem apresentará o Plano Ambiental elaborado pela Tetra Tech, para avaliação e recomendação da Consultoria Especializada, sem prejuízo de remessa ao MPF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Caso não haja consenso entre as Partes em relação às medidas a serem objeto do Plano Ambiental, caberá à Braskem contratar terceira opinião de consultoria especializada a ser apontada de comum acordo entre as Partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Na hipótese do Parágrafo Primeiro, caberá à Braskem indicar ao MPF a relação de 3 (três) empresas especializadas, com corpo técnico multidisciplinar apto a analisar eventuais divergências técnicas entre o Plano Ambiental da Tetra Tech e a análise da Consultoria Especializada. Conjuntamente, as Partes definirão a contratação da terceira opinião.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A terceira opinião será contratada exclusivamente para avaliação das medidas em que haja dissenso técnico entre a Tetra Tech e a Consultoria Especializada, visando contribuir com a construção de consenso entre as Partes.

PARÁGRAFO QUARTO. Caberá à terceira opinião realizar, segundo técnica adequada e em cumprimento aos deveres de legalidade, moralidade, independência técnica e responsabilidade técnica perante o MPF, todas as atividades necessárias para o correto alcance da finalidade para a qual foi contratada.

PARÁGRAFO QUINTO. Caberá à Braskem o custeio integral das despesas necessárias aos trabalhos da terceira opinião.

CLÁUSULA 39. Uma vez aprovado o Plano Ambiental pelas Partes, a Braskem compromete-se a implementar as medidas de reparação, mitigação ou compensação, consensadas pelas Partes, de acordo com a legislação vigente, dentro dos prazos propostos no Plano Ambiental, comprometendo-se ainda a obter as licenças e autorizações necessárias perante os órgãos competentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Plano Ambiental poderá ser objeto de licenciamento ambiental e os cronogramas poderão sofrer ajustes em função das exigências legais dos órgãos ambientais competentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Caso o licenciamento ambiental traga algum óbice às medidas previstas no Plano Ambiental, as medidas obstadas serão objeto de discussão entre as Partes.

Subcapítulo III: Atualização do diagnóstico ambiental

CLÁUSULA 40. Considerando a dinamicidade do fenômeno de subsidência em curso e do tempo estimado para execução das ações voltadas à sua estabilização, conforme regulado no Capítulo próprio, as Partes concordam que o Diagnóstico Ambiental será atualizado preferencialmente pela Tetra Tech ou, eventualmente, por outra empresa especializada, após 5 (cinco) anos da celebração do presente Acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A atualização do Diagnóstico Ambiental referido no *caput* destinar-se-á à verificação e avaliação de eventuais impactos e danos ambientais supervenientes ao Diagnóstico

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JORGE JOSE TAVARES DORIA em: 30/12/2020 11:06.

Assinado digitalmente em 30/12/2020 18:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 3D6EF7FA.E1DEE8B9.1E6D1E0E.EB12E2BD

referido no *Subcapítulo I – Diagnóstico dos potenciais danos ambientais* e em função da continuidade do fenômeno de subsidência decorrente da extração de sal-gema durante o lapso temporal acima previsto.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo para atualização do Diagnóstico Ambiental referido no *caput* poderá ser alterado de comum acordo entre as Partes em função do resultado das ações voltadas à estabilização do fenômeno da subsidência decorrente da extração de sal-gema.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Caso não haja viabilidade da realização pela Tetra Tech da atualização do Diagnóstico Ambiental referido no *caput*, a empresa a ser contratada será definida em conjunto pelas Partes, a partir da indicação pela Braskem de 3 (três) empresas tecnicamente aptas e com equipe multi e interdisciplinar.

PARÁGRAFO QUARTO. Concluída a atualização do Diagnóstico Ambiental a que se refere o *caput*, que deve observar a disciplina do *Subcapítulo I – Diagnóstico dos potenciais danos ambientais* naquilo que tecnicamente justificado em caso de alterações significativas entre os Diagnósticos Ambientais, o Plano Ambiental deverá ser atualizado, conforme aplicável, devendo observar a disciplina do *Subcapítulo II: Plano Ambiental - elaboração, gestão e execução*.

CLÁUSULA 41. A eventual ocorrência de eventos súbitos e graves decorrentes da não estabilização do fenômeno da subsidência relativos à extração de sal-gema e das cavidades, como a formação de *sinkhole*, ensejará, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contratação de empresa especializada para a realização de Diagnóstico Ambiental e elaboração de Plano Ambiental próprios voltados a identificar os danos causados e a apontar medidas e ações aptas a repará-los, mitigá-los ou compensá-los, após entendimento entre as Partes.

Subcapítulo IV: Do acompanhamento dos planos ambientais

CLÁUSULA 42. Caberá à Braskem elaborar e protocolar semestralmente perante o MPF relatório periódico de atividades com a indicação dos avanços na execução do Plano Ambiental ("Relatório Periódico Ambiental"), juntando-se, para tanto, demonstrativo físico-financeiro das ações já realizadas.

PARÁGRAFO ÚNICO. Sem prejuízo dos Relatórios Periódicos Ambientais, caberá à Braskem informar ao MPF quanto à eventual intercorrência que comprometa o cronograma do Plano Ambiental.

Subcapítulo V: Do programa de gestão socioambiental

CLÁUSULA 43. A Braskem contratará consultoria especializada em análise e gestão de riscos ambientais no prazo de 90 (noventa) dias da assinatura deste Acordo para avaliar seu programa de gestão socioambiental, bem como realizar apontamentos de melhorias que visem elevar a maturidade dos processos de gestão de risco ambiental, determinando correção de ações que se ajustem às necessidades de desenvolvimento sustentável das atividades de forma específica e fundamentada.

PARÁGRAFO ÚNICO. Caberá à consultoria especializada referida no *caput* realizar, segundo técnica adequada e em cumprimento aos deveres de legalidade, moralidade, independência técnica e responsabilidade técnica perante o MPF, todas as atividades necessárias para o correto alcance da

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JORGE JOSE TAVARES DORIA em: 30/12/2020 11:06.

Assinado digitalmente em 30/12/2020 18:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 3D6EF7FA.E1DEE8B9.1E6D1E0E.EB12E2BD

finalidade para a qual foi contratada.

CLÁUSULA 44. A consultoria especializada deverá emitir em 6 (seis) meses a contar da contratação, relatório circunstanciado que descreva o quanto apurado e as recomendações de melhorias feitas à Braskem em relação à sua governança corporativa, normas, políticas internas e práticas de *compliance* socioambiental.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O relatório emitido deverá ser encaminhado pela Braskem ao MPF com o diagnóstico realizado e recomendações de melhorias a serem implementadas pela Braskem acompanhado de um plano de execução das medidas de *compliance* socioambiental, em que deverão estar descritas as ações e cronograma de implementação, o qual não poderá ser superior a 2 (dois) anos, sem oposição de sigilo ou estratégia negociais ("Plano de Melhorias de Compliance Socioambiental").

PARÁGRAFO SEGUNDO. O relatório elaborado na forma do Parágrafo Primeiro, para fins de atualização do programa, deverá apontar as melhorias necessárias ao aprimoramento dos processos e controles existentes em vista dos problemas que vierem a ser identificados no sistema de gestão ambiental da atividade de extração de sal-gema em Maceió – Alagoas, que possam ter contribuído para a ocorrência de fissuras, trincas e rachaduras em edificações nas regiões dos bairros Pinheiro, Mutange, Bebedouro, Bom Parto e Farol, localizados no Município de Maceió/AL, oriundos dos eventos de subsidência e os decorrentes que vêm ocorrendo naquela região.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Nas recomendações de melhorias, a consultoria especializada deverá contemplar especificamente medidas a serem implementadas para sanar eventuais deficiências do programa de *compliance* da Braskem.

CLÁUSULA 45. Para fins de cumprimento da obrigação pactuada neste Capítulo e atendendo ao Plano de Melhorias de Compliance Socioambiental, deverá ser atualizado o sistema de gestão socioambiental, para assegurar que seja integrado, capaz de planejar ações, prevenir e controlar impactos significativos sobre o meio ambiente, gerenciar riscos e orientar estrategicamente as atividades da Braskem com diretrizes para decisões de longo prazo, criando uma postura organizacional de proatividade frente a demandas regulatórias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A análise de risco, essencial a um programa de *compliance,* deve ser concebida de forma apta a identificar previamente os fatores de vulnerabilidade ambiental a fim de possibilitar a tomada de medidas preventivas de controle capazes de neutralizá-los ou diminui-los a níveis aceitáveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A gestão de riscos ambientais deverá ser estruturada de modo a possibilitar a identificação e a administração de riscos múltiplos entre os diversos empreendimentos da empresa que possam afetar diferentes áreas da organização.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os processos de gestão de risco ambiental deverão prever a elaboração de relatórios de análises de risco que contemplem um plano de ação a ser adotado, seus responsáveis e os respectivos prazos de execução.

PARÁGRAFO QUARTO. Os relatórios de análises de risco deverão ser atualizados periodicamente, sobretudo quando ocorrerem alterações significativas na atividade avaliada.

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JORGE JOSE TAVARES DORIA em: 30/12/2020 11:06.

Assinado digitalmente em 30/12/2020 18:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 3D6EF7FA.E1DEE8B9.1E6D1E0E.EB12E2BD

CLÁUSULA 46. Findo o trabalho de implementação do Plano de Melhorias de Compliance Socioambiental pela Braskem, a consultoria especializada deverá revisar o sistema de gestão socioambiental integrado para aferir que ele é capaz de prevenir, detectar e remediar riscos ambientais, permitir o gerenciamento de riscos e orientar estrategicamente as atividades da Braskem com diretrizes para decisões de longo prazo.

CLÁUSULA 47. A consultoria especializada verificará a implementação do Plano de Melhorias de Compliance Socioambiental por parte da Braskem, elaborando documento com a síntese e conclusões do trabalho realizado, permitindo a identificação de suas características, fases e metodologia de aferição da efetividade, o qual deverá ser entregue ao MPF em até 6 (seis) meses da implementação do Plano de Melhorias de Compliance Socioambiental pela Braskem.

CLÁUSULA 48. Enquanto não implementado o Plano de Melhorias de Compliance Socioambiental, a Braskem compromete-se a não iniciar novas atividades de extração de sal-gema, inclusive nos Municípios de Maceió, Paripueira e Barra de Santo Antônio.

SEÇÃO II: DISPOSIÇÕES SOCIOURBANÍSTICAS

CAPÍTULO III

DA REPARAÇÃO E COMPENSAÇÃO SOCIOURBANÍSTICA

Subcapítulo I: Disposições Gerais

CLÁUSULA 49. A Braskem compromete-se a reparar, mitigar ou compensar potenciais impactos e danos sociourbanísticos decorrentes da extração de sal-gema no Município de Maceió, nos termos das Cláusulas abaixo.

CLÁUSULA 50. As ações e as medidas pertinentes ao presente Capítulo deverão considerar os seguintes princípios e diretrizes:

I – reparação integral;

II – cooperação entre poder público, iniciativa privada e demais setores;

III – direito à cidade sustentável e princípio do desenvolvimento das funções sociais da cidade;

IV – princípio da função social da propriedade;

V – princípios da prevenção e precaução;

VI – princípio do poluidor pagador;

VII– proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;

VIII – participação popular;

IX – indisponibilidade do interesse público; e

X – sadia qualidade de vida.

CLÁUSULA 51. As ações e medidas pertinentes ao presente Capítulo terão por finalidade elaboração de projetos que busquem restabelecer e compensar, além de preservar, de forma

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JORGE JOSE TAVARES DORIA em: 30/12/2020 11:06.

Assinado digitalmente em 30/12/2020 18:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 3D6EF7FA.E1DEE8B9.1E6D1E0E.EB12E2BD

exemplificativa, os seguintes aspectos:

I – a ordem urbanística em seu sentido amplo;

II – a mobilidade urbana;

III – o patrimônio histórico, cultural, artístico, paisagístico e arqueológico;

IV – a comunidade atingida, inclusive a comunidade ribeirinha;

V – vazios urbanos decorrentes das demolições de construções; e

VI – a memória dos bairros.

CLÁUSULA 52. Para a reparação e compensação social e urbanística, inclusive dos danos materiais e extrapatrimoniais relativos ao fenômeno de subsidência e deles decorrentes, a Braskem compromete-se a desembolsar as quantias conforme previsto na CLÁUSULA 57., na CLÁUSULA 63. e na CLÁUSULA 67., abaixo, para a realização de estudos, definição de projetos, bem como a adoção de ações e medidas derivadas dos projetos, que abrangerão 3 (três) dimensões: (**i**) ações nas áreas desocupadas, (**ii**) ações de mobilidade urbana e (**iii**) medidas de compensação social, sem prejuízo do que disciplinado na CLÁUSULA 69., abaixo, sobre os danos sociais e danos morais coletivos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. As quantias previstas na CLÁUSULA 57. e na CLÁUSULA 63. poderão ser acrescidas da quantia total de até R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) ("Contingência"), caso, justificadamente, haja necessidade de se incorrer em valores adicionais para fazer frente aos projetos relacionados às áreas desocupadas e medidas de mobilidade urbana, e/ou caso ocorra eventual revisão do Mapa de Linhas de Ações Prioritárias – Versão 4, divulgado pela Defesa Civil do Município de Maceió em 11 de Dezembro de 2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O saldo dos valores previstos nesta Cláusula será corrigido monetariamente, na data de aniversário da assinatura deste Acordo, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Caso ocorra eventual revisão do Mapa de Linhas de Ações Prioritárias – Versão 4, divulgado pela Defesa Civil do Município de Maceió em 11 de dezembro de 2020, com acréscimo significativo de áreas além das já previstas nos estudos próprios da Braskem (mapa indicado no **Anexo II**) e o valor disponibilizado neste Acordo, incluindo o valor de Contingência disponível, não seja suficiente para adequação das medidas relacionadas às áreas desocupadas e medidas de mobilidade previstas nos Subcapítulos II e III ao novo cenário, as Partes se reunirão para deliberar e negociar de boa-fé.

PARÁGRAFO QUARTO. A eventual ocorrência de eventos súbitos e graves decorrentes da não estabilização do fenômeno da subsidência relativos à extração de sal-gema e das cavidades, como a formação de *sinkhole*, ensejará a deliberação entre as Partes, com a negociação de boa-fé de eventuais medidas necessárias, razoáveis e tecnicamente recomendáveis a serem adotadas de comum acordo entre elas.

PARÁGRAFO QUINTO. Para apuração dos valores necessários a fazer frente aos itens i, ii e iii do *caput*, a Braskem contratou empresa com *expertise* para direcionamento e valoração das ações ou utilizou referências públicas, concluindo que tais valores são adequados como referência de ações a serem implementadas.

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JORGE JOSE TAVARES DORIA em: 30/12/2020 11:06.

Assinado digitalmente em 30/12/2020 18:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 3D6EF7FA.E1DEE8B9.1E6D1E0E.EB12E2BD

PARÁGRAFO SEXTO. A Braskem apresentará, até 1º de fevereiro de 2021, os fundamentos e documentos técnicos que fundamentaram as referências de valor de que trata o Parágrafo Quinto desta Cláusula.

CLÁUSULA 53. As (**ii**) ações de mobilidade urbana e (**iii**) medidas de compensação social serão definidas em conjunto entre as Partes e, quando aplicável, o Município de Maceió na forma de projetos, a partir de estudos técnicos contratados pela Braskem, que deverão subsidiar as suas respectivas escolhas, assegurada a participação popular ("Projetos").

PARÁGRAFO ÚNICO. Os Projetos deverão disciplinar as ações a serem realizadas, valores envolvidos e suas contingências (somente para Projetos relativos ao item *ii* mencionado no *caput*), cronogramas físico-financeiro, responsabilidades pela execução, forma de destinação e gestão dos recursos, bem como a entrega das ações implementadas ao Município e à população de Maceió.

CLÁUSULA 54. A Braskem e o Município de Maceió tratarão sobre os termos da adesão ao presente Acordo, inclusive sobre a quitação em relação aos danos materiais e extrapatrimoniais decorrentes e/ou relacionados ao fenômeno de subsidência ocorrido na área identificada no Mapa de Linhas de Ações Prioritárias – Versão 4, divulgado pela Defesa Civil do Município de Maceió em 11 de dezembro de 2020.

PARÁGRAFO ÚNICO. A execução dos Projetos apresentados ao Município de Maceió ficará condicionada à sua adesão aos termos do presente Acordo.

CLÁUSULA 55. Sem prejuízo das definições de responsabilidades pela execução dos Projetos, caberá à Braskem zelar pela boa execução e utilização dos recursos previstos neste Acordo.

CLÁUSULA 56. Mediante acordo entre as Partes, outros órgãos públicos e entidades da sociedade civil organizada poderão implementar as medidas de reparação e compensação social e urbanísticas, com os recursos previstos neste Acordo, mediante Projetos detalhados na forma do Parágrafo Único da CLÁUSULA 53.

Subcapítulo II: Das ações nas áreas desocupadas

CLÁUSULA 57. A Braskem compromete-se a desenvolver, executar e gerir, diretamente ou por meio de terceiros contratados, intervenções sociourbanísticas nas áreas desocupadas, a fim de promover o convívio harmônico e seguro da coletividade com a área.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Para as atividades mencionadas no *caput*, as Partes acordam sobre a destinação do valor certo e não superior a R$ 722.000.000,00 (setecentos e vinte e dois milhões de reais), observando, ainda, o quanto disposto na CLÁUSULA 52., Parágrafo Primeiro e em vista da valoração de ações prevista na CLÁUSULA 52., Parágrafo Quinto.

PARÁGRAFO SEGUNDO. As intervenções sociourbanísticas nas áreas desocupadas observarão as seguintes diretrizes:

I - Demolição de imóveis e descomissionamento de redes de água e esgoto, energia, gás e telecomunicações das áreas desocupadas, após verificada a necessidade, viabilidade e adequação das medidas a partir dos estudos técnicos a serem realizados;

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JORGE JOSE TAVARES DORIA em: 30/12/2020 11:06.

Assinado digitalmente em 30/12/2020 18:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 3D6EF7FA.E1DEE8B9.1E6D1E0E.EB12E2BD

II - Gestão de resíduos sólidos, conforme ações a serem definidas pelos estudos técnicos a serem realizados;

III - Obras de drenagem superficial em locais das áreas desocupadas, após verificada a necessidade, viabilidade e adequação da medida a partir dos estudos técnicos a serem realizados;

IV - Estabilização da encosta do Mutange;

V - Implementação de cobertura vegetal adequada nas áreas desocupadas em locais a serem definidos a partir dos estudos técnicos a serem realizados;

VI - Gestão das áreas desocupadas mediante vigilância e controle de pragas; e

VII - Gestão dos principais imóveis de interesse cultural localizados nas áreas desocupadas, respeitadas as orientações técnicas e exigências legais e regulatórias vigentes, inclusive quanto à adoção de medidas emergenciais necessárias à sua preservação.

CLÁUSULA 58. A execução das intervenções sociourbanísticas nas áreas desocupadas conforme diretrizes acima serão realizadas pela Braskem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. As intervenções nas áreas públicas serão precedidas de diálogos entre as Partes e o poder público titular, além da autorização das autoridades competentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A Braskem compromete-se a não edificar, para fins comerciais ou habitacionais, nas áreas originalmente privadas e para ela transferidas em decorrência da execução do Programa de Compensação Financeira, objeto do Termo de Acordo celebrado em 03 de janeiro de 2020, salvo se, após a estabilização do fenômeno de subsidência, caso esta venha a ocorrer, isso venha a ser permitido pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Maceió – AL.

CLÁUSULA 59. Caberá à Braskem a obtenção das autorizações e licenças necessárias perante os órgãos e autoridades competentes para execução das intervenções sociourbanísticas previstas na CLÁUSULA 57.

CLÁUSULA 60. O instrumento de adesão do Município de Maceió ao presente Acordo deverá abordar a discussão entre este e a Braskem sobre as intervenções sociourbanísticas nas áreas públicas.

PARÁGRAFO ÚNICO. O instrumento de adesão do Município de Maceió ao presente Acordo, nos termos da CLÁUSULA 54, deverá prever também o papel da Prefeitura na forma de emissão de autorizações e licenças necessárias para a implementação das medidas previstas neste Capítulo.

CLÁUSULA 61. Os valores previstos no Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA 57 não serão utilizados para a indenização e realocação dos Grandes Equipamentos definidos no Termo de Acordo firmado entre as Partes em 03 de janeiro de 2020 localizados na região afetada, conforme Mapa de Linhas de Ações Prioritárias - Versão 4.

PARÁGRAFO ÚNICO. Também não estão abarcadas pelo presente Acordo as ações e despesas relacionadas ao Veículo Leve sobre Trilhos – VLT, que atravessa a região afetada, cujas negociações seguirão entre Braskem e Companhia Brasileiras de Trens Urbanos – CBTU.

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JORGE JOSE TAVARES DORIA em: 30/12/2020 11:06.

Assinado digitalmente em 30/12/2020 18:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 3D6EF7FA.E1DEE8B9.1E6D1E0E.EB12E2BD

Subcapítulo III - Das ações de mobilidade urbana

CLÁUSULA 62. A Braskem contratou a empresa TPF Engenharia para realizar os estudos que subsidiarão as discussões com o Município de Maceió sobre os Projetos de mobilidade urbana a serem implementados com os recursos previstos no presente Acordo, na forma da CLÁUSULA 49.

PARÁGRAFO ÚNICO. Caberá à TPF Engenharia realizar, segundo técnica adequada e em cumprimento aos deveres de legalidade, moralidade, independência técnica e responsabilidade técnica perante o MPF, todas as atividades de coleta, pesquisa e análise de dados inerentes à condução das discussões de solução para mobilidade urbana, relacionadas aos potenciais impactos causados pela extração de sal-gema pela Braskem no Município de Maceió.

CLÁUSULA 63. Para o desenvolvimento das atividades mencionadas na CLÁUSULA 62., as Partes acordam sobre a destinação do valor certo e não superior a R$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), observando, ainda, o quanto disposto CLÁUSULA 52., Parágrafo Primeiro e em vista da valoração de ações previstas no Parágrafo Quinto da CLÁUSULA 52.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A quantificação do valor mencionado no *caput* considera as despesas necessárias à execução da alternativa mais custosa identificada pela TPF Engenharia, incluindo os custos referentes a eventuais desapropriações necessárias.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O licenciamento ambiental das medidas para a execução das soluções de mobilidade urbana tecnicamente escolhida também será de responsabilidade da Braskem, observadas as atribuições dos órgãos públicos competentes, incluindo eventuais medidas de compensação ambiental lá previstas.

Subcapítulo IV - Das medidas de compensação social

CLÁUSULA 64. A Braskem contratará a empresa Diagonal para realizar estudos sociais que subsidiarão as discussões com o MPF, o MPE e o Município de Maceió sobre os Projetos para as ações compensatórias a serem implementadas em benefício da população de Maceió, na forma da CLÁUSULA 52.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Caberá à Diagonal realizar, segundo técnica adequada e em cumprimento aos deveres de legalidade, moralidade, independência técnica e responsabilidade técnica perante o MPF, todas as atividades de coleta, pesquisa e análise de dados inerentes ao desenvolvimento das atividades previstas no *caput.*

PARÁGRAFO SEGUNDO. As ações e medidas de compensação poderão ser implementadas em regiões diversas da atingida, conforme Mapa de Linhas de Ações Prioritárias – Versão 4, mantendo-se a finalidade de potencializar o desenvolvimento do Município de Maceió.

CLÁUSULA 65. Na elaboração de ações e medidas pertinentes à compensação social a comunidade potencialmente afetada deverá ser necessariamente ouvida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Entre outros instrumentos que se mostrem adequados, a escuta ocorrerá também através de ato formal e público, convocado especificamente para essa finalidade.

Assinado digitalmente em 30/12/2020 18:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 3D6EF7FA.E1DEE8B9.1E6D1E0E.EB12E2BD

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JORGE JOSE TAVARES DORIA em: 30/12/2020 11:06.

PARÁGRAFO SEGUNDO. As contribuições decorrentes dos instrumentos de escuta da comunidade potencialmente afetada que porventura se refiram a aspectos abordados nos demais Capítulos deste Acordo deverão ser considerados quando das discussões envolvidas no âmbito dos respectivos Capítulos.

CLÁUSULA 66. A elaboração de ações e medidas pertinentes à compensação social deverá considerar contribuições do Município de Maceió e outros órgãos públicos a serem identificados futuramente pelas Partes e o MPE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A ausência de apresentação de contribuição dos órgãos e entidades públicos referidos no *caput*, quando oficialmente instados a tanto, não obstará a continuidade das atividades mencionadas na CLÁUSULA 64.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Entidades da sociedade civil organizada, instituições de ensino superior e técnico e instituições afins poderão contribuir durante a discussão e elaboração das ações e medidas pertinentes à compensação social.

CLÁUSULA 67. Para o desenvolvimento das atividades mencionadas na CLÁUSULA 64., as Partes acordam sobre a destinação do valor certo e não superior a R$ 198.000.000,00 (cento e noventa e oito milhões de reais). Os Projetos e ações previstos neste Subcapítulo deverão, necessariamente, observar o valor global previsto nesta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Este valor será depositado em parcelas anuais conforme os custos previstos nos Projetos a serem incorridos naquele ano em conta específica da Braskem aberta exclusivamente para a implementação das ações compensatórias, a qual será auditada por uma empresa de auditoria externa independente escolhida de comum acordo entre as Partes, com a incumbência precípua de verificar que os recursos ali depositados se destinarão ao implemento das finalidades aqui previstas.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A auditoria externa independente verificará, de forma contábil e financeira, a aplicação dos recursos depositados na conta referida na CLÁUSULA 64 pela metodologia de asseguração razoável, de acordo com as Normas Brasileiras Contábeis de Asseguração - NBC TO 3000, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade e aprovada pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON).

PARÁGRAFO TERCEIRO. A prestação de contas semestral pela Braskem relativa ao recurso financeiro mencionado no caput deve compreender o cronograma de execução e os compromissos financeiros executados dos Projetos.

PARÁGRAFO QUARTO. O trabalho de asseguração pela auditoria considerará os registros pelo regime de caixa ao final de cada período por tipo de pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO. A empresa de auditoria externa deverá entregar à Braskem, com frequência semestral, o relatório consolidado que atenda a todos elementos mencionados na presente Cláusula, sem prejuízo do relatório de execução anual financeiro, cabendo à Braskem compartilhá-lo com o MPF e o MPE.

CLÁUSULA 68. O prazo final de implementação das ações previstas neste Capítulo será

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JORGE JOSE TAVARES DORIA em: 30/12/2020 11:06.

Assinado digitalmente em 30/12/2020 18:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 3D6EF7FA.E1DEE8B9.1E6D1E0E.EB12E2BD

determinado quando da definição dos cronogramas individuais de cada Projeto.

CAPÍTULO IV

DO DANO MORAL COLETIVO

CLÁUSULA 69. A Braskem indenizará os danos sociais e danos morais coletivos relativos ao fenômeno de subsidência e deles decorrentes no montante de R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O desembolso do valor referido no caput será feito mediante depósito em conta judicial específica vinculada aos autos da ACP, nos termos do art. 5º da Resolução nº 179, de 2017, do CNMP, em 5 parcelas anuais, a serem pagas em 30 de janeiro de cada ano, no valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) cada uma.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O MPF e o MPE, a partir do depósito integral do montante referido no caput, conferem ampla, geral e irrestrita quitação em relação aos danos pleiteados na ACP e quaisquer outros danos sociais e danos morais coletivos relacionados ao objeto deste Acordo.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O montante previsto no *caput* poderá ser acrescido pela quantia não utilizada da Contingência prevista no Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA 52., que nesse caso poderá totalizar até R$ 300 milhões de reais (R$ 150 milhões + R$ 150 milhões).

PARÁGRAFO QUARTO. O valor mencionado no Parágrafo Terceiro desta Cláusula será pago 5 (cinco) anos após a assinatura do presente Acordo ou quando todos os Projetos estiverem concluídos - o que ocorrer por último, oportunidade em que será feita a verificação a respeito do uso de tal valor para a implementação dos Projetos. Não sendo utilizado valor algum, todo ele será depositado na conta judicial a título de dano moral adicional. Caso algum valor tenha sido utilizado para Contingências relacionadas aos Projetos, a Braskem fará o pagamento do saldo remanescente a título de dano moral adicional.

PARÁGRAFO QUINTO. Entende-se por danos sociais associados aos danos ambientais relacionados ao fenômeno de subsidência e deles decorrentes a privação da coletividade de usufruir economicamente o bem ambiental afetado até que este seja reposto à situação de equilíbrio anterior (lucro cessante ambiental).

PARÁGRAFO SEXTO. Entende-se por dano moral coletivo o sofrimento da coletividade diante do fenômeno de subsidência em curso e deles decorrentes, além da perda imposta em razão de ofensa aos seguintes direitos transindividuais:

a) Direito à integridade psíquica;

b) Direito à dignidade humana (autonomia);

c) Direito à moradia e ao sossego;

d) Direito à propriedade;

e) Direito à liberdade de locomoção (ir e vir);

f) Direito à saúde pessoal;

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JORGE JOSE TAVARES DORIA em: 30/12/2020 11:06.

Assinado digitalmente em 30/12/2020 18:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 3D6EF7FA.E1DEE8B9.1E6D1E0E.EB12E2BD

g) Direito à saúde pública;

h) Direito à contemplação do meio ambiente natural;

i) Direito à tranquilidade, à paz e ao bem-estar;

j) Direito à cidade (ordem urbanística e meio ambiente artificial);

l) Direito às infraestruturas públicas;

m) Direito ao meio ambiente saudável;

n) Direito à felicidade;

o) Direito à segurança;

p) Direito ao lazer;

q) Direitos da personalidade;

r) Direito à identidade cultural (modos de fazer e viver);

s) Direito à educação;

t) Direito à livre iniciativa e ao emprego;

u) Direito à informação e aos valores históricos.

CLÁUSULA 70. Os recursos a que se refere a CLÁUSULA 69. terão a sua destinação definida pelo seu comitê gestor ("Comitê Gestor dos Danos Extrapatrimoniais"), composto por representantes do poder público e da sociedade civil, não podendo ser utilizados para finalidades diversas das relacionadas a este Acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A quantidade e detalhamento dos integrantes do Comitê Gestor dos Danos Extrapatrimoniais, bem como de suas atribuições, serão feitos pelos membros do Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual subscritores do Acordo, após a realização de audiência pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os representantes da sociedade civil serão selecionados após a realização de audiência pública.

CLÁUSULA 71. Após a definição da destinação do recurso pelo Comitê Gestor dos Danos Extrapatrimoniais, o MPF formulará, ao Juízo da 3ª VFAL, pedido de liberação dos recursos, a quem, no momento oportuno, encaminhará as prestações de contas realizadas pelo Comitê Gestor dos Danos Extrapatrimoniais.

CLÁUSULA 72. Os gastos com os recursos da conta específica serão necessariamente auditados (auditoria dos recursos), o que poderá ser feito por servidores com expertise em auditoria que integram os órgãos a que se refere o Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA 70. ou, caso assim definido pelo Comitê Gestor dos Danos Extrapatrimoniais, por empresa com expertise em auditoria contratada para essa finalidade, custeada com os valores previstos na CLÁUSULA 69.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em caso de necessidade de contratação de uma empresa de auditoria, a sua escolha dependerá da aprovação dos representantes dos Ministérios Público Federal e Ministério Público Estadual.

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JORGE JOSE TAVARES DORIA em: 30/12/2020 11:06.

Assinado digitalmente em 30/12/2020 18:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 3D6EF7FA.E1DEE8B9.1E6D1E0E.EB12E2BD

CLÁUSULA 73. A definição de Ações ou Programas que serão custeados com os recursos a que se refere a CLÁUSULA 69. será precedida da realização de audiência pública, a qual terá o objetivo de colher informação acerca dos anseios da comunidade afetada.

CLÁUSULA 74. No prazo de 90 (noventa) dias da celebração do Acordo, o Comitê Gestor dos Danos Extrapatrimoniais definirá o seu protocolo de atuação, que deverá detalhar o seu funcionamento e as medidas de boas práticas que adotará para assegurar que a utilização dos recursos tenha a sua finalidade atingida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Entre as medidas de boas práticas a serem detalhadas necessariamente deverão ser previstas providências de auditoria da execução das Ações ou Programas a serem realizados (auditoria das atividades).

PARÁGRAFO SEGUNDO. O protocolo de atuação será submetido à aprovação dos membros Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual subscritores do Acordo.

CAPÍTULO V

DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO INTEGRADO

CLÁUSULA 75. A Braskem contratará a integração da análise do diagnóstico ambiental, sociourbanístico e geológico, conforme previsto nos diversos Capítulos deste Acordo, de modo a adotar uma visão holística e multidisciplinar para avaliação conjunta dos impactos identificados nas três dimensões e proposição das medidas de reparação, mitigação e compensação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O resultado do trabalho será a consolidação em um plano único das medidas que integrem os dados diagnósticos de base de cada uma das três dimensões para uma visão sistêmica e sinérgica das ações propostas (“Plano de Ação Integrado”).

PARÁGRAFO SEGUNDO. Serão realizados *workshops* nos quais as equipes técnicas multidisciplinares que elaboraram os diagnósticos ambiental, sociourbanístico e geológico previstos neste Acordo apresentarão os resultados de tais encontros técnicos para construção do Plano de Ação Integrado que capture as ações propostas de cada uma das dimensões de forma harmonizada, incluindo as sinergias advindas da análise.

CAPÍTULO VI

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES E MEDIDAS

CLÁUSULA 76. Caberá à Braskem elaborar e protocolar semestralmente perante o MPF e o MPE relatório periódico de atividades com demonstrativo físico-financeiro que indique os avanços na execução dos Projetos previstos no Capítulo III acima e aprovados na forma deste Acordo.

CLÁUSULA 77. No âmbito do Ministério Público Estadual, o acompanhamento das obrigações relacionadas ao presente Capítulo do Acordo ficará a cargo da 66ª Promotoria Especializada de Urbanismo desta Capital, como órgão de execução.

CLÁUSULA 78. No âmbito do Ministério Público Federal, o acompanhamento das obrigações relacionadas ao presente Capítulo do Acordo caberá à Força Tarefa designada, com a instauração de

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JORGE JOSE TAVARES DORIA em: 30/12/2020 11:06.

Assinado digitalmente em 30/12/2020 18:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 3D6EF7FA.E1DEE8B9.1E6D1E0E.EB12E2BD

Procedimento de Acompanhamento pertinente.

SEÇÃO III: DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO VII

DA INTERVENÇÃO JUDICIAL

CLÁUSULA 79. As Partes concordam, com a assinatura deste Acordo, em extinguir, nos moldes do artigo 487, III, b, da Lei 13.105/2015 ("CPC"), a ACP, bem como todos os incidentes e feitos processuais que forem conexos a tal processo, no que atinentes às Partes subscritoras do Acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. As Cláusulas e condições do Termo das Liminares, desde que não sejam contraditórias com este Acordo, permanecem inalteradas e inteiramente em vigor, sendo, neste ato, expressamente ratificadas pelas Partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O presente Acordo será submetido pelas Partes à homologação judicial, nos termos do art. 487, III, b, do CPC e do art. 5º, § 6º da Lei Federal 7.347, de 24 de julho de 1985 nos autos da ACP, para que produza os seus devidos efeitos legais.

CLÁUSULA 80. Eventuais divergências entre as Partes no cumprimento deste Acordo, caso não solucionadas de forma consensual, serão levadas ao conhecimento do MM. Juízo da 3ª VFAL, a quem caberá decidir a questão, em sede de cumprimento de sentença.

CLÁUSULA 81. Por força das composições celebradas e a fim de evitar decisões conflitantes, as Partes obrigam-se a peticionar, isolada ou conjuntamente, e requerer a extinção da ACP, recursos, incidentes processuais e inquéritos civis relacionados ao objeto do presente Acordo e no que atinentes às Partes subscritoras do Acordo. Referidas petições serão protocoladas após a homologação judicial deste Acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O MPF e o MPE deverão, nos autos das demais ações que envolvam direitos difusos e, constatado que o objeto está contido neste Acordo e no Termo das Liminares, peticionar para fazer prevalecer as Cláusulas e obrigações ora pactuadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO. As Partes reconhecem expressamente que o Acordo não produzirá efeitos nas demais ações propostas ou que venham a ser propostas pelo MPF ou pelas instituições que porventura venham a ser signatárias, não prejudicando seu desenvolvimento nem interferindo em medidas judiciais deferidas em outros autos que tenham objetos distintos daqueles tratados neste Acordo.

CLÁUSULA 82. O presente Acordo tem força de título executivo judicial, após homologado pelo juízo, nos termos do art. 515, III, do CPC.

CLÁUSULA 83. Salvo expressa disposição em contrário, os prazos previstos neste Acordo e no Termo das Liminares serão contados na forma do CPC, em dias úteis, desconsiderando-se o primeiro e considerando o último.

CAPÍTULO VIII

Assinado digitalmente em 30/12/2020 18:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 3D6EF7FA.E1DEE8B9.1E6D1E0E.EB12E2BD

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JORGE JOSE TAVARES DORIA em: 30/12/2020 11:06.

DA GARANTIA

CLÁUSULA 84. Como garantia deste Acordo e do Termo das Liminares, a Braskem deverá apresentar garantia real sobre bem ou bens de sua propriedade no valor R$ 2,8 bilhões, livres e desembaraçados, em substituição à apólice de seguro garantia no valor de R$ 1 (um) bilhão de reais apresentada nos autos da ACP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. No prazo de até 90 (noventa) dias da assinatura deste Acordo, a Braskem deverá averbar a garantia prevista no *caput* perante os Cartórios de Registro de Imóveis competentes, tendo como garantido o Juízo da 3ª VFAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Após a averbação e a juntada aos autos do documento público respectivo que comprove o registro do gravame no imóvel oferecido como garantia referida no Parágrafo Primeiro, a Braskem poderá proceder ao cancelamento da apólice de seguro garantia apresentada na ACP no valor de R$ 1 bilhão.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A Braskem deverá comunicar imediatamente ao MPF a respeito de qualquer modificação relevante na situação da empresa, seja quanto à sua composição societária, seja quanto ao aumento do nível de endividamento.

PARÁGRAFO QUARTO. A comprovada modificação da situação financeira da Braskem que possa colocar em risco o adimplemento das obrigações assumidas neste Acordo e no Termo das Liminares ensejará o reforço da garantia.

PARÁGRAFO QUINTO. O reforço referido no Parágrafo Quarto poderá ser de garantia real, mediante constituição de gravame, no mesmo ou em outros imóveis, livres e desembaraçados, fiança bancária ou seguro garantia, desde que em valor suficiente para cobrir as obrigações ainda não adimplidas e nos termos em que for acordado entre as Partes.

PARÁGRAFO SEXTO. A eventual alteração do controle acionário da Braskem não afetará a validade do presente Acordo, mantendo-se hígidas todas as obrigações ora pactuadas.

CLÁUSULA 85. Na hipótese de ocorrência de situações supervenientes e excepcionais de extrema gravidade relativas ao fenômeno de subsidência decorrente da extração de sal-gema, não previstas no presente Acordo e requeiram atuação emergencial, a Braskem será intimada formalmente para ofertar reforço de garantia, conforme ajuste entre as Partes.

CLÁUSULA 86. Não observadas a CLÁUSULA 84. e a CLÁUSULA 85., o Ministério Público Federal poderá adotar as medidas necessárias para a tutela dos direitos e interesses sobre os quais ora se convencionou.

CAPÍTULO IX

DA MORA

CLÁUSULA 87. O inadimplemento no prazo previsto de qualquer das obrigações implica mora da parte inadimplente.

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JORGE JOSE TAVARES DORIA em: 30/12/2020 11:06.

Assinado digitalmente em 30/12/2020 18:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 3D6EF7FA.E1DEE8B9.1E6D1E0E.EB12E2BD

PARÁGRAFO ÚNICO. Para afastar os efeitos da mora, a Braskem deverá:

a) comprovar o cumprimento das obrigações, mediante comunicação formal ao MPF, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data em que a obrigação deveria ter sido cumprida; ou

b) apresentar formalmente ao MPF, em 5 (cinco) dias úteis, as justificativas para o atraso no cumprimento da obrigação pactuada e solicitar a dilação do prazo para cumprir integralmente a obrigação inadimplida.

CLÁUSULA 88. Decorrido o prazo definido na Cláusula anterior ou a dilação eventualmente deferida, sem que reste comprovado o cumprimento integral da obrigação, a Braskem ficará obrigada ao pagamento de multa por obrigação descumprida, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sem prejuízo de o MPF requerer em juízo a execução imediata da obrigação inadimplida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Em caso de descumprimento das obrigações assumidas nas CLÁUSULAS 1 e 49, o valor da multa será o dobro do valor mencionado no *caput* desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O valor total da multa não excederá o valor da obrigação descumprida, quando seja possível a sua quantificação, sem prejuízo do cumprimento integral da obrigação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A Braskem não será penalizada em razão de atrasos de obrigações cuja definição, execução ou entrega estejam a cargo de terceiros por ela não indicados ou contratados.

CLÁUSULA 89. Eventual atraso nos prazos acordados entre as Partes não será qualificado como descumprimento quando sua execução depender de fatores externos alheios à vontade da Braskem, incluindo, mas não se limitando, a liberação de licenças e autorizações, bem como reflexos da pandemia do COVID-19, devendo a Braskem demonstrar a ausência de culpa, no sentido de que não concorreu para o atraso no cumprimento da obrigação.

CLÁUSULA 90. O valor da multa prevista neste Capítulo será revertido como recurso adicional para as medidas de compensação sociourbanística previstas na CLÁUSULA 67.

CAPÍTULO X

DA INEXECUÇÃO

CLÁUSULA 91. Quaisquer intercorrências ou ocorrência de novas circunstâncias fáticas que descontinuem ou inviabilizem o cumprimento das obrigações nos termos em que pactuadas deverão ser formal e imediatamente notificadas por quaisquer das Partes para fins de deliberação e repactuação.

PARÁGRAFO ÚNICO. Quando se tratar de obrigação relevante para atendimento à finalidade do presente Acordo, o MPF poderá solicitar a realização de estudos técnicos prévios para subsidiar a repactuação a que se refere o *caput* ou a submissão prévia aos órgãos e/ou entidades públicas com *expertise* no tema.

CLÁUSULA 92. O cumprimento das obrigações previstas neste Acordo de modo distinto do que pactuado implica a sua inexecução, salvo quando decorrente de deliberação, de repactuação ou de orientação de entidades contratadas pela Braskem, órgão técnico e/ou entidade pública com

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JORGE JOSE TAVARES DORIA em: 30/12/2020 11:06.

Assinado digitalmente em 30/12/2020 18:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 3D6EF7FA.E1DEE8B9.1E6D1E0E.EB12E2BD

expertise no tema.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A modificação da forma ou do tempo de execução de alguma das obrigações previstas neste Acordo, ainda que por força de orientação de órgão técnico e/ou entidade pública com *expertise* no tema, deverá ser comunicada ao MPF, que poderá se manifestar a respeito.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Quando a modificação da forma ou do tempo de execução de alguma das obrigações previstas neste Acordo decorrer de orientação emanada de entidade contratada pela Braskem, o MPF poderá exigir, caso haja fundada suspeita de sua inadequação, a validação da modificação da forma de execução a outro órgão técnico e/ou entidade pública com *expertise* no tema, para eventual repactuação entre as Partes.

CAPÍTULO XI

DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 93. Em caso de manifesta inexecução das obrigações assumidas pela Braskem e superado o disposto na CLÁUSULA 87., o MPF comunicará formalmente a Braskem para que em até 30 (trinta) dias apresente plano de execução das obrigações tidas por inadimplidas, sob pena de, ultrapassado o prazo mencionado, dar-se a rescisão deste Acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. No prazo estabelecido no *caput*, a Braskem poderá cumprir integralmente a obrigação indicada ou, desde que devidamente justificado ao MPF, pactuar conjuntamente dilação do prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A persistência no descumprimento de qualquer das obrigações essenciais, previstas neste Acordo, poderá ensejar a sua rescisão motivada. Eventual descumprimento de obrigações acessórias não será motivo apto à rescisão deste Acordo.

CLÁUSULA 94. A extinção deste Acordo dar-se-á pelo cumprimento regular de todas as obrigações assumidas pela Braskem.

CLÁUSULA 95. Para fins de quitação das obrigações pactuadas neste Acordo, caberá à Braskem informar ao MPF a respeito do cumprimento das obrigações, com as respectivas evidências, incluindo relatório circunstanciado, para manifestação em até 120 (cento e vinte) dias. Em casos em que a própria obrigação consistir em apresentação de estudos, dispensa-se a apresentação do relatório circunstanciado de atividades.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Para fins da manifestação prevista no *caput*, o MPF poderá ouvir as entidades e/ou órgãos públicos com *expertise* no tema, bem como solicitar a dilação do prazo referido, caso se mostre necessário.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Findos estes prazos sem manifestação do MPF, se terá por cumprida a obrigação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Observado o que disciplinado nos parágrafos acima, o MPF outorgará quitação por obrigação cumprida.

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JORGE JOSE TAVARES DORIA em: 30/12/2020 11:06.

Assinado digitalmente em 30/12/2020 18:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 3D6EF7FA.E1DEE8B9.1E6D1E0E.EB12E2BD

PARÁGRAFO QUARTO. Cumpridas todas as obrigações, nos termos que disciplinado acima, o MPF outorgará a quitação ampla e irrestrita em relação ao objeto deste Acordo.

CAPÍTULO XII

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES E MEDIDAS

CLÁUSULA 96. O Ministério Público Federal acompanhará e monitorará o cumprimento das obrigações previstas neste Acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Com vistas a viabilizar o acompanhamento e monitoramento pelo Ministério Público Federal, a Braskem apresentará relatórios semestrais das atividades desempenhadas e da execução das obrigações assumidas neste Acordo.

PARÁGRAFO SEGUNDO. No prazo de 90 (noventa) dias após a celebração deste Acordo, a Braskem apresentará ao Ministério Público Federal um cronograma com as datas previstas para a conclusão das etapas de execução das obrigações previstas no presente. O cronograma deverá ser detalhado conforme avanço dos estudos e definição das ações e projetos previstos neste Acordo.

CLÁUSULA 97. O Ministério Público Federal compromete-se a prestar declarações a terceiros, conforme solicitado pela Braskem, atestando o conteúdo e/ou cumprimento dos compromissos assumidos por ela neste Acordo, quando necessárias para permitir a celebração ou manutenção de contratos com tais terceiros.

CAPÍTULO XIII

DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

CLÁUSULA 98. As Partes concordam que o Ministério Público Estadual, através da 66ª Promotoria de Justiça de Urbanismo da Capital, por seu titular, adere ao presente Acordo, com as mesmas funções, prerrogativas e poderes do Ministério Público Federal, exclusivamente em relação aos temas sociourbanísticos, previstos no Capítulo III, e Cláusulas gerais aplicáveis às obrigações deste Capítulo do Acordo.

CLÁUSULA 99. Por força da celebração do presente Acordo, o Ministério Público Estadual, através da 66ª Promotoria de Justiça de Urbanismo da Capital, por seu titular, concorda em promover o arquivamento do Inquérito Civil nº 06.2020.00000275-0, com o respectivo encaminhamento para o Conselho Superior do Ministério Público (órgão revisor), reconhecendo que as obrigações assumidas pela Braskem satisfazem o objeto do mencionado Inquérito, bem como todos os incidentes e feitos processuais cujo objeto esteja relacionado às matérias tratadas neste Acordo.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para fins de acompanhamento das obrigações assumidas no presente Acordo, o Ministério Público do Estadual instaurará Procedimento Administrativo, nos termos da Resolução n° 174/2017 do CNMP.

CAPÍTULO XIV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JORGE JOSE TAVARES DORIA em: 30/12/2020 11:06.

Assinado digitalmente em 30/12/2020 18:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 3D6EF7FA.E1DEE8B9.1E6D1E0E.EB12E2BD

CLÁUSULA 100. A Braskem assume responsabilidade pela reparação do passivo socioambiental decorrente do fenômeno de subsidência percebido nas áreas afetadas pelos Impactos PBM, obrigando-se a adotar as medidas necessárias de mitigação, reparação ou compensação socioambiental, conforme estabelecido no presente Acordo, garantindo os recursos necessários para seu fiel cumprimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Impactos PBM correspondem a danos como fissuras, trincas e rachaduras em edificações em regiões dos bairros Pinheiro, Mutange, Bebedouro, Bom Parto e Farol, localizados no Município de Maceió/AL, oriundos dos eventos de subsidência e os decorrentes que vêm ocorrendo naquela região ("Impactos PBM").

PARÁGRAFO SEGUNDO. A Braskem reserva-se, caso se reconheça responsabilidade de terceiros pelo fenômeno de subsidência nas áreas afetadas pelos Impactos PBM, o direito de pleitear, em juízo ou fora dele, dos responsáveis que vierem a ser identificados o ressarcimento dos custos incorridos com a execução das medidas previstas no presente Acordo.

CLÁUSULA 101. As Partes comprometem-se a agir de forma colaborativa e de acordo com os ditames da boa-fé, em atenção às recomendações técnicas e às disposições do artigo 6º do CPC, a fim de buscar o atendimento eficaz às obrigações previstas neste Acordo, com vistas à resolução do litígio como um todo, inclusive buscando dirimir consensualmente eventuais novas demandas.

CLÁUSULA 102. A celebração do presente Acordo não retira, limita ou substitui as atribuições legais dos órgãos ou entidades do poder público na implementação de medidas de segurança, emissão de diretrizes, autorizações, licenças e demais documentos aplicáveis para atendimento às obrigações acordadas.

CLÁUSULA 103. O presente Acordo é celebrado sem prejuízo da adesão de outras autoridades, desde que expressamente convencionado pelas Partes originalmente signatárias.

CLÁUSULA 104. Todas as obrigações inseridas neste Acordo serão consideradas de relevante interesse público, para todos os fins de direito, devendo as Partes fornecerem aos órgãos públicos interessados todos os documentos e informações necessários ao regular cumprimento da finalidade a que se destina, não podendo opor alegação de sigilo, exceto nas hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA 105. A Braskem deverá realizar suas atividades em conformidade com as leis anticorrupção, devendo, ainda, abster-se de praticar quaisquer atos contrários à Lei Anticorrupção brasileira (Lei Federal nº 12.846/2013), comprometendo-se a observá-la, bem como responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as outras leis e normas que tenham finalidade e efeitos semelhantes, inclusive aquelas aplicáveis para a Administração Pública, bem como todos os regulamentos, leis, normas e legislações relacionadas a corrupção, suborno, conflito de interesse, lavagem de dinheiro, fraude ou improbidade administrativa.

Maceió/AL, 30 de dezembro 2020.

Assinado digitalmente em 30/12/2020 18:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 3D6EF7FA.E1DEE8B9.1E6D1E0E.EB12E2BD

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JORGE JOSE TAVARES DORIA em: 30/12/2020 11:06.

Júlia Wanderley Vale Cadete

Procuradora da República

Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary

Procuradora da República

Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara

Procuradora da República

Roberta Lima Barbosa Bomfim

Procuradora da República

Jorge José Tavares Dória

Promotor de Justiça

BRASKEM S.A.

Por seus representantes legais

Assinado digitalmente em 30/12/2020 18:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 3D6EF7FA.E1DEE8B9.1E6D1E0E.EB12E2BD

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JORGE JOSE TAVARES DORIA em: 30/12/2020 11:06.

Anexo I

Termo de Referência da Tetra Tech – Versão Dezembro de 2020

Assinado digitalmente em 30/12/2020 18:08. Para verificar a autenticidade acesse
http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 3D6EF7FA.E1DEE8B9.1E6D1E0E.EB12E2BD

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JORGE JOSE TAVARES DORIA em: 30/12/2020 11:06.

Anexo II

Legenda

Áreas identificadas como de possíveis impactos futuros pelos estudos de impacto de superfície realizados pela Braskem, adicionais ao Mapa de Linhas de Ações Prioritárias – Versão 4

Assinado digitalmente em 30/12/2020 18:08. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 3D6EF7FA.E1DEE8B9.1E6D1E0E.EB12E2BD

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por JORGE JOSE TAVARES DORIA em: 30/12/2020 11:06.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00036229/2020 DOCUMENTO DIVERSO**

Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**
Data e Hora: **30/12/2020 13:03:04**
Assinado com login e senha

Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**
Data e Hora: **30/12/2020 14:29:12**
Assinado com login e senha

Signatário(a): **FILIPE ALVES TAVARES**
Data e Hora: **30/12/2020 18:08:22**
Assinado com login e senha

Signatário(a): **DANIEL ANDRADE JACINTHO**
Data e Hora: **30/12/2020 18:08:22**
Assinado com login e senha

Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**
Data e Hora: **30/12/2020 18:08:31**
Assinado com login e senha

Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**
Data e Hora: **30/12/2020 14:01:04**
Assinado com login e senha

Acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 3D6EF7FA.E1DEE8B9.1E6D1E0E.EB12E2BD

ANEXO 18

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
CONVOCAÇÃO

Pauta da Reunião da COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DOS BAIRROS EM AFUNDAMENTO DE SOLO.

Eu, **LEONARDO FONSECA DIAS**, na qualidade de membro **PRESIDENTE da COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DOS BAIRROS EM AFUNDAMENTO DE SOLO,TORNO PÚBLICO,**que dentro das prerrogativas legais que me foram conferidas, devidamente publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, do dia 12 de Abril de 2021, **CONVOCO,** os membros desta comissão para**REUNIÃO**que acontecerá no **dia 16/04/2021, às 14hs**, nas dependências da **Sala de Comissões Temáticas** no Poder Legislativo Municipal, para início dos trabalhos em caráter emergencial, devido às intempéries das últimas semanas que afetaram gravemente os bairros mais pobres da nossa capital, agravando ainda mais a situação dos bairros que sofreram afundamento no solo e demais áreas em situação de risco.

Maceió/AL, 12 de Abril de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE.

LEONARDO FONSECA DIAS
Vereador

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E4ECB667

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 13/04/2021. Edição 6178
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/

CÓPIA

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
COMISSÃO ESPECIAL PARLAMENTAR DOS BAIRROS EM AFUNDAMENTO DE SOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio
DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação
Sistema Unificado de Protocolo
Processo Nº 00100.030464 / 2021 Tipo: Físico
Local origem: 0100 - GP
Setor origem: 0215 - PROTOCOLO SETORIAL - GP
Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE MACEIO
Data: 30/04/2021 11:11:17
Natureza: 4595 - OFICIO
Assunto: OFICIO Nº 01/2021 SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE A AÇÃO DO GGI DOS BAIRROS E DA PREFEITUR

OFÍCIO N. 01/2021-CEPBAS

Maceió, 28 de abril de 2021

A Sua Excelência o Senhor
RONNIE MOTA
Coordenador do Gabinete de Gestão Integrada para a Adoção de Medidas de Enfrentamento aos Impactos do Afundamento dos Bairros (GGI dos Bairros)
Rua Sá e Albuquerque, Jaraguá, Nº 235, Jaraguá.
CEP: 57022-180

Assunto: Solicitação de informações sobre a ação do GGI dos Bairros e da Prefeitura

Senhor Coordenador,

1 Na qualidade de presidente da Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo, venho por meio do presente dirigir-me respeitosamente à vossa senhoria e, no melhor interesse público de atender aos cidadãos dos bairros afetados pelo afundamento de solo, solicitar as informações a seguir, no sentido de melhor acompanhar os trabalhos exercidos por este órgão e pela Prefeitura Municipal.

2 Solicito, pois, as seguintes informações sobre os bairros afetados pelo afundamento de solo:

1. Que sejam disponibilizados os mapas das zonas de risco atualizados com laudos e estudos técnicos;

2. Sobre a situação das regiões de Flexal de Cima, Flexal de Baixo, Rua Marquês de Abrantes e Vila Saem:

a) Foram feitos estudos técnicos nesses locais?

b) Em caso positivo, que sejam apresentados os laudos técnicos;

c) Caso sejam zonas afetadas, qual o prazo de desocupação.

3. Quais equipamentos públicos foram afetados, quantos e quais foram desocupados e quantos e quais estão para serem desocupados nos bairros afetados pelo afundamento de solo?

4. Qual o planejamento para reposição dos equipamentos supramencionados, em especial nas comunidades que ainda estão nos locais, e qual o prazo para sua reposição?

5. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente – SEDET está emitindo alvará de construção e/ou reforma de imóveis nos bairros atingidos?

6. No que diz respeito aos animais de rua nos bairros em afundamento de solo, solicitamos ainda as seguintes informações:

a) Qual o papel que a Universidade Federal de Alagoas – UFAL vem desempenhando?

b) Em que a Braskem tem colaborado nessa questão?

c) Se existem abrigos para os animais, quais são eles?

Desde já, agradeço o desvelo pela resposta.

Atenciosamente,

LEONARDO DIAS
Vereador
Presidente da Comissão Especial Parlamentar
dos Bairros em Afundamento de Solo

PREFEITURA DE
MACEIÓ
GOVERNO

OFÍCIO Nº. 063/2021 – GGI dos Bairros Maceió/AL, 21 de maio de 2021.

Ao Senhor
Vereador Leonardo Dias
Presidente da Comissão Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo

ASSUNTO: Apresentação das informações solicitadas em Ofício nº 01/2021-CEPBAS.

Senhor Vereador,

Em atenção ao Ofício de nº 01/2021-CEPBAS, enviado a este Gabinete Integrado para Adoção de Medidas de Enfrentamento aos Impactos do Afundamento do Solo de Bairros de Maceió, sirvo-me do presente para colacionar as informações por Vossa Senhoria solicitadas:

1) Mapas de Zona de Risco atualizado;
   - Segue, em anexo, a versão 04 do Mapa de Linhas de Ações Prioritárias (**Doc. 01**), a qual foi apresentada após estudos de campo, monitoramento de área e análise de dados pela Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil de Maceió/AL, juntamente com a Defesa Civil Nacional e com o apoio técnico do Serviço Geológico do Brasil (CPRM).
2) Situação das regiões de Flexal de Cima, Flexal de Baixo, Rua Marquês de Abrantes e Via Saem
   - Conforme Ofício de nº 330 – COMPDEC/2021, emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, o qual enviou Relatório de Avaliação Socioeconômica do Flexal de Cima, Flexal de Baixo e parte da Rua Marquês de Abrantes, no Período de 17/03/2021 a 30/04/2021 em Bebedouro, este Gabinete Integrado para Adoção de Medidas de Enfrentamento aos Impactos do Afundamento do Solo de Bairros de Maceió encaminhou Ofício a Força Tarefa dos Bairros do Ministério Público Federal e a Braskem, solicitando a inclusão das referidas áreas no Programa de Compensação e Realocação da Braskem S/A.
3) Equipamentos Públicos Afetados

- O GGI dos Bairros oficiou todas as Secretarias e Órgãos da estrutura administrativa municipal para apresentar os prejuízos sofridos por cada uma delas, o que

foi apresentado pela maioria delas, enquanto outras solicitaram dilação de prazo para apresentar as informações.

Neste sentido, os equipamentos listados a seguir estão de acordo com o informado pelos respectivos órgãos.

- Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável - SUDES

- Cemitério Santo Antônio, situado na Tv. Belo Alves, 207-179, Bebedouro, CEP 57.017-615, Maceió-AL.

- Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER

Relacionou os imóveis de propriedade do Município que fazem parte da concessão do serviço público com a Companhia de Saneamento de Alagoas – Casal e apresentou laudo de avaliação patrimonial realizado pela empresa Cotrim e Amaral.

- Unidade de negócio Farol (Tv. Belo Horizonte), valor avaliado em R$ 30.555.000,00.
- Unidade de negócio Bebedouro/ Chã de Bebedouro, sem avaliação.
- Unidade de negócio Bom Parto, valor avaliado em R$ 116.900,00.
- Unidade de negócio Farol (Pinheiro), valor avaliado em R$ 27.361.000,00.

- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação – SEMINFRA

Informou perda das infraestruturas dos serviços urbanos, a saber: 1.200.000m² de obras de pavimentação, 320.000m² de rede de drenagem, 11 unidades de estação elevatória, 23 unidades de obras de contenção, 210.000m² de obras de saneamento e 26 unidades de aparelhos públicos.

- Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Informou a necessidade de transferência de cinco equipamentos educacionais, que se encontravam na área de risco, onde funcionavam quatro escolas e uma creche, sendo dois imóveis alugados e três imóveis de propriedade do município.

- Escola Municipal Major Bonifácio (imóvel próprio).
- Escola Municipal Radialista Edécio Lopes (imóvel próprio).
- Escola Municipal Brandão Lima (imóvel alugado).
- Centro de Educação Infantil Luiz Calheiros Júnior (prédio próprio)
- Centro de Educação Infantil Braga Neto (imóvel alugado).

- Secretaria Municipal de Saúde - SMS

- UBS São Vicente de Paula (imóvel próprio) – Encontra-se em funcionamento;
- USF São Vicente de Paula (imóvel alugado) – Realocado, compartilhando espaço físico para o imóvel do UBS São Vicente de Paula;
- Sede do III Distrito Sanitário (imóvel alugado) – encontra-se desalojado e ocupando 01 (um) ambiente cedido pela Associação Comunitária Interparoquial do Planalto do Jacutinga, que também está inserido em área de realocação.
- URS PAM Bebedouro (imóvel alugado) – Realocado, compartilhando espaço físico para o imóvel onde está instalada a UBS Antônio de Pádua Cavalcante, localizada no Jardim Petrópolis.

- Embargo da obra de construção da sede da URS PAM Bebedouro.

4) Reposição de Equipamentos

Com relação aos equipamentos educacionais, que foi celebrado Termo de Acordo nos autos da Ação Civil Pública n.º 0000648-42.2019.5.019.0007, em trâmite perante a 7ª Vara do Trabalho em Maceió/AL, entre Ministério Público do Trabalho, Braskem e Município de Maceió, no qual a Braskem se comprometeu a adotar providências para implementar o "Programa para Recuperação de Negócios e Promoção Adequada de Atividades Educacionais do moradores e trabalhadores das áreas declaradas em calamidade pública", depositando para tanto a quantia de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), dos quais R$ 30.000.000,00 (trinta milhões) tem por finalidade a aquisição dos terrenos, edificação dos equipamentos escolares, a respectiva construção e entrega a sociedade em conformidade com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Educação, bem como a aquisição de todo mobiliário e utensílios necessários ao funcionamento das referidas unidades educacionais.

Quanto aos demais equipamentos, faz-se mister esclarecer que este Gabinete de Gestão Integrada dos Bairros encontra-se em tratativa junto a Braskem S/A no intuito de pactuar Acordo referente a devida compensação financeira.

5) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente – SEDET

- A SEDET não está emitindo Alvará para construção e/ou reforma na área delimitada na versão 04 do Mapa de Linhas de Ações Prioritárias;

6) Animais de Rua

a) A Universidade Federal de Alagoas – UFAL é a responsável pela castração dos animais;
b) A BRASKEM incluiu todos os imóveis no Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação – PCF, considerando os imóveis onde se localizavam os abrigos;
c) Até o presente momento, apesar de devidamente Oficiada, a BRASKEM não esclareceu a atual localização do abrigo.

Atenciosamente,

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA
Coordenador Geral do GGI dos Bairros

CRITICIDADE	AÇÃO	CARACTERIZAÇÃO	DANOS	LINHAS DE AÇÕES PRIORITÁRIAS	CRÉDITOS TÉCNICOS
CRITICIDADE 00	REALOCAÇÃO	Zona de fraturamento e processos erosivos, zona de movimento de massa, zona de alagamento; risco de delinamento.	Área de fraturamento interno, processos erosivos e patologias em edificações já identificadas (mapa de feições); áreas já alagadas; área central passível de colapso das minas de extração de sal; encosta do Mutange, Jardim Alagoas e Cardoso; zona de deformação, falhamento geológico: R3* e R4* CPRM 2012/2017	Realocação, controle dos processos erosivos, monitoramento e alerta.	Mapa de Linhas de Ações Prioritárias Versão 4 - dezembro/2020 CIMASEC CPRM
CRITICIDADE 01 Projeção das cavidades de mineração, 2018	MONITORAMENTO	Possibilidade de fraturamento e processos erosivos, movimento de massa e alagamento. Área passível de colapso das minas de extração de sal	Área passível de expansão dos processos erosivos e patologias estruturais em edificações, instabilidade e perda funcionabilidade das edificações	Monitoramento, podendo incorrer em realocação dos moradores da edificação ou de áreas inteiras.	Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), Fuso 25S Origem da quilometragem UTM: Equador e Meridiano Central 39° W. Gr., acrescidas as constantes: 10000 km e 500 km, respectivamente.

Este mapa é dinâmico e que as áreas de monitoramento podem ser aumentadas a medida em que forem sendo aprovadas novas evidências de avanço do problema. Imagem utilizada como base do mapa: Google Earth, 2020.

R2 E R4 - Setores de Movimento de Massa

Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTOCOLO

Protocolo : 05100034 **Ano :** 2021 **Emissão :** 10/05/2021 20:15:34

Requerente / Procurador :

GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

Titular / Órgão :

LEONARDO DA FONSECA DIAS

Tipo de Processo :

( ) OFÍCIO

Assunto :

OFÍCIO 02 / COMISSÃO DOS BAIRROS EM AFUNDAMENTO DE SOLO (SOLICITAÇÃO DOS RELATÓRIOS DAS COMISSÕES ESPECIAIS PRETÉRITAS QUE TRATARAM DOS BAIRROS EM AFUNDAMENTOS DE SOLO).

OUTROS DADOS

DOCUMENTOS ANEXADOS

( ) Cópia RG **( ) Cópia CPF** **( ) Cópia Comprovante de Residência** **( ) Cópia Carteira Profissional**	
ASSINATURA DO REQUERENTE	**ASSINATURA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS	**DATA :** _____ / _____ / _____ **Nome :** **CPF/CI :**

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
COMISSÃO ESPECIAL PARLAMENTAR DOS BAIRROS EM AFUNDAMENTO DE SOLO

OFÍCIO N. 02/2021-CEPBAS

Maceió, 10 de maio de 2021

A Sua Excelência o Senhor
Vereador GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió
Rua Sá e Albuquerque, Jaraguá, 564, Jaraguá.
Maceió – Alagoas, 57022-180

Assunto: Solicitação dos relatórios das Comissões Especiais pretéritas que trataram dos bairros em afundamento de solo

Senhor Presidente,

1 Na condição de Presidente da Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo, venho por meio desta solicitar à vossa senhoria que disponibilize os relatórios das Comissões anteriores que trataram do assunto, para que esta, que atualmente se debruça sobre a questão, possa se inteirar dos trabalhos já realizados pelos vereadores desta egrégia casa.

2 Desde já, agradeço o desvelo pela resposta.

Atenciosamente,

LEONARDO DIAS
Vereador
Presidente da Comissão Especial Parlamentar
dos Bairros em Afundamento de Solo

CONVERSADO COM O PROCURADOR BRUNO
18/05/2021.
OK.

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
CNPJ: 08.447.302/0001-14
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTOCOLO

Protocolo : 05170037 **Ano :** 2021 **Emissão :** 17/05/2021 15:12:26

Requerente / Procurador :
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS
Titular / Órgão :
LEONARDO DA FONSECA DIAS
Tipo de Processo :
OFÍCIO
Assunto :
OFÍCIO CEPBAS 003 CONTRATO DE CONSULTORIA PELA VIAP

OUTROS DADOS

DOCUMENTOS ANEXADOS

( ) Cópia RG **( ) Cópia CPF** **( ) Cópia Comprovante de Residência** **( ) Cópia Carteira Profissional**	
ASSINATURA DO REQUERENTE	**ASSINATURA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS	**DATA :** _____ / _____ / _____ **Nome :** **CPF/CI :**

Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTOCOLO

Protocolo : 05170037 **Ano :** 2021 **Emissão :** 17/05/2021 15:12:26

Requerente / Procurador :

GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

Titular / Órgão :

LEONARDO DA FONSECA DIAS

Tipo de Processo :

OFÍCIO

Assunto :

OFÍCIO CEPBAS 003 CONTRATO DE CONSULTORIA PELA VIAP

OUTROS DADOS

DOCUMENTOS ANEXADOS

( ) Cópia RG **( ) Cópia CPF** **( ) Cópia Comprovante de Residência** **( ) Cópia Carteira Profissional**	
ASSINATURA DO REQUERENTE	**ASSINATURA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS	**DATA :** _____ / _____ / _____ **Nome :** **CPF/CI :**

OFÍCIO N. 03/2021-CEPBAS

Maceió, 17 de maio de 2021

A Sua Excelência o Senhor
Vereador GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió
Rua Sá e Albuquerque, Jaraguá, 564, Jaraguá.
Maceió – Alagoas, 57022-180

Assunto: Consulta sobre viabilidade legal de Contrato de consultoria a ser rateado pelos vereadores membros da Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo por meio de VIAP.

Senhor Presidente,

1 Na condição de Presidente da Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo, venho por meio deste solicitar à vossa senhoria que este seja encaminhado à Procuradoria da Casa, para que esta dê parecer sobre a viabilidade do pagamento de Consultoria com base no Contrato em anexo (em forma de esboço) ser ressarcido por meio de VIAP.

2 Para o bom desempenho da Comissão supracitada, faz-se mister a contratação de uma consultoria de engenharia civil e ambiental específica, para a qual a Engenheira Tatiane Freitas é pessoa indicada em virtude de suas qualificações e por ter já trabalhado no caso dos Bairros em Afundamento de Solo, prestando serviço à Braskem.

3 Os vereadores da Comissão se propõem a ratear entre si o pagamento mensal da consultoria, fixado em R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ficando quinhentos reais para cada, a serem ressarcidos por meio da Verba Indenizatória de Atividade Parlamentar, o que seria previsto no inciso IX do art. 2º da Lei 5.917: "IX - contratação, eventual e excepcional, devidamente justificada, de consultorias, assessorias, pesquisas e trabalhos técnicos de pessoa jurídica, inclusive contábil e jurídica, necessárias e imprescindíveis ao apoio da

atividade parlamentar". Para tanto, a fim de haver a prestação de contas, seriam emitidas pela contratada cinco notas fiscais no valor de quinhentos reais por mês para que os vereadores possam prestar contas e serem ressarcidos pela VIAP.

4 Antes de proceder à efetivação do Contrato, gostaríamos de parecer da Procuradoria sobre a possibilidade do pagamento da consultoria em tela ser feito com ressarcimento pela VIAP do modo pretendido.

Atenciosamente,

LEONARDO DIAS
Vereador
Presidente da Comissão Especial Parlamentar
dos Bairros em Afundamento de Solo

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTES: Vereador José da Silva, casado, professor, residente à rua da Alegria, 24, Jaraguá, CPF: 024.024.024-24; Vereador João dos Santos, casado, vereador, residente à rua da Tristeza, 23, Jaraguá, CPF: 023.023.023-23. (ESBOÇO)

CONTRATADA: Tatiana Consultoria, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. XXXX, com sede na XX, neste ato por sua representante legal, Tatiana Freitas, portadora da Carteira de Identidade n.º XXX, e inscrita sob CPF XXXX.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria Técnica, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª - É objeto do presente contrato, a prestação de consultoria técnica por parte da **CONTRATADA** aos **CONTRATANTES,** sobre as seguintes matérias: orientação e fundamentação dos procedimentos da Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo; vistoria e inspeção de edificações; assessoria a todas as atividades referentes ao trabalho da Comissão.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA 2ª - São deveres da **CONTRATADA:**

a) Utilizar das técnicas disponíveis para a realização das atividades aliadas à consultoria, empregando seus melhores esforços na consecução da mesma.

b) Arquivar os documentos derivados do presente contrato e apresentá-los quando exigidos por quem de direito.

c) Recolher tributos e contribuições previdenciárias que incidirem sobre as atividades.

d) Fornecer relatórios constando resultados técnicos e estatísticos sobre a consecução do serviço, devendo ser entregue sempre que solicitado pelos **CONTRATANTES.**

e) Orientar e fundamentar os procedimentos da Comissão.

f) Vistoriar e inspecionar edificações quando necessário ou solicitado pela Comissão.

g) Orientar a Comissão na parte técnica no que diz respeito às áreas civil e ambiental, dando apoio a todos os relatórios emitidos e assinados por essa Comissão.

CLÁUSULA 8ª - Pagará multa de R$ 2.500(dois mil e quinhentos reais) do valor deste contrato, corrigido no momento do pagamento, qualquer das partes que der causa à rescisão do presente contrato por não cumprir as obrigações aqui assumidas.

DA MULTA

CLÁUSULA 9ª - Os **CONTRATANTES** pagarão multa de 10% (dez por cento) do valor corrigido de cada parcela referida na cláusula 4ª deste contrato em caso de atraso no pagamento de qualquer parcela sem prejuízo de juros de mora à base de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro-rata tempore* entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento, além da correção monetária.

DO FORO

CLÁUSULA 10ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do contrato, as partes elegem o foro da comarca de Maceió-AL;

Por estarem assim justos e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Maceió, 17 de maio de 2021.

NOME COMPLETO – REPRESENTANTE PRIMEIRA CONTRATANTE

NOME COMPLETO – REPRESENTANTE SEGUNDA CONTRATANTE

ASSINATURAS

TESTEMUNHAS

PROCESSO Nº 05170037/2021
ASSUNTO: "*OFÍCIO CEPBAS 003 CONTRATO DE CONSULTORIA PELA VIAP*"

PARECER Nº 102/2021 PG/BT

Trata-se de consulta formulada pela Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo deste Poder Legislativo acerca da "*possibilidade do pagamento da consultoria em tela ser feito com ressarcimento pela VIAP do modo pretendido*", qual seja, de forma dividida pelos Vereadores integrantes da referida Comissão, como especificado às fls. 01/02.

Entendendo se tratar de matéria sensível também à competência da Controladoria-Geral, dentro de sua expertise, solicitei sua manifestação, nos termos do despacho de fl. 08, sendo apresentado posicionamento pela possibilidade da hipótese aventada, porém com recomendações, da forma expressa no Parecer nº 105/2021, às fls. 10/11.

No que importa, é o relatório.

A Lei Municipal nº 5.917/2010 que, especificamente, "*dispõe sobre a Verba Indenizatória de Atividade Parlamentar dos Vereadores da Câmara Municipal de Maceió*", traz, em seu art. 2º, inciso IX, a previsão expressa quanto ao uso da referida verba para fins de contratação de "*consultorias*", a saber:

> "*Art. 2º A verba indenizatória constante no Art. 1º, da presente Lei, destinar-se-à ao custeio das despesas efetivamente pagas pelo(a) parlamentar relativas à:*
> *Omissis*
> *IX - contratação, eventual e excepcional, devidamente justificada, de consultorias, assessorias, pesquisas e trabalhos técnicos de pessoa jurídica, inclusive contábil e jurídica, necessárias e imprescindíveis ao apoio da atividade parlamentar*"

Assim, resta evidente que as "*despesas com consultorias*" podem ser custeadas por meio da VIAP – Verba Indenizatória de Atividade Parlamentar, nos termos do inciso IX do art. 2º da Lei Municipal nº 5.917/2010, conforme, inclusive, já posicionado por esta Procuradoria por meio dos Pareceres nsº 030/2021 PG/BT e 063/2021 PG/BT, emitidos nos PAs CMM nsº 0200052/2021 e 03010056/2021, respectivamente.

No caso presente, penso que o cerne da dúvida finca sobre a possibilidade de *rateio* das despesas, em partes iguais, por meio das verbas individuais de cada Vereador integrante da citada Comissão.

Como já destacado por esta procuradoria no Parecer nº 101/2021 PG/BT, emitido no PA nº 03230039/2021, faz-se necessária, ante a inquestionável singeleza da redação da Lei nº 5.917/2010, principalmente considerando a ausência de trato quanto à dúvida apresentada, a utilização dos métodos de hermenêutica[1], por meio de uma interpretação sistemática[2], objetivando a melhor aplicação da norma.

Veja-se que a VIAP fora estabelecida, justamente, para permitir o desempenho das atividades parlamentares, possibilitando o exercício de vereança legitimada pelo sufrágio popular, respeitando-se, logicamente, os limites legais.

Como se observa dos próprios motivos que justificaram a criação da mencionada Comissão Especial, bem como da razão demonstrada na consulta, resta caracterizada, ao meu ver, tanto a eventualidade e excepcionalidade, como a necessidade e imprescindibilidade de consultoria "*de engenharia civil e ambiental especifica*" para o efetivo alcance do desiderato proposto pelo grupo, garantindo o

---

[1] *"Hermenêutica é a teoria científica da arte de interpretar. (...) hermenêutica jurídica, teoria científica que tem por objeto, não a interpretação em si, mas o estudo e a sistematização dos processos aplicáveis para determinar o sentido e o alcance das expressões do Direito"* (Op cit. pag. 01)

[2] *"A hermenêutica se aproveita das conclusões da filosofia jurídica, criando novos processos de interpretação e organizando-os de forma sistemática. A interpretação é a aplicação da hermenêutica. A hermenêutica descobre e fixa os princípios que regem a interpretação"* (MAXIMILIANO, Carlos. Hermenêutica e aplicação do direito. 19 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2003. pag. 01)

efetivo exercício da atividade parlamentar, no mais legítimo interesse público, adequando-se à hipótese do inciso IX do art. 2º da Lei Municipal nº 5.917/2010.

Ressalvo que, ante a singularidade dos serviços de consultoria que configure e justifique a excepcionalidade da contratação, reputo indispensável a comprovação da capacidade técnica do prestador, bem como a adequação do valor ajustado.

Por fim, registro que me restrinjo à análise jurídica do presente processo, eximindo-se, por incompetência, da abordagem meritória acerca da conveniência e oportunidade da contratação, dos valores pesquisados, da regularidade do contratado, bem como do exame técnico, financeiro e orçamentário, mormente por se tratar de simples consulta.

Portanto, com as ressalvas acima e atendidas as recomendações da Controladoria-Geral, as quais adiro, por seus próprios motivos, **entendo que as despesas com consultoria, da forma consignada no Ofício nº 03/2021-CEPBAS, podem ser custeadas por meio da VIAP – Verba Indenizatória de Atividade Parlamentar**, nos termos do inciso IX do art. 2º da Lei Municipal nº 5.917/2010.

É como penso, destacando-se a natureza opinativa do pronunciamento[3].

Maceió/AL, 01 de junho de 2021.

Bruno Zeferino do Carmo Teixeira
Procurador Geral – em exercício
OAB/AL 7.617 – Portaria GP – 456/2021

[3] *"O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex oficio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador."* (Mandado de Segurança n° 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.)

PROCESSO Nº 05170037/2021
ASSUNTO: "*OFÍCIO CEPBAS 003 CONTRATO DE CONSULTORIA PELA VIAP*"

PARECER Nº 102/2021 PG/BT

Trata-se de consulta formulada pela Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo deste Poder Legislativo acerca da "*possibilidade do pagamento da consultoria em tela ser feito com ressarcimento pela VIAP do modo pretendido*", qual seja, de forma dividida pelos Vereadores integrantes da referida Comissão, como especificado às fls. 01/02.

Entendendo se tratar de matéria sensível também à competência da Controladoria-Geral, dentro de sua expertise, solicitei sua manifestação, nos termos do despacho de fl. 08, sendo apresentado posicionamento pela possibilidade da hipótese aventada, porém com recomendações, da forma expressa no Parecer nº 105/2021, às fls. 10/11.

No que importa, é o relatório.

A Lei Municipal nº 5.917/2010 que, especificamente, "*dispõe sobre a Verba Indenizatória de Atividade Parlamentar dos Vereadores da Câmara Municipal de Maceió*", traz, em seu art. 2º, inciso IX, a previsão expressa quanto ao uso da referida verba para fins de contratação de "*consultorias*", a saber:

> "*Art. 2º A verba indenizatória constante no Art. 1º, da presente Lei, destinar-se-à ao custeio das despesas efetivamente pagas pelo(a) parlamentar relativas à:*
> *Omissis*
> *IX - contratação, eventual e excepcional, devidamente justificada, de consultorias, assessorias, pesquisas e trabalhos técnicos de pessoa jurídica, inclusive contábil e jurídica, necessárias e imprescindíveis ao apoio da atividade parlamentar*"

Assim, resta evidente que as "*despesas com consultorias*" podem ser custeadas por meio da VIAP – Verba Indenizatória de Atividade Parlamentar, nos termos do inciso IX do art. 2º da Lei Municipal nº 5.917/2010, conforme, inclusive, já posicionado por esta Procuradoria por meio dos Pareceres nsº 030/2021 PG/BT e 063/2021 PG/BT, emitidos nos PAs CMM nsº 0200052/2021 e 03010056/2021, respectivamente.

No caso presente, penso que o cerne da dúvida finca sobre a possibilidade de *rateio* das despesas, em partes iguais, por meio das verbas individuais de cada Vereador integrante da citada Comissão.

Como já destacado por esta procuradoria no Parecer nº 101/2021 PG/BT, emitido no PA nº 03230039/2021, faz-se necessária, ante a inquestionável singeleza da redação da Lei nº 5.917/2010, principalmente considerando a ausência de trato quanto à dúvida apresentada, a utilização dos métodos de hermenêutica[1], por meio de uma interpretação sistemática[2], objetivando a melhor aplicação da norma.

Veja-se que a VIAP fora estabelecida, justamente, para permitir o desempenho das atividades parlamentares, possibilitando o exercício de vereança legitimada pelo sufrágio popular, respeitando-se, logicamente, os limites legais.

Como se observa dos próprios motivos que justificaram a criação da mencionada Comissão Especial, bem como da razão demonstrada na consulta, resta caracterizada, ao meu ver, tanto a eventualidade e excepcionalidade, como a necessidade e imprescindibilidade de consultoria "*de engenharia civil e ambiental especifica*" para o efetivo alcance do desiderato proposto pelo grupo, garantindo o

---

[1] *"Hermenêutica é a teoria científica da arte de interpretar. (...) hermenêutica jurídica, teoria científica que tem por objeto, não a interpretação em si, mas o estudo e a sistematização dos processos aplicáveis para determinar o sentido e o alcance das expressões do Direito"* (Op cit. pag. 01)

[2] *"A hermenêutica se aproveita das conclusões da filosofia jurídica, criando novos processos de interpretação e organizando-os de forma sistemática. A interpretação é a aplicação da hermenêutica. A hermenêutica descobre e fixa os princípios que regem a interpretação"* (MAXIMILIANO, Carlos. Hermenêutica e aplicação do direito. 19 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2003. pag. 01)

efetivo exercício da atividade parlamentar, no mais legítimo interesse público, adequando-se à hipótese do inciso IX do art. 2º da Lei Municipal nº 5.917/2010.

Ressalvo que, ante a singularidade dos serviços de consultoria que configure e justifique a excepcionalidade da contratação, reputo indispensável a comprovação da capacidade técnica do prestador, bem como a adequação do valor ajustado.

Por fim, registro que me restrinjo à análise jurídica do presente processo, eximindo-se, por incompetência, da abordagem meritória acerca da conveniência e oportunidade da contratação, dos valores pesquisados, da regularidade do contratado, bem como do exame técnico, financeiro e orçamentário, mormente por se tratar de simples consulta.

Portanto, com as ressalvas acima e atendidas as recomendações da Controladoria-Geral, as quais adiro, por seus próprios motivos, **entendo que as despesas com consultoria, da forma consignada no Ofício nº 03/2021-CEPBAS, podem ser custeadas por meio da VIAP – Verba Indenizatória de Atividade Parlamentar**, nos termos do inciso IX do art. 2º da Lei Municipal nº 5.917/2010.

É como penso, destacando-se a natureza opinativa do pronunciamento[3].

Maceió/AL, 01 de junho de 2021.

Bruno Zeferino do Carmo Teixeira
Procurador Geral – em exercício
OAB/AL 7.617 – Portaria GP – 456/2021

[3] *"O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex oficio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador."* (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.)

Câmara Municipal de Maceió
Controladoria Geral

PROCESSO Nº: 05170037/2021
PARECER Nº: 105/2021
ASSUNTO: OFÍCIO CEPBAS 003 CONTRATO DE CONSULTORIA PELA VIAP
PARECER

Recebe esta Controladoria despacho da Procuradoria Geral solicitando manifestação sobre a consulta formulada pelo Gabinete do Vereado Leonardo Dias, em nome da Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo, sobre a viabilidade do pagamento de Consultoria a ser contratada pela comissão, poder ser ressarcida por meio da VIAP.

A Lei Municipal nº 5.917, de 13 de setembro de 2010 que disciplina e regulamenta a VIAP, prevê em seu artigo 2º, inciso IX:

> *"Art. 2º A verba indenizatória constante no Art. 1º, da presente Lei, destinar-se-à ao custeio das despesas efetivamente pagas pelo (a)parlamentar relativas à:*
>
> *IX - contratação, **eventual** e **excepcional**, **devidamente justificada**, de consultorias, assessorias, pesquisas e trabalhos técnicos de pessoa jurídica, inclusive contábil e jurídica, **necessárias e imprescindíveis ap apoio da atividade parlamentar" (grifos nossos).***

Conforme destacado, as contratações de consultorias e similares devem ser de forma eventual e excepcional, devidamente justificada, necessárias e imprescindíveis ao apoio da atividade parlamentar, da análise da justificativa anexada aos autos, entende-se que tais requisitos podem ser atendidos, entretanto cabe alertar para a periodicidade do contrato, tendo em vista que tal consultoria deve ser eventual, e postergá-la por meses pode caracterizar habitualidade.

No que concerne ao valor a ser contratado, são recomendações de boas práticas para contratações na Administração Pública realizar pesquisa de preço no mercado, quando tal pesquisa for inviável, deve-se se basear nos preços anteriores praticados

pelo próprio prestador do serviço em situações semelhantes a que esta sendo contratada, de forma a não trazer prejuízos ao erário e a respeitar os Princípios da Administração Pública, conforme recomendações do Tribunal de Contas da União.

Cabe ressaltar ainda o art. 3º, § 1º, alínea "b" do Ato nº 001/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, que dispõe das restrições de contratações de consultorias durante a Pandemia do Covid-19, tendo entre suas ressalvas as voltadas para a educação e saúde.

Por fim, recomenda-se que nas devidas prestações de contas seja anexado o diário da publicação da composição da Comissão Especial Parlamentar bem como sejam anexadas às comprovações da consultoria prestada em forma documental, através de relatórios técnicos, registros fotográficos, dentre outros, tudo de forma a substanciar legalmente a devida contratação e ressarcimento, tendo em vista que a não apresentação desses documentos nas prestações de contas de anos anteriores de contratações de consultorias foram uma das inconsistências apresentadas pelo Ministério Público de Alagoas através da recomendação conjunta nº 001/2020.

É o nosso parecer, smj.

Maceió, 26 de maio de 2021.

NAYARA SILVA DE ANDRADE: 09161795402
NAYARA SILVA DE ANDRADE: 09161795402
2021-05-26 12:31:48
9.2.0

NAYARA SILVA DE ANDRADE
Analista de Controle Interno
Mat. 1902-0

JANE MERCIA SANTOS:52472060459
Assinado de forma digital por JANE MERCIA SANTOS:52472060459
Dados: 2021.05.26 18:35:35 -03'00'

Controladora-Geral interina

DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

CLÁUSULA 3ª - São direitos e deveres dos **CONTRATANTES:**

a) Realizar o pagamento conforme disposto na cláusula 4ª deste contrato.

b) Participar, pessoalmente ou através de representantes, das reuniões referentes a este contrato.

c) Receber relatórios dos trabalhos, na forma e datas solicitadas.

d) Pagar as despesas de viagens, por via aérea ou terrestre, incluindo gastos com hospedagem da **CONTRATADA,** previamente autorizadas pelos **CONTRATANTES,** encontrando o referido representante a serviço do presente contrato.

e) Fornecer informações de mapas da CPRM ou da própria Defesa Civil para um trabalho mais preciso de vistoria, bem como todos os dados necessários para a fundamentação técnica qualificada dos relatórios.

f) Quaisquer gastos referentes à ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica), se necessários, ficam a carga dos **CONTRATANTES.**

DO CUSTO E DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 4ª – As atividades da CONTRATADA previstas nesse Contrato serão remuneradas no valor bruto global de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), a ser pago pelos CONTRATANTES à CONTRATADA da seguinte forma: três prestações iguais de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a serem pagas mensalmente, com recibos e notas fiscais de R$ 500,00 em nome de cada um dos designados como CONTRATANTES, a serem pagas a cada dia XX de cada mês, até serem quitadas todas as parcelas, iniciando a primeira no mês de XX.

DO PRAZO

CLÁUSULA 5ª - O prazo do presente contrato será de três meses, podendo ser prorrogado por igual período, se for do interesse das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso seja prorrogado o presente contrato, deverá constar no mesmo o termo aditivo com os mesmos valores de remuneração.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA 6ª - Caso haja interesse na rescisão do contrato, a parte interessada notificará a outra, por escrito, com antecedência de trinta dias.

CLÁUSULA 7ª - A rescisão do presente instrumento não extinguirá os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

ESTADO DE
CÂMARA MUNICI
COMISSÃO ESPECIAL PARLAMENTAR DOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio
DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação
Sistema Unificado de Protocolo
Processo Nº 00100.036379/2021 Tipo: Físico
Local origem: 0100 - GP
Setor origem: 0215 - PROTOCOLO SETORIAL - GP
Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE MACEIO
Data: 19/05/2021 11:16:45
Natureza: 4595 - OFICIO
Assunto: OFICIO Nº 04/2021 SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE CRONOGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DO CEMITÉRIO SANTO ANTÔNIO

OFÍCIO N. 04/2021-CEPBAS

Maceió, 18 de maio de 2021

A Sua Excelência o Senhor
RONNIE MOTA
Coordenador do Gabinete de Gestão Integrada para a Adoção de Medidas de Enfrentamento aos Impactos do Afundamento dos Bairros (GGI dos Bairros)
Rua Sá e Albuquerque, Jaraguá, Nº 235, Jaraguá.
CEP: 57022-180

Assunto: Solicitação de informações sobre Cronograma de transferência do Cemitério Santo Antônio em Bebedouro

Senhor Coordenador,

1 Na qualidade de presidente da Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo, venho por meio do presente dirigir-me respeitosamente à vossa senhoria e, no melhor interesse público de atender aos cidadãos dos bairros afetados pelo afundamento de solo, solicitar as informações a respeito do cronograma de transferência do Cemitério Santo Antônio para outro local, uma vez que chegou a esta Comissão a informação de que haveria um prazo de quinze dias para a dita transferência.

2 Desde já, agradeço a resposta.

Atenciosamente,

LEONARDO DIAS
Vereador
Presidente da Comissão Especial Parlamentar
dos Bairros em Afundamento de Solo

PREFEITURA DE
MACEIÓ
GOVERNO

OFÍCIO Nº. 068/2021 – GGI dos Bairros Maceió/AL, 02 de junho de 2021.

Ao Senhor
Vereador Leonardo Dias
Presidente da Comissão Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo

ASSUNTO: Apresentação das informações solicitadas em Ofício nº 04/2021-CEPBAS.

Senhor Vereador,

Em atenção ao Ofício de nº 04/2021-CEPBAS, enviado a este Gabinete Integrado para Adoção de Medidas de Enfrentamento aos Impactos do Afundamento do Solo de Bairros de Maceió, sirvo-me do presente para colacionar as informações por Vossa Senhoria solicitadas:

Inicialmente, faz-se mister esclarecer que a informação de que haveria um prazo de 15 (quinze) dias para a transferência do Cemitério Santo Antônio, localizado no bairro do Bebedouro, não procede, inexistindo qualquer determinação neste sentido.

Tão logo este Gabinete foi criado, a Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável – SUDES, órgão responsável pela administração do referido Cemitério, foi oficiada para tratar acerca de todas as questões relacionadas ao referido equipamento público.

Por força da Portaria nº 003, de 16 de outubro de 2020, em razão da instabilidade do solo à época, a Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável – SUDES determinou a interdição do Cemitério Santo.

Entretanto, em Maio/2021, a Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil de Maceió, no mês de Maio/2021, consoante constante monitoramento por meio de sismógrafos e dgps, declarou que, embora esteja na área de criticidade 00, inexiste risco de afundamento do solo na região do Cemitério.

Tão logo receber o Laudo a ser emitido pela Defesa Civil, este Gabinete Integrado para Adoção de Medidas de Enfrentamento aos Impactos do Afundamento do Solo de Bairros de Maceió vai adotar, junto ao Órgão competente, as providências necessárias para que a supramencionada Portaria nº 003, de 16 de outubro de 2020 seja revogada.

Isso porque, além de não haver risco de afundamento do solo, conforme Laudo da Defesa Civil, a Braskem, conforme Termo de Cooperação firmado junto a Prefeitura de Maceió, vem garantindo tanto a segurança patrimonial, quanto a limpeza do Cemitério Santo Antônio.

Com a revogação da Portaria de nº 003, de 16 de outubro de 2020, a visitação estará permitida ao público (familiares), desde que de forma agendada junto a Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável – SUDES, por meio do canal de comunicação Whatsapp.

Considerando a suspensão definitiva de novos sepultamentos no Cemitério Santo Antônio, para as inumações de moradores da região dos bairros afetados pelo processo de afundamento do solo, a Prefeitura de Maceió, por meio deste GGI dos Bairros, está em tratativa com a Braskem S/A para aumentar a área do Cemitério Municipal São Luiz, situado no bairro da Santa Amélia, com a aquisição e respectiva adequação, para o regular funcionamento, do terreno vizinho.

Outrossim, este Gabinete Integrado para Adoção de Medidas de Enfrentamento aos Impactos do Afundamento do Solo de Bairros de Maceió, em conjunto com a Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável – SUDES, vem analisando algumas áreas para abarcar o novo Cemitério que será construído, com recursos indenizatórios a serem pagos pela Braskem S/A.

Neste momento, foram encontrados alguns terrenos nos bairros da Santa Amélia, Ipioca, Eustáquio Gomes e, também, próximo ao Aterro Sanitário que podem ser utilizados para a construção em questão, necessitando, entretanto, de uma análise técnica para definição e posterior apresentação da proposta a Braskem S/A.

As visitas estão programadas para acontecer na próxima semana.

Por fim, considerando a informação suso de que inexiste risco de afundamento do solo na região e que é de interesse dos próprios familiares, impende salientar que todos os corpos enterrados serão mantidos até o que o novo Cemitério seja construído, oportunidade em que, se for do interesse do familiar, haverá o processo de transferência (exumação e inumação), cujos custos serão de responsabilidade da Braskem S/A.

Atenciosamente,

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA
Coordenador Geral do GGI dos Bairros

OFÍCIO N. 05/2021-CEPBAS

Maceió, 18 de maio de 2021

A Sua Excelência o Senhor
PEDRO VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente – SEDET
Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol.
CEP 57050-015

Assunto: Solicitação de limpeza periódica nas ruas dos Bairros em Afundamento de Solo

Senhor Secretário,

1 Na qualidade de presidente da Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo, venho por meio do presente dirigir-me respeitosamente à vossa senhoria e, no melhor interesse público de atender aos cidadãos dos bairros afetados pelo afundamento de solo, solicitar a limpeza periódica das ruas dos Bairros em Afundamento de Solo, uma vez que chegaram informações de que a limpeza teria sido interrompida e em vários pontos dos Bairros, sobretudo nos locais mais atingidos, em que os moradores foram retirados, cresce matagal inclemente e se acumulam entulhos, aumentando o risco da proliferação de doenças como a dengue, zika e outras similares, além de oferecer abrigo para usuários de drogas e criminosos, prejudicando a segurança dos moradores que ainda permanecem nos locais.

2 Desde já, agradeço em nome dos vereadores da Comissão a atenção dispensada e o desvelo em resolver o problema.

Atenciosamente,

LEONARDO DIAS
Vereador
Presidente da Comissão Especial Parlamentar
dos Bairros em Afundamento de Solo

Gmail

Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br>

Ofício 005 / 2021 CEPBAS GABINETE VEREADOR LEONARDO DIAS.

2 mensagens

Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br> 18 de maio de 2021 16:35
Para: protocolo.geral@sedet.maceio.al.gov.br

Boa tarde , segue ofício do Gabinete Vereador Leonardo Dias para ser protocolado nesta secretaria.
Por favor acusar recebimento.

Grata pela atenção,

Atenciosamente .

OFÍCIO 05 SEDET PELA CEPBAS.pdf
310K

rotocolo Geral <protocolo.geral@sedet.maceio.al.gov.br> 19 de maio de 2021 09:21
ara: Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br>

Prezado

Bom dia,

Informamos que seu processo foi gerado com sucesso. nº3100.36264/2021.

Att,

Protocolo setorial.

De: "Leonardo Dias" <tocomleonardo@leonardodias.com.br>
Para: "protocolo geral" <protocolo.geral@sedet.maceio.al.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 18 de maio de 2021 16:35:30
Assunto: Ofício 005 / 2021 CEPBAS GABINETE VEREADOR LEONARDO DIAS.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gmail

Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br>

Ofício 005 / 2021 CEPBAS GABINETE VEREADOR LEONARDO DIAS.

1 mensagem

Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br> 18 de maio de 2021 16:35
Para: protocolo.geral@sedet.maceio.al.gov.br

Boa tarde , segue ofício do Gabinete Vereador Leonardo Dias para ser protocolado nesta secretaria.
Por favor acusar recebimento.

Grata pela atenção,

Atenciosamente .

OFÍCIO 05 SEDET PELA CEPBAS.pdf
310K

18.05.2021

Cícera
13:00 h
Protocolo

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
COMISSÃO ESPECIAL PARLAMENTAR DOS BAIRROS EM AFUNDAMENTO DE SOLO

OFÍCIO N. 06/2021-CEPBAS

Maceió-AL, 20 de maio de 2021

A Sua Excelência o Senhor
MARCIAL DUARTE COÊLHO
Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Alagoas
Avenida Juca Sampaio, 1800, Barro Duro.
CEP 57045-365

Assunto: Apresentação da Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo da Câmara de Vereadores de Maceió e solicitação para participar das reuniões da Força-tarefa que reúne MPF, MPE, DPU e DPE.

Senhor Procurador-Chefe,

1 Na qualidade de presidente da Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo, venho por meio do presente dirigir-me respeitosamente à vossa senhoria e, no melhor interesse público de atender aos cidadãos dos bairros afetados pelo afundamento de solo, apresentar oficialmente a Comissão e colocá-la à disposição desta egrégia instituição para quaisquer atos, discussões e diligências que favoreçam a resolução dos problemas decorrentes do afundamento de solo nos bairros de nossa cidade.

2 Com vistas à colaborar com a Procuradoria Federal em Alagoas na questão, solicitamos que a Comissão seja informada dos dias e horários das reuniões da força-tarefa que reúne os Ministérios Públicos Federal e Estadual e as Defensorias Públicas do Estado e da União, para que a dita Comissão possa se manter informada e informar os demais membros do Legislativo Municipal sobre o andamento da resolução dos problemas do caso em tela, além de providenciar,

como Comissão, junto à Casa, quaisquer medidas que o Legislativo possa tomar ou incentivar na questão.

Atenciosamente,

LEONARDO DIAS
Vereador
Presidente da Comissão Especial Parlamentar
dos Bairros em Afundamento de Solo

Gmail Pesquisar no Gmail e no Chat

E-mail

Caixa de entrada

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos 1

Mais

Chat

Salas

Meet

Sr(a) **LEONARDO DA FO**

Seu documento foi protocolad
seguintes informações:

Instituição:

CAMARA MUNICIPAL DE M

Destinatário:

MARCIAL DUARTE COELH

PROCURADORIA DA REPÚ

PROCURADOR CHEFE

Número do Expedie

PR-AL-00016445/2021

Descrição do documento:

Ofício 06 A sua Excelência o S

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
COMISSÃO ESPECIAL PARLAMENTAR DOS BAIRROS EM AFUNDAMENTO DE SOLO

OFÍCIO N. 07/2021-CEPBAS

Maceió-AL, 20 de maio de 2021

A Sua Excelência o Senhor
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador Geral de Justiça de Alagoas
Rua Pedro Jorge Melo Silva, nº 79, Poço, Maceió-AL.
CEP 57025-400.

Assunto: Apresentação da Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo da Câmara de Vereadores de Maceió e solicitação para participar das reuniões da Força-tarefa que reúne MPE, MPF, DPU e DPE.

Senhor Procurador Geral de Justiça,

1 Na qualidade de presidente da Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo, venho por meio do presente dirigir-me respeitosamente à vossa senhoria e, no melhor interesse público de atender aos cidadãos dos bairros afetados pelo afundamento de solo, apresentar oficialmente a Comissão e colocá-la à disposição desta egrégia instituição para quaisquer atos, discussões e diligências que favoreçam a resolução dos problemas decorrentes do afundamento de solo nos bairros de nossa cidade.

2 Com vistas à colaborar com o Ministério Público Estadual na questão, solicitamos que a Comissão seja informada dos dias e horários das reuniões da força-tarefa que reúne os Ministérios Públicos Estadual e Federal e as Defensorias Públicas do Estado e da União, para que a dita Comissão possa se manter informada e informar os demais membros do Legislativo Municipal sobre o andamento da resolução dos problemas do caso em tela, além de providenciar,

como Comissão, junto à Casa, quaisquer medidas que o Legislativo possa tomar ou incentivar na questão.

Atenciosamente,

LEONARDO DIAS
Vereador
Presidente da Comissão Especial Parlamentar
dos Bairros em Afundamento de Solo

Gmail

Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br>

Ofício SAJ n. 0158/2021/PROCG - GAB.PGJ.MPE/AL. Processo SAJMP 02.2021.00002777-8.

1 mensagem

Gabinete PGJ MPAL <gab.pgj@mpal.mp.br> 27 de maio de 2021 16:27
Para: tocomleonardo@leonardodias.com.br

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Rua Dr. Pedro Jorge de Melo Silva, 79 – Poço – CEP 57.025-400 – Maceió/AL
(82) 2122-3571 /3574 e-mail: gab.pgj@mpal.mp.br

Ofício SAJ n. 0158/2021/PROCG - GAB.PGJ.MPE/AL
Maceió, 26 de maio de 2021

A Sua Excelência o Senhor
LEONARDO DIAS
Vereador e Presidente da Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo
tocomleonardo@leonardodias.com.br

Assunto: Processo SAJMP 02.2021.00002777-8.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho a Vossa Excelência, em atenção ao Ofício nº 7/2021-CEPBAS, cópia de peças extraídas do Proc. SAJMP n.02.2021.00002777-8, para ciência.

Atenciosamente,

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça de Alagoas

Por favor confirmar recebimento.

OF. SAJMP N. 158.2021. PROCESSO SAJMP 02.2021.00002777 8.pdf
751K

Zimbra **protocolo.administrativo@mpal.mp.br**

Re: Ofício 07 CEPBAS Gabinete Vereador Leonardo Dias.

De : Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br> qui, 20 de mai de 2021 16:38

1 anexo

Assunto : Re: Ofício 07 CEPBAS Gabinete Vereador Leonardo Dias.

Para : protocolo administrativo <protocolo.administrativo@mpal.mp.br>

Boa tarde , segue em anexo o ofício nº 007/2021 pela Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em afundamento de Solo da Câmara dos Vereadores de Maceió, encaminhado ao Procurador de Justiça Dr. Márcio Roberto Tenório Albuquerque.

Por gentileza acusar recebimento,

Ratificando e-mail anterior

Respeitosamente,

Por favor acusar recebimento

Em qui., 20 de mai. de 2021 às 16:29, Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br> escreveu:

> **Boa tarde , segue em anexo o ofício nº 007/2021 pela Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em afundamento de Solo da Câmara dos Vereadores de Maceió, encaminhado ao Procurador de Justiça Dr. Marcos Roberto Tenório Albuquerque.**
>
> **Por gentileza acusar recebimento,**
>
> **Atenciosamente.**

Ofício 007 CEPBAS SOLICITAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS REUNIÕES.pdf
332 KB

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
COMISSÃO ESPECIAL PARLAMENTAR DOS BAIRROS EM AFUNDAMENTO DE SOLO

OFÍCIO N. 07/2021-CEPBAS

Maceió-AL, 20 de maio de 2021

A Sua Excelência o Senhor
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador Geral de Justiça de Alagoas
Rua Pedro Jorge Melo Silva, nº 79, Poço, Maceió-AL.
CEP 57025-400.

Assunto: Apresentação da Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo da Câmara de Vereadores de Maceió e solicitação para participar das reuniões da Força-tarefa que reúne MPE, MPF, DPU e DPE.

Senhor Procurador Geral de Justiça,

1 Na qualidade de presidente da Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo, venho por meio do presente dirigir-me respeitosamente à vossa senhoria e, no melhor interesse público de atender aos cidadãos dos bairros afetados pelo afundamento de solo, apresentar oficialmente a Comissão e colocá-la à disposição desta egrégia instituição para quaisquer atos, discussões e diligências que favoreçam a resolução dos problemas decorrentes do afundamento de solo nos bairros de nossa cidade.

2 Com vistas à colaborar com o Ministério Público Estadual na questão, solicitamos que a Comissão seja informada dos dias e horários das reuniões da força-tarefa que reúne os Ministérios Públicos Estadual e Federal e as Defensorias Públicas do Estado e da União, para que a dita Comissão possa se manter informada e informar os demais membros do Legislativo Municipal sobre o andamento da resolução dos problemas do caso em tela, além de providenciar,

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
COMISSÃO ESPECIAL PARLAMENTAR DOS BAIRROS EM AFUNDAMENTO DE SOLO

como Comissão, junto à Casa, quaisquer medidas que o Legislativo possa tomar ou incentivar na questão.

Atenciosamente,

LEONARDO DIAS
Vereador
Presidente da Comissão Especial Parlamentar
dos Bairros em Afundamento de Solo

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE DISTRIBUIÇÃO

Processo nº: 02.2021.00002777-8

Interessado: Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em afundamento de Solo da Câmara dos Vereadores de Maceió

Grau de sigilo: Público

Ementa: Ofício. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do PGJ. **A distribuição somente recebe processos do Setor de Protocolo, conforme o art. 5º do Ato PGJ 16/2017. Deve ser observado pelos órgãos deste MP/AL o §2º do art. 2º da Resolução CNMP 174/2017: "§2º Se aquele a quem for encaminhada a Notícia de Fato entender que a atribuição para apreciá-la é de outro órgão do Ministério Público promoverá a sua remessa a este ".**

DESPACHO Nº 0707/2021

( ) Tendo em vista uma possível correlação com o processo nº ____, distribua-se os autos para a Promotoria de Justiça _____.

( ) Tendo em vista a atribuição de membro de 1º grau deste MPE/AL, encaminhe-se à Promotoria de Justiça de ____.

( ) Tendo em vista a possibilidade de atuação de mais de um órgão deste MPE/AL, extraia-se cópia do presente expediente e remeta-se às seguintes Promotorias de Justiça: _____.

(x) Remeta-se ao Gabinete do PGJ.

( ) OUTROS:

Maceió/AL, 21 de maio de 2021.

Keyla Gomes dos Santos Aquino
Analista MP/AL – Área jurídica

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por KEYLA GOMES DOS SANTOS AQUINO. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpal.mp.br/autenticidade, informe o processo 02.2021.00002777-8 e o código 390D96.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Proc: 02.2021.00002777-8.
Interessado: Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em afundamento de Solo da Câmara dos Vereadores de Maceió.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Remetam-se os presentes autos, via e-mail funcional, à Comissão designada pela Portaria PGJ nº 80/2019, ratificada pela Portaria PGJ nº 359/2020. Cientifique-se o interessado.
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 22 de maio de 2021.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpal.mp.br/autenticidade, informe o processo 02.2021.00002777-8 e o código 39114C.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Processo nº: 02.2021.00002777-8
Interessado: Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em afundamento de Solo da Câmara dos Vereadores de Maceió

Providenciado, publicado no Diário Oficial na edição do dia 25 de maio de 2021.
Maceió, 25 de maio de 2021.

AMANDA CURY GERALDES

Zimbra **chefiadegabinete@mpal.mp.br**

Proc. SAJMP n. 02.2021.00002777-8. Peças de informação.

De : Chefia de Gabinete <chefiadegabinete@mpal.mp.br> ter, 25 de mai de 2021 21:06

1 anexo

Assunto : Proc. SAJMP n. 02.2021.00002777-8. Peças de informação.

Para : Força Tarefa Pinheiro <ft.pinheiro@mpal.mp.br>

As Suas Excelências os Senhores
Promotores de Justiça designados pela Portaria nº 80/2019 para integrar a Força Tarefa-PINHEIRO

Assunto: **Proc. SAJMP n. 02.2021.00002777-8. Peças de informação.**

Senhores Promotores de Justiça,

Cumprimentando-os, encaminho a Vossas Excelências, de ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, conforme Portaria nº 80/2019, cópia dos autos em epígrafe, para os fins de direito.

Respeitosamente,

Marcondes Batista Ayres
Analista do Ministério Público de Alagoas
(82) 2122-3574
chefiadegabinete@mpal.mp.br | www.mpal.mp.br
Rua Dr Pedro Jorge Melo e Silva, 79 | Poço
Maceió –AL,CEP: 57025-400

02.2021.2777.8.pdf
445 KB

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Rua Dr. Pedro Jorge de Melo Silva, 79 – Poço – CEP 57.025-400 – Maceió/AL
(82) 2122-3571 /3574 e-mail: gab.pgj@mpal.mp.br

Ofício SAJ n. 0158/2021/PROCG - GAB.PGJ.MPE/AL

Maceió, 26 de maio de 2021

A Sua Excelência o Senhor
LEONARDO DIAS
Vereador e Presidente da Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo
tocomleonardo@leonardodias.com.br

Assunto: **Processo SAJMP 02.2021.00002777-8.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho a Vossa Excelência, em atenção ao Ofício nº 7/2021-CEPBAS, cópia de peças extraídas do Proc. SAJMP n.02.2021.00002777-8, para ciência.

Atenciosamente,

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO TENORIO DE ALBUQUERQUE. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpal.mp.br/autenticidade, informe o processo 02.2021.00002777-8 e o código 39353E.

Gmail

Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br>

Ofício 07 CEPBAS Gabinete Vereador Leonardo Dias.

3 mensagens

Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br> 20 de maio de 2021 16:29
Para: protocolo.administrativo@mpal.mp.br

Boa tarde , segue em anexo o ofício nº 007/2021 pela Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em afundamento de Solo da Câmara dos Vereadores de Maceió, encaminhado ao Procurador de Justiça Dr. Marcos Roberto Tenório Albuquerque.

Por gentileza acusar recebimento,

Atenciosamente.

Ofício 007 CEPBAS SOLICITAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS REUNIÕES.pdf
333K

Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br> 20 de maio de 2021 16:38
Para: protocolo.administrativo@mpal.mp.br

Boa tarde , segue em anexo o ofício nº 007/2021 pela Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em afundamento de Solo da Câmara dos Vereadores de Maceió, encaminhado ao Procurador de Justiça Dr. Márcio Roberto Tenório Albuquerque.

Por gentileza acusar recebimento,

Ratificando e-mail anterior

Respeitosamente,

Por favor acusar recebimento
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ofício 007 CEPBAS SOLICITAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS REUNIÕES.pdf
333K

Protocolo Administrativo <protocolo.administrativo@mpal.mp.br> 21 de maio de 2021 13:19
Para: Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br>

Protocolo SAJ-MP nº 02.2021.00002777-8.

De: "Leonardo Dias" <tocomleonardo@leonardodias.com.br>
Para: "protocolo administrativo" <protocolo.administrativo@mpal.mp.br>
Enviadas: Quinta-feira, 20 de maio de 2021 16:38:37
Assunto: Re: Ofício 07 CEPBAS Gabinete Vereador Leonardo Dias.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

21.05.2021

Gmail

Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br>

Ofício 07 CEPBAS Gabinete Vereador Leonardo Dias.

Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br> 20 de maio de 2021 16:38
Para: protocolo.administrativo@mpal.mp.br

Boa tarde , segue em anexo o ofício nº 007/2021 pela Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em afundamento de Solo da Câmara dos Vereadores de Maceió, encaminhado ao Procurador de Justiça Dr. Márcio Roberto Tenório Albuquerque.

Por gentileza acusar recebimento,

Ratificando e-mail anterior

Respeitosamente,

Por favor acusar recebimento
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ofício 007 CEPBAS SOLICITAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS REUNIÕES.pdf
333K

20.05.
MMXXI

Gmail

Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br>

Ofício 07 CEPBAS Gabinete Vereador Leonardo Dias.

1 mensagem

Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br> 20 de maio de 2021 16:29
Para: protocolo.administrativo@mpal.mp.br

Boa tarde , segue em anexo o ofício nº 007/2021 pela Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em afundamento de Solo da Câmara dos Vereadores de Maceió, encaminhado ao Procurador de Justiça Dr. Marcos Roberto Tenório Albuquerque.

Por gentileza acusar recebimento,

Atenciosamente.

Ofício 007 CEPBAS SOLICITAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS REUNIÕES.pdf
333K

20.05.21

Gmail

Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br>

Encaminhamento do Ofício nº 065/2021 CAOPMP/AL. Resposta. Ofício nº 07/2021 - CEPBAS.

Gabinete PGJ MPAL <gab.pgj@mpal.mp.br> 8 de junho de 2021 08:39
Para: tocomleonardo <tocomleonardo@leonardodias.com.br>
Cc: Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça <caop@mpal.mp.br>

A Sua Excelência o Senhor
LEONARDO DIAS
Vereador e Presidente da Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo da Câmara Municipal de Maceió
tocomleonardo@leonardodias.com.br

Assunto: **Resposta. Ofício nº 07/2021 - CEPBAS.**

Cumprimentando-o, de ordem do Procurador-Geral de Justiça de Alagoas, Dr. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, o Ofício nº 065/2021 CAOPMP/AL.

Respeitosamente,

Roseane Ferreira
Ass. do GAB.PGJ/AL
(82) 2122-3574

Por favor confirmar recebimento.

OFÍCIO N. 065.2021 CAOPMP AL.pdf
133K

Ciente

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA – CAOP

Ofício nº 065/2021 CAOPMP/AL

Maceió, 1º de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Leonardo Dias
Vereador e Presidente da Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo da Câmara Municipal de Maceió.

Assunto: **Resposta. Ofício nº 07/2021- CEPBAS.**

Senhor Vereador,

Por conduto do presente e em atenção ao Ofício nº 07/2021- CEPBAS, foi acatado com muita satisfação e de forma unânime pelos Membros que compõem a Força Tarefa do Ministério Público do Estado de Alagoas objetivando as resoluções dos problemas decorrentes do afundamento do solo nos bairros afetados pela exploração de sal-gema na Cidade de Maceió, todavia, esta Força Tarefa não tem reuniões periódicas com datas predeterminadas, pois as mesmas ocorrem de acordo com os surgimentos de demandas e, quando assim for, Vossa Excelência será convidada.

No que concerne as reuniões com todos os órgãos signatários do Acordo firmado com a empresa Braskem S.A., vale dizer Ministério Público Estadual, Defensoria Pública Estadual, Ministério Público Federal e a Defensoria Pública da União, comunicamos que a atuação é colegiada e por isso submeteremos a apreciação e deliberação das instituições acima referidas.

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para externar os nossos mais altos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Membro da Força Tarefa

José Antônio Malta Marques
Promotor de Justiça
Membro da Força Tarefa

Max Martins de Oliveira e Silva
Promotor de Justiça
Membro da Força Tarefa

Jorge José Tavares Dória
Promotor de Justiça
Membro da Força Tarefa

Vicente José Cavalcante Porciuncula
Promotor de Justiça
Membro da Força Tarefa

Jomar Amorim de Moraes
Promotor de Justiça
Membro da Força Tarefa

Adriano Jorge Correia de Barros Lima
Promotor de Justiça
Membro da Força Tarefa

OFÍCIO N. 08/2021-CEPBAS

Maceió-AL, 20 de maio de 2021

A Sua Excelência o Senhor
JOÃO PAULO CACHATE MEDEIROS DE BARROS
Defensor Público-Chefe
Defensoria Pública da União em Alagoas
Rua Jangadeiros Alagoanos, nº 1481, Pajuçara, Maceió-AL.
CEP 57030-000.

Assunto: Apresentação da Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo da Câmara de Vereadores de Maceió e solicitação para participar das reuniões da Força-tarefa que reúne DPU, DPE, MPF e MPE.

Senhor Defensor Público-Chefe,

1 Na qualidade de presidente da Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo, venho por meio do presente dirigir-me respeitosamente à vossa senhoria e, no melhor interesse público de atender aos cidadãos dos bairros afetados pelo afundamento de solo, apresentar oficialmente a Comissão e colocá-la à disposição desta egrégia instituição para quaisquer atos, discussões e diligências que favoreçam a resolução dos problemas decorrentes do afundamento de solo nos bairros de nossa cidade.

2 Com vistas à colaborar com a Defensoria Pública da União em Alagoas na questão, solicitamos que a Comissão seja informada dos dias e horários das reuniões da força-tarefa que reúne os Ministérios Públicos Estadual e Federal e as Defensorias Públicas do Estado e da União, para que a dita Comissão possa se manter informada e informar os demais membros do Legislativo

Municipal sobre o andamento da resolução dos problemas do caso em tela, além de providenciar, como Comissão, junto à Casa, quaisquer medidas que o Legislativo possa tomar ou incentivar na questão.

Atenciosamente,

LEONARDO DIAS
Vereador
Presidente da Comissão Especial Parlamentar
dos Bairros em Afundamento de Solo

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM MACEIÓ
Rua Jangadeiros Alagoanos, nº 1481, Pajuçara
Cep: 57.030-000 - Maceió - Alagoas
CNPJ 00.375.114/0001-16

Gmail

Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br>

OFÍCIO - Nº 4463339.2021 - DPU AL.DRDH AL - Resposta ao Ofício 08.2021 CEPBAS

1 mensagem

DRDH AL <drdh.al@dpu.def.br> 31 de maio de 2021 16:04
Para: "gab.leonardodias@maceio.al.leg.br" <gab.leonardodias@maceio.al.leg.br>

À

COMISSÃO ESPECIAL DOS BAIRROS EM AFUNDAMENTO DO SOLO

Segue em anexo o Ofício nº 4463339/2021 - DPU AL/DRDH AL em resposta ao Ofício 08/2021 CEPBAS.

Por oportuno, solicitamos a confirmação de recebimento da correspondência.

À disposição.

Atenciosamente,

DRDH/AL/SE

(PT) Esta mensagem da Defensoria Pública da União pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se Vossa Senhoria não for o destinatário, ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não deverá usar, copiar ou divulgar as informações nela contida, ou tomar qualquer ação baseada em seu conteúdo. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo ao email e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

(EN) This message from the Federal Office of Public Defense, may contain confidential or privileged information, and its confidentiality is protected by law. If you are not the addressee or the authorized person to receive this message, you must not use it, copy it, disclose it or take any action based on it or any information herein. If you have received this message by mistake, please advise the sender immediately by replying the e-mail and then deleting it. Thank you for your cooperation.

OFÍCIO - Nº 4463339.2021 - DPU AL.DRDH AL - Resposta ao Ofício 08.2021 CEPBAS.pdf
361K

4463339v7 08160.000044/2021-41

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM MACEIÓ/AL
Rua Jangadeiros Alagoanos, nº 1481 - Bairro Pajuçara - CEP 57030-000 - Maceió - AL

OFÍCIO - Nº 4463339/2021 - DPU AL/DRDH AL

Maceió, 25 de maio de 2021.

À
COMISSÃO ESPECIAL DOS BAIRROS EM AFUNDAMENTO DO SOLO
Câmara de Vereadores de Maceió
Rua Sá de Albuquerque, 564 - Jaraguá
Maceió - AL
CEP 57022-180

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 08/2021 - CEPBAS**

Prezados,

Cumprimentando-o, a **DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO** (art. 134, caput, da CRFB/1988 c/c art. 1°, caput, da LC nº 80/1994), que neste ato se faz presente pelo Defensor Público Federal infra-assinado (art. 4º, I, II e V, e art. 18, ambos da LC n.º 80/1994), manifesta ciência ao **Ofício nº 08/2021 - CEPBAS**, com temática pertinente aos danos provocados nos bairros em Maceió em decorrência da atividade mineradora promovida pela Braskem, ao passo em que informa que esta Defensoria Pública permanece atenta e disponível para articular e dialogar com todas as instituições, órgãos públicos e sociedade civil, inclusive com a Comissão da Câmara de Vereadores de Maceió, composta por representantes do povo, com o justo escopo de tutelar e satisfazer os interesses dos atingidos.

Sem mais para o momento, despeço-me cordialmente.

Diego Bruno Martins Alves
Defensor Público Federal
Defensor Regional de Direitos Humanos em Alagoas e Sergipe

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Diego Bruno Martins Alves**, **Defensor(a) Público(a) Federal**, em 26/05/2021, às 11:46, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html informando o código verificador **4463339** e o código CRC **D8DB7243**.

08160.000044/2021-41 4463339v7

Defensoria Pública do Estado de Alagoas
Recebi em 01/06/2021.
Funcionário Responsável

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
COMISSÃO ESPECIAL PARLAMENTAR DOS BAIRROS EM AFUNDAMENTO DE SOLO

OFÍCIO N. 09/2021-CEPBAS

Maceió-AL, 20 de maio de 2021

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral
Defensoria Pública do Estado de Alagoas
Av. Fernandes Lima, nº 3296, Gruta de Lourdes, Maceió-AL.
CEP 57052-403.

Assunto: Apresentação da Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo da Câmara de Vereadores de Maceió e solicitação para participar das reuniões da Força-tarefa que reúne DPE, DPU, MPF e MPE.

Senhor Defensor Público-Geral,

1 Na qualidade de presidente da Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo, venho por meio do presente dirigir-me respeitosamente à vossa senhoria e, no melhor interesse público de atender aos cidadãos dos bairros afetados pelo afundamento de solo, apresentar oficialmente a Comissão e colocá-la à disposição desta egrégia instituição para quaisquer atos, discussões e diligências que favoreçam a resolução dos problemas decorrentes do afundamento de solo nos bairros de nossa cidade.

2 Com vistas à colaborar com a Defensoria Pública do Estado de Alagoas, na questão, solicitamos que a Comissão seja informada dos dias e horários das reuniões da força-tarefa que reúne os Ministérios Públicos Estadual e Federal e as Defensorias Públicas do Estado e da União, para que a dita Comissão possa se manter informada e informar os demais membros do Legislativo Municipal sobre o andamento da resolução dos problemas do caso em tela, além

de providenciar, como Comissão, junto à Casa, quaisquer medidas que o Legislativo possa tomar ou incentivar na questão.

Atenciosamente,

LEONARDO DIAS
Vereador
Presidente da Comissão Especial Parlamentar
dos Bairros em Afundamento de Solo

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
COMISSÃO ESPECIAL PARLAMENTAR DOS BAIRROS EM AFUNDAMENTO DE SOLO

OFÍCIO N. 10/2021-CEPBAS

Maceió-AL, 24 de maio de 2021

A Sua Excelência o Senhor
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES
Diretor-Presidente
Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas
Av. Fernandes Lima, nº 651, 2º andar, Sala 221, Farol, Maceió-AL.
CEP 57017-515.

Assunto: Pedido de informações sobre renovação de licença ambiental para operação de salmouroduto da Braskem em Maceió.

Senhor Diretor-presidente,

1 Na qualidade de presidente da Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo, venho por meio do presente dirigir-me respeitosamente à vossa senhoria e, no melhor interesse público de atender aos cidadãos dos bairros afetados pelo afundamento de solo, requerer informações a respeito de recente fato que chegou ao conhecimento dessa Comissão e teve grande repercussão na mídia, qual seja, a renovação de licença ambiental para operação de um salmouroduto da Braskem em Maceió, por força da Licença de Operação nº 203/2017 – IMA/GELIC.

Atenciosamente,

LEONARDO DIAS
Vereador
Presidente da Comissão Especial Parlamentar
dos Bairros em Afundamento de Solo

OS - Outros Serviços

ENVIAR PARA ANÁLISE

TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENVIADOS NO FORMATO **PDF** OU **KML**.

PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE COMO CONVERTER OU REDUZIR O TAMANHO DO PDF, **CLIQUE AQUI** .

DOCUMENTOS PARA ENVIO

Básicos

REQUERIMENTO/OFÍCIO OU OUTRO DOCUMENTO QUE ESPECIFIQUE O SERVIÇO SOLICITADO

VISUALIZAR

APROVADO 10:58 25/05/2021

BOLETO DO REQUERIMENTO

BOLETO DISPENSADO

REQUERIMENTO

ID: 14463

Número: 2021.25053403653.OS.IMA

OS - Outros Serviços

APROVADO

TIPOLOGIA

98.04.00 - Solicitações Diversas

Assunto: Pedido de Informações sobre renovação de licença ambiental para operação do salmouroduto da Brasken em Maceió

Potencial Degradador: Não Possui

Porte: Não Possui

SOLICITANTE

LEONARDO DA FONSECA DIAS
CPF: 03084500436

ENDEREÇO RESIDENCIAL
Rua Sá e Albuquerque, 564 - CÂMARA DOS VEREADORES DE MACEIO - Jaraguá, - 57022180

ENDEREÇO DO LOCAL
Rua Sá e Albuquerque, 564 - CÂMARA D VEREADORES DE MACEIO - Jaraguá, -

ESTADO DE ALAGOAS

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
Av. Maj. Cícero de Góes Monteiro, 2197, - Bairro Mutange, Maceió/AL, CEP 57017-515
Telefone: (82) 3315-1732 - www.ima.al.gov.br

Ofício nº E:610/2021/IMA

A Sua Senhoria, o Senhor

Leonardo Dias

Vereador

Presidente da Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo

Câmara Municipal de Maceió

Assunto: **Processo DocGo nº 2021.25053403653.OS.IMA.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº E:04903.0000000618/2021 e Processo nº 2021.25053403653.OS.IMA.

Tendo como referência o OFÍCIO Nº 10/2021 CEPBAS que gerou o processo nº 2021.25053403653.OS.IMA, o qual requer informações a respeito da renovação de licença ambiental para operação de um salmouroduto da Braskem em Maceió, por força da Licença de Operação nº 203/2017 – IMA/GELIC. Vimos por meio deste, após análise dos setores competentes, informar o que segue:

"O Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL, informa para os devidos fins que a Licença de Operação de nº 203/2017 em nome de BRASKEM S.A não se deu há pouco, a mesma foi expedida no ano de 2017, visto isso que, antes das ocorrências ora relatadas que se deram por ocorridas no município de Maceió-AL. Vale salientar, que todas as Licenças de extração de mineração em nome do empreendimento referenciado, foram canceladas. Tão como, em atendimento a condicionante nº 12 (doze) da supracitada Licença Ambiental, por meio do processo de nº 2019.1212050738.ACON.IMA, a Braskem informou a este órgão que em razão da paralização dos poços de extração de sal-gema, houve a necessidade de alterar o fluido transportado pelos dutos de 'salmoroduto', apenas o fluido de água, mantendo-se os limites operacionais de pressão, temperatura e vazão nos dutos, sem implicação de novos impactos e/ou mudanças no potencial poluidor/degradador da atividade."

Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para reiterarmos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Ressurreição Lopes, Diretor-Presidente** em 01/06/2021, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7368030** e o código CRC **828E7538**.

Processo nº E:04903.0000000618/2021 **Revisão 00 SEI ALAGOAS** **SEI nº do Documento 7368030**

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
COMISSÃO ESPECIAL PARLAMENTAR DOS BAIRROS EM AFUNDAMENTO DE SOLO

OFÍCIO N. 11/2021-CEPBAS

Maceió-AL, 24 de maio de 2021

A Sua Excelência o Senhor
FERNANDO SOARES PEREIRA
SECRETÁRIO
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH
Av. General Luiz de França Albuquerque, s/n, Jacarecica, Maceió-AL.
CEP 57017-515.

Assunto: Pedido de informações sobre renovação de licença ambiental para operação de salmouroduto da Braskem em Maceió.

Senhor Secretário,

1 Na qualidade de presidente da Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo, venho por meio do presente dirigir-me respeitosamente à vossa senhoria e, no melhor interesse público de atender aos cidadãos dos bairros afetados pelo afundamento de solo, requerer informações a respeito de recente fato que chegou ao conhecimento dessa Comissão e teve grande repercussão na mídia, qual seja, a renovação de licença ambiental para operação de um salmouroduto da Braskem em Maceió, por força da Licença de Operação nº 203/2017 – IMA/GELIC.

Atenciosamente,

LEONARDO DIAS
Vereador
Presidente da Comissão Especial Parlamentar
dos Bairros em Afundamento de Solo

Recebido
Ávea Clarissa
25/05/2021
13:56hs.

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
COMISSÃO ESPECIAL PARLAMENTAR DOS BAIRROS EM AFUNDAMENTO DE SOLO

OFÍCIO N. 12/2021-CEPBAS

Maceió-AL, 24 de maio de 2021

Ao Senhor
MILTON PRADINES
Diretor de Relações Institucionais da Braskem
Av. Assis Chateaubriand, 5260, Pontal da Barra, Maceió-AL.
CEP 57010-500.

Assunto: Pedido de informações sobre renovação de licença ambiental para operação de salmouroduto da Braskem em Maceió.

Senhor Diretor,

1 Na qualidade de presidente da Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo, venho por meio do presente dirigir-me respeitosamente à vossa senhoria e, no melhor interesse público de atender aos cidadãos dos bairros afetados pelo afundamento de solo, requerer informações a respeito de recente fato que chegou ao conhecimento dessa Comissão e teve grande repercussão na mídia, qual seja, a renovação de licença ambiental para operação de um salmouroduto da Braskem em Maceió, por força da Licença de Operação nº 203/2017 – IMA/GELIC, uma vez que a Braskem não estaria exercendo atividades de exploração de Sal-gema.

Atenciosamente,

LEONARDO DIAS
Vereador
Presidente da Comissão Especial Parlamentar
dos Bairros em Afundamento de Solo

Gmail

Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br>

GABINETE - VER. Leonardo Dias - Resposta da Braskem ao Of. n. 012-2021/CEPBAS - Solicitação de Informações

1 mensagem

JULIA SATIE MURAKAMI VLLAR <julia.villar@braskem.com> 8 de junho de 2021 19:34
Para: "gab.leonardodias@maceio.al.leg.br" <gab.leonardodias@maceio.al.leg.br>
Cc: DANIEL ANDRADE JACINTHO <daniel.jacintho@braskem.com>

Excelentíssimo Senhor Vereador Leonardo Dias,

Vimos pelo presente apresentar a correspondência anexa em resposta ao Ofício n. 012/2021/CEPBAS, por meio do qual V. Exa. solicitou informações sobre a licença ambiental do salmouroduto da Braskem.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Júlia Satie Villar
Alagoas Legal
Pronouns: Ela / She / Ella

Braskem
BRAZILIAN PARATHLETISM SPONSOR

C. +55 82 981213698
julia.villar@braskem.com

Esta mensagem se destina exclusivamente à(s) pessoa(s) endereçada(s) e contém informações confidenciais e protegidas por sigilo pela legislação federal em decorrência da relação advogado-cliente. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime.

The information contained in this email is intended only for the personal and confidential use of the named recipient(s). This message contains attorney-client communication and as such is privileged and confidential. If you have received this message in error, please notify the sender immediately and delete the original message and any copies from your system. Any use, dissemination, distribution, or reproduction of this message by unintended recipients is not authorized and may be unlawful.

Resposta Oficio_12_2021.pdf
756K

Braskem

Maceió, 07 de junho de 2021.

À

Câmara Municipal de Maceió

R. Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-180

A/c. da Presidência da Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em Afundamento
Ilmo. Sr. Leonardo Dias

Assunto: Ofício nº 12/2021 - CEPBAS - Solicita informações quanto a *"renovação de licença ambiental para operação de um salmouroduto da Braskem em Maceió, uma vez que a Braskem não estaria exercendo atividades de exploração de Sal-gema"*.

Ilmo. Senhor,

A BRASKEM S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.159.391/0020-33, com endereço à Avenida Major Cícero de Goes Monteiro, s/n, Bebedouro, Maceió-AL, CEP 57.017-320, vem, respeitosamente, responder ao ofício em epígrafe por meio do qual esta Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em Afundamento solicitou explicações quanto a *"renovação de licença ambiental para operação de um salmouroduto da Braskem em Maceió, uma vez que a Braskem não estaria exercendo atividades de exploração de Sal-gema"*.

Inicialmente, é importante reiterar que a Braskem paralisou definitivamente em maio de 2019 a extração de sal objeto da Licença de Operação IMA nº 157/2016 e que, no mesmo ano, anunciou o início do processo de fechamento dos poços na região, o que vem sendo feito e devidamente comunicado às autoridades competentes.

Destaca-se que, no último mês de fevereiro, a empresa retomou a produção da unidade cloro-soda (paralisada desdo o ano de 2019), porém com a utilização de matéria prima de origem diversa da utilizada até então, qual seja, o sal que agora é importado do Chile. As atividades encontram-se licenciadas pelo órgão ambiental estadual competente (Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA) e conta com as respectivas autorizações para o seu funcionamento.

Av. Assis Chateaubriand,5260 | Pontal da Barra
Maceió – AL | Brasil | CEP 57010-900
Tel. 55 82 3177 5151 | Fax 55 82 3177 5211
www.braskem.com

BRK /AL n. 801/2021.

Braskem

Com relação à Licença de Operação 203/2017 IMA-GELIC (expedida pelo IMA em 2017 e válida até 2027), a qual se refere a Comissão, informa-se que, em 2019, a Braskem solicitou e foi concedida pelo órgão ambiental competente, **a permissão para o uso deste duto para o transporte da água** e eventual salmoura deslocada oriunda do processo de fechamento das cavidades. Desde então, apenas água vem sendo transportada pelo salmouroduto, tendo em vista que o processo de enchimento ainda não resultou em qualquer deslocamento residual de salmoura.

Por fim, a Braskem reafirma o seu compromisso e prioridade de assegurar o bem-estar e segurança dos moradores dos bairros afetados pelo fenômeno geológico, propondo e executando as ações necessárias para isso, firmadas em acordo com as autoridades públicas. A Braskem reitera o seu compromisso com o desenvolvimento do Estado de Alagoas e com o fortalecimento da cadeia produtiva.

Sem mais, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários e, em tempo, elevamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Paulo Márcio Tibana
Gerente de Produção CS1 AL

Ricardo Jorge Pimentel
Gerente de Produção CS1 AL

Av. Assis Chateaubriand,5260 | Pontal da Barra
Maceió – AL | Brasil | CEP 57010-900
Tel. 55 82 3177 5151 | Fax 55 82 3177 5211
www.braskem.com

BRK /AL n. 801/2021.

VEREADOR
LEONARDO DIAS

OFÍCIO Nº 013/21 GV LD

Maceió, 21 de junho de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
IVENS PEIXOTO
Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável
Rua Cel. Pedro Lima, 69 - Jaraguá
Maceió – Alagoas, 57022-220

Assunto: Solicitação de limpeza periódica nas ruas dos Bairros em Afundamento de Solo, como também no Flexal de Cima e Flexal de Baixo

Excelentíssimo Senhor Secretário,

1 Na qualidade de presidente da Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo, venho por meio do presente dirigir-me respeitosamente à vossa senhoria e, no melhor interesse público de atender aos cidadãos dos bairros afetados pelo afundamento de solo, bem como os moradores do Flexal de Cima e Flexal de Baixo, solicitar a limpeza periódica das ruas, uma vez que chegaram informações de que a limpeza teria sido interrompida e em vários pontos dos Bairros, sobretudo nos locais mais atingidos, em que os moradores foram retirados, cresce matagal inclemente e se acumulam entulhos, aumentando o risco da proliferação de doenças como a dengue, zika e outras similares, além de oferecer abrigo para usuários de drogas e criminosos, prejudicando a segurança dos moradores que ainda permanecem nos locais.

2 Desde já, agradeço em nome dos vereadores da Comissão a atenção dispensada e o desvelo em resolver o problema.

Atenciosamente,

LEONARDO FONSECA DIAS
Vereador
Presidente da Comissão Especial Parlamentar
dos Bairros em Afundamento de Solo

Gmail

Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br>

OFÍCIO 013 CEPBAS

1 mensagem

Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br> 23 de junho de 2021 15:20
Para: protocolo@sudes.maceio.al.gov.br

Boa tarde , segue ofício do Vereador Leonardo Dias para ser protocolado nesta Secretaria , referente a Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo.

Por gentileza acusar recebimento juntamente com número do protocolo .

Desde já agradeço,

Atenciosamente.

OFÍCIO 013 CEPBAS SOLICITAÇÃO DE LIMPEZA PERIÓDICA NAS RUAS DOS BAIRROS EM AFUNDAMENTO DE SOLO.pdf
220K

OFÍCIO N. 14/2021-CEPBAS

Maceió-AL, 12 de julho de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor
ABELARDO NOBRE
Secretaria Especial Adjunta de Defesa Civil
Rua Côn. João Barros Pinho, 107, Gruta de Lourdes
Maceió – Alagoas, 57052-493

Assunto: Informações sobre os Bairros em Afundamento de Solo

Senhor Secretário,

Na qualidade de presidente da Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo, venho por meio do presente dirigir-me respeitosamente à vossa senhoria e, no melhor interesse público de atender aos cidadãos dos bairros afetados pelo afundamento de solo, requerer informações que se seguem:

1. Informações a respeito dos laudos técnicos, bem como a cópia desses laudos técnicos, das avaliações feitas nos imóveis localizados na Rua Marquês de Abrantes, no bairro de Bebedouro, Flexal de Baixo, Flexal de Cima e Vila Saem;
2. Informações sobre como se encontra a implantação da rede de acompanhamento da sismografia da região atingida pelo afundamento de solo provocado pela mineração (rede de acompanhamento microssismográfico);
3. Informações sobre como vem sendo feito o acompanhamento das regiões, em relação ao mapeamento dos riscos, as

metodologias e os equipamentos utilizados nessa atividade de monitoramento da área afetada pelo afundamento de solo.

Certo de poder contar com a vossa colaboração, coloco-me à disposição.

Atenciosamente,

LEONARDO DIAS
Vereador
Presidente da Comissão Especial Parlamentar
dos Bairros em Afundamento de Solo

Gmail

Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br>

Gabinete Vereador Leonardo Dias / Comissão Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo.

1 mensagem

Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br> 12 de julho de 2021 15:41
Para: Defesa Civil de Maceió <defesacivilmaceio@smg.maceio.al.gov.br>

Prezados boa tarde !

Segue ofício gabinete Vereador Leonardo Dias para ser protocolado , por gentileza acusar recebimento e número de protocolo.

Grata ,

Atenciosamente,

CEPBAS OF. 14 - DEFESA CIVIL - Informações.pdf
224K

Gmail

Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br>

Gabinete Vereador Leonardo Dias / Comissão Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo.

2 mensagens

Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br> 12 de julho de 2021 15:41
Para: Defesa Civil de Maceió <defesacivilmaceio@smg.maceio.al.gov.br>

Prezados boa tarde !

Segue ofício gabinete Vereador Leonardo Dias para ser protocolado , por gentileza acusar recebimento e número de protocolo.

Grata ,

Atenciosamente,

CEPBAS OF. 14 - DEFESA CIVIL - Informações.pdf
224K

Defesa Civil de Maceió <defesacivilmaceio@smg.maceio.al.gov.br> 24 de setembro de 2021 15:24
Para: Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br>

Prezados, boa tarde!

Segue, em anexo, **OF. n° 778/COMPDEC/2021**, em resposta ao **OF. n° 14/2021/CEPBAS**. Trata-se de envio do **Informativo n° 03/2021** e de demais informações solicitadas acerca dos laudos técnicos emitidos, da implantação da rede de acompanhamento da sismografia da região atingida pelo afundamento de solo e do acompanhamento das regiões, em relação ao mapeamento de riscos, às metodologias e aos equipamentos utilizados nessa atividade de monitoramento.

Favor, acusar recebimento.

Atenciosamente,
Maria Eduarda Teles
Estagiária do Setor Jurídico-Administrativo

DEFESA CIVIL
MACEIÓ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

De: "Leonardo Dias" <tocomleonardo@leonardodias.com.br>
Para: "Defesa Civil de Maceió" <defesacivilmaceio@smg.maceio.al.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 12 de julho de 2021 15:41:28
Assunto: Gabinete Vereador Leonardo Dias / Comissão Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

2 anexos

03-2021-Marques de Abrantes.pdf
3088K

OFÍCIO N° 778_COMPDEC_2021.pdf
641K

CÓPIA

OFÍCIO Nº 778 - COMPDEC/2021

Maceió, 09 de agosto de 2021.

Exmo. Sr. Vereador,
Leonardo Dias,
Presidente da Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo,
Câmara de Vereadores de Maceió,

Assunto: Resposta ao Ofício n° 14/2021 – CEPBAS – Solicitação de informações sobre os bairros em afundamento de solo.

Prezado Vereador,

Esta Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC envia, por intermédio deste, as informações solicitadas pela Comissão Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo, via Ofício n° 14/2021 – CEPBAS enviado anteriormente à esta COMPDEC. Na oportunidade, foram solicitadas informações acerca dos laudos técnicos emitidos, da implantação da rede de acompanhamento da sismografia da região atingida pelo afundamento de solo e do acompanhamento das regiões, em relação ao mapeamento de riscos, às metodologias e aos equipamentos utilizados nessa atividade de monitoramento.

Assim, o Centro Integrado de Monitoramento e Alerta da Defesa Civil – CIMADEC, emitiu Circular Interno de n° 121/2021/CIMADECCOMPDEC, assinalado por sua Coordenadora, informando:

1 – Os Informativos Técnicos referentes aos imóveis localizados na Rua Marquês de Abrantes, no bairro de Bebedouro, na região do Flexal de Baixo. Flexal de Cima e Vila Saem estão **anexados**, conforme solicitado;

2 – A rede sismográfica composta por 16 (dezesseis) sismógrafos, sendo 10 (dez) de superfície e 06 (seis) de profundidade, está em fase de conclusão. Posteriormente, será

realizada a calibração e definição de alertas para o completo e eficaz monitoramento da região afetada;

3 – O monitoramento é realizado através dos equipamentos DGPS (Differential Global Positioning System), instalados em diversos pontos dos bairros afetados. Aliados aos equipamentos, estão os dados de Interferometria e o monitoramento *in loco,* por meio de GT de possíveis manifestações geológicas;

Nesse sentido, ressaltamos a atuação desta Coordenadoria em situações frequentes de risco e vulnerabilidade no âmbito municipal, desenvolvendo ações que compreendem os aspectos globais de: I - prevenção; II- preparação; III - mitigação; IV - resposta e V – recuperação, conforme disposto na **Lei n° 12.608/2012**. Portanto, reafirmamos nosso compromisso em prestar assistência aos maceioenses afetados pelo fenômeno de subsidência dos bairros com prontidão, competência e celeridade.

Assim, colocamo-nos à disposição para oferecer informações complementares e esclarecer eventuais dúvidas, ao passo que aproveitamos o ensejo para apresentar votos cordiais de apreço, consideração e estima.

Atenciosamente,

Abelardo Pedro Nobre Junior
Matrícula 955904-3
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

INFORMATIVO TÉCNICO Nº 003/2021

Março 2021

LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DE INTERVENÇÃO CIVIL DA ESCARPA LOCALIZADA NA RUA MARQUÊS DE ABRANTES NO BAIRRO CHÃ DE BEBEDOURO – MACEIÓ/AL

1. APRESENTAÇÃO

O presente documento apresenta o levantamento de dados e a situação atual de uma escarpa localizada na Rua Marquês de Abrantes no bairro de Chã de Bebedouro. Essa encosta em específico é identificada no Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR), realizado em 2007, com trechos identificados como de risco alto e risco muito alto.

Legenda

Complexo Chã de Jaqueira

0 50 100 m

Sistema de coordenadas geográficas
Datum: SIRGAS 2000 25S

Os seguintes dados e considerações têm como objetivo avaliar os riscos envolvidos na área da encosta, sugerir possíveis soluções para redução do risco e fornecer informações necessárias para confecção de projetos e planejamento de ações de desenvolvimento regional de Maceió/AL.

2. DADOS OBTIDOS E ANÁLISES

Para conclusão dos levantamentos realizados em campo, fez-se a utilização dos seguintes equipamentos:

- GNSS (Sistema Global de Navegação por Satélite);
- VANT (Veículo Aéreo Não Tripulado);
- Hipsômetro (medidor da geometria);
- Câmeras fotográficas.

2.1 Levantamento geométrico da encosta

A partir do levantamento, foi obtido que a encosta possui 688,78 metros de perímetro, uma altura média aproximada de 22,27 metros e uma declividade variando entre 70° e 90°. A partir desses dados pode-se observar a característica de cada trecho, especificado no mapa em anexo.

- Perfil de elevação 01:

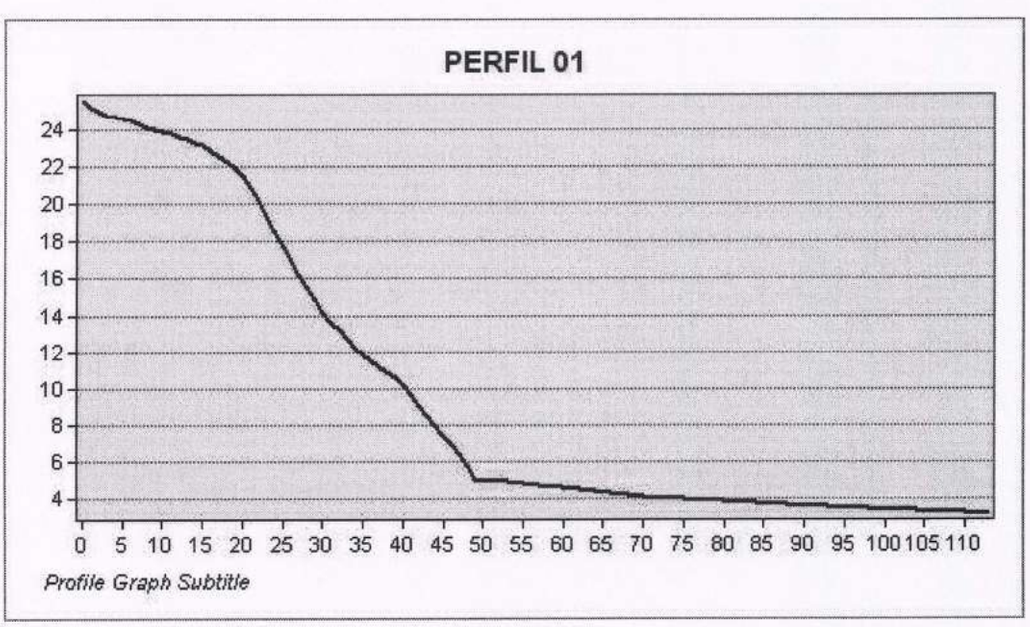

Perfil de elevação 02:

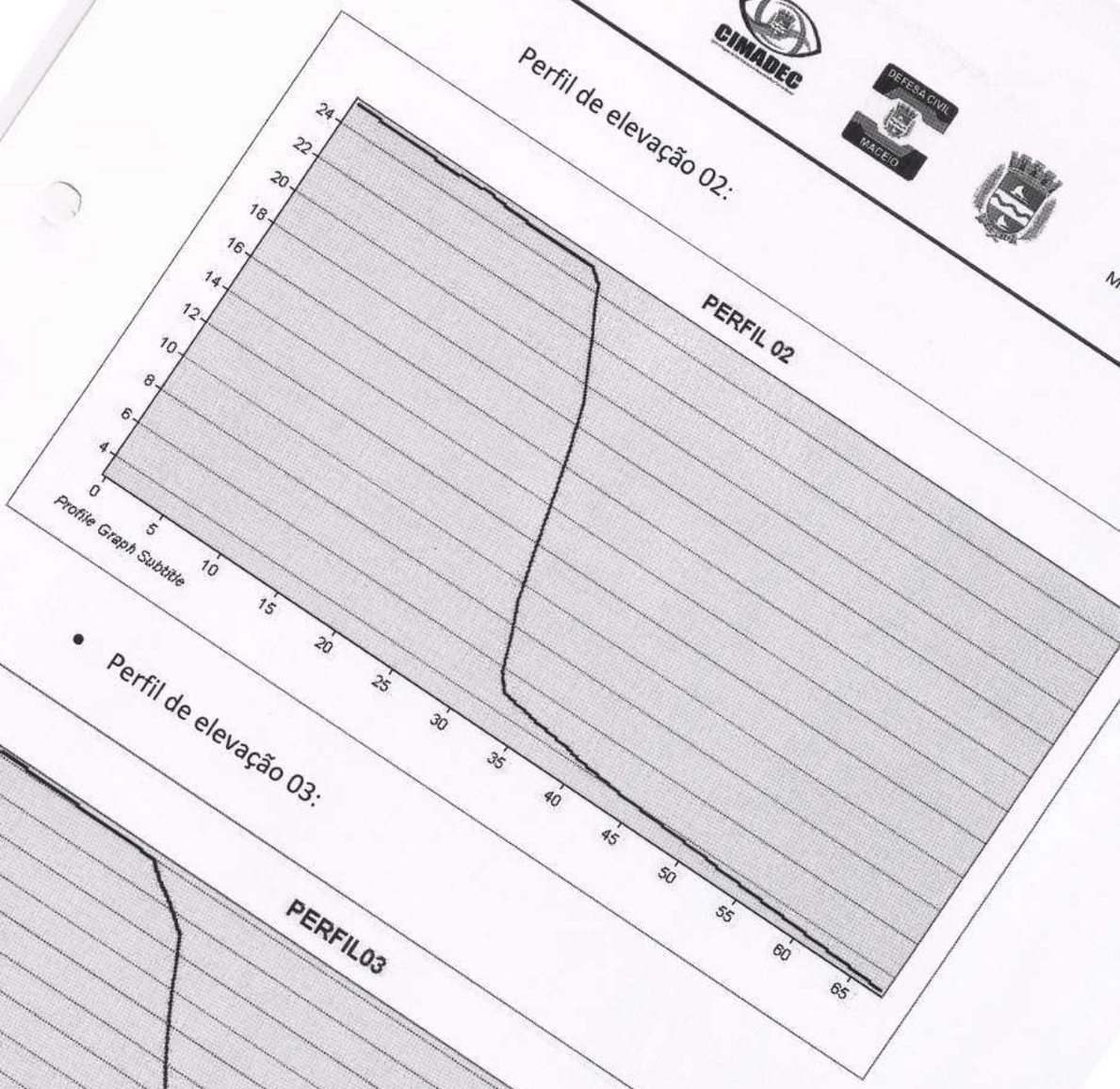

- Perfil de elevação 03:

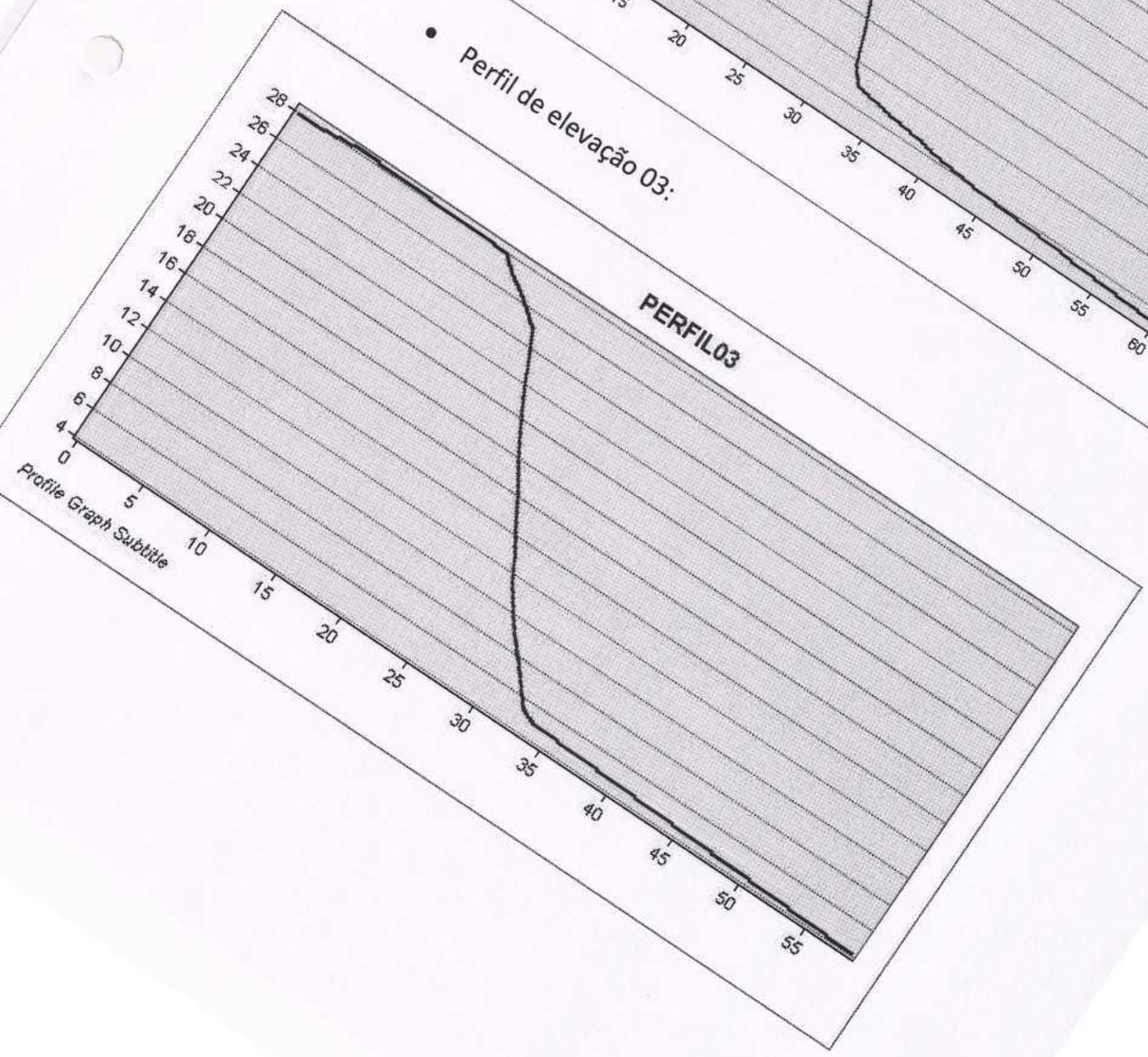

- Perfil de elevação 04:

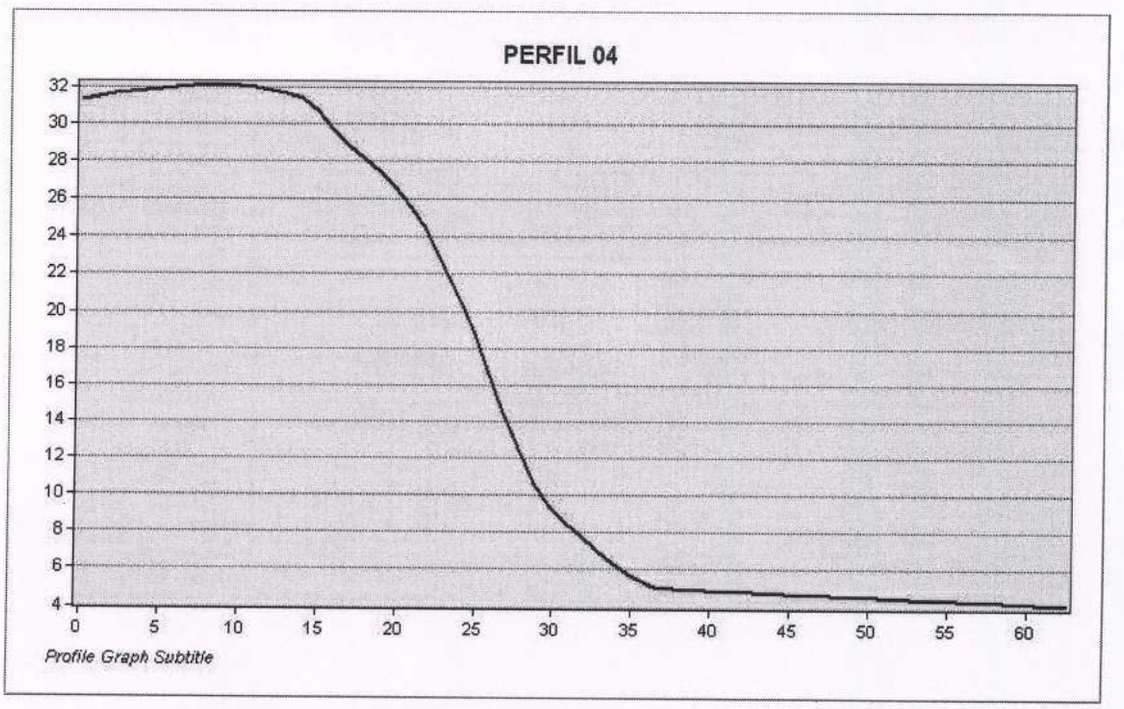

- Perfil de elevação 05:

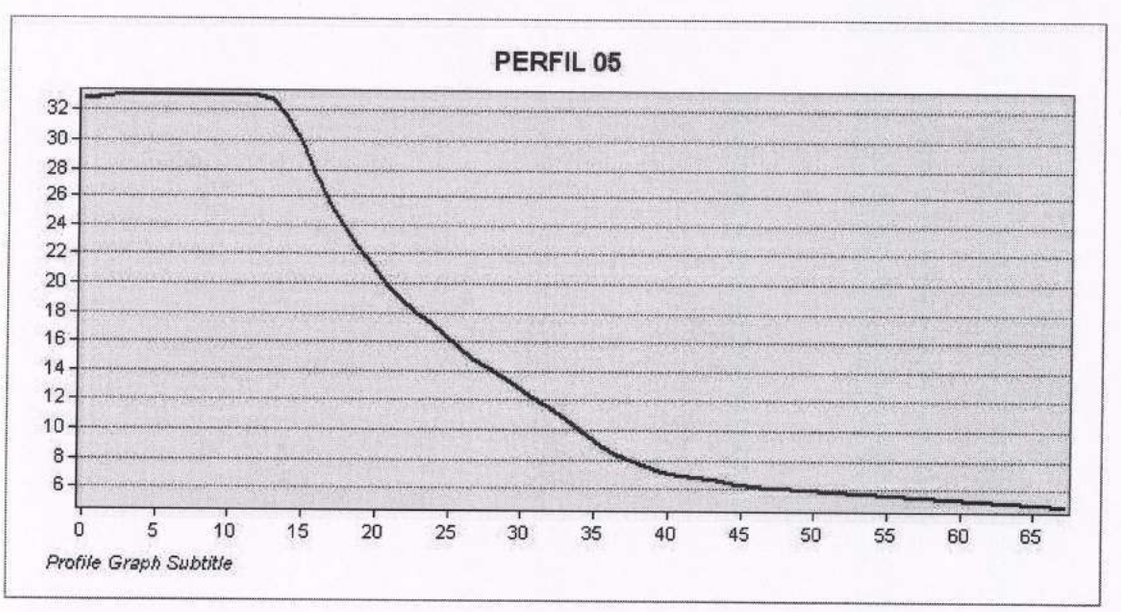

- Perfil de elevação 06:

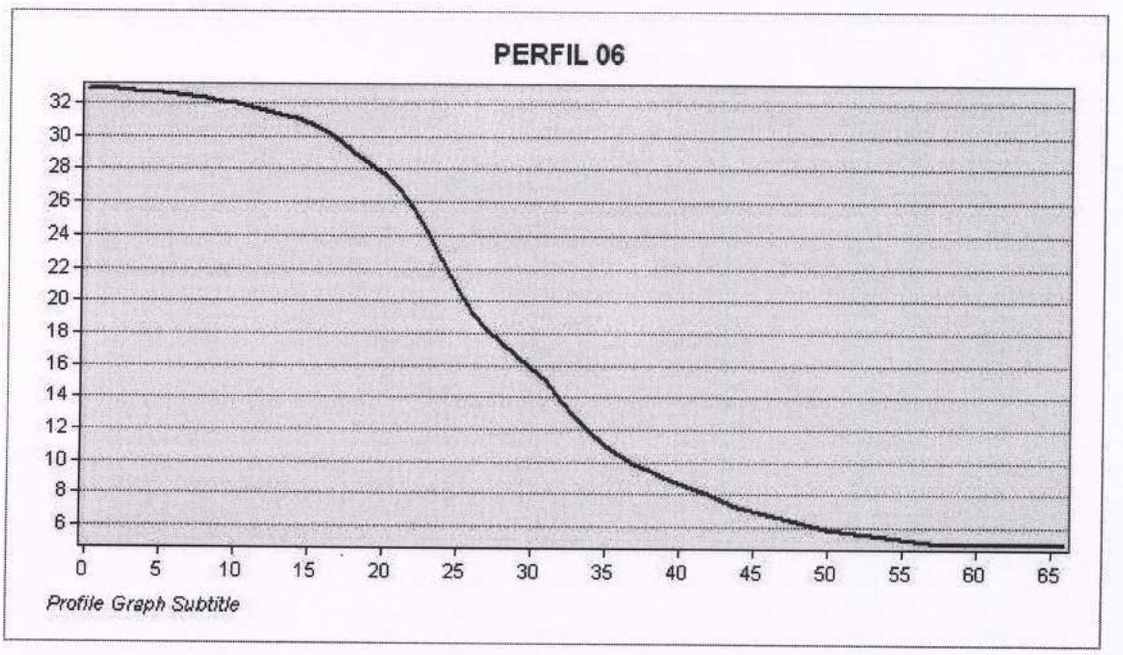

- Perfil de elevação 07:

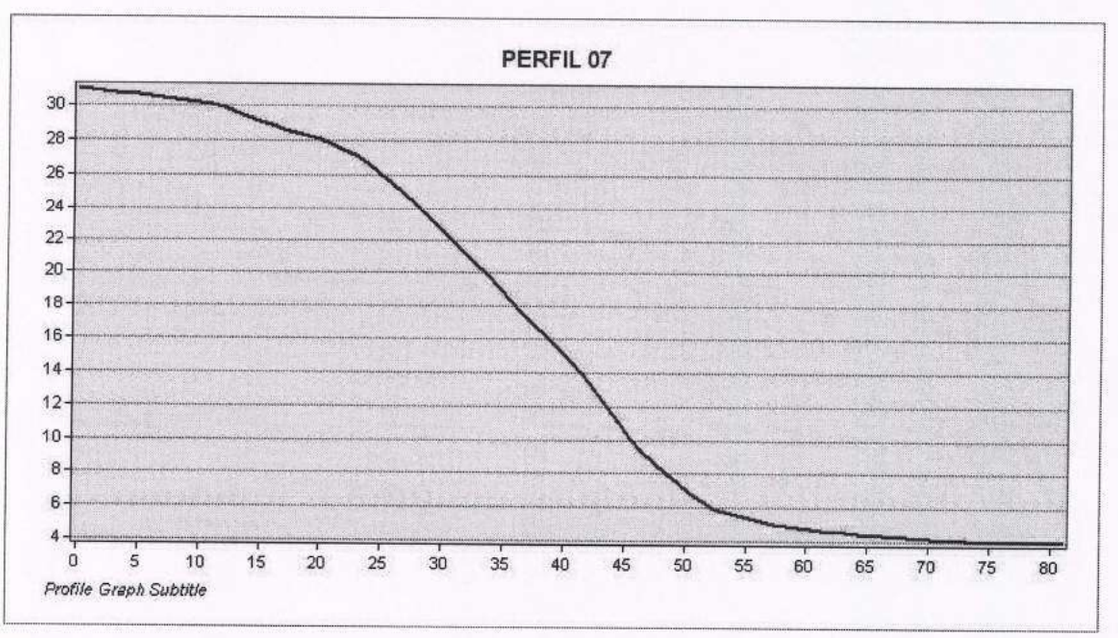

- Perfil de elevação 08:

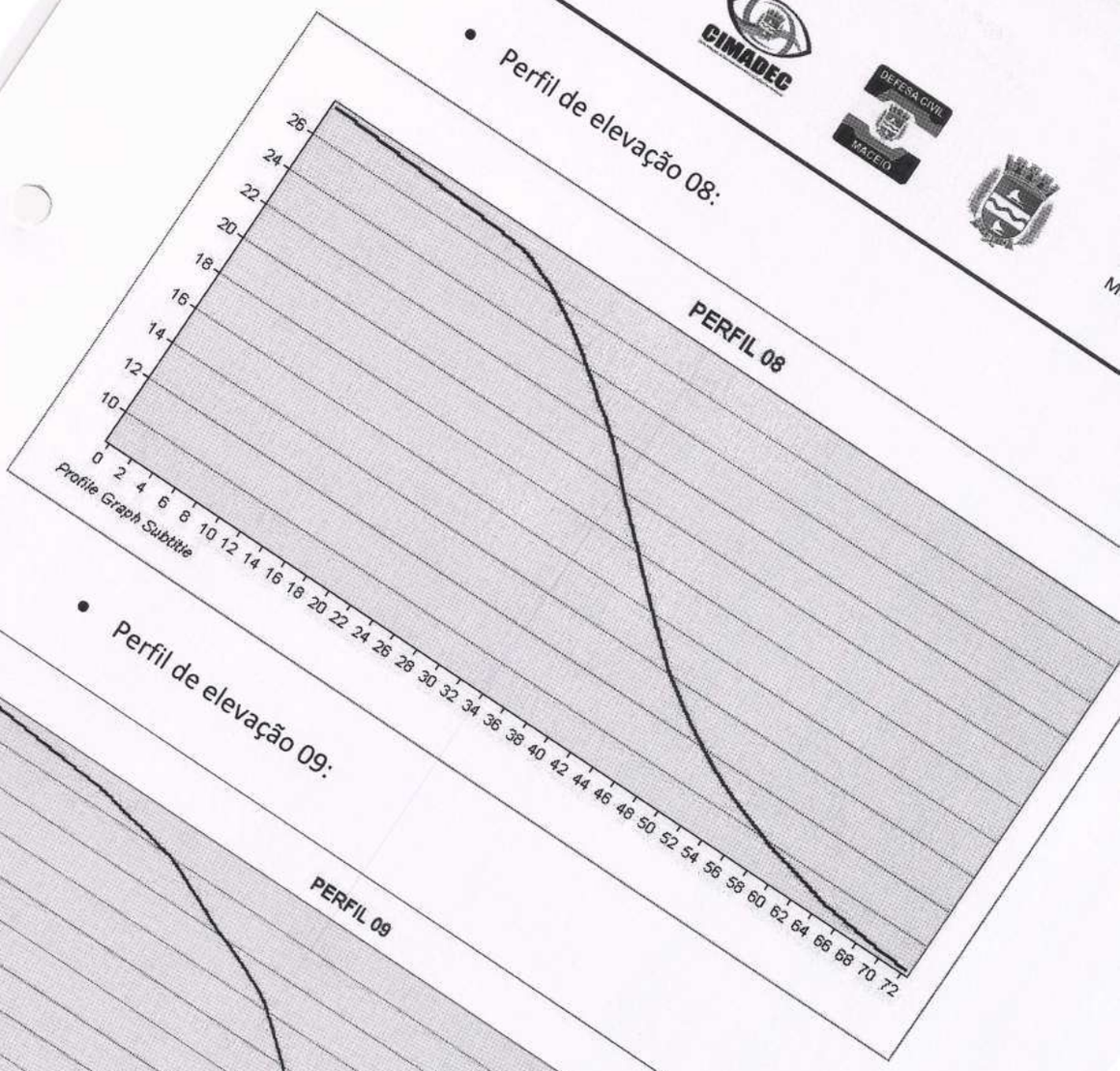

- Perfil de elevação 09:

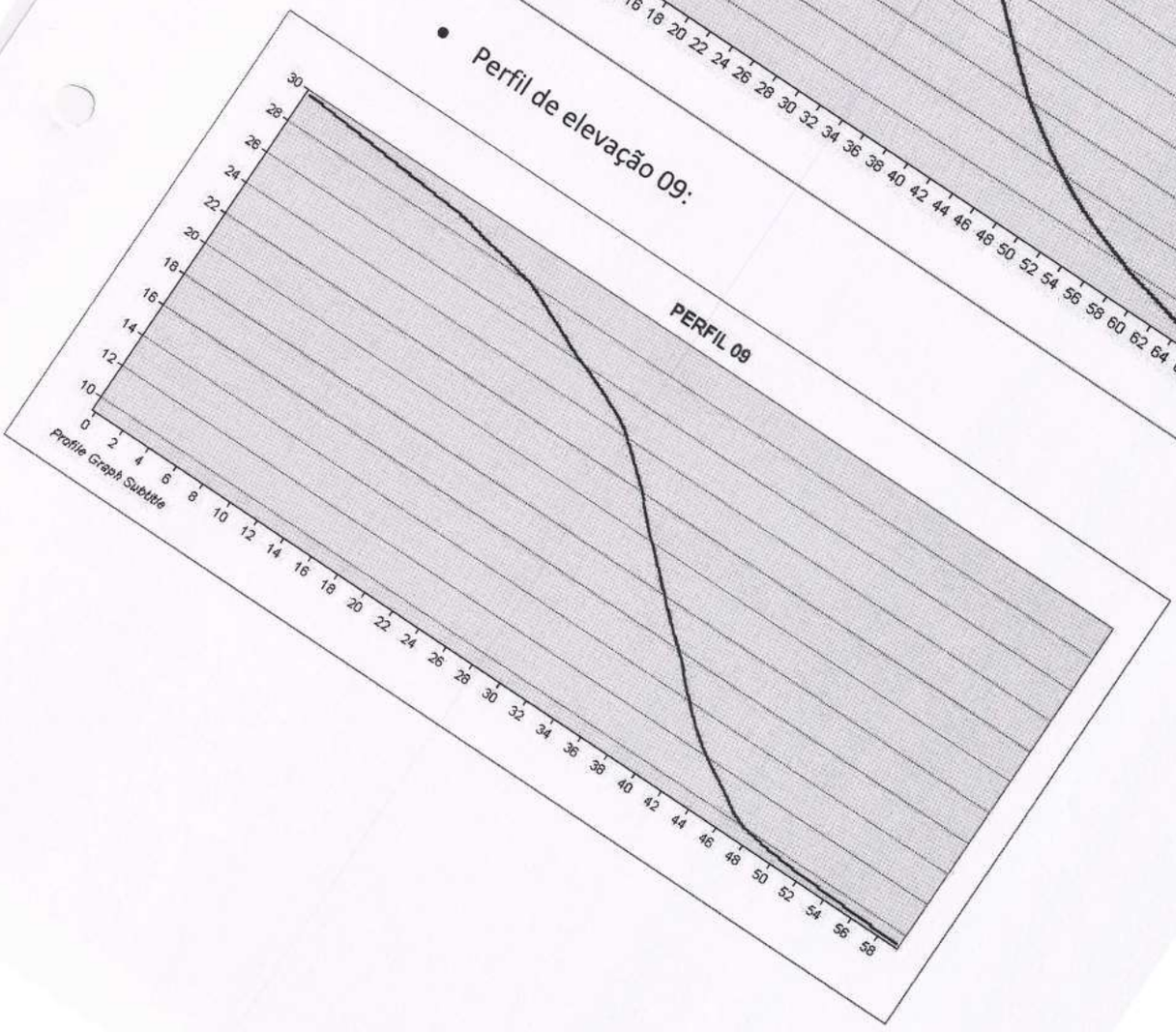

- Perfil de elevação 10:

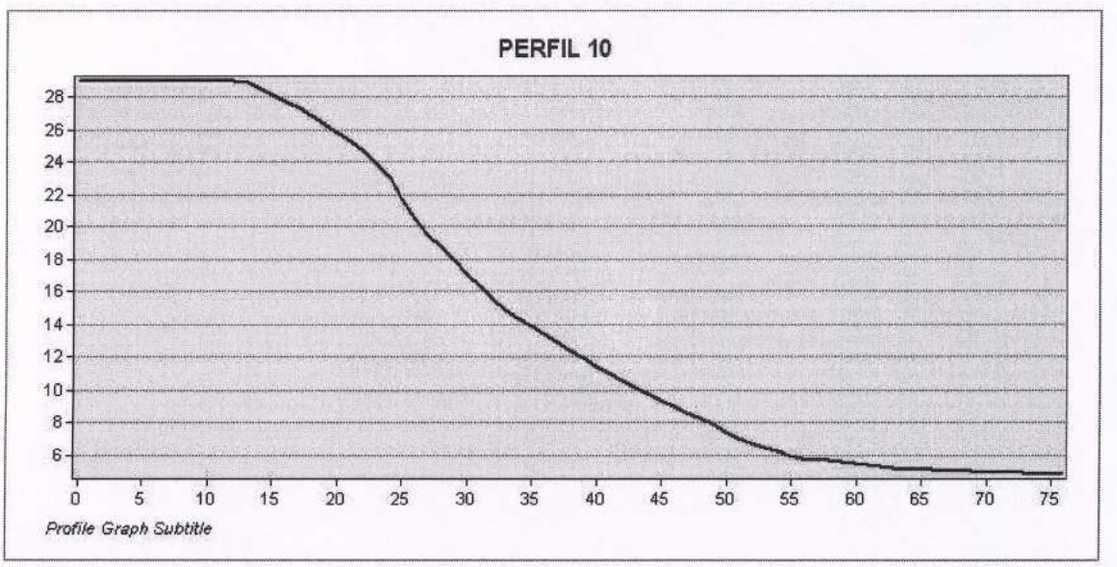

- Perfil de elevação 11:

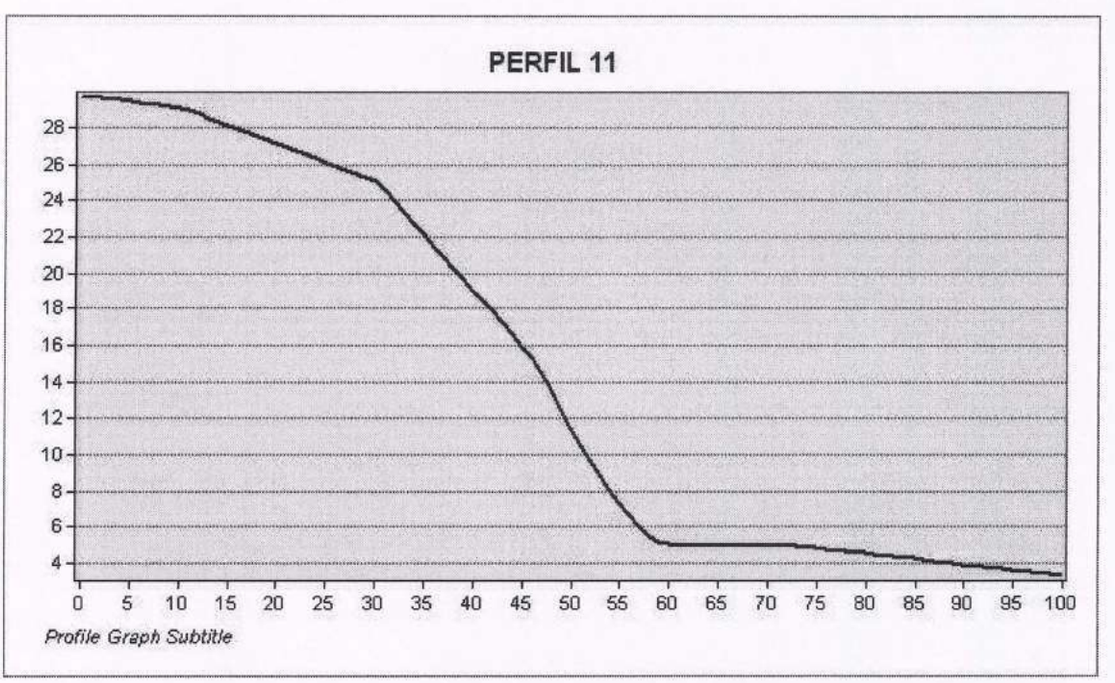

- Perfil de elevação 12:

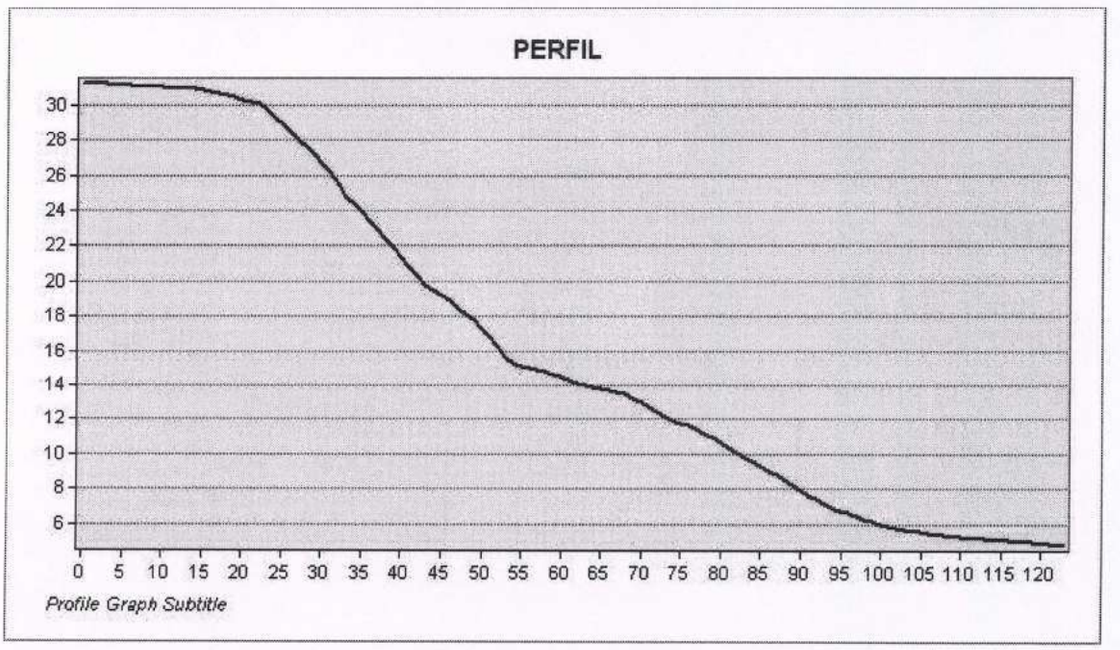

- Perfil de elevação 13:

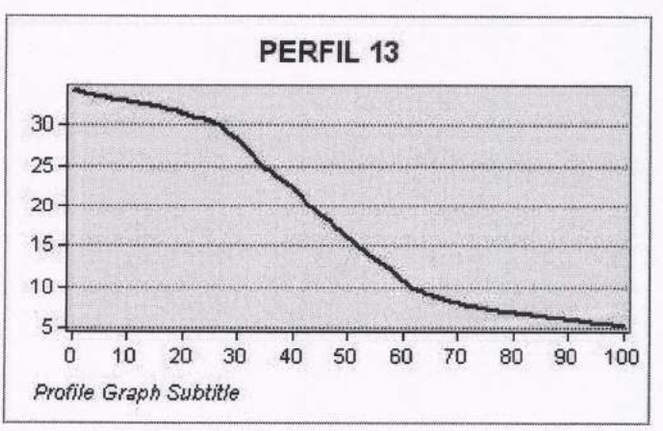

Os perfis foram gerados a partir do levantamento tridimensional que culminaram no seguinte produto da Figura 1, dando uma noção sobre a conformidade da área.

Figura 1 - Imagem tridimensional da encosta analisada.

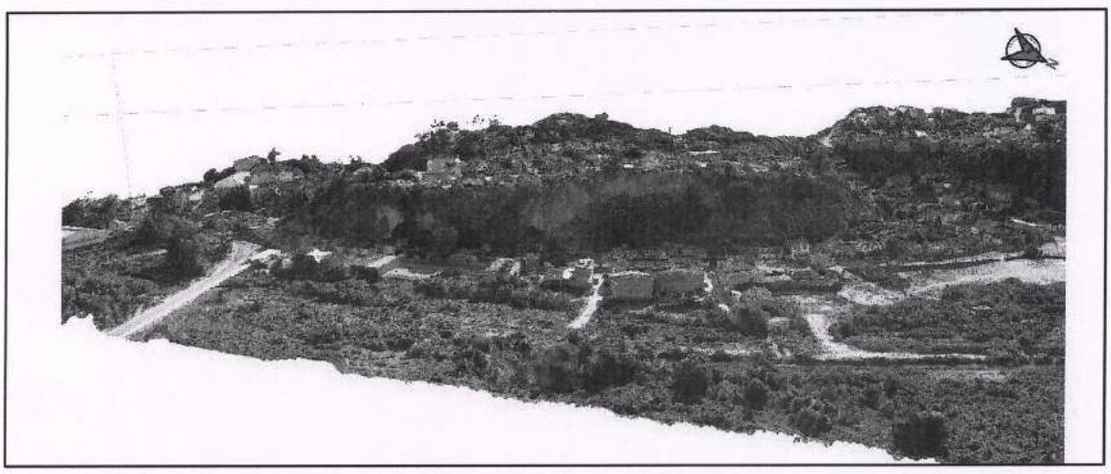

O anexo 02 refere-se ao mapa MDT (Modelo Digita do Terreno), caracterizando a topografia do terreno, enquanto o anexo 03 refere-se a declividade.

2.2 *Estabilidade da encosta*

Além dos dados geométricos mencionados no item anterior, foram realizados levantamentos de ocorrências de deslizamentos na região, entrevistas com moradores da localidade e inspeção visual da encosta.

Foi constatado no período entre 2017 e 2020 associadas as quadras de chuva, 12 ocorrências de deslizamento de material (encosta) com avarias nos imóveis.

Os relatos dos moradores locais, ressaltaram frequentes recorrências de deslizamentos de terras na região, com recorrências anuais e que tem causado danos materiais significativos nas edificações locais.

É possível observar nas Figura 2, Figura 3 e Figura 4 marcas de deslizamentos recentes na encosta, são cicatrizes de eventos de movimentação de massa. Tais eventos foram responsáveis pela destruição parcial, nos fundos das edificações localizadas no sopé da encosta.

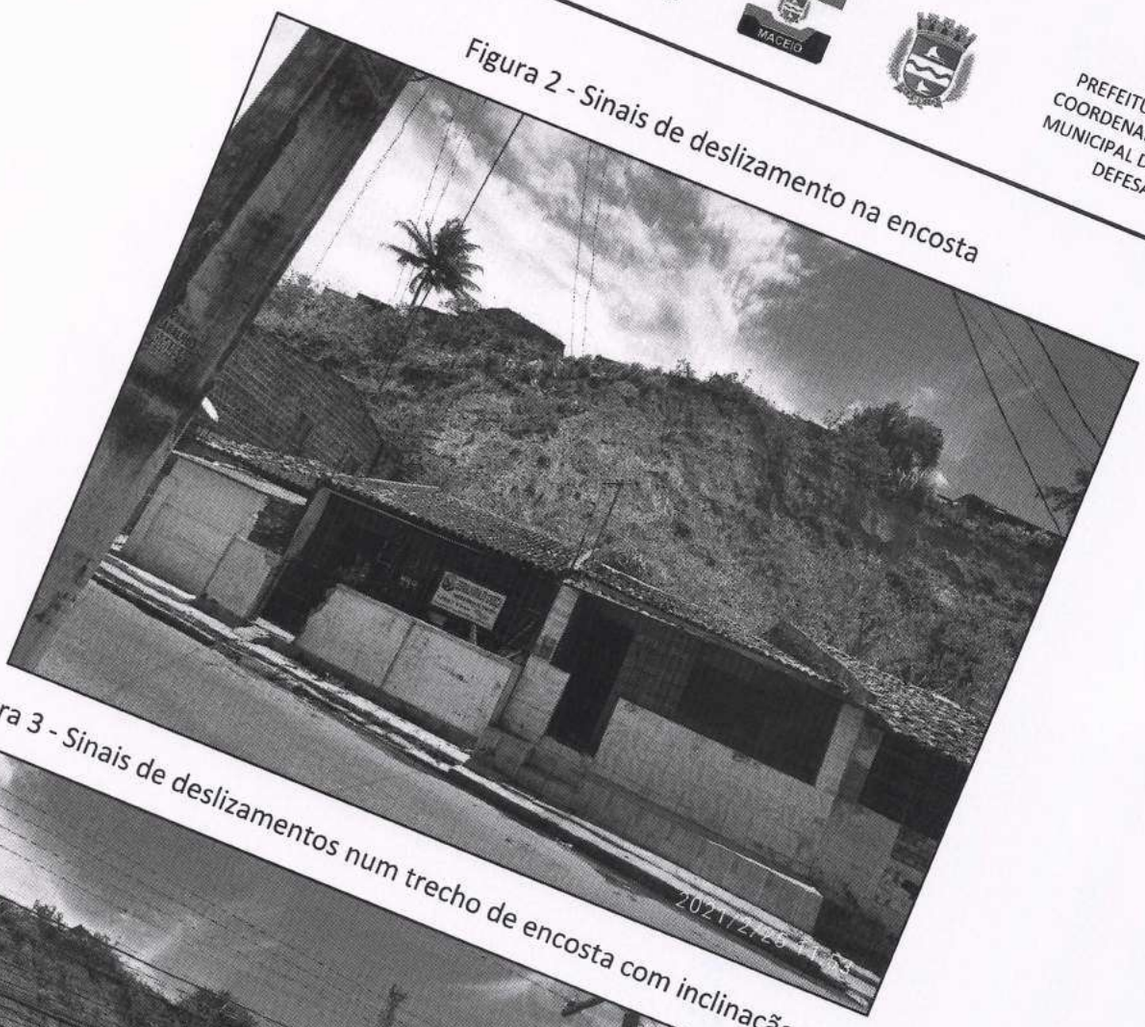

Figura 2 - Sinais de deslizamento na encosta

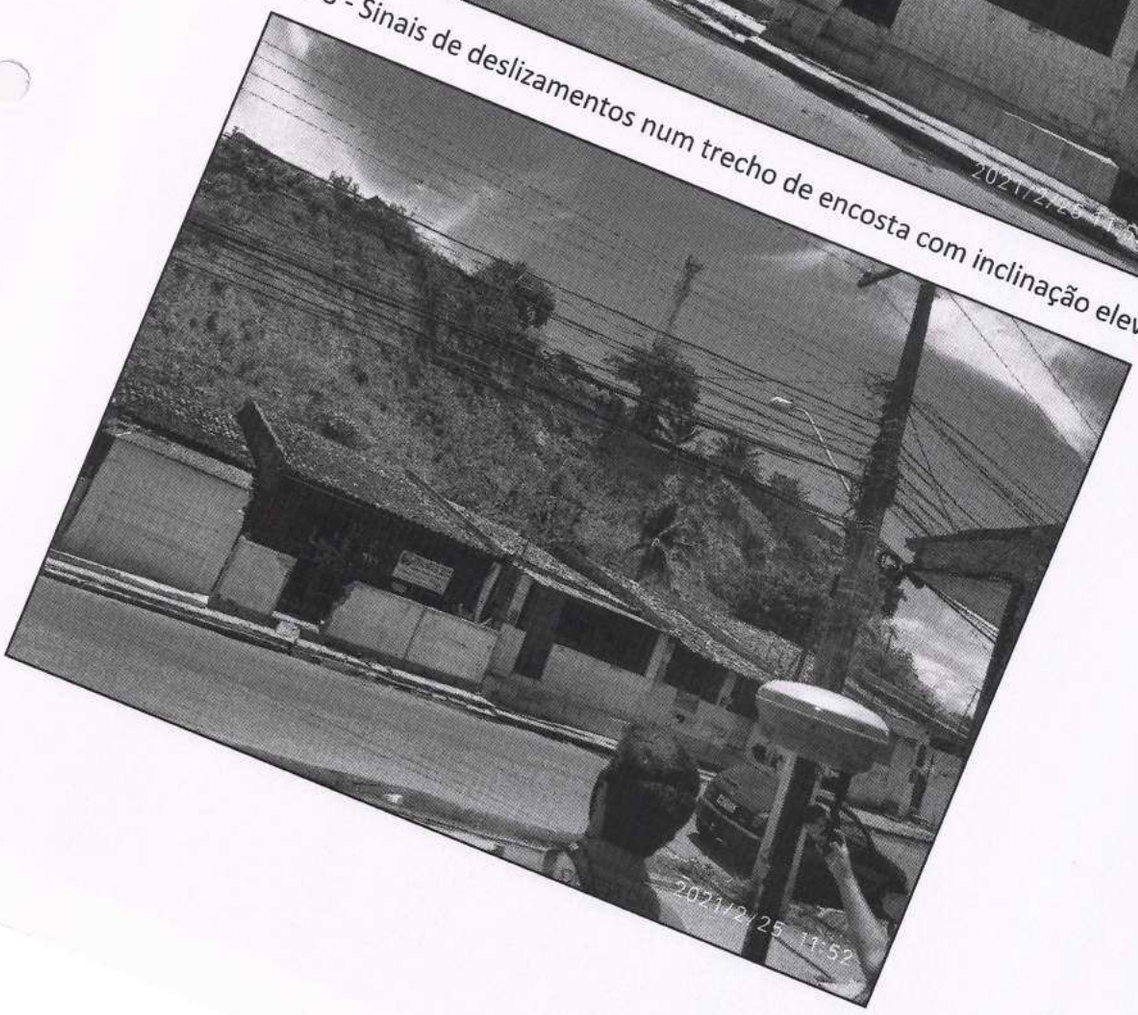

Figura 3 - Sinais de deslizamentos num trecho de encosta com inclinação elevada

Figura 4 - Fundos de uma edificação localizada na beira da encosta, com relatos e sinais de deslizamento responsáveis pela destruição da cozinha da edificação.

2.3 *Levantamento ocupacional*

Há 184 unidades habitacionais na parte inferior (Pé) da encosta e 143 unidades na crista da encosta.

2.4 *Riscos identificados*

Diante dos dados obtidos, podemos identificar os seguintes riscos/COBRADES:

1) Deslizamentos de solo e/ou rocha – COBRADE 1.1.3.2.1;
2) Corridas de massas solo/lama – COBRADE 1.1.3.3.1;
3) Colapso de edificações – COBRADE 2.4.1.0.0.

3. CONCLUSÃO

A região observada é de alta vulnerabilidade social e econômica, como já observado no PMRR (Plano Municipal de Redução de Riscos) de Maceió, necessitando de ações mitigadoras ou definitivas para redução do risco. Dessa forma, se faz necessário obras de contensão da encosta, pois ela apresenta risco para ocupantes da localidade e os transeuntes, havendo trechos muito próximos a via rodoviária, que apresentam risco de obstrução.

Recomendamos também ações educativas com a população, conscientizando e prevenindo a não ocupação de regiões de alto risco, porém, com a população que já está situada com essa vulnerabilidade há a necessidade recorrente de treinamentos e preparação da população de como agir durante eventos de desastre e alertas emitidos pela Defesa Civil de Maceió.

As ações mitigadoras por meio de obras civis, devem garantir com a melhor técnica a contenção da barreira, a drenagem de águas pluviais e ações de coleta de resíduos sólidos, tratamento e destino de efluentes domésticos. Tais ações têm como objetivo conter fisicamente os movimentos de massa na região, diminuindo o risco de desastres.

Para ações definitivas de extinção de risco, recomenda-se a desocupação humana permanente e adoção de políticas públicas habitacionais e fiscalizatórias.

Joanna C C Borba Brandão
Coordenadora e Meteorologista CIMADEC

Antonioni Guerrera
Geólogo

Walber Gama
Geógrafo

Dayvisson Rodrigues
Engenheiro Civil

Victor G. C. Azevedo
Engenheiro Civil

Caroline Lima
Engenheira Agrimensora

4. ANEXO 01

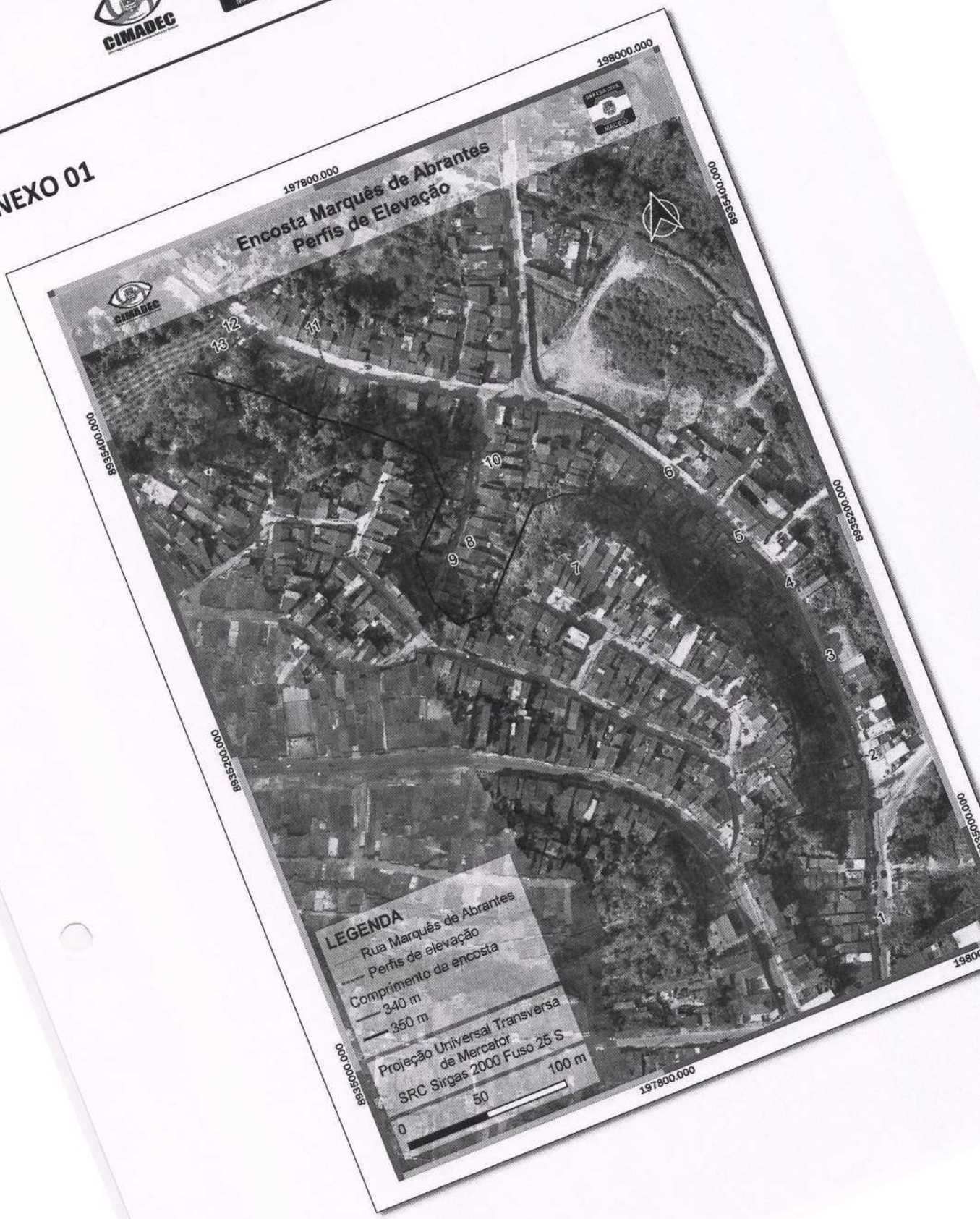
Encosta Marquês de Abrantes
Perfis de Elevação
CIMADEC
DEFESA CIVIL
MACEIÓ
198000.000
197800.000
8935400.000
8935200.000
8935000.000
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
LEGENDA
Rua Marquês de Abrantes
Perfis de elevação
Comprimento da encosta
340 m
350 m
Projeção Universal Transversa de Mercator
SRC Sirgas 2000 Fuso 25 S
0
50
100 m

5. ANEXO 02

Encosta Marquês de Abrantes
Modelo Digital de Terreno
LEGENDA
Rua Marquês de Abrantes
Perfis de elevação
Comprimento da encosta
340 m
350 m
MDT
0,26 m
8,03 m
15,80 m
23,57 m
31,34 m
Projeção Universal Transversa de Mercator
SRC Sirgas 2000 Fuso 25 S
0
50
100 m
197800.000
197900.000
198000.000
8935400.000
8935200.000
8935000.000
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
N

6. ANEXO 03

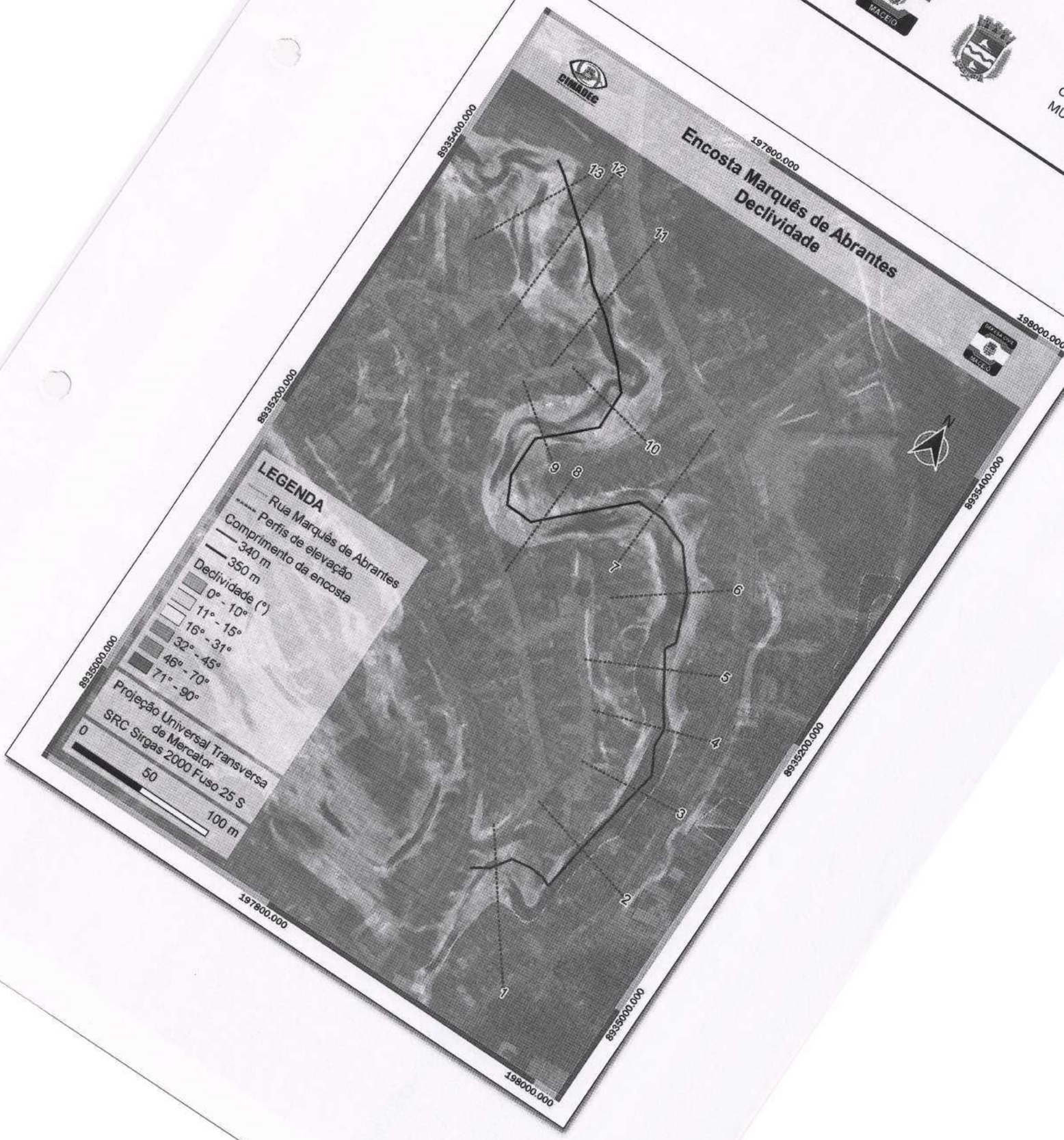
Encosta Marquês de Abrantes
Declividade
LEGENDA
Rua Marquês de Abrantes
Perfis de elevação
Comprimento da encosta
340 m
350 m
Declividade (°)
0° - 10°
11° - 15°
16° - 31°
32° - 45°
46° - 70°
71° - 90°
Projeção Universal Transversa de Mercator
SRC Sirgas 2000 Fuso 25 S
0
50
100 m
197800.000
198000.000
8935400.000
8935200.000
8935000.000
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
N

e-mail: milton.pradines@braskem.com.

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
COMISSÃO ESPECIAL PARLAMENTAR DOS BAIRROS EM AFUNDAMENTO DE SOLO

OFÍCIO N. 15/2021-CEPBAS

Maceió-AL, 20 de julho de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor
MILTON PRADINES
Gerente de Relações Institucionais da Braskem
Av. Assis Chateaubriand, 5260 - Pontal da Barra
Maceió – Alagoas, 57010-500

Assunto: Reunião com a Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo.

Senhor Gerente,

Na qualidade de presidente da Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo, venho por meio do presente SOLITAR agendamento de reunião com Vossa Excelência para que possamos tratar de assuntos pertinentes aos bairros afetados que é objeto do trabalho desta comissão.

Certo de poder contar com a vossa colaboração, coloco-me à disposição.

Atenciosamente,

LEONARDO DIAS
Vereador
Presidente da Comissão Especial Parlamentar
dos Bairros em Afundamento de Solo

Gmail

Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br>

Reunião com a Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo

1 mensagem

Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br> 20 de julho de 2021 13:52
Para: milton.pradines@braskem.com

Boa tarde.
Segue em anexo ofício do Gabinete Vereador Leonardo Dias, presidente da Comissão na Câmara de Vereadores.

Por gentileza acusar recebimento,

Atenciosamente,
Cinthia França
Secretária Parlamentar.

CEPBAS OF. 15 - Solicitação de reunião com a Braskem.pdf
215K

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
COMISSÃO ESPECIAL PARLAMENTAR DOS BAIRROS EM AFUNDAMENTO DE SOLO

OFÍCIO N. 16/2021-CEPBAS

Maceió-AL, 20 de julho de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor
NIVALDO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR
Presidente da OAB – Seccional Alagoas
Av. General Luiz de França Albuquerque, 7100 – Jacarecica
Maceió – Alagoas, 57038-640

Assunto: Relação dos advogados que estão prestando serviços em casos que envolvem os bairros afetados pela mineração da Braskem.

Senhor Presidente,

Na qualidade de presidente da Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo, venho por meio do presente SOLICITAR de Vossa Excelência a relação dos advogados que estão prestando serviços em casos que envolvem os bairros afetados pela mineração da Braskem.

A presente solicitação se faz necessária para que esta comissão possa, sobretudo, colaborar e alinhar as melhores formas para que os danos sofridos pelos moradores dos bairros atingidos sejam minimizados.

Atenciosamente,

LEONARDO DIAS
Vereador
Presidente da Comissão Especial Parlamentar
dos Bairros em Afundamento de Solo

Gmail

Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br>

Ofício de Vereador para o presidente da OAB

1 mensagem

Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br> 26 de julho de 2021 13:51
Para: oabal@oab-al.org.br

Boa tarde.
Segue em anexo um ofício do Vereador por Maceió Leonardo Dias encaminhado ao presidente da OAB/AL, Sr. Nivaldo Barbosa da Silva Junior.
Favor acusar recebimento
Att.
Cinthia França
Secretária Parlamentar

OFICIO 016 - OAB - RELAÇÃO DE ADVOGADOS QUE PRESTÃO SERVIÇOS EM CASOS DE AFUNDAMENTO DE SOLO.pdf
290K

e-mail: milton_pradines@braskem.com.

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
COMISSÃO ESPECIAL PARLAMENTAR DOS BAIRROS EM AFUNDAMENTO DE SOLO

OFÍCIO N. 15/2021-CEPBAS

Maceió-AL, 20 de julho de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor
MILTON PRADINES
Gerente de Relações Institucionais da Braskem
Av. Assis Chateaubriand, 5260 - Pontal da Barra
Maceió – Alagoas, 57010-500

Assunto: Reunião com a Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo.

Senhor Gerente,

Na qualidade de presidente da Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo, venho por meio do presente SOLITAR agendamento de reunião com Vossa Excelência para que possamos tratar de assuntos pertinentes aos bairros afetados que é objeto do trabalho desta comissão.

Certo de poder contar com a vossa colaboração, coloco-me à disposição.

Atenciosamente,

LEONARDO DIAS
Vereador
Presidente da Comissão Especial Parlamentar
dos Bairros em Afundamento de Solo

Gmail

Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br>

Reunião com a Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo

1 mensagem

Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br> 20 de julho de 2021 13:52
Para: milton.pradines@braskem.com

Boa tarde.
Segue em anexo ofício do Gabinete Vereador Leonardo Dias, presidente da Comissão na Câmara de Vereadores.

Por gentileza acusar recebimento,

Atenciosamente,
Cinthia França
Secretária Parlamentar.

CEPBAS OF. 15 - Solicitação de reunião com a Braskem.pdf
215K

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
COMISSÃO ESPECIAL PARLAMENTAR DOS BAIRROS EM AFUNDAMENTO DE SOLO

OFÍCIO N. 16/2021-CEPBAS

Maceió-AL, 20 de julho de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor
NIVALDO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR
Presidente da OAB – Seccional Alagoas
Av. General Luiz de França Albuquerque, 7100 – Jacarecica
Maceió – Alagoas, 57038-640

Assunto: Relação dos advogados que estão prestando serviços em casos que envolvem os bairros afetados pela mineração da Braskem.

Senhor Presidente,

Na qualidade de presidente da Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo, venho por meio do presente SOLICITAR de Vossa Excelência a relação dos advogados que estão prestando serviços em casos que envolvem os bairros afetados pela mineração da Braskem.

A presente solicitação se faz necessária para que esta comissão possa, sobretudo, colaborar e alinhar as melhores formas para que os danos sofridos pelos moradores dos bairros atingidos sejam minimizados.

Atenciosamente,

LEONARDO DIAS
Vereador
Presidente da Comissão Especial Parlamentar
dos Bairros em Afundamento de Solo

Gmail

Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br>

Ofício de Vereador para o presidente da OAB

1 mensagem

Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br> 26 de julho de 2021 13:51
Para: oabal@oab-al.org.br

Boa tarde.
Segue em anexo um ofício do Vereador por Maceió Leonardo Dias encaminhado ao presidente da OAB/AL, Sr. Nivaldo Barbosa da Silva Junior.
Favor acusar recebimento
Att.
Cinthia França
Secretária Parlamentar

OFICIO 016 - OAB - RELAÇÃO DE ADVOGADOS QUE PRESTÃO SERVIÇOS EM CASOS DE AFUNDAMENTO DE SOLO.pdf
290K

CÓPIA

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio
DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação
Sistema Unificado de Protocolo
Processo Nº 00100.055302 / 2021 **Tipo:** Eletrônico
Local origem: 0100 - GP
Setor origem: 0215 - PROTOCOLO SETORIAL - GP
Interessado: LEONARDO DA FONSECA DIAS
Data: 26/07/2021 10:37:09
Natureza: 4595 - OFICIO
Assunto: OFICIO Nº 17/2021 DENUNCIA SOBRE ABANDONO E DESCASO EM QUE SE ENCONTRAM OS IMÓVEIS DOS BAIRROS AFETADOS

OFÍCIO N. 17/2021-CEPBAS

Maceió, 26 de julho de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
RONNIE MOTA
Coordenador do Gabinete de Gestão Integrada para a Adoção de Medidas de Enfrentamento aos impactos do Afundamento dos Bairros (GGI dos Bairros)
Rua Sá e Albuquerque, 235– Jaraguá
Maceió – Alagoas, 57022-180

Assunto: Denúncia sobre abandono e descaso em que se encontram os imóveis dos bairros afetados.

Senhor Coordenador,

1 Na qualidade de presidente da Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo, venho por meio do presente informar que tomei conhecimento, através de denúncia já oficializada à esta comissão pelo Vereador Joaõzinho, do grave estado de abandono e descaso em que se encontram os imóveis localizados nos bairros afetados.

2 Como podemos observar nas imagens anexas, várias piscinas e caixas d'aguas se encontram descobertas e o matagal crescendo, excessivamente, na parte interna das residências, o que, por consequência lógica, propícia à proliferação de mosquitos causadores de doenças, como também o aparecimento de ratos e outras pragas urbanas. Sabendo que a prevenção é a melhor ação para evitar custos altos com a saúde pública, é de suma importância a atuação do poder público municipal neste caso.

3 Assim solicito que Vossa Excelência nos informe se o problema já fora solucionado, caso contrário, que nos seja comunicado quais medidas serão adotadas e qual o prazo para a efetiva solução, uma vez que se trata de grave questão que coloca em risco a saúde de todos os maceioenses, ainda mais levando em conta o período pandêmico que vivemos.

Atenciosamente,

LEONARDO DIAS
Vereador
Presidente da Comissão Especial Parlamentar
dos Bairros em Afundamento de Solo

PREFEITURA DE
MACEIÓ
GOVERNO

OFÍCIO Nº. 083/2021 – GGI dos Bairros Maceió/AL, 16 de agosto de 2021.

Ao Senhor
Vereador Leonardo Dias
Presidente da Comissão Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo

ASSUNTO: Apresentação dos esclarecimentos solicitados em Ofício nº 17/2021-CEPBAS.

Senhor Vereador,

Em atenção ao Ofício de nº 17/2021-CEPBAS, enviado a este Gabinete Integrado para Adoção de Medidas de Enfrentamento aos Impactos do Afundamento do Solo de Bairros de Maceió, sirvo-me do presente para colacionar as informações por Vossa Senhoria solicitadas:

Tão logo as fotos a que se refere o Ofício foram disponibilizadas, este Gabinete tratou de encaminhá-las a Braskem S/A, por meio do canal estabelecido pela Braskem junto a Prefeitura, para tratar das responsabilidades assumidas pela mineradora, por força de Acordo Judicial.

Ademais, na data de 05/08/2021, tivemos uma Reunião com a Braskem S/A e a Vigilância Sanitária para reforçar a necessidade de acelerar o tamponamento das piscinas, com o aterramento e outras medidas que se fizerem necessárias, de modo a evitar a proliferação de arboviroses.

Nesta oportunidade, segue Relatório apresentado pela Braskem S/A demonstrando o serviço que vem sendo feito na região, por meio das empresas contratadas para o desempenho de suas obrigações quanto a limpeza, manutenção, e controle de vetores.

Atenciosamente,

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA
Coordenador Geral do GGI dos Bairros

Enviar p/ Kenny

PREFEITURA DE
MACEIÓ
GOVERNO

OFÍCIO Nº. 083/2021 – GGI dos Bairros Maceió/AL, 16 de agosto de 2021.

Ao Senhor
Vereador Leonardo Dias
Presidente da Comissão Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo

ASSUNTO: Apresentação dos esclarecimentos solicitados em Ofício nº 17/2021-CEPBAS.

Senhor Vereador,

Em atenção ao Ofício de nº 17/2021-CEPBAS, enviado a este Gabinete Integrado para Adoção de Medidas de Enfrentamento aos Impactos do Afundamento do Solo de Bairros de Maceió, sirvo-me do presente para colacionar as informações por Vossa Senhoria solicitadas:

Tão logo as fotos a que se refere o Ofício foram disponibilizadas, este Gabinete tratou de encaminhá-las a Braskem S/A, por meio do canal estabelecido pela Braskem junto a Prefeitura, para tratar das responsabilidades assumidas pela mineradora, por força de Acordo Judicial.

Ademais, na data de 05/08/2021, tivemos uma Reunião com a Braskem S/A e a Vigilância Sanitária para reforçar a necessidade de acelerar o tamponamento das piscinas, com o aterramento e outras medidas que se fizerem necessárias, de modo a evitar a proliferação de arboviroses.

Nesta oportunidade, segue Relatório apresentado pela Braskem S/A demonstrando o serviço que vem sendo feito na região, por meio das empresas contratadas para o desempenho de suas obrigações quanto a limpeza, manutenção, e controle de vetores.

Atenciosamente,

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA
Coordenador Geral do GGI dos Bairros

ZELADORIA: LIMPEZA URBANA
CONTROLE DE PRAGAS
GESTÃO DE RESÍDUOS
CASE MACEIÓ

Braskem

JULHO de 20

IPEZA DE DOMICÍLIOS E LOGRADOUROS

Ações planejadas para limpeza dos domicílios desocupados, antecedendo os serviços de controle de pragas e tamponamento.

As atuações também contemplam a remoção e destinação do entulho (Classe A, B, C D – Construção Civil), poda e limpeza de arbustos, limpeza de meio fio e sarjeta, caiação em meio fio, desobstrução de sistema de drenagem e demais serviços de manutenção urbana.

emoção e destinação de entulhos:

- 2020 – 18.444m³ / 1.317 caçambas
- 2021 – 15.106m³ / 1.079 caçambas

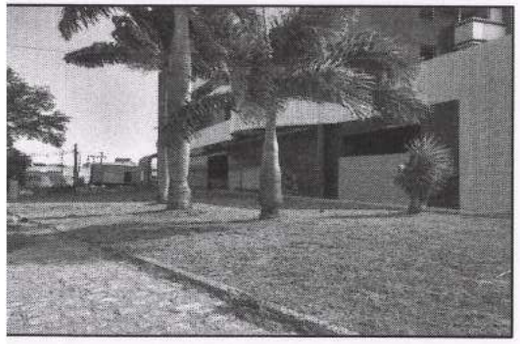

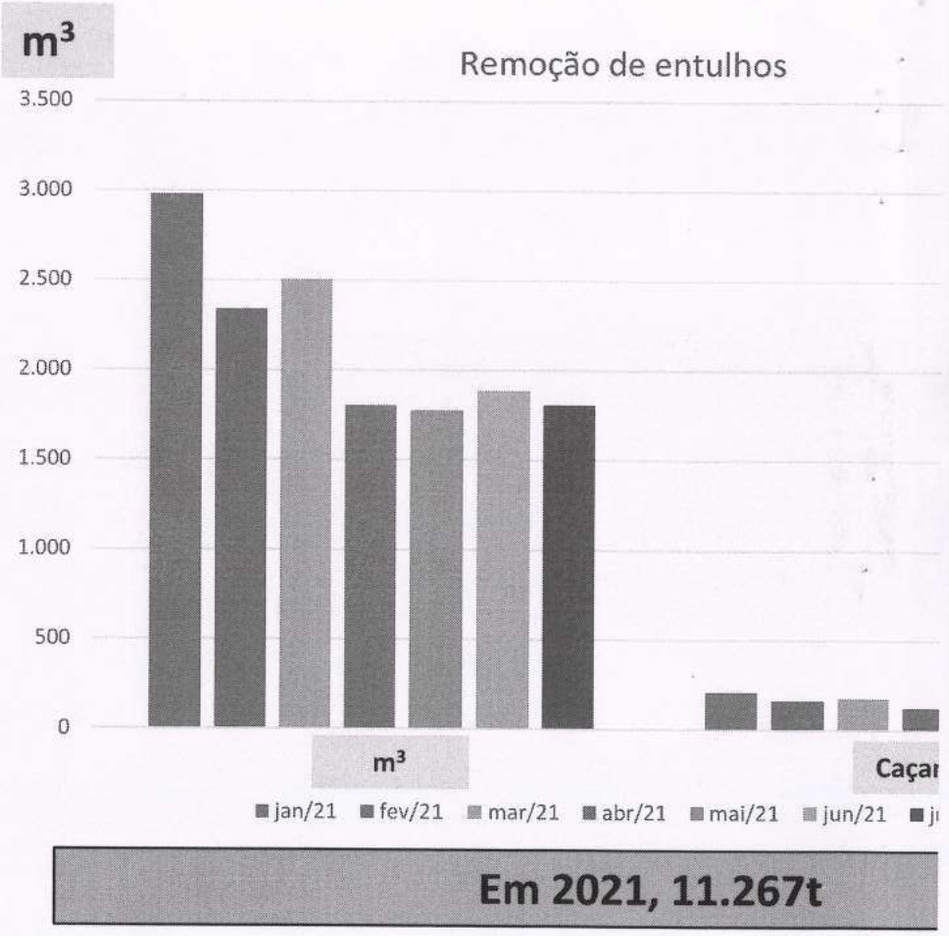

Em 2021, 11.267t

Limpeza de Domicílios

- Registros: Planejamento das atividades, equipe, limpeza e remoção de entulho

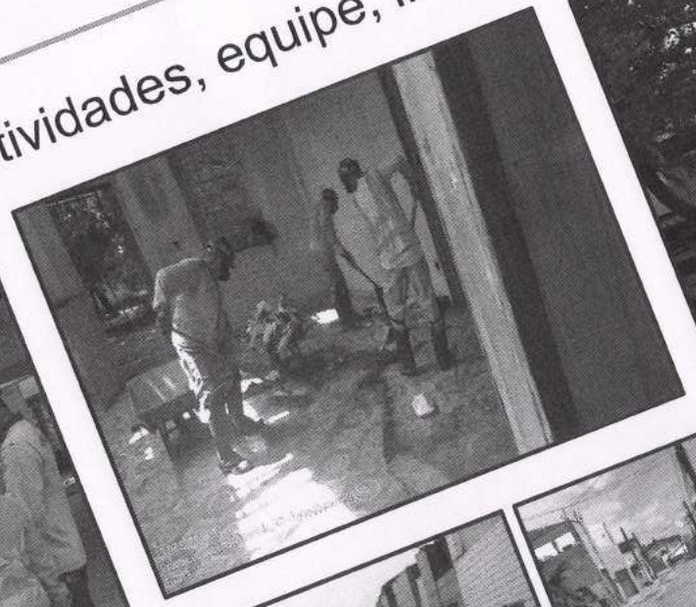

Mutirão de Limpeza Urbana

❑ Registro mutirão de limpeza Prefeitura Municipal de Maceió & Braskem :

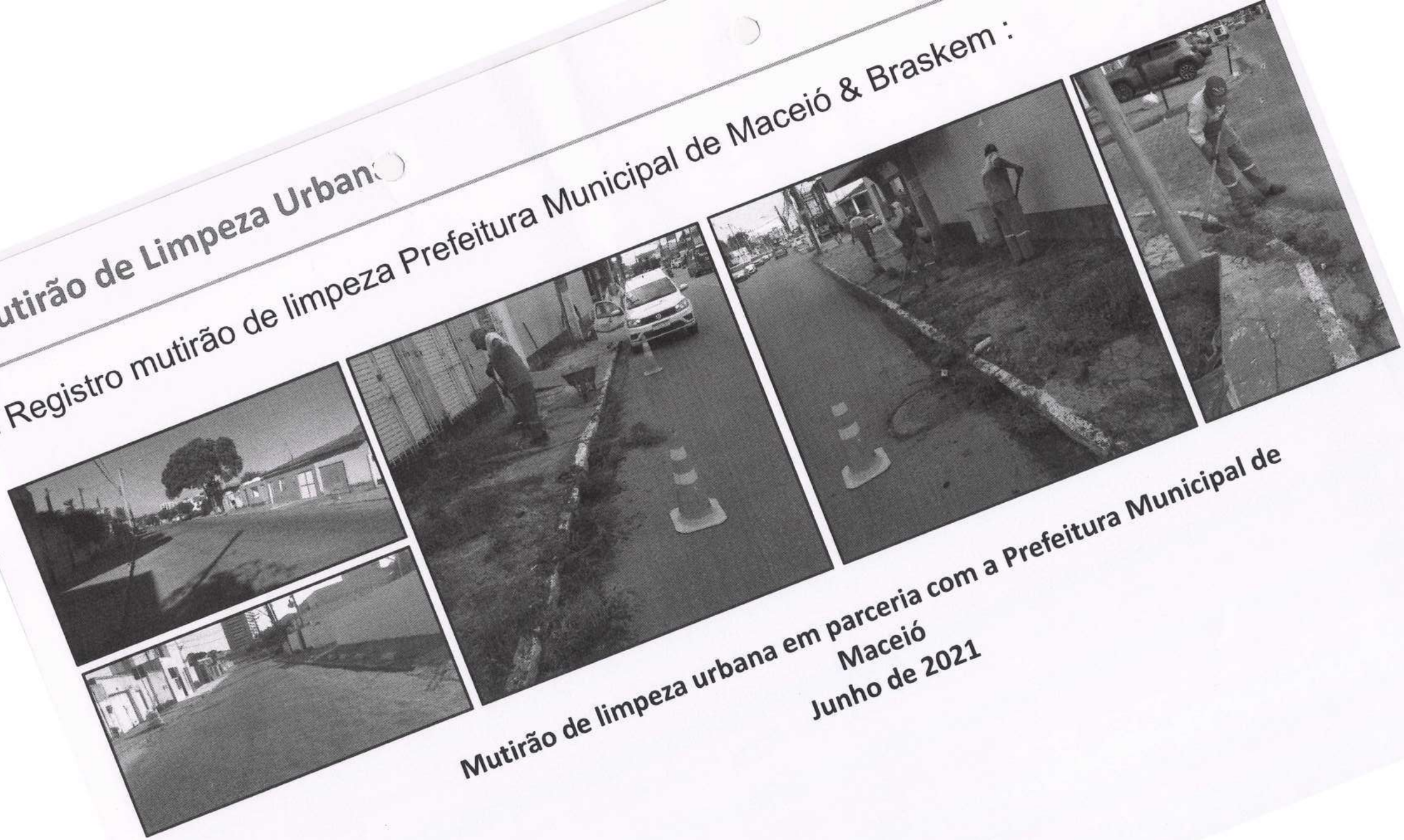

Mutirão de limpeza urbana em parceria com a Prefeitura Municipal de Maceió
Junho de 2021

Mutirão de Limpeza Urbana

- Registro mutirão de limpeza Prefeitura Municipal de Maceió & Braskem :

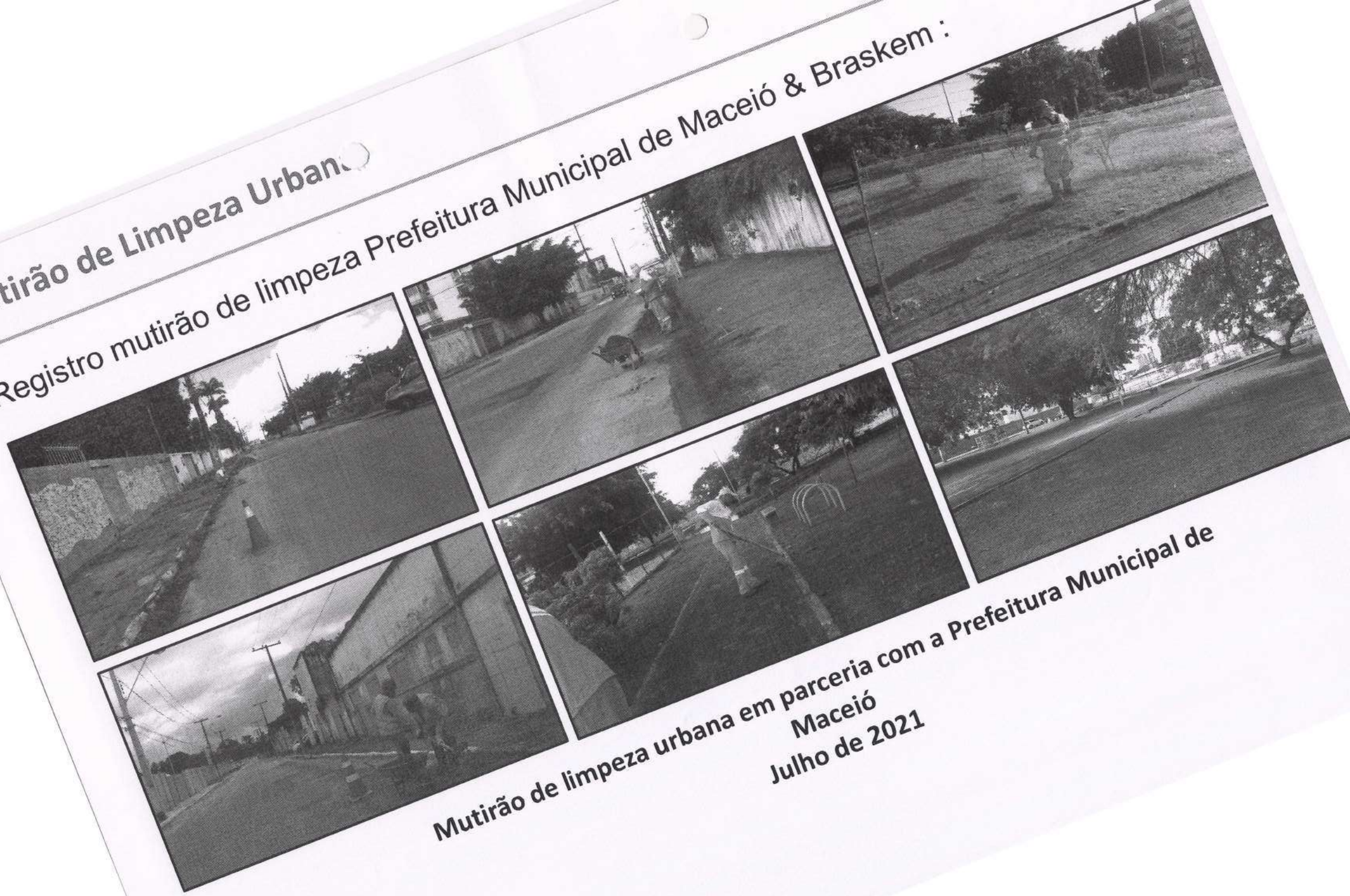

Mutirão de limpeza urbana em parceria com a Prefeitura Municipal de Maceió

Julho de 2021

...rio San[illegible] Antônio

...tro manutenção periódica;

Manutenção predial com serviços mensais de capina, poda e limpeza.
Posto de vigilância no local todos os dias da semana em horário diurno.

egistro limpeza de vias ferroviárias;

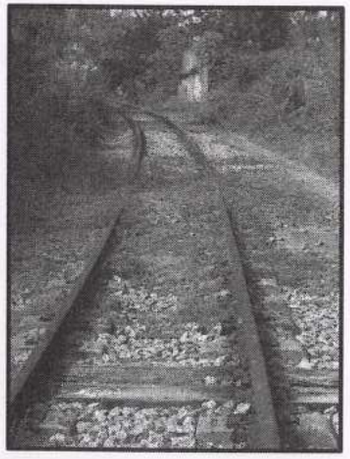

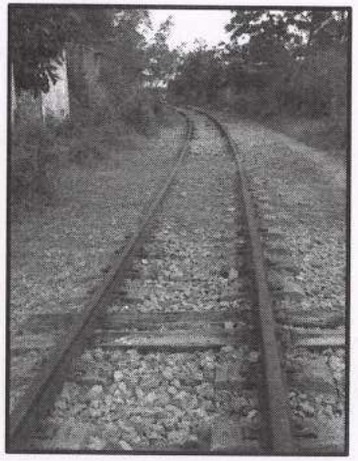

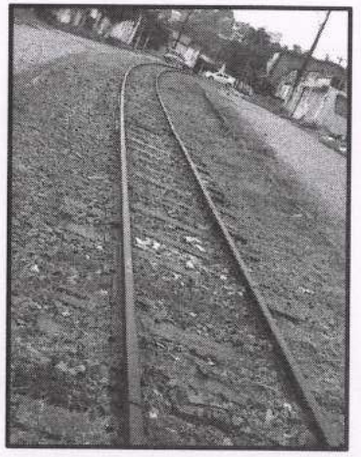

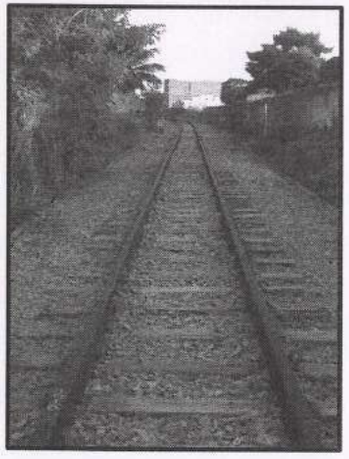

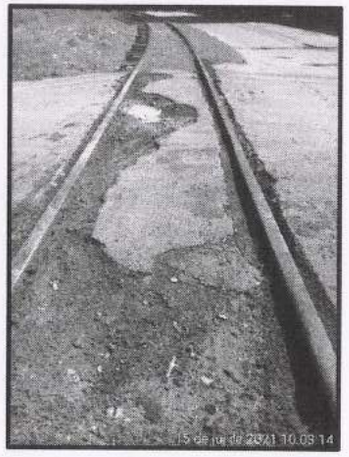

Limpeza e capina dos trilhos da CBTU para manutenção e monitoramento do sistema VLT

nção de vias

eza, recuperação e identificação dos pontos das rotas de fuga.

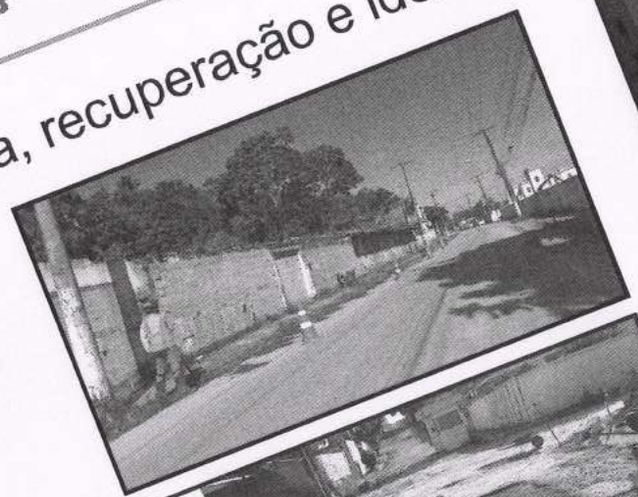

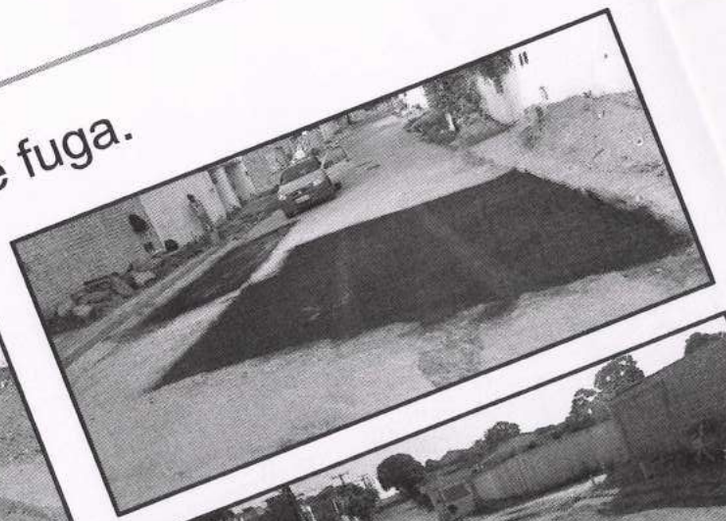

Ruas Avenida Major Cícero, Dionísio Sobrinho, Santa Júlia, Professor Mário Marroquim, Coronel Lima Rocha, Clarêncio Jucá.

...nto de piscinas

...ução de drenagem e aterro de piscinas.

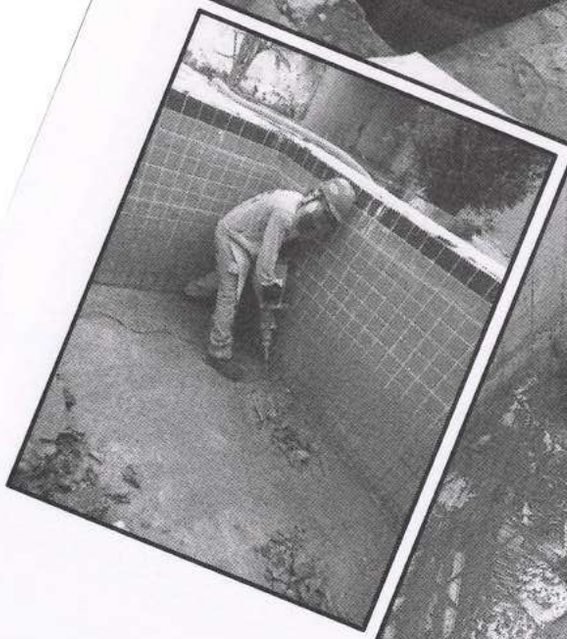

31 piscinas: 25 residências, 0
Condomínios e 01 Clube (As

❑ Registro fotográfico – Área de guarda dos materiais de uso diário da VM Serviços

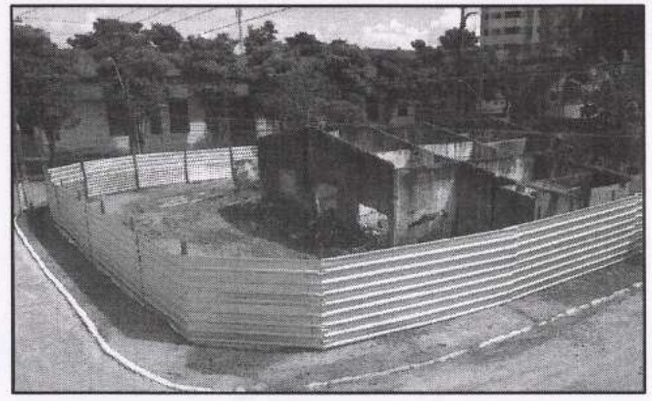

Adequação do terreno ao regra
art. 30 do Código Municipal d
Urbana do Município de Mace
6.933/2019), através das
medidas:

- Manutenção de terreno c
limpo;
- Colocação de tapumes
para murar e guardar o terr
- Realização de caiação de m
- Colocação de lonas para p
acomodação dos materiai
diário

GESTÃO DE RESÍDUOS

Bras

Coleta	Transporte	Destinação
Coleta manual com utilização de ferramentas de pequeno porte: resíduos de limpeza urbana e remoção de entulhos;	Serviço realizado por empresa parceira devidamente licenciada, especializada no transporte de resíduos; Utilização de caminhões do tipo caçambas basculantes de 14 m³;	Destinação ambientalmente adequ licenciado: CTR Maceió;
Coleta mecanizada com utilização de máquinas carregadeiras;	Emissão de MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos) no sistema SGORS (Sistema de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos) ;	As cargas são pesadas no destino;
Frequência: diária com base em planejamento prévio. Mutirão de limpeza urbana com a PMM - mensalmente	Inspeção prévia dos veículos com utilização de QR Code para liberação pós vistoria; Carga enlonada em área especifica atendendo critérios de segurança;	Emissão de certificado de dest através do sistema SGORS.

CONFORMIDADE

Bras

MONITORAMENTO

Inspeções

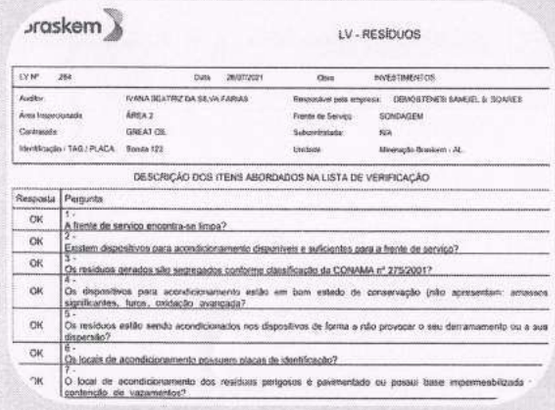

braskem

LV - RESÍDUOS

LV Nº	264	Data	28/07/2021	Obra	INVESTIMENTOS
Auditor	IVANA BEATRIZ DA SILVA FARIAS			Responsável pela empresa:	DEMÓSTENES SAMUEL S. SOARES
Área Inspecionada	ÁREA 2			Frente de Serviço	SONDAGEM
Contratada	GREAT OIL			Subcontratada:	N/A
Identificação / TAG / PLACA	Bomba 172			Unidade	Mineração Braskem - AL

DESCRIÇÃO DOS ITENS ABORDADOS NA LISTA DE VERIFICAÇÃO

Resposta	Pergunta
OK	1 - A frente de serviço encontra-se limpa?
OK	2 - Existem dispositivos para acondicionamento disponíveis e suficientes para a frente de serviço?
OK	3 - Os resíduos gerados são segregados conforme classificação da CONAMA nº 275/2001?
OK	4 - Os dispositivos para acondicionamento estão em bom estado de conservação (não apresentam: amassos significantes, furos, oxidação avançada)?
OK	5 - Os resíduos estão sendo acondicionados nos dispositivos de forma a não provocar o seu derramamento ou a sua dispersão?
OK	6 - Os locais de acondicionamento possuem placas de identificação?
OK	7 - O local de acondicionamento dos resíduos perigosos é pavimentado ou possui base impermeabilizada - contenção de vazamentos?

MTR

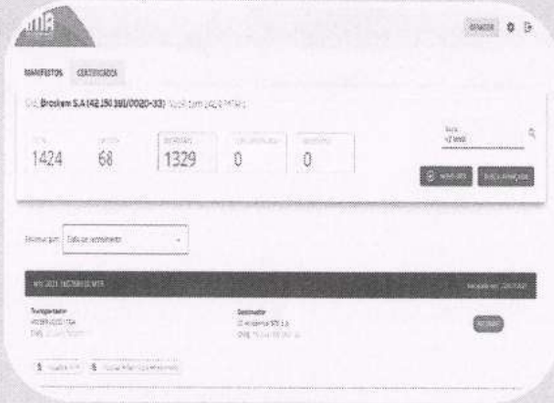

MANIFESTOS CERTIFICADOS

1424 | 68 | 1329 | 0 | 0

Controle de Pesos

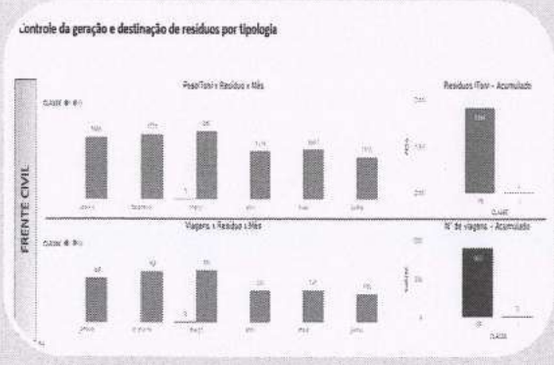

Controle da geração e destinação de resíduos por tipologia

PesoTotal x Resíduo x Mês

Resíduos (Ton) - Acumulado

Viagens x Resíduo x Mês

Nº de viagens - Acumulado

FRENTE CIVIL

Certificado

CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE MACEIÓ – CTR/MA

CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUO

A empresa V2 AMBIENTAL SPE S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 10.826.008/0001-65, Autorização de Instalação nº 0332/09 e Autorização ambiental de Operação nº 275/2019 – Alteração 01, estabelecida no Conjunto Parque das Americas, s/n - Benedito Bentes, Maceió, Estado de Alagoas, CERTIFICA que recebeu e fez disposição em aterro sanitário de resíduos no dia 01/05/2021 a 31/05/2021, conforme descrito a seguir.

Cliente: CONSERG EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 02.297.645/0001-63

CAPACITAÇÃO

Ambientação de Equipe

Treinamento

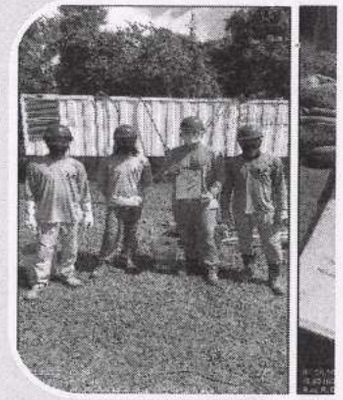

Treinamento em Campo

Dialogo Compor

O Programa de Controle de Pragas desenvolvido pela Braskem é uma obrigação decorrente de acordo judicial firmado em 3 autos da Ação Civil Pública n°. 0803836-61.2019.4.05.8000, que tem como signatários a Companhia, Ministério Público Fed Público Estadual, Defensoria Pública da União e Defensoria Pública do Estado.

Em sede do referido acordo, a Braskem é responsável pelas medidas de controles de proliferação de espécies sinantróp vetores de doenças transmissíveis, nas áreas desocupadas.

CLÁUSULA NONA. Após assumir a posse dos imóveis a serem desocupados e dos que já estão desocup forma deste Termo, a BRASKEM adotará, nesses imóveis, as medidas recomendadas pelas aut competentes para controle e para impedir a proliferação de espécies sinantrópicas e vetores de transmissíveis às pessoas e aos animais, sem prejuízo das medidas a serem adotadas pelo Poder competente.

Parágrafo único : A atividade acima descrita será realizada por si, ou por empresa especializada a ser co com despesas a serem custeadas pela BRASKEM, com recursos diversos dos ora postos como garantia do TERMO.

A Braskem contratou as Empresas Maceió Dedetização e a Inset.com para realizar o controle de pragas na área do perímetro

Bras

1 Maceió Dedetização

- Localizada no **bairro Ponta da Terra**
- **10 anos** de experiência no mercado
- Atua no controle de pragas diversas, assim como capina química, serviços de limpeza química (ex: caixa d'agua) e desentupimento
- Presta serviços para:
  - **Órgãos públicos:** Prefeitura de Coruripe, Prefeitura de Roteiro, Polícia Federal, entre outros
  - **Instituições privadas:** shoppings, clínicas, hotéis, Fenac, Sesc, etc
  - **Residências**

Inset.com

- Localizada no **bairro de Feitosa**
- **16 anos** de experiência no mercado
- Atua no controle de pragas urbanas, assim como química e serviços de limpeza química (ex: caixa c
- Presta serviços para:
  - **Órgãos públicos**: SESAU, SEDUC, SEMAS, IBAM AL, Polícia Rodoviária, CODEVASF, Algás, AMO
  - **Instituições privadas:** Hospital Universitário, H Coração, Imagem Plena, Estácio, Colégio Santa
  - **Residências**

A atuação da Dedetização é aderente às normas previstas pela fiscalização e está em linha com melhores práticas de mercado

Bras

Recebem **lista de selos** por setor a serem abordados e prazo esperado

Vão **a campo com equipe** técnicos de aplicação + supervisor + gerente operacional (equipe dedicada à Braskem)

Realizam **aplicação individual em cada imóvel** e verificam necessidade de controles especiais

Detalhado ao lado

Colam um **adesivo** na parte exterior do imóvel, próximo ao adesivo do selo, com data da primeira aplicação, data da próxima aplicação e **telefone pra contato**

Compartilham **relatório com a Braskem sobre** imóveis abordados e fornecem orientações sobre **medidas de mitigação de pragas que podem serem tomadas** (ex: forma de descarte de lixo pode dificultar o controle efetivo)

Realizam **ao menos 1 vistoria** entre a primeira e a segunda aplicação, podendo realizar mais caso seja observada necessidade **ou caso haja contato por parte dos moradores.**

Se necessário, realizam **novas aplicações** antes da data prevista

Compartilham **relatório das vistorias** com a Braskem

...

Detalhamento sobre aplic

O controle consiste em **ap** são realizadas **individualm** consistindo nos métodos:

- Ambiente interno:

- Termonebulização cas tamponada
- Atomização caso a cas

- Área externa

- Pulverização e aplicaç tubulações de esgoto
- Desratização através c nos telhados, vielas e
- Eliminação de focos d

- Pragas controladas:

- Vetores aéreos, com f (mosquito da dente)
- Baratas
- Formigas
- Escorpião
- Cupim
- Roedores

Devido à precariedade de controle de pragas das regiões do perímetro, os métodos selecionados são da categoria "Aplicação de choque", ou seja, possuem efeito imediato além do preventivo

As empresas contratadas garantem a segurança da comunidade e de sua equipe através do cumprimento de diversas normas do setor

Bras

Órgão fiscalizador	ANVISA Agência nacional de vigilância sanitária	PREFEITURA DE MACEIÓ DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE Secretaria de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente	CFQ Conselho Federal de Química
Avaliações	• Método e segurança na manipulação de produtos • Abordagem de descarte de produtos e equipamentos • Local onde é feita a tríplice lavagem • Fiscalização dos equipamentos de segurança (EPIs) • Checagem do ART	• Avaliação de corpo de bombeiros para prevenção de incêndios e acidentes • Abordagem no descarte de embalagens • Avaliação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos • Checagem do IPTU e contrato social • Checagem do ART e do alvará de funcionamento	• Nomeação de responsável técnic para atuação de prestador de serviço, cujo escopo é analisar, recomendar e monitorar: — Abordagem de aplicação, manuseio dos produtos — Utilização de EPIs, etc
Certificados	• Alvará de vigilância sanitária	• Alvará de localização • Licença ambiental	• Atestado de Responsável Técnico (ART)

- Os serviços estão sendo operacionalizados na cidade de Maceió nos bairros do Pinheiro, Bom Parto, Bebedouro e encosta do Mutange, numa área de aproximadamente de 276 ha. E na região metropolitana de Maceió quando solicitado.
- Área 01: Corresponde ao bairro do Pinheiro e parte do Farol com aproximadamente 133ha.
- Área 02: Nos bairros Bebedouro, Bomparto e Mutange com aproximadamente 143ha.

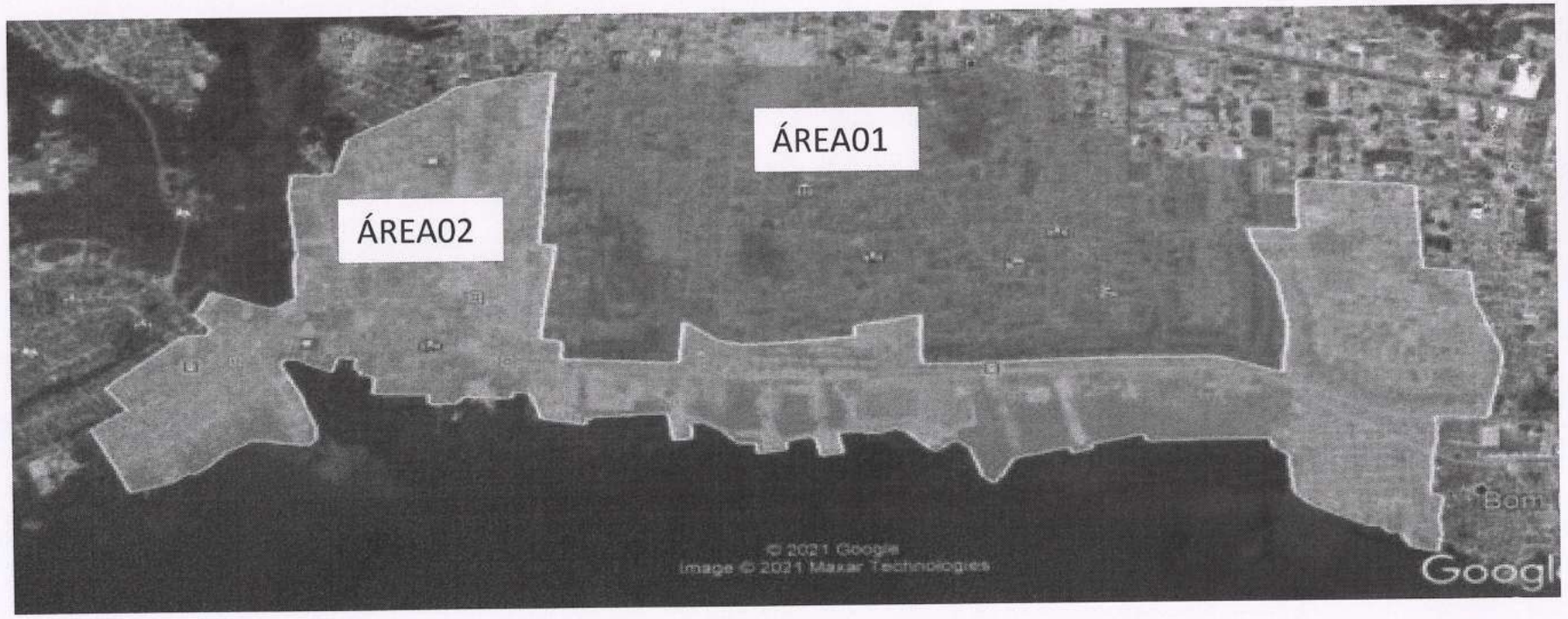

Controle de pragas – Programações mensais - Dedetização

Bras

Evolução do controle de pragas, quantidade de aplicações mensais

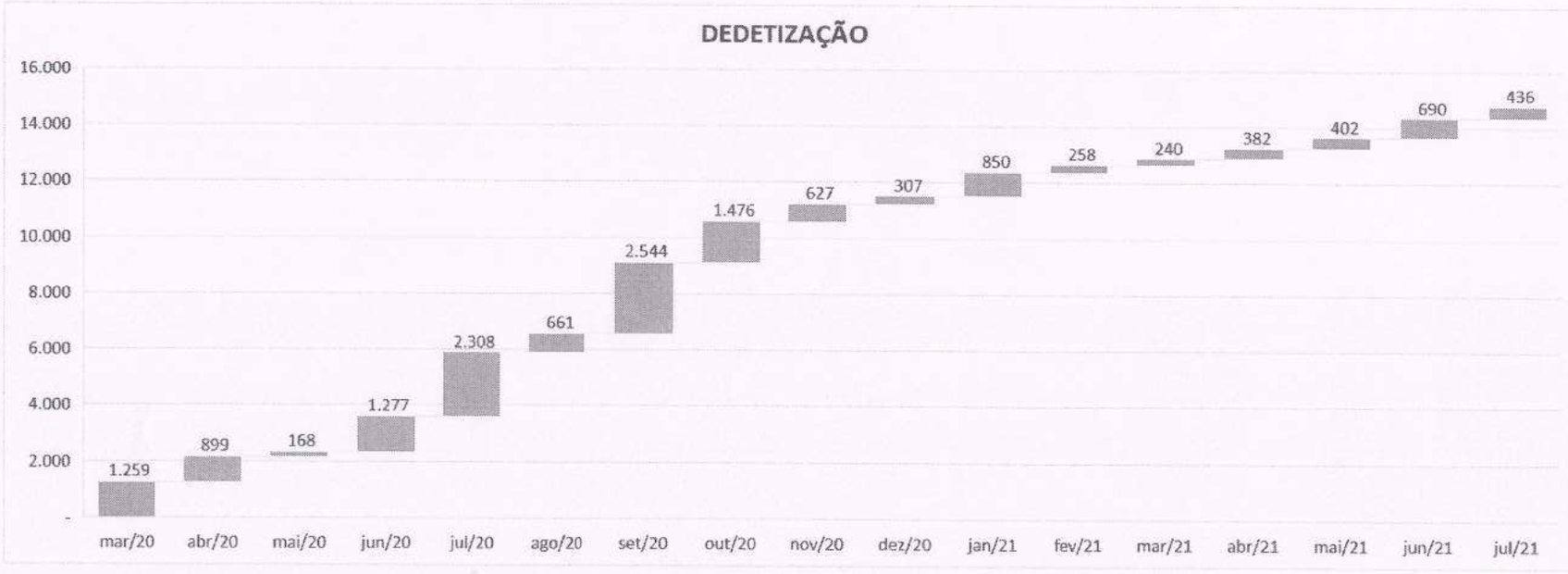

Total de 14.784 Dedetizações (2020/21)

- A opera
pragas t
de març
aplicaçõ
de mud
aplicaçã
tampon
imóveis
- A equip
melhor
método
pragas,
caracter
imóvel.

role de pragas – Programações m sais - Termonebulização

Bras

volução do controle de pragas, quantidade de aplicações mensais

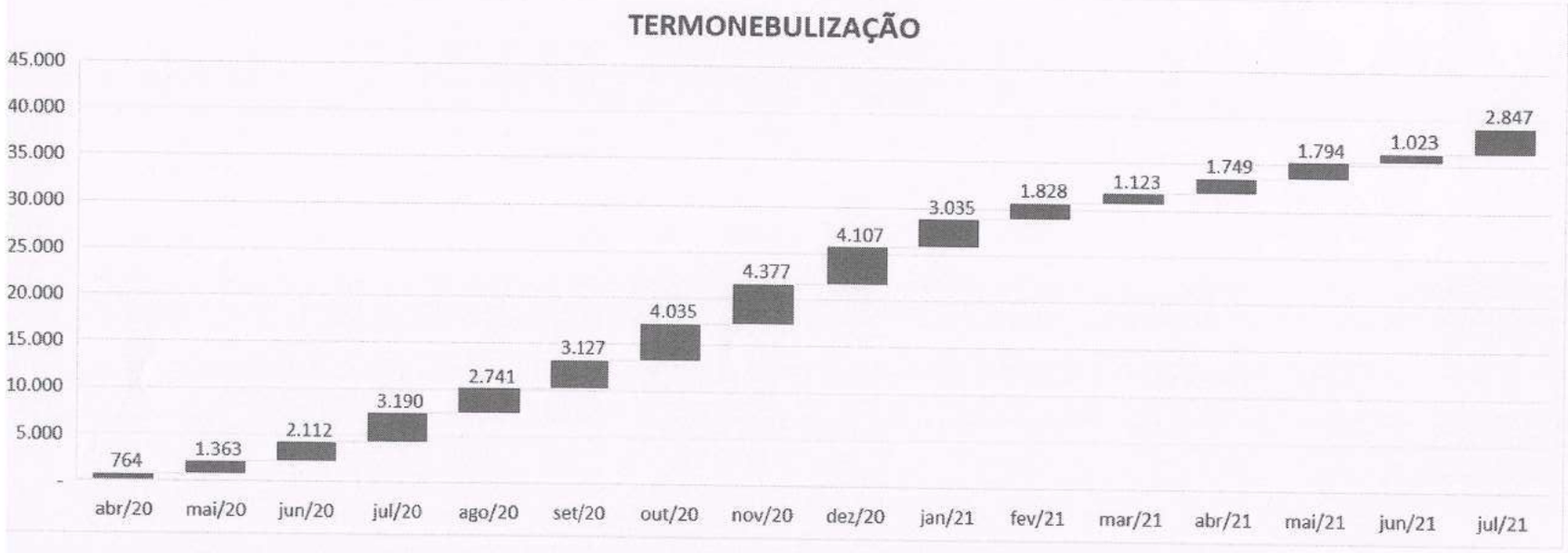

Total de 39.215 Termonebulizações (2020/21)

- Diariam termon realizad perímet sendo c dos selc semana
- Prioriza mudanç remane a eficáci mosquit moscas, de man

Evolução do controle de pragas, aplicações mensais

DEDETIZAÇÃO

ZONA/MÊS	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	Total Geral
CRITICIDADE 01	7	10	17	20	189	520	376	1.149
FORA DE ÁREA				1				2
JUNTA TÉCNICA				1	1	35	10	47
RESGUARDO	54	16	16	4		0	0	1.636
ZONA A	15	4	14	3	4		0	4.542
ZONA B	2	1	1		1		0	82
ZONA C	2						0	350
ZONA D	30	25	12	9	13	3	1	2.863
ZONA E	43	12	15	7	8	14	8	1.909
ZONA F	3	2		1	1		0	37
ZONA G	628	154	108	18	13	11	8	1.301
ZONA H	66	34	57	318	172	107	33	866
Total Geral	**850**	**258**	**240**	**382**	**402**	**690**	**436**	**14.784**
Total Acumulado	**12.376**	**12.634**	**12.874**	**13.256**	**13.658**	**14.348**	**14.784**	

TERMONEBULIZAÇÃO

ZONA/MÊS	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	Total Geral
CRITICIDADE 01	11	13	18	21	256	808	1.013	2.162
FORA DE ÁREA	2	2	2	3	2		3	18
JUNTA TÉCNICA	1	7	9	9	5	42	-	76
RESGUARDO	164	39	31	19	9	-	23	3.478
ZONA A	34	18	19	8	9		11	7.277
ZONA B	73	1	1		1			229
ZONA C	85	4	3	1	1		5	884
ZONA D	347	275	190	156	156	4	316	8.113
ZONA E	1.502	111	151	120	117	21	147	9.167
ZONA F	9	66	2	61	18		64	278
ZONA G	724	1.223	605	1.018	989	18	1.041	6.222
ZONA H	83	69	92	333	231	130	224	1.311
Total Geral	**3.035**	**1.828**	**1.123**	**1.749**	**1.794**	**1.023**	**2.847**	**39.215**
Total Acumulado	**28.851**	**30.679**	**31.802**	**33.551**	**35.345**	**36.368**	**39.215**	

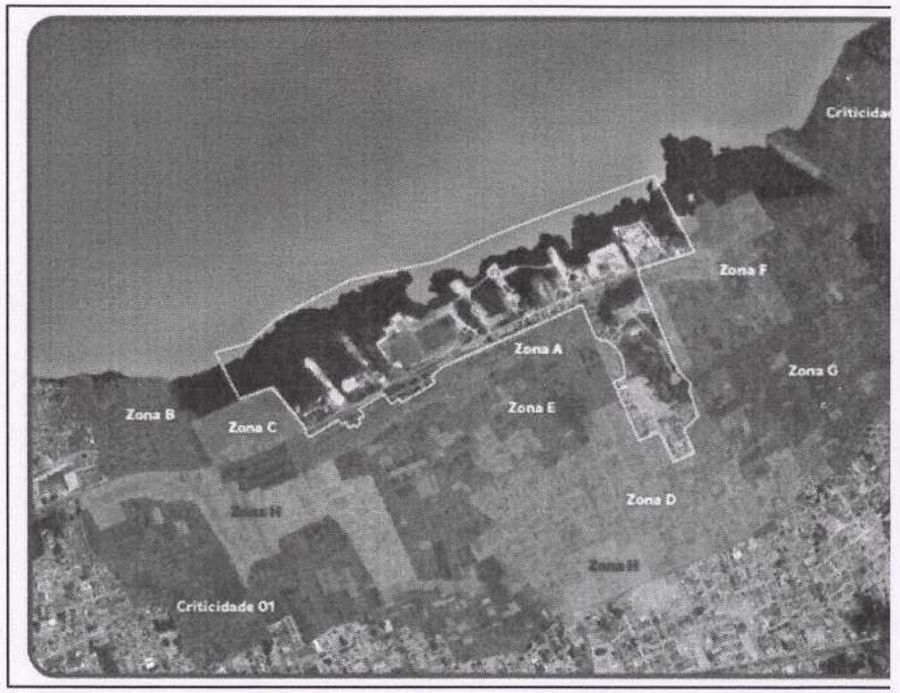

DESINSETIZAÇÃO

As aplicações de desinsetização (Dedetização) nos imóveis e áreas urbanas é o processo para eliminar ratos, insetos rasteiros baratas, traças, aranhas, pulgas, formiga, escorpião etc.

Previamente a equipe técnica realiza inspeções nos imóveis avaliando o grau de infestação e o tipo de aplicação a ser realizad

As aplicações são localizadas em pontos estratégicos de cada imóvel, como frestas e fendas, caixas de inspeção, esgoto, gordu elétrica, avaliando o grau de infestação e o tipo de aplicação a ser realizada.

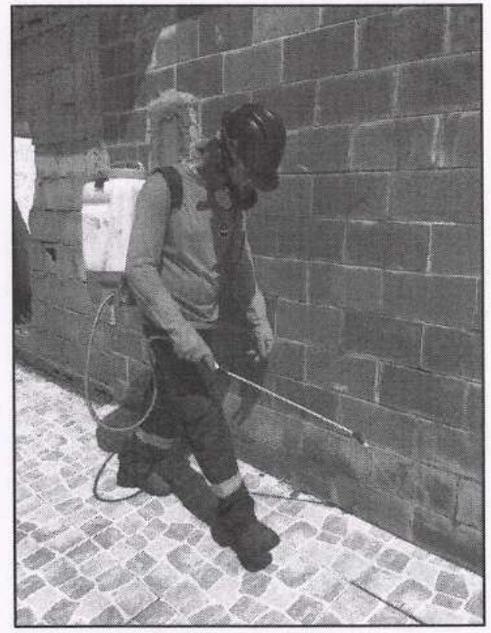

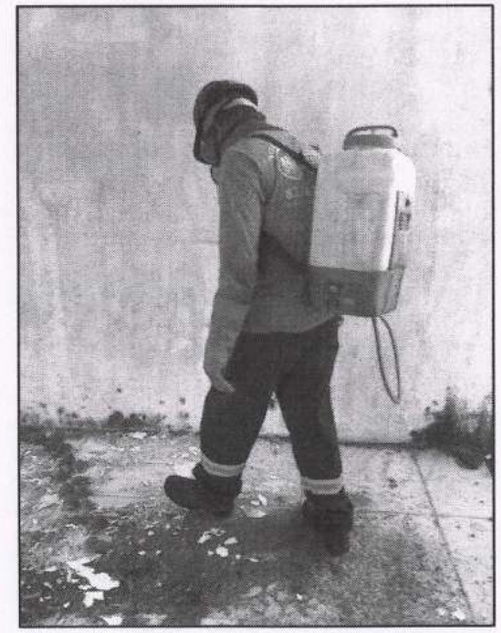

...EBULIZAÇÃO

...gues à B...em

...osada para controle de vários insetos alados: mosquitos, pernilongos, mosca, besouros, insetos e pragas.

Dentre os ambientes de atuação onde a termonebulização está sendo operacionalizada, podemos destacar: Residências, Pr...
esgoto, terrenos baldios.

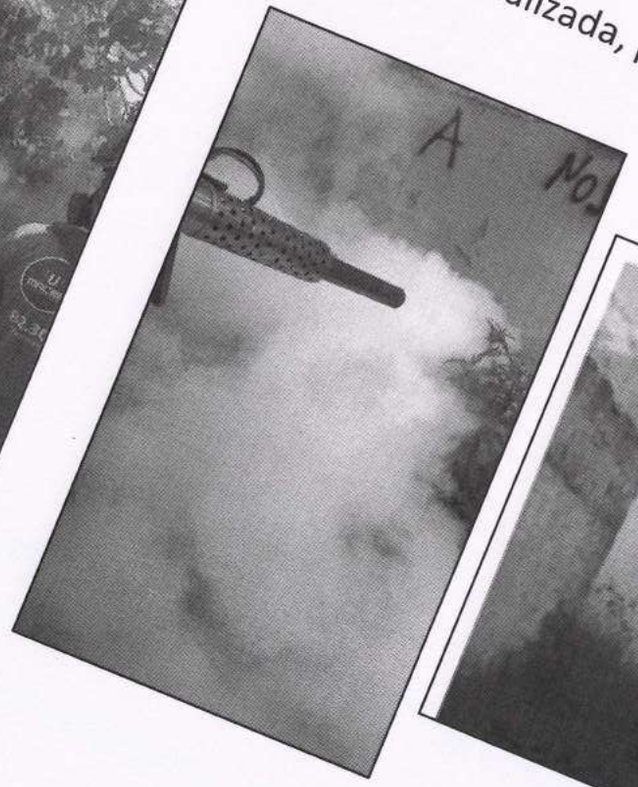

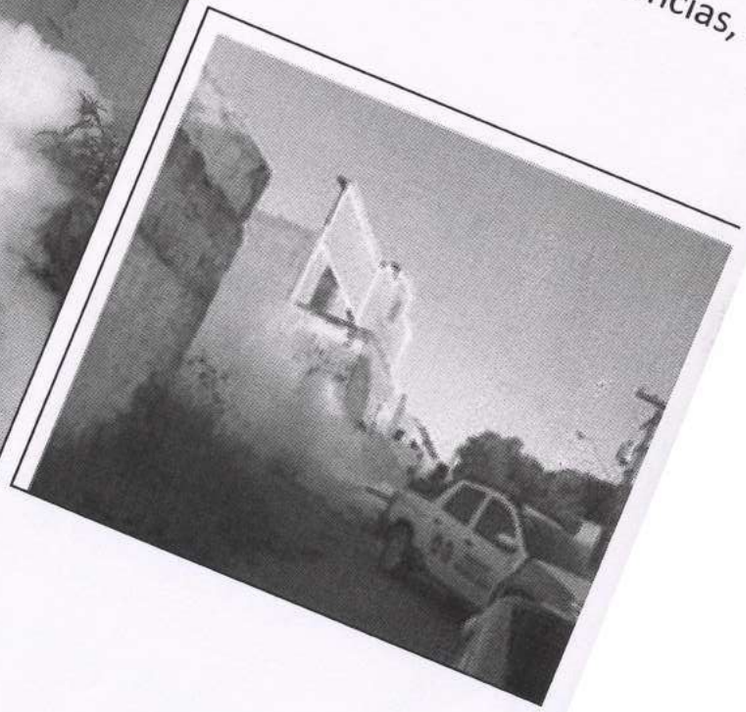

POLVILHAMENTO

O procedimento de polvilhamento é um inseticida que tem a consistência de um pó não molhável, possui odor e nível tóxico agindo para desalojar e combate residual as pragas.

Método utilizado para animais peçonhentos, baratas, formigas e escorpião.

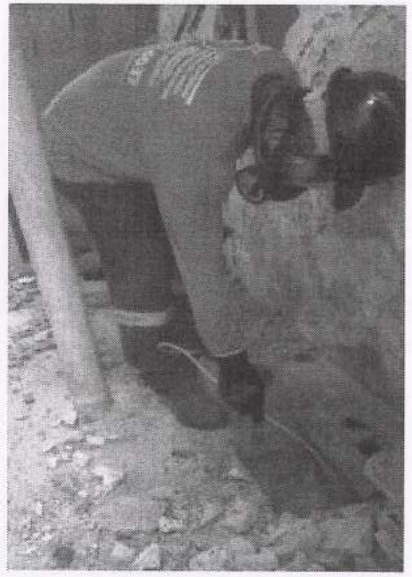

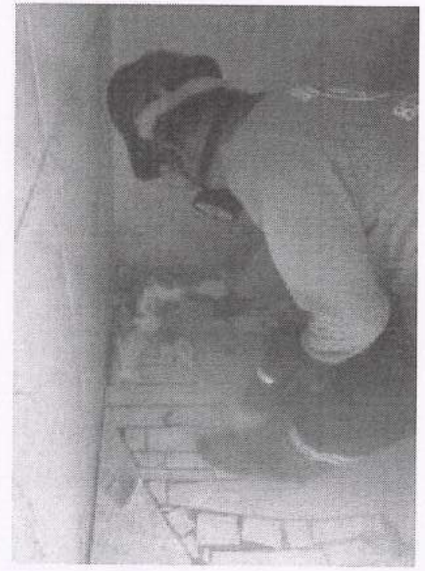

DESCUPINIZAÇÃO

A descupinização impede que os cupins que já estão dentro da estrutura cheguem ao solo para obter a umidade necessária p nesse caso estamos falando do cupim subterrâneo. O trabalho no controle e/ou prevenção, contra o Cupim Subterrâneo (Coptotermesgestroi), Cupim de Madeira Seca (Cryptotermesbrevis) e Broca (Coleoptera), por meo de aplicações de injeções de inseticida líquido, focando nas residências e principalmente nos prédios históricos (grandes equipamentos

DESRATIZAÇÃO

Utilizado os mais avançados recursos e produtos para o extermínio e controle de roedores através de raticidas anticoagulante parafinadas e extrusadas, iscas granuladas e pó de contato. Além disso, após a aplicação dos produtos, asseguramos o bem e pessoas e animais nos locais tratados. e animais nos locais tratados.

Atuamos no combate a várias espécies de roedores, controlando a população, como a Ratazana (RattusNorvegicus), Rato Pre (RattusRattus) e o Camundongo (Mus Muscullus).

VEÍCULOS/EQUIPES

- Todo manejo integrado de controle de pragas são operacionalizados por duas equipes na área que atuam, composta de 04 (quatro) técnicos e 01 (um) supervisor. Sendo 02 (dois) técnicos para cada veículo pick-up e 01 (um) supervisor com moto Bross 160 cc ou Honda 160 cc para supervisão da área e das equipes. Com acompanhamento do nosso responsável técnico e engenheiro agrônomo.

Atividades e serviços entregues à Br[illegible]em

Bras

MACEIÓ DEDETIZAÇÃO - BRASKEM
RUA QUINTINO BOCAIUVA
PAJUÇARA - 57.030-570
MACEIO - AL - (82) 3032.6037
Telefone: (82) 3032.6037, E-mail: maceiodedetizacao@hotmail.com
Site: www.maceiodedetizacao@hotmail.com - CNPJ: 12.255.379/0001-60

Impresso em: 29/04/2021
Hora: 09:28

ORDEM DE SERVIÇO

Nº: 49689 DEDETIZAÇÃO B/F/E/R

Data de entrada: 29/04/2021 às 09:27
Previsão execução: 19/04/2021 às 08:00 Total(R$): 80,00

DADOS DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS

ALVARÁ SANITÁRIO

Número: 940900428911 Validade: 03/07/2021

CERTIFICADO DE REGISTRO DE HIGIENIZAÇÃO (CRH) **LICENÇA AMBIENTAL**

Número: 175500455 Validade: 03/07/2021 Número: 423/2014 Validade: 12/09/2021

DADOS DO CLIENTE

Código/Nome
Tipo de Atividade:
Rua/Número:, Bairro: MUTANGE
Complemento: 75A0904NA
Cidade: MACEIO - AL CEP:
Telefone: E-mail:
Referência:

VISTORIA TÉCNICA

PRAGA/INFESTAÇÃO	INCIDÊNCIA	VENENOSO	ÁREA INFESTADA
BARATA	BAIXA	NÃO	INTERNA
FORMIGA	BAIXA	NÃO	INTERNA
ESCORPIÃO	BAIXA	NÃO	INTERNA
RATO	BAIXA	NÃO	INTERNA

PRODUTOS QUÍMICOS

NOME COMUM	REGISTRO MS	DILUENTE	UND	GRUPO DE EPI
BIFENTOL	3.2398.0027.001-5		1LT	GRUPO 1
RIGOR EXTRUSADO			UND	GRUPO 1

SERVIÇOS	DESCRIÇÃO		
DEDETIZAÇÃO		Vencimento: 19/07/2021	Preço(R$) 80,00

set.com
CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
CNPJ: 08.834.230/0001-68
TV PAU BRASIL, Nº 13 A - CHA DA JAQUEIRA – MACEIÓ/AL
Telefone: (82) 3375-0145/ (82) 3358-6025

ORDEM D
0

Data do serviço: 24/02/2021

SELO: 0000000000000980027A	**MORADOR**
ENDEREÇO: Vila Santo Amaro 159 Bebedouro	
TIPO DE SERVIÇO: TERMONEBULIZAÇÃO	
METRAGEM A SER CONTROLADA: 50	**VALOR:** R

ASSINATURA DO SUPERVISOR: José Aparecido N. de Almeida

TERMONEBULIZAÇÃO

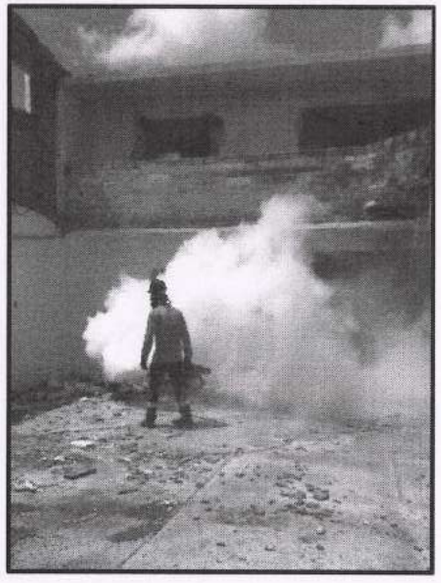

CARRO FUMACÊ

POLVILHAMENTO

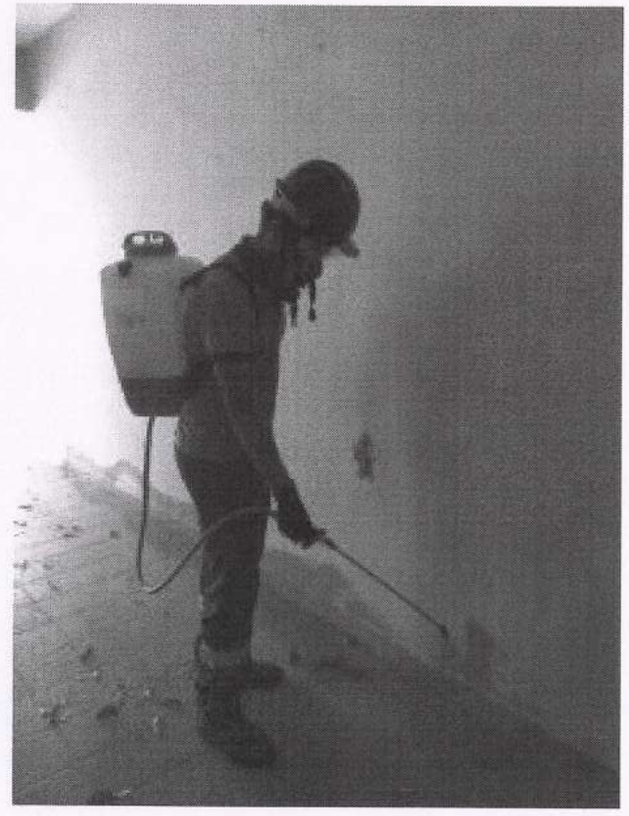

PULVERIZAÇÃO

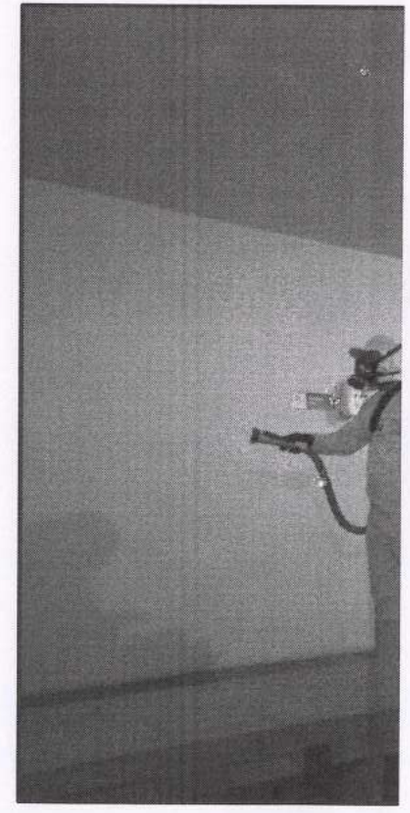

Sanitizaçã

OBRIGADO!

Braskem

CONFIDENCIAL

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo N° : 08160024 / 2021
Interessado : RACHELI SAMPAIO
Assunto : APRESENTAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS EM OFÍCIO Nº 17/2021-CEPBAS

DESPACHO

Ao gabinete do Vereador Leonardo Dias, para ciência e providências que achar pertinente.

Maceió/AL, 16 de agosto de 2021.

Despacho Assinado Digitalmente por : GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO, CPF Nº 055.212.644-69 em 16 de agosto de 2021 às 11h08.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
COMISSÃO ESPECIAL PARLAMENTAR DOS BAIRROS EM AFUNDAMENTO DE SOLO

OFÍCIO N. 18/2021-CEPBAS

Maceió, 26 de julho de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
PEDRO VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente - SEDET
Av. Governador Afrânio Lages, 297 – Farol
Maceió – Alagoas, 57050-015

Assunto: Denúncia sobre abandono e descaso em que se encontram os imóveis dos bairros afetados.

Senhor Secretário,

1 Na qualidade de presidente da Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo, venho por meio do presente informar que tomei conhecimento, através de denúncia já oficializada à esta comissão pelo Vereador Joaõzinho, do grave estado de abandono e descaso em que se encontram os imóveis localizados nos bairros afetados.

2 Como podemos observar nas imagens anexas, várias piscinas e caixas d'aguas se encontram descobertas e o matagal crescendo, excessivamente, na parte interna das residências, o que, por consequência lógica, propícia à proliferação de mosquitos causadores de doenças, como também o aparecimento de ratos e outras pragas urbanas. Sabendo que a prevenção é a melhor ação para evitar custos altos com a saúde pública, é de suma importância a atuação do poder público municipal neste caso.

3 Assim solicito que Vossa Excelência nos informe se o problema já fora solucionado, caso contrário, que nos seja comunicado quais medidas serão adotadas e qual o prazo para a efetiva solução, uma vez que se trata de grave questão que coloca em risco a saúde de todos os maceioenses, ainda mais levando em conta o período pandêmico que vivemos.

Atenciosamente,

LEONARDO DIAS
Vereador
Presidente da Comissão Especial Parlamentar
dos Bairros em Afundamento de Solo

Gmail

Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br>

Ofício do Vereador Leonardo Dias

1 mensagem

Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br> 26 de julho de 2021 11:01
Para: protocolo.geral@sedet.maceio.al.gov.br

Bom dia.
Segue em anexo um ofício do Vereador Leonardo Dias encaminhado ao Secretário Pedro Vieira.
Favor acusar recebimento
Att.
Cinthia França
Secretária Parlamentar

OFICIO 018 - SEDET ABANDONO E DESCASO COM IMÓVEIS DOS BAIRROS AFETADOS.pdf
409K

Gmail

Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br>

Ofício do Vereador Leonardo Dias

2 mensagens

Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br> 26 de julho de 2021 11:01
Para: protocolo.geral@sedet.maceio.al.gov.br

Bom dia.
Segue em anexo um ofício do Vereador Leonardo Dias encaminhado ao Secretário Pedro Vieira.
Favor acusar recebimento
Att.
Cinthia França
Secretária Parlamentar

OFICIO 018 - SEDET ABANDONO E DESCASO COM IMÓVEIS DOS BAIRROS AFETADOS.pdf
409K

otocolo Geral <protocolo.geral@sedet.maceio.al.gov.br> 27 de julho de 2021 09:31
Para: Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br>

Bom dia! processo criado com sucesso! Número do protocolo: 3100.55622/2021.

Att, protocolo SEDET

De: "Leonardo Dias" <tocomleonardo@leonardodias.com.br>
Para: "protocolo geral" <protocolo.geral@sedet.maceio.al.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 26 de julho de 2021 11:01:27
Assunto: Ofício do Vereador Leonardo Dias

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
COMISSÃO ESPECIAL PARLAMENTAR DOS BAIRROS EM AFUNDAMENTO DE SOLO

OFÍCIO N. 19/2021-CEPBAS

Maceió, 26 de julho de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR JOAÕZINHO
Vereador do Município de Maceió
Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá
Maceió – Alagoas, 57022-180

Assunto: Ref. ao ofício 105/2021 GVJ.

Senhor Vereador,

Na qualidade de presidente da Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo, venho por meio do presente parabenizá-lo pela importante denúncia referente ao abandono dos imóveis localizados nos bairros atingidos pelo afundamento de solo, na medida em que vem a somar nos trabalhos desta comissão em prol da população maceioense.

Aproveito, também, para solicitar que me sejam encaminhadas as repostas que forem obtidas por Vossa Excelência, sobre o caso.

Atenciosamente,

LEONARDO DIAS
Vereador
Presidente da Comissão Especial Parlamentar
dos Bairros em Afundamento de Solo

Gmail

Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br>

OFICIO VEREADOR LEONARDO DIAS

2 mensagens

Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br> 26 de julho de 2021 10:49
Para: vereadorjoaozinhomaceio@gmail.com

Bom dia. Segue em anexo um ofício do Vereador Leonardo Dias encaminhado ao Vereador Joãozinho.
Favor indicar o recebimento
Atenciosamente
Cinthia França
Secretária Parlamentar

OFICIO 019 - REF AO OFÍCIO 105 2021 GVJ.pdf
282K

João Gabriel <vereadorjoaozinhomaceio@gmail.com> 26 de julho de 2021 11:24
Para: Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br>

Prezada Cinthia,

Confirmamos o recebimento do ofício.

Atenciosamente,
Assessoria do Vereador Joãozinho
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTOCOLO

Protocolo : 07200022 **Ano :** 2021 **Emissão :** 20/07/2021 15:20:34

Requerente / Procurador :

GABINETE DO VEREADOR JOÃOZINHO

Titular / Órgão :

GABINETE DO VEREADOR JOÃOZINHO

Tipo de Processo :

FÍCIO

Assunto :

DENÚNCIA SOBRE ABANDONO DOS IMÓVEIS NOS BAIRROS AFETADOS PELO AFUNDAMENTO DE SOLO.

Outras Informações :

Status :

Em Andamento

MOVIMENTAÇÃO

Data	Órgão Destino	Dt. Recebido	Assinatura
20/07/2021 15:31:27	GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS	22/07/2021 09:23:17	00003084500436 - Leonardo da Fonseca Dias
26/07/2021 14:08:16	GABINETE DO VEREADOR JOÃOZINHO		
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-

CÂMARA
Municipal de Maceió

Ofício 105/2021 GVJ

Maceió/AL, 20 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Leonardo Dias
Presidente da Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo.

Assunto: Denúncia sobre abandono dos imóveis nos bairros afetados pelo afundamento de solo.

Senhor Presidente,

Venho através deste, informar a V. Excelência sobre o descaso nos bairros afetados pelo afundamento de solo na cidade de Maceió

Diversas denúncias chegaram a este vereador a respeito do descaso nos bairros afetados, que puderam ser constatadas após a fiscalização ocorrida através do sobrevoo por drone. Fora constatado inúmeras piscinas e caixas d'águas descobertas, ambiente propício à proliferação de mosquitos causadores de doenças, material consta em anexo.

Oficiei a BRASKEM solicitando providências a respeito da situação em que se encontram. Oficiei, também, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente – SEDET para ciência dos fatos e para que no uso de suas atribuições e competências tome as medidas cabíveis para dirimir os possíveis danos.

Encaminho ao Edil, em anexo, para ciência e providências que julgar cabíveis, cópia dos ofícios e protocolos junto aos órgãos.

Atenciosamente,

JOÃOZINHO
Vereador

JOÃOZINHO VEREADOR

Avenida Governador Afrânio Lages, 450 - Mangabeiras - CEP: 57.037-635
(82) 99126-4242 E-mail: vereadorjoaozinhomaceio@gmail.com

CÂMARA
Municipal de Maceió

ANEXO

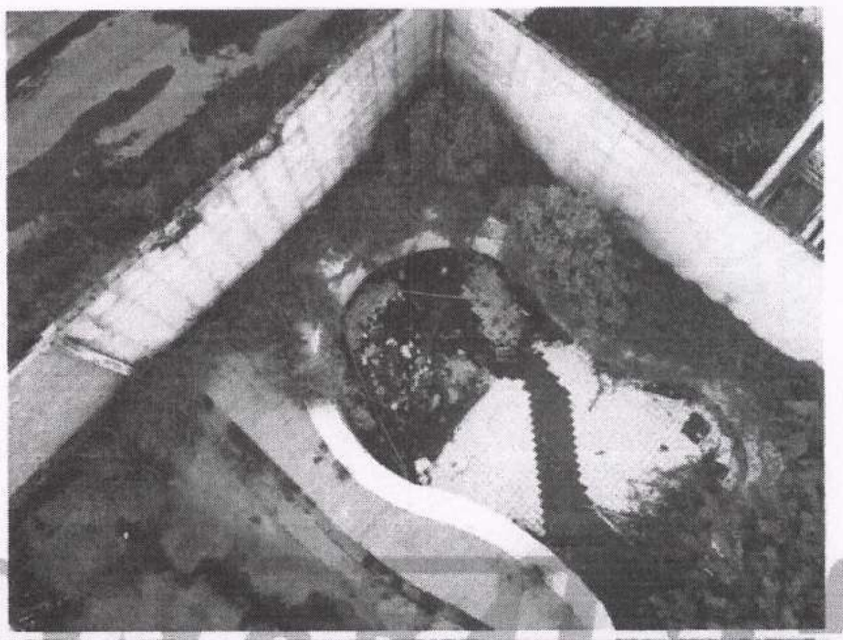

CÂMARA
Municipal de Maceió

ANEXO

Avenida Governador Afrânio Lages, 450 - Mangabeiras - CEP: 57.037-635
(82) 99126-4242 - E-mail: vereadoriogozinhomaceio@gmail.com

ANEXO

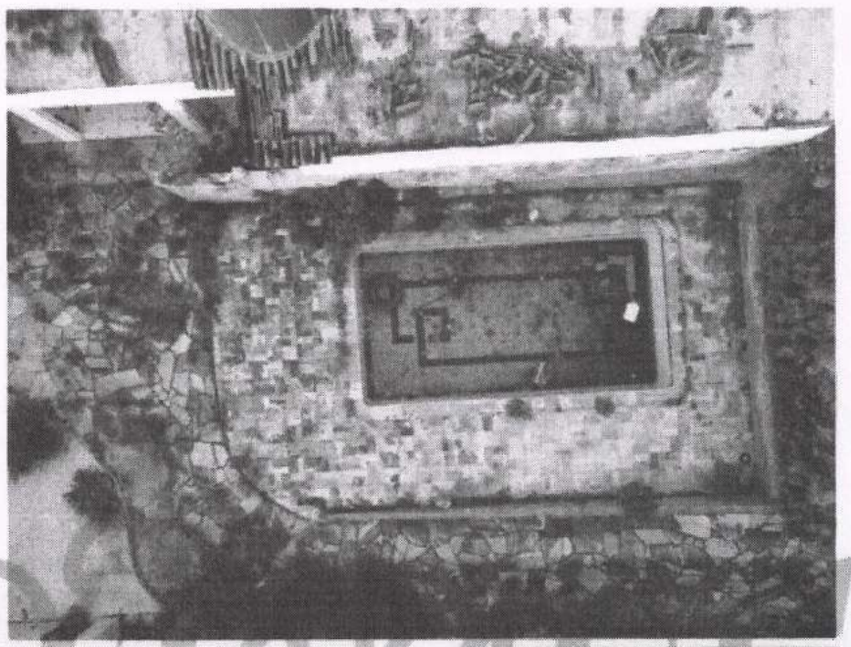

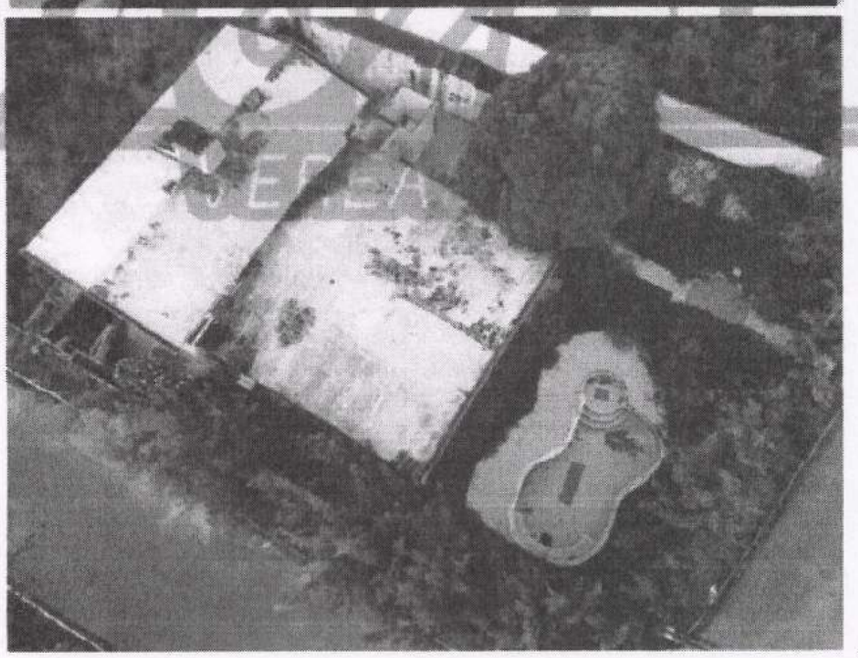

CÂMARA
Municipal de Maceió

Oficio 103/2021 GVJ

Maceió/AL, 19 de julho de 2021.

Ao Ilustríssimo Senhor
Milton Pradines
Gerente de Marketing e Relações Institucionais
BRASKEM /AL

Assunto: Informação sobre abandono dos imóveis e solicita providências, nos bairros afetados.

Ilustríssimo Senhor Gerente,

Venho Através deste, informar a V. Senhoria a situação em que se encontra os imóveis desocupados nos bairros afetados (mídia em anexo) e que proceda com as providências cabíveis, visando evitar a proliferação do mosquito Aedes Aegypti e de outras pragas.

Moradores e internautas de áreas próximas aos bairros procuraram este vereador solicitando providências referente ao abandono. Após sobrevoo com "Drone" constatamos diversas piscinas e caixas d'aguas totalmente descobertas e com acúmulo de água, ambiente propício à proliferação do mosquito **Aedes Aegypti**, propagador de doenças como a Dengue, Zika Vírus e Chikunguya.

Sabemos que a BRASKEM desenvolve um serviço de manutenção e limpeza dos imóveis afetados, mas a atenção gira em torno das residências e empreendimentos onde fora feito o tamponamento, que impede o acesso para limpeza das piscinas que se encontram expostas ao acúmulo de água. Portanto, solicito providências para evitar maiores transtornos.

Na certeza do atendimento de nosso pleito, registro nossos votos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

JOÃOZINHO
Vereador

JOÃOZINHO VEREADOR

Avenida Governador Afrânio Lages, 450 - Mangabeiras - CEP: 57.037-635
(82) 98126-4343 - E-mail: vereadorjoaozinhomaceio@gmail.com

CÂMARA
Municipal de Maceió

ANEXO

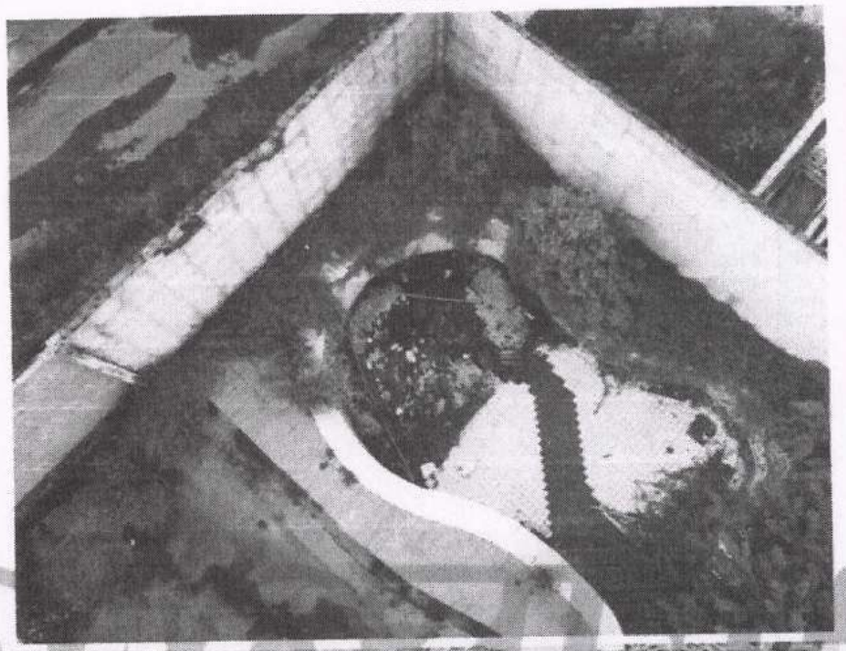

CÂMARA
Municipal de Maceió

ANEXO

Avenida Governador Afrânio Lages, 450 - Mangabeiras - CEP: 57.037-635
(82) 99124-4242 - E-mail: vereadoriagazinhomaceio@gmail.com

CÂMARA
Municipal de Maceió

ANEXO

Gmail in:sent

Escrever

Caixa de entrada
Com estrela
Adiados
Enviados
Programados 6
Rascunhos 2
Mais

Meet
Nova reunião
Participar de reunião

Hangouts
João +
Nenhum bate-papo recente
Iniciar um novo

Informação sobre abandono dos imóveis e solicita providê

João Gabriel <vereadorjoaozinhomaceio@gmail.com>
para milton.pradines

Segue, em anexo oficio 103 GVJ e os vídeos do sobrevoo feito com drone.

Atenciosamente,

Joãozinho Vereador.

Rua Anahy.mp4
Rua São João (2).mp4
Rua São João.mp4
Visão Condominio Freire Ribeiro.mp4

5 anexos

Ofício 103 - Braske.. Rua Anahy.mp4 Rua São João (2).m.

CÂMARA
Municipal de Maceió

Ofício 104/2021 GVJ

Maceió/AL, 19 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Pedro Vieira da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente

Assunto: Denúncia sobre abandono dos imóveis e solicita providências nos bairros afetados.

Senhor Secretário,

Venho através deste, solicitar a V. Senhoria que proceda com as providências cabíveis referente ao abandono nos bairros afetados (fotos em anexo), visando evitar a proliferação do mosquito Aedes Aegypti e de outras pragas.

Moradores e internautas de áreas próximas aos bairros procuraram este vereador solicitando providências referente ao abandono. Após sobrevoo com "Drone" constatamos diversas piscinas e caixas d'aguas totalmente descobertas e com acúmulo de água, ambiente propício à proliferação do mosquito **Aedes Aegypti**, propagador de doenças como a Dengue, Zika Vírus e Chikunguya.

Sabemos que a BRASKEM desenvolve um serviço de manutenção e limpeza dos imóveis afetados, mas a atenção gira em torno das residências e empreendimentos onde fora feito o tamponamento, que impede o acesso para limpeza das piscinas que se encontram expostas ao acúmulo de água. Portanto, solicito providências dessa SEDET para evitar maiores transtornos.

Na certeza do atendimento de nosso pleito, registro nossos votos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

JOÃOZINHO
Vereador

JOÃOZINHO VEREADOR

Avenida Governador Afrânio Lages, 450 - Mangabeiras - CEP: 57.037-635
(82) 99126-4242 E-mail: vereadorjoaozinhomaceio@gmail.com

CÂMARA
Municipal de Maceió

ANEXO

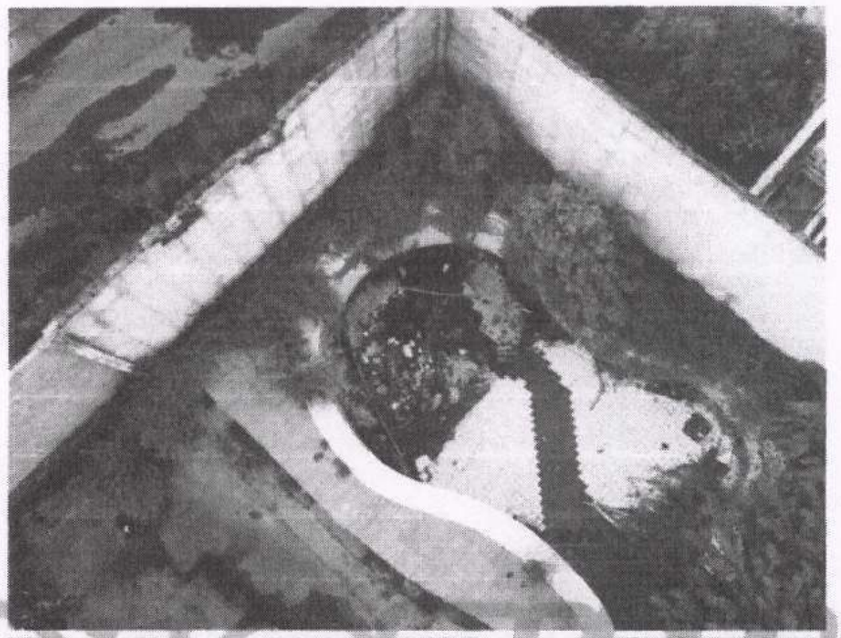

CÂMARA
Municipal de Maceió

ANEXO

JOZINHO

Avenida Governador Afrânio Lages, 450 - Mangabeiras - CEP: 57.037-635
(82) 99126-4242 - E-mail: vereadorjogozinhomaceio@gmail.com

CÂMARA
Municipal de Maceió

ANEXO

Avenida Governador Afrânio Lages, 450 - Mangabeiras - CEP: 57.037-635

OFÍCIO N. 20/2021-CEPBAS

Maceió-AL, 2 de agosto de 2021

Ao Senhor
PEDRO VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente – SEDET
Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol.
CEP 57050-015

Assunto: Alvarás de construção regiões circunvizinhas aos bairros em afundamento de solo

Senhor Secretário,

Na qualidade de presidente da Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo, venho por meio do presente dirigir-me respeitosamente à vossa senhoria e, no melhor interesse público de atender aos cidadãos dos bairros afetados pelo afundamento de solo, requerer informações sobre se este órgão está concedendo alvarás de construção ou reforma para as regiões circunvizinhas às atingidas pelo afundamento de solo, especialmente às regiões da rua Marquês de Abrantes, Vila Saem, Flexal de Cima, Flexal de Baixo, Bom Parto e Farol.

Certo de poder contar com a vossa colaboração, coloco-me à disposição.

Atenciosamente,

LEONARDO DIAS
Vereador
Presidente da Comissão Especial Parlamentar
dos Bairros em Afundamento de Solo

Gmail

Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br>

OFÍCIO GABINETE VEREADOR LEONARDO DIAS

2 mensagens

Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br> 2 de agosto de 2021 15:08
Para: protocolo.geral@sedet.maceio.al.gov.br

Boa tarde , segue ofício da Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo , presidida pelo Vereador Leonardo Dias ,para ser protocolado.

Por gentileza acusar recebimento junto com o número de protocolo.

Grata ,

Atenciosamente.

OFÍCIO 020 CEPBAS ALVARÁS DE CONSTRUÇÃO.pdf
192K

Protocolo Geral <protocolo.geral@sedet.maceio.al.gov.br> 3 de agosto de 2021 08:54
Para: Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br>

Prezado

Bom dia,

Seu processo foi criado com sucesso nº 3100.58172/2021.

Att.,

Protocolo setorial

De: "Leonardo Dias" <tocomleonardo@leonardodias.com.br>
Para: "protocolo geral" <protocolo.geral@sedet.maceio.al.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 2 de agosto de 2021 15:08:15
Assunto: OFÍCIO GABINETE VEREADOR LEONARDO DIAS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
COMISSÃO ESPECIAL PARLAMENTAR DOS BAIRROS EM AFUNDAMENTO DE SOLO

OFÍCIO N. 21/2021-CEPBAS

Maceió-AL, 17 de agosto de 2021

Ao Senhor
JOÃO GABRIEL COSTA LINS
Vereador da Câmara Municipal de Maceió

Assunto: Resposta do GGI ao abandono de casas nos Bairros em Afundamento de Solo

Senhor Vereador,

Na qualidade de presidente da Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo, venho por meio do presente encaminhar em anexo a V. Exª a resposta dada pelo Gabinete de Gestão Integrada para a Adoção de Medidas de Enfrentamento aos impactos do Afundamento dos Bairros (GGI dos Bairros) sobre os questionamentos feitos por V. Exª a respeito do abandono das casas nos Bairros em afundamento de solo, e que foi reiterado por ofício desta Comissão ao GGI (Ofício CEPBAS nº 17/2021), bem como à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente – SEDET (Ofício CEPBAS nº 18/2021).

Atenciosamente,

LEONARDO DIAS
Vereador
Presidente da Comissão Especial Parlamentar
dos Bairros em Afundamento de Solo

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
COMISSÃO ESPECIAL PARLAMENTAR DOS BAIRROS EM AFUNDAMENTO DE SOLO

OFÍCIO N. 22/2021-CEPBAS

Maceió-AL, 19 de agosto de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor
ABELARDO NOBRE
Secretaria Especial Adjunta de Defesa Civil
Rua Côn. João Barros Pinho, 107, Gruta de Lourdes
Maceió – Alagoas, 57052-493

Assunto: Atualização do Mapa de Risco dos Bairros em Afundamento de solo

Senhor Secretário,

Na qualidade de presidente da Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo, venho por meio do presente solicitar a atualização do mapa de risco dos bairros em afundamento de solo, em virtude de novas intercorrências que mostram o aparecimento de substâncias nas paredes das casas nas regiões de Flexal de Baixo e Bom Parto. Solicitamos ainda que as investigações do fenômeno sejam realizadas com a CPRM, órgão com o qual esta Comissão já se reuniu.

Certo de poder contar com a vossa colaboração, coloco-me à disposição.

Atenciosamente,

LEONARDO DIAS
Vereador
Presidente da Comissão Especial Parlamentar
dos Bairros em Afundamento de Solo

Gmail

Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br>

OFÍCIO 22 CEPBAS

1 mensagem

Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br> 13 de setembro de 2021 14:30
Para: Defesa Civil de Maceió <defesacivilmaceio@smg.maceio.al.gov.br>

Boa tarde !

Segue Ofício para ser protocolado , por gentileza acusar recebimento junto com a numeração de protocolo.

Grata ,

Cordialmente.

OFÍCIO 22 CEPBAS ABELARDO NOBRE.pdf
177K

OF. 1003 - COMPDEC/2021

Maceió, 14 de setembro de 2021.

Câmara Municipal de Maceió,
Sr. Vereador,
Leonardo Dias,
Presidente da Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo,
Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá – CEP 57022-180.

Assunto: Ofício n° 22/2021-CEPBAS – Atualização do Mapa de Risco dos Bairros em Afundamento de Solo.

Sr. Vereador,

Tendo em vista o ofício acima epigrafado enviado por Vossa Excelência para esta Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC solicitando, em conjunto com a CPRM, a atualização do mapa de risco dos bairros em afundamento de solo, em virtude de novas intercorrências ocorridas nos Flexal de Baixo e no Bom Parto.

Ao recebermos vossa solicitação passamos para o Centro Integrado de Monitoramento e Alerta da Defesa Civil – CIMADEC que nos retornou informando que a equipe técnica desta COMPDEC está em constante análise, estudo e discussão com a Defesa Civil Nacional e com o Serviço Geológico do Brasil – CPRM para, sempre que houver indícios ou surgimentos de novas causas, quando necessário, realizarão a atualização do Mapa de Linhas de Ações Prioritárias.

Assim, até o presente momento, não foi constatado pelos entes acima descritos, previsão de atualização do Mapa de Linhas de Ações Prioritárias, tendo em vista que estudos e levantamentos de campo ainda estão sendo realizados.

No mais, insistimos em frisar que esta COMPDEC atende a situações frequentes de risco de vulnerabilidade no âmbito municipal, desenvolvendo ações que compreendem os aspectos globais de: I – prevenção; II – preparação; III – mitigação; IV – resposta e V – recuperação, em consonância com a **Lei nº 12.608/2012**.

Aproveitamos o ensejo para apresentar votos cordiais de apreço, consideração e estima.

Abelardo Pedro Nobre Junior
Matrícula 955904-3
Coordenadoria Especial de Proteção e Defesa Civil

Gmail

Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br>

OFÍCIO 22 CEPBAS

Defesa Civil de Maceió <defesacivilmaceio@smg.maceio.al.gov.br> 14 de setembro de 2021 11:07
Para: Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br>

Prezados bom dia,

Em anexo envio o Of. nº 1003/COMPDEC/2021, referente ao oficio nº 22/CEPBAS.

Favor acusar o recebimento.

Att.

Dayane Alexandre Correia
Diretora Administrativa
Gestora do Convênio COMPDEC, MPT E BRASKEM
Defesa Civil Maceió (COMPDEC), AL, Brasil.
defesacivilmaceio@smg.maceio.al.gov.br

DEFESA CIVIL
MACEIÓ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

De: "Leonardo Dias" <tocomleonardo@leonardodias.com.br>
Para: "Defesa Civil de Maceió" <defesacivilmaceio@smg.maceio.al.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 13 de setembro de 2021 14:30:51
Assunto: OFÍCIO 22 CEPBAS
[Texto das mensagens anteriores oculto]

OF. 1003 - (CÂMARA MUNICIPAL) - (RESPOSTA AO OFÍCIO 22-2021-CEPBAS - VEREADOR LEONARDO DIAS).pdf
229K

Resposta Ofício

PREFEITURA DE MACEIÓ
COORDENADORIA MUNICIPAL ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

OF. 1003 - COMPDEC/2021

Maceió, 14 de setembro de 2021.

Câmara Municipal de Maceió,
Sr. Vereador,
Leonardo Dias,
Presidente da Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo,
Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá – CEP 57022-180.

Assunto: Ofício n° 22/2021-CEPBAS – Atualização do Mapa de Risco dos Bairros em Afundamento de Solo.

Sr. Vereador,

Tendo em vista o ofício acima epigrafado enviado por Vossa Excelência para esta Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC solicitando, em conjunto com a CPRM, a atualização do mapa de risco dos bairros em afundamento de solo, em virtude de novas intercorrências ocorridas nos Flexal de Baixo e no Bom Parto.

Ao recebermos vossa solicitação passamos para o Centro Integrado de Monitoramento e Alerta da Defesa Civil – CIMADEC que nos retornou informando que a equipe técnica desta COMPDEC está em constante análise, estudo e discussão com a Defesa Civil Nacional e com o Serviço Geológico do Brasil – CPRM para, sempre que houver indícios ou surgimentos de novas causas, quando necessário, realizarão a atualização do Mapa de Linhas de Ações Prioritárias.

Assim, até o presente momento, não foi constatado pelos entes acima descritos, previsão de atualização do Mapa de Linhas de Ações Prioritárias, tendo em vista que estudos e levantamentos de campo ainda estão sendo realizados.

No mais, insistimos em frisar que esta COMPDEC atende a situações frequentes de risco de vulnerabilidade no âmbito municipal, desenvolvendo ações que compreendem os aspectos globais de: I – prevenção; II – preparação; III – mitigação; IV – resposta e V – recuperação, em consonância com a **Lei nº 12.608/2012**.

Aproveitamos o ensejo para apresentar votos cordiais de apreço, consideração e estima.

Abelardo Pedro Nobre Junior
Matrícula 955904-3
Coordenadoria Especial de Proteção e Defesa Civil

ESTA
CÂMARA
COMISSÃO ESPECIAL PARLAMENT

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio
DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação
Sistema Unificado de Protocolo
Processo Nº 00100.072872 / 2021 **Tipo:** Eletrônico
Local origem: 0100 - GP
Setor origem: 0215 - PROTOCOLO SETORIAL - GP
Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE MACEIO
Data: 14/09/2021 10:07:35
Natureza: 4595 - OFICIO
Assunto: OFICIO Nº 23/2021 ATUALIZAÇÃO DO MAPA DE RISCO DO BAIRROS EM AFUNDAMENTO DE SOLO

OFÍCIO N. 23/2021-CEPBAS

Maceió-AL, 19 de agosto de 2021

A Sua Excelência o Senhor
RONNIE MOTA
Coordenador do Gabinete de Gestão Integrada para a Adoção de Medidas de Enfrentamento aos Impactos do Afundamento dos Bairros (GGI dos Bairros)
Rua Sá e Albuquerque, Jaraguá, Nº 235, Jaraguá.
CEP: 57022-180

Assunto: Atualização do Mapa de Risco dos Bairros em Afundamento de solo

Senhor Coordenador,

Na qualidade de presidente da Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo, venho por meio do presente solicitar a atualização do mapa de risco dos bairros em afundamento de solo, em virtude de novas intercorrências que mostram o aparecimento de substâncias nas paredes das casas nas regiões de Flexal de Baixo e Bom Parto. Solicitamos ainda que as investigações do fenômeno sejam realizadas com a CPRM, órgão com o qual esta Comissão já se reuniu.

Certo de poder contar com a vossa colaboração, coloco-me à disposição.

Atenciosamente,

LEONARDO DIAS
Vereador
Presidente da Comissão Especial Parlamentar
dos Bairros em Afundamento de Solo

OFÍCIO Nº. 096/2021 – GGI dos Bairros. Maceió/AL, 15 de setembro de 2021.

Ao Senhor
Vereador Leonardo Dias
Presidente da Comissão Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo

ASSUNTO: Apresentação dos esclarecimentos solicitados em Ofício nº 23/2021-CEPBAS.

Senhor Vereador,

Em atenção ao Ofício de nº 23/2021-CEPBAS, enviado a este Gabinete Integrado para Adoção de Medidas de Enfrentamento aos Impactos do Afundamento do Solo de Bairros de Maceió, sirvo-me do presente para colacionar as informações por Vossa Senhoria solicitadas:

Tão logo tomou ciência do surgimento de substâncias salinas em edificações (SALITRE) localizada na região do Flexal de Baixo e do bairro do Bom Parto, a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Maceió – COMPEDEC tratou de realizar vistorias de campo e levantar relatos de habitantes da região, concluindo, conforme INFORMATIVO TÉCNICO Nº 014/2021, o seguinte:

> **4 CONCLUSÃO**
>
> As evidências observadas em campo possuem forte aderência com a ocorrência de eflorescência devido a reações químicas dos materiais de construção civil associada a presença elevada de umidade nas edificações observadas.

No que tange a atualização do mapa de risco, esta é uma prerrogativa da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Maceió – COMPEDEC. Entretanto, é preciso ressaltar que a referida atualização somente pode ocorrer quando comprovado dano geológico, por meio de inúmeras técnicas de análise.

Por fim, quanto a possibilidade de investigação do fenômeno em conjunto com o Serviço Geológico do Brasil – CPRM, não existe qualquer óbice, desde que haja a

formalização de um Acordo de Cooperação em que cada uma das partes assuma todas as despesas e custos pelos serviços realizados por suas equipes.

Atenciosamente,

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA
Coordenador Geral do GGI dos Bairros

INFORMATIVO TÉCNICO Nº 014/2021

Agosto 2021

SURGIMENTO DE SUBSTÂNCIAS SALINAS EM EDIFICAÇÕES LOCALIZADAS NO FLEXAL DE BAIXO E BOM PARTO, EM MACEIÓ/AL

1 APRESENTAÇÃO

O presente documento tem como objetivo tratar sobre a discussão do surgimento de substâncias salinas em edificações localizadas na região conhecida como Flexal de baixo e no Bairro Bom Parto em Maceió/AL. Esse documento tratará sobre casos de surgimento de substância salina em edificações situadas fora do mapa de Linhas de Ações Prioritárias Versão 04.

2 CASOS IDENTIFICADOS

Em vistorias de campo e relatos de habitantes da região, a Defesa Civil de Maceió identificou o surgimento de substâncias salinas em algumas edificações das regiões supracitadas.

Figura 1 - Substâncias salinas em paredes de casas no Flexal de Baixo.

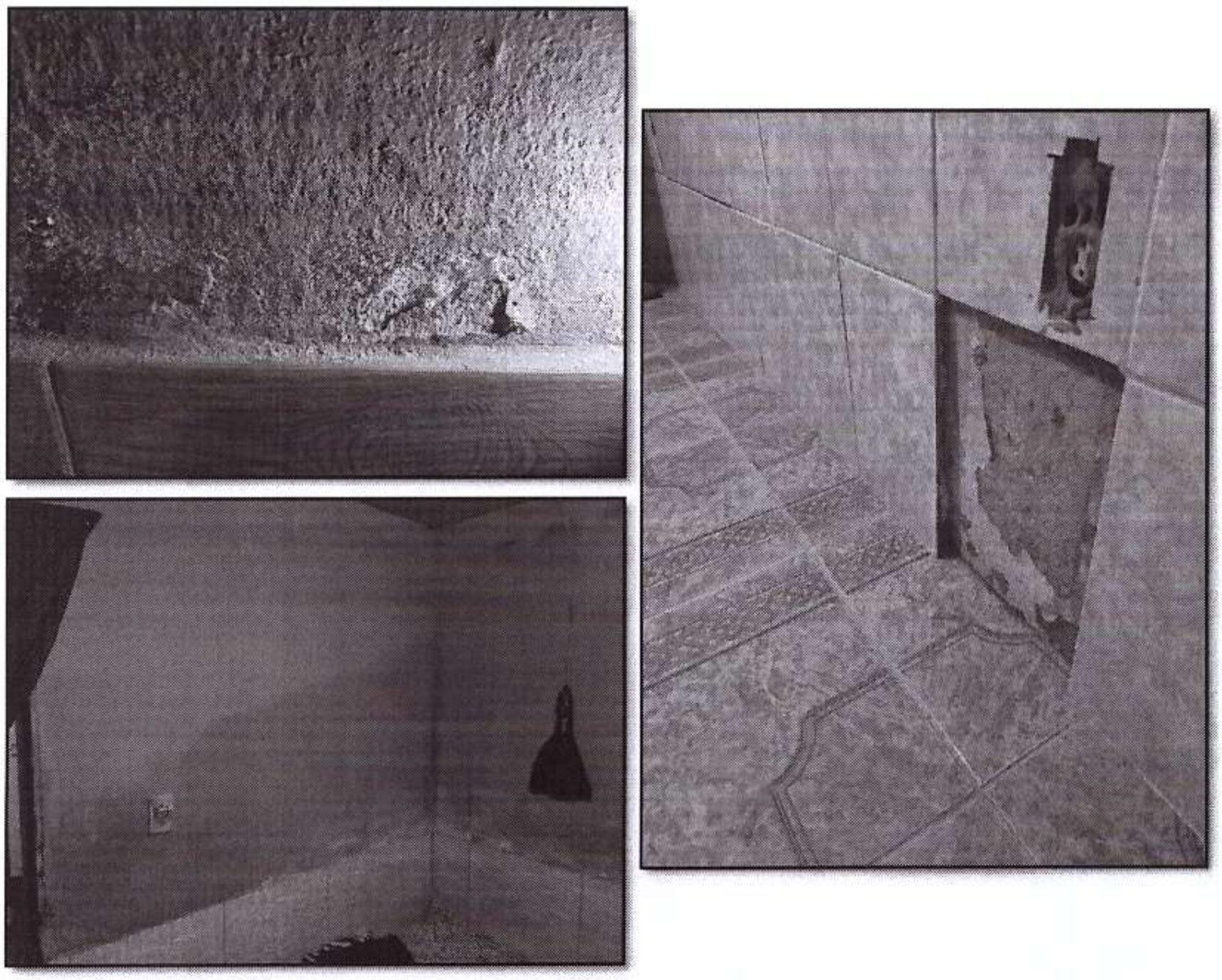

Figura 2 - Substância salina em paredes de casas no Bom Parto.

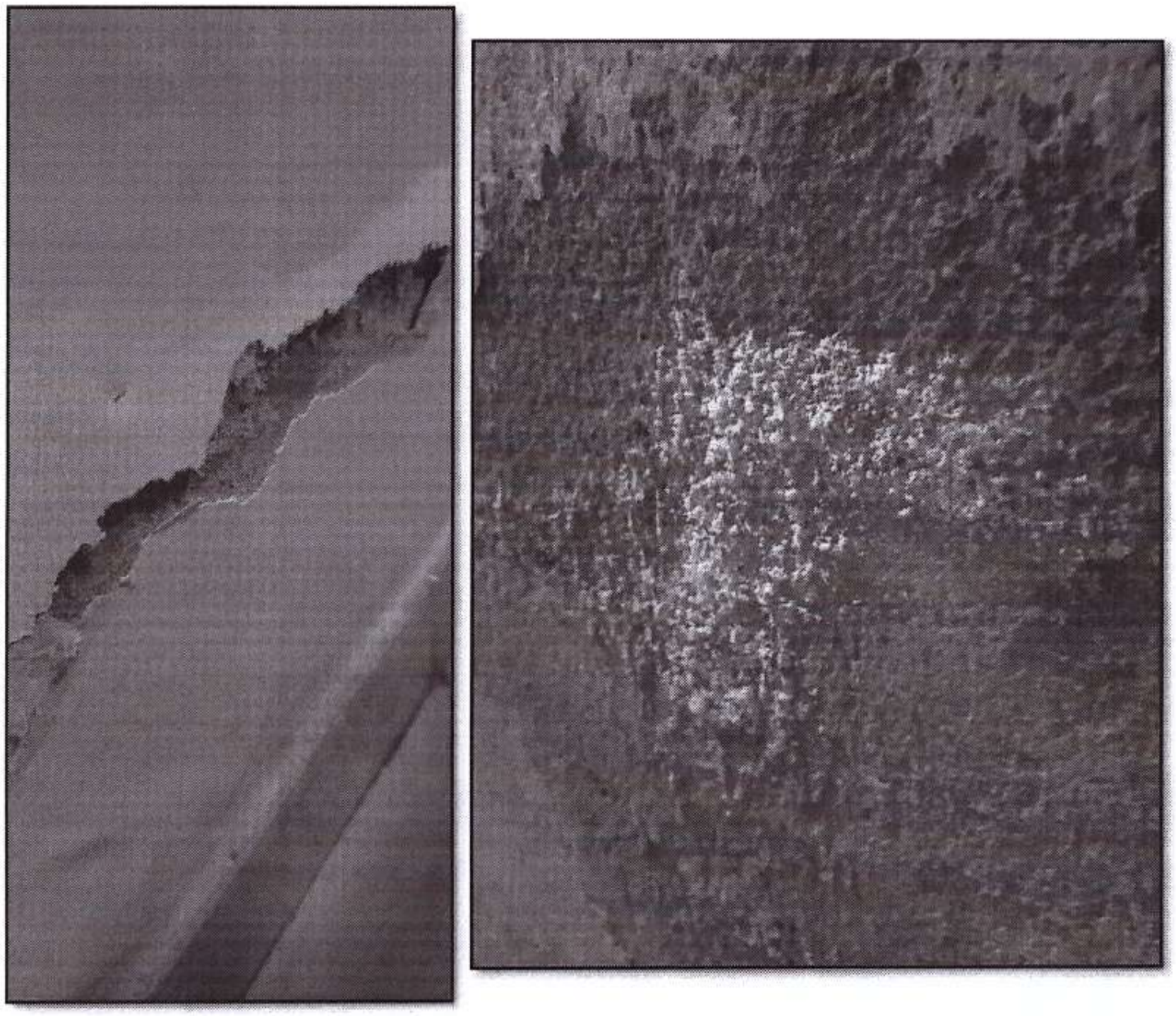

Em todas as edificações que foram observados a presença de sal nas paredes, é importante salientar as seguintes características:

1) Paredes com presença de umidade ascendente por capilaridade;

2) Edificações próximas da lagoa, em regiões a presença de lençol freático em baixa profundidade;

3) Regiões suscetíveis a alagamento;

4) Materiais construtivos irregulares e sem o devido acompanhamento de dosagens, como por exemplo blocos cerâmicos com coloração irregular e presença de saibro na argamassa;

5) Ausência de sistema de impermeabilização adequado.

3 POSSÍVEIS CAUSAS

Diante das características observadas em campo, é possível associar os problemas encontrados as seguintes situações.

3.1 EFLORESCÊNCIA

A eflorescência são depósitos cristalinos de cor esbranquiçada que surgem na superfície de revestimentos por meio de reações químicas. Esses depósitos são solúveis e podem ter origem na água utilizada na construção, ou até mesmo a água proveniente de infiltração, que evapora e cria os depósitos na superfície.

A condição inicial para o surgimento da eflorescência é a existência de cal livre, presente em todos os substratos que possuem cimento em sua composição. O cimento contém os compostos químicos hidróxidos de cálcio e de magnésio, que reagem com o gás carbônico ar transformando-se em cal livre.

$$Ca(OH)_2 + CO_2 = Ca(CO)_3 + H_2O$$

$$Mg(OH)_2 + CO_2 = Mg(CO)_3 + H_2O$$

Assim, quando a cal livre entra em contato com a água, seja ela proveniente de chuvas seja de empoçamentos, lavagens ou quaisquer outras fontes, ocorre a dissolução da cal livre. Essa solução, por conta de diferentes níveis de concentração do sal, migra, através de processo osmótico, para a

superfície e a evaporação da água resulta na formação dos depósitos salinos esbranquiçados, a chamada eflorescência.

A eflorescência é um processo natural na construção civil e está associada a outros processos, como a carbonatação e lixiviação do concreto, que podem ser nocivos a estruturas ao decorrer do tempo, podendo ocasionar em desplacamento do concreto, redução de resistência mecânica do concreto devido a perda de sólidos, aumento de porosidade do concreto, despassivação do aço no concreto armado, deixando-o suscetível a corrosão.

3.2 FONTES EXTERNAS

Devido à proximidade das regiões com a área afetada pela subsidência proveniente da extração de rocha salina por dissolução, levanta uma suspeita na região sobre a possibilidade de ascensão de salmora estar gerando os depósitos salinos nas casas. Tal situação deflagaria uma situação a ser investigada da hidrogeologia na região, porém não há registro de surgimento de depósitos de sal nas regiões comprovadamente afetadas pela subsidência.

Outra fonte externa de possível associação ao surgimento de substâncias salinas é a proximidade da lagoa Mundaú, que possui conexão com o mar e possui água salobra. Não é de conhecimento dessa coordenadoria a existência de estudos que comprovem um aumento de salinidade da lagoa devido a subsidência, seja por contaminação via poços de extração ou avanço do mar em relação ao nível da lagoa.

4 CONCLUSÃO

As evidências observadas em campo possuem forte aderência com a ocorrência de eflorescência devido a reações químicas dos materiais de construção civil associada a presença elevada de umidade nas edificações observadas.

A presença de sais em edificações pode, no decorrer do tempo, gerar problemas cumulativos que afetam as estruturas; necessitando assim de manutenções e adoção de soluções específicas para o tratamento da problemática, acompanhada por profissional habilitado. No entanto, recomenda-se a realização de estudos sobre a qualidade da água dos lençóis freáticos Marituba e Barreiras, com finalidade de observar a possibilidade de contaminação por ascensão de salmora, dessa forma, contribuindo para melhor entendimento do processo geológico na região.

PREFEITURA DE MACEIÓ

COORDENADORIA ESPECIAL MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

CENTRO INTEGRADO DE MONITORAMENTO E ALERTA DA DEFESA CIVIL DE MACEIÓ – CIMADEC

Joanna C C Borba Brandão
Coordenadora e Meteorologista
CIMADEC

Walber Gama
Geógrafo
CIMADEC

Antonioni Guerrera
Geólogo
CIMADEC

Victor G. C. Azevedo
Engenheiro Civil
CIMADEC

Processo N° : 09150041 / 2021
Interessado : RACHELI SAMPAIO
Assunto : APRESENTAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS EM OFÍCIO Nº 23/2021-CEPBAS.

DESPACHO

Ao gabinete do Vereador Leonardo Dias, para ciência e providências que achar pertinente.

Maceió/AL, 20 de setembro de 2021.

Despacho Assinado Digitalmente por : GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO, CPF Nº 055.212.644-69 em 20 de setembro de 2021 às 09h19.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

OFÍCIO N. 24/2021-CEPBAS

Maceió-AL, 17 de setembro de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor
MILTON PRADINES
Gerente de Relações Institucionais da Braskem
Av. Assis Chateaubriand, 5260 - Pontal da Barra
Maceió – Alagoas, 57010-500

Assunto: Reunião com a Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo.

Senhor Gerente,

Na qualidade de presidente da Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo, reiterando o Ofício 15/2021 desta Comissão Legislativa, datado de 20 de julho de 2021, o qual não foi respondido, venho por meio do presente SOLICITAR agendamento de reunião com o senhor para que possamos tratar de assuntos pertinentes aos bairros afetados pelo afundamento de solo, o que é objeto do trabalho desta comissão.

A nova desídia na resposta dessa solicitação será interpretada por esta Comissão como desinteresse da empresa em prestar esclarecimentos sobre o caso dos Afundamentos de Bairro.

Atenciosamente,

LEONARDO DIAS
Vereador
Presidente da Comissão Especial Parlamentar
dos Bairros em Afundamento de Solo

Gmail

Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br>

Reunião com a Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo

1 mensagem

Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br> 17 de setembro de 2021 16:40
Para: milton.pradines@braskem.com

Boa tarde.
Segue em anexo ofício do Gabinete Vereador Leonardo Dias, presidente da Comissão na Câmara de Vereadores.

Por gentileza acusar recebimento,

Atenciosamente,
Cinthia França
Secretária Parlamentar.

OFÍCIO 24 CEPBAS REUNIÃO COMISSÃO ESPECIAL PARLAMENTAR DOS BAIRROS EM AFUNDAMENTO DE SOLO.pdf
341K

17/09/2021

Gmail

Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br>

Gabinete Vereador Leonardo Dias

3 mensagens

Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br> 24 de setembro de 2021 15:27
Para: DANIEL ANDRADE JACINTHO <daniel.jacintho@braskem.com>

Boa Tarde.
Confirmado desde que seja realizado na Câmara Municipal.
Esperando confirmação.
Atenciosamente
Gabinete Vereador Leonardo Dias

DANIEL ANDRADE JACINTHO <daniel.jacintho@braskem.com> 27 de setembro de 2021 12:12
Para: Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br>
Cc: MILTON PIMENTEL PRADINES FILHO <milton.pradines@braskem.com>

Prezados Cintia e Luiz,

Conforme conversado hoje, iremos Milton Pradines e eu presencialmente no dia 30/09 às 9h.

Para que alguns integrantes que ficam locados fora de Maceió possam também participar, gostaria de solicitar estrutura de áudio e vídeo, para que eventualmente eles possam se conectar. É possível?

Atenciosamente,

Daniel Jacintho
Jurídico Alagoas

Braskem

PATROCINADORA DO PARATLETISMO BRASILEIRO

VoIP 7082 4982 / T. +55 82 3177-4982 / C. +55 82 98187 5838

daniel.jacintho@braskem.com
braskem.com

Esta mensagem se destina exclusivamente à(s) pessoa(s) endereçada(s) e contém informações confidenciais e protegidas por sigilo pela legislação federal em decorrência da relação advogado-cliente. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime.

The information contained in this email is intended only for the personal and confidential use of the named recipient(s). This message contains attorney-client communication and as such is privileged and confidential. If you have received this message in error, please notify the sender immediately and delete the original message and any copies from your system. Any use, dissemination, distribution, or reproduction of this message by unintended recipients is not authorized and may be unlawful.

De: Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 24 de setembro de 2021 15:28
Para: DANIEL ANDRADE JACINTHO <daniel.jacintho@braskem.com>
Assunto: Gabinete Vereador Leonardo Dias

ATENÇÃO: Esta mensagem foi enviada por um REMETENTE EXTERNO. Tenha CUIDADO, principalmente com links e anexos.
ATTENTION: This message was sent by an EXTERNAL SENDER. Be CAREFUL, especially with links and attachments.
ATENCIÓN: Este mensaje fue enviado desde un REMITENTE EXTERNO. Tenga PRECAUCIÓN, particularmente con los enlaces y archivos adjuntos.
ACHTUNG: Diese Nachricht wurde von einem EXTERNEN Absender gesendet. Seien Sie Vorsichtig, vor allem beim Öffnen von Links und Anhängen.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br> 27 de setembro de 2021 12:19
Para: DANIEL ANDRADE JACINTHO <daniel.jacintho@braskem.com>

Boa tarde.

É possivel sim.

Att
Cinthia França
Gabinete Vereador Leonardo Dias
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gmail

Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br>

Gabinete Vereador Leonardo Dias

2 mensagens

Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br> 24 de setembro de 2021 14:45
Para: DANIEL ANDRADE JACINTHO <daniel.jacintho@braskem.com>

Boa tarde.
Ainda não recebemos confirmação para reunião entre a Braskem e a Comissão acertada para o dia 27 de setembro, às 9:00 horas nas dependências da Câmara Municipal.
Aguardo confirmação até o fim da tarde desta sexta feira, 24 de setembro, para haver tempo hábil para avisar os demais membros da Comissão.
Atenciosamente
Gabinete Vereador Leonardo Dias

DANIEL ANDRADE JACINTHO <daniel.jacintho@braskem.com> 24 de setembro de 2021 14:58
Para: Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br>
Cc: MILTON PIMENTEL PRADINES FILHO <milton.pradines@braskem.com>, BRUNO MAIA SOUTO <bruno.souto@braskem.com>, LEONARDO LIMA SOARES <L.SOARES@braskem.com>

Prezados Membros do Gabinete do Vereador Leonardo Dias,

Primeiramente gostaria de pedir desculpas por não termos respondido ontem ao email. Ocorreu um imprevisto e parte da equipe do Case Alagoas, incluindo o Milton Pradines, teve que participar de um compromisso em São Paulo ontem e hoje.

Para não ficar tão em cima da hora, gostaria de propor a reunião para o dia 30 de setembro, às 9h da manhã. Funciona esse horário?

Boa tarde,
Confirmamos desde que seja realizado na Câmara Municipal. ☺
Esperando confirmação.

Atenciosamente,

Daniel Jacintho
Jurídico Alagoas

Braskem

PATROCINADORA DO PARATLETISMO BRASILEIRO

VoIP 7082 4982 / T. +55 82 3177-4982 / C. +55 82 98187 5838

daniel.jacintho@braskem.com
braskem.com

Esta mensagem se destina exclusivamente à(s) pessoa(s) endereçada(s) e contém informações confidenciais e protegidas por sigilo pela legislação federal em decorrência da relação advogado-cliente. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o

e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime.

The information contained in this email is intended only for the personal and confidential use of the named recipient(s). This message contains attorney-client communication and as such is privileged and confidential. If you have received this message in error, please notify the sender immediately and delete the original message and any copies from your system. Any use, dissemination, distribution, or reproduction of this message by unintended recipients is not authorized and may be unlawful.

De: Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 24 de setembro de 2021 14:46
Para: DANIEL ANDRADE JACINTHO <daniel.jacintho@braskem.com>
Assunto: Gabinete Vereador Leonardo Dias

ATENÇÃO: Esta mensagem foi enviada por um REMETENTE EXTERNO. Tenha CUIDADO, principalmente com links e anexos.
ATTENTION: This message was sent by an EXTERNAL SENDER. Be CAREFUL, especially with links and attachments.
ATENCIÓN: Este mensaje fue enviado desde un REMITENTE EXTERNO. Tenga PRECAUCIÓN, particularmente con los enlaces y archivos adjuntos.
ACHTUNG: Diese Nachricht wurde von einem EXTERNEN Absender gesendet. Seien Sie Vorsichtig, vor allem beim Öffnen von Links und Anhängen.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gmail

Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br>

Reunião com a Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo

Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br> 22 de setembro de 2021 10:54
Para: LEONARDO LIMA SOARES <L.SOARES@braskem.com>
Cc: DANIEL ANDRADE JACINTHO <daniel.jacintho@braskem.com>, BRUNO MAIA SOUTO <bruno.souto@braskem.com>, MILTON PIMENTEL PRADINES FILHO <milton.pradines@braskem.com>

Prezado Ilmo. Sr Leonardo Soares,

Bom dia !

Referente a reunião solicitada , o dia 27/09/2021 , no turno da manhã , a partir das 09h estarei a disposição para realização , gostaria de confirmar a presença dos senhores na respectiva data ´para a realização da agenda na Câmara do Vereadores de Maceió.

Atenciosamente,

Gabinete Vereador Leonardo Dias .
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esperar até amanhã pela manhã.
Obs: falado com Henrique 24/09/2021

Gmail

Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br>

Reunião com a Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo

1 mensagem

LEONARDO LIMA SOARES <L.SOARES@braskem.com> 21 de setembro de 2021 19:03
Para: "tocomleonardo@leonardodias.com.br" <tocomleonardo@leonardodias.com.br>
Cc: DANIEL ANDRADE JACINTHO <daniel.jacintho@braskem.com>, BRUNO MAIA SOUTO <bruno.souto@braskem.com>, MILTON PIMENTEL PRADINES FILHO <milton.pradines@braskem.com>

Prezado Ilmo. Sr. Vereador Leonardo Dias,

Boa noite.

Espero que a mensagem o encontre bem.

Segue em anexo ofício informando que a Braskem está à disposição desta Comissão Especial Parlamentar para realização de reunião, e sugerindo, de logo, o dia 27/09/2021, no turno da manhã, a partir das 09h, para realização da agenda.

Atenciosamente,

Leonardo Soares
Jurídico Alagoas

Braskem PATROCINADORA DO PARATLETISMO BRASILEIRO

VoIP 7011-1488

T. +55 11 2363-1488 / C. +55 11 95604-9461

l.soares@braskem.com
braskem.com

/braskem /BraskemSA /braskemsa /BraskemSA

Esta mensagem se destina exclusivamente à(s) pessoa(s) endereçada(s) e contém informações confidenciais e protegidas por sigilo pela legislação federal em decorrência da relação advogado-cliente. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime.

The information contained in this email is intended only for the personal and confidential use of the named recipient(s). This message contains attorney-client communication and as such is privileged and confidential. If you have received this message in error, please notify the sender immediately and delete the original

message and any copies from your system. Any use, dissemination, distribution, or reproduction of this message by unintended recipients is not authorized and may be unlawful.

20210920 resposta Of 24_2021_CEPBAS_sugestao de agenda.pdf
219K

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
COMISSÃO ESPECIAL PARLAMENTAR DOS BAIRROS EM AFUNDAMENTO DE SOLO

OFÍCIO N. 25/2021-CEPBAS

Maceió-AL, 20 de setembro de 2021

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA,
Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral,
Serviço Geológico do Brasil – CPRM,
Sr. Diogo Rodrigues Andrade da Silva,
Chefe do Departamento de Gestão Territorial,
Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Bloco H - Asa Norte, Edifício Central Brasília, Brasília - DF - Brasil - CEP: 70040-904

Assunto: Parecer técnico sobre regiões circunvizinhas aos bairros em afundamento de solo em Maceió-AL

Senhor Coordenador,

Na qualidade de presidente da Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo, venho por meio do presente solicitar a atenção e o atendimento do ofício 1010 – COMPDEC/2021, emitido pela Coordenadoria Especial de Proteção e Defesa Civil do Município de Maceió, para o auxílio técnico necessário para avaliação da situação geológica das regiões Flexal de Cima, Flexal de Baixo e rua Marquês de Abrantes.

Destacamos, ainda, a necessidade de que os estudos geológicos sejam feitos em TODA A RUA MARQUÊS DE ABRANTES, e não apenas em parte dela, como solicitado pela COMPDEC.

O trabalho desta Comissão Parlmentar consiste precipuamente em buscar soluções para os graves problemas gerados pelo afundamento de solo em cinco bairros da capital alagoana, oficiando e reunindo os órgãos capacitados a resolver tais problemas.

Certo de poder contar com a vossa colaboração, coloco-me à disposição.

Atenciosamente,

LEONARDO DIAS
Vereador
Presidente da Comissão Especial Parlamentar
dos Bairros em Afundamento de Solo

Gmail

Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br>

GABINETE VEREADOR LEONARDO DIAS

Sabrina Soares de Araujo Gois <sabrina.gois@cprm.gov.br> 20 de setembro de 2021 21:30
Para: Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br>

Boa noite !
Vamos encaminhar
[Texto das mensagens anteriores oculto]

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE
"Esta mensagem da CPRM é enviada exclusivamente a seu destinatário e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo
profissional. Se você a recebeu indevidamente, a utilização desta mensagem é desautorizada e queira, por gentileza, devolvê-la ao emitente,
esclarecendo o equívoco."

Gmail

Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br>

GABINETE VEREADOR LEONARDO DIAS

1 mensagem

Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br> 20 de setembro de 2021 12:52
Para: Sabrina Soares de Araujo Gois <sabrina.gois@cprm.gov.br>

Boa tarde Sabrina , conforme contato telefônico segue ofício para ser protocolado, por gentileza acusar recebimento e se possível numeração do protocolo.

Desde já agradeço,

Cordialmente,

Gabinete Vereador Leonardo Dias .

OFÍCIO 25 CEPBAS PARECER TÉCNICO CPRM.pdf
1219K

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
COMISSÃO ESPECIAL PARLAMENTAR DOS BAIRROS EM AFUNDAMENTO DE SOLO

OFÍCIO N. 26/2021-CEPBAS

Maceió-AL, 20 de setembro de 2021

A Sua Excelência o Senhor
RONNIE MOTA
Coordenador do Gabinete de Gestão Integrada para a Adoção de Medidas de Enfrentamento aos Impactos do Afundamento dos Bairros (GGI dos Bairros)
Rua Sá e Albuquerque, Jaraguá, Nº 235, Jaraguá.
CEP: 57022-180

Assunto: Levantamento dos problemas do município para atualização do PAI e participação desta Comissão

Senhor Coordenador,

Na qualidade de presidente da Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo, venho por meio do presente solicitar informações sobre o atual status do levantamento dos problemas do município referentes aos bairros em afundamento de solo com vistas à atualização do PAI (Plano de Ação Integrado), levantamento acertado durante reunião em Brasília no dia 25 de agosto de 2021 intermediada por esta Comissão e o Deputado Federal Marx Beltrão.

Solicitamos ainda que esta Comissão seja incluída na discussão sobre as necessidades do Município nesta questão.

Certo de poder contar com a vossa colaboração, coloco-me à disposição.

Atenciosamente,

LEONARDO DIAS
Vereador
Presidente da Comissão Especial Parlamentar
dos Bairros em Afundamento de Solo

Gmail

Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br>

GABINETE VEREADOR LEONARDO DIAS .

Prefeitura de maceio <protocologabinetegp@outlook.com> 20 de setembro de 2021 13:26
Para: Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br>

Processo criado com sucesso!

100.74812.2021

PREFEITURA DE MACEIÓ

Protocolo do Gabinete do Prefeito

Elizabeth Rose - Assessora Técnica

Telefone: (82) 98882-8266
Endereço: R.Sá e Albuquerque, 235- Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

De: Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br>
Enviado: segunda-feira, 20 de setembro de 2021 16:21
Para: protocologabinetegp@outlook.com <protocologabinetegp@outlook.com>
Assunto: GABINETE VEREADOR LEONARDO DIAS .

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gmail

Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br>

GABINETE VEREADOR LEONARDO DIAS .

1 mensagem

Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br> 20 de setembro de 2021 13:21
Para: protocologabinetegp@outlook.com

Boa tarde prezados !

Segue ofício gabinete vereador Leonardo Dias para ser protocolado , por gentileza acusar recebimento e numeração do protocolo .

Desde já agradeço,

Cordialmente,

Gabinete Vereador Leonardo Dias .

OFÍCIO 26 GGI LEVANTAMENTO DE PROBLEMAS DO MUNICÍPIO PARA ATUALIZAÇÃO DO PAI ..pdf
1165K

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
COMISSÃO ESPECIAL PARLAMENTAR DOS BAIRROS EM AFUNDAMENTO DE SOLO

OFÍCIO N. 27/2021-CEPBAS

Maceió-AL, 29 de setembro de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor
NIVALDO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR
Presidente da OAB – Seccional Alagoas
Av. General Luiz de França Albuquerque, 7100 – Jacarecica
Maceió – Alagoas, 57038-640

Assunto: Relação dos advogados que estão prestando serviços em casos que envolvem os bairros afetados pela mineração da Braskem.

Senhor Presidente,

Na qualidade de presidente da Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo, venho por meio do presente NOVAMENTE SOLICITAR de Vossa Excelência a relação dos advogados que estão prestando serviços em casos que envolvem os bairros afetados pela mineração da Braskem, uma vez que o ofício 16/2021-CEPBAS, de 20 de julho do presente ano, não foi respondido até a presente data.

É de salientar que esta Comissão tem o objetivo de mobilizar todas as forças políticas, das quais a OAB é uma das instituições mais representativas, com o fim de buscar soluções para os problemas causados pelo afundamento de solo nos bairros de Maceió.

Atenciosamente,

LEONARDO DIAS
Vereador
Presidente da Comissão Especial Parlamentar
dos Bairros em Afundamento de Solo

Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTOCOLO

Protocolo : 09300042 **Ano :** 2021 **Emissão :** 30/09/2021 17:24:39

Requerente / Procurador :

GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

Titular / Órgão :

LEONARDO DA FONSECA DIAS

Tipo de Processo :

OFÍCIO

Assunto :

OFÍCIO 028 CEPBAS / AMPLIAÇÃO DE HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR A SITUAÇÃO DOS BAIRROS EM AFUNDAMENTO DE SOLO.

OUTROS DADOS

DOCUMENTOS ANEXADOS

( ) Cópia RG **( ) Cópia CPF** **( ) Cópia Comprovante de Residência** **( ) Cópia Carteira Profissional**	
ASSINATURA DO REQUERENTE	**ASSINATURA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS	**DATA :** _____ / _____ / _____ **Nome :** **CPF/CI :**

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
COMISSÃO ESPECIAL PARLAMENTAR DOS BAIRROS EM AFUNDAMENTO DE SOLO

OFÍCIO N. 028/2021-CEPBAS

Maceió, 30 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió
Rua Sá e Albuquerque, Jaraguá, 564, Jaraguá.
Maceió – Alagoas, 57022-180

Assunto: Ampliação do horário de realização da audiência pública para discutir a situação dos bairros em afundamento de solo.

Senhor Presidente,

Me sirvo do presente para solicitar de Vossa Excelência que a Audiência Pública marcada para o dia 15 de outubro, às 9 horas, que irá **"discutir a situação dos moradores das regiões do Flexal de Cima, Flexal de Bairro, Vila Saem e Rua Marquês de Abrantes, em Bebedouro"** possa ter seu horário ampliado para que também possa se estender pelo período da tarde, em função da relevância do tema e da perspectiva de termos muitas participações de moradores, empresários, representantes da empresa Braskem, além – evidentemente – dos próprios vereadores. Nesse sentido, como não há sessão ordinária a se realizar no período da tarde no plenário da Câmara Municipal de Maceió, nem outra audiência pública previamente marcada, solicitamos que possamos ocupar o plenário pelos dois horários (manhã e tarde).

Atenciosamente,

LEONARDO DIAS
Vereador
Presidente da Comissão Especial Parlamentar
dos Bairros em Afundamento de Solo

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
COMISSÃO ESPECIAL PARLAMENTAR DOS BAIRROS EM AFUNDAMENTO DE SOLO

OFÍCIO N. 29/2021-CEPBAS

Maceió-AL, 1º de outubro de 2021

Ao Senhor
GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda de Alagoas
R. General Hermes, 80, Centro
Maceió – Alagoas, 57020-904
atendimento@sefaz.al.gov.br

Assunto: Solicitação de reunião

Senhor Secretário,

Na qualidade de presidente da Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo, venho por meio do presente solicitar agenda para uma reunião com vossa senhoria a fim de tratar de questões relativas às empresas dos Bairros em Afundamento de Solo.

Atenciosamente,

LEONARDO DIAS
Vereador
Presidente da Comissão Especial Parlamentar
dos Bairros em Afundamento de Solo

Gmail

Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br>

OFÍCIO GABINETE VEREADOR LEONARDO DIAS .

1 mensagem

Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br> 1 de outubro de 2021 15:05
Para: gabinete@sefaz.al.gov.br

Boa tarde , segue ofício Gabinete Vereador Leonardo Dias para ser protocolado , por gentileza acusar recebimento e número do protocolo.

Desde já agradeço,

Cordialmente.

CEPBAS OF. 29 - SEFAZ - Solicita reunião .pdf
386K

Gmail

Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br>

OFÍCIO CEPBAS GABINETE VEREADOR LEONARDO DIAS

1 mensagem

Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br> 4 de outubro de 2021 17:44
Para: MILTON PIMENTEL PRADINES FILHO <milton.pradines@braskem.com>

Boa noite ! Segue ofício da Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo para ser protocolado , por gentileza acusar recebimento .

Atenciosamente,

OFÍCIO 30 CEPBAS DOCUMENTOS E QUESITOS PARA ENVIO A COMISSÃO.pdf
2982K

OFÍCIO N. 30/2021-CEPBAS

Maceió-AL, 4 de outubro de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor
MILTON PRADINES
Gerente de Relações Institucionais da Braskem
Av. Assis Chateaubriand, 5260 - Pontal da Barra
Maceió – Alagoas, 57010-500

Assunto: Documentos e quesitos para envio à Comissão dos Bairros em Afundamento de Solo

Senhor Gerente,

Na qualidade de presidente da Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo, envio a lista de documentos e quesitos que a Braskem se comprometeu a enviar e responder a esta Comissão na reunião do último dia 30 de setembro.

Documentos:

1. Apresentação em slides feita na reunião.
2. Termos de cooperação assinados pela Braskem.
3. Lista dos fornecedores de areia para fechamento das minas e transportadores.
4. Documento que trata das frentes de lavras para fechamento das minas aprovadas pela ANM.
5. Lista dos Alvarás pendentes da Braskem para demolição dos imóveis em áreas desocupados.

Quesitos:

SOBRE A ÁREA ATINGIDA

DOS EFEITOS FÍSICOS

1. A Braskem executa atualmente algum trabalho diretamente com a Defesa Civil além dos termos de cooperação?
2. A rede sismográfica de monitoramento já está devidamente instalada e em funcionamento? Se não, qual o cronograma para sua instalação e funcionamento?
3. Quais as especificações das minas?
4. Como estão sendo preenchidas as minas?
5. Qual o prazo de fechamento das minas?

DOS EFEITOS SOBRE A POPULAÇÃO RESIDENCIAL

6. Qual o tempo entre a aceitação da proposta da Braskem e o pagamento aos moradores?

DOS EFEITOS SOBRE A POPULAÇÃO RESIDENCIAL

7. Que critérios a Braskem tem utilizado para calcular a indenização dos empresários, levando também em conta fatores como ponto de negócio, lucros cessantes etc?
8. Como estão sendo avaliados os negócios com relação à diferença entre faturamento real e faturamento declarado?
9. Quantas das propostas aceitas já foram efetivamente indenizadas?
10. Quantos empresários ajuizaram ações por discordância da proposta?

DOS EFEITOS SOBRE OS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

11. Quantos equipamentos públicos foram atingidos na região?
12. Qual a situação do Hospital Sanatório?
13. Qual a situação do Cemitério Santo Antônio? Como está o acesso aos familiares? Há previsão de trasladação dos corpos para outro lugar? Há cronograma para implementação de eventuais soluções?

SOBRE A ÁREA DE ILHAMENTO SOCIAL

14. Qual o cronograma da Diagonal Social para a escuta populacional e os estudos para resolver as questões das regiões afetadas pelo isolamento social?

Atenciosamente,

LEONARDO DIAS
Vereador
Presidente da Comissão Especial Parlamentar
dos Bairros em Afundamento de Solo

Gmail

Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br>

OFÍCIO GABINETE VEREADOR LEONARDO DIAS

1 mensagem

Leonardo Dias <tocomleonardo@leonardodias.com.br> 5 de outubro de 2021 10:56
Para: gabinete@sefaz.al.gov.br

Bom dia.
Segue ofício Gabinete Vereador Leonardo Dias para ser protocolado , por gentileza acusar recebimento e número do protocolo.

Desde já agradeço,

Att.
Cinthia França
Gabinete Ver. Leonardo Dias

OFÍCIO 31 - CEPBAS SEFAZ CONSULTA SOBRE INTERPRETAÇÃO DE DISPOSITIVO DE DECRETO.pdf
332K

06/10/21

OFÍCIO N. 31/2021-CEPBAS

Maceió-AL, 5 de outubro de 2021

Ao Senhor
GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda de Alagoas
R. General Hermes, 80, Centro
Maceió – Alagoas, 57020-904
atendimento@sefaz.al.gov.br

Assunto: Consulta sobre interpretação de dispositivo de decreto

Senhor Secretário,

Na qualidade de presidente da Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo, venho por meio do presente questionar qual deve ser a devida interpretação do art. 2º, III, §2º, do Decreto 72.436, de 22 de dezembro de 2020, que concede isenção, anistia e créditos tributários para os empresários atingidos pelo afundamento dos bairros em Maceió, qual seja, se a fruição do benefício, condicionada à manutenção de titularidade da microempresa ou empresa de pequeno porte e sócios de sociedade empresária, mantém-se caso o empresário/sócios, uma vez realocados, mudem de atividade empresarial.

Atenciosamente,

LEONARDO DIAS
Vereador
Presidente da Comissão Especial Parlamentar
dos Bairros em Afundamento de Solo

ANEXO 19

ATA DA REUNIÃO CEPBAS-BRASKEM

Aos trinta de setembro de dois mil e vinte e um, a Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo reuniu-se com a Empresa Braskem e outros vereadores interessados na sede da Câmara Municipal de Maceió reuniu-se para discutir diversos aspectos da atuação da empresa com respeito ao caso do afundamento de solo em Maceió e suas consequências.

A reunião foi presidida pelo vereador Leonardo Dias, presidente da Comissão, e contou com a presença dos demais membros da Comissão: vereador Cal Moreira, vereador Pastor Oliveira Lima, vereador Aldo Loureiro e vereador Dr. Valmir; além destes, estiveram presentes o vereador Chico Filho e o vereador Eduardo Canuto. Representando a empresa Braskem, estiveram presentes os senhores Milton Pradines e Daniel Jacintho, além de, remotamente, os senhores Rafael Garcia, Fernando Mota e Ieda Passos. Estiveram ainda presentes vários assessores parlamentares das equipes dos vereadores.

O vereador Leonardo Dias começou a reunião dizendo que a atual Comissão é distinta das anteriores que houveram na Câmara e que seu objetivo não é ser de inquérito, mas de procurar conhecer a realidade do fenômeno e suas consequências e buscar soluções para os problemas encontrados e não meramente culpar a empresa. A apuração das responsabilidades será feita pelo Ministério Público. Um dos principais objetivos da Comissão é dar respostas aos impactos sociais com relação aos que já foram realocados quanto e, hoje, sobretudo, as pessoas que vivem nas áreas circunvizinhas, naquilo que comumente tem se chamado “ilhamento social”. Objetivo, portanto, da reunião, não é inquirir, mas ouvir a versão da Braskem. A Comissão teve que começar praticamente do zero, buscando ouvir a população e os agentes envolvidos de forma e tentando fazer minimizar os impactos sociais das questões. O poder público tem sido geralmente omisso, e dentro das limitações da atividade legislativa, tentar intermediar. os governos federal, estadual e municipal, além da empresa, órgãos da Justiça e demais envolvidos.

Foram elaboradas uma série de quesitos a serem respondidos pela empresa e deixou a empresa livre para responder, seja através dos seus representantes na reunião, seja a posteriori, a respeito de quesitos que estes não saibam responder com exatidão imediatamente.

O vereador Dr. Valmir saudou os presentes e sugeriu que fosse concedido à Braskem um tempo inicial para apresentar o problema.

O Sr. Milton Pradines agradeceu a oportunidade de falar em nome da Braskem para prestar os esclarecimentos necessários. Afirmou que este é um assunto de complexidade técnica, econômica e social e não existem soluções fáceis. Em seguida foi feita uma apresentação inicial, em forma de slides, sobre vários aspectos da questão, como o Programa de Compensação Financeira, ações sociais etc. Os representantes da Braskem se comprometeram a enviar à Comissão este material apresentado, bem como diversos outros materiais a seguir mencionados.

Após a apresentação, o presidente fez uma série de quesitos aos representantes da Braskem, o que segue (respostas da Braskem em destaque):

SOBRE A ÁREA ATINGIDA

DOS EFEITOS FÍSICOS

1. A Braskem reconhece a sua responsabilidade sobre os danos ocorridos nas localidades que estão incluídas no Mapa?

A Braskem assume a responsabilidade pelas ações necessárias para a estabilização da área e indenização da população segundo os acordos. Com relação ao dano, independentemente dos resultados da pesquisa sobre as causas do fenômeno, a Braskem assume a responsabilidade pelos efeitos. Quanto à causa, isso ainda é vago, é inconclusivo.

2. A Braskem cedeu equipamentos, estrutura ou pessoal para a Defesa Civil, desde o início do fenômeno?

Foram assinados quatro termos de cooperação para dotar a Defesa Civil de equipamentos, aporte de recursos na estrutura da Defesa Civil e contratação de consultorias para ajudar o corpo técnico da Defesa Civil a resolver as questões.

3. Quais trabalhos a Braskem continua executando para a Defesa Civil?

Da Braskem não, existem segundo o termo de cooperação. Compromisso de financiar as ações da Defesa Civil por meio de depósito judiciário. Diretamente pela Braskem não, nem por empresas terceirizadas, segundo consta, mas vão checar e responder por escrito.

4. Existe algum trabalho executado pela Braskem à defesa civil.

Não são propriamente trabalhos realizados pela Braskem para a Defesa Civil, mas há a rede de monitoramento implantada pela Braskem, por exemplo, que a Defesa Civil tem o mesmo acesso. A empresa presta informações ainda à ANM (Agência Nacional de Mineração) e ao Serviço Geológico Nacional.

Neste momento, o vereador Eduardo Canuto interveio, propondo trabalhar a partir de um histórico dos termos de cooperação e reelaborar os questionamentos para não ficar redundante e alongar a reunião. Falou sobre a atuação da gestão anterior da prefeitura. A Defesa Civil do Estado não atua efetivamente. Mencionou que, com os recursos bloqueados da Braskem, foram feitos melhoramentos e modernização da Defesa Civil de Maceió.

O vereador Leonardo defendeu a elaboração atual, pois a Braskem precisa confirmar várias informações para que se deixe registrado a versão da Braskem.

5. Atualmente, está sendo feito pela Braskem algum monitoramento da subsidência do solo? De que forma?

Sim, vários tipos de monitoramento, como GPD, interferometria etc. Estão instalados, entregues à Defesa Civil municipal, Defesa Civil Nacional, ANM, CPRM e Ministério Público.

6. Como estão as redes sismográfica de monitoramento e de alarme hoje?

Devido à tecnicidade, será respondido por escrito.

7. Existe projeção do prazo de estabilização do solo?

Não, pois é fenômeno é dinâmico; existe o monitoramento da velocidade da estabilização, mas ainda não é possível dizer quando o solo vai estabilizar.

8. Na avaliação a Braskem, existe a perspectiva de que o problema continue a aparecer em novas regiões da cidade?

Não. Embora seja dinâmico naquela área restrita, não há indícios de que o fenômeno se espalhe. O Mapa estabelece que há uma área de movimentação de solo, e uma outra área de monitoramento, ao redor da área de movimentação, como margem de segurança. Existe um acompanhamento de modificação, que hoje não indica a expansão do fenômeno para outras áreas.

9. Quantas minas efetivamente existem em Maceió ou cidades circunvizinhas?

Só existe em Maceió. Trinta e cinco.

10. Todas essas minas têm a sua localização exata mapeada?

Sim.

11. Em quantas dessas minas ainda existem acesso físico?

Nenhuma. A mina é um poço com diâmetro de entrada de dez polegadas abrindo para um poço, com uma solução aquosa. Podemos enviar melhor as especificações.

12. Quantas minas já estão sendo preenchidas?

Quatro.

13. Qual o prazo para conclusão?

Segundo cronograma feito com a ANM, 3 anos. Será confirmado por escrito.

14. Que tipo de material tem sido utilizado?

Areia.

15. Qual a procedência desse material?

Jazidas autorizadas em Alagoas, a maioria em Marechal Deodoro.

16. Os caminhões utilizados para transporte são próprios? Se não, a quem pertence?

Terceirizados.

17. Saberiam informar se os impostos sobre esse serviço estão sendo recolhidos?

Sim. Tudo legalizado.

18. A Braskem pode dar a lista dos fornecedores de areia e transportadores?

Sim.

19. Qual a programação para fechamento das demais minas?

Existem frentes de lavra solicitadas e já foram aprovadas pela ANM. Existem métodos diferentes para fechamento das cavidades, cada uma delas com cronograma e prazos. Será remetido documento pertinente.

DOS EFEITOS SOBRE A POPULAÇÃO RESIDENCIAL

20. Quantos imóveis residenciais, atualmente, estão incluídos no PCF?

14.415. Desses, 4.052 com atividade comercial. Alguns são mistos (residência e comércio).

21. Quantos, dos imóveis incluídos, já receberam proposta?

9.648. Deve-se distinguir entre proprietários e inquilinos. Uma parte destas propostas são feitas aos inquilinos. A dinâmica de entrada no PCF é diferente. Em dezembro de 2019 era um número de imóveis e nas revisões seguintes foram incluídos novos imóveis. Revisões vão sendo feitas. O número atual de 14 mil foi sendo incluindo paulatinamente.

22. Das propostas feitas, quantas foram aceitaram?

8233. Existem 551 propostas com pendência documental. Algumas propostas estão aguardando respostas e em discussão. Formalmente foram negadas 33. Apenas 16 por motivo da insatisfação com o valor do imóvel. Existem outros motivos para a recusa.

Por exemplo, a pessoas já recebeu seguro do imóvel, a Braskem tem de repassar ao segurador o valor e morador não concorda; outras pessoas tem débitos sobre o imóvel de natureza real. Ao receber a indenização, ela poderia perder o valor, assim, recusam para não serem prejudicados.

23. Das propostas aceitas, quantas já foram efetivamente indenizadas?

Entre a aceitação e o pagamento existe um tempo para homologação judicial.

24. Quanto tempo tem demorado?

Geralmente trinta dias devido aos protocolos e manifestações do Ministério Público, quando se envolve menores nas famílias. Mas vai se verificar e responder por escrito para maior exatidão. O prazo de pagamento após a homologação é de cinco dias.

25. Existe uma Vara especifica no Judiciário cuidando da questão?

3ª Vara Federal.

26. Quantos estão em fase de pagamento (pós-homologação)?

As informações serão passadas a posteriori.

27. Quantos ajuizaram ações por discordância da proposta?

Será verificado com o contencioso da empresa e enviada a resposta posteriormente.

28. Que tipo de auxílio as pessoas deslocadas estão recebendo e por quanto tempo?

Elas recebem auxílio-aluguel entre seis e 24 meses. Após a indenização, o auxílio continua por mais dois meses. Existem centros de apoio psicológico, com mais de mil pessoas atendidas. Ações de apoio social. Apoio de guarda volumes, apoio para o deslocamento de animais de estimação.

29. Os que recusam a proposta continuam recebendo?

Sim, por período máximo de 24 meses, o que até agora não aconteceu.

30. Qual o parâmetro utilizado para calcular o valor proposto pelo imóvel?

Existe o Método Comparativo direto, judicialmente previsto para avaliação de imóveis. Verificam-se imóveis do mesmo nível recentemente transacionados em bairros análogos ou adjacentes com a mesma estrutura de serviços públicos, a mesma renda média, segundo dados do IBGE. É utilizado também o processo de avaliação em massa, pois se a avaliação fosse individualizada, diminuiria a velocidade do processo de indenização. Estas metodologias foram escolhidas por vários especialistas em solução amigável de conflitos, já que tanto a empresa quanto o morador têm interesse em resolver a questão com a celeridade.

A frustração de expectativa em alguns casos é informada às autoridades e por meio de consultas a órgãos técnicos, como o CREA. Eles reconhecem a metodologia utilizada. Também há o fato de que muitos laudos são malfeitos e utilizam critérios de avaliação

diferente, gerando avaliações acima do valor do imóvel e criando expectativas por parte dos moradores. A Braskem tem apresentado laudos adequados e apontado as inconsistências em outros laudos que, não obstante, são levados em consideração para ajudar as informações e buscar uma convergência com critérios adequados. Não há um processo de barganha.

31. Em caso de discordância, o proprietário tem o direito de contestar extra-judicialmente? Com é feito?

Defensor Público e Advogado acompanham todos os processos. O morador, se não aceitar a proposta, pode pedir reanálise e trazer documentos comprobatórios de diversas situações diferenciadas, como problemas médicos. Se se constatar uma ligação direta do problema com a questão, estes custos podem ser cobertos. Meta de vinte a quarenta dias no máximo para fazer a reanálise. A resposta deve ser formal e feita pelos advogados. 80% das pessoas aceitam a reanálise na primeira reproposta.

32. A Braskem se negaria a pagar a parcela do valor "não contestada", enquanto se discute divergências entre avaliações?

Hoje há um processo que não permite isso dentro do Programa e isso é necessário porque o programa precisa ter um fim. Se fizessem acordos parciais, todas as pessoas iriam querer rediscutir outros valores no judiciário. O que se prevê hoje é que, quando não se concorda com a proposta e ao se optar pela via judicial, se houver valor incontroverso, então este é pago, pois o desejo é de se resolver o problema o mais rápido possível.

33. Ainda que houvesse um avaliador oficial, da Caixa, por exemplo, haveria essa possibilidade?

Quando temos uma avaliação que prova que estamos errados na nossa, então consideramos essa avaliação. Mas os avaliadores habilitados pela Caixa não são avaliadores habilitados judicialmente, não têm fé pública, embora tenham o *know how* técnico que permite a avaliação. Mas as avaliações para fins de financiamento ou refinanciamento têm um viés distinto da avaliação que é feita para fins de indenização. O objetivo é pagar um valor adequado.

DOS EFEITOS SOBRE OS COMERCIANTES

34. Quantas empresas foram afetadas nesta região?

Cerca de 4000. Muitas informações declaradas não são confirmadas. Então esse valor varia.

35. Que tipo de auxílio os empresários estão recebendo e por quanto tempo?

O auxílio dos imóveis comercias é diferente dos moradores. Não há um valor mensal, mas o valor de antecipação da indenização, pois não se sabe se esses recursos serão aplicados para a finalidade da realocação. Se ficar comprovado o gasto na realocação, o valor não é abatido. Os valores dependem do tipo de atividade. Os menores, microempresa e informal, o valor é de R$ 10 mil. Empresas de maior porte, o valor é o necessário de acordo com a necessidade real, feito com orçamentos para a realocação, uma expectativa de gastos. Há uma equipe que auxilia o empreendedor tem dificuldade de orçar.

36. Como está sendo calculado o valor da empresa?

Quanto ao imóvel, mesmos critérios, sendo que os imóveis comerciais são comparados a imóveis comerciais, cujos valores podem variar. Indeniza-se elementos que compõe o fundo de comercio: ativos materiais, equipamentos perdidos porque não podem ser realocáveis, ponto de comércios. Também indenizam lucros cessantes e perdas comprovadas. Fazem-se estimativas com base no lucro presumido. Nos negócios informais ou com dificuldades nos documentos, não se leva em conta a informalidade e a falta de documentos, busca-se outros meios para se calcular os valores de indenização.

(Neste ponto, o vereador Leonardo Dias discorreu sobre a dificuldade de fazer essa avaliação, com muitos critérios subjetivos ou difíceis de mensurar, pois nem sempre é possível transportar um determinado negócio para outro, devido às características próprias dele. Tem preocupado à Comissão a questão dos empresários, porque estes além de serem geradores de riqueza para o Município, empregando e pagando impostos, a questão dos bairros em afundamento atinge cerca de 22 mil pessoas empregadas, sendo que 18 mil já teriam perdido seus empregos, o que é uma catástrofe.)

37. A empresa pode apresentar os critérios para fazer a valorização dessas empresas? Por exemplo, lucro cessante, qual o período que se analisa, pois pode-se analisar períodos de crise econômica, a questão da indenização do ponto. Que a Braskem possa dizer quais os critérios utilizados.

Sim. Será enviado. A Empresa tem buscado parâmetros judicias que foram atualizados e com relação a pleitos da sociedade o que gerou aumento da aceitação das propostas.

38. Quantos empreendedores aceitaram a proposta da Braskem?

1600. A Braskem está acelerando o fluxo de indenização dos comércios por estarem em zonas que só mais recentemente foram incluídas no PCF. Houve uma reestruturação das equipes para que eles se tornassem mais especializadas e mais

céleres para os comércios. Há problemas com documentação completa. A empresa faz uma proposta para demonstrar compromisso e os empreendedores podem refazer a contra-proposta de acordo com novas documentações trazidas. 2.100 propostas foram apresentadas. 50% dos negócios já tiveram propostas apresentadas. 700 comércios estão na área 01 que ainda não iniciaram o fluxo. A maior parte dos estabelecimentos comerciais estão situados nas zonas E e G, que iniciaram o fluxo de compensação iniciada em meados desse ano. Está sendo feito um esforço de aceleração das propostas. A empresa está sempre aberta a ouvir as propostas do empreendedor.

39. Como tem se conseguido chegar ao valor razoável faturamento real e declarado.

A responder por escrito.

40. Quantos já foram efetivamente indenizados?

A responder por escrito.

41. Quantos estão em fase de pagamento?

A responder por escrito.

42. Quantos ajuizaram ações por discordância da proposta?

Não há conhecimento ainda.

DOS EFEITOS SOBRE OS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

43. Quantos equipamentos públicos foram atingidos na região?

Dados a apresentar por escrito.

44. Qual a situação do Hospital Portugal Ramalho?

A Braskem teve uma reunião na semana anterior com a Secretaria de Saúde, que engloba o Portugal Ramalho. Estão sendo feitas tratativas com o Reitor da UNCISAL para solucionar o caso. O Hospital fica na borda da área de monitoramento. Há o problema específico de ser uma estrutura muito antiga. Está sendo feito um termo de cooperação concluindo obras estruturais de manutenção do hospital, enquanto não se toma uma decisão definitiva.

45. Qual a situação do Hospital Sanatório?

Estão sendo feitas negociações para a solução. A confirmar.

46. Qual a situação do Cemitério Santo Antônio?

Tratativas com a Secretaria e a Prefeitura para resolver o problema.

47. Previsão para resolver a questão?

Está em tratativas. A responder se há uma previsão.

48. Existe alguma previsão de transferência dos corpos sepultados?

A princípio não seria feito. Não há riscos no Cemitério. A ideia é estruturá-lo como um memorial. As negociações tendem a isso.

49. Existe alguma previsão de indenização por danos morais às famílias?

Está em tratativas com a Prefeitura.

50. O acesso dos familiares para visitas tem ocorrido normalmente?

As famílias podem fazer via agendamento.

51. Que tipo de indenização tem sido acordada ou proposta para os demais equipamentos?

Todos os equipamentos públicos serão indenizados, segundo os Acordos. Nenhum dele ficará sem resposta, seja a transferência, seja indenização definitiva.

52. A que ponto estão a tratativas com o município?

Várias frentes de tratativas estão sendo feitas, referente a alvarás e licenciamentos. Os principais equipamentos são os da Educação, cujo acordo principal foi o feito com o Ministério Público do trabalho, no valor de R$ 40 milhões, dos quais R$ 30 direto para as escolas. O dinheiro já está depositado em juízo. Para a realocação temporária, já está sendo feitas tratativas com o Município enquanto as escolas não são definitivamente construídas.

53. Existes negociações de indenização paralelas com o município para indenização de equipamentos?

Existem várias negociações, em estados diferentes, conforme as secretarias. Também se prevê que o Município adira ao acordo sócio-ambiental firmado com o Ministério Público Federal. Para mobilidade, cerca de R$ 360 milhões. A previsão das obras depende da adesão do Município.

DOS EFEITOS SOBRE O MEIO AMBIENTE

54. Quais ações a Braskem tem realizado para controle de pragas?

Há uma equipe de zeladoria com uma Central no bairro, com monitoramento por câmeras. Ações como uso de fumacê e mutirões de limpeza, trabalhando em conjunto uma equipe da Braskem com uma equipe da Superintendência de Limpeza Urbana. Há uma equipe comunitária com 60 agentes que ajudam a encontrar estes pontos.

55. Quanto aos animais que vivem nas ruas, que medidas têm sido tomadas para controle populacional e alimentação destes animais?

Há um Termo de cooperação com a UFAL, com a equipe do Professor Pierre. Agenda resolutiva com o Ministério Público Estadual que acompanha esta parceria com a UFAL.

Há um programa feito em cada mudança por uma equipe da UFAL conscientizando contra o abandono dos animais. Mas há problemas também com a movimento de pessoas de outros locais que vão até a região abandonar animais porque sabem que há um programa. O método feito é o de captura, esterilização e devolução, feito por equipe veterinária competente. No serviço de mudança, eles acompanham os animais para se o transporte está sendo feito de maneira adequada. Há uma fazenda em Viçosa que funciona como abrigo temporário para receber animais cujos proprietários não estão podendo ficar com eles no momento.

56. A Braskem se negaria a construir ou financiar abrigos para esses animais?

Este é um pleito trazido frequentemente. Está sendo tecnicamente discutida a viabilidade com a UFAL.

57. Existe algum dano já mapeado em relação à lagoa? Fauna ou Flora? Quais?

O Acordo ambiental possui três dimensões: a de estabilização do fenômeno, a dimensão ambiental e a dimensão sócio-urbanística.
Quanto à dimensão ambiental, a Braskem contratou uma empresa internacional para entender os impactos ambientais da extração de sal-gema e o fenômeno da subsidência. Ontem foi publicada a primeira versão do estudo. Na fase de mapeamento dos danos ambientais, não foi identificado impacto dessa atividade na qualidade da água da lagoa. Algum dano é devido à falta de saneamento.
[Vereador Dr. Valmir]: E quanto aos pescadores?
Os pescadores estão sendo ouvidos para elaboração do diagnóstico através de escuta na dimensão socio-urbanística. A empresa Diagonal Social está fazendo esse trabalho. Está previsto ato formal de escuta pública. Estão entendendo o impacto da realocação das pessoas e do evento. Na parte ambiental, não foi detectado impacto direto na flora e fauna, mas foi identificada perda de mangue, em virtude de estarem aterrando partes da lagoa. Na área de resguardo nas minas, ouve um afundamento. Há um site para escuta pública (https://audienciaspublicas.org/escutapublicaambiental).

58. A respeito do fenômeno de aparecimento de sal nas paredes de algumas residências próximas à lagoa, a Braskem fez alguma análise do material?

A empresa Tetra Tech foi informada desse fenômeno, coletou o material e o enviou para um laboratório no Canadá para avaliação. Ainda não foi concluído o diagnóstico. Há o estudo da Defesa Civil a respeito eflorescência.

59. Qual a previsão da Braskem para demolir os imóveis desocupados?

Depende de alvarás e licenças do Município e do Estado. Existem equipes prontas e as solicitações feitas, sobretudo para começar a operar na encosta do Mutange, que é uma área instável. Está havendo o acompanhamento do Ministério Público Federal e o Ministério Público Estadual. Há tratativas com a Secretaria de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente. Alguns alvarás foram conseguidos, está se solicitando alvarás para canteiros de obras para realizar as ações.

(Pede-se que a Braskem remeta as solicitações à Comissão para que esta possa cobrar do Município agilidade).

60. Como o terreno será protegido para impedir ocupações que possam gerar risco aos invasores?

Já existe processo de tamponamento. Será feito análise caso a caso devido a heterogeneidade das áreas e imóveis. A ideia é demolir e diminuir o risco a pessoas, animais e dar um tratamento especifico e legal aos resíduos. Na área de encostas, há projetos para implementar cobertura vegetal adequada, com obras de engenharia específicas. Algumas áreas serão tamponadas. A Secretaria de Segurança deve estabelecer quando os tamponamentos devem ou não ser feitos, pois às vezes ele acaba sendo atrativo para maus feitos.

61. Existe algum planejamento da Braskem para uso das áreas desocupadas?

Não, depende do monitoramento do fenômeno, dos estudos em andamento. O Acompanhamento está no Acordo, no capítulo sócio-urbanístico. Ministério Público Federal e Estadual acompanham. O que fazer com as áreas desocupadas vai depender do monitoramento. Não se pode dar uma resposta ainda. Depende do desenvolvimento geológico.

62. Para qual finalidade a Braskem acredita que essa região poderá servir, após a estabilização do solo?

DOS EFEITOS SOBRE A CULTURA

63. Quais ações a Braskem tem adotado para a preservação de imóveis históricos?

Um mapeamento está sendo feito nas áreas de proteção com imóveis tombados. Três trabalhos: integridade dos imóveis por problemas estruturais; que não sejam descaracterizados; o registro fotográfico, documental, escaneamento a laser, um dossiê sobre o imóvel, sendo feito o registro para não perder a memória do local.

Encaminhamentos estão sendo feitos, vai depender também da estabilização do solo em alguns lugares.

64. Quais ações têm sido adotadas para preservar grupos de manifestações culturais, especialmente os de folguedos e folclores?

Existem ações dentro do programa de ação social. Há um canal direto com os folguedos locais. Será dado apoio para que as manifestações não se percam.

65. Existe a possiblidade do Governo Federal, por meio da Lei Rouanet, fazer um Centro de Cultura Alagoana para manter as tradições, folguedos etc. A Braskem estaria aberta para ajudar a financiar o projeto?

Tem de analisar. Vai ser encaminhado à empresa Diagonal Social para análise, pois são eles que proporão medidas nesse âmbito. Mas poderia ser feito um projeto em conjunto.

SOBRE A ÁREA DE ILHAMENTO SOCIAL

DOS EFEITOS SOCIAIS

66. A Braskem reconhece a sua responsabilidade sobre os danos sociais nas áreas do entorno ao Mapa?

O diagnóstico da parte social considera todas áreas diversas dentro do acordo celebrado. Estão contempladas as questões sociais e o impacto da realocações no entorno do mapa.

67. Quais ações a Braskem tem tomado em relação aos moradores que permanecem nos Flexais de cima e de baixo?

Está sendo feito um trabalho de escuta e avaliação, vendo as necessidades da população por meio da Diagonal Social, para ver que tipo de solução pode ser dada às áreas. Uma grande gama de lideranças está sendo ouvida e as próprias pessoas, individualmente estão sendo escutadas. Estão sendo monitoradas as regiões, pois possuem problemas sociais diferentes, que estão sendo mapeados. Existe o relatório social da Defesa Civil na região dos Flexais. Os tipos de ilhamentos são diferentes em cada região. Estão sendo utilizadas metodologias como a pesquisa volante, a bola de

neve, na qual uma pessoa indica outra, que indica outra, e todas essas pessoas estão sendo ouvidas.

68. As oitivas só com as lideranças?

Indiscriminadamente, com todas as pessoas que se consegue acessar. A mais ampla possível.

69. Existe alguma ação da Braskem no sentido de fomentar a permanência de empreendedores nestas regiões?

Essas questões estão sendo abordadas no estudo que está sendo feito, com relação ao comércio, a mobilidade etc. Estão procurando ser céleres na resolução. Atualmente, o cronograma está na fase de escuta. Mas a princípio, só se deve fazer realocação em áreas realmente de risco. É uma discussão complexa. Algumas coisas pressupõem a ação da própria prefeitura. Para fins de implementação e execução, ações de caráter emergencial e curto prazo estão sendo buscadas, por exemplo, se a escola ficou longe, providencia-se transporte escolar. Outras, mais estruturantes, dependem de estudos, articulação etc.

DOS EFEITOS SOBRE OS SERVIÇOS PÚBLICOS

70. A Braskem tem feito alguma ação de limpeza urbana regular no local?

Estão sendo feitos mutirões em parceria com a Superintendência de Limpeza Urbana. Os problemas são identificados e se atua neles. Há, portanto, um trabalho reativo e também um feito com certa periodicidade.

(Vereador Dr. Valmir): É preciso cuidado com o acumulo de água, em vista do crescimento dengue nas regiões circunvizinhas.

Está sendo feito o trabalho do fumacê.

71. A Braskem tem feito alguma ação de controle de pragas nas moradias ocupadas?

Não. Ela pode auxiliar e fazer parcerias, mas esta é uma responsabilidade do poder público. Foram feitas algumas ações pontuais e um trabalho com a SUDES na limpeza da área, ou a recomposição da iluminação com a SIMA, por provocação da Braskem, atendendo a um pleito dos moradores.

72. Existe alguma ação da empresa em relação à segurança dos moradores?

Não. Só na área desocupada.

73. A Braskem entende que estas áreas devem ser revitalizas ou realocadas?

Com base nos estudos, ela seria revitalizada, embora este termo não seja o mais preciso. Os trabalhos de realocação são extremos.

74. Prefeitura tinha anunciado a inclusão das regiões dos Flexais de Cima e de Baixo e parte da Marquês de Abrantes no mapa no início da gestão. A questão seria socioeconômica, não geológica.

Sim.

75. Em caso de revitalização, de que forma a Braskem participaria?

Sim, isto está previso no acordo socioambiental.

Aqui terminam os questionamentos. Outros vereadores fizeram questionamentos ou intervenções, a seguir:

Vereador Cal Moreira disse que era importante a definição da questão socioeconômica pelos estudos que estão sendo feitos para que se possa decidir as decisões a tomar.

O vereador Valmir fez um histórico da presença da Braskem em Alagoas Questionou por que não se fazia o processo de preservação ambiental concomitantemente à extração. Os representantes da Braskem responderam que o acompanhamento técnico era feito com a tecnologia da época e que esta tecnologia foi se aperfeiçoando com o tempo. Além disso o processo geológico é complexo e dinâmico. Não há como saber como o efetivamente o fenômeno evoluiu no tempo. A CPRM e outros órgãos sempre estiveram acompanhando o processo de extração. O vereador perguntou se ainda havia riquezas no solo da cidade. Os representantes responderam que ainda há uma área enorme de sal na parte alta da cidade, até o aeroporto, mas eles já assumiram o compromisso de não mais explorar esse sal em Maceió. O sal está sendo importado e vai passar pelo porto, a Braskem devendo se tornar o maior importador do Porto de Maceió.

Haverá indenização total ao município. Vai depender da adesão dele ao acordo ambiental. Há uma série de ações previstas nos acordos. Mas ainda não há adesão da prefeitura. Por exemplo, está sendo feito um novo termo de cooperação com o corpo de

bombeiros de Alagoas para que estes possam estar preparados para uma eventual necessidade.

Foi perguntado sobre o repasse dos territórios à Braskem. Foi respondido que tudo está no Acordo de compensação com os moradores. Posse dos imóveis está com a Braskem. Alguns imóveis têm problemas com registro e precisam regularizar a situação. A Braskem deve assumir a posse e propriedade por questão de segurança jurídica. No futuro, vai se definir o que fazer com as áreas.

Perguntou-se ainda quanto ao VLT. Está sendo feita uma baldeação provisória. Tratativas estão sendo feitas com a CBTU para definir o futuro.

O vereador Chico Filho relatou alguns problemas dos grandes empresários, cujas acordos não estão evoluindo, questões como o custo de mudança, que tem sido insuficiente. Lembrou que no dia seguinte seria realizada a audiência pública com os empresários dos bairros em afundamento de solo.

Finalmente, o vereador Leonardo Dias lembrou aos presentes a Audiência Pública sobre a questão do ilhamento social, que vai acontecer no dia 15 de outubro, às 9h, e frisou a importância do comparecimento da Braskem. Em seguida, foi encerrada a reunião, às 13h30.

ANEXO 20

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
COMISSÃO ESPECIAL PARLAMENTAR DOS BAIRROS EM AFUNDAMENTO DE SOLO

REQUERIMENTO N. 01/2021-CEPBAS

Requer a realização de audiência pública para discutir a situação dos moradores das regiões do Flexal de Cima, Flexal de Bairro, Vila Saem e Rua Marquês de Abrantes, em Bebedouro.

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 103 e 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió (RICMM), venho **REQUERER** a realização de audiência pública para discutir a situação dos moradores das regiões do Flexal de Cima, Flexal de Bairro, Vila Saem e Rua Marquês de Abrantes, em Bebedouro.

JUSTIFICATIVA

1 O desenvolvimento do caso do afundamento dos bairros em Maceió levou à situação de ilhamento socioeconômico de regiões do bairro de Bebedouro. A infraestrutura da maior parte do bairro foi desmontada, mas ainda restam moradores nas regiões de Flexal de Cima, Flexal de Bairro, Vila Saem e Rua Marquês de Abrantes.

2 Tais regiões não foram ainda incluídas no Mapa de risco de afundamento de solo e seus moradores sofrem com a perda dos equipamentos públicos, estabelecimentos comerciais, vida social, religiosa e cultural em geral.

3 Torna-se necessário ouvir os moradores dessas localidades, os quais são os principais interessados nesse assunto, bem como as autoridades públicas e a Braskem, empresa responsável pelo fenômeno.

4 Encaminha-se, pois, este requerimento para que seja aprovado pelo Plenário, depois de recebido e processado pela Mesa.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em _____

Vereador **LEONARDO DIAS**
Presidente da CEPBAS

(12111)

Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTOCOLO

Protocolo : 09210024 **Ano :** 2021 **Emissão :** 21/09/2021 14:43:57

Requerente / Procurador :

GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

Titular / Órgão :

LEONARDO DA FONSECA DIAS

Tipo de Processo :

REQUERIMENTO

Assunto :

REQUERIMENTO 01 CEPBAS AUDIÊNCIA PÚBLICA SITUAÇÃO FLEXAL DE CIMA, BAIXO, VILA SAEM, MARQUÊS DE ABRANTES

OUTROS DADOS

DOCUMENTOS ANEXADOS

( ) Cópia RG ( ) Cópia CPF ( ) Cópia Comprovante de Residência ( ) Cópia Carteira Profissional	
ASSINATURA DO REQUERENTE	**ASSINATURA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS	**DATA :** _____ / _____ / _____ **Nome :** **CPF/CI :**

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
COMISSÃO ESPECIAL PARLAMENTAR DOS BAIRROS EM AFUNDAMENTO DE SOLO

REQUERIMENTO N. 01/2021-CEPBAS

Requer a realização de audiência pública para discutir a situação dos moradores das regiões do Flexal de Cima, Flexal de Bairro, Vila Saem e Rua Marquês de Abrantes, em Bebedouro.

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 103 e 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió (RICMM), venho **REQUERER** a realização de audiência pública para discutir a situação dos moradores das regiões do Flexal de Cima, Flexal de Bairro, Vila Saem e Rua Marquês de Abrantes, em Bebedouro.

JUSTIFICATIVA

1 O desenvolvimento do caso do afundamento dos bairros em Maceió levou à situação de ilhamento socioeconômico de regiões do bairro de Bebedouro. A infraestrutura da maior parte do bairro foi desmontada, mas ainda restam moradores nas regiões de Flexal de Cima, Flexal de Bairro, Vila Saem e Rua Marquês de Abrantes.

2 Tais regiões não foram ainda incluídas no Mapa de risco de afundamento de solo e seus moradores sofrem com a perda dos equipamentos públicos, estabelecimentos comerciais, vida social, religiosa e cultural em geral.

3 Torna-se necessário ouvir os moradores dessas localidades, os quais são os principais interessados nesse assunto, bem como as autoridades públicas e a Braskem, empresa responsável pelo fenômeno.

4 Encaminha-se, pois, este requerimento para que seja aprovado pelo Plenário, depois de recebido e processado pela Mesa.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em _____

Vereador **LEONARDO DIAS**
Presidente da CEPBAS

Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTOCOLO

Protocolo : 10040009 **Ano :** 2021 **Emissão :** 04/10/2021 14:46:46

Requerente / Procurador :

GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

Titular / Órgão :

LEONARDO DA FONSECA DIAS

Tipo de Processo :

REQUERIMENTO

Assunto :

REQUERIMENTO 02 CEPBAS / REQUER PRORROGAÇÃO DO TEMPO DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO ESPECIAL PARLAMENTAR DOS BAIRROS EM AFUNDAMENTO DE SOLO.

OUTROS DADOS

DOCUMENTOS ANEXADOS

( ) Cópia RG **( ) Cópia CPF** **( ) Cópia Comprovante de Residência** **( ) Cópia Carteira Profissional**	
ASSINATURA DO REQUERENTE	**ASSINATURA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS	**DATA :** _____ / _____ / _____ **Nome :** **CPF/CI :**

REQUERIMENTO N. 02/2021-CEPBAS

Requer a prorrogação do tempo de funcionamento da Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo-CEPBAS.

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 128, *caput* do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió (RICMM), venho **REQUERER**, com a anuência dos membros da Comissão, a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Especial Parlamentar dos Bairros em Afundamento de Solo.

JUSTIFICATIVA

1 O objeto desta Comissão Especial Parlamentar, qual seja, as questões relativas aos bairros em afundamento de solo, é de tal monta complexo que a dita Comissão necessita de uma prorrogação do seu prazo de funcionamento nos termos do art. 128, *caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

2 Durante os seis meses em que esta Comissão tem trabalhado grandes avanços foram feitos no sentido de procurar uma cada vez maior compreensão do fenômeno da subsidência do solo em cinco bairros de Maceió (Pinheiro, Mutange, Bebedouro, Bom Parto e Farol) e dos multifacetados problemas decorrentes do afundamento, os quais geraram consequências diretas para mais de sessenta mil pessoas e, indiretamente, para toda a cidade de Maceió.

3 Vários avanços foram alcançados no sentido de escutar e resolver diversos problemas da população atingida. Mas, sobretudo, esta Comissão tem conseguido o grande avanço de provocar os diversos atores capazes de dar soluções aos problemas do caso em tela, sobremaneira órgãos do governo federal, cuja capacidade material e institucional em muito ultrapassa as capacidades dos agentes municipais devido à magnitude do problema, considerado o maior desastre ambiental da história país.

4 Não obstante os diversos avanços e interlocuções, o trabalho da Comissão ainda está longe de articular a resolução de todos os problemas que surgiram. Daí a necessidade que seus trabalhos sejam expandidos, conforme o Regimento desta Egrégia Casa.

5 Diante disso, apresenta-se à Mesa Diretora o presente requerimento, a fim de que, posto em avaliação juntamente com o relatório parcial dos trabalhos da Comissão, seja votada a devida prorrogação desta.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em _____

Vereador **LEONARDO DIAS**
Presidente

Vereador **CAL MOREIRA**
Vice-Presidente

Vereador **PASTOR OLIVEIRA LIMA**
Secretário

Vereador **DR. VALMIR**
Membro

Aldo Loureiro
Vereador **ALDO LOUREIRO**
Membro

Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Maceió

CNPJ: 08.447.302/0001-14

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180

PROTOCOLO

Protocolo : 10010025 **Ano :** 2021 **Emissão :** 01/10/2021 16:01:12

Requerente / Procurador :

GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS

Titular / Órgão :

LEONARDO DA FONSECA DIAS

Tipo de Processo :

REQUERIMENTO

Assunto :

REQUERIMENTO 03 CEPBAS / REQUER REFORÇO DA SEGURANÇA NA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE OS BAIRROS EM AFUNDAMENTO DE SOLO EM 15 DE OUTUBRO.

01/10/2021

OUTROS DADOS

DOCUMENTOS ANEXADOS

( ) Cópia RG **( ) Cópia CPF** **( ) Cópia Comprovante de Residência** **( ) Cópia Carteira Profissional**	
ASSINATURA DO REQUERENTE	**ASSINATURA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIAS	**DATA :** _____ / _____ / _____ **Nome :** **CPF/CI :**

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
COMISSÃO ESPECIAL PARLAMENTAR DOS BAIRROS EM AFUNDAMENTO DE SOLO

REQUERIMENTO N. 03/2021-CEPBAS

Requer o reforço da segurança na Audiência Pública sobre o Bairros em Afundamento de Solo em 15 de outubro de 2021.

Senhor Presidente,

Com base no artigo 360 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió (RICMM), venho **REQUERER** o reforço da segurança no Plenário quando da realização de Audiência Pública sobre a questão do ilhamento social nos Bairros em Afundamento de Solo, a realizar-se no dia 15 de outubro de 2021, em razão dos temas sensíveis e eventual exaltação de ânimo que possa haver entre as partes.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em _____

Maceió, 1º de outubro de 2021.

LEONARDO DIAS
Vereador